SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3628

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **038/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Resumo

Fornecedor	ADJUDICADO
A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44	R$ 4.500.000,00
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97	R$ 4.936.866,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19	R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88	R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50	R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05	R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08	R$ 39.340.000,00
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7A416E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **038/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Resumo

Fornecedor	Homologado
A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44	R$ 4.500.000,00
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97	R$ 4.936.866,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19	R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88	R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50	R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05	R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08	R$ 39.340.000,00
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27B1C5F1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDMIR GERALDO SILVA, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 166/2023** e a **EMPRESA ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.004.994/0001-63 neste ato representado pelo Senhor TIAGO FERREIRA MARTINS, brasileiro, portador do C.P. F. nº 044.170.796-33, **PARA**, sendo: 20.94 kWp de solução integrada completa de geração de energia através da tecnologia fotovoltaica (on-grid), incluindo os itens básicos e adicionais necessários, conforme especificações exigidas, totalizando o valor de R$ $ 165.472,07 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), apurado no processo de licitação onde seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário

Caxambu, 10 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF648D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 49/2023, DISPENSA Nº 41/2023 AYER FELIPE DE FARIA NETO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, envolvendo a produção de folheto conforme arte gráfica desenvolvida, e cumprindo o disposto neste termo de referência. Vencedora: AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25. Valor global contratado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de outubro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:049F8837

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 79/2023, INEXIGIBILIDADE 04/2023

AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 79/2023, Inexigibilidade 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de clips para hemostasia, compatível com aplicadores de clips Olympus, para utilização do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Contratada: Top Med Importação e Distribuição Ltda., CNPJ nº 11.172.836/0003-51. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:98EE4112

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Extrato de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023. A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o resultado do julgamento da ata do processo de licitação nº26/2023, Inexigibilidade Licitação nº03/2023. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Claudio Scarparo Silva 88076938791 inscrita no CNPJ nº 34.352.273/0001-17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do curso "Patrimônio Cultural e Identidade", que será realizado na sede da AMVAP em Uberlândia no dia 31 de Outubro de 2023. Valor: R$ 1.800,00, data de assinatura: 23/10/2023, Prazo de vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento legal: art. 25, ii c/c art. 13, vi, ambos da lei federal n. 8.666/1993.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4DD3FF29

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 398/2023. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade - ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas de neuropediatria. Valor total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1BA42DEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 403/2023. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de ultrassonografia em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 23/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:985D0DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 003-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 003/2023

Tipo: Menor Preço global

Objeto – contratação de empresa especializada em "Gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, fornecimento de licença de uso de software GED – Gestão Eletrônica de Documentos da AMVALE.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 10/11/2023

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10/11/2023 – 10HS

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **amvale.adm@gmail.com**

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2023

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial
AMVALE

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:4466AF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇAO

PORTARIA Nº:518 /2023

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, substitui membros para compor a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2023:
Art. 1º - Fica substituída a membra Shirley Mendes Miranda pelo membro Mauro Lúcio dos Santos, passando o segundo a compor a Comissão Permanente de Licitação.

I - Maria Aparecida Ferreira
II - Raquel Mara da Silva
III- Mauro Lúcio dos Santos

Art. 2º - O mandato do membro acima nomeado se encerrará em 31 de dezembro de 2023, juntamente com os demais membros.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2E9AFC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01(uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, de foi concluído analise técnica de relatório de diárias recebidas pelo chefe do Poder Executivo Municipal de Inhaúma, extraído do Portal SICOM do TCEMG no período de janeiro e 2022 à Março de 2023, para ser conhecimento. Informamos que o relatório está à disposição do denunciado nas dependências da Câmara Municipal, podendo ser retirado pelo denunciado ou por procurador devidamente constituído. O referido laudo é constante de 10 (dez) laudas.

Inhaúma, 23 de outubro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:5D42B0BB

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01(uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso V do art. 5° do Decreto Lei 201/67, de foi concluída a fase de instrução processual, razão pela qual abre vistas do processo ao denunciado, para, em querendo, apresente razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Inhaúma, 23 de outubro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:F573FABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA LEANDRO HENRIQUE DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 10/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa LEANDRO HENRIQUE DE SOUSA 112.639.666-40, inscrita no CNPJ sob o nº 44.986.837/0001-27, localizada na Rua Pará, nº 352, CEP: 35.591-026, no bairro Santa Eugênia, em Lagoa da Prata – MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas nas impressoras da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PRC nº 48/2023. O valor global do Contrato é estimado em R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). O Contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, até 23/10/2024.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:A2F5DB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
20 EXTRAORDINÁRIA - LEITURA DE PARECERES

Pauta da 20ª sessão Extraordinária – 26/10/2023, às 15 horas:

Ordem do dia:

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•Projeto de Lei EM nº 135/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36. "

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:497D0D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
LEI Nº 2186/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art.49, §3º e §7º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARTINHO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, Sr. José Maria da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, §3º e §7º da Lei Orgânica Municipal e art.260, parágrafo único c/c art. 267 ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa nº 016/2023 foi recebido pelo Poder Executivo em data de 02/05/23 (ofício nº 079/2023/CMMC), reiterada dia 28/09/2023 (ofício nº169/2023/CMMC), sendo respondido pelo Ofício nº 310/2023-GP/WCAAC dia 04/10/23 confirmando a ocorrência da sanção tácita, ante a ausência de resposta e decurso de prazo sancionatório;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.186/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Martinho Campos/MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 2.186/2023

Município de Martinho Campos Estado de Minas Gerais – Institui Mês de Conscientização Sobre o Autismo – Ações de Saúde - Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 49, §3º e §7º da Lei Orgânica do Município e art.260, parágrafo único c/c art.267 ambos do Regimento Interno, faz saber que o povo de Martinho Campos, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, institui o dia 02 de Abril de cada ano como o dia de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município.

Parágrafo Único. É de competência do Poder Executivo Municipal, através de suas Unidades Administrativas, promover a inclusão do dia disposto no caput deste artigo no calendário de eventos e ações institucionais do Município.

Art. 2° - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece o mês de Abril de cada ano como o mês de promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, através de suas Secretarias Municipais, fará promover ações de conscientização sobe o Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentre as quais:
I – Promoção de seminários, palestras e atividades educativas sobre o tema.
II – Promoção de campanha de conscientização mediante ações de informação ao público, escolas, entidades de representação e demais interessados.
III – Realização de eventos no âmbito das Secretarias Municipais.
IV – Promoção de ações educativas no âmbito das escolas municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de Outubro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:33993734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Às 09h00min do dia 23 do mês de outubro do ano de 2023, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Martinho Campos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n° 009/2023, publicada em 07/02/2023, sob a presidência do Sr. Daniel Arruda Miranda, estando presentes os membros Srs. Bruno Henrique Gomes Barbosa e Pablo Vinícios Dutra, para o ato de abertura dos envelopes referentes ao Processo de Licitação n° 18/2023, modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos de um novo edifício sede da Câmara Municipal de Martinho Campos, bem como acompanhamento e fiscalização da obra e outros serviços correlatos. Considerando a natureza do procedimento de Tomada de Preços e as determinações do edital, cadastrou-se previamente as seguintes empresas: **1 – VITALE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.706.061/0001-16; **2 – OTIMIZA ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.776.579/0001-06; **3 – R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.716.987/0001-71; **4 – TCT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.297.059/0001-26; **5 – GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.056.912/0001-58; **6 – CHENSO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.204.611/0001-85; **7 – RATES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.294.309/0001-05; **8 – A/C CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.833.638/0001-53; **9 – SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.056.912/0001-58; **10 – AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.507.188/0001-05 e **11 – EWERTON HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 41.569.671/0001-55. No ato da sessão pública para recebimento e julgamento da habilitação e propostas, compareceram presencialmente às 09h00min, as empresas **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Felipe Henrique Camargos – CPF: XXX.902.576-XX; **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Guilherme Alves Dias Domingos do Carmo – CPF: XXX.994.776-XX. Enviaram os envelopes de habilitação e proposta e não se fizeram representadas presencialmente na sessão pública as empresas **A/C CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA** (envelopes recebidos via correio) e **CHENSO ARQUITETURA LTDA** (envelopes recebidos na secretaria geral)**.** Os envelopes de Habilitação e Proposta das empresas supracitadas foram protocolados tempestivamente na Secretaria Geral da Câmara, conforme prevê o Edital de Licitação. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os mesmos foram rubricados pelas licitantes presentes e comprovados como fechados e considerados válidos pela Comissão de Licitação. O Presidente da CPL, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes 01 – Habilitação. Às 09h51min o representante da empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, Guilherme Alves Dias Domingos do Carmo, retirou-se da sessão pública, motivo pelo qual não assinará esta ata. Foram conferidas as documentações das empresas, e da análise dos documentos resultaram as seguintes ocorrências: 01- A empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou, **com validade expirada**, o documento exigido no subitem 8.1.2.8 (certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica) do edital de licitação. 02- As empresas **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA, A/C CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA** e **CHENSO ARQUITETURA LTDA** apresentaram todos os documentos conforme exigências do edital. Dá verificação dos documentos das licitantes, considerando as ocorrências acima transcritas, considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a CPL deliberou por INABILITAR a empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e HABILITAR as empresas **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA, A/C CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA** e **CHENSO ARQUITETURA LTDA**. Registra-se que a certidão com validade expirada, apresentada pela empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, não se enquadra na documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 29, da Lei 8.666/93, motivo pelo qual não se aplica o disposto no § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006. O Presidente da CPL, colocou à disposição dos presentes os documentos para exame e para que os rubricassem. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da CPL divulgou o resultado do julgamento, ficando as partes intimadas de seu resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Presidente da CPL questionou à licitante presente se desistiria de apresentar recurso contra a fase de habitação. A empresa **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA** manifestou pela renúncia de interposição de recurso contra a fase de habilitação. Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de RECURSO, nos termos do edital de licitação, encerrando-se no dia 31/10/2023 até às 17:00hs, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugnar os recursos apresentados em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, de acordo com a Lei nº 8.666/93 – Art. 109 - § 3º. O resultado do julgamento será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 12h23min, restando a Ata assinada pela Comissão e licitantes presentes.

Comissão de Licitação:

DANIEL ARRUDA MIRANDA –
Presidente da CPL

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA –
Membro

PABLO VINÍCIOS DUTRA -
Membro

Souza Camargos Engenharia LTDA
FELIPE HENRIQUE CAMARGOS

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:51D4F5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Habilitação
Processo Licitatório nº 18/2023
Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos de um novo edifício sede da Câmara Municipal de Martinho Campos, bem como acompanhamento e fiscalização da obra e outros serviços correlatos.

Licitantes Habilitadas: **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA, A/C CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA** e **CHENSO ARQUITETURA LTDA**.

Licitantes Inabilitadas: **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, por apresentar, com validade expirada, o documento exigido no subitem 8.1.2.8 (certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica) do edital de licitação.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Em não havendo interposição de recurso o envelope "Proposta de Preços" será aberto no dia 06/11/2023, às 09h00min., no seguinte endereço: Câmara Municipal de Martinho Campos, Rua Pitangui nº 36, Bairro Centro - Comissão de Licitação – Martinho Campos/MG.

Martinho Campos, 23 de outubro de 2023.

DANIEL ARRUDA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:4D138327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.646 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.646 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO JARDIM SENSORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 6º do art. 46 de Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Patrocínio o Jardim Sensorial, tendo por objetivo possibilitar as pessoas portadoras de deficiência visual a apreciação, pela forma, textura, tamanho e cheiro, de diferentes espécies de plantas.

Art. 2º - O Jardim Sensorial, previsto no artigo anterior será implantado, inicialmente, numa área mínima de 200 metros quadrados, contando com aproximadamente 40 espécies diferentes de plantas, incluindo flores, objeto de seleção especial, que serão identificadas através de placas escritas em braile.

Art. 3º - Para orientar os visitantes quanto à melhor maneira de apreciar o Jardim Sensorial, sua concepção e objetivos, a municipalidade manterá, através de parceria com sociedade civil e comunidade acadêmica, os préstimos de membros voluntários que forneceram as informações pertinentes.

Art. 4º - A critério do Poder Executivo, a implantação e consequente manutenção do Jardim Sensorial poderá ser feita mediante patrocínios comerciais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1EE457BB

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 492, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 492, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG a Sra. **ANA PAULA JUNQUEIRA LEÃO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadora Adriana de Paula
Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:30FA5AC5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 90 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 90 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 461/2023 (PROJETO DE LEI Nº 711/2023).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto à proposição de nº 461/2023 (projeto de lei nº 711/2023).
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:
I – Presidente: Odirlei José de Magalhães;
II – Relator: Roberto Margari de Souza ;
III – Membro: Florisvaldo José de Souza;
IV – Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
V – Relator-suplente: Carlos Alberto Silva;
VI – Membro-suplente: Thiago Oliveira Malagoli.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1760019B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº: 018/2023. Aviso de retificação. A Pregoeira, faz tornar público A Retificação referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº:018/2023, com a finalidade de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 222/2018 e normas ambientais vigentes. A presente retificação tem a seguinte alteração, no anexo IV Termo de Referência, para constar a exigência, na fase de habilitação, na qualificação técnica, do registro da empresa e do profissional em conselho de engenharia, acompanhado da responsabilidade técnica do profissional habilitado, perante o órgão regulador de classe, para execução dos serviços objeto do certame. Diante a Retificação a nova data da sessão pública passa a ser dia 13/11/2023, às 09:00 hs (horário de Brasília) na plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do site www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

MARILENA PARREIRA ALVES,
Pregoeira.

Ponte Nova, 23 de outubro de 2023

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:430E1B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotivo com disponibilização de motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia. ABERTURA: às 09:00 do dia 08/11/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5FC3A272

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Visomes Comercial Metrologica Ltda - EPP. Valor total R$ 257.607,61. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:98B9ABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Extrato do contrato nº 105/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMERCIO E SERVIÇOS E ELETROELETRONICOS LTDA. Vigência de 27/10/2023 até 27/08/2024. Valor total estimado de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Assinatura: 20/10/2023

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8318A2F6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2023 – Ata de Registro de Preço n° 021/2023, de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de padaria e confeitaria para atender as necessidades do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 06/11/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:7B6AA3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 36/2023 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 48/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 30/2022, Pregão Presencial nº 26/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores).** Contratada **FERNANDA SANTANA MARQUES FRUTUOSO ME.** Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4254C2A3

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 52/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 31/2023, Registro de Preço nº 28/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 09 de novembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9B756582

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
DESPACHO PREGÃO 001-2023

D E S P A C H O

Pregão Presencial 001/2023

Trata-se de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de software para a implantação de projeto de modernização tecnológica da área da saúde voltado à tele saúde e integração da rede assistencial de saúde para atendimento aos 27 (vinte e sete) municípios que fazem parte do CISTRISUL.**

Diante pedido de esclarecimentos apresentados pela empresa L2D Saúde Digital.

Considerando que o órgão licitante deve pautar-se nos princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

Considerando que a Administração pode rever seus atos quando eivados de vícios e tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica,

Posto isto, considerando que a Administração Pública no exercício do seu poder, legitimada pelo Princípio da Autotutela, guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos, esta Pregoeira Oficial

DECIDE

SUSPENDER a Sessão Pública de Licitação marcada para dia 26 de outubro de 2.023, as 09hs, para as devidas correções no edital.

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2.023

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:27A32797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a redação do §1º do art. 11; do Inciso III do §2º do art. 27; e do art. 552 da Resolução 002 de 04 de maio de 2023, e dá outras providências."

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DA62D373

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 100 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 54.537,89 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2045 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM. 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087 Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:9B11F6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - B PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir

elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** - CNPJ: 18.269.125/0001-87 - AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 – CINCO - CONTAGEM – MG - CEP: 32010-010 - Telefone: (31) 2567.8960 - E-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br, doravante denominada Compromissária Fornecedora, , neste ato representada pelo(a) sr(a) EGIDIO DO ESPIRITO SANTO CPF 039.970.946-08; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
12	1500	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJETÁVEL – Uso: EV	Frasco/	SUCCITRAT 100 MG PO INJ- BLAU	R$ 23,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.
18.3
Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1357947C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - G PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Márcio Junior de Oliveira Pontes,** inscrito no CPF sob o nº 015.947.246-60; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
3	1000	ADENOSINA 3MG/ML - Uso: E.V. ampola 2ml	Ampola	HIPOLABOR	R$ 10,59
28	2500	DIAZEPAM 10mg/2ml – 2ml – Uso: IM / EV	Ampola	HIPOLABOR	R$ 0,98
41	2500	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml – 4ml – Uso: Infusão EV	Ampola	HIPOLABOR	R$ 2,49
47	350	NITROGLICERINA 5mg/ml – 5ml – Uso: EV.	Ampola	CRISTALIA	R$ 40,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**

2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.920.081/0001-58

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D864847

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**(28787127000111) com os lotes: 15 e 28 no valor total de R$2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais).**EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**(49039321000199) com os lotes: 20, 35, 36 e 38 no valor total de R$62.830,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta reais).**VIRTUE COMERCIO LTDA**(42600732000162) com os lotes: 8, 24 e 39 no valor total de R$60.020,00 (sessenta mil e vinte reais).**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**(12461122000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 41, 42 e 44 no valor total de R$341.606,50 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).**GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(00538257000100) com os lotes: 37 e 40 no valor total de R$39.490,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).**RODRIGUES & REIS LTDA-ME**(21753221000100) com os lotes: 21 e 29 no valor total de R$52.330,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta reais).**3 PODERES COMERCIO**(14937152000120) com os lotes: 6, 13, 32, 43 e 45 no valor total de R$23.591,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais).**BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(28719518000107) com os lotes: 22, 23 e 46 no valor total de R$17.896,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Patos de Minas/MG, 14 de Setembro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
14 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D4082465

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 24/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses.
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**(23228076000174) com os lotes: 13, 15, 20, 34, 42, 57 e 64 no valor total de R$29.505,50 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).**PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37920081000158) com os lotes: 3, 28, 41 e 47 no valor total de R$33.279,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e nove reais).**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**(18269125000187) com o lote: 12 no valor total de R$35.715,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais).**BH FARMA COMERCIO LTDA**(42799163000126) com os lotes: 9, 26, 40, 56, 59 e 66 no valor total de R$31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 1, 18, 21, 31, 52 e 55 no valor total de R$60.125,00 (sessenta mil e cento e vinte e cinco reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 16, 19 e 32 no valor total de R$53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 17, 22, 24, 27, 30, 33, 35, 44, 45, 48, 49, 50 e 61 no valor total de R$92.229,50 (noventa e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 11, 23, 25, 36, 37, 38, 39, 43, 51, 53, 54 e 58 no valor total de R$72.294,00 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Itens desertos:62, 63 e 65
Itens fracassados:29, 46 e 60

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7EEC0A82

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 25/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis para utilização na sala de treinamento do Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve

adjudicar o certame a favor das empresas:**MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP**(30848225000163) com o lote: 1 no valor total de R$13.497,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Patos de Minas/MG, 16 de Outubro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5FB58507

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 49-2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 049/2023 Processo nº 112/2023 - CISREC - Data da disputa: 01/11/2023 – às 09:30h.

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, SENDO O CONSÓRCIO O GERENCIADOR DO PRESENTE REGISTRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Esta pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide REVOGAR o presente certame para realização de adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 23 de outubro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:94936B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 045/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviços oftalmológicos para atendimento na Região de Saúde de João Monlevade. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 23 de outubro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1F457F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 069/2023 PE 021/2023

PC 069/2023 PE 021/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana lisa PEAD 2mm para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Abertura das Propostas: 09/11/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6A72E802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 070/2023 PE 022/2023

PC 070/2023 PE 022/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho, sorgo e feijão para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 09/11/2023, 14h00min www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8703D90F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados de Assessoria em Convênios geral e em Educação, Assessoria em Assistência Social. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ 40.851.452/0001-00. Termo de Cred. 047/2023- Assina: Vinicius Henrique S. Oliveira p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00 e R$5.000,00 -Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.
OLGA BEATRIZ BRAZ VIEIRA LTDA-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 049/2023- Assina: Olga Beatriz Braz Vieira p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00-Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DA38D4A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 060/22 INEXIG. 004/2022 CREDENC. 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. ERRATA: Na publicação do extrato de contrato nº 047/2023, na edição nº 3624 do Diário da AMM, página 43, publicada no dia 18 de outubro de 2023 e na edição nº 1338 do Diário Oficial do CODANORTE na página 03, publicada no dia 18 de outubro de 2023. **Onde se lê:** CTR 047/2023 **leia-se:** CTR 048/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FD117A93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 066/21 INEXIG. 007/2021 CREDENC. 005/2021

PC 066/2021 Inexig. 007/2021 Credenc. 005/2021. Prest de serviços de consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou prest de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil -2º aditivo CTR 106/21 – Prorrogação de prazo-Vig.:15/10/2023 a 14/10/2024 e 3º aditivo CTR 101/21– Prorrogação de prazo-Vig.:15/10/2023 a 14/10/2024

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E85DE987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 DISPENSA 033/2023

PC 068/23 Dispensa 033/2023. Contratação de empresa para elab. de projeto elétrico de QGBT Trifásico 380v, para atender a demanda da Usina Semi - Mecanizada de Icaraí de Minas/MG, conforme termo de Conv. nº 017/2022, firmado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO do estado de MG. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o contrato a favor da empresa:
Q5 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.538.790//0001-85.Contrato. 087/2023- Assina: Hosterlanio Mendes Oliveira p/ contratada. Vr total. R$2.600,00 -Vigência: 23/10/2023 a 22/02/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D79DDF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021 – CONTRATO Nº 013/2021 - Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: aditamento quantitativo de 25%. Valor: R$ 7.198,17 (Sete mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).

Ponte Nova (MG), 23 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2217B860

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ERRATA - CORRECAO DE VALOR - RENOVACAO DE CONTRATO Nº 011/2018

ERRATA - EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 075/17 – PREGÃO 043/2017 – CONTRATO Nº 011/18 – CORREÇÃO DO VALOR - Contratada: SEGVIDA. CNPJ: 00.769.476/0001-91. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por 03 (três) meses. Valor: R$ 31.943,55 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 15/10/2023 a 13/01/2024.

Ponte Nova (MG), 23 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:AD06762B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 079/20 – DISPENSA 024/2020 – CONTRATO Nº 034/20 - Contratada: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTD. CNPJ: 16.538.909/0001-38. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Sem reajuste. Valor: R$ 8.348,67 (Oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024.

Ponte Nova (MG), 23 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2222CCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 243/2023

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **CANCELAR**os efeitos da Portaria N° 241/2023, que **nomeou**interinamente, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, o servidor João Victor Alves Pinhotti, matrícula 146-2,símbolo CC-2, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor a partir da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 23 de outubro De 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretorade Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:CB6E5894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 145/2023 – Inexigibilidade 017/2023 – Processo 030/2.023. Objeto: Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Abadia dos Dourados-MG, Conforme Lei 1895 de 11 de setembro de 2.023. . Contratado: com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Assinatura entre as partes: 09 de outubro de 2.023

Abadia dos Dourados-MG, 11 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:DA270A82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 143/2023 - Pregão eletrônico n.º 048/2023 - Processo n.º 089/2023. Objeto : **Aquisição de um (01) Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2023/2023, ou 2023/2024, conforme Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) nº 940728/2023, Plataforma Transferegov.br nº. 009967/2023 e Anexo I.**
Contratado: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos reais)**;**

Assinatura entre as Partes: 03/10/2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E311536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 008/2022.

O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com base no índice oficial ipca acumulado de 3,94%, passando o valor da bolsa de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), para R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

açucena/MG, 06/09/2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:640969C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2023.

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, conforme Edital Pregão Presencial nº 049/2023. Abertura: 13/11/2023 as 9h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 23/10/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:43F934D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2023 - SUSPENSÃO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 337/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO SINEDIE** – abertura às 13:00 horas do dia 25/10/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento Hospitalar, conforme Resolução SES/MG nº 7.560, de 17 de junho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:51B73A67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 10/11/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para

futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D52A9A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 350/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/11/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de CESTA BÁSICA, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0332C985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
TOMADA DE PREÇO 005/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas designada e nomeado pela portaria nº 106/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo licitatório Nº 101/2023. Tomada de Preço 005/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG**. Licitação que estava SUSPENSA em virtude de interposição recursal. Após cumpridas determinações legais, é o Aviso de retomada da licitação para a abertura de envelopes de "Propostas de Preços" com a data do dia 06 de novembro de 2023, às 09:00hs, dando sequência no certame em sua integralidade. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, nos E-mails: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br/ licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através dos telefones nº 31/3862-1121-31/3862-1209 em horário comercial.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de outubro de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C83AF83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 65/2023, resultante do Pregão Presencial n° 059/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 104/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro – MG, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em confecção de placas informativas, sinalização de transito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e stencilal/serviço necessário, para atendimento das demandas das secretarias municipais de de Novo Cruzeiro-MG**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro – MG.

DETENTORA: Adriano Alves Dos Santos Pinto LTDA – CNPJ: 12.351.192/0001-60 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Adriano Alves Dos Santos Pinto - e-mail institucional: altivendas@gmail.com, no valor global de R$793.432,00 (setecentos noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:40FB8A52

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 009/2023

Extrato do Termo de Convênio nº 009/2023 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-3, celebrado em16 deOutubrode 2023.**Objeto:**O termo de convênio tem por objetivo a transferência de R$1.384.488,27 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos),em parcelas ainda não definidas (correspondente ao exercíciode 2023 de março a dezembro),para o**Hospital**complementaros pisos salariais dos profissionais da enfermagem, às entidades filantrópicas da Saúde no município de Araçuaí, prestadores de serviços contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 641, de 06 de outubro de 2023, condicionado à prestação de assistência financeira complementar pela União Federal na forma dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal. Dotação Orçamentária: 005003.1030255052066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 424.– Vigência de16/10/2023 a 31/12/2023, retroagindo para efeito de execução a 01/05/2023.

Araçuaí – MG,23 de outubrode 2023.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:228A2AA1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo

seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recursos financeiros referente à Portaria n°1.023, de 27 de Julho de 2023, com o Objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil reais).

Araçuaí-MG, 20 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:0AB8888D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:**Repasse de recursos financeiros referente à Portaria n° 1.023, de 27 de Julho de 2023, com o Objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais). Dotação Orçamentária: 005003.10302552066.3350100000 – Ficha 424 – Fonte 1600. Vigência de 20/09/2023 à 20/09/2024.

Araçuaí-MG, 20 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:92BB5579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 123/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 65/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Veículo Usado, Caminhão tipo Basculante.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:36EA99D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

N.º Processo: 126/2023 – Dispensa de Licitação: 20/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 10.680.757/0001-27. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Trator de Esteira, com operador, Combustível, Manutenção corretivas e preventivas, transportes e alimentação por conta da contratada. Valor estimado: R$ 34.500,00. Data de assinatura 23 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:58DE54EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO CONSTANTE DA PEÇA IMPUGNATÓRIA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 122/2023 – Pregão Presencial 064/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (Carne Bovina e Suína) – Deferimento do requerimento constante da peça impugnatória. Fica prorrogada para o dia 08 de novembro de 2023, às 13h00min, a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A20065EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 384/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
Objeto: prestação de Serviço de Assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
RM CULTURAL LTDA	R$54.000,00

Arcos, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE5B375B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 385/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
Objeto: prestação de Serviço de Capacitação para trabalho em altura, conforme determina a Norma Regulamentadora - NR 35 do Ministério do Trabalho, que trata do tema "Trabalho em Altura".
Vigência: 2 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
P.A.P SIMÕES	R$4.237,65

Arcos, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78C770A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6657/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.657 – 20/10/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 20/10/2023, o Sr. **UBIRAJARA GOMES DA SILVA**, Maspm nº 161418/5.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5D92691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Classif. Nome Inscrição

12	**ROSIILANE RODRIGUES BRAGA**	**63521**

Arcos, 23 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:078DF837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 234/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 234 - de 04 de Outubro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	4.000,00
Total da Unidade 03 - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - R$	4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D67C4BC0

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 238/2023

Decreto Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 238 - de 11 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 319.144,99 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 321, 11 de Outubro de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 319.144,99 (trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.302.003.2.0120 - Aquisição de ambulância	
4.4.90.52.00-1.601.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	319.144,99
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$	319.144,99
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	319.144,99
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	319.144,99
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**319.144,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - -R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D88C1E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Licitatório nº 095/2023, cujo Objeto é "aquisição de 02 (dois) veículos sedan de 05 lugares, zero quilometro 2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG.**"** O licitante vencedor foi.

DINAUTO LTDA

Belo Oriente/MG, 10 de outubro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:19C32600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 80/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poltronas no auditório da Secretaria Municipal de Educação**. Data entrega das propostas: até 08/11/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A8D048BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 471/2023** - Objeto: – contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas para realização do evento Outubro Rosa a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023. Empresa **13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 13.892.131/0001-72.** Valor total estimado: **R$6.000,00(seis mil reais).** Início: 17.10.2023. Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0CC9626D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 468/2023

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor Contratação de pessoa jurídica para realização de Palestra com o tema: A importância da realização dos exames e do diagnóstico na gestação, no evento Outubro Verde a ser realizado no Clube do Chefim, a partir das 19horas, no dia 24 de outubro de 2023, pelo preço de **R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 23 de outubro de 2023, N° 3627, páginas 23/24, ano XV.

onde lê-se: Contratação de pessoa jurídica para realização de Palestra com o tema: A importância da realização dos exames e do diagnóstico na gestação, no evento Outubro Verde a ser realizado no Clube do Chefim, a partir das 19horas, no dia 24 de outubro de 2023 pelo preço de **R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**.
leia – se: Contratação pessoa jurídica para realização de Palestra com o tema: A importância da realização dos exames e do diagnóstico na gestação, no evento Outubro Verde a ser realizado no Clube do Chefim, a partir das 19horas, no dia 24 de outubro de 2023.Empresa: **NATALY CAROLINE SILVA E SOUZA LTDA-CNPJ: 50.905.104/0001-13,** pelo preço de **R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/10/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F3D2F530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação de espaço para o evento Outubro Verde a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023, no Clube do Chefim, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG pelo valor de **R$2.200,00(dois mil e duzentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 19 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7FFFE0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO.

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 477/2023** - Objeto: – Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação do espaço para o Evento Outubro Verde a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023. Empresa: **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41.** Valor total estimado: **R$2.200,00(dois mil e duzentos reais).** Início: 19.10.2023 Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:014D1A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 36_2023

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 08/11/2023 às 14:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 36_2023 Processo Licitatório 87_2023. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 23 de outubro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D423BC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 169/2023

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação, **Dispensa 84/23**, **PRC 169/23**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Revisão Obrigatória de 21.000 km, para garantia do veículo Renault Kwid Zen 2 de placas SHC9I47, em concessionária autorizada Renault**. As propostas serão aceitas até o dia **30/10/2023 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1E2A63CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Calcário Dolomítico, com abertura prevista para o dia 07/11/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de outubro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A426E099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1402023 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1402023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCIO DA SILVA FERREIRA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$97.040,00
VIGENCIA...: 23/10/2023 a 22/10/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:988435BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1412023 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1412023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SERGIO DA SILVA FONSECA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$93.176,00
VIGENCIA...: 23/10/2023 a 22/10/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0A2901DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1422023 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1422023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$208.098,00
VIGENCIA...: 23/10/2023 a 22/10/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8860C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1432023 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1432023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$259.755,50
VIGENCIA...: 23/10/2023 a 22/10/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A90A3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1502023 PRC 185 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00185 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1502023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALCÃO TÉRMICO E PLAYGROUND PARA USO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO CONVEIO SEE/MG 1261000728/2022.
VALOR.....: R$12.000,00
VIGENCIA...: 02/10/2023 a 01/10/2024

DOTACOES...: 02078 - 01 02 09 04 27 812 2702 1315 - 449052

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8A38DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1512023 PRC 185 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00185 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1512023 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA CLARA CANEDO NUNES 13394399644
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALCÃO TÉRMICO E PLAYGROUND PARA USO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO CONVEIO SEE/MG 1261000728/2022.
VALOR.....: R$32.400,00
VIGENCIA...: 02/10/2023 a 01/10/2024
DOTACOES...:02078 - 01 02 09 04 27 812 2702 1315 - 449052

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4D6BCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 073/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistencia às Drogas (PROERD). A data da realização do certame será no dia 07 de Novembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:12F4D1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 014/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria. A data da realização do certame será no dia 09 de Novembro de 2023 às 9h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4D67CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.301 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.301 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2023, assim discriminadas:

– Subvenções sociais:

Entidade	Valor (R$)
Casa Lar Menino Jesus	200.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia	15.000,00
Clube de Desbravadores Adventus	10.250,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	400.000,00

– Contribuições:

Entidade	Valor (R$)
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	102.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	80.000,00
Associação do Circuito Turistico Rota do Triangulo	8.000,00
Órgãos de Segurança Pública:	
CONSEP – Cachoeira Dourada	132.000,00

– Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor (R$)
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	410.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES	150.500,00
Consórcio Púb. Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI	13.500,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro do ano corrente.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:8F09EBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7622 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7622 de 06 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 812.194,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 812.194,66 (Oitocentos e Doze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 23.365,21 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 46.555,36 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 7.732,60 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 105.182,12 (Cento e Cinco Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 2.524,28 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 626.157,09 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Nove Centavos

adiciona R$ 812.194,66

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.03.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 162.672,36
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 162.672,36
1.3.2.1.01.00.01.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 576.01 8.415,02
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 8.415,02
1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar 14.950,19
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 14.950,19
2.4.1.9.51.00.01.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal 626.157,09
1.706.00 - Transferência Especial da União 626.157,09

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CBB93DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7627 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7627 de 14 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 396.066,53 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 396.066,53 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 18.807,90 (Dezoito Mil Oitocentos e Sete Reais e Noventa Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 189.831,44 (Cento e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.967,31 (Trinta Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.514,88 (Dezoito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 63.500,00 (Sessenta e Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.575,00 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.870,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais)

Adiciona: 396.066,53

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:01F6C5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7628 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7628 de 19 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 373.016,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 373.016,61 (Trezentos e Setenta e Três Mil Dezesseis Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS

06.181.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.288,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.855,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.753,61 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.620,00 (Doze Mil Seiscentos e Vinte Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.990,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.933,00 (Três Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.980,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE

26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.690,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 657,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.102,00 (Seis Mil Cento e Dois Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.068,00 (Quatro Mil Sessenta e Oito Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Adiciona: 373.016,61

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.0008 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.727,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO

04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.960,00 (Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.063 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESIDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 233,00 (Duzentos e Trinta e Três Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.210,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Dez Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.053,61 (Nove Mil Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 657,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.168,00 (Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.11.01 - CONTROLE INTERNO
04.124.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.119 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.268,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Reduz: 373.016,61

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5F06B670

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7629 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7629 de 25 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 302.808,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 302.808,21 (Trezentos e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.480,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.160,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.580,00 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 62.790,00 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 36.500,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.857,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil Cem Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 24.589,43 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 5.113,22 (Cinco Mil Cento e Treze Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 738,56 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.180,00 (Um Mil Cento e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais)

Adiciona: 302.808,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 49.177,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Setenta e Sete Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 36.500,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 29.702,65 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 14.350,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 738,56 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.100,00 (Onze Mil Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Reduz: 302.808,21

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:765CBFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7638 / 2023

DECRETO Nº 7638 / 2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais , em conformidade com a Lei Complementar nº 144/2023 que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º - O CMDE será composto por 15 (quinze) instituições conselheiras , dividas em 3 (três) bancadas, conforme disposto a seguir:
I – Bancada do Poder Público
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Titular: Nilber Martins Rosa
Suplente: Maysa Rodrigues de Melo
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Titular: Mateus Carvalho Fernandes
Suplente: Flávia Villamarim Tegon
Secretaria Municipal de Governo
Titular: Juliana de Castro Arantes
Suplente: André Luiz Dias Ferreira Pinto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Titular: Antônio Flávio Fonseca Filho
Suplente: Fernando Antônio Nani Carvalho
Representante do Legislativo
Titular: Carlos Henrique de Melo Ramos
Suplente: Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

II – Bancada do Setor Empresarial
Representante dos artesãos
Titular: Maria do Carmo Ribeiro Costa de Rezende
Suplente: Olívia Fernandes Pereira
Representante de empresas de tecelagem
Titular: Marisol Garcia da Luz
Suplente: Alberto Gabriel Dias
Representante do setor industrial de artigos para dança, corte e costura
Titular: Maycon Prock Bisi
Suplente: Helen Braz
Representante do setor agrícola
Titular: Rafael Arcuri Neto
Suplente: Romeu Andrade Mendes Filho
Representante do setor bancário
Titular: Carlos Eduardo Miranda
Suplente: Cássia Leite Silva

III – Bancada da Sociedade Civil
Representante da Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade Campanha
Titular: Josiane de Paula Nunes
Suplente: André Spuri Garcia
Representante de entidades beneficentes da Assistência Social
Titular: Luiz Alberto Bellato
Suplente: Jorge Augusto Lemes
Representante do Sindicato Rural
Titular: Alfredo Jefferson de Oliveira
Suplente: Humberto Horta Ribeiro de Pinho
Representante da Associação Comercial
Titular: Gislaine do Prado Pereira e Silva
Suplente: Ana Maria Furtado Fernandes
Representante de entidades educacionais
Titular: Maria Lúcia Borges de Oliveira
Suplente: Jeanete de Souza e Silva Paes
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Campanha, 23 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3090BC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4810/2023

PORTARIA Nº 4810 / 2023

ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, COM A FIANALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMEMNTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7337/2021.

O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
***Art. 1º -** Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro na Lei Federal nº 14.071/2020 e Decreto nº Municipal nº 7337/2021;*

MEMBRO NOMEADO	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
Nei Ferreira Maia *Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*	*Liliane Aparecida Pereira Alves*

***Art. 2º -** As demais nomeações para compor a referida Comissão, efetuadas através do Decreto nº 4580/2021, permanecem inalteradas e em vigor.*
***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 23 de outubro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8A67450A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82 para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO**". Valor: R$ 685.801,20 (seiscentos e oitenta e cinco mil

oitocentos e um reais e vinte centavos). Data da Ratificação: 20 de outubro de 2023. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de outubro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7BEE8360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PMCF/CPL/078/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

EMPRESA CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: REFERE-SE À PROCESSO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO**.

FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS PELA CONTRATANTE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE FATURAMENTO RELATIVA A CADA PEDIDO/ENTREGA.

VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2023 A 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO-MG, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX FELIX AMAD
Presidente CPL

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:10212C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 157 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2022a 01/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, as ervidora infracita da conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM	Servente Sanitária	02/01/2022à 01/01/2023	02/11/2023	01/12/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos23 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B9250AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 140/2023 - Pregão Eletrônico Nº 65/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Clínica Médica Popular Ltda. ARP nº 247/2023. Valor da ARP R$ 838.890,00. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Data assinatura 23/10/2023.

Campos Altos – MG, 23/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C82DC1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 140/2023 - Pregão Eletrônico Nº 65/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Clínica Médica Popular Ltda. Contrato nº 319/2023, oriundo da ARP nº 247/2023, Valor do contrato R$ 838.890,00. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Data assinatura 23/10/2023.

Campos Altos – MG, 23/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:415ABA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2023

PORTARIA N° 05/2023

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal, para apuração do requerimento proposto pela interessada Mayara Soares do Nascimento, visando a restituição de pagamento de ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A9A0B6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA Nº 18/2023

"Designa pregoeira e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 03 de outubro de 2023 para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

LEANDRO MORAES BRAGA – Membro Equipe de Apoio
JOÃO BATISTA RODRIGUES – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 23 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:571029A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**. MENOR PREÇO POR ITEM. A nova data para a realização da sessão pública será realizada no dia 08 de novembro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A rerratificação e o Edital poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:3AF9EEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação de Tomada de Preço nº 004/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Reconstrução de Ponte, localizada na Comunidade Estiva-Córrego Grande, com recursos a serem alocados do Ministério de Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo SEDEC/MDR nº 29053.009739/2023-17, Plano de Trabalho REC-MG-3112000-20230330-01. Empresa vencedora: CONCRETIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.076.392/0001-82 no valor total de R$ 219.272,13 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:9ECE63CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 062/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 031/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 02, 09, 16, 24, 33, 46, 54, 62, 64, 65, 71, 75, 89, 99, 124, 127, 136, 159, 163, 172, 175, 177, 196, 209, 210 e 214, perfazendo o valor final total de R$ 230.361,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e sessenta e um reais); LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 04, 06, 10, 15, 21, 23, 25, 30, 32, 39, 39, 41, 48, 49, 52, 57, 68, 70, 80, 86, 94, 100, 102, 107, 110, 111, 112, 122, 126, 137, 138, 139, 148, 160, 178, 182, 184, 186, 190, 191, 192, 198, 201, 207 e 217, perfazendo o valor final total de R$ 279.552,50 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 07, 08, 13, 14, 17, 18, 19, 42, 45, 47, 51, 53, 55, 58, 63, 66, 67, 73, 74, 79, 87, 93, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 114, 116, 135, 176, 179, 211 e 213, perfazendo o valor final total de R$ 65.509,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e nove reais); FREITAS COMERCIO LICITACOES LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 43, 44, 50, 115, 119, 123, 174, 195 e 218, perfazendo o valor final total de R$ 106.153,00 (cento e seis mil e cento e cinquenta e três reais); MINAS DISTRIBUIDORA

LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 12, 34, 40, 59, 72, 81, 84, 92, 95, 158, 164, 180, 181, 188, 189, 199, 200, 202, 206, 212 e 215, perfazendo o valor final total de R$ 52.820,46 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. EPP, vencedora dos itens de nº 01, 03, 56, 61, 76, 83, 91, 108, 118, 121, 141, 142, 143, 144, 154, 165, 166, 167, 168, 169, 193, 194 e 208, perfazendo o valor final total de R$ 112.625,90 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 20, 22, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 149, 150, 162, 171, 183, 197, 204 e 216, perfazendo o valor final total de R$ 65.038,49 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 05, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 60, 69, 77, 78, 82, 85, 88, 90, 101, 103, 109, 113, 117, 125, 140 ,145, 146, 147, 152, 153, 155, 156, 157, 161, 170, 185, 187 e 205, perfazendo o valor final total de R$ 162.030,50 (cento e sessenta e cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 11 e 151, perfazendo o valor final total de R$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais); Os itens de nº 173 e 203, foram desertos); visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG, conforme o Processo Licitatório Nº 062/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 031/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 20 de outubro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:82044AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.

Extrato do III termo aditivo ao Contrato Nº 09/2023 – Processo Nº 140/2022 – Tomada de Preços Nº 012/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS DE CAÇAREMA E SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS MG." - Objeto: Alteração de projeto.

EMPRESA CONTRATADA: JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 11.510.095/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
VIGÊNCIA: 14/09/2023

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do IV termo aditivo ao Contrato Nº 09/2023 – Processo Nº 140/2022 – Tomada de Preços Nº 012/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS DE CAÇAREMA E SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS MG." - Objeto: Prorrogação de prazo para execução.

EMPRESA CONTRATADA: JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 11.510.095/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
VIGÊNCIA: 15/10/2023

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:93BE7F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2023

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **NEW VINTAGE PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.725.449/0001-40, visando a realização de show musical da **FAMÍLIA CRISTELO** para apresentação no dia 18 de Novembro de 2023 na inauguração das luzes de Natal do na praça Coronel Maximiano Município de Carangola – MG, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 254/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

Carangola, 23 de outubro de 2023.

RANDOLPHO RADSACK CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:9860D47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **09 DE NOVEMBRO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMINHONETE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:3DAEEE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório Nº 135/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 065/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de

Carmo da Mata/MG. Recebimento das propostas: **até às 08:00 horas do dia 09/11/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: 09/11/2023** Início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 09/11/2023.** Local: Plataforma Licitar www.licitardigital.com.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:712E1337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020

Processo Licitatório nº 068/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020

Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE SESSÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE**

Contratada:**Tim S/A**

CNPJ:02.421.421/0001-11

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:445931AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Ata de Registro de Preços nº 063/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2023

Objeto:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Cimento e Cal para Massa a serem Utilizados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Empresas:

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.184.646/0001-27

G.A. FIX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.139.940/0001-90

Vigência: 25 de setembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EBD36C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº. 114/22, 125/22, 127/22 E 155/22 do PL nº 206/22 - CREDENCIAMENTO nº 04/22 - Objeto: Alteração de cláusula referente ao valor do plantão que passa a ser R$1.620,73 e renovação contratual a partir de 31 de julho de 2023 por **12 (doze) meses**. CONTRATADAS: **DRA. LETÍCIA MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.262.763/0001-01; **ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS**, inscrita no CPF nº 131.006.446-62; **PAULA LOPES RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.452.501/0001-23, **SÉCULOSSERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ nº 21.332.029/0001-40, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FDF01B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 195/23 - PE Nº. 42/23 – SRP Nº 21/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E241C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/23 do PL Nº. 208/23 - PE Nº. 48/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. DETENTORES DAS ATAS: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA, valor R$ 523.840,00; NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, valor R$95.400,00. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9D02278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – TP nº 015/2023, Prc nº 221/2023, objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG. Sessão Pública: 13/11/2023, às 08:30h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 23 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:30133BA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo autuado nº 0181/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a pavimentação da rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado – Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **07 de novembro de 2023 (Terça-feira)**, **às 8:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas/MG, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:DF4A5098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 083/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE nº 083/2023, Prc nº 220/2023, objeto: contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos. Sessão Pública: 10/11/2023, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 23 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:87DD8D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2023/COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO, PARA GERIR AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 8 de Julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas do setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultua, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 8 de Julho de 2022.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 8 de Julho de 2022;
II – Propor e aprovar o Plano de ação a ser desenvolvido pelo município;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execujção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 8 de Julho de 2022;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;
V – Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implementação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;
VI – Designar entre os membros a Comissão de Avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados às ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 195m de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:
I – Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre os quais, obrigatoriamente o titular da pasta, sendo um titular e um suplente;
II – Dois (2) representantes das demais Secretarias, um titular e um suplente;
III – Dois (2) representantes da Procuradoria e Setor Jurídico, um titular e um suplente;
IV – Dois (2) representantes do Departamento Financeiro e Contabilidade, um titular e um suplente.
§ 1º - Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados pelo dirigente do Órgão Municipal e do do Conselho Municipal de Cultura – CMC.
§ 2º - O Presidente do Comitê Gestor será o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Centralina, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.
§ 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§ 4º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-pa mediante convocação da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de ofício, ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.

Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento à cultura de Centralina.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa à suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instumentos de seleção.

Art. 10 – O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Centralina: www.centralina.mg.gov.br/cultura

Art. 11 – Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:
I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Titular: Cristina Martins Cury Guerra
Suplente: Carlos Júnior Morais de Freitas
II – Demais Secretarias Municipais
Titular: Emerson Custódio Teixeira
Suplente: Guilherme Tassi
III – Controladoria e Setor Jurídico
Titular: Márcio José Nunes Cardoso
Suplente: Luiz Augusto Santos da Silva
IV – Departamento Financeiro e Contabilidade
Gilvan Bernadelli
Weverton Batista da Silva

Art. 12 – Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Centralina, em 27 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal de Centralina MG

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:63DD8637

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023ABRE E REGULA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR /

DECRETO Nº 069/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre e regula Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 114.073,99 (cento e quatorze mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos), para inclusão nas natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.396/2022.

O, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou a Lei Municipal 1.396, de 1º de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64 e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto fica aberto re regulado o Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 114.073,99 (cento e quatorze mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos), para inclusão nas naturezas de despesas e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.396/2022, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

2.0037 Apoio, Incentivo à Promoção e Difusão Cultural	
209 13 392 . 0007 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras - 01 0715 0000 0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural.	R$ 28.000,40
211. 13 392 . 0007 3.3.90.36.00 . 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 01 0749 0012 0000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais.	R$ 39.823,23
212. 13 392 . 0007 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 0749 0012 0000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais.	R$ 46.250,36

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos por:
I – Excesso de Arrecadação:
a) recurso proveniente do Ministério da Cultura, Lei Complementar nº 195/2022, Termo de Adesão nº 30882120230002-010200, pararecebimento de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022, no valor de R$ 114.073,99 (cento e quatorze mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 050, de 03 de julho de 2023.

Centralina/MG, 02 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER B. A. CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3E01A735

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023./REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 068/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), no âmbito do município de Centralina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO COMPROMISSO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
Art. 1º. Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a sua aplicabilidade de recursos

conforme Lei Municipal nº 1336/2020, que instituiu o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural.
§ 1º. As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, sustentando a pactuação entre os entes federativos – União e o município e a sociedade civil no processo de gestão.
§ 2º. O município de Centralina/MG se compromete a consolidar os seus sistemas de cultura ou, se inexistentes, a implantá-los, com a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Plano Municipal de Culturae do FundoMunicipalde Cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, até 11/07/2024.
§ 3º. O município de Centralina/MG, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilharão com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais.
§ 4º. Os recursos repassados será objeto de adequação orçamentária pelo município de Centralina/MG, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da descentralização, conforme dispõe o artigo 9° do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, devendo ser comprovadas esta adequação orçamentária mediante o envio da publicação do ato que a formalizou ao Ministério da Cultura, por meio da plataforma Transferegov.
Art. 2º. Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto nos seus artigos 6º, incisos I, II e III, e 8º e, desenvolvendo ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas e segundo os critérios gerais de distribuição e destinação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por meio dos instrumentos indicados no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
§1º. Para a destinação dos recursos ao audiovisual o município observará as disposições do Capítulo II – Dos Recursos destinados ao audiovisual do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
§2º. Para a destinação dos recursos às demais áreas culturais o município observará as disposições do Capítulo III - Dos recursos destinados às demais áreas culturais do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
§3º. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos originários da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, logo após a adequação orçamentária de que tratam os artigos 11 e 12 dessa lei, e baseando-se nos resultados tratados por meio de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade.
Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, o município de Centralina/MG poderá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito municipal, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, enos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.
§ 1º. O Ministério da Cultura, com a orientação da Advocacia-Geral da União, produzirá material de orientação e padronização que conterá:
minutas de editais para diferentes modalidades de fomento;
minutas de instrumentos de contratualização, quando houver obrigação futura, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023;
minutas de recibos, quando se tratar de premiação, sem obrigação futura;
minutas de relatórios de prestação de informações e de pareceres técnicos de análise desses relatórios, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; e minutas de outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.
§ 2º. O município de Centralina/MG irá adotar as minutas de orientação e padronização de que trata o § 1º, conforme dispõe o artigo 27 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

CAPÍTULO II – DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 5º. Os destinatários dos recursos previstos no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 3º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Art. 6º. Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 4º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a realização de:
atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19 ; e
às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e
exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO III – DOS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Art. 7º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto no artigo 2º deste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§1º. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput :
a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
o sistema Braille;
o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
a audiodescrição;
as legendas; e
a linguagem simples.

§ 2º. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
§ 3º. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
Art. 8º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade, conforme prevê o artigo 6º deste Decreto, deverão estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

CAPÍTULO IV – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 9º. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o artigo 2º deste Decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§ 1º. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:
o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
10% (dez por cento) para pessoas indígenas.
§ 2º. Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
§ 3º. Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§ 4º. Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o município de Centralina/MG realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO V – DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10. Para operacionalização dos recursos daLei Complementar nº 195, de 2022, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o município de Centralina/MG poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 11. O percentual a que se refere o artigo 9 deste Decreto, que no município de Centralina/MG se refere ao montante de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços , como:
ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.
§ 1º. Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§ 2º. A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no município é que deverá indicar o(s) melhor(es) serviços dispostos neste artigo para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, e mediante autorização do Controlador do município.

CAPÍTULO VI - DA REDISTRIBUIÇÃO E DAS DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Art. 12. O município de Centralina/MG conforme dispõe o artigo 19 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, poderá manifestar interesse em receber os novos recursos, a serem utilizados para a suplementação de chamamentos públicos já lançados ou para a realização de novos certames, observada a necessidade de aprovação da opção escolhida pelo Ministério da Cultura, por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado.
Art. 13. Os recursos repassados ao município de Centralina/MG incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária de que trata o §4º do artigo 1º deste Decreto, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos ao Estado de Minas Gerais, conforme orientações e disposições estabelecidas pelo Ministério da Cultura.
Art. 14. Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo município de Centralina/MG e atendido o disposto no artigo 12 deste Decreto e, caso ainda haja saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do seu respectivo plano de ação, estes serão restituídos ao Tesouro Nacional.
Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTE, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 15. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o artigo 2º deste Decreto e os seus resultados será publicado no respectivo sítio eletrônico do município de Centralina/MG e no seu diário oficial, conforme dispõe o artigo 23 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do município de Centralina/MG referentes aos recursos de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.
Art. 16. O município de Centralina/MG, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão, conforme dispõe o § 1º do Artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
Art. 17. O município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nos instrumentos de descentralização dos recursos tratados no artigo 2º deste Decreto, estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.
Parágrafo único. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais

dos recursos serão recolhidos pelo município de Centralina/MG responsável pela realização do chamamento público.
Art. 18. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o município de Centralina/MG por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização e acompanhados dos documentos dispostos no artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, observando ainda todas os seus parágrafos.
Art. 19. O município de Centralina/MG também fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que trata da regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , órgãos de controle e fiscalização.
Parágrafo único. O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, serão exercidos, além dos órgãos externos, pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo.
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. O município de Centralina/MG observará para os itens aqui não especificados neste Decreto, o disposto no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e demais instrumentos, regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.
Art. 21. Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo município de Centralina/MG da Lei Complementar nº 195, de 2022, ficarão à disposição da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle e sua publicidade se dará na forma da lei.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina/MG, 02 de Outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:229A466E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 086/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames (Botijões de 13 KG), para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG**. DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 23 de outubro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0DEEDF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 225/2023 - PRC 179/2023 - PE 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 179/2023, autuado em24/05/2023,Pregão Eletrônico 071/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 225/2023**, cujo objetoéa aquisição de equipamento para teste de emissão otoacústica portátil para uso dos profissionais fonoaudiólogos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I do edital, através da empresa**AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, Inscrita noCNPJsob o nº 00.497.262/0001-03, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Dotação: 10.302.0021.4.053 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada. 4.4.90.52 - Equipamento/Material Permanente. Fonte 1500. Ficha 801. Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024.

Cláudio,02 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D607762D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 277/2023 - PE 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 – PREGÃO Nº 119/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para futura e eventual contração de empresa de Serviço de Engenharia para Prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico em vias diversas do município de Cláudio – MG, conforme projetos que serão disponibilizados na Ordem de Serviço, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme descritas no Anexo I do Edital.**HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/0001-57, no valor total de R$819.550,11 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).

Cláudio, 23 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS-
Prefeitodo Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3D06ED0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 227/2023 - PE 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023 – PREGÃO Nº 103/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, que serão distribuídos como brindes durante as diversas campanhas e eventos de Promoção e Educação em Saúde, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Academia de Saúde, NASF e ESF's, conforme descrito no Anexo I do Edital.**HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.820.742/0001-91, no valor total de R$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); MARCELO SIMONI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, no valor total de R$11.850,00 (onze mil reais, oitocentos e cinquenta reais); GRÁFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81, no valor total

de R$22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais); OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.641.020/0001-70, no valor total de R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.094/0001-63, no valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais); ÁPICE DOS EPIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.837.413/0001-72, no valor total de R$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); J DAS GRACAS P ROCHA - CANECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.511.548/0001-20, no valor total de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, no valor total de R$17.915,00 (dezessete mil, novecentos e quinze reais).

Cláudio, 23 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS-
Prefeitodo Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:307E538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 230/2023 REFERENTE À ATA 029/2023 - PRC 038/2023 - PE 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°038/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO N° 230/2023**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023,**cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, através da empresa **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.660.252/0001-40**,no valortotal de**R$3.423.170,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta reais)**. Vigência 09/10/2023 a 09/10/2024.

Cláudio, 09 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:56F73D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 128/2023 - PRC 206/2022 - PREGÃO 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo primeiro termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº206/2022, Pregão 098/2022** cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. **CONTRATO 128/2023. MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **01.590.728/0008-50**. Objeto do aditivo: acréscimo de 02 (dois) Notebooks, no valor de R$ 5.184,51 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavo) cada, perfazendo o valor de R$ 10.369,02 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), o que corresponde a um aumento de 20% em relação ao quantitativo inicial do respectivo item.

Cláudio/MG, 20 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8455F24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2021 - PRC 217/2021 - CREDENCIAMENTO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº217/2021, CREDENCIAMENTO 004/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços referentes ao fornecimento de Próteses Dentárias aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 083/2021.LEONARDO RODRIGUES PIASSI 91616590610 ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.810.579/0001-98** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 05 de março de 2024),

Cláudio, 25 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AFB40D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E COORDENADOR DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, KARINA AMARAL XAVIER, inscrita no CPF nº 123.973.316-08 e portadora do RG nº MG 18.207.388, do Cargo de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 2º – EXONERAR, JOSE DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES, inscrito no CPF nº 093.232.068-09 e portador do RG nº 204.135.515 SSP/SP, do Cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DFF5FB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, KARINA AMARAL XAVIER, inscrita no CPF nº 123.973.316-08 e portadora do RG nº MG 18.207.388, para o Cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º NOMEAR, JOSE DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES, inscrito no CPF nº 093.232.068-09 e portador do RG nº 204.135.515 SSP/SP, para o Cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D1F48B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), ÁLCOOL COMUM (ETANOL) pelo respectivo preço de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e GASOLINA ADITIVADA pelo respectivo preço de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 20 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DDBCE774

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1603, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1603, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

> "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.615.000,00 (Um milhão, seiscentos e quinze mil reais) referente a Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

(0061) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0064) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0069) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0071) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0090) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

(0095) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0100) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

(0102) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(0166) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0170) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (quarenta e Cinquenta Mil Reais)

(0306) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0337) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0372) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0382) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Adiciona: 1.615.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0020) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0024) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.008 - DESPESAS VEICULO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0037) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0062) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0070) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0072) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.010 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
3360.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0074) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0075) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.003 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0076) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.004 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0078) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0088) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0099) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0104) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.016 - DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
3190.03.00 - PENSÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(0106) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0152) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0153) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0167) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0168) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0174) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0176) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.036 - MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0181) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
1.017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0182) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
1.019 - AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0252) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0255) -02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

(0264) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0265) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0268) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0271) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0283) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0289) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0290) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0294) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.070 - DESPESAS SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS EM SITUACAO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0295) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0296) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0297) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0298) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.072 - DESPESAS PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0299) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.073 - DESPESAS COM FAMÍLIA ACOLHEDORA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0301) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0307) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0311) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0317) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0328) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0331) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0333) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.031 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0334) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE OBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0336) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0338) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0346) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

(0351) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.035 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO FUNERARIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0352) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.036 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0356) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0357) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0358) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0359) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.089 - MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0360) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.089 - MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0361) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0364) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.040 - EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0366) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0368) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0370) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.092 - DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0373) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0381) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.043 - EQUIPAMENTOS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0384) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.095 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0387) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.096 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0390) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

(0396) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06 - SEGURANCA PUBLICA

182 - DEFESA CIVIL
0104 - DEFESA/ASSIST.DEFESA CIVIL
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0405) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 1.615.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 23 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5C5C7F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4127/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4127/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JULIO ANTONIO BISINOTO CARAMORI** fica exonerado, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 18 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F1AC3E32

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4117/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4117/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI** fica exonerada, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 18 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:311A0201

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4126/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4126/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARLENE SILVESTRE PEREIRA** fica exonerada, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Educação,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 18 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:81B4F981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023** para o dia **31 de outubro de 2023, às 08:00 horas**, na Prefeitura Municipal. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:801580A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023** para o dia **01 de novembro de 2023, às 08:00 horas**, na Prefeitura Municipal. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4E9D9422

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - RAMON MÓVEIS LTDA

CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
DISPENSA: 034/2023
VALOR: R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)
EMPRESA: Ramon Móveis Ltda
CNPJ: 03.129.600/0001-42

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a **RAMON MÓVEIS Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.129.600/0001-42**,** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 031/2023. Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de ventiladores para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG,** sendo contratada com o valor global de **R$ 538,00**. Formalizado em 20/10/2023, vigência de 20/10/2023 e término em 31/12/2023. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:01319F6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI

CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
DISPENSA: 035/2023
VALOR: R$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
EMPRESA: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ: 02.332.638/0001-55

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 02.332.638/0001-55**,** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 032/2023. Objeto: c**ontratação de empresa para fornecer conexões de água e esgoto para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.** sendo contratada com o valor global de **R$ 6.485,00**. Formalizado em 20/10/2023, vigência de 20/10/2023 e término em 31/12/2023. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E4A3BBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

V**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo: 0105/2023
Nº da Modalidade: 061/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, BEM COMO ATENDIMENTO DOMICILIAR, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 126 E LEI COMPLEMENTAR 197, CRÉDITO DO COVID - 19, DESTE MUNICIPIO, CONTA 28.559-5.
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	R$: 14.424,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 258.355,00
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 75,720,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 45.156,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$:12.530,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:66A57A05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0105/2023
Nº da Modalidade: 061/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, BEM COMO ATENDIMENTO DOMICILIAR, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 126 E LEI COMPLEMENTAR 197, CRÉDITO DO COVID - 19, DESTE MUNICIPIO, CONTA 28.559-5.
O Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	R$: 14.424,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 258.355,00
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 75,720,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 45.156,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$:12.530,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C0BB6E15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 99/2022
Nº da Modalidade: 10/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. O Secretario, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				34.807.717/0001-61	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Unidade	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	2.173,55	2.173,55
2	1	Unidade	RUA C, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	144.024,96	144.024,96
3	1	Unidade	RUA D, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	46.595,91	46.595,91
4	1	Unidade	RUA E, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	55.017,95	55.017,95
VALOR TOTAL:				247.812,37	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CF65B7C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 99/2022
Nº da Modalidade: 10/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				34.807.717/0001-61	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Unidade	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	2.173,55	2.173,55
2	1	Unidade	RUA C, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	144.024,96	144.024,96
3	1	Unidade	RUA D, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	46.595,91	46.595,91
4	1	Unidade	RUA E, BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO	55.017,95	55.017,95
VALOR TOTAL:				247.812,37	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E282DFEE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 88, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA TRANSITÓRIA DOS PONTOS - PROFESSORA**” à servidora **MARIA HELENA MUNIZ MARTINS**, portadora do RG MG-5.935.118 e **CPF: 856.745.916-87**, efetiva no cargo de **PROFESSORA PI**, desde 01/02/2000, matrícula n° 214, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 34, §3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 34º, §4º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019, **a partir do dia 23 de outubro de 2023.**.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 34, §5º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 20 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A709A9F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 89, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Robson Adalberto Mota Dias, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE" à servidora IVANEIDE MARIA RAMOS DA CRUZ, portadora do RG MG -9.122.273 e CPF 770.242.816-31, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 21/05/1999, matricula 109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no com fundamento legal no art. 40, §1o, III, "b", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC no 41/2003 e art. 17 da Lei Complementar Municipal no 10/2005, calculada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposto no art. 1o da Lei no 10.887/2004 e art. 40 da Lei Complementar Municipal no 10/2005, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar Municipal no 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal no 034/2022, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS, na forma do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 34/2022.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 23 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 20 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:35F0CA34

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ARP Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 079/2023, referente ao objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, RECARGAS DE TINTAS/TONNERS E
MANUTENÇÃO., ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: Número da Adesão:
Órgão Detentor da Ata SRP: Vigência da Ata:

079/2023
002/2023
MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA - ESTADO DE MINAS GERAIS
22/08/2023 a 22/08/2024

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0081 do órgão gerenciador					
Empresa: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Fornecimento de 4 impressoras em regime de comodato	CÓPIA	19.200,00	0,45	8.640,00
2	Serviços de locação de 26 impressoras monocromáticas	CÓPIA	624.000,00	0,10	62.400,00
Valor Total Geral: R$ 71.040,00					

Coração de Jesus, Segunda-feira 23 de Outubro de 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2023.10.23 08:00:01-03'00'

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7E9845EB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 11/2023 -Inicio:23/10/2023 - Término: 24/10/2024
Contratado MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, RECARGAS DE TINTAS/TONNERS E MANUTENÇÃO.
Licitação: Adesão a Registro de Preços 2 / 2023
Dotação Orçamentaria:
Valor Total:R$ 71.040,00

Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Outubro 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:94307A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 139/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 TOMADA DE PREÇO N° 010/2023 ELETRO E ENERGIA LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 139/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇO N° 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS "DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA" EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: ELETRO E ENERGIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 75.920,97 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01 (um) contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 20 de outubro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FA80CDF9

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 TOMADA DE PREÇO N° 010/2023 ELETRO E ENERGIA LTDA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇO N° 010/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 064/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS "DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA" EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à empresa **ELETRO E ENERGIA LTDA** no valor global de **R$ 75.920,97 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 20 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3D28007E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

No dia 10 de Outubro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação realizou sessão para análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à Contratação de Empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de obras de construção de Espaço Multiuso no município de Couto de Magalhães de Minas – MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Findado prazo para interposição de recursos convocamos as empresas habilitadas para sessão de abertura e julgamento das propostas a qual ocorrerá às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de outubro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:6D246ECB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00hs de 09 de Novembro de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 035/2023, Processo nº 095/2023**, tendo por objeto:

Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Maiores Informações (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:CC14D5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA, BEM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE**

PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8825B6B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.Abertura da sessão: 08/11/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D0955E0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 09/11/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FD316675

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 078/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, EM BOA VISTA DO BANANAL, POVOADO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002514/2022/SEE.** Abertura da sessão: 10/11/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7BFAD0FF

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 44 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Corrige erro material e altera o Decreto Municipal de nº 36 de 20 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do Decreto Municipal de nº 36 de 20 de setembro de 2023, tendo em vista que o referido estabelece critérios para provimento do cargo de Diretor Escolar, e não Gestor Escolar e

CONSIDERANDO que o processo de escolha será composto das seguintes etapas: fase de inscrição com a entrega da elaboração do Plano de Gestão Escolar para análise, prova objetiva, prova de títulos e entrevista.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Decreto de nº 36 de 20 de setembro de 2023, de modo que, em todo o corpo do texto, onde se lê: Gestor Escolar, leia-se: Diretor Escolar.

Art. 2° - Fica alterada a redação do art. 2º, § 2º, do Decreto de nº 36 de 20 de setembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - A escolha dos diretores das escolas municipais ocorrerá por meio de processo seletivo por mérito e desempenho, a ser realizado por instituição/empresa organizadora de concursos/processos seletivos, contratada para tal fim, na área da educação.

§ 2º O Processo Seletivo será realizado em três etapas, compreendendo:

I – Fase de inscrição com a entrega da elaboração do Plano de Gestão Escolar para análise, de caráter classificatório;
II - Prova de conhecimento teórico, de caráter eliminatório e classificatório;
III – Prova de Títulos, de caráter classificatório;
IV – Entrevista com o candidato, de caráter classificatório"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 20 de outubro de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:4E368FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.480, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 12.439, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "ALTERA A PORTARIA Nº 11.092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.439, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:61C31165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.481, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, "QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 143/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 1º de agosto de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º Alterar os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria nº 11.908, de 2022, passando o artigo a vigorar com a seginte redação:

"Art. 2º (…)

(…)

I – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702-3, Presidente;

II – Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, CPF nº 085.200.956-90, matrícula nº 11.503-9, Secretária;

III – Shirlene Pereira Gomes Santiago, CPF nº 011.810.636-80, matrícula nº 11.900-8, Membro."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8044C7BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA KÁTIA RIBEIRO COSTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e nas Leis nº 1.457, de 17 de maio de 1990 e 2.142, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando o Requerimento nº 5565/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Maria Kátia Ribeiro Costa, pelo prazo de trinta dias, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C1324874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SPOG, a que se refere o art. 38 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A SPOG tem como competência:

I – assessorar o Prefeito em sua representação política e auxiliá-lo no relacionamento institucional com a Câmara Municipal;

II – planejar, coordenar, controlar e executar a política de interação com a sociedade civil;

III – planejar, coordenar, controlar e executar a política de comunicação externa e interna da Administração Direta e Indireta;

IV – elaborar a política de desenvolvimento do Município, de forma a implementar o Plano Diretor do Município e a legislação que o complementa, coordenando a sua implementação;

V – elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, a proposta de orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual de investimentos e acompanhar a sua evolução;

VI – coordenar, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à captação e negociação de recursos e apoiar o monitoramento da aplicação;

VII – planejar, coordenar e controlar a execução de ações de regularização fundiária urbana em todo o Município;

VIII – coordenar o acompanhamento estratégico do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Integra a área de competência da SPOG, por suporte técnico-administrativo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A SPOG tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Subsecretaria de Comunicação Social:

a) Gerência de Comunicação Social;

b) Gerência de Relações Públicas, Relacionamento e Imagem Institucional:

1. Setor de Comunicação Digital;

2. Setor de Redação e Comunicação Institucional;

3. Setor de Cerimonial e Eventos;

II – Gerência de Planejamento e Regularização Urbana:

a) Departamento de Planejamento Urbano;

1. Setor de Regularização Urbana;

2. Setor de Acompanhamento do COMDESP;

III – Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos:

a) Departamento de Dados e de Produção Analítica:

1. Setor de Dados e de Produção Analítica;

IV – Departamento de Gestão Orçamentária e de Convênios e Transferências;

V – Departamento de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA.

Parágrafo único. As unidades que compõem a estrutura orgânica da SPOG serão constituídas conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária.

Seção I

Das atribuições

Art. 5º A Subsecretaria de Comunicação Social tem como atribuições:

I – planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades relativas aos serviços de comunicação social do Poder Executivo;

II – manter cadastro de entidades, autoridades e personalidades para comunicação social;

III – planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao cerimonial institucional;

IV – planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar atividades relativas à assessoria de imprensa, à produção de conteúdos jornalísticos e matérias noticiosas de interesse da Prefeitura;

V – promover a articulação com órgãos de imprensa com vistas a assegurar a circulação e o acesso a informações de interesse público com caráter social, informativo ou educativo sobre o Poder Executivo e o Município;

VI – planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as ações de publicidade e propaganda da Prefeitura;

VII – apresentar aos veículos de comunicação e imprensa sugestões de pautas e entrevistas com agentes do Governo, visando divulgar ações relevantes da administração municipal;

VIII – assessorar e acompanhar agentes do Poder Executivo em entrevistas, depoimentos ou coletivas de imprensa;

IX – controlar, circular e assinar periódicos, revistas e jornais de interesse da Prefeitura;

X – divulgar as atividades e atribuições legais da Prefeitura de Curvelo, suas secretarias e departamentos, por meio dos veículos de comunicação impressos, eletrônicos, digitais assegurando transparência e interação com a sociedade;

XI – articular com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo a disponibilização e consolidação de informações de interesse público nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura de Curvelo;

XII – elaborar a política de comunicação social e divulgação institucional da Prefeitura de Curvelo;

XIII – coordenar, orientar, executar e controlar a gestão dos perfis institucionais oficiais da Prefeitura de Curvelo em mídias sociais;

XIV – praticar outras atividades de comunicação social necessárias para o pleno funcionamento do Poder Executivo.

Art. 6º A Gerência de Comunicação Social tem como atribuições:

I – manter um cadastro de entidades, autoridades e personalidades para comunicação social;

II – elaborar e divulgar material de propaganda e comunicação social da Prefeitura;

III – elaborar matérias noticiosas de interesse da Prefeitura e providenciar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação;

IV – assessorar e acompanhar agentes do Governo em entrevistas, depoimentos ou coletivas de imprensa;

V – controlar, circular e assinar periódicos, revistas e jornais de interesse da Prefeitura;

VI – praticar outras atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A Gerência de Relações Públicas, Relacionamento e Imagem Institucional tem como atribuições:

I – recepcionar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, autoridades e representantes de organismos e entes estrangeiros em visita oficial ao Prefeito;

II – zelar pela correta utilização das marcas institucionais e das diretrizes de identidade visual da Prefeitura;

III – produzir registro fotográfico e de audiovisual dos eventos e atividades do Poder Executivo, bem como da agenda do Prefeito;

IV – arquivar e catalogar o acervo fotográfico e audiovisual do Poder Executivo;

V – realizar a gestão e atualização das informações sobre as autoridades do governo;

VI – coordenar a atualização de banco de dados de autoridades públicas e privadas de relevante importância para o relacionamento institucional do governo;

VII – articular e encaminhar propostas de participação ou apoio do Poder Executivo em eventos institucionais, comunitários ou promocionais.

Art. 8º O Setor de Comunicação Digital tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar a atualização e a manutenção de conteúdos disponibilizados no portal oficial da Prefeitura de Curvelo;

II – gerir a atuação da Prefeitura em mídias sociais;

III – viabilizar e direcionar o atendimento das demandas de cidadãos encaminhadas pelas mídias sociais;

IV – monitorar o conteúdo publicado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo no portal oficial, efetuando eventuais correções;

V – analisar e viabilizar as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo relativas à criação e publicação de conteúdo no Portal Oficial;

VI – criar, adequar ou validar peças gráficas destinadas à divulgação das ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 9º O Setor de Redação e Comunicação Institucional tem como atribuições:

I – elaborar matérias noticiosas de interesse da Prefeitura e providenciar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação;

II – planejar, coordenar e executar a produção de conteúdos voltados para a comunicação institucional e jornalística, tendo em vista sua exibição em âmbito interno e externo;

III – articular com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo a disponibilização e consolidação de informações de interesse público nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura de Curvelo;

IV – executar e avaliar atividades relativas à assessoria de imprensa, à produção de conteúdos jornalísticos e matérias noticiosas de interesse da Prefeitura;

V – apresentar aos veículos de comunicação e imprensa sugestões de pautas e entrevistas com agentes do Poder Executivo, visando divulgar ações relevantes da administração municipal;

VI – catalogar e arquivar em meios digitais e/ou físicos clipping e acervo de notícias relacionadas ao Poder Executivo e respectivas secretarias.

Art. 10. O Setor de Cerimonial e Eventos tem como atribuições:

I – planejar e coordenar a realização de cerimônias institucionais, zelando pelo cumprimento das normas de cerimonial público, dos protocolos oficiais e da etiqueta;

II – apoiar a realização de cerimônias com a presença do Chefe do Poder Executivo, quando realizados por entes ou órgãos de outras esferas de sua competência;

III – coordenar o cerimonial em atividades promovidas ou de representação do Poder Executivo;

IV – orientar os servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo e demais participantes de cerimônias sob sua coordenação sobre atos necessários ao cumprimento do protocolo, cerimonial público e etiqueta;

V – assessorar e apoiar as atividades de cerimonial das demais Secretarias, sempre que solicitada.

Art. 11. A Gerência de Planejamento e Regularização Urbana tem as seguintes atribuições:

I – planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações das políticas de planejamento urbano e regularização fundiária no Município, em articulação com as demais unidades, inclusive da Administração Indireta;

II – coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentos pertinentes;

IV – promover as atividades necessárias ao planejamento urbano e regularização fundiária no município;

V – participar do planejamento das ações e programas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no que se refere à ao planejamento urbano e regularização fundiária.

Art. 12. O Departamento de Planejamento Urbano tem como atribuições:

I – protagonizar a coordenação em relação às políticas de planejamento e desenvolvimento sustentável do município;

II – dispor e conduzir as políticas e diretrizes do desenvolvimento sustentável e o planejamento do município;

III – dispor e conduzir as políticas e diretrizes da regularização fundiária do município;

IV – fazer a relação necessária dos instrumentos de planejamento urbano;

V – mobilizar e auxiliar atores relevantes de interesses afim.

Art. 13. O Setor de Regularização Urbana tem como atribuições:

I – coordenar, por meio de Comissão, os demais órgãos da Administração Municipal nos assuntos de sua competência;

II – fomentar a regularização fundiária no município, por meio de parcerias junto a outros entes federados, parceiros externos, ou com investimento direto da Administração, sempre que possível;

III – atuar em parcerias de ações preventivas de ocupação desordenada do solo urbano;

IV – auxiliar e coordenar, conforme o caso, as demandas técnicas judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos, reportando-se ao Secretário da Pasta;

V – dispor de dados e informações para indicar as áreas potenciais de regularização fundiária;

VI – atuar diretamente nos processos de alteração legislativa referentes aos seus assuntos, no Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e as demais legislações atinentes.

Art. 14. O Setor de Acompanhamento do COMDESP tem como atribuições:

I – constituir a disciplina e o regulamento, em legislações específicas, referentes ao Conselho e seu funcionamento;

II – assessorar e secretariar o presidente do Conselho;

III – atualizar e registrar, por meio de registro institucional a ser escolhido, os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

IV – acompanhar e fomentar, sempre que possível, as parcerias com outros entes da federação e organizações da sociedade civil, que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do município;

V – manter a comunicação institucional do Conselho com dados e informações atualizadas.

Art. 15. A Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos tem como atribuições:

I – auxiliar na gestão dos sistemas de convênios, parcerias e transferências das ações do município;

II – auxiliar na gestão da elaboração, divulgação e monitoramento das metas;

III – promover diretrizes e projetos de modernização, desburocratização e inovação na relação do município com cidadãos, empresas e, ainda, no âmbito interno;

IV – realizar busca ativa por parcerias que possam impactar positivamente os trabalhos internos da prefeitura, bem como sua relação com cidadãos e agentes externos;

V – promover a divulgação, no âmbito do Poder Executivo, de experiências e resultados relativos à modernização da gestão pública municipal.

Art. 16. O Departamento de Dados e de Produção Analítica tem como atribuições:

I – trabalhar em parceria com os demais departamentos e setores da Secretaria, de forma a contribuir com a confecção dos relatórios e análises referentes ao PPA, LDO e LOA;

II – desenvolver, junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação, mecanismos de captação e tratamento de informações para a produção de indicadores de auxílio ao processo de planejamento municipal, a partir do uso das diversas bases de dados gerenciais dos órgãos do Poder Executivo;

III – organizar e manter atualizado, em parceria com demais órgãos da Administração do município, banco de dados com estatísticas e indicadores básicos, que subsidiem a gestão municipal;

IV – articular parcerias com instituições de ensino superior – IES, centros de pesquisa e outras organizações não governamentais, com vistas à ações e fomentos de interesse público local;

V – subsidiar os demais órgãos da Administração do Município para promoverem a avaliação dos resultados das políticas públicas e sua gestão no município.

Art. 17. O Setor de Dados e de Produção Analítica tem como atribuições:

I – auxiliar a gerência e os departamentos e setores desta Secretaria;

II – realizar pesquisas para subsidiar os trabalhos do departamento, pertinentes às análises desenvolvidas;

III – extrair, tabular e planificar dados e informações pertinentes aos trabalhos de análise do departamento e gerência;

IV – manter os dados e informações atualizados para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da gerência e departamento de projetos especiais e produção analítica;

V – acompanhar e disponibilizar esclarecimentos às demais Secretarias e unidades da prefeitura que precisam contribuir para os trabalhos analíticos.

Art. 18. O Departamento de Gestão Orçamentária e de Convênios e Transferências tem como atribuições:

I – coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de governo, articulando os diversos instrumentos de planejamento, projetos e orçamento às prioridades estratégicas de governo;

II – coordenar o processo de pactuação, formalização, monitoramento e avaliação de metas;

III – avaliar e consolidar os resultados obtidos da gestão orçamentária, com vistas ao Plano Plurianual (PPA) e ao planejamento estratégico;

IV – planejar e assessorar, com a colaboração da SEFAZ e dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo, a captação e a negociação de recursos junto a órgãos e instituições financeiras nacionais e internacionais;

V – consolidar informações orçamentárias, fiscais, de convênios e de desempenho governamental que subsidiem a transparência e a prestação de contas do município junto aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade civil;

VI – articular e monitorar, em conjunto com órgãos e entidades do Poder Executivo, a captação de recursos para a celebração e gestão da execução de contratos de repasse e convênios com ingresso de recursos no Município;

VII – manter a adimplência do Município junto aos Governos Federal e Estadual, providenciando a renovação das certidões de regularidade referentes aos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas – CNPJs;

VIII – assessorar e monitorar as ações referentes ao Sistema Federal de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV –, Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE – SIGPC – e dar apoio para autorização de acesso de usuários ao Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON –, ou outros Sistemas que vierem a serem criados ou substituí-los;

IX – acompanhar e divulgar a legislação relativa a novas linhas de financiamentos e de transferências do orçamento geral da União para projetos de interesse do Município;

X – atuar como gerente municipal de convênios junto à Caixa Econômica Federal, representando o Município e participando de reuniões de trabalho e eventos promovidos pela instituição financeira, assim como no acompanhamento da celebração e execução dos contratos de repasse, procurando auxiliar na solução dos problemas;

XI – acompanhar, junto aos gestores dos convênios e contratos de repasse, resposta a questionamentos feitos pelos órgãos concedentes sobre a execução e prestação de contas a fim de garantir a adimplência do Município;

XII – monitorar as propostas de projetos de interesse do Município cadastradas no SICONV e de emendas federais e estaduais apresentadas pelos diversos órgãos;

XIII – elaborar e manter atualizados relatórios gerenciais referentes aos convênios e contratos de repasse em execução e, ainda, enviar planilha consolidada para o Portal da Transparência;

XIV – monitorar e manter regular a situação do Município no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, do Governo do Estado de Minas Gerais;

XV – monitorar, diariamente, o Serviço Auxiliar de Transferências Voluntárias – CAUC, visando à manutenção da regularidade do Município;

XVI – monitorar e elaborar os relatórios de prestação de contas da Secretaria e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que o órgão seja parte.

Art. 19. O Departamento de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA tem como atribuições:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a gestão orçamentária da Administração Municipal;

II – acompanhar as metas fiscais, orçamentárias e financeiras do Município;

III – acompanhar a evolução da Receita e Despesa Orçamentária;

IV – prestar suporte técnico à elaboração das Leis Orçamentárias, LOA, LDO e PPA;

V – Consolidar e formalizar o envio do monitoramento do PPA à Câmara Municipal, e órgãos de controle, quando for o caso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Revoga o Decreto nº 5.194, de 10 de outubro de 2022.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2C769AD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 135.141,50

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4A93DD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 23 (vinte e três) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F6D2B713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81DD7CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 28 (vinte e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a

partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84754C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 53 (cinquenta e três) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E37FE2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 92 (noventa e duas) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3036C84C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 62 (sessenta e duas) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C2C568C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 93 (noventa e três) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6D14951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 71 (setenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a

partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94435A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2023

– PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 81 (oitenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F68F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/23

Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde (Vigilância Ambiental em Saúde), do Município de Curvelo/MG, atendendo ao Programa de Controle das Leishmanioses na Eutanásia de cães e outros animais doentes, conforme Resolução nº 1.000/12, a serem adquiridos com recurso da Resolução SES/MG nº 7.734/21. Abertura sessão dia 08/11/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/10/23 –

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:99637E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PGP 019/23

Registro de Preços p/ prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Procuradoria-Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, da Sec. Mun. de Fazenda, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 13/11/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h.

Curvelo, 23/10/23.

EULLER H. GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0FE7987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009C/2023

No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XV, Nº 3624, pág. 85, datado de 18/10/23, **onde se lê** "Abertura sessão dia 06/11/23 às 14h", **Leia-se:** "Abertura sessão dia 09/11/23 às 14h".

Curvelo, 23/10/23.

ÍTALO A. O. SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:6559C75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 155, de 16 de outubro de 2023, e altera a Portaria nº 50, de 24 de setembro de 2023, que alterou a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, que institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 031, de 27 de março de 2022 que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022 que "Revoga a Portaria nº 031, de 27 de março de 2022 e institui nova Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 50, de 24 de fevereiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, que institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando a Portaria nº 155, de 16 de outubro de 2023, que "Altera a Portaria nº 50, de 24 de setembro de 2023, que alterou a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, que institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando a adesão do Município de Diamantina a Edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

E considerando a manifestação da Mobilizadora da Educação e Secretária da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a Portaria nº 155, de 16 de outubro de 2023, que "Altera a Portaria nº 50, de 24 de setembro de 2023, que alterou a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, que institui Comissão

Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Art. 2º. O Art. 3º da Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 50, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - *A Comissão será composta pelos seguintes membros:*
I-*Milton Luiz de Àvila - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);*
II –*Kelly Cristine Tameirão - Articuladora – Presidente;*
III –*Danyelle Crystina Fernandes - Mobilizadora da Educação – Titular – Secretária;*
IV*- Pedro Henrique Jesus Silva– Mobilizador da Busca Ativa Escolar;*
V- *Maria Lúcia Siqueira – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;*
VI- *Evandro Moreira - Mobilizador do Social – Titular e Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);*
VII- *Luan Henrique Pereira– Mobilizador do Social – Suplente.*
VIII-*Ludmara Campos Farnezi – Mobilizadora da Saúde - Titular.*
IX-*Taysa Sant'Ana Ferreira - Mobilizadora da Saúde - Suplente."*

Art. 3º. As demais disposições da Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2B39879B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar n. 112/2013, segundo o qual "Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do IPCA ou do índice oficial que o substituir";

Considerando o que disciplina o art. 314, § 1º, da Lei Complementar n. 112/2013, sendo "A Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substituir";

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por meio de decreto municipal, consoante entendimento do Poder Judiciário;

Considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),

E considerando o Ofício nº 42/2023 da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico e o Memorando/SMF/DAR/189/2023 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º- Na hipótese de não ocorrer revisão de valores mediante lei especifica ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2022 a setembro de 2023, no montante de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;

II - Unidade Fiscal do Município, que passa de R$ 72,59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

III – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

IV – Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;

V – Tabelas de Preços Públicos.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AB72EA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 585/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA** do cargo comissionado de Supervisor do Setor de Apoio Administrativo de Compras e Licitações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:787AB9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 585/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F145B85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionado e função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 583/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno nº 115/2023 de lavra da Diretoria de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO** do cargo comissionado de Gerente de Sistemas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Fica exonerado, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor **TÚLIO DE MOURA SILVA** da função gratificada de Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E4CC6D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes de cargos comissionado e função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 583/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas, e o Memorando Interno nº 115/2023 de lavra da Diretoria de Tecnologia da Informação daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor **TÚLIO DE MOURA SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Sistemas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **CÁSSIA EVANGELISTA PIRES** na função gratificada de Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7B474B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidores ocupantes de cargos de funçõesgratificadasno Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 586/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno nº 157/2023 de lavra Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **EVANI LOPES SILVA** da função gratificada de Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Fica exonerada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **DANIELA DE FÁTIMA BATISTA COELHO** da função gratificada de Coordenador do Setor de Gestão de Licitações de Aquisições e Serviços Comuns, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:79D4C947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes de cargos comissionado e função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 586/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas, e o Memorando Interno nº 157/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **EVANI LOPES SILVA** no cargo comissionado de Supervisor do Setor de Apoio Administrativo de Compras e Licitações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **DANIELA DE FÁTIMA BATISTA COELHO** na função gratificadade Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D4687F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 374/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e emissão de bilhete de transporte para atender as pessoas em trânsito. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados:Viação Pássaro Verde Ltda- CNPJ nº 17.257.916/0001-24. Valor global estimado R$16.312,50.

Diamantina, 20 de outubrode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D0A70A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 009/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de portais em estrutura metálica nas entradas da cidade e revitalização da Praça do bairro Senhor Jesus. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00h do dia 09/11/2023 na sala de Licitações da Prefeitura, momento em que se dará a sessão de abertura dos envelopes. Edital disponível em www.dionisio.mg.gov.br. Informações: (31) 3858-1202 ou licitacao@dionisio.mg.gov.br.

Dionísio-MG, 23/10/2023.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:E1788E4F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 010/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Especialidades Médicas. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00h do dia 10/11/2023 na sala de Licitações da Prefeitura, momento em que se dará a sessão de abertura dos envelopes. Edital disponível em www.dionisio.mg.gov.br. Informações: (31) 3858-1202 ou licitacao@dionisio.mg.gov.br

Dionísio-MG, 23/10/2023.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:C6EF3DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o §1º do art. 52 da Lei nº 8.298, 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o plano de cargos, carreira, vencimentos e atribuições de seus servidores.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 52 da Lei nº 8.298/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

§ 1º O cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1236B667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.864/23 (RETIFICADO²)

Revoga os decretos que menciona referente ao pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei nº 9.252/23 e o teor do Ofício SEMUSA RH nº 298/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes decretos referentes ao pagamento de gratificação de função correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007 dos servidores abaixo relacionados:
I – Decreto nº 14.452/21, concedido à servidora Cínthia Dias Azevedo Marafelli, matrícula 9902263-4;
II – Decreto nº 14.455/21, concedido ao servidor Gabriel Roberto Pardini Borges, matrícula 9902078-0;
III – Decreto nº 14.457/21, concedido ao servidor Jonhy Michel Reis, matrícula 9902156-6;
IV – Decreto nº 14.458/21, concedido à servidora Kelly Cristina Vieira Rodrigues, matrícula 9902480-4;
V – Decreto nº 14.563/21, concedido ao servidor Alisson Israel Rodrigues, matrícula 9903578-3;
VI – Decreto nº 14.593/21, concedido ao servidor Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 9903534-0;
VII – Decreto nº 14.746/21, concedido ao servidor Fernando Divino da Silva, matrícula 9902479-4;
VIII – Decreto nº 14.788/21, concedido à servidora Marielle Batista, matrícula 9902244-9;
IX – Decreto nº 14.790/21, concedido à servidora Janne Torres de Lima, matrícula 9902102-5;
X – Decreto nº 15.280/22, concedido ao servidor James Souza Santos, matrícula 99037936;
XI – Decreto nº 15.279/22, concedido à servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155;
XII – Decreto nº 15.268/22, concedido à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047;
XIII – Decreto nº 15.267/22, concedido à servidora Rosane Maria Amaral Gonçalves, matrícula 97031682;
XIV – Decreto nº 15.266/22, concedido ao servidor Weverton Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553;
XV – Decreto nº 15.190/22, concedido à servidora Vanessa Pereira da Silva, matrícula 99035220;
XVI – Decreto nº 15.130/22, concedido à servidora Dayane Roberta Moura Melo Albino, matrícula 99035204;
XVII – Decreto nº 14.932/22, concedido à servidora Michelle Pereira Braz, matrícula 9901768-3;
XVIII – Decreto nº 15.738/23, concedido ao servidor Alex Rogério das Chagas, matrícula 99039429;
XIX – Decreto nº 15.569/23, concedido à servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445;
XX – Decreto nº 15.572/23, concedido à servidora Noelli Lamounier Rezende Veiga, matrícula 99039470;
XXI – Decreto nº 15.502/23, concedido à servidora Geise de Fátima Silva, matrícula 99024881;
XXII – Decreto nº 15.571/23, concedido ao servidor Marcos Túlio da Silva, matrícula 99035344;
XXIII – Decreto nº 15.269/22, concedido à Flávia Valério Nascimento Guimarães, matrícula 99017259;
XXIV – Decreto nº 14.468/21, Telma A. Alves Pinto, matrícula 97012610;
XXV – Decreto nº 14.469/21, Tereza Maria Dutra de Oliveira, matrícula 97026115.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2023.
Parágrafo único. A revogação prevista no inciso XXIV do art. 1° retroage seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EAD5D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 001/2023, PUBLICADO EM 23/10/2023.

PREÂMBULO

Anexos ao Edital

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Requerimento para a Qualificação da Proponente
Anexo III: Modelo de Plano de Estudos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2023

O Município de Divinópolis/MG, comunica a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse, regido de acordo com os dispositivos na legislação abaixo indicada, e torna público o Edital do PMI nº 001/2023 para realização de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos, tendo em vista a modelagem de dois novos centros industriais compreendendo urbanização, implementação e desenvolvimento da região conhecida como "GAFANHOTO" próximo ao Complexo da Ferradura com atração de empreendimentos na finalidade de viabilizar dois novos centros industriais, comerciais e logísticos no município de Divinópolis por meio de parceria público-privada.

Lote 01: Centro Industrial I – Gleba 200, com área de 452.754,77m² situada no lugar denominado "GAFANHOTO", neste município.
Lote 02: Centro Industrial II – Gleba 500, com área de 385.691,20m², situada no lugar denominado "GAFANHOTO", neste município.

FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a este PMI as disposições normativas:

• Lei Municipal nº 7.242/10 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.
• Decreto Municipal nº 14.646/2021 - Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação de Interesse Privado – MIP, no Programa Municipal de Parcerias Público Privadas.
• Art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no Art. 175 da Constituição Federal.
• Art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 - Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos.
• Art. 2º da Lei Federal nº 11.922, de 13 de abril de 2009 - Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.
• Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA

Distrito Industrial é uma área definida pela administração pública, como local destinado à instalação de indústrias e empresas de serviço associados às operações fabris, e que dispõe de infraestrutura adequada para que este ambiente industrial seja um diferencial competitivo para as empresas instaladas em seu território.

O Município de Divinópolis conta hoje com três Centros Industriais sendo, Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Núcleo Empresarial José dos Santos Morais e Centro Industrial Prefeito Antônio Martins, todos com alto nível de saturação, conforme levantamento feito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Em contrapartida o Município dispõe de áreas como o "GAFANHOTO" próximo ao Complexo da Ferradura com forte vocação industrial, com localização privilegiada, fácil acesso ao modal viário, baixíssima densidade populacional, apta a receber um novo e moderno parque industrial.

A implantação de um Distrito Industrial no Município de Divinópolis tem como objetivo a atração de novos Empreendimentos para o local, favorecendo a geração de emprego e renda e, consequentemente, o desenvolvimento do Município, o que justifica o presente PMI para análise de demandas, projetos, levantamentos de empresas interessadas, modelagem de concessão, e demais estudos necessários para viabilização do projeto de criação e implantação de dois novos Centros Industriais.

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:
PROJETO: projeto de parceria público-privada, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 9.074/1995, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Municipal nº 14.646/2021, resultado da consolidação total ou parcial dos ESTUDOS a serem desenvolvidos por meio deste PMI;
CGPPP: Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Divinópolis/MG;
SEMDES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
PROPONENTE: pessoa física ou jurídica de direito privado, que apresente interesse, nos termos deste Edital, em apresentar PROPOSTA e elaborar os ESTUDOS;
PROPOSTA: estudo preliminar realizado e apresentado pela PROPONENTE QUALIFICADA, em que esteja contemplado diretrizes básicas para o desenvolvimento dos ESTUDOS;
ESTUDOS: conjunto de projetos básicos, estudos de viabilidade, pesquisas, investigações, levantamentos, relatórios ambientais, minutas, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, socioambiental, econômica, financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO;
PMI: Procedimento de Manifestação de Interesse - procedimento administrativo aberto por meio deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 14.646/2021;
QUALIFICADA: a PROPONENTE devidamente credenciada e considerada, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, apta para apresentar a PROPOSTA;
AUTORIZADA: a PROPONENTE cuja PROPOSTA foi selecionada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e, portanto, autorizada a desenvolver os ESTUDOS;
GAFANHOTO: área municipal a ser instalado novos centros industriais, comerciais e logísticos;
COMPLEXO DA FERRADURA: Centro de Distribuição, Logística e Transbordo Ferroviário.
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: corpo técnico designado pelo CGPPP para selecionar a PROPOSTA e avaliar os ESTUDOS.

OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a elaboração e apresentação de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos, tendo em vista a urbanização, implementação e desenvolvimento da região conhecida como "GAFANHOTO" próximo ao Complexo da Ferradura, composta pelas Glebas 200 e 500, com atração de empreendimentos na finalidade de viabilizar dois novos centros industriais, comerciais e logísticos no município de Divinópolis por meio de parceria público-privada.
1.2. Os ESTUDOS, objeto deste Edital, deverão ser consolidados e apresentados por meio de cinco Cadernos, para cada lote, de forma independente:
1.2.1) Caderno I – Estudo de Área;
1.2.2) Caderno II – Comprovação das Necessidades e Levantamento de Informações;
1.2.3) Caderno III – Anteprojeto e Estudo Orçamentário;
1.2.4) Caderno IV - Modelagem Jurídica, Licenciamento Ambiental e Definição da Estratégia de Implantação.
1.2.5) Caderno V – Projetos Básicos
1.3. O conteúdo dos Cadernos supracitados encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência.
1.4. É vedada a entrega de ESTUDOS que incluam em seu escopo qualquer modelagem que não atenda ao objeto deste edital.

ETAPAS E CRONOGRAMA DO PMI

2.1. O presente PMI consiste das três Etapas, a saber:
2.1.1) Etapa I - Credenciamento e Qualificação das PROPONENTES;
2.1.2) Etapa II - Elaboração das PROPOSTAS e Autorização dos ESTUDOS;
2.1.3) Etapa III - Desenvolvimento e Entrega dos ESTUDOS.
2.2. Durante as Etapas deste PMI, serão obedecidos aos seguintes prazos:

Etapa	Prazo
Etapa I	Pedido de esclarecimentos – até 20/11/2023 Credenciamento – até 23/11/2023
Etapa II	Reunião com as PROPONENTES QUALIFICADAS – até 01/12/2023 Elaboração e Entrega das Propostas – até 11/12/2023 Análise das PROPOSTAS e seleção da AUTORIZADA – até 18/12/2023
Etapa III	Elaboração e Entrega dos ESTUDOS pela AUTORIZADA – até 90 dias a contar da data da autorização

CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente PMI pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que apresentem os documentos de qualificação, conforme as regras estabelecidas neste Edital.
3.2. É vedada a participação de:
3.2.1) pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
3.2.2) pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação; e
3.2.3) agentes públicos, servidores e ocupantes de cargos comissionados municipais.
3.3. Será também indeferida a participação em mais de um ESTUDO com idêntico objeto de uma mesma PROPONENTE ou de sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio.
3.4. Fica facultado à PROPONENTE se associar em consórcio para a elaboração dos ESTUDOS em conjunto.
3.5. No caso de credenciamento sob a forma de consórcio, os documentos de qualificação deverão:

3.5.1) ser apresentados por todos os participantes do consórcio, dispensada a apresentação de termo de compromisso de constituição de consórcio e de carta de apresentação dos consorciados; e
3.5.2) indicar a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do consórcio.
3.6. Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração, certificando a correlação entre os documentos apresentados e os documentos de qualificação exigidos para a obtenção de autorização no âmbito deste PMI.
3.7. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos mencionados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.
3.8. Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização.
3.9. Os pedidos de esclarecimento acerca do objeto deste Edital deverão ser feitos por meio eletrônico, nos endereços editaissemdes@gmail.com ou cgppp@divinopolis.mg.gov.br .
3.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis indicado no Preâmbulo deste Edital.
3.11. Decorrido o prazo para credenciamento, somente as PROPONENTES QUALIFICADAS poderão solicitar esclarecimentos, reuniões com agentes públicos municipais e quaisquer outros documentos relativos ao presente PMI.
3.12. As empresas interessadas podem concorrer para elaboração do estudo por qualquer dos Lotes de forma independente ou pelos dois Lotes.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os interessados em participar deste PMI deverão, em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após a publicação deste Edital, entregar o Requerimento de Qualificação, devidamente assinado e rubricado pelo interessado ou seu representante legal.
4.2. O Requerimento de Qualificação deverá ser endereçado à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e instruído com o conteúdo mínimo, abaixo especificado:
4.2.1) equipe técnica;
4.2.2) experiência da PROPONENTE;
4.2.3) demonstração, por meio hábil (atestados, contratos, declarações, dentre outros meios), de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares;
4.2.4) declaração de ciência acerca dos termos de cessão de direitos autorais, conforme expresso na "Declaração de Ciência", correspondente ao Anexo I do Decreto Municipal 14.646/2021;
4.3. Para a qualificação da PROPONENTE, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos de credenciamento:
4.3.1) em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação: (i) cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (ii) contrato social ou estatuto, com a última alteração; (iii) certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4.3.2) em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: (i) cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (ii) comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede; (iii) certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil; (iv) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e (v) declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.
4.3.3) em se tratando de pessoa física: (i) cédula de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); (iii) certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil; e (iv) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, se aplicável.
4.4. O Requerimento de Qualificação deverá ser protocolado dentro do prazo e no local especificado no Preâmbulo deste Edital.
4.5. Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.
4.6. Caso o Requerimento de Qualificação seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Poder Executivo Municipal.
4.7. Recebidos e conferidos os Requerimentos de Qualificação, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá à análise formal e substantiva de seus conteúdos, conforme os critérios definidos neste Edital.
4.8. A relação das PROPONENTES QUALIFICADAS será publicada no sítio eletrônico informado no Preâmbulo deste Edital.
4.9. As PROPONENTES QUALIFICADAS serão comunicadas por meio dos endereços eletrônicos cadastrados, e serão informadas sobre a data, horário e local para a reunião entre a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e as QUALIFICADAS.
4.10. As PROPONENTES QUALIFICADAS terão 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação de qualificação, para apresentação da PROPOSTA à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.
4.11. No caso de visitas técnicas deverá haver agendamento previamente solicitado pela PROPONENTE QUALIFICADA, que será acompanhada por equipe técnica da SEMDES ou responsável por ela designada.
4.12. O CGPPP e a SEMDES não se responsabilizarão por quaisquer ônus das PROPONENTES relacionadas às mudanças no agendamento das reuniões ou das visitas técnicas.
4.13. Em caso de haver concorrência, a seleção da PROPONENTE AUTORIZADA para efetuar os ESTUDOS se dará por exclusivo critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com base nas PROPOSTAS apresentadas, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.14. A PROPOSTA constitui-se de estudos preliminares e estabelece parâmetros para a realização dos ESTUDOS, e deve conter no mínimo:
4.14.1) Concepção e Anteprojeto Arquitetônico;
4.14.2) Plano de Estudos.
4.15. Na análise da PROPOSTA, serão observados:
4.15.1) consistência e qualidade das informações e da apresentação;
4.15.2) demonstração de compatibilidade com os objetivos almejados pela SEMDES;
4.15.3) razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento.
4.16. Todas as PROPONENTES QUALIFICADAS tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por meio de comunicado no endereço eletrônico constante no Requerimento de Qualificação.
4.17. A autorização para a realização dos ESTUDOS:
4.17.1) é pessoal e intransferível;
4.17.2) é conferida a uma única PROPONENTE QUALIFICADA;
4.17.3) poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que a PROPONENTE tenha direito a qualquer indenização;
4.17.4) não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
4.17.5) não obriga o Poder Público a realizar o processo licitatório;
4.17.6) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração por parte do Município; e
4.17.7) não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela PROPONENTE.
4.18. A autorização poderá ser:
4.18.1) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento de prazos;
4.18.2) revogada, em caso de: (i) perda de interesse da Administração Municipal ou (ii) desistência por parte da AUTORIZADA, desde que comunicada por escrito ao CGPPP;
4.18.3) anulada, em caso de vício no PMI ou por outros motivos previstos na legislação;
4.18.4) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.
4.19. Os casos previstos no item 4.18 não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.
4.20. A AUTORIZADA será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 4.18.

DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DOS ESTUDOS

5.1. Uma vez publicada a autorização, a AUTORIZADA terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, por igual ou diferente prazo (prazo diferente do início do documento), a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, para encerramento e protocolo dos ESTUDOS.
5.2. As respostas aos pedidos de prorrogação de prazo serão divulgadas no sítio eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.
5.3. A AUTORIZADA deverá desenvolver os ESTUDOS conforme o Plano de Estudos por ela apresentado e segundo as diretrizes estabelecidas neste Edital.
5.4. Os ESTUDOS deverão ser protocolados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, em versão eletrônica, gravados em dispositivo físico (pen drives, ou similares), em língua portuguesa, endereçados ao CGPPP.
5.5. Caso os ESTUDOS sejam entregues presencialmente por pessoa diversa da AUTORIZADA ou de seu representante legal, deverá também ser protocolada procuração outorgando poderes para aquela que proceder à entrega da documentação.
5.6. A AUTORIZADA deverá preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.
5.7. Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.
5.8. A versão digital deverá possibilitar a visualização da memória de cálculo aberta de todos os valores apresentados, bem como acesso integral a seu conteúdo.
5.9. É permitida, mediante prévio agendamento, durante a fase de desenvolvimento dos ESTUDOS, a realização de encontros técnicos entre a AUTORIZADA, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e a SEMDES para a elucidação de dúvidas, compartilhamento de informações e apresentação preliminar de estudos ou relatórios produzidos.
5.10. Poderão participar outros representantes da Administração Pública e órgãos competentes que estejam envolvidos com o escopo do PROJETO e representantes da AUTORIZADA, para discussão de aspectos apresentados nos ESTUDOS.
5.11. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.
5.12. A AUTORIZADA deverá fornecer à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou que contribuam com a avaliação dos ESTUDOS.
5.13. A AUTORIZADA poderá, na elaboração dos ESTUDOS, contratar terceiros para a sua execução, que deverão ser identificados nos ESTUDOS apresentados.
5.14. A AUTORIZADA deverá elaborar os ESTUDOS da(s) Gleba(s) que compõem o Edital de forma independente, mesmo que forem credenciadas para a elaboração dos ESTUDOS nos dois Lotes, tendo a ciência que a Administração poderá se valer do ESTUDO de apenas uma, ou das duas glebas, o ESTUDO descartado não terá direito a indenização ou restituição a qualquer título.

ANÁLISE DOS ESTUDOS

6.1. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO avaliar os ESTUDOS recebidos, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Prefeitura de Divinópolis e de terceiros, ou de comissão designada para este fim.
6.2. Os critérios aplicados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO na análise dos ESTUDOS seguirão as diretrizes previstas no Anexo I - Termo de Referência.
6.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações integrantes dos ESTUDOS apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, bem como sua atualização e adequação até a abertura da licitação do objeto, sendo que as correções e detalhamentos necessários deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo, ou em decorrência, dentre outros aspectos, de:
6.3.1) recomendações e determinações dos órgãos de controle;
6.3.2) alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis; e
6.3.3) contribuições provenientes de consultas e audiências públicas.
6.4. Concluída a avaliação dos ESTUDOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO emitirá relatório contendo a sua avaliação, e o encaminhará ao CGPPP para deliberação.
6.5. As recomendações do CGPPP não vinculam o Poder Executivo Municipal quanto ao efetivo aproveitamento dos ESTUDOS analisados.

RESSARCIMENTO

7.1. Caso a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO conclua que o ESTUDO apresentado pela PROPONENTE AUTORIZADA está de acordo com o previsto neste instrumento e, como tal, será utilizado, integral ou parcialmente, na elaboração dos documentos necessários à licitação dos serviços de infraestrutura, deverá ser avaliada a adequação do valor de reembolso.
7.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, em decisão fundamentada, poderá homologar os valores apresentados, total ou parcialmente, ou, rejeitá-los, sendo-lhe facultada determinar a apresentação de esclarecimentos pela PROPONENTE.
7.3. O ESTUDO que venha a ser selecionado, no todo ou em parte, destinado ao processo de licitação dos serviços de infraestrutura, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pela licitante vencedora, caso contratada, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, devendo limitar-se aos valores estimados pela PROPONENTE, avaliados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.646/2021.
7.4. O reembolso do valor dos ESTUDOS só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da licitação, caso contratado, mediante comprovação junto ao COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO da regularidade fiscal da AUTORIZADA, ficando o reembolso parcial ou total sujeito a esta prévia comprovação.
7.5. O valor máximo global dos ESTUDOS apresentados pela PROPONENTE AUTORIZADA não poderá ultrapassar o limite de 2,5% do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da Parceria Público-Privada, nos termos do Decreto Municipal nº 14.646/2021.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os ESTUDOS poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão do Poder Executivo Municipal de Divinópolis, objeto do PMI.
8.2. Direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, bem como entregas, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI, uma vez utilizados e devidamente ressarcidos, serão cedidos pela AUTORIZADA ao município de Divinópolis/MG, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entes da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos pelo Poder Executivo Municipal de Divinópolis.
8.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento à AUTORIZADA, nas condições previstas neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação das PROPONENTES nos procedimentos deste PMI implica o reconhecimento, atendimento e submissão a todos os itens e condições deste Edital, bem como à legislação aplicável.
9.2. Este PMI poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.
9.3. Este PMI não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
9.4. Independentemente do seu efetivo aproveitamento, a apresentação de ESTUDOS no âmbito deste PMI não impede a participação das PROPONENTES em eventual processo licitatório que tenha o mesmo objeto, nos termos da legislação.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
9.6. A futura realização do processo licitatório não ficará condicionada à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio do presente PMI.
9.7. Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em futuro processo de licitação referente ao objeto identificado neste instrumento.

9.8. Toda documentação pública referente a este PMI estará disponível no sítio oficial da Prefeitura de Divinópolis, conforme consta no Preâmbulo deste Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Diretrizes e premissas técnicas para a elaboração e apresentação das PROPOSTAS e dos ESTUDOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1.1. Este Anexo I - Termo de Referência apresenta as diretrizes e as premissas técnicas para a elaboração das PROPOSTAS e o desenvolvimento dos ESTUDOS.
1.2. Apenas a PROPONENTE autora da PROPOSTA selecionada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO estará AUTORIZADA ao desenvolver e entregar os ESTUDOS.
1.3. A AUTORIZADA deverá realizar os ESTUDOS em atendimento a este Edital e à legislação aplicável, bem como respeitar os cronogramas apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de conteúdo feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.
1.4. Está vedada a apresentação de PROPOSTA ou de ESTUDOS cujos escopos contemplem serviços ou atividades fora do objeto do edital.
DESCRIÇÃO DO OBJETO
2.1. O objeto é elaboração e apresentação de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos, tendo em vista a urbanização, implementação e desenvolvimento da região conhecida como GAFANHOTO próximo ao Complexo da Ferradura, composto pelas Glebas 200 e 500, com atração de empreendimentos na finalidade de viabilizar dois novos centros industriais, comerciais e logísticos no município de Divinópolis por meio de parceria público-privada.
2.2. Característica e localização da área objeto de estudo:
Área próxima aos Centros Industriais Cel. Jovelino Rabelo, Pref. Antônio Martins, e ao Complexo da Ferradura Centro de Distribuição, Logístico de transbordo ferroviário.
Gleba 200
Área total de 452.754,77 m²
Coordenadas Geográficas: 20° 09′ 04,459″ S 44° 49′ 41,943″ W
Fácil acesso ao modal rodoviário, fazendo conexão rápida com a MG 050, BR 494, BR 262 e BR 381.
Está prevista a instalação de uma nova subestação de energia da CEMIG e o Município contará com a implantação do gasoduto da GASMIG até 2025.
Viaduto da Ferradura concluído.
Porte do DI – Médio Porte
Baixíssima densidade populacional
Área Urbana
Zoneamento não definido
Sem Infraestrutura

IMAGEM NA SECRETARIA

Gleba 500
Área total de 385.691,20 m²
Coordenadas Geográficas: 20° 08′ 58,772″ S 44° 49′ 22,154″ W
Fácil acesso ao modal rodoviário, fazendo conexão rápida com a MG 050, BR 494, BR 262 e BR 381.
Está prevista a instalação de uma nova subestação de energia da CEMIG e o Município contará com a implantação do gasoduto da GASMIG até 2025.
Viaduto da Ferradura concluído.
Porte do DI – Médio Porte
Baixíssima densidade populacional
Área Urbana
Zoneamento não definido
Sem Infraestrutura

IMAGEM NA SECRETARIA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
3.1. A PROPOSTA deve conter elementos que direcione o desenvolvimento dos ESTUDOS, no caso de a PROPONENTE QUALIFICADA ser selecionada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.
3.2. A PROPOSTA deverá conter estudo preliminar, contemplando a Concepção e o Anteprojeto Arquitetônico do PROJETO, bem como Plano de Estudos abrangendo as atividades, cronograma e eventuais custos para elaboração dos ESTUDOS.
3.3. O estudo preliminar de Concepção deverá permitir a compreensão dos elementos de funcionamento básico, conforme previsto nas diretrizes vigentes sobre infraestrutura de centros industriais, comerciais e logísticos, com indicação das boas práticas administrativas.
3.4. A Concepção e o Anteprojeto Arquitetônico devem contemplar:
3.4.1) pelo menos uma Praças para lazer, prática de esporte e convivência dos trabalhadores;
3.4.2) pelo menos um ponto de apoio para Polícia Militar;
3.4.3) pelo menos uma praça de alimentação, uma creche de apoio e atender aos critérios de acessibilidade;
3.4.4) viabilidade técnica do empreendimento proposto;
3.4.5) cronograma físico-financeiro, com estimativa de custos, prazos e etapas necessárias à implantação do PROJETO.
3.6. A Concepção pode indicar elementos físicos adicionais que permitam o melhor uso da infraestrutura pela comunidade e indústrias, desde que contenha demonstração de operacionalização de tal modelo.
COMPOSIÇÃO DOS ESTUDOS
4.1. Apenas as PROPONENTES QUALIFICADAS, autoras das PROPOSTAS selecionadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará autorizada a desenvolver e entregar os ESTUDOS.
4.2. Os ESTUDOS deverão apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escritos em língua portuguesa e conter a bibliografia consultada, caso pertinente.
4.3. Os documentos entregues deverão ser rubricados em todas as suas páginas pelo responsável pelos ESTUDOS, e a versão digital igualmente assinado e apresentado em formato ".pdf", encaminhado para o e-mail centroindustrialsemdes@gmail.com no ato do protocolo.
4.4. Todos os documentos deverão apresentar versões em formato aberto, os quais permitam edição (".doc", ".xls", ".dwg" ou outros formatos utilizados pela Prefeitura de Divinópolis), conferência de premissas, fórmulas, vínculos e simulações, e possibilitem a desagregação de todos os itens.
4.5. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciadas e apresentadas em formato editável: "dgn", "dwg", "shapefile", "kml" ou similar.
4.6. Os dados espaciais produzidos (mapas, plantas e projetos), no caso de serem apresentados, também deverão estar em formato geodatabase (shapefile para arquivos vetoriais e em formato geotiff para arquivos matriciais), em mídia digital, e em consonância com a INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – estabelecido no Decreto 6.666/08 e resolução CONCAR 01/2009 (http://www.inde.gov.br).
4.7. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.
4.8. As tabelas e planilhas numéricas deverão ser apresentadas em formato "xls" ou similares eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.
4.9. Os ESTUDOS deverão ser apresentados por meio de cinco Cadernos, a saber:
4.9.1) Caderno I – Estudo de Área;
4.9.2) Caderno II – Comprovação das Necessidades e Levantamento de Informações;
4.9.3) Caderno III – Anteprojeto e Estudo Orçamentário;
4.9.4) Caderno IV - Modelagem Jurídica, Licenciamento Ambiental e Opções de Estratégia de Implantação.
4.9.5) Caderno V – Projetos Básicos
CADERNO I – ESTUDO DE ÁREA
5.1. O Caderno I deve incluir todos os elementos de estudo de área.
5.2. Na composição do Caderno I, deverão constar os seguintes relatórios:
5.2.1) Relatório de Visitas Técnicas e Diagnóstico;
5.2.2) Relatório de classificação por porte do DI.
5.2.3) Relatório de características físicas do terreno.
5.2.4) Relatório de ocupação
5.2.5) Relatório de infraestrutura
5.3. O Relatório de Visitas Técnicas e Diagnóstico deve conter, no mínimo:

5.3.1) metragem alocada, relatório ambiental, topografia;
5.3.2) tipo e porte das indústrias que se pretende atrair
5.3.3) impactos econômicos e ambientais

CADERNO II – COMPROVAÇÃO DAS NECESSIDADES E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. O Caderno II deve incluir:
6.1.1) Mapeamento de público-alvo do novo distrito industrial, com elementos e direcionamentos necessários para a capitação dos tipos de indústrias, de acordo com as análises realizadas e apontadas no Relatório de Visitas Técnicas e Diagnóstico, considerando sempre a melhor solução possível em termos técnicos e financeiros, buscando o melhor custo-benefício para a solução proposta;
6.1.2) Informações necessárias para dar subsídio à elaboração do Anteprojeto e do Estudo Orçamentário:
Levantamento planialtimétrico georeferenciado em dwg com curvas de nível de preferência de metro em metro, com informações de aspectos ambientais, memorial descritivo do perímetro georreferenciado. Informar se esses aspectos ambientais podem impactar a viabilidade técnico-econômica. Mapear as áreas não edificantes.
Informações sobre as áreas vizinhas do terreno, dados dos usos confrontantes.
Programa de necessidades do empreendimento incluindo: listas de empresas, demanda especial (água, energia, esgoto, lixo contaminante etc.) e condicionantes existentes tais como equipamentos específicos e suas dimensões necessárias (ex. Reservatório, ete, subestação, pátio ferroviário, etc.)
Informações básicas de geologia e geomorfologia dos solos da área.
Direção dos ventos dominantes;
Premissas e requisitos de Sistema Viário e Acessos
Premissas e requisitos de Meio Ambiente (se houver)
Premissas e requisitos de Infraestrutura e serviços públicos (rede de abastecimento e equipamento urbano e comunitário especial)
Existência de Estudos Urbanísticos anteriores ou obras análogas
Outras observações importantes

CADERNO III – ANTEPROJETO E ESTUDO ORÇAMENTÁRIO

7.1 O Caderno III deve incluir:
7.1.1) Elaboração do Anteprojeto do Distrito com estudo estimativo do custo para sua implantação, a partir das informações levantadas.
7.1.2) Estudo da morfologia do terreno
7.1.3) Planejamento de uso e ocupação do solo
7.1.4) Proposta de parcelamento e ocupação da área
7.1.5) Proposta de projeto urbanístico
7.1.6) Planejamento do acesso ao Distrito
7.1.7) Aspectos Ambientais
7.1.8) Estimativa de custo de implantação do Distrito, contendo estimativas de custo para:
Elaboração de projetos de engenharia
Licenciamento ambiental
Obras de infraestrutura
7.1.9) Estimativa de custo por área de lote (R$/m²)
Caderno IV – Modelagem Jurídica, Licenciamento Ambiental e Opções de Estrategia de Implantação
8.1 O Caderno IV deve incluir:
8.1.1) Consistirá em Relatório de Diagnóstico do panorama jurídico regulatório e Relatório de Subsídios para a estruturação da modelagem jurídica.
8.1.2) Os relatórios deverão conter matriz de tomada de decisões jurídicas e normativas com recomendações, riscos e análises, que possibilitem compreensão e tomada de decisão sobre o assunto.
8.1.3) O Relatório de Diagnóstico deverá incluir mapeamento, levantamento e análise da legislação e demais atos normativos aplicáveis, que lastreiam a prestação dos serviços do PROJETO, inclusive as normas relativas ao meio ambiente e patrimônio histórico que possam influenciar ou afetar o desenvolvimento do PROJETO;
8.1.4) Levantamento e análise da jurisprudência e/ou decisões de órgãos de controle, fiscalização e regulação, tribunais superiores, tribunais administrativos, que possam influenciar ou afetar o desenvolvimento do PROJETO;
8.1.5) Identificação das limitações administrativas, autorizações e licenças, vigentes ou necessárias, que possam afetar o desenvolvimento do PROJETO;
8.1.6) Apresentação de alternativas de solução ou mitigação dos principais riscos jurídicos e institucionais do PROJETO, devidamente fundamentadas;
8.1.7) Análise jurídica das possíveis modalidades de contratação aplicáveis às parcerias público-privadas e possíveis divisões do objeto, modelos de concessão possíveis, com percentuais de participação em lotes, participação ou investimento, tipos de outorgas possíveis;
8.1.8) Análise das legislações municipal, estadual e federal sobre parcerias público privada e implementação de centros industriais em geral;
8.1.9) Análise da viabilidade jurídica do PROJETO à luz do arcabouço regulatório (legal e infralegal) aplicável;
8.1.10) Mapeamento e análise de diretrizes regulatórias de arquitetura, engenharia, operacionais, e de outros aspectos aplicáveis ao PROJETO;
8.1.11) Mapeamento e análise de diretrizes regulatórias ambientais, urbanísticas, de zoneamento, de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis;
8.1.12) Indicação das regularizações fundiárias cabíveis, quando os ESTUDOS indicarem a necessidade de tal regularização;
8.1.13) Impacto de possíveis alterações regulatórias; e
8.1.14) Potenciais interfaces institucionais com os agentes públicos relacionados ao objeto do PROJETO.
8.1.15) O Relatório de Diagnóstico deverá incluir também análise de instrumentos financeiros e garantias, abrangendo, no mínimo:
análise da viabilidade jurídica do uso de fundos setoriais e demais fluxos de recebíveis como mecanismos pagadores ou garantidores do PROJETO, incluindo análise sobre o uso de instrumentos financeiros, como securitização, penhor e outros cabíveis, bem como a análise de riscos relacionados, especialmente no que tange à desvinculação de tais receitas;
análise crítica das alternativas de modelos de garantias públicas para contraprestações e aportes em contratos de parcerias passíveis de aplicação ao PROJETO, segundo as melhores práticas existentes e com vistas à proposição de modelo juridicamente sólido e, ao mesmo tempo, atrativo;
avaliação da incidência de controles sociais, mecanismos de prestação de contas, penalização e outras implicações relacionadas à utilização de recursos, apontando riscos e possibilidades jurídicas de mitigação dos mesmos, quando cabível.
8.1.16) Elaboração de modelos de Edital, Contratos, Termos de Referência, Escritura Pública de Transferência de Propriedade Imobiliária e qualquer outro tipo de documento necessário para auxiliar o Município na licitação.
8.1.18) Opções de Estratégia de Implantação com base legal, modelagem, vantagens e desvantagens de cada modelo.
8.2. O Relatório de Subsídios deverá incluir:
8.2.1) definição do objeto do PROJETO;
8.2.2) critérios de qualificação técnica a serem exigidos para participação de eventual licitação;
8.2.3) modelo de matriz de riscos;
8.2.4) descrição de seguros de contratação obrigatória, necessárias para a realização do PROJETO;
8.2.5) indicação dos bens vinculados e/ou bens reversíveis, se aplicável;

CADERNO V – PROJETOS BÁSICOS

9.1 O Caderno V deve conter:
9.1.1) Projetos Básicos de Infraestrutura Viário
9.1.2) Projetos Básicos de Infraestrutura – Drenagem Pluvial
9.1.3) Projetos Básicos de Infraestrutura – Abastecimento de Água
9.1.4) Projetos Básicos de Infraestrutura – Esgotamento Sanitário
9.1.5) Projetos Básicos de Infraestrutura – Uso Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2023

ANEXO II - REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE (MODELO)

[Data:]
À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Prezados Senhores,

O [razão social da PROPONENTE], inscrito no CNPJ/MF sob o n° ●, [ramo de atividade], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) ●, portador(a) da Carteira de Identidade n° ● e do CPF n° ●, [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone com DDD], [no caso de consórcio, inserir o nome de todos os membros] vem por meio desta, solicitar qualificação para elaboração e apresentação da PROPOSTA, tendo em vista a participação no PMI nº 001/2023.

Para fins de comprovação, encontra-se, em anexo, documentação comprobatória de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados.

Segue, também, em anexo, a documentação exigida para participação no presente PMI, conforme definido nos itens 4.2 e 4.3 do Edital.

Para fins de interlocução da PROPONENTE com a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, indico:

Sendo assim, declaro:

assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos ESTUDOS a serem apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
ser titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS a serem desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
ceder os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS a serem apresentados neste PMI.

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2023

ANEXO III - PLANO DE ESTUDOS (MODELO)
[Data]
À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Plano de Estudos

Nome: [nome da PROPONENTE QUALIFICADA]
Dos ESTUDOS
A PROPONENTE QUALIFICADA deverá preencher o quadro abaixo, descrevendo o escopo dos ESTUDOS a serem desenvolvidos:

A PROPONENTE QUALIFICADA deverá indicar as atividades que pretende realizar para a elaboração dos ESTUDOS:

A PROPONENTE QUALIFICADA deverá elaborar um cronograma de atividades dos ESTUDOS, contendo: [p.ex., finalização de diagnóstico, entrega dos relatórios preliminares, reuniões etc.]

Cronograma	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana...	Data de conclusão
Atividade 1					
Atividade 2					
Atividade 3					
Atividade 4					
Atividade ...					

Do Valor de Ressarcimento

A PROPONENTE QUALIFICADA deverá indicar o valor de ressarcimento pretendido em razão do desenvolvimento dos ESTUDOS:

No caso de consórcio entre PROPONENTES, deverá ser indicada a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os membros do grupo:

Nome do membro	% de Ressarcimento

O valor de ressarcimento pretendido deverá vir acompanhado de justificativa, contendo:

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE QUALIFICADA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C51009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.
Considerando a Resolução nº 11/2023-CMAS/DIV, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 01 de junho de 2023 e a Resolução nº 20/2023-CMAS/DIV, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 25 de agosto de 2023.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 44/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Aliança Divinopolitana de Assistência Social - ADAP, inscrita no CNPJ nº 20.159.471/0002-35 cujo objeto é a manutenção da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado na ADAP.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
40	Hilton de Aguiar	Aliança Divinopolitana de Assistência Social - ADAP	R$ 50.000,00	Proteção social básica
43	Israel Mendonça	Aliança Divinopolitana de Assistência Social - ADAP	R$ 10.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Aliança Divinopolitana de Assistência Social - ADAP comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A presente proposição possibilita a manutenção de oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribuindo para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal De Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação De Interesse Social Segurança Alimentar E Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A2D645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/10/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIANA NEVES CUNHA**, matriculada sob o nº. 9903534-3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, lotada na E.M. Padre Guaritá, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 19/10/2023 a 18/04/2024**.

Agachar / exercer atividades abaixo da linha dos joelhos;
Subir e descer escadas por várias vezes ao longo do dia;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A564994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/11/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13DE13CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 131º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 26 de outubro de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Processo Administrativo para solicitação de exclusão de condicionante de Licença Previa

2.1-Bairro Europa/Nova Europa Empreendimentos SPE Ltda.PA nº 48577/2023

03 Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação

3.1- Loteamento Residencial Unifamiliar / Morel Bueno Rabelo. PA nº 57192/2022 Pedido de Licença de Instalação (LI)-Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 014/2023/Deferimento

3.2-Bairro residencial Ibirapuera/MSI Empreendimentos Imobiliários Ltda.PA 57193/2022. Pedido de Licença de Instalação (LI)-Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 015/2023/Deferimento

04-Assuntos Gerais.

Maria Aparecida: Solicitação para manifestar acerca de área de preservação permanente no Bairro Marajó

05– Encerramento.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:004E66AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/11/2023	18:30hs
14/11/2023	18:30hs
21/11/2023	18:30hs
28/11/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7AE0C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 011/2023 - CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 015/2022 de 10/08/2022 que aprovou o orçamento de 2023, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2003	Manutenção e Conservação da Sede do Cisvi			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17	2500	2.000,00
Total.....				**2.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito adicional suplementar mencionado, será utilizado anulação parcial de dotação do orçamento vigente conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2003	Manutenção e Conservação da Sede do Cisvi			
3.3.90.30	Material de Consumo	16	2500	2.000,00
Total.....				**2.000,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 01 de Setembro de 2023.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4562366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2023- CISVI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembleia Extraordinária por seus representantes legais aprovou abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Consórcio e eu, Presidente promulgo a presente Resolução:

Considerando que o **§ 2º doArt. 167 permite a vigência de** créditos especiais no exercício financeiro em que forem autorizados e quando o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, podendo ser reabertos nos limites de seus saldos e sendo incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que a abertura de Crédito Adicional Especial foi aberto mediante Decreto nº 016/2022 em 28/12/2022 e reaberto em 02/01/2023 através de Decreto nº 002/2023;

Considerando a necessidade de reforço de dotação mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, em decorrência das Emenda Parlamentar e Impositiva aprovada pelo Poder Legislativo de Divinópolis no montante de R$400.525,10 (quatrocentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Art. 1º − Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante Decreto até o montante de R$400.525,10 (quatrocentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação		DR	Valor
Unidade: 6.03.01	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0003	SISTEMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE			
10.302.0003.2010	**Investimentos C/Rec. de Emenda Parl. Coletiva Munic.**			

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46	1702	400.525,10
Total				**400.525,10**

Art. 2º − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado o Excesso de Arrecadação em razão de destinação de Recursos através de Emenda Parlamentar do Município de Divinópolis no montante de R$400.525,10 (quatrocentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

Art. 3º − Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis / MG, 06 de Outubro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Prefeito do Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD71D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 023 / 2023- CISVI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembléia Extraordinária por seus representantes legais aprovou abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 e eu, Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º − Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial mediante Decreto até o montante de R$818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.03	**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTRATOS**		
10	**SAUDE**		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0004	Vigilância em Saúde		
10.305.0004.2012	Implantação e Manut.de Serviços de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		818.000,00
Total		**818.000,00**	

Art. 2º − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Especial mencionado, será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação oriundo de transferência de recursos nos **Termos de Resolução SES MG Nº 8.914 DE 25/07/2023**, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI na forma do art. 7º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 nos termos das disposições estatutárias, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa prevista nesta Resolução, utilizando-se como recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º − Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis / MG, em 06 de Outubro 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Prefeito do Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2E1D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1795/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr.Vitor Costa Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08E00E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1797/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr.Antonio Mauricio da Gloria e Silva. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – ESF Nações 01 – **Período:** 03/10/2023 a 30/03/2024. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9194E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1809/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luciana Santos Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Bom Pastor 02 – **Período:** 22/09/2023 a 19/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D34A8396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1811/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jusciana Maria Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 21/09/2023 a 18/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF01FBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1812/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Arthur Jacques de Assis. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF CSU 02 – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF5D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1813/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Renata Aparecida Guedes Sales. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 28/09/2023 a 25/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:244BE1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1818/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Joselaine Martins Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7774FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1819/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ildene Kelly da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B0F0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1820/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Delcilene Justino dos Santos Cordeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:793B8313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1822/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Wesley Oseias Giarola. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 04/10/2023 a 31/03/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991C8DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1823/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luzia Rodrigues da Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos 01 – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEBDCDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1825/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Gabriela Cunha Correa Freitas de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 26/09/2023 a 23/03/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2390C79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1826/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Divina Claudia Carvalho Paulino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 27/09/2023 a 24/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC064C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1829/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Andreia Natividade dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEEDD9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1830/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Silvania Soares Oliveira da Guarda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 02 – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8878C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1831/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – EAP Ferrador – **Período:** 06/10/2023 a 02/04/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3722C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1836/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Esther Bento de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6065DBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1835/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Weliton Vanderlei de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E651E8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1832/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Denise Gomes Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerencia de Controle – **Período:** 27/09/2023 a 24/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75FCFFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1834/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Carolina Henriques Machado Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Cemas Raio-X – **Período:** 27/09/2023 a 24/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:078F5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1838/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Janaina Gomes Queiroz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Niteroi 01 – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD7CE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1840/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Fadeslaine Cristina de Oliveira Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E786A2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1848/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Marli Conceição Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99547FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1865/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Isabella Maria da Silva. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – EAP Ferrador – **Período:** 17/10/2023 a 13/04/2024. – **Total:** R$ 8.731,41 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A334EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1862/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Andreia da Cruz dos Santos Correa. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR) – **Período:** 20/10/2023 a 16/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FADC4D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1861/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Erika Duarte Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE594D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1859/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Flavia de Oliveira Pereira. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6368E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1856/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Diocelia Fortunato Gomes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Lagoa dos Mandarins – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CCE3873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1854/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Vanessa Domingues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B8610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1858/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Izabel Divino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DFB6FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1857/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Eliazaro de Oliveira Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Planalto 01 – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB3A5F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1855/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luciana Cristina dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491A7B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1852/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luciana Sbampato de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62F5CA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1841/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Antônio Fonseca – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E42AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1845/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Erica Leda de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AD7FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1847/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Alice Guadalupe. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h 20 horas/semanais – ESF Planalto 01 – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D351F64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1849/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Aline Istefane de Camargos Ramos. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF83A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1851/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Aline Josane de Almeida Rocha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 19/10/2023 a 15/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8833E18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida **CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do extrato do vigésimo primeiro termo aditivo do Contrato Nº. 007/2019 – Processo Administrativo Licitatório Nº. 58/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019**.**
.
Divinópolis, 20 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B3D8A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

- referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus. **OBJETO**: Adequação das bases financeiras do contrato e a consequente alteração da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, notadamente em relação à PORTARIA MINISTERIAL Nº 4390, de 19 de dezembro de 2022 - Habilita o Hospital São João de Deus como Centro de Tratamento da Má Formação Lábio Palatal e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Divinópolis. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 189.629.026,60 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

Divinópolis, 22 de junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1944091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida **CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do extrato do vigésimo segundo termo aditivo do Contrato Nº. 007/2019 – Processo Administrativo Licitatório Nº. 58/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019**.**
.
Divinópolis, 20 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E4CE670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus. **OBJETO: f**ormalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS **n**º 1.135, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR DO REPASSE**: R$ 4.486.726,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16FABC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus. **OBJETO**: **OBJETO: f**ormalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS **n**º 1.355, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR DO REPASSE**: R$ 2.379.884,95 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao Acerto dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 e à parcela da competência setembro/2023.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09AD774E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 780/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 59.615/2023, datado de 18/10/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA PAULA DE MORAES**, matriculada sob o nº 9703308-1, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), com efeitos a contar de 18/10/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6063D8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 133/2023

Concede pensão a Ana Lucia Silva em decorrência do falecimento de Alvaro Barcelos De Oliveira nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §5º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06 c/c Art. 3º da EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Ana Lucia Silva**, portadora do CPF 032.217.906-86, companheira do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Alvaro Barcelos De Oliveira**, inscrito no CPF nº 426.871.956-34, matriculado sob o nº 8712007, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 045, de 08/03/2017, no cargo efetivo de Agente De Administração - A, GH 11, N 33, **falecido em 24/12/2022**, o benefício de pensão prevista no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §5º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06 c/c Art. 3º da EC 47/2005** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$4.558,17 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a companheira **Ana Lucia Silva**, portadora do CPF 032.217.906-86.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3184DB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 134/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Gorete Amaral e Oliveira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Gorete Amaral e Oliveira**, matriculada sob o nº 02017531, portadora do CPF 904.927.906-63, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79F1E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 135/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Celso Maximo Dos Santos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Celso Maximo Dos Santos**, matriculado sob o nº 02025542, portador do CPF 515.968.146-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9299BA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 136/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Deilce Newton Pichitelli, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Deilce Newton Pichitelli**, matriculada sob o nº 02028657, portadora do CPF 584.963.946-20, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D76C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 137/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Eliane Elisa Gonçalves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Eliane Elisa Gonçalves**, matriculada sob o nº 02020141, portadora do CPF 741.699.716-04, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) História - B, GH 30, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8952CA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 138/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jasmasson Oliveira Da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jasmasson Oliveira Da Silva**, matriculado sob o nº 97030465, portador do CPF 500.580.296-72, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - A, GH 13, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F720A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 139/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Carlos Gonçalves, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Carlos Gonçalves**, matriculado sob o nº 99020244, portador do CPF 494.464.526-00, no cargo efetivo de Professor de Música - Canto - C, GH 22, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33A4CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 140/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Osvaldo Melo Junior, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Osvaldo Melo Junior**, matriculado sob o nº 02027367, portador do CPF 547.243.926-49, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau História - A, apostilado no cargo de Diretor de Unidade Escolar - 03 Turnos, GH 30, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2023.

Divinópolis, 09 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991CB37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida De Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da

EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida De Oliveira**, matriculada sob o nº 97029580, portadora do CPF 821.664.396-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:933C0FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Jandira Conceição Silva Ferreira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Jandira Conceição Silva Ferreira**, matriculada sob o nº 99015417, portadora do CPF 647.562.626-00, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DiviPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D724BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 144/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Antonio Lisboa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Antonio Lisboa**, matriculado sob o nº 02025631, portador do CPF 668.009.196-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 17 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B966C79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de um aparelho de **ultrassonografia** conforme descritivo do Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/11/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37B6EC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 22/2023 – PL 262/2023 – TOMADA DE PREÇOS 30/2023.

Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ 15.211.038/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS URBANÍSTICAS (PRAÇA ESPORTIVA E PISTA DE SKATE) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 421.659,20. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Fichas 783 e 788. Ass: 20/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72714E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO TA 01/2023, CT 13/2023, PL 172/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA CNT LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com o acréscimo de quantitativo e a inclusão de novos serviços, que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada; Prorrogação do prazo até 29/11/2023. Fica aditivado em R$ 34.713,10 representando um percentual de aproximadamente 17,52%, passando o valor contratual para R$ 232.845,91. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; Parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B03B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 258/2023 - SEMUSA

Dispõe sobre a nova redação da Portaria nº 237/2023, de 01 de março de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alam Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 8º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que, por força de redesignação de competências, a Comissão de Acompanhamento terá sua constituição alterada;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 237/2023, de 01 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
"*Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial e Financeira do Contrato Nº 15/2022, firmado com o IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas que será composta pelos membros abaixo discriminados, ficando a presidências dos trabalhos sob responsabilidade do primeiro:*

***Rafael Otaviano Ribeiro da Silva** – Diretor de Regulação;*
***Sheila Salvino** – Diretora Administrativa e Interface Jurídica;*
***Erika Camargos Ferreira** – Diretora de Vigilância em Saúde*
***Suzana Maria Xavier Dias** – Contadora da Secretaria Municipal de Saúde;*
***Franciele Ferreira Alves** – Gerente de Unidade de Pronto Atendimento;*
***Henrique Meckler Santos** – Gerente de Administração."*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E21D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (MG), por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - CGM, considerando a intensão do Município de Divinópolis em realizar a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário, e Artigo 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e toda a legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que estará disponível para **CONSULTA PÚBLICA** no período de 24/10/2023 a 27/11/2023 no Portal da Prefeitura Municipal, página eletrônica: **www.divinopolis.mg.gov.br**, ou solicitar cópia (mediante o pagamento da respectiva taxa específica) no setor de protocolo do Centro Administrativo, localizado na Av. Paraná, nº 2.601, São José, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta, da Minuta do Edital e Anexos da Concorrência Pública para CONCESSÃO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG). A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Minuta do Edital e dos Anexos será realizada no dia **22 de novembro de 2023**, às **14:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, situado na Rua São Paulo, nº 277, centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Divinópolis (MG), 24 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-geral do Município de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFA255DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9AE37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	ISABELLA MARIA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8D0C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
21º	MARISA FERREIRA VAZ DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
22º	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outbro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7359EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES
24º	HÉRIKA CRISTINA SILVA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CE6DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132º	VANIA CRISTINA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0175CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
138º	KELLY FERREIRA DUTRA
139º	BRUNA IRACEMA GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E46C8564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E63F0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	WELSHER BRAGA RIBEIRO CHAVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65C58AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
110º	ILDENE KELLY DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA96182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111°	ALESSANDRA APARECIDA FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76F00FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	RONILSON TIAGO DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
56º	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	Nome duplicado na listagem e já foi convocada.
57º	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	Nome duplicado na listagem e já foi convocada.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B5EAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 225

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS
57º	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS
58º	WASHINGTON JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2CAFB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações aos órgãos da administração pública municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.
Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.
§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, em especial o atendimento ao público.
§ 2º O recesso deverá ser compensado no período de 25 de outubro de 2023 até dia 01 de março de 2024, nos seguintes termos:
I - Antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão; e
§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no § 2º, sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
§ 4º A compensação de horário é limitada a:
I - duas horas diárias, para os servidores públicos, empregados públicos e contratados temporários; e
II - uma hora diária, para os estagiários.
Art. 3º Os agentes públicos que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.
Art. 4º Esta portaria aplica-se somente aos setores administrativos e não considerados serviços essenciais, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:722D858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 050 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022
Valor: R$1.755.236,70 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Construção de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada para execução de rede de drenagem pluvial nos bairros Vila Central e Sidil no município de Divinópolis/MG*.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil, CREA 103.702/D, ocupante do cargo de Gerencia de Planejamento e Infraestrutura, matricula nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 020/202, PL. nº 250/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 23 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA 103.702/D
Gerencia de Planejamento e Infraestrutura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C5C9B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Roberto César Batista de Freitas, Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** os servidores municipais para participação dos treinamentos a serem realizados em função da implantação do novo Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.
O não comparecimento do servidor no treinamento será computado como falta ao trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Considerando a antecipação para o dia 27/10/2023 (sexta-feira) do ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal", aos servidores convocados para participarem de treinamento neste dia, fica alterado o ponto facultativo destes para o dia 01/11/2023 (quarta-feira).
Os servidores deverão comparecer nos locais e horários conforme listagem anexa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Anexo I

Módulo Contabilidade
Planejamento
Período: 24/10/2023 – Terça-feira - 08:30h às 12h 13:30 às 17:30
Local: CPD (Prefeitura) – 1º andar
Agilson Emerson da Silva
Aline Alves Oliveira
Angélica Soares Fernandes
Emerson Nunes Ribeiro
Flávia Souza Guimarães

Gabriel José Vivas Pereira
Henrique Santos Xavier
Lucas Carrilho do Couto
Sandra Maria Pinheiro
Solange Gontijo Maia
Thiago Nunes Lemos
Contabilidade - Conteúdo 2 e 3
Período: 25/10/2023 - Quarta-feira - 08:00h às 12h
Local: UNA (Laboratório de Informática)
Adilson Bernardes
Agilson Emerson da Silva
Alessandra Cristina Fernandes
Alex de Oliveira
Alexandra Ribeiro dos Santos
Alexsandro Rodrigues Salvino
Aline Alves Oliveira
Micheline Rodrigues Camargos
Amélia Soares Branco Soares
Ana Carolina Guimarães Dias
Anderson César de Oliveira
Andréa Rosa Maurício
Angélica Soares Fernandes
Aparecida Mendes Batista Silva
Breno Camargos Viana
Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Resende
Carmen Cláudia Lara
Cássia Mara Sabadini Ferreira
Cátia Aparecida Faustino
Daniel Otaviano de Araújo
Daniel Ribeiro Teixeira
Daniela Maria de Almeida
Danilo de Campos Medeiros
Júlio César Nunes Campos
Deivite Geraldo Alves
Diogo Andrade Vieira
Kariny Resende Ferreira
Keila Adriana Silva
Contabilidade - Conteúdo 2 e 3
Período: 25/10/2023 - Quarta-feira - 13:30 às 18:00
Local: UNA (Laboratório de Informática)
Emerson Nunes Ribeiro
Fabio dos Santos Silva
Fernanda Couto de Castro
Flávia Alves da Silva
Flávia Mateus Gontijo D' Alessandro
Flávia Souza Guimarães
Gabriel José Vivas Pereira
Geani Guimarães
Geneci Martins de Moura
Graciela Caputo Resende Meireles
Gustavo Gontijo Dias
Gustavo Mendes Martins
Hedilamar Silva
Helma Luzia de Menezes Moura
Heloisa Carneiro Colares
Henrique Santos Xavier
Iracema Silva Sousa
Izaias Mezencio da Silva
Jacira Virgínia Guimarães Mota
Janaina Oliveira Corrêa
Jaqueline Pereira Dos Santos
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas
Jonas de Souza Menezes Filho
Rosana Vidal Silva
Jordanna Barbosa Caetano
Vera Lúcia Martins Gomes
Juliana Coelho
Contabilidade - Conteúdo 2 e 3
Período: 26/10/2023 - Quinta-feira - 08:00h às 12h
Local: Pitágoras - Laboratório 308
Dayane Ulisses de Oliveira
Karina Maria Kunz
Eduardo Chistian Paulino de Souza
Eliane Maria Alves
Leonardo Capanema Deodato
Leonardo dos Santos
Lilian Alves de Vasconcelos Sena
Liliane Maria Ribeiro de Freitas
Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio
Luanda de Almeida Viana
Lucas Carrilho do Couto
Lucas Lopes Estevam
Luciana Maria de Araújo
Luciana Medeiros Torres Fonseca
Luciano José dos Santos
Madalena de Souza Fernandes
Marcelino Euclides Ferreira
Márcia Pereira Lima Alves
Marconi Alves da Cunha
Maria Angélica Guimarães Silva
Maria Isabel Manata G. Rocha
Mariana Alves de Almeida
Mariana Machado Santos
Marília Teixeira do Nascimento
Marina Maia Cordeiro
Mercês Fernanda Máximo
Michele Aparecida Costa Oliveira
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Contabilidade - Conteúdo 2 e 3
Período: 26/10/2023 - Quinta-feira - 13:30 às 18:00
Local: Pitágoras - Laboratório 308
Milena Pereira Fernandes
Pabloneli de Sousa Vidal
Paula Karolina Farias de Araújo Mendonça
Jonas de Alcântara Azevedo
Rejane Alves Campos Souza
Renata Juliana de Oliveira Santos
Renata Marques Natividade
Ricardo Rodrigues
Jordana de Freitas Bueno
Sandra Maria Pinheiro
Sandra Rezende de Assis
Sônia Mercês Ferreira
Solange Gontijo Maia
Suzana Maria Xavier Dias
Thaís Emilia de Souza
Thiago Nunes Lemos
Tony Angelo Soares
Vanderlei da Silva
Vanessa Cristina Resende Xavier
Vanessa Ferreira Gomes Lage
José Luíz Ferreira Monteiro
Victor Rodrigo de Sousa Moreira
Vítor Castro Amaral
Viviane de Fátima Alves
Júnia Custódio Ferreira
Wellington Pinheiro Falconi
Weslley Marcelo de Oliveira
Weverton César Resende
Yago Bruno de Oliveira
Contabilidade - Conteúdo 4, 5 e 6
Período: 27/10/2023 – Sexta-feira - 08:00h às 18:00h
Local: Pitágoras - Laboratório 308
Agilson Emerson da Silva
Andréa Rosa Maurício
Angélica Soares Fernandes
Cátia Aparecida Faustino
Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Resende
Deivite Geraldo Alves
Emerson Nunes Ribeiro
Flávia Souza Guimarães
Gabriel José Vivas Pereira
Henrique Santos Xavier
Janaina Oliveira Corrêa
Lucas Carrilho do Couto
Liliane Maria Ribeiro de Freitas
Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio
Sandra Maria Pinheiro

Thiago Nunes Lemos
Vanderlei da Silva
Aline Alves Oliveira
Solange Gontijo Maia
Alexsandro Rodrigues Salvino
Jonas de Souza Menezes Filho
Jordanna Barbosa Caetano
Paula Karolina Farias de Araújo Mendonça
Weverton César Resende
Yago Bruno de Oliveira
Contabilidade - Conteúdo 7 e 8
Período: 30/10/2023 - Segunda-feira - 08:30h às 17:00h
Local: Pitágoras - Laboratório 309
Agilson Emerson da Silva
Angélica Soares Fernandes
Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Resende
Deivite Geraldo Alves
Emerson Nunes Ribeiro
Flávia Souza Guimarães
Gabriel José Vivas Pereira
Henrique Santos Xavier
Janaina Oliveira Corrêa
Lucas Carrilho do Couto
Liliane Maria Ribeiro de Freitas
Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio
Sandra Maria Pinheiro
Thiago Nunes Lemos
Contabilidade - Conteúdo 9 e 10
Período: 31/10/2023 - Terça-feira - 08:00h às 18:00h
Local: Pitágoras - Laboratório 308
Agilson Emerson da Silva
Andréa Rosa Maurício
Angélica Soares Fernandes
Cátia Aparecida Faustino
Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Resende
Deivite Geraldo Alves
Emerson Nunes Ribeiro
Flávia Souza Guimarães
Gabriel José Vivas Pereira
Henrique Santos Xavier
Janaina Oliveira Corrêa
Lucas Carrilho do Couto
Liliane Maria Ribeiro de Freitas
Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio
Sandra Maria Pinheiro
Thiago Nunes Lemos
Vanderlei da Silva
Yago Bruno de Oliveira

Módulo Compras/Contratos
Contratos - Gerais 1.1
Período: 24/10/2023 – Terça-feira - 09h às 10h
Local: UEMG - Laboratório 110
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Karina Alves de Oliveira
Thiago Nunes Lemos
Contratos - Gerais 1.6
Período: 24/10/2023 – Terça-feira - 10h30 às 11h30
Local: UEMG - Laboratório 110
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Karina Alves de Oliveira
Thiago Nunes Lemos
Jonas de Alcantara Azevedo
Karina Maria Kunz
Bruno César dos Santos
Sidney Henrique Duarte Martins
Simone de Freitas Guimarães
Lorran Alexandre Tavares
Mário Lúcio de Souza
Jonas de Alcantara Azevedo
Bianca de Melo Madeira
Adriana de Almeida
Liliana Aparecida Oliveira e Silva
Aline Resende Oliveira
Nize Rene Ferreira
Alexandre Tavares Margotti
Compras - 1.2
Período: 24/10/2023 – Terça-feira - 13h às 15h
Local: UEMG - Laboratório 1002
Alexandre Tavares Margotti
Adilson Bernardes
Adriana de Almeida
Alessandra Cristina Fernandes
Alex de Oliveira
Alexandra Ribeiro dos Santos
Aline Alves Oliveira
Aline Resende Oliveira
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Ana Carolina Guimarães Dias
Anderson Cesar de Oliveira
Andre Luis Nascimento
Cassia Mara Sabadini Ferreira
Daniel Otaviano de Araújo
Daniela Maria Almeida
Dayane Ulisses de Oliveira
Fernanda Couto de Castro
Fernanda Geraldo Gregório
Flavia Mateus Gontijo D Alessandro
Francis Jhonatan Salvino Sousa
Gabriel José Vivas Pereira
Geani Guimarães
Gustavo Gontijo Dias
Gustavo Mendes Martins
Henrique Meclker Santos
Izaiz Mezencio da Silva
Jacira Virginia Guimaraes Mota
Jaqueline Pereira dos Santos
Jonas de Alcantara Azevedo
Jordana de Freitas Bueno
Jose Luis de Sousa
Júlio César Nunes Campos
Junia Custódio Ferreira
Karina Alves de Oliveira
Karina Maria Kunz
Kariny Resende Ferreira
Karla Amaral Nogueira Quadros
Leonardo dos Santos
Compras - 1.2
Período: 24/10/2023 – Terça-feira - 15h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 1002
Lílian Alves de Vasconcelos Sena
Liliana Aparecida Oliveira e Silva
Liliane Maria Ribeiro de Freitas
Lorena Rodrigues de Souza Vespucio
Lorran Alexandre Tavares
Lucas Lopes Estevam
Luciana Maria Araújo
Luciano José dos Santos
Marcelino Euclides Ferreira
Maria Isabel Manata Godoy Rocha
Mariana Alves de Almeida
Mariana Machado Santos
Marilia Teixeira do Nascimento
Marina Maia Cordeiro
Mário Lúcio de Souza
Mercês Fernanda Máximo
Michel Marcos dos Santos
Nize Rene Ferreira
Pabloneli de Sousa Vidal
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas
Renata Juliana Oliveira Santos
Ricardo Rodrigues
Rosana Vidal Silva
Sheila Salvino
Silas Rodrigues

Thaís Emilia de Souza
Thiago Nunes Lemos
Tony Angelo Soares
Valeria Alexandrina Silva Batista
Vanessa Cristina Resende Xavier
Vanessa Ferreira Gomes Lage
Vera Lúcia Martins Gomes
Vianey de Carvalho da Silva
Victor Rodrigo de Sousa Moreira
Vitor Castro Amaral
Viviane de Fatima Alves
Weslley Marcelo de Oliveira

Compras - 1.3 Autorizações SCs
Período: 25/10/2023 – Quarta-feira - 09h às 12h
Local: UEMG - Laboratório 406

Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Karina Alves de Oliveira
Alan Rodrigo da Silva
Carlos Bruno Guimarães Carvalho Rezende
Geraldo Lucas Lamounier
Erika Carmargos Ferreira
Sheila Salvino
Elbert Eddy Costa
Rafael Otaviano Ribeiro da Silva
Leandro Luiz Mendes
Diogo Andrade Vieira
Renata Juliana Oliveira Santos
Thiago Nunes Lemos
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Roberto César Batista Freitas
Lucas Carrilho do Couto
Gustavos Mendes Martins
Amélia Soares Branco Pereira
Leonardo Capanema Deodato
Rodrigo Alvares De Assis
Juliana Coelho
Diniz Borges Filho
Andreia Carla Ferreira Dimas
Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Graciela Caputo Resende
Weslley Marcelo de Oliveira
Gabriel José Vivas Pereira
Janete Aparecida Silva Oliveira
Marco Tulio Silva Santos
Lucas Lopes Estevam
Paulo José Silva
Júlio César Eustáquio Silva de Sousa
André Ricardo Vilanova Novaes

Compras - 1.4 Gerações de ARP
Período: 25/10/2023 – Quarta-feira - 13h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 1001

Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Karina Alves de Oliveira
Bruno César dos Santos
Sidney Henrique Duarte Martins
Simone de Freitas Guimarães
Lorran Alexandre Tavares
Mário Lúcio de Souza
Jonas de Alcantara Azevedo
Bianca de Melo Madeira
Thiago Nunes Lemos

Contratos - 2 Cadastros
Período: 26/10/2023 – Quinta-feira - 09h às 12h e 13h às 17h
Local: UNA (Laboratório de Informática)

Fernanda Couto de Castro
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas
Júlio César Nunes Campos
Rosana Vidal Silva
Daniel Otaviano de Araújo
Jordana de Freitas Bueno
Daniela Maria Almeida
Anderson Cesar de Oliveira
Geani Guimarães
Vera Lúcia Martins Gomes
Ana Carolina Guimarães Dias
Maria Isabel Manata Godoy Rocha
Kariny Resende Ferreira
Mariana Alves de Almeida
Cristiane Silva Joaquim
Téodosino de Medeiros Campos
Alessandro Gonçalves de Sousa
Flavia Cristina Damaceno Assis
Junia Custódio Ferreira
Ewerton Carlos da Silva
Lucas Silveira Santos
Renata Juliana de Oliveira Santos
Thais Caroline Teodosio
Vanessa Ferreira Gomes Lage
Jussara Aparecida Dias Avelar
Diogo Andrade Vieira
Vanessa Cristina Resende Xavier
Keila Adriana Silva
Madalena de Sousa Fernandes
Lilian Alves de Vasconcelos Sena

Contratos - 2 Cadastros
Período: 27/10/2023 – Sexta-feira - 09h às 12h e 13h às 17h
Local: UNA (Laboratório de Informática)

Tony Angelo Soares
Jonas de Alcantara Azevedo
Rejane Alves Campos Souza
Marilia Teixeira do Nascimento
Lucas Lopes Estevam
Cassia Mara Sabadine Ferreira
Alex de Oliveira
Weslley Marcelo de Oliveira
José Luíz Ferreira Monteiro
Thais Emilia de Souza
Leonardo dos Santos
Alexandra Ribeiro dos Santos
Vitor Castro Amaral
Danilo de Campos Medeiros
Marcelino Euclides Ferreira
Luciana Maria de Araújo
Marina Maia Cordeiro
Juliana Coelho
Jacira Virginia Guimarães Mota
Luciano José dos Santos
Gustavo Mendes Martins
Alessandra Cristina Fernandes
Marconi Alves Cunha
Leonardo Capanema Deodato
Izaias Mezencio Da Silva
Daniel Ribeiro Teixeira
Amelia Soares Branco Doares
Márcia Pereira Lima Alves
Ricardo Rodrigues

Almoxarifado
Período: 30/10/2023 – Segunda-feira - 09h às 12h
Local: UFSJ (Laboratório de Informática)

Adriana de Almeida
Alessandra Cristina Fernandes
Alex de Oliveira
Alexandra Ribeiro dos Santos
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
Amelia Soares Branco Pereira
Ana Carolina Guimarães Dias
Ana Cecília Gonçalves
André Luis Nascimento
Cássia Mara Sabadini Ferreira
Flávia de Cássia Miranda e Silva
Helena Maria Ferreira
Henrique Meclker Santos
Jacira Virginia Guimaraes Mota
Jania Lucia Rios Belarmino
Jaqueline Pereira dos Santos
Jonas de Alcântara Azevedo

Karina Alves de Oliveira
Karina Maria Kunz
Karla Amaral Nogueira Quadros
Leonardo dos Santos
Luciana Maria de Araujo
Luciano José dos Santos
Marcelino Euclides Ferreira
Maria Isabel Manata G. Rocha
Mariana Machado Santos
Marilia Teixeira do Nascimento
Marina Maia Cordeiro
Monica Maria Delfino
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Ricardo da Silva Brittis
Ricardo Rodrigues
Silas Rodrigues
Vera Lúcia Martins Gomes

Frotas
Período: 30/10/2023 – Segunda-feira - 13h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 220
Mariana Lima Souza
Bruno César dos Santos
Liberio Jose de Resende Ferreira
Rogério Braga Machado
Ana Paula da Silva Nogueira
Jânia Lucia Rios Belarmino
Kennia Campos Antunes Gonçalves
Thiago Henrique Pinto dos Santos
Silas Rodrigues
Gustavo Alves Camargos
Fabio Henrique Campos
Leonardo Capanema Deodato
Gustavo Mendes Martins
Luciana Maria de Araújo
Marina Maia Cordeiro
Gilmar Lourival da Silveira
Antonio VadalaNeto
Jader Silva de Sousa
Marilia Teixeira do Nascimento
Rodrigo de Oliveira Barreto

Patrimônio
Período: 31/10/2023 – Terça-feira - 13h às 17h
Local: UFSJ (Laboratório de Informática)
Alessandra Cristina Fernandes
Cassia Madeira Silva
Cássia Mara Sabadini Ferreira
Christiane Prado Lara
Claudia Antônia Santana
Claudia Gonçalves Souza
Cristina Maria dos Santos
Dayane Ulisses de Oliveira
Eduardo Vilela Paulino
Fabio dos Santos Silva
Geneci Martins de Moura
Gustavo Gontijo Dias
Henrique Meclker Santos
Isabel Cristina Araujo Oliveira
Istefferson Felipe Santos
Jacira Virginia Guimaraes Mota
Karina Maria Kunz
Leonardo dos Santos
Lorena Rodrigues de Souza Vespucio
Luciana Maria de Araujo
Marcos Alves de Almeida
Mariana Alves de Almeida
Mariana Machado Santos
Mauricio Gonçalves da Silva
Mercês Fernanda Máximo
Michel Marcos dos Santos
Monica Maria Delfino
Vanessa Cristina Resende Xavier
Vanessa Ferreira Gomes Lage
Vianey de Carvalho da Silva

Módulo Arrecadação

Consultas - Turma 1
Dia 24/10/2023 - Terça-Feira - 09h às 12h
Local: UEMG - Laboratório 109
Adelmo Coelho Saldanha
Adilson Alves Da Silva
Adriane De Oliveira Pereira
Adriane Fernandes De Oliveira Costa
Ana Carolina Ribeiro De Castro
Ana Clara Teixeira Gontijo
Andressa Tamires Lima De Oliveira
Antônio Carlos Soares
Diôgo Andrade Vieira
Geneci Martins De Moura
Alex De Oliveira
Cassia Mara Sabadini Ferreira
Christiane Prado Lara
Cláudia Gonçalves De Sousa
Cristiane Faria De Oliveira
Daniela Luzia Eloi
Daniela Maria Almeida
Delcio Marques Do Carmo Junior
Diva Ferreira Da Silva
Eduardo Ferreira Vilela
Vilma Aparecida Messias
Vilma Rodrigues Chaves Nogueira
Wellington Da Silva De Oliveira
Weslley Marcelo De Oliveira
Willian De Araujo

Consultas - Turma 2
Data: 24/10/2023 - Terça-Feira - 14h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 220
João Miguel Pereira
Jonas Fernandes Tavares
Jordana De Freitas Bueno
José Douglas De Oliveira
José Francisco Filho
José Maria Gontijo
José Ricardo Da Silveira
Juliano Soares Prado
Juliano Vasconcelos
Júlio César Nunes Campos
Julio Cesar Pereira
Kely Viviane Da Silva
Laíz Lima Mourão
Leandro Teixeira Da Silva
Leilane Junqueira Fraga Sokoloski
Luiz Claudio Ferreira Da Silva
Marcely Carla Ferreira
Marcio Antonio Silqueira
Marco Túlio Silva Santos
Marcos Antônio Barboza
Solange Francisca Da Silva
Sonia Shirley Fagundes Fernandes
Stefanie Costa E Silva
Tiago Martins Dos Santos Caetano
Vera Sanches Dâmaso De Barros

Consultas - Turma 3
Período: 24/10/2023 - Terça-Feira - 09h às 12h
Local: UNA (Laboratório de Informática)
Maria Da Conceição Egídio
Maria Elisa Carvalho Souto Madeira
Mariana Azevedo De Souza
Marielle Jordane Da Silva
Mauro Lúcio Barboza
Mayra Patrícia Campos
Monique Angelo Ribeiro De Oliveira
Nanci Aparecida Barbosa
Nara Cordeiro Valerio
Newton Gontijo Sampaio
Nivaldo Souza Medeiros
Pabloneli Sousa Vidal
Patrícia De Castro Laudares
Paula Ratton Rosa
Paviel Carlos Da Costa Diniz

Raimunda De Fátima Ribeiro
Rebecca Camilly Galvão Dos Santos
Regina Aparecida Da Silva
Renee Nogueira
Romulo Rezende De Miranda
Sabrina Aparecida Cobal
Sandra Maria Da Silva Dutra
Sandro Amaral Nogueira
Servio Tulio Portela
Sidemar Cecílio Dos Santos
Silvio Pereira Santiago

Consultas - Turma 4
Período: 24/10/2023 - Terça-Feira - 14h às 17h
Local: UNA (Laboratório de Informática)

Elizabete Vieira
Éllen Aparecida Camargos Silva
Emerson Gregório Da Silva
Érico De Bessa Ribeiro
Evaldo Jose Ribeiro
Fernanda Couto De Castro
Fernanda De Oliveira Nascimento
Flávio Antônio De Oliveira
Francisco Alves Da Trindade
Geraldo Lúcio Resende
Gilberto Prado Barbosa
Glaucio Antenor Ferreira De Melo
Guilherme Moreira Viriato
Gustavo Gontijo Dias
Heloisa Fonseca Lott
Jamir Pereira Do Carmo Júnior
Janaina Aparecida De Sousa
Jean De Moura Chagas
Joao Donizete De Silqueira
Ronaldo Aristides Rodrigues
Ronaldo Gontijo
Rosangela Aparecida Carvalho
Rosenil Rodrigues Filho
Rosimeire Jacques De Sousa

Cadastro Imobiliário
Período: 25/10/2023 - Quarta-Feira - 09h às 12h e 14h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 109 (manhã) e Laboratório 220 (tarde)

Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Wellington Pinheiro Falconi
Luiz Fernando Guimarães Borges
Kátia Bento Moreira
Brena Alves Silva
Maíne Duarte Oliveira
Marco Tulio Duarte E Oliveira
Marília Méria Santos
Adelmo Coelho Saldanha
Adilson Alves Da Silva
Adriane De Oliveira Pereira
Adriane Fernandes De Oliveira Costa
Ana Carolina Ribeiro De Castro
Ana Clara Teixeira Gontijo
Andressa Tamires Lima De Oliveira
Antônio Carlos Soares
Diôgo Andrade Vieira
Geneci Martins De Moura
Geórgia Araujo Chaves

Atendimento Básico - Turma 1
Período: 25/10/2023 - Quarta-Feira - 09h às 12h
Local: UFSJ (Laboratório de Informática)

Istefferson Felipe Santos
Jamila Palhares De Jesus Faria
Janaína Dantas Cavalcanti Massouri
Janaina Oliveira Correa
Jonas De Alcantara Azevedo
Júlio César Resende
Kelleyn De Oliveira Ribeiro
Leonardo Capanemdeodato
Liliane Maria Ribeiro De Freitas
Lorena Rodrigues De Souza Vespúcio
Lucas Lopes Estevam
Lúcio Joaquim Maia
Marcos Alves Almeida
Marcus Vinícius Penido Santana
Maria De Lourdes Oliveira Dos Santos
Maria Sonia Gontijo
Maria Tereza Da Cruz Mimoso
Mateus Rios Ribeiro
Noemi Viviane Do Nascimento
Rafaela Campos De Sousa
Ramon De Souza Gomes
Rhiang Yghous Pereira
Ricardo Da Silva Brittis
Ricardo Rodrigues
Ronaldo Antônio Rodrigues
Rosemary Silva Milagre
Tatiane Maria De Freitas
Thiago Nunes Lemos
Victor Rodrigo De Sousa Moreira

Atendimento Básico - Turma 2
Período: 25/10/2023 - Quarta-Feira - 14h às 17h
Local: UEMG - Laboratório 406

Adriana Aparecida De Sousa Silva
Alessandra Cristina Fernandes
Alessandra Maria Camargos
Aline Faria Lopes
Amanda Mariana Dos Santos
Amélia Soares Branco Pereira
Sandra De Fátima Silva Aleixo
Andrea Rosa Mauricio
Andreia Gonçalves
Antonioni Alves Dos Reis
César Lúcio Da Silva
Cláudio Juliano De Aquino
Dayane Ulisses De Oliveira
Deivete Geraldo Alves
Diogo Alexandrino Fonseca Guimarães
Emerson Nunes Ribeiro
Felipe Oliveira Ferreira
Fernanda Silva
Fernando Aparecido Da Silva
Florence Odete Santos
Gleison De Souza Fernandes
Gustavo Mendes Martins
Helaine Cristina Gomes Da Silva Moreira
Helena Maria De Miranda
Heliane Raimundo Assunção
Henrique Santos Xavier
Igor Andrade Lara
Irisneide Leal Do Nascimento

Atendimento Mobiliário - Turma 1
Período: 26/10/2023 - Quinta-Feira - 09h às 12h e 14h às 17h
Local: UFSJ (Laboratório de Informática)

Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Wellington Pinheiro Falconi
Luiz Fernando Guimarães Borges
Antônio José De Freitas
Cristine Maria O. Júlio Rodrigues
Daniela Cristina Pereira E Silva
Denise Ribeiro Rocha De Bessa
Gabriel Geraldo De Oliveira
Girlene Aparecida Cândido
Isabel Cristina Álvares
Janice Guedes Custódio

Atendimento Mobiliário - Turma 2
Período: 26/10/2023 - Quinta-Feira - 09h às 12h e 14h às 17
Local: UEMG - Laboratório 221 (manhã) e Laboratório 220 (tarde)

João Luiz França
Laila Augusta Rachid Guimarães
Lucimara Henriques Sbampato
Maria Angelita Silva Gomes

Maria Luiza Alves Nogueira
Marilza Couto Silva
Roberto Carlos Gonçalves
Rodrigo Sergio Da Silva Lauar
Silvânia Araújo
Waldineu Álvaro Dos Santos Filho
Harleson Nascimento Araujo
Marta Ferreira Pereira
Monalisa De Azevedo Sette
Fiscalização de Renda - Turma 1
Período: 27/10/2023 - Sexta-Feira - 09 às 12h e 14h às 17
Local: CAC
Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Wellington Pinheiro Falconi
Luiz Fernando Guimarães Borges
Antônio José De Freitas
Cristine Maria O. Júlio Rodrigues
Daniela Cristina Pereira E Silva
Denise Ribeiro Rocha De Bessa
Gabriel Geraldo De Oliveira
Maria Luiza Alves Nogueira
Fiscalização de Renda - Turma 2
Período: 27/10/2023 - Sexta-Feira - 09 às 12h e 14h às 17
Local: SENAI – Laboratório 106B
Isabel Cristina Álvares
Janice Guedes Custódio
João Luiz França
Laila Augusta Rachid Guimarães
Lucimara Henriques Sbampato
Maria Angelita Silva Gomes
Geórgia Araujo Chaves
Marilza Couto Silva
Roberto Carlos Gonçalves
Rodrigo Sergio Da Silva Lauar
Silvânia Araújo
Waldineu Álvaro Dos Santos Filho
Girlene Aparecida Cândido
Atendimento Completo
Período: 30/10/2023 - Segunda-Feira - 09 às 12h e 14h às 17
Local: UNA (Laboratório de Informática)
Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Kátia Bento Moreira
Gilsara Resende Souza
Lassance Lúcio De Moura Fernandes
Laura De Fátima Ferreira Ricardo
Liane Maria Moreira
Marcio Asevedo De Oliveira
Maria Rita Oliveira Silva Dos Santos
Randerson José Moreira
Taciana Alcantara De Carvalho
Victor Frota Pinho Tavares
Brena Alves Silva
Maíne Duarte Oliveira
Marco Tulio Duarte E Oliveira
Marília Méria Santos
Luiz Henrique Da Silva
Cobrança (Dívida Ativa)
Período: 30/10/2023 - Segunda-Feira - 09 às 12h e 14h às 17
Local: Pitágoras - Laboratório 308
Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Wellington Pinheiro Falconi
Kátia Bento Moreira
Gilsara Resende Souza
Lassance Lúcio De Moura Fernandes
Laura De Fátima Ferreira Ricardo
Liane Maria Moreira
Marcio Asevedo De Oliveira
Maria Rita Oliveira Silva Dos Santos
Randerson José Moreira
Taciana Alcantara De Carvalho
Victor Frota Pinho Tavares
ITBI
Período: 31/10/2023 - Terça-Feira - 09 às 12h e 14h às 17
Local: UNA (Laboratório de Informática)
Fernando Ferreira Da Silva
Gabriel Jose Vivas Pereira
Wellington Pinheiro Falconi
Luiz Fernando Guimarães Borges
Kátia Bento Moreira
Brena Alves Silva
Maíne Duarte Oliveira
Marco Tulio Duarte E Oliveira
Marília Méria Santos
Geórgia Araujo Chaves

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C513BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para Execução de obra de engenharia para Construção de uma Edificação com 02(dois) pavimentos, com finalidade de Uso Múltiplo, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

PREÂMBULO
No dia 26 de junho de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Concorrência em epígrafe, o Presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sras. Silvana Ap. Simeão Rita, Sônia Maria do Nascimento Menezes e Fernanda Ferreira dos Santos e os licitantes presentes.

CREDENCIAMENTO
LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES CPF: 119.583.956-17 - ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03
MURILO RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 280.519.126-91 - AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.289.569/0001-40
ALLAN CARDOSO DE MELO CPF: 128.941.896-99 - COALIZÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.374.146/0001-35
LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN CPF: 130.714.966-99 - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.293.121/0001-41
BERNARDO DE CASTRO BARBOSA BAQUEIRO CPF: 105.704.526-86 - GUIBER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.189.608/0001-77
FERNANDO DE SOUZA XAVIER CPF: 042.108.346-88 - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 16.914.341/0001 -02
O Sr. presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DA SESSÃO
Foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas e com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro responsável pelas fiscalização das obras, o Sr. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, momento em que verificou-se que as empresas **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03, AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ : 25.289.569/0001-40, COALIZÃO**

ENGENHARIA LTDA CNPJ : 45.374.146/0001-35, QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ : 38.293.121/0001-41, GUIBER ENGENHARIA LTDA CNPJ : 30.189.608/0001-77, deixaram de apresentar documentação exigida nos itens 7.2.3 - Atestado de capacidade técnica-profissional do Engenheiro Elétrico, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, e 7.2.4 - Comprovação de capacidade técnica-operacional, com a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica com registro no respectivo Conselho, sendo estas **Declarada Inabilitadas** por falta de documentação.

NEGOCIAÇÃO
Ato continuo, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa credenciada e Habilitada **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ : 16.914.341/0001 -02**, conferido e rubricados pelos presentes. O presidente da Comissão Permanente de Licitação efetuou a contração pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, sendo adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório. O presidente então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório, e obteve o seguinte resultado: Empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 16.914.341/0001-02**, com o **Valor Global Proposto de R$ 1.061.992,63 (um milhão e sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, que foi declarada vencedora.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

Publica-se.

ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro - Presidente da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita - Membro da CPL
Sonia Maria do Nascimento Menezes - Membro da CPL
Fernanda Ferreira dos Santos - Membro da CPL
Lucas Machado Ramos - Engenheiro Municipal

LICITANTE
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.778.523/0001-03 (Representante Ausente)
AGUIAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 25.289.569/0001-40
COALIZÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.374.146/0001-35 (Representante Ausente)
QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.293.121/0001-41 (Representante Ausente)
GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.189.608/0001-77 (Representante Ausente)
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 16.914.341/0001 -02

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E7133FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a Execução de Manutenção e Reforma do ESF. Nilma Ribeiro Werneck Teixeira, na Rua Nilo Lacerda Werneck, Bairro Bela Vista, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto, planilhas, memoriais descritivos e especificações constante dos anexos deste Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PREÂMBULO
No dia 06 (seis) dias do mês de junho de 2023, às 9:01 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, o presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Sônia Maria do Nascimento Menezes e Fernanda Ferreira dos Santos e os licitantes presentes.

CREDENCIAMENTO
LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF: 147.623.677-10 - ELITE EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ: 47.045.007/00001-93
ANDERSON CARVALHO DE SOUZA CPF: 037.731.076-09 - RCA ENGENHARIA E SERVIÇOS PRADOS LTDA CNPJ: 35.919.725/0001-62
EDUARDO NASCIMENTO BORGES CPF: 122.922.806-39 - XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 49.348.061/0001-33
ALLAN CARDOSO DE MELO CPF: 128.941.896-99 - COALIZÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.374.146/0001-35
IGOR SOLDATI NICOLATO CPF: 108.596.356-00 - PARTHENON ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.616.347/0001-12
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI CPF: 046.119.976-93 - AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.919.604/0001-52
O Sr. Presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento, momento que passaremos a abertura dos envelopes.

HABILITAÇÃO
Realizado o Credenciamento das Licitantes interessadas, passamos à abertura dos envelopes de documentação e analise dos mesmos, habilitando as licitantes que atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital.
ELITE EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ: 47.045.007/00001-93 - SITUAÇÃO HABILITADA
RCA ENGENHARIA E SERVIÇOS PRADOS LTDA CNPJ: 35.919.725/0001-62 - SITUAÇÃO HABILITADA
XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 49.348.061/0001-33 - SITUAÇÃO HABILITADA
COALIZÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.374.146/0001-35 - SITUAÇÃO HABILITADA
PARTHENON ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.616.347/0001-12 - SITUAÇÃO HABILITADA
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.919.604/0001-52 - SITUAÇÃO HABILITADA

NEGOCIAÇÃO
Ato Continuo, o Presidente da Comissão efetuou a abertura dos envelopes Proposta, sendo adotado o critério de julgamento fixado no instrumento convocatório e considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, sendo classificados na seguinte ordem: 1) Empresa **PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.616.347/0001-12,** proposta de valor do serviço global **R$ 145.819,28 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos);** 2) Empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52,** proposta de valor do serviço global **R$ 148.136,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais);** 3) Empresa **ELITE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 47.045.007/00001-93,** proposta de valor do serviço global **R$ 148.206,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos);** 4) Empresa **RCA ENGENHARIA E SERVIÇOS PRADOS LTDA, CNPJ: 35.919.725/0001-62,** proposta de valor do serviço global **R$ 151.154,13 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos);** 5) Empresa **COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.374.146/0001-35,** proposta de valor do serviço global **R$ 154.945,90 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);** 6) Empresa **XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 49.348.061/0001-33,** proposta de valor do serviço global **R$ 158.117,72 (cento e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).** No intuito de melhor análise documental, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a Sr. Engenheiro Lucas Machado que analisa-se as Planilhas anexas à Proposta, momento em que se verificou que a

empresa **ELITE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 47.045.007/00001-93** deixou de apresentar a Composição de Detalhada de Preços, solicitado no item 8.5.

ENCERRAMENTO
Os Licitantes presentes, ao receberem o resultado, abriram mão do direito de Recurso e deixaram a Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Publica-se.

ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro - Presidente da CPL
Fernanda Ferreira dos Santos - Membro CPL
Sônia Maria do Nascimento Menezes - Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A6B61820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 200/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 32/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 200/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 32/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo Nissan/Versa Sen-se CVT – ano 2022/2023, placa RVZ2C84 da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 231/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.580.115/0003-43. No valor total de: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E91C7E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 194/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 194/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 064/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, COM CARRO OU MOTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Tendo em vista o disposto no Decreto nº 248/2023 de 17/10/2023 - Transferindo para o dia 1º de novembro de 2023 (quarta-feira) o ponto facultativo do "Dia do Servidor Público Municipal" e conforme previsto pelo edital, no item 3.11, fica o pregão presencial **REMARCADO** para o primeiro dia útil seguinte, a ser realizado no dia 06/11/2023 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CCAA446E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023, CREDENCIAMENTO 01/2023, INEX. 01/2023

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 01/2023 – Credenciamento 01/2023 – Processo Licitatório 06/2023. Objeto: **Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos especializados para realização de perícias médicas, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), que será realizado a partir da data **27/11/2022 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FD19D701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3612 DE 19/10/2023

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RODRIGO DE PAULA NUNES**, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **15/10/2023**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85E6126B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3613 DE 20/10/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EVERALDO HIPÓLITO DA SILVA,** matrícula nº **1087,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Outubro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/10/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2065C3F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3614 DE 20/10/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MARTINIANO SILVA PEDROSO,** matrícula nº **1088,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Outubro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16/10/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEB962C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3615 DE 20/10/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RODRIGO ANTÔNIO PIRES,** matrícula nº **1089,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **20 de Outubro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7E487E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADO**: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. **Vigência**: 02/10/2023 à 01/10/2024. **OBJETO:** gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas na Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF George Khouri, no Município de Formiga /MG**. VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 688. 237,45 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09 02 10 302 0010 2.777 - Manutenção do ICISMEP Resolução SES Nº 8.685 - 3393 34 1621 - Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos. **DATA:** 29/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D199A02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 030/2023

Processo Tributário Administrativo nº **6630/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Suspensão de ITBI**
Interessados: **Município de Formiga / JSL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte JSL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.654.054/0001-90, aos 02/09/2022, almejando a não incidência de ITBI diante da integralização de capital.
Tramitado o feito nos setores da Secretaria Municipal de Fazenda e expedido Parecer Jurídico pela Procuradoria Municipal o feito foi julgado improcedente em primeira instância.
A Requerente foi notificada/intimada do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 80/81).
Inconformada, a Requerente interpôs Recurso Voluntário (83/87).
Parecer Recursal de f. 88/89.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação da Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 22/05/2023 e a interposição de Recurso Voluntário aos 25/05/2023, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

A requerente é pessoa jurídica com atividades iniciadas em 01/10/2017 com objeto social de ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ocasião em que na sua constituição integralizou seu capital social mediante grande aporte em imóveis e um pequeno aporte em dinheiro, conforme Contrato Social de f. 08/18, com alteração contratual de f. 19/28, na qual restou acrescido seu objeto social.
Isso posto, importante pontuar que a requerente já aviou pedido idêntico perante a Administração Pública Municipal, o qual tramitou sob o nº 14550/2018, sendo-lhe negada a não incidência de ITBI diante da atividade preponderante consubstanciar em compra, venda ou locação de imóveis, haja vista o objeto social da empresa, decisão administrativa de improcedência que ocorreu tanto em primeira quanto em segunda instâncias, conforme comprovantes em anexo.
Nesse viés, a recorrente reitera o pedido de não incidência apontando irresignação contra a decisão administrativa já proferida nos outros autos administrativos, bem como que não ocorreu a transmissão do bem não incidindo o tributo e por consequência afastando a coisa julgada e que ocorreu a ampliação do objeto social e atividade superior pelo tempo exigido pela legislação tributária para averiguação da atividade.
A não incidência do tributo perseguida pela recorrente, além de previsão no CTN e legislação municipal, encontra-se inserida no art. 156, §2º, I da CR/88.
Nesses termos, **após constituída a sociedade e subscrito o capital por seus sócios a própria sociedade empresária requereu a não incidência do tributo, a qual foi negada pela Administração,** segundo procedimento próprio e princípios constitucionais que regem o processo administrativo, conforme extrato em anexo, isso posto, a ampliação do objeto societário não muda o paradigma objeto de análise pelo Fisco Municipal no primeiro processo administrativo aviado pela própria recorrente naquela oportunidade, atraindo, assim, o instituto da coisa julgada.
Nesses termos, estamos diante de um mesmo pedido aviado por uma mesma parte sob o qual já existe decisão administrativa não mais passível de recurso, ou seja, não cabendo rediscussão nos presentes autos, sendo, pois, uma coisa julgada administrativa, conforme art. 502 do CPC, que por corolário lógico indeclinável leva a extinção do recurso sem resolução de mérito, ante a possibilidade de utilização subsidiária do Diploma Processual Civil no âmbito do Processo Administrativo, conforme seu art. 15.
Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro no art. 485, V do Código de Processo Civil, pela extinção do recurso sem resolução de mérito face a presença do instituto da coisa julgada.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:465B6FEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **OXI QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$8.970,00 e GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S. A.** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$95.980,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$104.950,00** (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0086/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **069/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F86711F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **158 e 159/2023**. Processo Licitatório nº **0086/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **069/2023** – Registro de preços. Contratadas: **OXI QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$8.970,00 e GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S. A.** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$95.980,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$104.950,00** (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Vigência: **23/10/2023 a 22/10/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49FC6412

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.404, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 43/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.229, de 7 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:495E2B64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 42/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços gráficos, para atendimento das Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Controladoria: Fabiula Fernandes Menezes;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Priscilla Mara da Silva;
Educação e Esportes: Walisson Maicon Silva e Luís Henrique Silva Soares;
Fiscalização e Regulação Urbana: João Carlos Dantas Borges;
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos;
Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;
Obras e Trânsito: Mateus Pinho de Ávila;
Saúde: Stephanie da Silva Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.875, de 11 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DEBEF10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.046, de 17 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.306.332/0001-64, com endereço a Rua José Cecílio, nº 410, São Luís, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 17 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação: 10.302.0000.0.265 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Período de execução: Novembro (2023) a Agosto (2024).
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 23 de outubro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7DC28CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 163/2023 - INEXIGIBILIDADE 066/2023

EXTRATO DOCONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 139/2023. Processo Licitatório 163/2023. Inexigibilidade 066/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Locador**: CARITAS DIOCESANA DE LUZ. **Objeto:** O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na rua Eunézimo Lima, nº. 16, Bairro Rosário, para funcionamento do CRAS I. **Valor:** O valor mensal é R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) mensais, sendo assim, o valor total estimado da contratação é de R$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 01.10.02.08.244.0043.2.205.3.3.90.39;01.10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39 . **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, conforme o art.106, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 18/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7F1DAD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2023 - INEXIGIBILIDADE 063/2023

EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023. Processo Licitatório 158/2023. Inexigibilidade 063/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Locador**: INSTITUTO RANAI LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação, através de aula presencial, com fornecimento de material via e-mail, para 40 profissionais que atuam com crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada no Município de Formiga, em 02 (dois) dias do mês de novembro, a serem definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, com carga horária total de 16 horas, a ser ministrado pela psicóloga Msª. Iramaia Ranai Gallerani. **Valor:** O valor a ser pago à empresa contratada para a execução do objeto será de R$ 9.776,00 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme proposta apresentada nas fls. 39/40, constante no Processo Licitatório. **Dotação Orçamentária:** 01.10.05.08.243.0098.2.458.3.3.90.39. **Vigência:** O Contrato vigorará até o dia 30/01/2024, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato,

podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Data:** 18/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86189030

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.406, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 779/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Florency Maria Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção de Ponto de Apoio da Saúde da Família, situado na Av. Um, Quadra nº 5, no Distrito de Ponte Vila, Município de Formiga, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2707DC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0093/2023**. Pregão Eletrônico Nº **074/2023** – Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura prestação de serviço de **CONFECÇÃO DE PLACA, IMPRESSÃO DE CARTAZ E IMPRESSÃO DE FLYER** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **08/11/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5F535FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023

Referência: Processo Licitatório nº 161/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Ata Registro de Preços: 244/2022

Notificada: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10.

I-Relatório

Foi firmada Ata de Registro de Preços nº: 244/2022 com a Empresa DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº: 16.366.888/0001-10, referente ao Processo Licitatório nº: 161/2022, Pregão Eletrônico nº: 96/2022, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa citada acima se sagrou vencedora no referido certame do item 33 (Fio Dental 500 metros), posteriormente requereu a desistência do referido item sobre a alegação de que cometeu um erro cotou e formulou sua proposta com produto fio dental 100 metros, marca MEDFIO, produto totalmente diferente do exigido no edital, sendo o valor do produto ofertado inexequível para o descritivo do item 33 (FIO DENTAL 500 METROS).

Em resposta ao pedido de desistência do item, foi proferida a seguinte Decisão Administrativa "**DECIDO PELO CANCELAMENTO DO REFERIDO ITEM,** porém com aplicação da penalidade descrita no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93, bem como prevista na ata, mais precisamente no item 10.I, letra "a", a saber penalidade de Advertência.

Diante da decisão supra, foi instaurado Processo Administrativo nº: 005/2023, para apurar a conduta da empresa., e para garantir a ampla defesa e o contraditório, foi expedida notificação para que a mesma apresentasse defesa prévia, defesa esta que foi recebida tempestivamente por esta Diretoria Jurídica por meio de petição enviada via Correios (em anexo).

Em sua defesa requereu a empresa o prazo de 10 dias para a entrega do produto e cumprimento da obrigação, quanto ao Processo Administrativo em questão manifestou-se pelo arquivamento do mesmo sem aplicação de qualquer sanção, e por fim de forma alternativa requereu a aplicação da penalidade apenas de advertência, pautando pelos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

É imperioso mencionar que a empresa no curso do processo, mais precisamente na data do dia 06/09/2023 cumpriu com sua obrigação fazendo a entrega do referido item 33 (FIO DENTAL 500 MT) conforme cópias de documentos em anexo.

É o relatório. Paço a decidir

II - Dos Fundamentos.

Sobre a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do Agente Público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, quanto as sanções, as mesmas estão descritas no Artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, vejamos:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No presente caso em comento, a referida empresa se encontrava inadimplente com a obrigação assumida na Ata em debate, sendo essa situação passível de aplicação de penalidade, porém na data do dia 06//09/2023, a obrigação de entrega do referido item foi cumprida em toda a sua totalidade, configurando com essa ação a perda do objeto no mencionado processo sendo o arquivamento do mesmo, medida que se impõe, conforme disciplina o Artigo 52 da Lei 9.784/99 in verbis:

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Logo, a extinção normal de um processo administrativo se dá com a decisão, de maneira extraordinária, pode ainda se configurar: a) por desistência ou renúncia do interessado, desde que não haja interesse da administração pública em dar continuidade ao procedimento; b) por exaurimento da finalidade, quando o processo já houver alcançado o fim a que se destinava; c) impossibilidade/ *prejudicialidade*, quando o objeto não é mais possível ou se encontra prejudicado. Opera-se, nestes casos, o termo tecnicamente conhecido como perda superveniente do objeto. A preliminar de prescrição implica impossibilidade/prejudicialidade do objeto do processo, justamente por extinguir o mérito da questão.

III-DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REVER SEUS ATOS

Esse poder de Autotutela da Administração Pública, é consagrado na jurisprudência pátria por meio de duas Súmulas do Supremo Tribunal Federal. A Súmula nº 346 assegura que *"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*, ao passo que a Súmula nº 473 estabelece que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Além disso, a possibilidade de a Administração Pública anular os seus atos ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos também está prevista expressamente na legislação brasileira. O Artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, dispõe que:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Portanto, o princípio da autotutela da Administração Pública, no sentido da possibilidade de a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, em razão de conveniência ou oportunidade, é expressa e amplamente reconhecido pela legislação, doutrina e jurisprudência pátria.

IV-DA REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

Como amplamente exposto no tópico anterior, pelo princípio da Autotutela a Administração Pública pode anular seus próprios atos ilegais, como também pode revoga-los por motivo de conveniência e oportunidade.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *"revogação é ato administrativo discricionário pelo qual a Administração extingue um ato válido, por razões de oportunidade e conveniência."* Ou seja, pela revogação, a Administração promove o desfazimento do ato administrativo válido e perfeito. Ao contrário da anulação, quando o desfazimento é efetivado em razão de vício ou defeito no ato.

Nesse contexto, como a revogação alcança um ato administrativo válido, exarado conforme a legislação vigente, seus efeitos operam a partir da data de sua revogação. Isto é, a revogação não retroage, possui apenas efeitos ex nunc. Antes de revogado, no entanto, o ato administrativo produz todos os seus efeitos e de modo válido.

Sendo assim pertinente é no presente caso a revogação da decisão que instaurou o processo administrativo nº 005/2023 em face da referida empresa, tendo em vista que a mesma cumpriu com a obrigação de entrega do item 33 pelo qual se sagrou vencedora, com fundamento da perda do objeto para prosseguir com o referido processo, sendo o arquivamento medida que se impõe.

V – CONCLUSÃO

Considerando que a Empresa DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, cumpriu com a obrigação de entrega do item 33 (Fio Dental 500 metros), no decorrer da instrução deste procedimento;

Considerando o parecer jurídico opinando pela revogação da decisão que instaurou o processo administrativo e pelo arquivamento do mesmo;

Considerando que com o cumprimento da obrigação por parte da empresa, operou-se a perda superveniente do objeto do referido processo administrativo;

Considerando que a Administração Pública não sofreu prejuízos significativos pelo atraso na entrega do mencionado objeto.

DECLARO REVOGADA A DECISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, DEFIRINDO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO MESMO SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Por entender que com o cumprimento total da obrigação por parte da Empresa, operou-se a perda superveniente do objeto, com fulcro no Poder da Autotutela Administrativa delimitada na Súmula 473 do STF c/c os Artigos 52 e 53 da Lei 9.784/99.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 23 de outubro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61DEB8B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2023 - INEXIGIBILIDADE 064/2023

EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023. Processo Licitatório 159/2023. Inexigibilidade 064/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **CONTRATADA**: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços referente ao pagamento de inscrições para o curso "Imersão na Nova Lei de Licitações – O passo a passo que os gestores públicos e fornecedores precisam conhecer para dominar a Lei nº 14.133/2021", destinado a 02 (dois) participantes, em uma carga horário de 24 (vinte e quatro) horas aulas presenciais, a ser realizado no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** O valor contratado é de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.39 **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses da data da assinatura

entre as partes, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. **Data:** 18/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CC8F87E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 128/2022.Processo Licitatório n° 104/2022 – Tomada de Preços n°. 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CCM ENGENHARIA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato com vencimento em 09/10/2023 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, sendo até 08/12/2023, conforme documentos de fls. 856/871 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico de fl. 857/859 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. **Data:** 09/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02098524

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **TITONELI VEICULOS LTDA** referente ao item 01 perfazendo o valor total de **R$358.600,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) PRC 165/2023, Pregão Eletrônico 073/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9ED9C5F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.407, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.157, de 11 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 783/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Portaria nº 5.157, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Flávio Cerdeira de Sales;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DAF3F8A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.408, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 342/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Mega Tractor Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.756/0001-00, no âmbito do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

Carlos Eli Teixeira;
Walisson Tadeu de Paula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2ED3F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de manilhas para implantação em área rural, em cumprimento a Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 11/10/2023. RATIFICAÇÃO EM 16/10/2023. VALOR GLOBAL: R$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais). CONTRATADA: Albeane Gonçalves De Sales 07263726688– CNPJ: 31.696.340/0001-22

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B8F84616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0083/2023 Pregão Eletrônico (10.520/02) Nº: 0031/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGREM RECURSOS COMPUTACIONAIS À GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, PARA O ENFRENTAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E RESPECTIVAS DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG. Abertura da sessão Quinta-feira , 09 de Novembro de 2023 às 09:00:00h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:31D339E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE DISPENSA

1.SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023DISPENSA POR VALOR Nº 012/2023
Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE FRANCISCO SÁ-MG**, com sede Administrativa na Praça José de Deus Prado, nº 001, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o No 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Dr. Roberto de Miranda, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações da Autarquia, devidamente habilitada e nomeada através da PORTARIA 005 SAAE/ FSÁ/MG – DE 25 DE JANEIRO DE 2023, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das propostas até: 26/10/2023.
Local: Sala de Licitações do SAAE de Francisco Sá – Praça José de Deus Prado, 01, Centro, Francisco Sá/MG, CEP: 39.580-000.
Horário: até as 08:00 Hs.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG,"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:6C66327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 092/2022 referente ao Processo Licitatório nº. 069/2022, na modalidade adesão a ata de registro de Preços n° 006/2022, cujo objeto é prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:5F9FFB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 051/2023 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira, para prestação de serviço de processamento e gerenciamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, mediante contrapartida financeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 08/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no Setor de Licitações, situado a Rua Direita nº 92, Centro, Guaraciaba-MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:387B2D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO Nº 054/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 09/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D4D34C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 058/2023 – Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições prontas (do tipo marmitex ou self-service) em Ponte Nova/MG. Data da sessão pública: 10/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8557F6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 – PROCESSO Nº 60/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (Brita, areia, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, fundo de pedreira e bica) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 13/11/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:79B00736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 061/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 14/11/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:27BB6399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 053/2023 – Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 16/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0E6A8B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 052/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte de passageiros em veículos tipo: Micro Ônibus, Ônibus e Van pelo sistema de KM/rodado, em atendimento as diversas secretarias do município. Data da sessão pública: 20/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F8CC602B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 103/2023 – Pregão Eletrônico nº 58/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de novembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e

comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 23 de outubro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A48C5334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 203/2023, originado da Concorrência Pública nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 525.973,72.

Guaxupé, MG, 18/10/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:99FEFFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, originado do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG,07/10/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1E3622A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 184/2023, originado do Pregão Presencial nº 069/2023, firmado com a empresa **ORTOVAS CLINICA ORTOVASCULAR DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Exames Médicos Periódicos e de Avaliação Clínica, de acordo com o que determinar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. **Valor:** R$ 21.010,70.

Guaxupé, MG, 27/09/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CED92102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 185/2023, originado do Pregão Presencial nº 069/2023, firmado com a empresa **PREVENIR ASSISTENCIA OCUPACIONAL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Exames Médicos Periódicos e de Avaliação Clínica, de acordo com o que determinar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. **Valor:** R$ 302.664,51.

Guaxupé, MG, 27/09/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8F4E88C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ /MG.AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº. 021/2023, forma de realização eletrônica, para EXCLUISIVO ME EPP MEI – Processo nº. 274/203, com julgamento pelo critério de menor preço global, que tem por objeto: **contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública para o Município de Guaxupé/MG** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 27 de outubro de 2023 às 08:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone (35) 3559-1021.

Guaxupé 23 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:CEEBE657

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 086/2023 RP GÁS E BOTIJÕES

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 086/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 275/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos cheios com 13kg e de 45kg, para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a Prefeitura de Guaxupé/MG, por um Período de 12(doze) meses**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 08 de novembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:69B5D9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

O Município de Iguatama, torna público a Revogação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informatica (notbook, computador básico e computador premium) para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do municipio de iguatama, conforme motivos contidos no Despacho de Revogação disponibilizado no site oficial do Município www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama 23 de outubro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:9E31965A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 PROCESSO 119/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 019/2023 Processo 119/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para confecção de enfeites de decoração natalina par atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo de iguatama/mg. Abertura: 07/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 25/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 23 de outubro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:9DFC8050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o objetivo de contratar pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023. O valor estimado da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 24 de outubro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:8404AAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 056/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°056/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, para atender as necessidades das Secretarias de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 09 de novembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D3E30D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 35/2023 - Processo nº 116/2033 – Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito Municipal de Ipuiuna/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 35/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE "CARTÃO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Cumpre esclarecer que foram constatadas pela equipe de licitação omissões no edital e falta de clareza quanto a forma de desempate usada no certame, deixando de tratar os licitantes de forma isonômica. Vicio esse, insanável. Sendo assim, torna-se necessária a anulação do presente certame, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o

Prefeito Municipal de Ipuiuna/MG, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 35/2023.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA,
23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:29700DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 153/2023-INEXIGIBILIDADE 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 396/2023**. **CONTRATADA:** DYEGO CHRISTIAN CHAVES ANDRADE. **Valor:** R$ 1.000,00. **N° 397/2023**. **CONTRATADA:** ROBERTO FERREIRA CAMPOS. **Valor:** R$ 1.500,00. **N° 398/2023**. **CONTRATADA:** SILVERIO JULIO DE SOUZA. **Valor:** R$ 1.000,00. **Objeto:** Contratação de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento denominado 5º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2023. Processo nº 153/2023, Inexigibilidade nº 22/2023. **Vigência**: 20/10/2023 a 19/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:47F42483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 099/2023

Na edição nº 3627, 23 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 099/2023,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 099/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO PRC 099/2023

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BE0294D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de conjunto de mesa com cadeiras para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para uso nos eventos de promoção a saúde e a educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor - Dispensa nº 032/2023, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Aquisição de conjunto de mesa com cadeiras para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para uso nos eventos de promoção a saúde e a educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

Itambé do mato Dentro, 02 de Outubro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5697E3CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Refeição (almoço e/ou jantar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor - Dispensa nº 033/2023, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Aquisição de Refeição (almoço e/ou jantar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Itambé do mato Dentro, 02 de Outubro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3B7E811B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023

Torna-se público o Contrato nº 065/2023 oriundo do Processo nº 076/2023. Dispensa nº 032/2023. Objeto: Aquisição de conjunto de mesa com cadeiras para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para uso nos eventos de promoção a saúde e a educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ nº 43.297.596/0001-46. Valor contratual: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 02/10/2023 a 01/12/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1703BC59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023

Torna-se público o Contrato nº 066/2023 oriundo do Processo nº 077/2023. Dispensa nº 033/2023. Objeto: Aquisição de Refeição (almoço e/ou jantar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: E A. MARIA DE OLIVEIRA RESTAURANTE, COMÉRCIO E BUFFET, CNPJ nº46.992.064/0001-17. Valor contratual: R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais**).** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F6D66055

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

Torna-se público as Atas de Registro de Preço oriundo do Processo nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023 e Edital n° 023/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Escolar e Expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Solução em Negócios LTDA, CNPJ n° 21.529.392/00002-31, itens 1, 2, 6, 7, 13,14, 18, 19, 24, 25, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 60,62, 63, 67, 68 e 69, no valor total: R$ 19.926,20 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Fornecedor: Parapel Comércio Atacadista LTDA, CNPJ n° 49.618.856/0001-14, itens 3, 4, 20, 21, 23, 30, 56 e 61, no valor total: R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva, CNPJ n° 25.314.197/0001-64, itens 5, 11, 26, 34, 38 e 64, no valor total: R$ 2.228,69 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Fornecedor: Rafael Angelico da Silva, CNPJ: 46.922.141/0001-62, itens, 8 e 44, no valor total: R$ 2.855,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Aliança Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, itens, 9, 10, 12, 22 e 31, no valor total: R$ 1.459,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ n° 32.320.499/00001-00, itens 15, 40, 57, 65 e 66, no valor total: R$4.564,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, itens 28, 43, 52, 58 e 59, no valot total: R$ 4.231,90 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8EAAFB3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023 e Edital n° 026/2023. Objeto: Aquisição de Terraceador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Fornecedor: Terra Viva Comercio e Representacões – EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, no valor total: R$ 53.798,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais). Homologação 09/10/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:41F2C026

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

Torna-se público o contrato n° 067/2023, referente ao Processo nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023 e Edital n° 026/2023. Objeto: Aquisição de Terraceador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Fornecedor: Terra Viva Comercio e Representacões – EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, no valor total: R$ 53.798,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 23/10/2023 a 22/12/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6383ED59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 e Edital n° 024/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria) para coffee break, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: Padaria Itacolomi d e Itambé LTDA - ME, CNPJ n° 03.559.649/0001-35, no valor total: R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais). Homologação 12/09/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3C9DCCC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços N° 043/2023, oriunda do Processo nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 e Edital n° 024/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria) para coffee break, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: Padaria Itacolomi d e Itambé LTDA - ME, CNPJ n° 03.559.649/0001-35, no valor total: R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B27A1AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023 e Edital n° 025/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para coffee break, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, no valor total de: R$ 22.389,40 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Homologação 12/09/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:39043D39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços N° 044/2023, oriunda do Processo nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023 e Edital n° 025/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para coffee break, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, no valor total de: R$ 22.389,40 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:42F713CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 071/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023 e Edital n° 029/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, madeiras, elétricos, hidráulicos e de pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura E Agricultura De Itambé Do Mato Dentro/MG. Fornecedor: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 08.765.605/0001-85 no valor total de R$339.346,47 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Fornecedor: DEPOSITO GUEDES LTDA, CNPJ n° 18.459.580/0001-45 no valor total de R$161.886,85 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos. Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 31.868.626/0001-48 no valor total de R$4.591,77 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Fornecedor: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 45.106.997/0001-05 no valor total de R$ 5.317,20 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Fornecedor: COMERCIAL III IRMAOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 27.088.926/0001-37 no valor total de R$ 33.281,95 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ N° 39.877.684/0001-40 no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Fornecedor: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 33.152.385/0001-61 no valor total de R$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais). Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ N° 47.977.771/0001-05 no valor total de R$ 18.761,10 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos). L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ N° 36.687.087/0001-64 299 no valor total de R$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos). CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N° 11.202.638/0001-21 492 – 493 no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Homologação: 23/10/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0135F0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 074/2023 – Objeto: Aquisição de materiais gráficos de divulgação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os recursos oriundos do convênio SEDESE nº 1481003232/2022. Edital completo e realização através do site https://licitar.digital/. Sessão dia 13/11/2023 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C09BB23A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 69/2021 – Dispensa 21/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88. Objeto: prorrogação de vigência até 20/10/2024 e reajuste de preços, passando para R$ 1.036,37 mensal. Valor total do aditivo: R$ 12.436,44. Dotação: ficha 345, fonte 1600. Data: 20/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:7E88BCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 626.II - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 107/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 250/2023, Edital 116/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de areias, pedras e afins em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 07 de novembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 108/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 251/2023, Edital 117/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para escritório em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 06 de novembro de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:116569FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2023 – MODALIDADE LEILÃO 001/2023.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 458/2023 – processo licitatório nº 458/2023 – modalidade Leilão 001/2023.
Informamos que o **"Lote de carteiras e cadeiras. / Cód. do leilão: P88/LOTE-16 - P80075"** foi REMOVIDO dos bens que serão leiloados neste processo, o motivo desse lote não constar no leilão, se deve ao fato de que as mesmas atenderão à demanda das escolas Municipais e por um equívoco, foram inclusas no leilão.

16	Lote de carteiras e cadeiras. No estado e condições que se encontra.	400,00	-------	Centro Cultural – Rua Fernão Dias nº 1.508 - Bairro Cayo Gregory da Silva Teles – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47C468F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2023.

Processo administrativo nº 393/2023 - processo licitatório nº 393/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 308/2023. Extrato do Contrato nº 739/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biopulse Brasil Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.408.118/0001-96. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de muletas e andadores, para fornecimento de uma só vez, exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.930,50 (hum mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CB0C615

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 14/2023. Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$591,00 (quinhentos e noventa e um reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2035FF00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 546/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JEB Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.486.276/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$34.191,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e um reais).** Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 547/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$7.122,05 (sete mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos).** Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 544/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$6.627,60 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFE0548A

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2023.

Processo administrativo nº 419/2022 - processo licitatório nº 419/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 259/2022. **Extrato do Contrato nº 599/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sigmetal Indústria e Comércio de Aços Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 36.275.431/0001-08. Objeto: "Contratação de empresa especializada (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **para fornecimento e instalação de academia ao ar livre**, para fornecimento de forma parcelada, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$68.740,00 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais).** Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:446A9C09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023.

Processo administrativo nº 317/2023 - processo licitatório nº 317/2023 – modalidade concorrência pública nº 013/2023. Empresa vencedora do certame: **PHOENIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.752.946/0001-09**.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:193DF2EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2023.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 732/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JEB Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.486.276/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais).** Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F922E07D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 463/2023 – processo licitatório nº 463/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 358/2023 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 08/11/2023, fará realizar o pregão eletrônico nº 358/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de conjunto (kit) descartável, para colocação de DIU – Dispositivo Intrauterino, para a realização do procedimento no Centro de Especialidades Médicas, por profissional capacitado, ampliando a oferta deste método contraceptivo às mulheres do Município de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 08/11/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E38E0077

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2023.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 545/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MP Importação, Exportação, Produtos e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.962.292/0001-37. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$2.313,37 (dois mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:292B655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 169/2023, referente ao Processo n° 159/2023, Pregão n°. 80/2023 – DETENTORA: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Dietas Enterais**.** Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD8F21A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 173/2023, referente ao Processo n° 159/2023, Pregão n°. 80/2023 – DETENTORA: **PROCARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Dietas Enterais**.** Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E79E24B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 158/2023, Pregão Eletrônico nº. 079/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para Decoração Natalina do município. Início do recebimento das propostas em 24/10/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 06/11/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 06/11/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F91D4438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO", conforme documentos técnicos".** Conforme constado na ata anterior, em razão de todas as empresas participantes do referido processo Licitatório terem sido declaradas inabilitadas, foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas pudessem apresentar nova documentação, de acordo com o artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, item 13.4 do edital, portanto o prazo se encerrou no dia 20/10/2023, não tendo nenhuma das empresas participantes apresentado nova documentação para análise. Dessa forma pelo fato de as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** terem sido declaradas inabilitadas, a comissão de Licitação declara como **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Licitatório nº 277/2023. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:072963E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os representantes sociedade civil ligada diretamente ao esporte, para participarem da formação do Conselho Municipal de Esporte– CME, para o biênio 2023/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2021 e alterações posteriores.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES:
O Conselho Municipal do Esportes – CME compõe-se dos seguintes membros:
I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal;
II – 03 (três) representantes de sociedade da sociedade civil organizada, entidade empresarial e profissionais relacionados às atividades esportivas.

As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes – CME e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
O Conselho Municipal de Esportes – CME tem a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte no município.

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto disciplinar o processo de formação do Conselho Municipal de Esportes, referente aos representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, consistindo em 3 (três) representantes efetivos e 3 (três) representantes suplentes.

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL
Os processos de seleção dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Esportes competirão aos servidores públicos designados na Portaria nº 083, de 17 de Outubro de 2023

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos a representantes da Sociedade Civil (movimentos ou grupos sociais) deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora no ato da inscrição, no próprio dia da eleição, 25 OUTUBRO de 2023 até as 9h00mim, apresentando:

Documento Pessoais (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, CPF);
Comprovante de endereço;
Comprovante de atividades em movimentos e grupos ligados ao Esporte no Município.
Os candidatos da Sociedade Civil (movimentos ou grupos sociais) não poderão ser funcionários da administração pública municipal ocupando cargo em comissão, seja do executivo, legislativo ou judiciário.

Os candidatos só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral.

Estão aptos a votarem os cidadãos do município de Jequitibá, em pleno exercício dos direitos políticos, que se inscreverem no dia da eleição 25 OUTUBRO de 2023 até as 9h00mim, com o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de documento de identificação e título de eleitor.

A eleição ocorrerá no dia 25 OUTUBRO de 2023 até as 9h30mim, na sede da Câmara Municipal de Jequitibá.
Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.
O voto será considerado válido desde que conste o nome do candidato na cédula eleitoral.
A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
Em caso de empate, será considerado candidato eleito àquele que possuir a maior idade.
Será assegurado aos candidatos e aos eleitores o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade (agressão verbal ou física, tumulto) ou ao devido andamento do processo, sendo estes imediatamente impedidos de votar ou ser votados.
Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos, que será realizada ao término do processo de votação. Bem como haverá a publicação no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída.

Jequitibá, 23 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DE MACEDO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6793A377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2023 – **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.675.938/0001-62** – Objeto: acréscimo de 26,6% (vinte e seis virgula seis porcento) do valor contratado devido ao aumento do custo do fornecedor. Fica o valor total do presente aditivo ao contrato em R$ 156.488,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F096830D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

EDITAL Nº 07/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Laércio José Ribeiro, DD. Prefeito do Município de João Monlevade/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 07/2023 do Concurso Público do Município de João Monlevade e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:462AA639

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO SHINE ON LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2023 - SHINE ON LTDA - EPP – Objeto: Contratação de agência de publiciadade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a administração direta do município de João Monlevade, conforme especificações deste instrumento e anexos, em atendimento a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, decorrente da **Concorrência nº 22/2022**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor: R$ 325.000,00** - **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2034 - **Ficha:** 82 - **F.R.:** 1.500.000.00000 - **Data:** 19/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D1465E74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 CESTAS DE NATAL

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 56/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **NOVA Data de abertura: 08/11/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07455348

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LUCIELE A ROSSI

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021 - LUCIELE A ROSSI LTDA – Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições em embalagem marmitex, em atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão nº 51/2021**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor: R$ 8.999,60** - **Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2071 - **Ficha:** 283 - **F.R.:** 1.500.000.00000 - **Data:** 06/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:066B327A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SMART DO BRASIL

TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2023 – **SMART DO BRASIL LTDA - Objeto:** Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico** Nº 45/2023 - **Valor:** R$ 254.400,00 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2100 / 4.4.90.52 - **Ficha:** 460 - **F.R.:** 150010020000 **e** 16210000000- **Data:** 18/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:537C1821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Câmara Municipal de João Pinheiro - MG - aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2023, abertura dia 06/11/2023 – às 14h00, tipo menor preço do Lote, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na administração de seguro total para os veículos desta Casa Legislativa. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações) e na plataforma www.bnc.org.br. Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D4C80BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4089/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2066 – Incremento MAC Emenda 202340640020
02.07.02.10.302.1002.2066.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.07.02.10.302.1002.2066.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) depositado na conta 672013-6, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência da União, na modalidade Transferência Especial, oriunda de Emenda Parlamentar Individual número 202340640020, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Fontes de Recursos:
1.706.00 – **Transferência Especial da União**
3110 – CO – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:947C3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4090/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2984 – CUSTEIO ASSIST. FARMACEUTICA RES 8641
02.07.02.10.303.1003.2984.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei: **I** – **Excesso de arrecadação**, no valor de **R$84.387,46** proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8641, conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1,.**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$5.612,54**.

Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:878F1247

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4091/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2979 – ESTRUTURAÇAO ASS. FARMACEUTICA RES 8652
02.07.02.10.303.1003.2979.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei: **I – Excesso de arrecadação**, no valor de **R$157,000.00**, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8652, conta corrente 40.205-2, Banco do Brasil, agência 0800-1,. **II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$13.000,00**.

Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0CC06288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4092/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2983 – PROMOÇAO A SAUDE POEPS RES 8618
02.07.02.10.301.1002.2983.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$114.000,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8618 de 2023, depósito na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$11.000,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:726D936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4093/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2978 – REFORCO CUST. ACOES SERV. SAUDE RES 8685
02.07.02.10.301.1002.2978.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$250.000,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8685 de 2023, depósito na conta 46.622-9, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$20.000,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:86210EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4094/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2977 – SAUDE EM REDE RES. SES 8702
02.07.02.10.301.1002.2977.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$36.000,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8702 de 2023, depósito na conta 40.178-1, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$4.000,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A79624D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4095/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2982 – REVEH - VIG. EPID. HOSPITALAR RES 8461
02.07.02.10.305.1004.2982.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2982.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2982.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de Arrecadação** no valor de **R$75.472,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8461 de 2022, depósito na conta 40.301-6, Banco do Brasil, agência 800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$4.528,00**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39C136CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4096/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$33.000,00 (Trinta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.2981 – PIPA - REDE CUIDADO DEFICIENTES RES 8605
02.07.02.10.242.1002.2981.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$30.000,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8605 de 2023, depósito na conta 38.720-7, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$3.000,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4625BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4097/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2980 – PROGRAMA LGBT RES. 8617
02.07.02.10.301.1002.2980.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$55.200,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8617 de 2023, depósito na conta 41.469-7, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$4.800,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E4846A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4098/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2696 – CUSTEIO CENTRO PSICOSSOCIAL CAPS RES8633
02.07.02.10.302.1003.2696.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Excesso de arrecadação no valor de **R$135.864,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8633 de 2023, a ser depositado na conta 42.191-X, do Banco do Brasil, agência 800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$14.136,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EBAE0FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4099/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2642 – Projeto Vacina Mais Minas
02.07.02.10.305.1004.2642.3.1.90.00.00
02.07.02.10.305.1004.2052.3.3.90.00.00

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de Arrecadação, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, destinada ao incentivo às ações de imunização no

âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG 8.888, de 25 de julho de 2023, no valor de R$162.186,82 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), depositada na conta 43149-4, Bando do Brasil, agência 800-1.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$9.813,18 (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Dezoito Centavos).
Fonte de Recursos: 1.621.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CFE307E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4100/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2976 - PANIPS - POL.NAC.INT.P.PRIV.LIBER POR418
02.07.02.10.301.1002.2976.3.1.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: Excesso de arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria MS 418 de 2023.
Fonte de Recurso – 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D8D3E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4101/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2975 - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO POR432
02.07.02.10.301.1002.2975.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2975.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: o Excesso de arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria MS 432.
Fonte de Recurso – 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A2266C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4102/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º. e artigo 25, §2º., ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1745 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PORT. 672
02.07.02.10.301.1002.1745.44.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.601.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: Excesso de arrecadação referente a transferência na conta corrente 624050-9, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro, proveniente da portaria do Ministério da Saúde 672 de 2023.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária contida nesta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8936DCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4103/2023

DÁ DENOMINAÇÃO A CABINE DE TRANSMISSÃO DO ESTÁDIO JOSÉ CARLOS ROMERO "PINICÃO" NESTE MUNICÍPIO DE CABINE DE TRANSMISSÃO DANIEL GOMES NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica denominada a Cabine de Transmissão do Estádio José Carlos Romero como "Cabine de Transmissão Daniel Gomes Nascimento".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91648086

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

Objeto: "Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal.*".*

A Pregoeira do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vários vícios desde a fase inicial do processo realizado na forma eletrônica e regido pelo Decreto Federal 10.024/2019.

Considerando que a Comissão de Licitação obteve vários questionamentos sobre produtos ofertados e sobre as novas Instruções Normativas em vigor.

Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Decido com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular o Processo de Licitação nº 165/2023, Pregão Eletrônico 128/2023, o qual tem como objeto a Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal, bem como determino a elaboração de novo Processo licitatório para a aquisição do Material constante deste certame.

Publique e registre-se esta decisão.

João Pinheiro/MG, 23 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEB6B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023, abertura dia **14/11/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de ferro a vapor industrial, destinado a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro, através da emenda Parlamentar nº 99189. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 23 de outubro de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8F3D9A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Thaís Vieira da Costa**, titular da matrícula funcional n.15884, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 14/10/2023 à 10/04/2024, à vista de atestado médico datado de 14 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E63C1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Josiane Rodrigues Pacheco Nobre**, titular da matrícula funcional n.13116, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 07/10/2023 à 03/04/2024, à vista de atestado médico datado de 07 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D934E18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **Heloísa dos Reis Pereira Rocha**, titular da matrícula funcional nº 13939, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CE3FAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, do Servidor **RONAN CAMILO DORNELAS**, matrícula nº 14642, Cargo Público Efetivo de Técnico Nível Superior de Saúde (Farmacêutico), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 16 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC2E8CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á servidora **Angela Batista Borges de Mendonça**, matrícula nº 16999, Cargo Técnio Nível Médio em Saúde (Técnica Enfermagem), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1008F784

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 163/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear a senhora **LAURA FERREIRA DE ARAÚJO,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ODONTÓLOGICOS.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D5F1DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 567/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2014, 2015, 2016,2017 e 2018 no valor total de R$1.205,20(um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilmar Reis Peixoto	01.09.422.0004.000	IPTU	2014, 2015, 20162017 e 2018	1.205,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4C6F171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 568/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 4.218,72 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Ferreira Marques	01.05.050.0003.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.218,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:430B9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 569/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2013, 2014, 2015, 2016 e2017no valor total de R$2.550,54(quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Francisco Moura	01.04.023.0002.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	564,04
José Francisco Moura	01.04.023.0003.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	711,23
José Francisco Moura	01.04.023.0038.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	711,23
José Francisco Moura	01.04.023.0039.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	564,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E1E88519

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 572/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2017 e 2018no valor total de R$689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Madalena da Mota	01.08.031.0003.000	IPTU	2017e 2018	689,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA7D7D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 318/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 318/2023
Espécie: Contrato
Contratado: BMH PROJETOS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação sob o regime de empreitada global, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras, de empresa especializada para a Obra de Restauro do Sobrado Geralda Campos Romero, que sedia a Casa da Cultura de João Pinheiro MG, bem tombado pelo Município como Patrimônio Cultural**.**

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 09/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 238.536,24 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39 – Ficha: 615.

Vigência: 12 meses a partir de 02/10/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7C05B17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 002/2023 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Alteração no **ANEXO II** – TABELA DE ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-DR. JOÃO GOMES MACHADO (GUANABARA) - EQUIPE SAÚDE PARA TODOS – ESF – Microárea 01; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DR. SEVERO PEREIRA LEITE - EQUIPE SAÚDE E CIDADANIA- ESF – Microáreas 04, 13 e 19). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada Provisoriamente à Rua São Francisco, nº 180 (primeiro pavilhão), Centro, CEP 39920-000, Jordânia/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **13h** – Telefone: **(33) 99996-0249** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8D832159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso I, nos

termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com o fornecimento de todos os materiais necessários para reforma da Escola Municipal de Ribeira do Capim Açu, no município de Jordânia-MG, exclusivo para pessoas Jurídicas sediadas no Município de Jordânia-MG, de acordo com o Decreto Municipal 061/2021. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 27/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0A06136E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA No 150/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Rogério César Corgosinho** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:02A472AF

PORTARIAS
PORTARIA N° 151/2023

PORTARIA No 151/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1A2B09A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA No 152/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Rogério César Corgosinho** da representação perante o **CISICOM**, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FDAC7207

PORTARIAS
PORTARIA Nº 153/2023

‘

PORTARIA No 153/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** para representar o Município perante o **CISICOM**, conferindo poderes para tomada de decisão e votos, nesta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4305D6B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA No 154/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Cíntia Aparecida dos Santos** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Proteção Social Básica**, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7FF3D4C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA No 155/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, o **Sr. Saulo Lacerda** do Cargo em Comissão de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9BDB87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO - PREGÃO 40/2023

DESPACHO

Registra-se, inicialmente, que o quantitativo do objeto papel A4 foi dividido para atender a cota de microempresas e empresas de pequeno porte (artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123/06). O quantitativo total do item foi de 7.358 unidades.

A empresa Facilitta Ltda, CNPJ: 42.459.906/0001-01, é a fornecedora de 5.653 unidades, no valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). A mesma empresa é a fornecedora de 1.885 unidades, no valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Porém, ela, nas fls. 255/256, pediu desistência do registro de preços, arguindo aumento significativo, de mais de 200%, dos fretes disponíveis para a entrega da mercadoria licitada, o que tornaria inexequível o objeto. Não anexou provas da alegação.

É o relatório necessário.

Pois bem, diante da Cláusula 10.2 do Contrato n.º 254/2023, a inexecução causa rescisão contratual e as penalidades serão aplicadas considerando-se as especificidades de processo administrativo instaurado para este fim.

Considerando que várias empresas estão classificadas e que o preço adjudicado não suportaria o aumento no valor de mercado do item, tenho que há mais efetividade na deflagração de um novo processo licitatório para o item; posto que, as empresas demoram em torno de 15 dias para responderem à convocação.

Determino o desmembramento do item das novas Solicitações de Compras do novo processo de material de higiene, para constarem em Solicitações de Compras independentes, para que uma nova licitação para o item seja providenciada imediatamente.

Posto isto, após a rescisão do contrato 254/2023, diante da falta de perspectiva de sucesso na convocação das empresas classificadas, entendo pela Revogação do certame.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES.'.
Diretor-Geral de Administração

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D1EEAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO ADITIVO N. 1 AO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

TERMO ADITIVO N. 1 AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG

O Município de Lagoa da Prata faz saber, por meio do presente termo aditivo, que ficam suspensos os prazos previstos nos itens 7.6.1, 8.2 e 9.1 do Edital de Chamada Pública n. 002/ 2023.

Esclarece-se que a suspensão se faz necessária para a conclusão da análise dos pedidos de revisão interpostos pelos Candidatos.

As demais disposições do instrumento editalício permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

REGINALDO HENRIQUE SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:15F43D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **26/10/2023**, AS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	MARCIA MILIANE MACIEL TEOFILO	Fonoaudiólogo	23/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:56BA93F0

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **26/10/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
68	ROBERTA SAMIRA BECALLE PEIXOTO	Técnico de Enfermagem da Famíla e Comunidade	23/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1CA76929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 041/2023 – Processo licitatório nº 208/2023.

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de tecnologia educacional para implantação nas salas de recursos das escolas municipais de educação infantil, creche e pré-escola e curso de capacitação, para atendimento aos alunos portadores de necessidade educacionais especiais da rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Positivo Tecnologia S.A., CNPJ: 81.243.735/0001-48.

Valor total de R$ 157.308,00 (cento e cinqüenta e sete mil trezentos e oito reais).

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 20/10/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CCD194F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 108

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 108/2023, processo licitatório nº 203/2023 as seguintes empresas: Distribuidora Múltipla Ltda ME CNPJ: 10.777.020/0001-27 - Valor total: R$ 44.920,00 Anastacio Variedades Ltda CNPJ: 35.785.640/0001-39-valor total: R$82.972,00.

Objeto: Aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento as demandas do Município.

Lagoa Santa, em 20 de outubro de 2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:80F63868

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Samara Gomes de Souza, portadora do RG: MG-18.313.410 e inscrita no CPF sob o nº 135.314.246-96, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Samara Gomes de Souza e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
§2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Samara Gomes de Souza e sua família.
§3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal n° 5.012, de 14 de abril de 2023.
§4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Samara Gomes de Souza.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno n° 12190/2020, realizou todos os levantamento necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.
Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 – Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:66FACCE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.156, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial de eventos do município de lagoa Santa a "Semana Municipal de Atenção ao Idoso".

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Data e Eventos do município de Lagoa Santa, a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada anualmente, na primeira semana de outubro.
Art. 2ºSão objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:
I -contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
II -promover novas formas de participação da pessoa idosa;
III -proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
IV -conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
V -conscientizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
VI -valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.
Art. 3°A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.
Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.
Art. 5º Os órgãos públicos, instituições bancárias, postos de saúde e hospitais do município de Lagoa Santa deverão afixar em local visível placas que indiquem o atendimento prioritário ao idoso.
Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:B09C05CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ nº 31.743.257/0001-67.

Objeto: **REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**.

Valor: R$ 13.400.369,00

Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
370	02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3BB6418D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 50, LOJA A – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$1.314.814,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

ANDRÉ LUIZ THOMAS DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
RUA DOUTOR JOSE SCHATTINO, Nº 89 – BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO – ALEM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Total R$1.648.051,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.403.267/0001-22
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS – BAIRRO CENTRO – GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
Valor Total R$994.780,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/10/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:754894AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

DECRETO N. 614, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Servidor Público Municipal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 250 da Lei Complementar nº 28, de 1º de outubro de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjal, que dispõe sobre o Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 429 de 12 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), o dia do Servidor Público, tendo em vista o previsto no art. 250 da Lei Complementar nº 28, de 1º de outubro de 2010.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Obras do Município, uma vez que os servidores desta secretaria gozarão do feriado do dia do Servidor Público na data de 31 de outubro de 2023 (terça-feira).

§2º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta secretaria segue calendário próprio.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 19 de Outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:963B6A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para UBS nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG

O Pregoeiro no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

Errata:
Altera o termo de referência, fazendo sanar obscuridades no que diz respeito as atribuições dos itens licitados.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, determinando a suspensão do certame e imediata reabertura do prazo de publicação, remarcando a data de credenciamento e seção de lances para o dia:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
DATA: 08/11/2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Laranjal 23 de outubro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2B032D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023
VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$1.314.814,00 (um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 131/2023, Pregão Presencial nº 033/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1495677D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023
VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$1.648.051,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 131/2023, Pregão Presencial nº 033/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9865AF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.
O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023
VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$994.780,50 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 131/2023, Pregão Presencial nº 033/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8D30FD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 082/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

AMANDA CARNEIRO DE SOUZA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
06/07/2022 A 05/07/2023 02/10/2023 A 16/10/2023 (15 DIAS) I

EDNEIA DA SILVA BRITO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
13/07/2022 A 12/07/2023 02/10/2023 A 31/10/2023

ELIEZER CORREA MENDES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2022 A 22/06/2023 02/10/2023 A 31/10/2023

FERNANDO MESCOLIM
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
08/02/2019 A 07/02/2020 03/10/2023 A 01/11/2023

FRANCISCO LUCIMAR XAVIER
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/08/2021 A 31/07/2022 03/10/2023 A 01/11/2023

GABRIEL MARTINS PACHECO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2022 A 22/06/2023 02/10/2023 A 31/10/2023

GABY LUIZA FREITAS GUIMARAES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/03/2022 A 28/02/2023 16/10/2023 A 30/10/2023 (15 DIAS) II

JOSE PAULO DOS PRAZERES SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
06/01/2022 A 05/01/2023 04/10/2023 A 02/11/2023

JOSE RICARDO DE SOUZA BERNO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/09/2020 A 31/08/2021 04/10/2023 A 02/11/2023

JUCELIO DE OLIVEIRA MACHADO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/01/2022 a 31/12/2022 02/10/2023 A 16/10/2023 (15 DIAS) II

JUCIMARA APARECIDA FERREIRA CARNEIRO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2022 A 22/06/2023 16/10/2023 A 30/10/2023 (15 DIAS) I

RAFAEL ROCHA SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
19/04/2022 A 18/04/2023 03/10/2023 A 01/11/2023

WILSON CAETANO DA SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/09/2019 A 31/08/2020 03/10/2023 A 01/11/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B6F00109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 083/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

FERNANDO DE OLIVEIRA VALVERDE
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
18/03/2022 A 17/03/2023 23/10/2023 A 06/11/2023 (15 DIAS) II

WILSON DIAS MACHADO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
02/10/2019 A 01/10/2020 23/10/2023 A 21/11/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C0072BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023 – PRC Nº. 141/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de material para prevenção de incêndio a ser instalado na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA CNPJ: 12.151.305/0001-83, com sede na Rua João Dias Neto, 38 loja 3A, Bairro Vila Reis, Cataguases/MG, CEP: 36.770-228,** para aquisição de material para prevenção de incêndio no valor total de R$9.452,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 23 de outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F63F6DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023 – PRC Nº. 142/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Administração, de gravador de vídeo em rede de alta performance para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **KABEAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.495.429/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 269 loja 2, Bairro Barra, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.880-000,** para aquisição de gravador de vídeo no valor total de R$7.657,33 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 23 de outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3C2B2A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 103/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES
CNPJ: 39.790.272/0001-78
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 103/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) dias a contar de 23 de outubro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 23/10/2023
Vigência: 22/10/2024
Dispensa n.º 023/2021 - PRC nº 043/2021
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Willian Simões Cavalhiere

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B27BF60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 37/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto:O presente termo tem como objeto repasse dos recursos do projeto FUNDEB Educação Especial, em que oferta a modalidade educacional de Educação Especial a 103 (cento e três) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Subcláusula Primeira – O recurso será gasto com remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente, profissionais da educação, funcionários e equipe contratada na oferta de atendimento educacional especializado, juntamente com os encargos trabalhistas, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino, aquisição de material didático/escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado pela APAE é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/11/2024, a contar da publicação do termo, podendo ser prorrogado desde que atendido os requisitos previstos no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$213.061,44 (duzentos e treze mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:021002 12 367 0009 2.364 335043 – Ficha Orçamentária 354.

Data da Assinatura: 04/10/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretário Municipal de Educação
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da APAE

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:903717DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07179
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EDVANIL SOUZA DOS ANJOS – CNPJ: 50.045.832/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de porta de vidro para a secretaria de obras, conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 590,47 (quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20 de outubro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 896/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EDVANIL SOUZA DOS ANJOS – CNPJ 50.045.832/0001-00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CAAA0526

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07178
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME – CNPJ 11.116.532/0001-05
Objeto: Aquisição de certificados digitais com licença de 36 meses para atender as demandas da secretaria de obras, conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20 de outubro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 895/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME – CNPJ: 11.116.532/0001-05

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DAABE91B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 38/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a Centro de Formação de Profissionais de Minas Gerais – CEPROSMIG

Objeto:O presente termo tem como objeto a realização de oficinas na construção e produção de ações continuadas da Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas públicas.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Formação de Profissionais de Minas Gerais - CEPROSMIG é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/01/2024, a contar da publicação do termo, podendo ser prorrogado desde que atendido os requisitos previstos no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:022001 13 391 0002 2.351 335041 – Ficha Orçamentária 987.

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura
Maria De Lourdes Santos Ida - Presidente do CEPROSMIG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A24B663D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às

17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	NATHÁLIA MORAES BORGES	75
5º	JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	74
6º	RENATA CARDOSO GONÇALVES	73
7º	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	71

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:273A107A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de novembro de 2023 às 09h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5819F5DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de novembro de 2023 às 14h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5044580D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - VITÓRIA SILVA SANTOS.

Decreto s/nº, de 18 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. VITÓRIA SILVA SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo – Telefonista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 18 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:46A61795

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL.

DESPACHO FINAL

PROCESSO Nº 52.008/2023 de 25 de maio de 2023
REQUERENTE: Felipe Albano do Carmo Patrício

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 59 folhas, em que o interessado pleiteia a reparação de danos em seu veículo, em tese, causados por imperícia do motorista do Município, Gilmar Pereira Dias, matrícula nº 7248, em acidente de trânsito ocorrido em 23 de novembro de 2022, conforme documentos juntados; face especialmente ao Relatório Final de Sindicância Administrativa, às folhas 49-53; e ao Parecer nº 617, às folhas 54-59, DETERMINO:

• sejam tomadas as medidas necessárias à indenização pleiteada pelo requerente conforme orientação constante no Parecer Jurídico mencionado, especificamente à folha 59.
• seja aberto o necessário PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA para, nos termos da legislação vigente, e conforme orientação constante no Parecer Jurídico mencionado, apurar a responsabilidade do Servidor GILMAR PEREIRA DIAS, Matrícula nº 7248, em relação ao cumprimento de seus deveres como profissional do serviço público, bem como em relação à consequente responsabilidade civil, garantindo-lhe os sagrados direitos do contraditório e da ampla defesa.

Luz, 20 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A2C585E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO 008/2023.

PREGÃO 008/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 008/23. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/23 SERÁ ACRESCIDO EM R$6.777,69 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$121.699,92 (CENTO E VINTE UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$128.477,61 (CENTO E VINTE OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

LUZ/MG, 02/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CCFA1E27

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO - PREGÃO 008/2023.

PREGÃO 008/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/23 SERÁ ACRESCIDO EM R$8.434,03 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$131.132,07 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) PARA R$139.566,11 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUZ/MG, 17/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10AE83B9

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO - PREGÃO 008/2023.

PREGÃO 008/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/23 SERÁ ACRESCIDO EM RR4.560,30 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$139.566,11 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) PARA R$144.126,41 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO, VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

LUZ/MG, 26/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:30C35F82

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO - PREGÃO 008/2023.

PREGÃO 008/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **059/23** SERÁ ACRESCIDO EM **R$ 1.575,35 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$144.126,41 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** PARA **R$145.701,76 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

LUZ/MG, 11/10/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D10288F9

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO - PREGÃO 008/2023.

PREGÃO 008/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/23 SERÁ ACRESCIDO EM R$2.654,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$128.477,61 (CENTO E VINTE OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA R$131.132,07 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

LUZ/MG, 17/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A917AC43

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.910, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N.º 2.910, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.123/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados o artigo 3º e o Anexo II da Lei Municipal N.º 1.123/2001.
Parágrafo único. A ementa da Lei Municipal N.º 1.123/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:
"CRIA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA BACIA DO CÓRREGO DA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1C55A752

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.909, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N.º 2.909, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Transferência de Placas de Veículos Automotores para o Município de Luz, com a finalidade de aumentar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Art. 2º. O programa, sob o aspecto educativo, será desenvolvido junto às escolas das redes estadual e municipal de ensino, inclusive mediante projetos pedagógicos e de conscientização, bem como junto aos servidores públicos municipais, à sociedade civil organizada e demais atores, tendo por foco todos os munícipes que, embora residentes e domiciliados em Luz, sejam proprietários de veículos emplacados em outros municípios ou regiões administrativas do Distrito Federal, sensibilizando-se e incentivando-os a providenciarem a transferência do emplacamento para o município, com a finalidade de aumentar a receita proveniente da repartição tributária do IPVA e alertar para os transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de ressarcimento, da integralidade dos valores inerentes aos custos/despesas legais com a transferência/mudança de endereço da placa para o Município, em favor do contribuinte interessado.
§ 1º. Fica vedado o pagamento de multas aplicadas ao veículo em razão de infrações à Lei Federal N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.
§ 2º. Também poderão ser ressarcidos os valores relativos aos gastos dos contribuintes relativos ao fornecimento de cópia da documentação

necessária, de geração e impressão da guia de pagamento da taxa estadual referente ao serviço respectivo, preenchimento da ficha de cadastro, agendamento de vistoria e dos serviços despachantes correlatos.
§ 3º. O requerimento de ressarcimento deverá ser instruído com cópia da respectiva documentação contendo comprovante de pagamento das despesas.
§ 4º. O disposto neste artigo fica condicionado às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º. O Município diligenciará no sentido de firmar parceria/convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para que as vistorias nos veículos sejam realizadas no próprio Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BE2DAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 296/2023, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 01/2023, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 296/2023;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o Ofício N.º 07/2023, de 20/10/2023, através do qual a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 296/2023, de 16 de janeiro de 2023, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C6721D42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE EXECUÇÃO DOS ESTÁGIOS DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NO QUE TANGE À SUA REALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

O Diretor da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando a necessidade de se regulamentar a execução desses estágios da despesa, atinente à sua realização;

Considerando a organização administrativa da autarquia e seu quadro de servidores efetivos;

Considerando que os cargos públicos existentes na estrutura da autarquia vinculados à área administrativa;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeadas as seguintes servidoras para o desempenho das funções de execução dos estágios das despesas indicadas:

I - **Liquidação:** Paula Mara, ocupante do cargo de Técnico Médio III, Ajudante Administrativo TM III, Grupo III, Nível O/C, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11

II - **Pagamento:** Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Agente Administrativo TM II, Grupo IV, Nível 0/B, inscrita no CPF sob o nº 045.581.966-10;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº. 13 de 24 de maio de 2021 e todas as disposições em contrário.

Luz/MG, 25 de setembro de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92665B31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELA SERVIDORA NOMEADA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64"

O Diretor da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando os termos da Portaria nº. 12/2023, a qual nomeou servidoras municipais para o desempenho das funções de execução dos estágios das despesas do SAAE Luz, no que tange à sua realização, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64;

R E S O L V E

Art. 1º. À servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do carto de Técnico Médio II, Agente Administrativo TM II, Grupo III, Nível

I/0, inscrita no CPF sob nº. 045.581.966-10, nomeada para realizar pagamentos das despesas efetuadas pelo SAAE Luz, exercerá, por delegação conferida neste ato, as seguintes atribuições juntamente com o Diretor – Presidente:

I - requisitar talonários e emitir cheques;
II - abrir e encerrar contas bancárias para depósitos;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários;
IV - sustar pagamento de cheque;
V - proceder ao cancelamento e à baixa de cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
IX - consultar contas, aplicações de programas e repasses de recursos;
X - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro do banco na internet;
XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XII - emitir comprovantes;
XIII - encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 25 de setembro de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:36141694

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019.

O Diretor da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, com o provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da Lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão ou função de confiança são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto na CF/88, em seu art. 37, II;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE a servidora **LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, inscrita sob o CPF nº 045.581.966-10.

Art. 2º. As atribuições, a jornada de trabalho e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na Lei Complementar nº 126/2019 que *"Cria cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo no quadro dos cargos de provimento em comissão do SAAE Luz de que trata o Anexo II, da Lei Complementar nº 014/2010 e dá outras providências".*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2023.

Luz/MG, 25 de setembro de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1C2E750B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 158/2023
DISPENSA N° 107/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 158/2023 Dispensa n° 107/2023
Processo n° 158/2023 Dispensa n° 107/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GEOMATH ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.417.595/0001-10 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D939C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº025/2023 Processo Licitatório Nº097/2023 Pregão Presencial 019/2023.Contratado:**C&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,**com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº419 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.748.914/0001-11. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.** Valor registrado:**R$829.127,40 (oitocentos e vinte e nove mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).**Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5AE79867

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº026/2023 Processo Licitatório Nº097/2023 Pregão Presencial 019/2023.Contratado: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA ME 98401467691,** com sede à Av. Deputado Binga, nº682, Bairro Nossa Senhora de Fátima Patos de Minas/MG CEP 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº.18.299.027/0001-92. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as

Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.** Valor registrado:**R$99.410,00 (noventa e nove mil quatrocentos e dez reais).**Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F0C3353

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº027/2023 Processo Licitatório Nº097/2023 Pregão Presencial 019/2023.Contratado: **BORBA E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à rua Dr. Moacir Franco, nº331, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.43.630.295/0001-92. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.** Valor registrado:**R$835.142,91 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).**Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8078559B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0161/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0161/2023 Processo Licitatório Nº 099/2023 – Pregão Presencial Nº 020/2023.Contratado: **START COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua Nego Laura, 570 Jardim Bouganville João Pinheiro/MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.289.088/0001-16. Objeto: aquisição de materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades de Saúde deste município de MatutinaValor: **R$ R$19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais).**Prazo: 23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5ECD5152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00171 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fornecedor Registrado: BETANIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA ME . CNPJ 50.342.924/0001-44.Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA.	4.400,0000	19,9000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00171 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS -
MG. Fornecedor Registrado: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA . CNPJ 11.968.653/0001-85.Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	FORNECIMENTODEREFEIÇÃO- DISTRITODE BAIXAQUENTE.	6.500,000	19,9000
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM -DISTRITO DEBAIXA QUENTE.	1.400,000	40,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00171 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS -
MG. Fornecedor Registrado: FLÁVIA FERREIRA SILVA . CNPJ .Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - COMUNIDADE DECANSANÇÃO.	4.800,000	19,9000
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - COMUNIDADEDE CANSAÇÃO.	100,0000	40,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00171 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS -
MG. Fornecedor Registrado: JULIO CESAR BARBOSA XAVIER ME . CNPJ 28.568.238/0001-37.Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE.	4.500,0000	19,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:52C34750

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°169. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO E REGISTROS DE BENS IMOVEIS. CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL IN-CENA. CNPJ Nº 18.304.255/0001-03 VALOR: R$49.615,38. DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B366A2EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 182/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 115/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina em praças da Sede e em alguns Distritos no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **08h30min do dia 08/11/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 23 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:23CD29ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 183/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 116/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material hospitalar e odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 09/11/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 23 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2241D7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 041/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a **empresa JESSICA DANIELE FERREIRA BORGES**, inscrita no CNPJ nº 44.429.180/0001-05. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra (coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor), para implementação e desenvolvimento de projeto esportivo, conforme convênio n° 920313/2021/MC, e demais especificações contidas no projeto básico parte integrante do presente edital**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Ratificadas por Rafael Vieira Bonfim - Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mirabela, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9D8E0C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **142/2020**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Grum Publicidade LTDA, CNPJ nº 16.781.179/0001-00. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Iniciando tal prorrogação em 23/10/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 22/10/2024).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B287900C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

Dispõe sobre homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Miradouro -MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **06 de outubro de 2023**,
Considerando a Resolução Editalícia nº 02 de 31 de março de 2023;
Considerando a resolução Conanda Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;
Considerando o a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das eleições do Conselho Tutelar 2023, assim disposto:

I –Cinco candidatos mais votados :

1º LUGAR - Janilda Cristina dos Santos – 230 votos
2º LUGAR - Bruna Cristina da Cruz Pereira – 180 votos
3º LUGAR - Maicon Luiz – 138 votos
4º LUGAR – Karina Lanes – 135 votos
5º LUGAR – Alessandra Teodoro – 131 votos
II - Suplentes:
1º LUGAR - Delisiana do Carmo Coelho – 112 votos
2º LUGAR - Débora de Oliveira Nunes – 101 votos
3º LUGAR - Thainã Carla Pereira – 101 votos
4º LUGAR – Simone Maria de Oliveira – 93 votos
5º LUGAR – Tamara Mel – 79 votos

6º LUGAR – Jaqueline Aparecida da Silva – 52 votos
7º LUGAR – Carolina Costa – 49 votos
8º LUGAR – Renato Louroza – 35 votos

II – Total de Eleitores Votantes: 1.453 ; Brancos 5; Nulos: 12; Nominais: 1436

Art. 2º- Os candidatos eleitos e suplentes serão diplomados no dia 01 de novembro (quarta-feira), às 08 horas na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miradouro, 23 de outubro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:7771C998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 10.268.374/0001-10. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Moema/MG, conforme Siconv nº 25042/2020 – Operação nº 1074374-65/2020 – pavimentação de vias públicas no município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2022 passa a vigorar com o valor total de R$405.874,27 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais, vinte e sete centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$86.189,10 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais, dez centavos) conforma planilhas anexas ao processo. Data da assinatura 23/10/2023 com vigência até 06/04/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:61822066

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 48/2023 - AUGUSTO PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 39/2023 – Processo nº 468/2023. Fornecedor: **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21**. Valor total estimado R$260.687,20 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte centavos) – vencedora dos itens: 01, 02, 04, 07, 09, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/10/2023 com vigência até 23/10/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 23/10/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:00FAC67C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 49/2023 - JAGUAR RODAS, PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 49/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 39/2023 – Processo nº 468/2023. Fornecedor: **JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 24.277.805/0001-45**. Valor total estimado R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) – vencedora do item: 36 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/10/2023 com vigência até 23/10/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/10/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A150D39F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 50/2023 - AMP MECÂNICA DE AUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 39/2023 – Processo nº 468/2023. Fornecedor: **AMP MECÂNICA DE AUTOS LTDA – CNPJ nº 14.661.146/0001-92**. Valor total estimado R$148.768,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais) – vencedora dos itens: 03, 06, 08, 10, 12, 13, 18, 22, 23, 25, 33 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/10/2023 com vigência até 23/10/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/10/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A28B2FF0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 51/2023 - BRITAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2023, cujo objeto trata da futura e eventual prestação de serviços de concretagem – concreto Fck 20,0 Mpa B1 SLUMP 10+-2 e concreto Fck 25,0 Mpa B1 SLUMP 10+-2 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 45/2023 – Processo nº 513/2023. Fornecedor: **BRITAMIL – BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.192.048/0004-94**. Valor total estimado R$312.000,00 (trezentos e doze mil reais) – vencedora dos itens: 01 – concreto Fck 20,0 Mpa R$510,00 (quinhentos e dez reais) e 02 – concreto Fck 25,0 Mpa R$530,00 (quinhentos e trinta reais) por m³ - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/10/2023 com vigência até 23/10/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/10/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F157E40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1800-2023 "ESTABELECE AS DIRETRIZES QUANTO À DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D` ÁGUA EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA"

LEI Nº 1800-2023

"ESTABELECE AS DIRETRIZES QUANTO À DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D` ÁGUA EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei fixa a largura da faixa da Área de Preservação Permanente de cursos hídricos naturais localizados em área urbana consolidada.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entende-se como área urbana consolidada aquela que atende os seguintes critérios:

a) O loteamento que originou a área urbana consolidada ter sido aprovado antes da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
b) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
c) dispor de sistema viário implantado;
d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações, residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º A largura da faixa marginal da Área de Preservação Permanente de cursos hídricos naturais localizados em área urbana consolidada, perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, permanecerá de 15 (quinze) metros.

Parágrafo único. A medição da largura da faixa marginal inicia-se na borda da calha do curso hídrico.

Art. 4º – A intervenção ou a supressão de vegetação nativa na Área de Preservação Permanente definida no Art. 3º desta lei somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental atestado pelo CODEMA.

§ 1º – Não será permitida a ocupação de áreas consideradas com risco de desastres;

§ 2º – A autorização para intervenção ou supressão de vegetação prevista no caput deste artigo deverá considerar as diretrizes do Plano de Recursos Hídricos, do Plano de Bacia e do Plano Municipal de Saneamento Básico, se houver.

Art. 5º - Os projetos de loteamentos aprovados após a publicação do Código Florestal, de 25 de maio de 2012, seguirão as áreas definidas na Lei Federal nº 12.651/2012.
Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 20 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F6418AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 79/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 79/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ônibus Escolares e Vans, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 127/2023, modalidade Pregão SRP nº 79/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Volare Veículos Ltda; Prestare Empreendimentos Ltda – ME. Data: 17/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 79/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 127/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 127/2023, modalidade Pregão SRP nº 79/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Volare Veículos Ltda; Prestare Empreendimentos Ltda – ME. Data: 17/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 79/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 127/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 218/2023: Volare Veiculos Ltda, CNPJ: 16.865.089/0001-99; Valor: R$ 2.088.500,00. Ata RP n° 219/2023: Prestare Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ: 23.228.367/0001-62; Valor: R$ 548.000,00. Valor Global: R$ 2.636.500,00. **Data:** 17/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F4EB5F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 129/2023 – Credenciamento – Nº 08/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresas Credenciadas em 17/10/2023** – DR. José Henrique Sales Junior – Cardiologia Ltda ME, CNPJ: 51.299.638/0001-06; Lote: 01 – item 01. Contrato n° 194/2023. Itamar Carvalho de Azambuja Neto Ltda, CNPJ: 48.567.971/0001-44; Lote 01 – item 02. Contrato n° 195/2023. JM Matos Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 51.253.040/0001-86. Lote 02 – itens 02,03,04,05,07 e 08. Contrato n° 196/2023. Clínica de Anestesia Carmelitana Ltda, CNPJ: 19.686.078/0001-30. Lote 02 – itens 02,03,04,05,07 e 08. Contrato n° 197/2023. Protege Minas Medicina Ocupacional Ltda – ME, CNPJ: 32.040.141/0001-24. Lote 3. Contrato n° 198/2023. Habilitação: 17/10/2023. Ratificação: 19/10/2023. Data dos Contratos: 19/10/2023.

Monte Carmelo, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F72CD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão n° 62/2023. 1° T.A ao Contrato 189/2023– **Contratada:** D' Core Garden Center Ltda, CNPJ: 09.534.347/0001-99. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais e Materiais para Jardinagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no Contrato n° 189/2023, sendo o valor total do acréscimo de R$ 57.480,00. Data: 09/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B7986B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Convite 01/2023. 1º T.A ao Contrato n° 73/2023. Contratada: José Carlos Chaves Dos Santos - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 34.840.566/0001-43. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pedreiro e Ajudante, para Manutenção, Reforma e Pequenos Reparos em Pontes na Zona Rural e Urbana no Município de Monte Carmelo - MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do Contrato n° 73/2023, sendo o valor total do acréscimo de R$ 31.350,00. Data: 02/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:992FCBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 106/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Membros da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, em conformidade com Resolução 407/2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Resolução 407 de 17 de outubro de 2023, que "Cria a Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e nomear para os cargos da Procuradoria Especial da Mulher,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, sem ônus para a Câmara Municipal de Muriaé, nos cargos da Procuradoria Especial da Mulher:
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER: Miriam Facchini Barbosa;
1º PROCURADORA ADJUNTA: Cintia Bittencourt Muglia;
2º PROCURADORA ADJUNTA: Adrielle Maria de Souza Costa;
ASSESSORA JURÍDICA: Tayna Porfiro Costa.

Art. 2º As funções e competências são aquelas da Resolução nº 407, de 17 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

GERSON FERREIRAVARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:CFF12BE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA ETAPA DO EDITAL Nº 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga o Resultado Final da Fase de Prova Objetiva de Habilitação do Edital Nº 2 de 29 de setembro de 2023 e convocação para a próxima etapa.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado:

CANDIDATOS HABILITADOS:

Classificação:	Nome:	Instituição	Nota Obtida:	Data de Nascimento:
01	Vitor Cunha Alves	FASM	18	30/10/2000
02	Yhuri Henrique Lacerda Mendes	FASM	15	03/06/2002
03	João Lucas Moreira de Souza	IF Sudeste	14	03/01/2002
04	Jônatas Freitas Santos Farias	FASM	17	18/03/2004
05	Luiz Felipe Alves de Oliveira	IF Sudeste	16	24/05/2004

E Convoca todos os habilitados para comparecer no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra (após a UPA, depois do CRAS Barra) no dia 23/10/2023, às 9 horas para a realização da etapa de Apresentação Pitch.

Muriaé, 23 de outubro de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B85DD266

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **25 de outubro de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Pedido de alteração no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar 202281000306;
• Aprovação do projeto executivo PROCAD-SUAS

• Censo SUAS 2023;

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretario Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:463CEDB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **25 de outubro de 2023,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas vindas;
Fórum Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
Edital do processo seletivo dos conselheiros Sociedade Civil;
Palavra livre.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FF4E413

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **25/10/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 25/10/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
219	RAQUEL DE PAULA DUARTE
220	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA
221	ISABELA DE MELO SCOPARO
222	RENATA LESSA CASSANI

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A5E4537

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho convoca os membros do Conselho e quem mais possa se interessar, a participarem da Reunião Ordinária a ser realizada aos **30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2023**, do corrente ano, **às 13h30min (treze horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, 1º andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, nº 236, Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé/MG, para deliberarem sobre assuntos inerentes ao Conselho.

Muriaé, 23 de Outubro de 2023.

LEONOR MARCOS SOARES DIAS
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:504D180E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 133 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal do contrato administrativo oriundo da Concorrência Pública nº 020/2023 (reforma do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, como fiscal do contrato administrativo oriundo da Concorrência Pública nº 020/2023:

SERVIDOR	MASP	CARGO
Igor de Oliveira Orlando	5941.002	Chefe do Setor de Zoonoses

Art. 2º– A designação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor designado.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2ED0F7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal do contrato administrativo oriundo da Concorrência Pública nº 017/2023 (construção da Unidade de Atendimento Psicológico – UAP da APAE);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, como fiscal do contrato administrativo oriundo da Concorrência Pública nº 017/2023:

SERVIDOR	MASP	CARGO
Claudia Mara Cruz Moreira	3399.002	Coordenadora das Linhas de Cuidados do Serviço de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

Art. 2º– A designação da servidora não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para a servidora designada.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:94263A64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado a pedido, a partir de 09 de Outubro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AS – 34	CC - 07	CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 20 de Outubro de 2023*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:668A09E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2023-2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 6.295/2021, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para

composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – biênio 2023/2025, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, criado pela Lei n.º 6.295/2021, é órgão colegiado permanente e de composição paritária entre Governo e sociedade civil organizada, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais.

1.2. O presente Edital tem como finalidade eleger as Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – para o biênio 2023/2025, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 6.295/2021.

1.3. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e os respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, que tenham como objetivo e/ou estejam comprometidas com a promoção da igualdade racial.

1.4. O procedimento de inscrição, habilitação e eleição será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento as Entidades da Sociedade Civil que tenham como como objetivo e/ou estejam comprometidas com a promoção da igualdade racial.

2.2. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre 25/10/2023 à 27/11/2023, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas.

2.3. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando, obrigatoriamente, o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia atualizada do estatuto social;

b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;

c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Muriaé – MG;

e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

2.4. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.5. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

2.6. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **28 à 30 de novembro de 2023**.

3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **1º de dezembro de 2023**.

3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **04 à 06 de dezembro de 2023**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **07 de dezembro de 2023**.

3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **08 de dezembro de 2023**.

3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-las eleitas por aclamação.

IV. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.

4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **14 de dezembro de 2023**, às 19:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial.

4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no COMPIR, podendo votar em até 08 (oito) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.

4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.

4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento defesa e promoção da Igualdade Racial.

4.6. Serão eleitas na categoria "titulares" as 08 (oito) entidades mais votadas.

4.7. Serão eleitas na categoria "suplentes" as 08 (oito) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.

4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

4.9. Não serão aceitos votos por procuração.

4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.

4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.

V – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

5.1. A apresentação e posse dos membros do COMPIR se dará no dia **19 de dezembro de 2023** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

4.2. Serão empossados os 16 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

4.3. Os membros da Mesa Diretora do COMPIR serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, conforme calendário.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

5.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I- Wesley Ferreira da Silva – Presidente da Comissão;

II- Mayara Lanusse Barbosa Silva – Membro da Comissão;

III- Caio Ribeiro Oliveira – Membro da Comissão;

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.
6.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 16 de outubro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COMPIR:

NOME DO TITULAR: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
B) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
C) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
D) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Muriaé – MG.
E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	25 à 26/10/2023
Período de Inscrições	27/10/2023 à 27/11/2023
Análise de Inscrições	28 à 30/11/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	01/12/2023
Interposição de Recursos das Inscrições	04 à 06/12/2023
Análise dos recursos	07/12/2023
Homologação dos Candidatos	08/12/2023
Assembleia Geral de Eleição	14/12/2023
Posse dos Conselheiros	19/12/2023

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21FC34F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências Contábeis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Muriaé/MG.
O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com base na Lei Federal n.º 11.788/08, resolve:
I – Abrir Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de Graduação em Ciências Contábeis; e
II – Constituir Comissão de Estágio para elaboração do edital, análise documental e entrevista, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Ciências Contábeis	Estar regularmente matriculado do 7º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação em Ciências Contábeis	1 + CR*	R$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 24 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***contabilidade@demsur.com.br***
1.2. Os prazos de inscrições e demais atividades poderão ser prorrogados e/ou alterados por ato da Diretora Geral do DEMSUR, devidamente justificado.
1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail: *contabilidade@demsur.com.br***, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:
1.3.1. Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
1.3.2. Cópia digital da Carteira de Identidade;
1.3.3. Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
1.3.4. Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
1.3.5. Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
1.3.6. Cópia do HISTÓRICO ESCOLAR das disciplinas cursadas até o período anterior ao período em curso, em que conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.
1.4. A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou base centesimal (base 100) e poderá ser informada em documento próprio, desde que emitido pela instituição de ensino;
1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.6. A documentação listada no subitem 1.3 é de entrega obrigatória.
1.7. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
1.8. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela Comissão de Estágio.
1.9. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.10. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
1.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação via Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.12. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.13. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais recentes**.

1.14. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.17. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 7º e 8º período/semestre do curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular, entrevista e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo os candidatos avaliados da seguinte forma:
3.1.1. **DA ANÁLISE CURRICULAR** (Histórico Escolar)
3.1.1.1. A pontuação de cada candidato será obtida da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados informada pela Instituição de Ensino;
3.1.1.2. O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado;
3.1.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento**) nesta etapa.

3.1.2. DA ENTREVISTA

3.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo
3.1.2.2 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de **100 (cem) pontos**
3.1.2.3 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática
3.1.2.4 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido durante o curso de Ciências Contábeis
3.1.2.5 Os conhecimentos desejáveis serão averiguados no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato
3.1.2.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos** nesta etapa
3.1.2.7 DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS que serão considerados durante a ENTREVISTA:
3.1.2.7.1Conhecimentos Acadêmicos: Avaliação do domínio dos conhecimentos acadêmicos necessários para exercer as responsabilidades do cargo (10 pontos)
3.1.2.7.2 Habilidades Comunicativas: Avaliação da habilidade de comunicação verbal, incluindo a clareza na expressão de ideias e a capacidade de ouvir atentamente (10 pontos)
3.1.2.7.3 Adaptação à Cultura da Instituição: Avaliação de como o candidato se encaixa na cultura e nos valores da instituição (10 pontos)
3.1.2.7.4 Trabalho em Equipe: Avaliação da capacidade de colaborar eficazmente com colegas de trabalho e de contribuir para um ambiente de equipe saudável (10 pontos)
3.1.2.7.5 Ética e Integridade: Avaliação da postura ética e comportamento íntegro do candidato com os valores da instituição (10 pontos)
3.1.2.7.6 Resolução de Problemas: Avaliação da habilidade do candidato em identificar problemas, analisar situações complexas e propor soluções eficazes (10 pontos)
3.1.2.7.7 Atitude e Motivação: Avaliação da atitude positiva, entusiasmo e motivação do candidato em relação à vaga e à instituição. (10 pontos)
3.1.2.7.8 Perguntas relevantes e Respostas Coerentes: Avaliação das perguntas feitas pelo candidato, demonstrando interesse genuíno pela função e avaliação da consistência das respostas do candidato ao longo da entrevista, comparando-as com as informações fornecidas (10 pontos)
3.1.2.7.9 Autoconhecimento: Avaliação da capacidade do candidato em reconhecer suas próprias forças, fraquezas e áreas de desenvolvimento (10 pontos)
3.1.2.7.10 Postura e Apresentação: Avaliação da postura, linguagem corporal e formal do candidato durante a entrevista (10 pontos)

4. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. A nota final do Processo Seletivo será obtida de acordo com a equação abaixo:
NF = NAC + NE, onde:
NF = nota final
NAC = nota da análise curricular
NE = nota da entrevista
4.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, e no caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
Estiver matriculado em período mais avançado.
For mais idoso.
Sorteio público a ser realizado em dia e horário previamente agendados.
4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na NOTA FINAL, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o desempate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico (https://www.demsur.com.br/concurso) e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.3. O prazo para interposição de **RECURSO** será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do (s) resultado (s) preliminar (es) no sítio eletrônico (https://www.demsur.com.br/concurso) a ser protocolado na sede do DEPARTAMENTO PESSOAL DO DEMSUR (Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Centro – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG) de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.2. A inclusão no Programa de Estágio de Graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.2.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
6.2.2. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (Anexo I);
6.2.3. Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
6.2.4. Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Ciências Contábeis (entre 7º e 8º semestre/período);
6.2.5. Histórico escolar;
6.2.6. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
6.2.7. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
6.2.8. Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé ou do DEMSUR.
6.2.9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
6.2.10. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; e
6.2.11. Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.4. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

6.5. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.2. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

7.3. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.2. Caberá à Comissão do Estágio as análises documental e curricular, entrevista e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR até o resultado final e a conclusão do certame.

8.3. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – **Genimar Vieira Grosso** – Presidente da Comissão;

II – **Henrique Cerqueira La-Gatta** – Membro da Comissão; e

III – **Aristides Donzelis Vianna** – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.2. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

9.3. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade do DEMSUR.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.5. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.6. Competirá à Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR (https://www.demsur.com.br/concurso) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções do DEMSUR e este Edital.

9.9. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

Muriaé, 23 de Outubro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Filiação:	
CPF:	**RG:**
Telefone:	**Celular:**
Endereço Completo:	
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Telefone da Instituição:	
Ano/Período Matriculado:	
Turno Matriculado:	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n.º 003/2023 e das legislações aplicáveis. Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023. _____ **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
23/10/2023	Publicação do Edital	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
24/10/2023 a 29/10/2023	Período de Inscrição	contabilidade@demsur.com.br
30/10/2023 a 01/11/2023	Análise Curricular (Histórico Escolar)	Análise a ser realizada pela Comissão
06/11/2023	Divulgação da Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
07/11/2023 a 08/11/2023	Prazo para Interposição de Recurso da classificação Preliminar da Análise Curricular	contabilidade@demsur.com.br
09/11/2023 a 10/11/2023	Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
13/11/2023 a 17/11/2023	Período de Entrevistas	Entrevistas a serem realizadas pela Comissão
20/11/2023	Divulgação da Classificação Preliminar das Entrevistas	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
21/11/2023 a 22/11/2023	Prazo para Interposição de Recurso da Classificação Preliminar das Entrevistas	contabilidade@demsur.com.br
23/11/2023 a 24/11/2023	Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
27/11/2023	Divulgação do Resultado Final	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado no(a) _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

Nome:
CPF:
N.º da inscrição:
E-mail:
Telefone de contato:
Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7CBFCFAE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica o ato concessório Decreto nº 3.414/2008, que concede aposentadoria de DARIO LINO DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Retifica o Decreto nº 3.414/2008, que concede aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com **proventos integrais, com direito a paridade**, ao servidor **DARIO LINO DE SOUZA,** Matrícula 777.001, CPF 382.994.296-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O provento do servidor passa a ser PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 3°- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de junho de 2008.**

Muriaé – MG, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A50AED08

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PAIVA, em razão de morte do servidor Carlos Danilo Landy da Costa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PAIVA**, CPF nº 043.879.996-83 companheira de **Carlos Danilo Landy da Costa**, falecido no dia 05 de outubro de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de outubro de 2023.**

Muriaé – MG, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A17DB4C9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 189/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023
Processo Adm: Nº 272/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de vidros temperados, crus e acessórios.

Empresas vencedoras valor total: R$240.080,00(duzentos e quarenta mil e oitenta reais):

COMERCIAL B&F LTDA. EPP(07051239000130) com os lotes: 4, 6, 10, 11, 12, 16 e 18 no valor total de R$177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

ANASTÁCIO VARIEDADES-ME(35785640000139) com o lote: 9 no valor total de R$62.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Valor ref. total: 318.797,70
Desconto médio: 24,52%
Total economizado: 78.717,70

Itens fracassados:1, 2, 3, 5, 7, 8, 13, 14, 15 e 17

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:C902A9C9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 188/2023

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
Processo Adm: Nº 2712023

OBJETP: Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização, mangueira de fibra sintética com revestimento de borracha, esguicho cônico tipo agulheta, suportes, abrigo para extintores e teste hidrostático para mangueira de combate a incêndio.
Empresas vencedoras valor total: R$90.779,00(noventa mil e setecentos e setenta e nove reais):

CASA DOS EXTINTORES E ROLAMENTOS LTDA-EPP(06243815000188) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$60.014,00 (sessenta mil e quatorze reais).

DIPAR FERRAGENS LTDA(16868674000142) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$30.765,00 (trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Valor ref. total: 148.971,6345
Desconto médio: 35,58%
Total economizado: 58.192,6345

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:44DAC5BF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 028/2023.
Contratada: **MARYANA SILVA RODRIGUES**, CNPJ n° 26.773.447/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra para educadores na Semana dos profissionais da Rede da Secretaria de Educação.

Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.073
RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 23 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4823D640

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 139001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 139001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 –** OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS, DE ÁREAS PÚBLICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL **(LOTE 5** - RUA EDINA DE OLIVEIRA CARVALHO), CONFORME ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO. - CONTRATADA: **CONSTRUTORA 5M LTDA.**

MURIAÉ/MG, 23/10/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BC26C86C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 186/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
Processo Adm: Nº 167/2023

Objeto: Registro de preçopara aquisição de equipamentos industriais que serão utilizados na montagem da Cozinha Escola, situada no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Barra, Muriaé-MG.

Empresas vencedoras valor total: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais):

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA(28823781000133) com o lote: 1 no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Valor ref. total: 11.564,6866
Desconto médio: 35,15%
Total economizado: 4.064,6866

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:D20C9EF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DO CURSO DE BARBEIRO E TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A SEGUINTE COMPETÊNCIA: CORTAR CABELO, FAZER BARBA E TÉCNICA DE BARBOTERAPIA, COM VISTAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA MINHA VEZ. O PROGRAMA MINHA VEZ É UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA. - CONTRATADA: **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 17/10/2024 – VALOR: R$ 33.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.334.0005-2.143.**

MURIAÉ/MG, 23/10/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4490E4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023.

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 069/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes e
Considerando, o ofício enviado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo qual observou-se falhas na elaboração das descrições de produtos e no Termo de Referência que poderia comprometer na execução dos trabalhos da Administração Municipal e no fornecimento do material por parte da empresa contratada;
Considerando, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
Considerando, que aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato;
Considerando, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;
Considerando, o Princípio da Autotutela Administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nos verbetes sumulares das Súmulas de números 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, vazadas nos seguintes termos:
"A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº 346 – STF).
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº 473 – STF).
Considerando, o conceito de revogação dado por Diógenes Gasparini:
"É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.

Considerando, que segundo Marçal Justen Filho, diante da conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Considerando, o entendimento firmado pela Corte Mineira de Contas no sentido de que:
Revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja o contraditório. (Acórdão 1217/2019 TCE/PR Pleno).
Considerando, que a revogação só exige contraditório e defesa prévia se o procedimento licitatório já se concluiu, tendo havido homologação e adjudicação do objeto da licitação a um dos licitantes, nesta hipótese, criou direitos subjetivos ao adjudicatário, sem embargo de que, mesmo neste caso, a Administração não tem o dever jurídico de contratar. Se a revogação do certame se deu antes da homologação, não se aplica o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo eventual defesa dos direitos da adjudicatária ser feita a posteriori;
Considerando, que sobre o tema, O Tribunal de Contas da União - TCU já se posicionou através do Acórdão 111/2007, do Plenário:
"1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público.
2. A Revogação de licitação em andamento com base em interesse publico devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado".
Considerando, que no mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando:
TJ-SP - Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511- 20.2011.8.26.0451
Data de publicação: 12/03/2014
Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração...
TJ-PR - AGRAVO DE INSTRUMENTO Al 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR)
Data de publicação: 19/04/2012
Decisão: ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
Considerando, O disposto no item 20.1.11 do edital, que não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Natalândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
Considerando *Ainda*, que verificado o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar dúvidas e equívocos, sendo vedado a administração admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem seu caráter competitivo.
RESOLVO:
Por todo o exposto, e considerando a Supremacia do Interesse Público da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios em tramitação em seu âmbito de atuação, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e considerando as Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os Princípios da Legalidade e da Boa-fé Administrativa, **determino a REVOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2023, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023.**

Dê ciência aos licitantes, e Publique-Se. Na Forma da Lei.

Natalândia – MG, 20 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2E91F509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 052/2021. Processo Licitatório nº 075/2021. Dispensa de Licitação nº 016/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar o o Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 14/09/2024, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 6.779,16 (Seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reginaldo Martins Freire.

Nepomuceno, 14/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8466B216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por lote, com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais e para uso em laboratório para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/11/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de outubro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A02B8942

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 090/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto alienação de lotes, foi redesignada para o dia 06 de novembro de 2.023, às 13:00horas, alteração de data para o próximo dia útil motivado pelo recesso do feriado de finados. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000. e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br

Nova Ponte 23 de outubro de 2.023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6FA72AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2023 – PRC Nº 192/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES DAS RUAS GOIÂNIA E FERNANDO DE NORONHA, NO BAIRRO NOVA SERRANA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 25/10/2023 até às 8:00h do dia 06/12/2023. A sessão pública será às 09:00 horas do dia 06/12/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4592F884

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – PRC nº 201/2023, que tem por objeto **.** As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**25/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**10/11/2023.A sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**10/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES–
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:68AC8674

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: **Na veiculação no dia 20/10/2023**, **PAG.180** por um lapso constou o critério de julgamento referente as **Concorrências Eletrônicas 010, 011, 012, 013, 014 e 015** como TÉCNICA E PREÇO, sendo o correto **MENOR PREÇO GLOBAL.** As demais informações ficam inalteradas.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3A9CAD6B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 048/2023 - PRC Nº 190/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**Valor: R$410,00 (quatrocentos e dez reais). Data: 19/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B5580A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 266/2023, modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Instalação de Reservatório Metálico com Base, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 09/11/2023 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B3BFDB04

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 258/2023, Compra Direta nº 046/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manicure, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único. Contratada: Karine Alves Amaral 11579301665 CNPJ 40.706.377/0001-85 – Valor Mensal: R$ 1.120,00 (Hum Mil e Cento e Vinte Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F1B2A17B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 267/2023, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser Implantada na Barragem Gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 10/11/2023 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF6652C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 259/2023, Compra Direta nº 047/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada em organização de evento esportivo. Contratada: Hanaydson Monteiro Limeira CNPJ 44.022.344/0001-77 – Valor: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8E510C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. Tomada de Preços Nº. **08/2023**. Processo de Compra nº **123/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Local da realização da Reabertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **08/11/2023** às **09:00h**. **EDITAL** na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos / Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-401 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CA674A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP.**DATA:** 17/10/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 17633/2022. **OBJETIVO**: Aprendizado da Comunicação audiovisual, disseminando a inclusão e fomentando as oportunidades de formação do jovem e do adolescente com deficiência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.33.50.43. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/10/2024. **VALOR TOTAL**: R$81.220,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação pela Concedente e Thiago Barbosa Teixeira, Presidente da Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1D6C27CC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2023, 327/2023, 328/2023, 329/2023, 330/2023, 331/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4.989/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 326/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 2.300,00. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 327/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WALAS STORE LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 3.293,32. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **WALAS STORE LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 328/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ELITH INFORMÁTICA LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 3.390,00. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **ELITH INFORMÁTICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 329/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CAROLINE DISQUE DA SILVA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 18.400,00. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **CAROLINE DISQUE DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 330/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INFORSAT GAMERS LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 4.924,00. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **INFORSAT GAMERS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LYRON INFORMÁTICA LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.989/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 21/09/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 90.560,00. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **LYRON INFORMÁTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DB933C5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 307/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 307/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MAXLAB PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA-EPP.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023**, para a o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT´S DE HIGIENE PESSOAL, KIT´S DE HIGIENE PESSOAL, KIT´S DE PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 E KIT´S MATERNIDADE ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 2.222/GM/MS DE 25/08/2020, PORTARIA Nº 2.405 DE 16/09/2023 E PORTARIA Nº 1.857 DE 28/07/2020**. **DATA: 11/09/2023. VENCIMENTO: 23/10/2024.** Detentora dos itens: 11 E 12 **VALOR**: **R$ 16.941,76. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MAXLAB PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C763ACDC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 313/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 313/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023**, para a o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT´S DE HIGIENE PESSOAL, KIT´S DE HIGIENE PESSOAL, KIT´S DE PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 E KIT´S MATERNIDADE ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 2.222/GM/MS DE 25/08/2020, PORTARIA Nº 2.405 DE 16/09/2023 E PORTARIA Nº 1.857 DE 28/07/2020**. **DATA: 11/09/2023. VENCIMENTO: 23/10/2024.** Detentora dos itens: 7 **VALOR**: **R$ 14.259,98. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3A37C33C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023, 295/2023

Processo: 4835/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GAMMA CORTINAS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 4835/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS, LONA E TOLDO, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA: 09/10/2023. VENCIMENTO: 22/10/2024. VALOR**: **R$ 539.640,00. Detentora dos itens:** 1, 2. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GAMMA CORTINAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH CORTINAS PERSIANAS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 4835/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS, LONA E TOLDO, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. DATA: 09/10/2023. VENCIMENTO: 22/10/2024. VALOR**: **R$ 795.050,00. Detentora do item:** 3, 4. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **BH CORTINAS PERSIANAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B7012A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 106/2023 Pregão eletrônico nº 019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO DO CRUZEIRO DE MADEIRA FIXADO PROXIMO AO ANTIGO ESPAÇO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, .
Data de abertura / Julgamento: 08/11/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9820 7493.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9DBF0AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 083/2023 PP 046/2023 LEITE EM PÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 083/2023, Pregão Presencial n° 046/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Leite em Pó, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita – MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 10/11/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelos e-mails: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, licitacaopedrabonita2023@gmail.com ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 23 de outubro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3189D9EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 84/2023 PP 047/2023 MOBILIARIOS CRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Presencial n° 047/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, utensílios domésticos, escorregador inflável, eletrodomésticos, capas para instrumentos musicais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 10/11/2023, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelos e-mails: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, licitacaopedrabonita2023@gmail.com ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.
Pedra Bonita/MG, 23 de outubro de 2023.
EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:356C61C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 085/2023 PP 048/2023 PEÇAS DE ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 085/2023, Pregão Presencial n° 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de peças e acessórios automotivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 10/11/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelos e-mails: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, licitacaopedrabonita2023@gmail.com ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 23 de outubro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8947B17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a construção do anexo do Cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 27.081.309/0001-00, no valor total estimado de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Pedra do Indaiá/MG, 23 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B2533F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a construção do anexo do Cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

23 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F34931C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIOPERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 07/11/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BFF12E43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - ER CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Tomada de Preço 000004/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais

(CATA), O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de Setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9C40BB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2309/2023

LEI Nº 2309/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a implantação e o compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Perdizes ficará disciplinada por esta Lei, observado o disposto na legislação em vigor e na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
§1º- Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei, os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como às infraestruturas de radionavegação e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.
§2º- A infraestrutura de telecomunicações compreende a infraestrutura de suporte de rede de telecomunicação e a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, bem como os equipamentos necessários à sua instalação.
Art. 2º- Para os fins de aplicação desta Lei,
adotar-se-ão às normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e as seguintes definições:
I-Área Precária: área sem regularização fundiária;
II-Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
III-Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
IV-Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;
V-Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno-Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam um dos seguintes:
a)os equipamentos sejam ocultos internamente na própria infraestrutura como mobiliário urbano ou não enterrados;
b)as antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com altura inferior a 25 (vinte e cinco) metros e com cabos de energia subterrâneos em estruturas de suporte de sinalização viária, camufladas ou harmonizadas em fachadas de edificações residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados, ou em obras de arte;
c)sua instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou instalada em edificação ou estrutura existente;
d)atenda os demais requisitos do art. 15, § 1º, do Decreto Federal nº 10.480, de 01 de setembro de 2020, ou de outra norma que venha a substituí-la.
VI-Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
VII-Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção,shopping centers, estádios, etc;
VIII-Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IX-Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETRs;
X-Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;
XI-Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
XII-Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
XIII-Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.
Art. 3º-As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR Móvel e ETR de Pequeno-Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias DECEA nº 145/DGCEA, de 24 de maio de 2015; Portaria DECEA nº 146/DGCEA, de 3 de agosto de 2020; e Portaria DECEAnº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020; do Comando da Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
§1º-Em bens privados,é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR Móvel e ETR de Pequeno-Porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§2º-Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR Móvel e ETR de Pequeno-Porte, mediante Permissão de Uso que será outorgada por decreto ou Concessão de Direito Real de Uso, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§3º -Nos bens públicos de uso comum da população, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR Móvel e ETR de Pequeno-Porte, será outorgada à título não-oneroso, nos termos da legislação federal em vigor.
§4º -Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), a ETR Móvel e a ETR de Pequeno-Porte, não serão consideradas áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.
Art. 4º - Para o licenciamento de instalação de infraestrutura de telecomunicações, devem ser observados os parâmetros urbanísticos referentes à disposição dos equipamentos e das estruturas nos terrenos ou glebas, sendo dispensado o exame quanto à regularidade do parcelamento, da ocupação e do uso do solo.
Parágrafo único: A forma de licenciamento e a cobrança pelo licenciamento da infraestrutura de telecomunicação serão graduadas pelo volume do conjunto da infraestrutura de suporte de rede de telecomunicação, da ETR e dos equipamentos necessários à sua

instalação, calculado pelas maiores dimensões de largura, comprimento e altura.

Art. 5º - As infraestruturas de telecomunicações devidamente licenciadas, respeitados os limites legais de altimetria, podem ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todo o território municipal, seja na área urbana, de expansão urbana, rural ou outra que venha ser regulamentada,nos limites desta lei e de regulamento, exceto em área tombada.

Art. 6º- Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I– De ETR Móvel;

II– De ETR de Pequeno-Porte;

III– De ETR em Áreas Internas;

IV– Da substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e

V– Do compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 7º- O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento, em qualquer localidade do Município de Perdizes, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único-Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana à campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 8º -A instalação de novas infraestruturas de suporte levará em conta a redução do impacto urbanístico, bem como observará as condições de compartilhamento de infraestruturas previstas nas regulamentações federais pertinentes.

§1º -A expedição da licença para instalação de nova infraestrutura de suporte será precedida de avaliação de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.

§2º-É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente de infraestrutura de suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§3º- A construção e a ocupação de infraestruturas de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9º - Para instalação da infraestrutura de telecomunicação, deve-se:

I - garantir a circulação de pedestres, ciclistas e veículos;

II - cumprir as obrigações legais exigidas para as áreas de abrangência de servidões públicas existentes e adjacências;

III - respeitar o recuo de alinhamento e as áreas de afastamento frontal tratado urbanisticamente como continuidade de passeio em vias arteriais e de ligação regional;

IV - não interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;

V - não interferir na manutenção, no funcionamento e na instalação de infraestrutura de redes de serviços públicos;

VI - garantir a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;

VII - não prejudicar as partes comuns ou a ventilação dos compartimentos existentes;

VIII - não danificar ou obstruir qualquer elemento arquitetônico ou decorativo das edificações tombadas ou com processo de tombamento aberto.

Parágrafo único: É de responsabilidade da detentora ou da prestadora que a implantação das infraestruturas de telecomunicações seja realizada conforme as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto visual das ETRs com a instalação de seus elementos;

II - priorização do compartilhamento de infraestrutura de suporte instalada, quando tecnicamente viável.

Art. 10- A instalação de infraestruturas de telecomunicações depende de prévio licenciamento pelo Poder Executivo.

§1º - Admitem-se as seguintes modalidades de infraestrutura de suporte para a instalação das ETRs:

I - postes existentes e postes em substituição aos existentes, definidos como infraestrutura vertical autossuportada e instalada sobre o solo;

II - torre, definida como infraestrutura autossuportada ou estaiada, utilizada para suporte de ETR, instalada sobre o solo ou em cobertura de edificação, sendo vedada sua instalação em logradouro público;

III - haste ou mastro instalado em fachada, reentrância ou cobertura de edificação;

IV - outros meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, desde que aprovados pelo Poder Executivo.

§2º - A instalação de ETRs é permitida nos postes de iluminação pública existentes, em qualquer elemento que os componham, nos padrões definidos pelo Poder Executivo.

§3º - O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 11- Fica sujeita a licenciamento simplificado, autodeclaratório e automático a instalação de haste ou mastro em cobertura, fachada ou reentrância de edificação privada, cujo conjunto de equipamentos tenha volume inferior a 1m³ (um metro cúbico), exceto em imóvel tombado.

Parágrafo único: A ETR utilizada exclusivamente no interior de edificação para reforço do sinal de celular, do tipo microcélula, sem equipamentos auxiliares visíveis do exterior, fica dispensada de licenciamento.

Art. 12-Além das condições gerais de instalação de infraestrutura de telecomunicações prevista nesta lei, deverão ser cumpridas condições específicas, a depender da modalidade de instalação, da seguinte forma:

I - poste, torre, haste, mastro ou equipamento na cobertura de edificação:

a) ser instalada acima da laje de cobertura da edificação, não ultrapassando, em seu conjunto, a altura de 10m (dez metros) da laje;

b) respeitar, em seu conjunto, um afastamento longitudinal mínimo de 1,5m (um metro e meio) dos planos das fachadas ou das empenas sobre a laje de instalação e das vedações de equipamentos e casa de máquinas;

c) estar distanciados 1,5m (um metro e meio) dos planos das fachadas ou das empenas das edificações vizinhas;

II - haste, mastro ou equipamento na fachada de edificação ou em reentrância de edificação:

a) ser instalada a uma altura mínima de 3m (três metros) medidos em relação ao nível do piso;

b) não ultrapassar a laje de cobertura da edificação;

III - poste ou torre sobre o solo, em terreno, estar distanciada 1,5m (um metro e meio) do afastamento frontal mínimo do terreno e das divisas laterais e de fundos;

IV - poste ou torre sobre o solo, em gleba:

a) estar distanciada 5m (cinco metros) do logradouro público implantado e 1,5m (um metro e meio) das divisas dos terrenos ou do limite das glebas adjacentes;

b) utilizar, como referência, a geometria constante do Cadastro Técnico Multifinalitário ou, em caso de impossibilidade, a geometria constante da matrícula do imóvel, acompanhada da respectiva descrição;

V - em mobiliário urbano licenciado:

a) compatibilizar-se com o padrão de acessibilidade de passeio do Poder Executivo;

b) proceder ao licenciamento específico prévio exigido para o respectivo mobiliário urbano e manter a licença válida;

VI - em poste de iluminação pública ou de concessionárias de serviço público existente, observar os parâmetros que serão definidos pelo órgão municipal responsável pela política de obras e infraestrutura.

§1º - Deverão ser asseguradas por responsável técnico devidamente habilitado as demais condições relativas à instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência das infraestruturas de telecomunicações previstas nas normas técnicas.

§2º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte descrita nos incisos I, III e IV do *caput* deste artigo sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que

justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

Art. 13 -Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:

I- Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II- Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 14 -A instalação dos equipamentos de transmissão, contêiners, antenas, cabos e mastros no topo e nas fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior das edificações, e para aquelas que acessarem ao topo desses edifícios.

Parágrafo único: Os equipamentos elencados no*caput*deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 15-Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 16-A implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:

I- Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal em vigor;

II- Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;

III- Priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema*rooftop*.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 17-A implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de "Alvará de Construção".

Art. 18-A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente (APP) ou Unidade de Conservação (UC).

Art. 19-O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e deverá ser instruída pelo "Projeto Executivo da Implantação" da infraestrutura de suporte para ETR e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único:Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Requerimento;

II- Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART(s);

III- Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV - Contrato/estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V- Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI- Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças, a ser recolhido aos cofres públicos municipais.

Art. 20-O Alvará de Construção, autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do "Projeto Executivo de Implantação" com os termos desta Lei.

Art. 21-Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição da taxa de "aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares".

Parágrafo único:A taxa de aprovação de projetos de edificações ou de instalações particularesterá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 22-O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como da vistoria para aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único:Findo o prazo estabelecido no*caput*deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto Executivo de Implantação pelo Município.

Art. 23 -A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou da aprovação de projetos de edificações ou de instalações particularesdeverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 24-Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e da vistoria de aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

Art. 25 - A licença de infraestrutura de suporte de ETRs terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser renovada, desde que:

I - sejam mantidas as condições iniciais do licenciamento;

II - não tenha havido alterações normativas atinentes à matéria no período.

Parágrafo único: A renovação da licença está condicionada ao pagamento dos valores referentes ao licenciamento.

Art. 26 - Após a emissão da licença, será concedido prazo de 90 (noventa) dias para a instalação da infraestrutura de telecomunicações, sob pena de cancelamento da licença.

Parágrafo único: O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa que justifique a impossibilidade de instalação no prazo inicial concedido.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27-A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo7º desta Lei, para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos dos arts. 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 28 - Para a fiscalização, fica assegurado aos agentes, mediante anuência do proprietário ou do possuidor, o acesso à infraestrutura de telecomunicações instalada em imóveis públicos ou privados, com permanência neles pelo tempo necessário, bem como o acesso a demais equipamentos e informações.

Art. 29-Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 30 - Constituem obrigações da detentora da infraestrutura de suporte, definida pelo inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.116/15:

I - assegurar que a instalação esteja em conformidade com a licença;

II - arcar com o ônus de reparação dos danos decorrentes das obras de implantação, manutenção e conservação da infraestrutura de suporte de rede de telecomunicação e preservar a integridade dos materiais manuseados e repô-los, caso necessário;

III - zelar pela conservação e pelo funcionamento da infraestrutura de suporte e da ETR;

IV - remover a infraestrutura de suporte e as ETRs em caso de desativação;

V - remanejar os equipamentos sob sua responsabilidade, instalados em mobiliário urbano, inclusive poste, ou imóvel público, sempre que

solicitado pelo Poder Executivo por meio de ato administrativo motivado;
VI - recuperar o logradouro público, mobiliário urbano, inclusive poste, ou imóvel público após a desinstalação dos equipamentos;
VII - identificar cada infraestrutura de suporte ou ETR com o respectivo número da licença;
VIII - restituir os custos de transporte e com a remoção na hipótese de apreensão da infraestrutura de suporte ou da ETR, após a realização da apreensão.
§1º - Sem prejuízo de eventual direito de regresso, a responsabilidade pela conformidade técnica da infraestrutura de redes de telecomunicações é da detentora e do responsável técnico.
§2º - Na hipótese de ETR instalada de maneira diversa da prevista nesta lei, a responsabilidade por qualquer infração recai sobre o responsável técnico e a respectiva prestadora.
§3º- O Poder Executivo não se responsabilizará por danos causados:
I - a terceiros pela detentora ou prestadora na instalação da infraestrutura de suporte ou da ETR;
II - às infraestruturas de suporte ou às ETRs por terceiros ou eventos naturais.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 31-Constituem infrações à presente Lei:
I- Instalar e manter no território municipal, infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e vistoria de aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares (Certificado de Conclusão de Obra), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - dificultar ou impedir a fiscalização, por meio de ação ou omissão;
III - sonegar informação ou prestar informações inverídicas;
IV - deixar de remanejar os equipamentos instalados em mobiliário urbano, inclusive poste, ou imóvel público, quando solicitado pelo Poder Executivo por meio de ato administrativo motivado;
V - deixar de garantir a limpeza e conservação da infraestrutura de suporte e dos equipamentos instalados;
VI - deixar de remover o equipamento em caso de desativação ou apreensão;
VII - deixar de recuperar o logradouro público, o mobiliário urbano ou o imóvel público após a desinstalação da infraestrutura de suporte e dos equipamentos;
VIII - deixar de identificar cada infraestrutura de suporte ou ETR com o respectivo número da licença.
Art. 32-Às infrações tipificadas nos incisos do
artigo anterior desta Lei, aplicar-se-á Notificação de Advertência, na primeira ocorrência, multa, apreensão ou cassação da licença..
Art. 33-As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.
Art. 34 -A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.
Art. 35-Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei ao Poder Executivo, também com efeito suspensivo da sanção imposta.
§1º - A reincidência da infração descrita no inciso I do artigo31 desta lei ensejará a cassação da licença.
§2º - Considera-se reincidência, para os fins desta lei, o cometimento da mesma infração pela qual foi aplicada penalidade dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da última autuação, ainda que em local distinto ou que tenha sido emitido novo documento de licenciamento.
§3º - Em caso de primeira e segunda reincidência, a multa será aplicada, respectivamente, em dobro e em triplo.
§4º - A multa não paga terá o seu valor inscrito em dívida ativa.
§5º - O pagamento da multa, a apreensão e a cassação da licença não isentam o infrator da obrigação de reparar as irregularidades apontadas ou o dano resultante da infração.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36-Todas as Estações Transmissoras de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos noart. 7º, através da apresentação da "Licença Para Funcionamento de Estação" expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.
§1º-Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do Poder Executivo, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no*caput*deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§2º-O prazo para análise do pedido referido no
§ 1º deste artigo, será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.
§3º-Findo o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.
§4º-Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.
Art. 37-As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos temos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.
§1º-Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Executivo, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 19 desta Lei, e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§2°- Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente Lei, será concedido o prazo de 2 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no*caput*deste artigo.
§3º-Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
§4º-Durante os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no*caput*motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§5º-Após os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 20 (vinte) UFMP a 500 (quinhentas) UFMP, que será estabelecida pelo órgão competente em processo administrativo, a ser recolhido aos cofres públicos municipais.
Art. 38 -Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.
§1º- A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir.
§2º-O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do

momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.
§3º- Nos dois primeiros anos de vigência dessa Lei, todos os prazos mencionados no presente artigo, serão contados em dobro.
Art. 39-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose a Lei Municipal n. 1.793 de 15 de dezembro de 2011.

Perdizes/MG, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:04668A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2310/2023

LEI Nº 2310/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui no Município de Perdizes a divulgar informações de obras públicas por meio código de barras bidimensional quick response (qrcode) nas placas de obras executadas por sua administração direta e administração indireta ou por empresas terceirizadas, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica estabelecido que o Município de Perdizes divulgará informações por meio de Código de Barras Bidimensional Quick Response (OR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por Empresas terceirizadas.
Parágrafo único. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.
Art. 2°. O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site da Prefeitura de Perdizes, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:
I - Projeto da obra;
II - Nome;
III - objeto;
IV - Investimento total;
V - Data de início;
VI - Cronograma;
VII - Data prevista para conclusão;
VIII - Empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados;
IX - Nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
Parágrafo único. No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0CD8B602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.015/23 DE 11.10.23. "ESTABELECE CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS A SEREM ADOTADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2024 E NO DIA 03.11.2023." *(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 5.015/23 DE 11 OUTUBRO DE 2023.

"ESTABELECE CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS A SEREM ADOTADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2024 E NO DIA 03.11.2023."

Eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de minhas atribuições legais;
- Considerando a necessidade de se estabelecer os pontos facultativos para o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2024 de forma a padronização do funcionamento destas repartições para que haja uma efetiva programação dos serviços públicos prestados por esta Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Durante o ano de 2024 fica Declarado Ponto Facultativo para o funcionamento das repartições públicas municipais nas seguintes datas abaixo relacionadas:

Data	Dia da semana	Descrição
12.02.2024	Segunda-Feira	Carnaval
13.02.2024	Terça-Feira	Carnaval
14.02.2024	Quarta-Feira	Quarta Feira de Cinzas
28.03.2024	Quinta-Feira	Antecede a Sexta-Feira da Paixão
31.05.2024	Sexta-Feira	Após Corpus Christi
16.08.2024	Sexta-Feira	Após Feriado Municipal
24.12.2024	Terça-Feira	Antecede ao Natal

Art. 2º. Fica também Decretado ponto facultativo no dia **03.11.2023** (sexta-feira) após o feriado de Finados.
Art. 3º. Os Secretários, Assessores, Diretores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

* ESTE DECRETO É UMA REPUBLICAÇÃO DE DECRETO COM O MESMO NÚMERO PUBLICADO EM 17.10.2023 E O SUBSTITUI INTEGRALMENTE POR CONTER AS DATAS CERTAS PARA O ANO DE 2024 - TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NAQUELA DATA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C91B344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.019/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
"AUTORIZA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, A UTILIZAR, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM NATALINA

DECRETO N.º 5.019/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, A UTILIZAR, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM NATALINA E USO PARA APRESENTAÇÕES ENTRE OS DIAS 27 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2024"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque a Associação de Fomento Artístico e Cultura Mundo Cênico em parceria com a CEMIG e o Município de Perdões realizará a montagem natalina na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga no ano de 2023;

CONSIDERANDOa relevância da comemoração do Natal;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem natalina e apresentações artísticas e culturais, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Associação de Fomento Artístico e Cultura Mundo Cênico;

Art. 2º- A Associação de Fomento Artístico e Cultura Mundo Cênico fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Associação de Fomento Artístico e Cultura Mundo Cênico poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art. 4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:244F0F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 23/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 230/2023 - Pregão Eletrônico nº 23/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos diversos com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.11.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6BC15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 9.595/2023 de 23 de outubro de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO,** de 02 (dois) anos a contar de 23/10/2023 e com término em 21/10/2025, nomeada em 05/02/2018, conforme Portaria nº 4.358/11, ocupante do cargo de **MÉDICA CARDIOLOGISTA**, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:535958BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 097/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonerar Chefe de Setor do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **KAROLAYNE GONÇALVES MARTINS**, inscrita no CPF nº 149.489.576-58, portadora da Carteira de Identidade MG 21786675 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 23 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:674C9B2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 180/2022, Dispensa nº. 051/2022.Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado:PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 13/10/2023 a 13/10/2024 . Valor total R $34.020,00.

Piranga/MG, 11/10/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo Licitatório nº. 086/2022 Tomada de Preços nº. 006/2022. Objeto:Contratação de Empresa para serviços de reforma do prédio da UBS do Guiné, zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. O

presente aditivo tem como objeto o decréscimo no valor total de R$ R$1.416,72, do valor inicialmente licitado e acréscimo é de R$23.026,02, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93.

Piranga/MG, 23/10/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B2F858F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) para R$6,91 (seis reais e noventa e um centavos), a partir de 19/09/2023.
Piranga/MG, 19/09/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$7,06 (sete reais e seis centavos) para R$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 20/09/2023.

Piranga/MG, 20/09/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R$6,91 (sete reais e nove e um centavos) para R$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 06/10/2023.

Piranga/MG, 06/10/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6F9C1432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de Software Integrado De Gestão De Saúde Pública para o município de Pirapora-MG. Onde se lê: "Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 046/2023"; Lê se: "**Pregão Eletrônico nº 046/2023",** onde se lê: "na seguinte forma: Tipo – menor preço por item"; Lê se: "na seguinte forma: Tipo – **menor valor GLOBAL"**.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D696B84B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 113 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Governo Municipal

Presidente: Alain jefferson Oliveira Gitirana
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura - SEJUC

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC

Titular: Daniel de Souza Lins
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

Titular: Marco Gutemberg Marcos
Suplente: Paulo Henrique Mendes Veloso

Representantes da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – SEFAM

Titular: Márcia Martins Duarte
Suplente: Célia Cardoso Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Jader Gabriel da Silva Alves
Suplente: Herbert Nascimento Brahim

II - Das Organizações Sociais

Representante da Liga Piraporense de Desportos

Titular: Antônio Dias Cardoso
Suplente: Bruna Eduarda Guimarães Cardoso

Representante de Notório Saber

Titular: Silvano de Freitas Lopes
Suplente: Wesley Kalill Carvalho

Titular: Wilton Rodrigues Silva
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

Representante de Clube Social

Titular: Francisco José Oliveira Caires
Suplente: Pedro Henrique Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 88 de 08 de agosto de 2023.

Pirapora, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:06BA1A2B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2023
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: contratar a Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire em conformidade o cumprimento às regras previstas na Resolução SES/MG Nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que estabelece as normas gerais e sistemáticas de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
Valor total estimado: R$ 3.336.124,47 (Três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:26CD7630

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2023
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: repasse de recursos estaduais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destinado a Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNES 2119528, conforme Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023; Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023, que integram este instrumento independentemente de transição.
Valor anual total: R$ 7.703.278,70 (Sete milhões, setecentos e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2777AD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.867, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi e da outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, sendo uma casa situada nesta cidade na Rua Francisco Sales, n° 170, centro, contendo nove cômodos, com suas benfeitorias, e o respectivo terreno de 264,00 metros quadrados, sendo 12,00 x 22,00 metros, averbada uma casa com a construção de 211,00 metros quadrados; conforme Cadastro Técnico Municipal – BIC da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, n° 001.0089.0363.000; O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, sob a matrícula n° 8.129. O proprietário do Imóvel é ANA MARIA COLLIN, brasileira, casada, portadora do CPF n° 052.689.186.64 e carteira de identidade n° 32.238.431-X-SSPSP, pelo valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, independente de transcrição, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em quinze dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0122.0002.1186.344906100.15000001002, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6BF265DF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.868, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o art. 4º e parágrafos da Lei Municipal nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995, acrescenta o art. 4º-A e parágrafos, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados o art. 4º e parágrafos da Lei Municipal nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995.

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A e parágrafos:

"**Art. 4º-A** Fica consolidada como redução da carga horária dos cargos públicos do Poder Executivo a autorização para a redução da jornada de trabalho instituída pela Lei Municipal nº 4.026, de 27 de maio de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 4.701, de 25 de junho de 2008, excetuando-se os cargos previstos no § 3º deste artigo.

§ 1º Ao servidor público municipal efetivo que atualmente labora em jornada reduzida ficam mantidas sua remuneração e jornada laboral, de modo que a disposição prevista no "caput" não alterará a carga horária de trabalho já exercida nem os respectivos vencimentos.

§ 2º O servidor que for nomeado a partir da data da publicação desta Lei integrará o quadro de pessoal já com a carga horária reduzida, não tendo direito a nova redução da jornada laboral.

§ 3º Não se aplica o disposto no *caput*, mantendo-se a carga horária prevista em lei específica, para os seguintes cargos:

I - Técnico em Comunicação;
II - Jornalista;

III - Procurador;
IV - Técnico em Laboratório;
V - Técnico em Enfermagem;
VI - Auxiliar de Enfermagem;
VII - Auxiliar de Laboratório;
VIII - Bioquímico;
IX - Assistente Social;
X - Terapeuta Ocupacional;
XI - Fonoaudiólogo;
XII - Fisioterapeuta;
XIII - Enfermeiro;
XIV - Técnico em Radiologia;
XV – Professores, com exceção aos de orquestra;
XVI - Arquiteto;
XVII - Engenheiro;
XVIII - Farmacêutico;
XIX - Cargos com jornada de trabalho em escalas e plantões, em regime de doze horas de serviço por trinta e seis horas de descanso;
XX - Cargos existentes no Pronto Atendimento.

§ 4º Os novos cargos criados posteriormente à edição desta lei submeterão à jornada de trabalho prevista na lei específica, não fazendo jus ao direito à redução da carga horária".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.026, de 27 de maio de 2002, a Lei Municipal nº 4.488, de 17 de julho de 2006, e a Lei Municipal nº 4.701, de 25 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:73281E2C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.862, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Giovanni Vitor de Paula Ribeiro Rosa (*1968 +2021).

Autor: Ver. Oliveira Altair

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA GIOVANNI VITOR DE PAULA RIBEIRO ROSA a atual Rua Nº 20 (SD-20), com início na Avenida 01 (SD-01) e término na Rua 19 (SD-19), no Loteamento Jardim das Nações.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DFE9F4E7

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.863, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Cantalicio Teodoro Borges (*1939 +2020).

Autor: Ver. Oliveira Altair

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA CANTALICIO TEODORO BORGES a atual Avenida Projetada, com início na Rua 01 (SD-01) e término na Estrada do Pantano, no Loteamento Jardim das Nações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4CCE27FF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Berenice da Costa (*1958+2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BERENICE DA COSTA a atual Rua G (SD-G), com início na Rua Lucas Alves Pires e término na Rua Akiba André Levy, localizada no bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:07C266E6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Caetano Mário Abramovich Greco (*1934 +2021).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CAETANO MÁRIO ABRAMOVICH GRECO a atual Estrada Rural "Sem Denominação", sem saída, com início na Estrada Célio Rodrigues de Lima, no bairro Distrito Industrial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:467DD063

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.725, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol IV, com acesso principal pela Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, Matrícula nº 100.488, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art. 252, da Lei nº 6.476/2021,

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) nº 10/2022, deferida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 04/2023 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a viabilidade das concessionárias COPASA e CEMIG considerando os termos de aprovação condicionados a Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO o disposto na CI nº 105/2023 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente constando que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 220222/2021, a manifestação favorável do atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009, em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial denominado "Portal do Sol IV", situado no lugar denominado Sítio Ipiranga, localizado em Zona de Expansão Urbana (ZEU), desenvolvido considerando os parâmetros urbanísticos de Zona Mista 2 (ZM2), sendo a principal via de acesso ao loteamento a Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, no Município de Pouso Alegre, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55, tendo como objeto uma gleba com área de 45.196m² (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis metros quadrados), Matrícula nº. 100.488, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área loteada de 45.196,00m² (quarenta e cinco e cento e noventa e seis metros quadrados) é fracionada em 112 (cento e doze) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	**QUANT.**	**UN.**
ÁREA DE REGISTRO	45.196,00	m²
ÁREA LOTEADA	45.196,00	m²
PERÍMETRO	2.081,80	m
NUMERO DE LOTES	112,00	UN.
NUMERO DE QUADRAS	7,00	UN.
ÁREA MEDIA DOS LOTES	212,41	m²
EXTENSÃO DAS VIAS	1,03	Km
DISCRIMINAÇÃO	**(m²)**	**%**
Área Institucional	2.260,99	5,00%
ELUP I	3.691,66	8,17%
ELUP II	970,21	2,15%
Sistema Viário	14.483,13	32,05%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	**21.405,99**	**47,36%**
ÁREA DOS LOTES	23.790,01	52,64%
ÁREA TOTAL LOTEADA	**45.196,00**	**100,00%**
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL		**40.177,50**
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO		**182.440,00**

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de nº I ao III, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

Parágrafo único. Fica condicionado, para o aceite do loteamento, à execução das solicitações do Ofício COMDEMA nº 032/2023 de 05/07/2023, ao cumprimento das obrigações contidas nos Pareceres 43/2023 de 18/04/2023 para via de acesso e 44/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 19/04/2023, condicionando também o TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 37 (trinta e sete) lotes conforme art. 83 da Lei Municipal vigente 6.544/2021, como seguem:

Quadro de Caucionamento de Lotes:

QUADRA	**LOTE(S)**
A	5, 6, 7 e 8
C	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
D	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
E	15,16, 17, 18 e 19
G	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13

Parágrafo único. Ficam sendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares, levantamentos topográficos e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e

cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI**,** bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:178D310A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.724, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (CRFU) do Município de Pouso Alegre criada pelo Decreto nº 5.028, de 01 de outubro de 2019 e alterada pelo Decreto nº 5.614, de 30 de março 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.838/2009,

CONSIDERANDO a solicitação feita através da Comunicação Interna nº 004/2023 – CRF/PMPA,

Decreta:

Art. 1º A da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (CRFU), passa a ter a seguinte composição:

I - Hudson Antônio Martins de Oliveira, Procurador Municipal, matrícula nº 10.392;
II - Júlia Bustamante Donati, Arquiteta, matrícula nº 15.984;
III - Brígida Maria Rodrigues Alves Medeiros, Arquiteta, matrícula nº 18.036;
IV - Taisi Luana Carvalho, Departamento de Gestão Ambiental, matrícula nº 22744;
V - Tulio Silva de Paiva, Fiscal de Obras, matrícula nº 19.114;
VI - Paulina Araújo da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 16.181;
VII - Isaac de Sousa Simões, Fiscal de Obras, matrícula nº 6.900;
VIII - Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C1EE9D2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.722, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 85669/2023 apresentado por Luiz Antônio Bernardes, CPF nº 827.***.***-20, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 85669/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 106/2023, na data de 04/09/2023, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua Coronel Saturnino de Alcântara, 34, 36 e 40, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 116.434, com área de 256,24 m² (duzentos e cinquenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados) com testada de 9,80 m (nove vírgula oitenta metros) para a Rua Coronel Saturnino de Alcântara, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Luiz Antônio Bernardes e outros.
Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 106/2023, na data de 04/09/2023, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 85669/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:842F6F1A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.470, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera a Superintendente de Administração, Rosângela Gonçalves da Dalt Castro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, do cargo de Superintendente de Administração, sendo seu último dia de trabalho, o dia 18/10/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4FD9C73F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1021513
Nome: ANDRE FABIAN CALDEIRA FERREIRA
Lançamentos Questionados: ISSQN
Exercício: 2022 e 2023

Código do contribuinte: 1052433
Nome: ARILDO MIGUEL GONÇALVES
Lançamentos Questionados: TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Exercício: 2023

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2FD4A74E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 258 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 258/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FII0240	L002907129	30/11/2022	5797-0	2934,70
OLV7764	L002908121	02/12/2022	5525-0	130,16
OLV7764	L002908132	05/12/2022	5525-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de outubro de 2023 - Total de registros: 3				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:108254DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora**: GDL PARTS LTDA**. Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) Vencedora dos itens : 06,08. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária;

02.15.1147.0026.0781.0042.3.44.90.52.00 Ficha 944
02.15.2194.0026.0781.0042.3.33.90.30.00 Ficha 357

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BD6D2C10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 98/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS "**. Detentora**: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Valor: R$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais) Vencedora dos itens : 23. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 98/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS "**. Detentora**: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. Valor: R$ 42.384,50(quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens : 01,02,03,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,24,25,26,27. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 98/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS "**. Detentora**: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA**. Valor: R$ 23.228,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais) Vencedora dos itens : 04,06,16,17,18,19,22. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária;
02.016.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.26600000000
Ficha 1581
02.016.000.0008.0244.0025.2029.33390300000000000000.26600000000
Ficha 1583

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:548623BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023** - Processo Licitatório nº 227/2023 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 10/10/2023. LOCADORES: **ROBERTO NATALIO PAVAN**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 12.676.774, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 024.899.438-71 e **DINAURA SILVA SANTOS PAVAN**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 20.972.481, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 913.414.505-20. Valor mensal: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** totalizando no decorrer dos 12 meses a quantia de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária: Ficha 1446 - 02.020.000.0004.0122.0045.2686.33390360000000000000.
15000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3A8FAAF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 - Processo administrativo nº 231/2023 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da escola municipal monsenhor Júlio perlatto, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 7.190.729,17 (sete milhões, cento e noventa mil , setecentos e vinte nove reais e dezessete centavos) de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp.. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA* - -**
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F135A63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 263/2023 TOMADA DE PREÇOS 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 263/2023 – Decorrência: Tomada de preços 15 /2023 - Processo administrativo 193/2023.Objeto : "Contratação de empresa especializada para requalificação da travessia do ribeirão das mortes na ruaAntônio Scodeler, incluindo o fornecimento de materiais , equipamentos e mão de obra.". Contratada:**.** Black engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, bairro dos Savassi, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09, com Inscrição Estadual registrada sob nº 004128295.00-96**"** Valor: R$ 1.656.506,96 (Um milhão. seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 10/10/2023. Dotação orçamentária:

02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.90.5100 Ficha 1658

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:80AE2053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EXTRATO CONTRATO 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA CONTRATO Nº 160/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2023- Objeto: **"Contratação de empresa especializada no planejamento acompanhamento e execução do processo de seleção e escolha de conselheiros tutelares."** Onde se Lê: contrato 160/2023 Leia se : contrato 201/2023.

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA* -**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9FE7F2C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora**: ORISVALDO SILVA JUNIOR -ME**. Valor: R$ 6.107,99(seis mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos) Vencedora dos itens :01,03,04,09. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária;

02.15.1147.0026.0781.0042.3.44.90.52.00 Ficha 944
02.15.2194.0026.0781.0042.3.33.90.30.00 Ficha 357

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E3B8A1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS "**. Detentora**: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** . Valor: R$ 11.577,00(ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) Vencedora dos itens : 07. Data da assinatura: 16/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
253	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1494	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1355	ACORDO DE DÍVIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2127.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
278	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2156.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
279	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	FEDERAL	02.011.0010.0301.0002.2158.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1363	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0002.2224.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2801A3FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 242/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022 - **CONTRATO Nº 242/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DE SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA EMULSIONADO". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 164.354,40 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00- ficha 253 / nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A0EB0CF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 23/10/2023. Contratado: **METHODOS LABORATORIO, ANÁLISES CLINOCAS E HEMATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos , nº 139. Bairro Centro, CEP 37.550-113, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03, O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:18BFC84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da **Sra. IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, servidora pública, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 31/10/2023.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de outubro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de **Auxiliar de Serviços**, ocupado por **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, em 23 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4489834F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584/2023

FAZ EXONERAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 31/10/2023, a Sra. ELAINE MARIA NUNES ALVES.

Art. 2º - Declarar vago a partir de 31 de outubro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocupado por ELAINE MARIA NUNES ALVES, matrícula nº 4069, em virtude de sua Aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94F70973

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/10/2023
Processo Licitatório nº 235/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para adequação das Escolas Municipais do Município de Prata/MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, às empresas **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora para os itens **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** perfazendo um valor total de **R$ 207.359,00 (duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais**) e **VALDINEI GONÇALVES SOUZA LTDA** vencedora para os itens **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2D7A7D2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 384/2023 E Nº 385/2023.

Processo Licitatório N° 235/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para adequação das Escolas Municipais do Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora para os itens **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** perfazendo um valor total de **R$ 207.359,00 (duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais**) e **VALDINEI GONÇALVES SOUZA LTDA** vencedora para os itens **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**).
Valor total global: **R$210.859,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).**
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual**.**
Data da assinatura: 20/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E88BB010

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 08/11/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado nos Distritos e no dia 16/12/2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de novembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:8F7821C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0574/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai**, UDMAR VOIGT** a contar de 09/10/2023 a 16/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/10/2023, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, matrícula 03514.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:55D8C80D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, para serem gozadas no período de 23/10/2023 a 11/11/2023, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 05707.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D1263AEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2022 a 29/03/2023, para serem gozadas no período de 02/10/2023 a 21/10/2023, ao servidor **CLÉBER SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X,

conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04455.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:5598C0FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0579/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 1º e 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 10/11/2022, para serem gozadas no período de 23/10/2023 a 21/12/2023, a servidora efetiva **LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA,** ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ENGENHEIRO, matrícula n°06332.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:CC3BFBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EDITALPROCESSO Nº043/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº029/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL, REGIÃO DE ÁGUA LIMPA/MUNICÍPIO DE PRATINHA, PARA ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

Após analise do instrumento convocatório, encontrou-se a necessidade de retificação do mesmo para melhor interpretação dos interessados, devendo ser excluído a Obs do item 9.1, renumerar o item 9, onde se ler Ibiá nos itens 9.2.4 e 13.15 do edital deve –se ler Pratinha/MG e acrescenta-se o anexo XV.

Tendo em vista que a retificação realizada não afeta o conteúdo das propostas, mantenha-se a data de abertura que será realizada no dia 31/10/2023 as 09:00.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 23 de outubro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4EB5CB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 063/2023, (ART. 75, IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor global de R$ 1.284,99 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36AFFC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 266/2023 — Pregão Eletrônico: 78/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 7153/2020 E TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 23/10/2023 á 22/10/2024. Valor do contrato: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** – R$7.340,00 (Sete Mil e Trezentos e Quarenta Reais) - Informações (37) - 3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da comissão Permanente de Licitação — 23/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C1F4F49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 273/2023 — Pregão Eletrônico: 81/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO 7529/2021 E TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência: 23/10/2023 á 22/10/2024. Valor do contrato: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – R$ 2.270,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta Reais) - Informações – (37)3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da comissão Permanente de Licitação — 23/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C45780E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 208/2023 — Pregão Eletrônico: 54/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 24/08/2023 á 23/08/2024. Valor do contrato: **INJEMAC INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL LTDA** – R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) - Informações – (37)3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 24/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D85BB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 03/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ LEONCIO RESENDE ALVARENGA & CIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
11	Réguas de eucalipto de 4m x 0,12 cm x 2,5cm	Un	R$ 29,37

Data da assinatura: 23/10/2023.

Queluzito, 23 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A4160728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.812, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dá denominação de "Arcelino de Oliveira Simão" ao calçadão em construção na Rua Major Cristiano Guimarães, sentido APAE - Praça dos Ferroviários, na Cidade de Recreio.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **ARCELINO DE OLIVEIRA SIMÃO**, o calçadão em construção na Rua Major Cristiano Guimarães, sentido APAE - Praça dos Ferroviários, na Cidade de Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F2B8F93F

SETOR JURÍDICO
EDITAL 2023

Edital de credenciamento para encontro Municipal de Folia de Reis.

O Município de Recreio, torna público o presente Edital de credenciamento visando à seleção de grupos de Folia de Reis, para o 3º Encontro Municipal de Folia de Reis de Recreio.
– PROPÓSITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIA DE REIS

A finalidade do presente credenciamento é a seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação no 3º Encontro Municipal de Folia de Reis de Recreio, que será realizado através do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

– DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIA DE REIS

O presente Edital tem como objeto a promoção e difusão do Patrimônio Imaterial através da realização de um encontro Municipal de Folias de Reis, que será implementado através da seleção de grupos de Folia de Reis para a participação do 3º Encontro Municipal de Folia de Reis de Recreio.
– JUSTIFICATIVA

A Folia de Reis é um Patrimônio Imaterial Registrado pelo IEPHA desde 6/1/2017, portanto, o presente edital de credenciamento para encontro Municipal de Folia de Reis tem por finalidade, dar a oportunidade para que grupos de folia de reis do Município de Recreio possam participar do 3º Encontro Municipal de Folia de Reis de Recreio.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O Município de Recreio, realizará o 3º ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIAS DE REIS DE RECREIO, no dia 25 de novembro de 2023.
4.2 – O 3º ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIAS DE REIS DE RECREIO não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação;
4.3 – O 3º ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIAS DE REIS DE RECREIO, na edição de 2023, contemplará Grupos de Folias de Reis do Município de Recreio, a serem selecionados de acordo com os critérios definidos nesse Edital.

– DA PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis de Recreio, Zona da Mata de Minas Gerais;

6 – DA INSCRIÇÃO

– As inscrições estarão abertas no dia 26 de outubro de 2023, de 07h:00 às 16h:00;

– Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento), até a data limite de inscrição.

– A ficha de inscrição deverá ser entregue no Centro Cultural Aristides Dorigo.

– O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancária (corrente ou poupança), EM NOME DO TITULAR e os números dos

seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será responsável para receber o valor do prêmio.

– O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá anexar à ficha de inscrição, carta da secretaria municipal de educação e cultura, onde esta declara que o Grupo Folclórico encontra-se em atividade no município.
– Caso o Grupo Folclórico não consiga a declaração, deverá anexar na ficha de inscrição material que comprova sua atividade, nos últimos dois anos (fotos, vídeos, matéria de jornal, etc).

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – Cada Grupo selecionado receberá um prêmio de participação no valor de R$ 3.300 (três mil e trezentos reais).

7.2 – O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (indicada no formulário de inscrição) disponibilizado pela organizadora do evento.

7.3 – O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio, deverá ser maior de idade e deverá estar presente no dia do evento para assinar os documentos referentes à premiação.

OBS: Não haverá prêmio individual para os palhaços.

8 – DA ORGANIZAÇÃO

8.1 – Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativamente a horários e locais de apresentações estipulados. Os grupos deverão apresentar pessoa responsável pela recepção das normas e instruções a serem disponibilizadas pelos guias.
8.2 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade de Recreio, e nem pela hospedagem caso seja necessário;

8.3 – A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecidos nesse regulamento, citado no item 7.2.

– DOS GRUPOS SELECIONADOS

– É de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte até a Sede do Município de Recreio – MG, inclusive o regresso, bem como hospedagem, caso seja necessário.

– Todos os membros do grupo deverão estar uniformizados. 10 – DA PROGRAMAÇÃO
– Os grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações dos

Guias.

– A ordem das apresentações obedecerá a ordem das inscrições.
11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO
– Serão adotados os seguintes critérios de participação:

Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido.

Atender o disciplinado no item 9.2 deste regulamento.

Ter enviado a declaração do município atestando que o grupo encontra-se em atividade, ou, que tenha enviado material que comprove sua atividade nos últimos dois anos.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Credenciamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, sob a seguinte classificação **(REALIZAÇÃO APOIO A FESTAS EVENTOS CULTURAIS - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS): 13.392.0065.2067 3.3.90.31.00.**
– DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os grupos que não se apresentarem de acordo com o item 9.2 estarão automaticamente descredenciados em participar do próximo encontro.
– O preenchimento das vagas seguirá a ordem de chegada das fichas de inscrição, atendendo a todos os critérios anteriores. Sendo a organização do evento responsável pela confirmação das inscrições e divulgação das mesmas.

– Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: (32) 3444-1606

– Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que da sua decisão não caberá recurso.

Recreio, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2023

Eu, ..., portador do RG nº ..... e do CPF nº..... ,
Mestre da Folia de Reis …...……...…, solicito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de Credenciamento para Realização do 3o Encontro Municipal de Folias de Reis de Recreio 2023.**

Nome do Grupo

Município

Identificação do Proponente / Representante do Grupo 1 . Pessoa Física
Nome

Endereço nº

Bairro CEP Município UF

RG CPF PIS

Telefone: e-mail

Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: Agência: Conta:

Atenciosamente,

Recreio – MG de de 2023.

Assinatura do Proponente.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO EDITAL 2023

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital 2023 para credenciamento de Grupos de Folias de Reis para participação do 3o ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIAS DE REIS DE RECREIO 2023**,** realização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ocorrerá dia 25 de novembro de 2023, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de participação no 3º ENCONTRO MUNICIPAL DE FOLIAS DE REIS DE RECREIO 2023, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

Local, data

Assinatura

ANEXO III - 3o Encontro Municipal de Folias de Reis de Recreio, MG

FICHA DE FORMAÇÃO DO GRUPO
Grupo de Folia de Reis:_Mestre do Grupo:___Endereço:_Telefone:_E-mail: _ _

01	NOME DO COMPONENTE	FUNÇÃO MESTRE
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39839649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Licitatório nº 076/2023, Tomada de preço nº 006/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE (PASSAGEM MOLHADA), EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL" Fornecedor CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70. Valor Global: R$ 136.329,38 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 19/10/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F4860E3A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA, referente ao Processo Licitatório nº 094/2023, Adesão RP nº 008/2023. Objeto "REGISTRO DOS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS - MG, CONFORME DESCRIÇÃO, MARCAS E PREÇOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022." Fornecedor NORTE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.246.216/0001-37,. Valor Global: R$ 806.225,00 (oitocentos e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 19/10/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:681F10F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4013/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4013/2022

AUTOS: 4013/2022
Servidor (a) GLS

Decisão: Arquivamento do processoco fulcro no art. 152 da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:684F0A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 097/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa FDM Software e Serviços EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Cláusula 6.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos, matrícula nº 17.514, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa FDM Software e Serviços EIRELI, vinculado ao Processo de Licitação nº 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:697EAAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 098/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Safetec Informática LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Cláusula 6.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Carlos Silva Peres, matrícula nº 24.170, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Safetec Informática LTDA, vinculado ao Processo de Licitação nº 017/2021 - Pregão Eletrônico n º 021/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CD12E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 099/2023

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023 celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa FACE CARD Administradora de Cartões LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Cláusula Décima , do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 502.432, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa FACE CARD Administradora de Cartões LTDA, vinculado ao Processo de Licitação nº 150/2022 - Pregão nº 083/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A5A952B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 100/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Mapel Máquinas e Artigos para Escritório Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos, matrícula nº 17.514, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Mapel Máquinas e Artigos para Escritório Ltda., vinculado ao Processo de Licitação nº 197/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AFBCE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 101/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Strongs Soluções em Climatizações e Refrigerações e Energia Elétrica EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Gomes Chaves, matrícula nº 502.268, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Strongs Soluções em Climatizações e Refrigerações e Energia Elétrica EIRELI., vinculado ao Processo de Licitação nº 245/2019 - Pregão nº 066/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAADA671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 102/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Cidade Automotiva Auto Center LTDA - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Cláusula 6.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Gomes Chaves, matrícula nº 502.268, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Cidade Automotiva Auto Center LTDA - EPP., vinculado ao Processo de Licitação nº 275/2022 - Pregão Eletrônico 04/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76BE2FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 103/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Comercial SS Veículos e Locações EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joana Rosa Marques de Sousa, matrícula nº 21.439, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Comercial SS Veículos e Locações EIRELI, vinculado ao Processo de Licitação nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022;

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60D80A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 104/2023

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Comercial SS Veículos e Locações EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joana Rosa Marques de Sousa, matrícula nº 21.439, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Comercial SS Veículos e Locações EIRELI, vinculado ao Processo de Licitação nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CDF51C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 105/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa M & E Aluguel de Carros LTDA - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Joana Rosa Marques de Sousa, matrícula nº 21.439, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa M &E Aluguel de Carros LTDA - EPP, vinculado ao Processo de Licitação nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C487A4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 106/2023

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa LIG & LOKA - Locadora de Veículos EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Joana Rosa Marques de Sousa, matrícula nº 21.439, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa a Empresa LIG & LOKA - Locadora de Veiculos EIRELI, vinculado ao Processo de Licitação nº 198/2022 - Pregão Presencial nº 101/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A65D7E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 107/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021 celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Uai Service Ltda - ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Gomes Chaves, matrícula nº 502.268, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Uai Service Ltda - ME, vinculado ao Processo de Licitação nº 173/2019 - Pregão Presencial 076/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCDFBCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 108/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Nova Rede de Telecomunicações LTDA - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Anderson Carlos Silva Peres, matrícula nº 24.170, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Nova Rede de Telecomunicações LTDA - EPP, vinculado ao Processo de Licitação nº 172/2019 - Pregão nº 080/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3E23A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 109/2023

Designa servidor para fiscalização do Termo de Colaboração n° 021/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Termo de Colaboração n° 021/2020;

Art. 1º Designar o servidor Robenval Soares Lima, matrícula nº 18.460, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Organização da Sociedade Civil - Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, para contração de vagas visando o acolhimento de pessoas com deficiência na modalidade de residência inclusiva de acordo com Processo nº 3.929/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Colaboração:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro- de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8708645E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 110/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Griffe Pneus Auto Center LTDA - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Cláusula SEXTA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Gomes Chaves, matrícula nº 502.268, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa Griffe Pneus Auto Center LTDA - EPP., vinculado ao Processo de Licitação nº 275/2022 - Pregão Eletrônico n° 04/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:711FF708

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 185/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 185/2023, cujo objeto consiste na aquisição de lanches. A data para realização da sessão será dia 08/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F1027398

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 189/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 189/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de recapeamento na Av. A e Ruas Braúnas e São Cristóvão no Bairro Maria Helena. A data para realização de sessão será dia 24/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA 195/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 195/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serviços

de construção de contenção em muro de arrimo da rua monte castelo. A data para realização de sessão será dia 27/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:271B5E4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 207/2023

Concorrência 207/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 207/2023, cujo objeto consiste no registro de preço para Cont. de Emp. Esp. Execução de Aplicação de Massa(Tapa Buracos), execução incluindo caminhão devidamente preparado, pintura de ligação, motorista/equipe, equipamentos, ferramentas, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas, exigências legais e técnicas do Município de Ribeirão Das Neves/Mg. A data para realização da sessão será dia 28/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F7F21A7B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0024ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0024ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 09/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
239	4051	208/2020	09/10/2023	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
235	4027	209/2020	09/10/2023	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:698010C1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0025ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0025ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
232	2096	206	10/10/2023	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
233	2085	205	10/10/2023	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9AB781B6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0026ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0026ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
295	4051	233	11/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
294	4051	234	11/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:04CC029A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0027ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0027ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
154	2019	145	16/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
287	4051	236	16/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
278	4051	231	16/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
305	4051	230	16/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT

307	4051	235	16/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3CD1E3E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0028ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0028ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
228	4027	204	17/10/2023	INDEFERIMENTO RECURSO-JARIT
267	4051	238	17/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
231	2089	203	17/10/2023	INDEFERIMENTO RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 03

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E9881A97

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0029ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0029ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/10/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
157	2019	146	18/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
240	3083	210	18/10/2023	INDEFERIMENTO RECURSO-JARIT
264	4051	232	18/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT
286	4051	237	18/10/2023	DEFERIMENTO RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A614BEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 87-B, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA OS PATICIPANTES DO PROGRAMA SAÚDE EM REDE".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, e,
CONSIDERANDO a Lei 1464/2018 - Estruturação de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG;
CONSIDERANDO a Lei 1118/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Rio Espera/MG, que em seu artigo 61, I, dispõe sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de função, que será deferida aos servidores, além do vencimento e das vantagens previstas na referida lei;
CONSIDERANDO que o Programa Saúde em Rede tem como objetivo melhorar os processos de trabalho, através de educação permanente, oportunizando a troca de experiências aos profissionais da atenção primária a saúde, e sendo tais ações custeadas com recursos repassados pelo Estado ao Município, através da Fonte de Recursos 621, com o valor de R$ 600,00 para cada membro.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado que se possa proceder ao pagamento de Gratificação de Função aos participantes do Programa Saúde em Rede.
Art. 2º - A referida gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor para fins de cálculo de outras vantagens, e será devida enquanto durar o programa e houver o repasse e disponibilidade de recursos vinculados para o seu custeio.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da Administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 11 de agosto de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3269B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 029/2023. AVISO DE CANCELAMENTO. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que fica cancelado o edital do Pregão Presencial nº 029/2023 com abertura marcada para o dia 27/10/2023, para **Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais, Genuínas, Acessórios**, **devido ao Processo com o mesmo objeto já ter sido realizado pelo consorcio (CIMPAR) onde o Município é integrante**. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:B50E4D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4782/2023

PORTARIA N. 4782/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **João Antônio Pacheco Tavares**, matrícula nº 2293, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:88DD3F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4783/2023

PORTARIA N. 4783/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Joyce Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1269, no período de 30/10/2023 a 13/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9A0365D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4784/2023

PORTARIA N. 4784/2023

Concede Licença Casamento aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença casamento aos servidores:
Bruna Maria da Silva, matrícula nº. 2508, por 05 dias a partir de 16/10/2023;
Luiz Carlos de Assis Silva, matrícula nº 2326, por 05 dias a partir de 16/10/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:79B52112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4785/2023

PORTARIA N. 4785/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Cláudia Inêz Teixeira**, matrícula nº 2003, no período de 23/10/2023 a 06/11/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:65D1B02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4786/2023

PORTARIA N. 4786/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de conselheiro tutelar.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Considerando a Portaria nº 4370/2021 de 27 de dezembro de 2021, a qual homologou o resultado do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o mandato 2020/2023.

Considerando a Portaria nº 4380/2022 de 03 de janeiro de 2022, a qual designou Sheila Gonçalves Ferreira a atuar como Conselheira Tutelar Substituta no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação.

Considerando o Ofício n° 013/2023 expedido pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rodeiro/MG, o qual informa o pedido de exoneração, a partir de 31/10/2023, da Conselheira Tutelar Sheila Gonçalves Ferreira.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Sheila Gonçalves Ferreira**, conselheira tutelar substituta, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro, a partir de 31/10/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E3B3CF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 056 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº. 056 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas o artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Gilmar Ferreira de Almeida ocorrido no dia 21 de Outubro de 2023;
Considerando que este ilustre servidor público, ao longo de sua vida, desempenhou com zelo e eficiência suas atividades no cargo de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Rubelita/MG;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para os cidadãos do Município de Rubelita – MG.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Rubelita/MG, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Gilmar Ferreira de Almeida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:36B575A2

GABINETE
PORTARIA Nº. 075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara a vacância do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 42, inciso VI, da Lei Municipal de nº: 486 de 29 de Março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG),

Resolve:

Art. 1º Fica declarado, para fins de direito, a vacância do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, ocupado pelo servidor **GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº: 4023, nomeado através da Portaria de nº: 001/2021, por motivo de falecimento do servidor, nos termos do artigo 42, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9BE9651E

GABINETE
PORTARIA Nº. 076 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 076 de 23 de Outubro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS OU LAZER, ESTAGIARIO NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA E GESTOR DE REDES SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade especifica de atendimento momentâneo ao Projeto Municipal Juventude Esportiva;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária dos cargos públicos de Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Professor de Projetos educacionais, sociais ou lazer, estagiário na área de educação física e Gestor de Redes Sociais, existentes no quadro deste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – ATHAISE COSTA DE ALMEIDA;
II – MAGNO ALMEIDA SANTOS;
III – MIRLEI TAIANE ALMEIDA.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº: 73/2023 e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3D16A824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - Objeto:Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de objetos e cenários do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG - Projeto Luzes de Natal 2023, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**10/11/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/10/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FEBF765A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 207/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**10/11/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/10/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7D6AB388

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente a Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e o Grupo de Congo de Santa Bárbara cujo objeto será à aquisição de bens permanentes, para melhor qualidade do atendimento às atividades e ações do grupo.

O presente termo advém dos recursos do orçamento impositivo - ART.115 da Lei Orgânica Municipal, encaminhada ao poder executivo através do Projeto de Lei de nº 016/2022, por meio de emenda impositiva, que teve base nos valores da reserva de contingência previsto na lei orçamentaria.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com Grupo de Congo de Santa Bárbara, cujo objeto será a melhoria do espaço através de aquisições de bens permanentes com finalidade de fomento as atividades culturais desenvolvidas pela entidade, com foco na inclusão e participação da comunidade e cidadãos.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:DFB8DF6E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI Nº 009/2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, bem como no mural de cada unidade Administrativa ou educacional para conhecimento e ciência de todos.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:
I – Alexandra Ferreira Silva nº. 02009030-1- Chefe Imediata do Setor;

II – Camila Caroline Marinho de Souza da Conceição, Matrícula nº. 101362-9, Gestor Administrativo do Setor avaliado;
III - Alessandra Silva Costa, Matrícula nº. 02007096-1- Servidor estável, representante dos servidores em avaliação, escolhido pelos demais, através de votação e averbação do resultado, nos termos da Portaria nº. 08/2023, publicada no dia 20/10/2023. Edição 3626.

Art. 2º. Compete aosmembros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0ED312CD

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 012/2023

Dispõe sobre a designação de Comissão para avaliação das inscrições do Programa Rural de Saneamento Básico- PROSAB do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Avaliação, na forma da Lei Municipal nº 2098/2023 e Decreto Municipal nº 5659/2023, que regulamentam a execução do Programa Rural de Saneamento Básico-PROSAB para avaliação das inscrições de credenciamento de proprietários rurais interessados na participação do Programa, edição 2023.

I- A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:
a) Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula: 0101320/1 - Titular
b) Maine Torres de Castro, matrícula: 308022-6 - Titular
c) Rosangela Eunice Santiago, matrícula: 01012320/1- Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BB63A89A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISAO ADMINISTRATIVA - PRC ACE E ACS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tratativas quanto ao processo de contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de informações e de documentos relativos a concursos e processos seletivos públicos para provimento de cargos efetivos ou empregos públicos, realizados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos municípios de Minas Gerais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e os consórcios públicos, por meio do módulo Edital do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap.

Parágrafo único. **Os processos seletivos públicos mencionados no caput deste artigo são os destinados à contratação de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias**, nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição da República e do art. 9º da Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006.

(...)

Art. 4º As informações e os documentos de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa deverão ser enviados ao Tribunal após a publicação do respectivo edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início das inscrições para o concurso público ou para o processo seletivo público.

Considerando que, que o processo não foi enviado ao Tribunal de Contas e deverá ser contato novo prazo para inscrições a partir do envio dessas informações;
Considerando que a reabertura de novo prazo de inscrições poderia levar a confusão daqueles que já efetuaram as inscrições anteriormente;
Considerando a proximidade da data da prova e os preparativos necessários,
Considerando o ofício 1, enviado pela Comissão designada pela Portaria 049/2023;
Considerando, por derradeiro, as correções necessárias no edital e a consolidação desses dados ainda não publicados,

Faz-se necessário o **CANCELAMENTO** das fases já executadas no Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Ressalta-se ainda a necessidade de:

I - Publicação imediata do cancelamento;
II - Remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de informações e de documentos relativos ao processo seletivo público em questão;
III_ Publicação de novo cronograma o mais breve possível, considerando a necessidade dos profissionais.

Santa Bárbara/MG, 23 de outubro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:48445B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 137/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 291/2023 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 137/2023 para adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - Pregão Registro de Preços nº 010/2023 – Processo Licitatório n° 209/2023/CIDIS-LESTE objetivando **Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de**

Medicamentos) / ANVISA. – Contratada: Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda – CNPJ 36.447.388/0001-10, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) – Dotações:
0207.1012200082.026.33903000000 – 144/15000001002 -
0208.1030100082.027.33903000000 – 157/15000001002 -
0208.1030300082.028.33903000000 – 161/15000001002 -
0209.1030100082.027.33903000000 – 172/16310000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/16210000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/26210000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/16210003210 -
0209.1030100082.037.33903000000 – 200/16000000000 -
0209.1030100082.037.33903000000 – 200/17060003110 -
0209.1030100082.028.33903000000 – 205/16000000000 -
0209.1030500082.031.33903000000 – 213/16020000000 -
0209.1030500082.031.33903000000 – 213/16210000000 –

Santa Barbara do Leste 23/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D983E189

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 137/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 291/2023 – Dispensa de Licitação n°. 137/2023 para adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - Pregão Registro de Preços nº 010/2023 – Processo Licitatório n° 209/2023/CIDIS-LESTE objetivando **Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**. – Contratada: Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda – CNPJ 36.447.388/0001-10, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) – Dotações: 0207.1012200082.026.33903000000 – 144/15000001002 -
0208.1030100082.027.33903000000 – 157/15000001002 -
0208.1030300082.028.33903000000 – 161/15000001002 -
0209.1030100082.027.33903000000 – 172/16310000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/16210000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/26210000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/16210003210 -
0209.1030100082.037.33903000000 – 200/16000000000 -
0209.1030100082.037.33903000000 – 200/17060003110 -
0209.1030100082.028.33903000000 – 205/16000000000 -
0209.1030500082.031.33903000000 – 213/16020000000 -
0209.1030500082.031.33903000000 – 213/16210000000. –

Santa Barbara do Leste 23/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8E13FD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 049/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o n 09.619.002/0001-38, estabelecida a Rua Capitão Antônio Bernardino, 181 – 1º andar sala 01, Centro, Miradouro-MG, CEP.36.893-000, representada por **Lucimar Aparecida De Souza Oliveira,** inscrita no CPF nº050.836.536-80 e RG MG-10.756.125.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimentos de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico para utilização em eventos, visando atendimento da Secretaria municipal de Cultura.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade até 31/12/2023, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
Ficha 669 – fonte 1500
02.05.01.13.122.0024.1062.44.90.52.00
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de outubro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:85583A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **36/2023** – Processo Licitatório nº **143/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e afins para atender as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE**: O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **31/10/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **31/10/2023**, quando se dará início a sessão. **LEIA-SE**: O Recebimento das propostas será a partir do dia: **27/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **10/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/11/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C40671B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **32/2023** – Processo Licitatório nº **136/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia 16/10/2023 a partir das 08h00min **ONDE LIA-SE:** com término no dia **26/10/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **26/10/2023**, **LEIA-SE:** com término no dia **08/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/11/2023** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B0E0A372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

LICITANTE: JOSE ANTONIO MARIQUITO
PROCESSO: 66/2023
DISPENSA: 31/2023
OBJETO ALUGUEL SOCIAL RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSE ANTONIO MARIQUITO, CPF: 789673686-15, IDENTIDADE MG-12.032.303, RESIDENTE A RUA SEBASTIÃO CATROLI, SÃO FRANCISCO, SANTANA DE CATAGUASES- MG, ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DA ASSISTIDA SENHORA MIRIAN LUANA MANFIO MARTINS, CPF: 051.934.791-97, IDENTIDADE 2532842-5, CONFORME ENCAMINHAMENTO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL LASTREADO NA LEI 424/2016, LOAS (LEI FEDERAL 8.742/93), PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 33 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 (NOB-SUAS) E PELO DECRETO N° 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007
RESCIÇÃO: 23/10/2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BF72312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
CAMISAS TORNEIO LEITEIRO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 032/2023 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA O TORNEIO LEITEIRO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 08/11/2023 ÁS 15:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:41F57C8C

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS ESPORTIVOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 030/2023 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 08/11/2023 ÁS 12:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:100D3FCE

SETOR DE PREGÕES
PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 031/2023 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 08/11/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:B4D5BD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 108/2023 - Dispensa nº 019/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ensaio, configuração e selagem, bem como a instalação de bobina no tacógrafo do Micro-ônibus de placa NXX-1D85, vinculado ao Departamento Municipal de Educação. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 23.10.2023.

VANDER DE OLIVEIRA –
Responsável Pela Divisão Municipal de Frotas.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0C9E181B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 097/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Associação Mineira de Municípios. Objeto: constitui objeto, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 713/2022, de 30 de Setembro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 07.10.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1307A6EC

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 103/2023 - Edital nº 076/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 23.10.2023 –

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F6EECC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023

Extrato Contrato nº 140/2023, Processo nº 154/2023, Dispensa Presencial nº 007/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: HIPERSHOW DO BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.221.840/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem em apoio à realização do evento denominado "Dia do Servidor Público", que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Valor: R$ 8.700,00. Vigência: 25/10/2023 a 23/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 178, Fonte de Recurso 1.501– Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F022D229

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2023

Extrato Contrato nº 141/2023, Processo nº 155/2023, Dispensa Presencial nº 008/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: DJW SOM, LUZ E LED LTDA, CNPJ nº 13.480.485/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para locação de estrutura de palco, painel de led e sonorização em apoio à realização do evento denominado "Dia do Servidor Público", que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: 25/10/2023 a 23/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 178, Fonte de Recurso 1.501– Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0E62A6B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2023

Extrato Contrato nº 142/2023, Processo nº 156/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.506.295/0001-11. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla "DI PAULLO E PAULINO" para apresentação de show artístico por ocasião da Solenidade de Inauguração da 1ª Etapa da Obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2023, ao entorno da obra de canalização, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 130.000,00. Vigência: 25/10/2023 a 22/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 45, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8D76E65B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2023

Extrato Contrato nº 143/2023, Processo nº 157/2023, Dispensa Presencial nº 009/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: MAISA P. OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL ME, CNPJ nº 18.986.470/0001-31. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de material personalizado (brinde) - mochila em tecido Oxford medindo 33 x 40 cm, para o evento denominado "Dia do Servidor Público", que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de

Administração - SMDA. Valor: R$ 10.790,00. Vigência: 25/10/2023 a 23/12/2023.

Dotação Orçamentária: Ficha 177, Fonte de Recurso 1.500 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMDA.

Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8E7971BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023. DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças original, genuínas ou paralela, para a linha de veículos e maquinários pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização *preferencial* da TABELA TRAZ VALOR *ou* outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, com a utilização de recursos próprios do Município de Santa Vitória – MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA COM OUTROS LOTES EXCLUSIVOS PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:38BA2774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 108/2023. Dispensa de Licitação nº 051/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Bruno Soares Campos/MEI Objeto: Aquisição de salgados fritos e assados tipo festa e bolo confeitado e recheado tipo aniversário para o EVENTO OUTUBRO ROSA que irá ocorrer no dia 19/10/2023 no Posto de Saúde Walmir Stambassi (sede municipal) e no dia 26/10/2023 no Posto de Saúde do Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 2.880,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000). 17/10/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C1941218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023

Aos 20 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília), no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, iniciou-se sessão online, na Plataforma de realizações de licitações eletrônicas, Licitar Digital, www.licitardigital.com.br, conduzida pelo Pregoeiro Municipal, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 0053/2023, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG". O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado na plataforma de realização online do certame, encaminhado aos fornecedores que se dispuseram a realizas cotação de preços durante a fase de pesquisa de preços e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório, porém na sessão de hoje nenhuma empresa crede ao certame online, no horário máximo estipulado. Salientamos que não houve solicitações de esclarecimentos e tampouco impugnações ao ato convocatório. Por esse motivo declaramos o Processo Licitatório nº 0118/2023, Pregão Eletrônico nº 0042/2023, foi declarado DESERTO. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 20 de outubro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6773FAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 9 de novembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 160/2023, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E

FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S500, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG." Início do cadastro das propostas: 26/10/2023 – 10 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 23 de outubro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 23/10/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7319F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00401.2/2023 (TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, Nº 419, Loja A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. WELERSON SCALLA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M7998373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.620.536-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 004/2023/Tomada de Preço nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que o Em virtude dos períodos chuvosos e do processo de drenagem, realizado pela Prefeitura de São Francisco do Glória, acarretou o atraso no cronograma físico-financeiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 29/01/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 31/10/2023.

São Francisco do Glória, 23 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7A05833B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE FAZENDA E FINANÇAS.

PORTARIA N.º 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Fazenda e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora *Taisa Candida Santos*, inscrito no CPF sob o registro de n.º 086.602.766-12 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Fazenda e Finanças.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 23 de Outubro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:29ECF9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE - ASPPROTRUSV, inscrita no CNPJ sob o nº 21.359.179/0001-48. OBJETO: Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$ 14.998,00 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais) anual, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:005386E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a nova data de **ABERTURA** do Processo Licitatório nº086/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº027/2023. Obj.: **Fornecimento de KIT MATERNIDADE**, conforme **Lei Municipal nº1982 de 27/06/2013,** regulamentada na lei 2.253/2022 de 20 de dezembro de 2022, Resolução nº 008/2023 do CMAS**, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social**, para atender as usuárias em situação de vulnerabilidade social, em estado de gravidez da proteção social e especial, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as gestantes atendidas pelo programa criança feliz, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG. **Abertura: dia 06/11/2023 às 08h00m.** Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2023.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E679654B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N°189

O Prefeito Municipal Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa **ALEXANDRE FERREIRA FELIX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.413.161/0001-21, situada na Rua Brasília, 999, Bairro Centro, em Varzelândia/MG; por seu representante legal, Sr.Alexandre Ferreira Felix, inscrito no CPF sob nº 118.367.886-06 e portador da Cédula de Identidade nº MG 16.836.274, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato n.º 189/2022**, referente a execução do objeto:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou por completo o objeto licitado, mesmo após as notificações, tendo sido notificada anteriormente, não concluiu a execução da obra objeto do contrato;
3. Considerando ainda os artigos da Lei N.º 8.666/93: art. 78, inciso I que determina a rescisão contratual no "não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Fica, a partir dessa data, **rescindido unilateralmente o Contrato de n°189,** assinado em 07 de outubro de 2022, proveniente do procedimento de licitação realizado na Modalidade Tomada de Preços n.° 009/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, I e artigo 79, I, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica, ainda, aplicada **multa** no valor de 20% (vinte por cento) das obrigações não cumpridas, no valor de **R$ 4.357,93 (quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos),** bem como aplicada suspensão temporária para participação em licitações neste Município e o **impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da rescisão administrativa.
Fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos.
Providencie-se a inclusão da citada empresa nos registros de devedores deste Município.

São João da Ponte (MG), 23 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município
	OAB/MG – 123.071

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3E576936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0443/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0196/2023

Objeto: Aquisição de sensores e leitores FreeStyle para fornecer aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7044F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0445/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0197/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho ventilador pulmonar eletrônico com interface invasiva e não invasiva para utilização em pacientes adultos e pediátricos, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:23649D34

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0263/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/2023

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações em acolher a totalidade do recurso interposto, revendo a desclassificação da Recorrente, pois, pelos enunciados trazidos na Ata, houve formalismo extremo na revisão dos documentos apresentados anteriormente e que durante o período de suspensão do processo perderam o prazo de validade e que através de diligência a situação poderia ter sido resolvida e a empresa Recorrente não seria desclassificada. DETERMINO que se dê continuidade deste processo licitatório com comunicação às licitantes habilitadas, respeitando o prazo legal, de modo a fazer a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços.

São Lourenço, 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:59C4DF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.364 EXONERA DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.364

Exonera Diretor de Trânsito e Transporte Público**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Daniel Donato Nunes,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Diretor de Trânsito e Transporte Público "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21E16EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.366 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

DECRETO Nº. 9.366

Exonera Secretário Municipal de Turismo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Alexandre Luiz Melo,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Turismo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9109C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.358 DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL

DECRETO Nº. 9.358

Designa Assessora Jurídica do Gabinete do Advogado Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Lara Maria Porto Palma** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral"** enquanto durar o período de licença maternidade da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Gabinete**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:608A30DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.357 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.357

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0644/D.R.H, datado de 02/10/2023, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Benedito Celio Ferreira**, nomeado através do Decreto nº. 1.342 de 08/06/2000, das atribuições do cargo de "**Gari",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40EEC9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.356 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 108.250,23 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.356

Abre Crédito Especial no Valor de R$ **108.250,23** as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.616, 10 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 108.250,23 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.008 - TURISMO PARA TODOS
13.392.008.2.0654 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS EMENDA 2023
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - - R$ 77.900,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 77.900,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - -- - R$ 77.900,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.006.2.0655 - EVENTOS DESPORTIVOS EMENDA 2023
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - -- - - - - - R$ 30.350,23

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 30.350,23

Total da Unidade 10 - - - -- - R$ 30.350,23

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 30.350,23

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 108.250,23

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.356
Folha 02

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.006.2.0614 - EVENTOS DESPORTIVOS EMENDA 7
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - R$ 17.900,00
27.811.006.2.0646 - EVENTOS DESPORTIVOS EMENDA 12
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - R$ 30.350,23
27.811.006.2.0599 - JOGOS ESCOLARES EMENDA 3
3.3.90.31.00-1.500.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - -- - R$ 20.000,00
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0615 - GESTÃO DA SECRET. MUN.ESPORTES E LAZER EMENDA 7
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -- -- - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 108.250,23

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 108.250,23

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 108.250,23

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 108.250,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FB9D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.360 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.360

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 759.837,38 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -- - - - - - R$ 722.608,55
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - - - - - - - R$ 9.281,80
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - -- - - - - -- R$ 23.861,48
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -- - - R$ 4.085,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 759.837,38

Total da Unidade 06 - - - -- - - - R$ 759.837,38

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 759.837,38

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 759.837,38

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.360
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9EB4385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.359 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.106.656,75 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.359

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.106.656,75 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.106.656,75 (três milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 3.106.656,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.106.656,75

Total da Unidade 06 - - - - - -- - R$ 3.106.656,75

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 3.106.656,75

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 3.106.656,75

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39E534A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.361 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 134.187,09 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.361

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 134.187,09 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 134.187,09 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R$ 7.596,00
2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 OUVIDORIA MUNICIPAL - - - - - - R$ 1.470,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 9.066,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 9.066,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - R$ 2.520,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 2.520,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 2.520,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0001.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - - - - - R$ 1.587,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.587,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 1.587,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.361
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - R$ 256,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 256,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.256,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - R$ 800,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 100.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 100.800,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - R$ 541,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 541,92

Total da Unidade 08 - - R$ 541,92

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - R$ 1.014,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.014,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 1.014,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.361
Folha 03

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R$ 13.402,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 13.402,17

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 13.402,17

Total da Instituição 02 - - - - R$ 134.187,09

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 134.187,09

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - R$ 4.076,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 4.076,30

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - R$ 2.520,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 2.520,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 6.596,30

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.843,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.843,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 6.843,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 800,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.361
Folha 04

2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -- - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 100.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 100.800,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - R$ 541,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 541,92

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 541,92

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.41.00 GESTÃO DO TURISMO -R$ 6.003,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.003,70

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 6.003,70

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - - - - R$ 13.402,17

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 13.402,17

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 13.402,17

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 134.187,09

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 134.187,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.361
Folha 05

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48EF39F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.362 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.362

Exonera Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Lara Maria Porto Palma,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assistente de Gabinete** " previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACFFF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.363 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.363

Nomeia Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Erika Aparecida Ireno Tobias** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 17/10/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89D75C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.499 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.499

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.838, de 27/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 04/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SIDICOMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Melo Vianna, nº. 91, sala 605, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do CPF nº. 335.154.336-00, residente e domiciliada na Al. Dos Ipês, 29 – Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Feira de Artesanatos", no período de 19 a 28 de outubro de 2023, no horário das 08h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade de interesse público e cabe ao poder executivo incentivar essas ações, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.499
Folha 02

autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D34CC259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0421/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0186/2023 – 2 º CHAMADA -

Objeto: Prestação de serviços especializados na LOCAÇÃO DE VEÍCULO ambulante com SOM instalado para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/11/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/11/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E0507803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6380

DECRETO MUNICIPAL Nº 6380

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º – A Administração Pública Municipal, direta e indireta, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.

Art. 2º - Ficam obrigados, a partir de 06/11/2023, a efetuar as retenções na fonte do IR (Imposto de Renda) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB (Receita Federal do Brasil), nº 1234/2012, de 11.01.2012 e nº 1.500/2014, de 29.10.2014, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§2º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§3º Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no §6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR (Imposto de Renda) apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do município.

§4º As entidades referidas no *caput* não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 10.833/2003.

§5° As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29.10.2014, e suas alterações.

Art. 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Parágrafo único. Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º, da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este decreto:

I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

Art. 5º - Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

§1º A notificação de que trata o *caput*, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;
III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação; e
IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o município possua contrato de relacionamento.

§2º A notificação poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III e IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, os Agentes de Contratação providenciarão a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pelos Agentes de Contratação.

§6º Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo município a título de IR (Imposto de Renda) poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

Art. 6º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR (Imposto de Renda) a ser retido na fonte pelo município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste município.

§1º As notas ficais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§2º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234/2012, e informado pela RFB via DIRF e EFD-REINF.

§3º A retenção do IR (Imposto de Renda) devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

§4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§5º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Art. 7º - Os valores retidos pela Administração Pública Direta deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante simples transferência bancária ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme o menor custo apurado.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita extra-orçamentárias e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Art. 8º - A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.

Art. 9º - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§1º Após a vigência deste decreto, os Agentes de Contratação farão constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I - Que o município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor; e
II - A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o pagamento efetuado por este município ao fornecedor/contribuinte.

§2º A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB nº 1.234/2012.

§3º Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I - Fornecimento de produtos;
II - Prestação de serviço, ou;
III - Prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10. É parte integrante deste Decreto todos os seus Anexos.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

TABELA DE RETENÇÃO	
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo.	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes.	
Biodiesel.	
Alimentação.	1,20%
Energia elétrica.	
Serviços prestados com emprego de materiais.	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais.	
Serviços hospitalares.	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas.	
Transporte de cargas.	
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal.	
Mercadorias e bens em geral.	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.	
Seguro saúde.	
Abastecimento de água.	4,80%
Telefone.	
Correios e telégrafos.	
Vigilância.	
Limpeza.	
Locação de mão de obra.	
Intermediação de negócios.	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.	
Factoring.	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal.	
Demais serviços.	

ANEXO I.
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige).

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, §7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, §7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; e
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.
Assinatura do Responsável.

ANEXO II.
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige).

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32, da Lei nº 9.430/1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável.

ANEXO III.
Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora).

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável.

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B34E45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 406/2023, **Modalidade** P**regão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 41/2023**. Objeto: **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Grama Batatais, com entrega parcelada, pelo período 12 meses. Licitação com item de livre participação e de cota exclusiva para ME, EPP ou MEI.** A abertura será dia **13 de Novembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FBA39285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA DISPENSA 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Dispensa 055/2021. Objetivo: A realização de prorrogação do prazo contratual a partir do dia 10 de dezembro de 2023 até o dia 10 de dezembro de 2024. Contratado. **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.475.103/001-21, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG CEP:31.630-901.

Sem Peixe, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A01374C1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 022/2022. Extrato do Contrato 143/2023. Objeto: contratação de mão de obra para serviço de mecânica em manutenção e recuperação de máquina e veículos pesados, valor global do contrato R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Validade do contrato: 12 meses. Empresa fornecedora: LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609, CNPJ nº 33.722.875/0001-56.

Sem Peixe, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E17B5C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 162/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 162/2023, Pregão Presencial nº 042/2023. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BECA INFANTIL, CAPELO E CANUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 08/11/2023, às 08:00hs**. Exclusiva: ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:42BE6B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo: 064/2023
Referência: Pregão Eletrônico 008/2023
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão 008/2023

Trata-se de licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 KM DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11371.753000/1230-03/2023.

A EMPRESA LIZARD SERVIÇOS LTDA apresentou impugnação ao edital em epigrafe.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 30/10/2023, e tendo o pedido de impugnação sido protocolizado dia 17/10/2023, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu com o prazo legal, conforme dispõe o §2° do art. 41, da Lei n° 8.666/1993.

Diante do exposto acima, passemos para a análise do pedido, e argumentos oferecidos pela impugnante.

A impugnante alega que o referido Edital, restringe a participação de determinadas empresas ao certame, tendo em vista que exige o primeiro emplacamento em nome do Município de Serra Azul de Minas/MG e, por isso, empresas que atuam como revendedoras não seriam capazes de preencher o objeto do certame, uma vez que é apenas a concessionária e a fabricante que poderá fornecer o veículo novo, tendo em vista que a partir do primeiro emplacamento, o veículo não mais é considerado como novo.

Portanto com base no parecer jurídico anexo, julgo IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA.

CSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3E82FB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo: 065/2023
Referência: Pregão Eletrônico 009/2023
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão 009/2023
Impugnante: WINARA PAULA NALLI

Trata-se de licitação para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, ENTENDENDO COMO REALIZAÇÃO DO LEILÃO TODOS OS ATOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 27/10/2023, e tendo o pedido de impugnação sido protocolizado dia 17/10/2023, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu com o prazo legal, conforme dispõe o §2° do art. 41, da Lei n° 8.666/1993.

Diante do exposto acima, passemos para a análise do pedido, e argumentos oferecidos pela impugnante.

A impugnante alega que o referido Edital, possibilita a participação de empresas (pessoas jurídicas), o que vai contra os princípios que regem a Administração Pública, pois inviabiliza a isonomia entre os participantes, ferindo a livre concorrência, uma vez que não há a possibilidade de pessoa física competir com pessoa jurídica, tendo em vista que "concorre em desigualdade com uma empresa, pois recebe, obrigatoriamente, do arrematante, 5% de comissão conforme Decreto Lei 21.981/32, e não paga os mesmo impostos que uma empresa, nem possui todas as obrigações de uma empresa, como sede fiscal, alvará de funcionamento, etc."
Alega, ainda, que há um erro no Edital, tendo em vista que consta a necessidade de apresentação de proposta, quando, em verdade, há uma delimitação legal de que a comissão do Leiloeiro será o percentual de 5% do arremate do bem leiloado.

Portanto com base no parecer jurídico anexo, julgo IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO interposta.

CSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:069A138A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 63/2023. Processo nº. 168/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Detentoras: A.R.P. 239/2023 – Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares – Eirelli CNPJ nº 34.412.925/0001-61 valor R$ 238.752,97. A.R.P. 240/2023 - Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 4.290,63. A.R.P. 241/2023 - Dental Maria Ltda CNPJ nº 09.222.369/0001-13 valor R$ 33.179,35. A.R.P. 242/2023 - Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda CNPJ nº 16.366.888/0001-10 valor R$ 27.088,59. A.R.P. 243/2023 - Midas Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda-ME CNPJ n.º 09.012.033/0001-26 valor R$ 6.900,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A4C941D3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Pregão nº 59/2023. Processo nº. 157/2023. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares (concentrador, CPAP, BIPAP) para atender o departamento de saúde nas suas atividades. Contrato n.º 244/2023 - Claromed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda CNPJ n.º 13.719.523/0001-34 valor R$ 34.400,00. Contrato n.º 245/2023 - Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ n.º 05.652.247/0001-06 valor R$ 17.900,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A77DBD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 171/2023, PREGÃO ELETRÔNIC0 045/2023

Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos, equipamentos laboratoriais e demais materiais que auxiliam no trabalho da Vigilância em Saúde**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:693D8915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 172/2023, PREGÃO ELETRÔNIC0 047/2023

Objeto**:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de utensílios de cozinha, móveis e eletrônicos para atendimento das Secretarias Municipais. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:AB9AE9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.585 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA 1.585 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI 1.306/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira - Estado de Minas Gerais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei 1.306/2018, de 13 de setembro de 2.018.

Art.2º Fica instituido a possibilidade de estipulação de IPTU progressivo no tempo, na forma do art. 8º , inciso IV – da Lei 1349/2019- Plano Diretor de Tapira.

Art. 3º. Será instituído estudo técnico para estipulação dos índices de correção e fatores de aplicação da progressividade no tempo ao referido imposto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal De Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6680FF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.586 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.586 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE BOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO ANUAL: ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada proprietário de carro de boi que participar do evento anual "Encontro de Carreiros do Município de Tapira".

Parágrafo único. A realização do repasse previsto no caput fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder à fiscalização quanto aos valores dispendidos como ajuste de custo previsto no art. 1º desta lei.

§1º. Somente serão beneficiados pela ajuda de custo, os proprietários que:

I – Tiverem cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Tiverem a presença certificada no evento;
III – Tenham veículo inventariado na referida secretaria.

Art. 3º. Fica autorizada a compra de vestuários do tipo "camisas" pela Prefeitura Municipal, por meio de processo licitatório instaurado nos moldes da Lei nº 8.666/1.993 e a conseguinte doação aos carreiros que forem participar do evento.

Art. 4º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial com a seguinte classificação orçamentaria: Ficha 577.13892.007833.90.48.0000.

Parágrafo único. Nos anos seguintes as despesas previstas nesta Lei, deverão observar as dotações relativas à manutenção das atividades culturais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E22E44DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – Pregão Presencial 08.026/2023 – Processo Administrativo 128/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSTRUTAP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.** Itens 11, 18 e 19. Valor Total R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal
19/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:45D8732E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

RETIFICAÇÃO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020. O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3625 de 19/10/2023, página 180, nos seguintes termos: Onde se lê: Data da Assinatura: **11/10/2023**, Leia-se: Data da Assinatura: **02/10/2023**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 23/10/2023.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:88D24DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 218/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3627 de 23/10/2023, página 235, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Do valor**: O valor do Contrato é de R$ 20.877.125,09 (vinte milhões oitocentos e setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e nove centavos)". **Leia-se: "Do valor**: O valor do Contrato é de R$ 20.877.125,16 (vinte milhões oitocentos e setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 23/10/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C6B90CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023 - Data da Sessão: 19/10/2023, 08h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de construção de poço artesiano nas Escolas Municipais: Letice Passos Matos, Hermes Ferreira Souto e Cecilia Zimmerer Koury – Convenio 1371001197/2023. Empresa Vencedora: **POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 285.999,99.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BA9E5BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 1.672.000,00. **Data**: 17/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 076/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D89868E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ALLPER COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 49.898,00; **BRASIL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 15.910,00; **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 18.000,00; **BRUNA ALVES DE SOUZA**, totalizando R$ 16.333,50; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 3.072,00; **JANAINA CALCADA RIBEIRO**, totalizando R$ 13.153,20; **KOKRENUM LTDA**, totalizando R$ 22.895,00; **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, totalizando R$ 4.950,00; **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO**, totalizando R$ 33.868,05; **RICO ESPORTES LTDA**, totalizando R$ 85.226,80; **RNH SPORTES LTDA-ME**, totalizando R$ 345.404,10; **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, totalizando R$ 40.007,80 e **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, totalizando R$ 10.581,00. **Data**: 29/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 084/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos."

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D2C338E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **CONSTRUTORA PORTIMAO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 51.370.299/0001-07** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO MORRO DA BONINA, LOCALIZADO EM TOPÁZIO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG,** com o valor total de R$ 257.712,03 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e três centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FB439C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 –

CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 23/10/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **SESO LTDA – CNPJ 47.161.306/0001-93, ESPACO SAUDE MENTAL E CORPORAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.597/0001-72 e YAF & LGT MED LTDA – CNPJ 40.570.124/0001-27** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 23/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7A61CB84

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.755

LEI MUNICIPAL Nº 7.755/ 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) na forma que específica e dá outras providências".

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), serão utilizados como origem do recurso o excesso de arrecadação na fonte 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para a criação de elementos de despesas e inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0006	Programa de Gestão Administrativa em Saúde
Atividade	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 9.000.000,00	Nove milhões de reais
Ficha	---	

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:46D91564

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.757

LEI MUNICIPAL Nº 7.757/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal, para todos os fins de direito, a Associação de Proteção e Amparo aos animais abandonados "Anjos de Patas", inscrita no CNPJ sob o nº 49.297.097/0001-35, constituída em 11/10/2022, sediada na rua Ribeirão Preto, nº 632, bairro Jardim São Paulo, no município de Teófilo Otoni, Estado de MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 23 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:BE17BFDE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.751

LEI MUNICIPAL Nº 7.751 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 41.822,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais) à Associação APJ - APRENDER PRODUZIR JUNTOS - de desenvolvimento e cidadania da classe trabalhadora local e regional, com sede em Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até *R$ 41.822,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais*) para a Associação *APJ - APRENDER PRODUZIR JUNTOS* - de desenvolvimento e cidadania da classe trabalhadora local e regional, com sede em Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.335/0001-89, com sede nesse município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para viabilizar auxilio às Comunidades Quilombolas locais, em estado de vulnerabilidade social.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:BF8961B5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.752

LEI MUNICIPAL Nº 7.752 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Associação APJ - APRENDER PRODUZIR JUNTOS - de desenvolvimento e cidadania da classe trabalhadora local e regional, com sede em Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Associação *APJ - APRENDER PRODUZIR JUNTOS* - de desenvolvimento e cidadania da classe trabalhadora local e regional, com sede em Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.335/0001-89, com sede nesse município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para viabilizar o Projeto "Cuidando de Quem Precisa", visando promover reforma em imóvel administrado pela referida entidade, a fim de instituir Casa de Apoio à Famílias que acompanham seus entes em Tratamentos de Saúde.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C0D8567B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.753

LEI MUNICIPAL Nº 7.753/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao IDES - Instituto para Desenvolvimento Sustentável - de fomento a redes locais de produção e consumo, com sede em Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até *R$ 100.000,00 (cem mil reais*) ao *IDES* - Instituto para Desenvolvimento Sustentável - de fomento a redes locais de produção e consumo da classe trabalhadora local e regional, com sede em Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.563.068/0001-53, com sede nesse município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para fomento a projetos de economia solidária.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E62CA52C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.754

LEI MUNICIPAL Nº 7.754/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Travessa João da Aparecida, travessa situada no bairro Teófilo Rocha, próxima à rua Amadeu Onofre.
Art. 2° A prefeitura municipal de Teófilo Otoni PMTO providenciará a instalação de placas indicativas no local: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Companhia de Telefonias Móveis e fixas da cidade e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 23 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:34303B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 84/2023. PROCESSO N.° 766/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 84/2023. Processo n.° 766/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia [incluídos equipamentos] para atendimento às demandas da secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/11/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do

site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2F25920E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2022 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a **Sra. MARIA MARGARETE NEVES**, firmado em 13 de setembro de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 210/2022**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 029/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 073/2022 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 13 de setembro de 2023 e término em 13 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 **–** Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção Secret. De Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº. 015/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 073/2022 de Locação de imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

Município de Três Marias –
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA MARGARETE NEVES –
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:0DA82BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 231/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG; com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e 3.919/10, do BACEN.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D912EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 19 de outubro de 2023, página 184, referente a data do aviso de licitação, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de setembro de 2023

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2023.

Por se tratar de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data e horário da realização do certame, na forma do artigo 21, § 4° da Lei Federal 8.666/93.
Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas na referida publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:5DCF64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
(...)
8.1.4.2 - ***O licitante que apresentar proposta para o iten, 17 do Anexo I do edital deverá apresentar o Licenciamento ambiental exigido para comercialização dos produtos em questão, em conformidade com a Legislação em vigor, sob pena de inabilitação***
LEIA-SE:

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
(...)
8.1.4.2 - ***O licitante que apresentar proposta para o item, 07 do Anexo I do edital deverá apresentar o Licenciamento ambiental exigido para comercialização dos produtos em questão, em conformidade com a Legislação em vigor, sob pena de inabilitação***
Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D80E9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 240/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C7556706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 129/2023 – Processo n.º 268/2023**, realizado em 18de outubro de 2023, referente à **registro de preços para aquisição de material esportivo** para atender às necessidades da secretaria municipal de esportes, em favor das empresas: **Brumo Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.414.411/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$4.271,88 (quatro mil, duzentos e setenta e um mil, oitenta e oito centavos), **Rico Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ 47.806.094/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), **Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.979,80 (dois mil, novecentos e setenta e reais e oitenta centavos), **Top Esportes Comercio de Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.741.157/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.276,85 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Três Pontas, 23 deoutubrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F41F2B9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Brumo Esportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.414.411/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$4.271,88 (quatro mil, duzentos e setenta e um mil, oitenta e oito centavos).**Vigência:**23/10/2023 a 23/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87E201E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Rico Esportes Ltda, inscrita no CNPJ 47.806.094/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).**Vigência:**23/10/2023 a 23/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3DB4083

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.979,80 (dois mil, novecentos e setenta e reais e oitenta centavos).**Vigência:**23/10/2023 a 23/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21E31D29

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Top Esportes Comercio de Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.741.157/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.276,85 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**23/10/2023 a 23/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:521E2A4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023 – PROCESSO N.º 281/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/11/2023. Início da Sessão de Lances: 08/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22FC47F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:D & F SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. **Objeto:**Alteração do texto da Cláusula Primeira- Do Objeto, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

I – DO OBJETO

–O presente chamamento objetiva o **credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal,aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.000,00

O credenciado deve cumprir a quantidade de consultas previstas no presente instrumento para fazer jus ao pagamento integral. Caso não cumpra, o pagamento será feito proporcional a quantidade de consultas realizadas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:23/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE6E6898

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:BERG BENICIO OLIVEIRA BALDANSI MÉDICO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.930.454/0001-18. **Objeto:**Alteração do texto da Cláusula Primeira - Do Objeto, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

I – DO OBJETO

–O presente chamamento objetiva o **credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal,aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.000,00

O credenciado deve cumprir a quantidade de consultas previstas no presente instrumento para fazer jus ao pagamento integral. Caso não cumpra, o pagamento será feito proporcional a quantidade de consultas realizadas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:23/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:889439A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:MENDES NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. **Objeto:**Alteração do texto da Cláusula Primeira - Do Objeto, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

I – DO OBJETO

–O presente chamamento objetiva o **credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal,aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no	Mês	12	R$ 10.000,00

		Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**			

O credenciado deve cumprir a quantidade de consultas previstas no presente instrumento para fazer jus ao pagamento integral. Caso não cumpra, o pagamento será feito proporcional a quantidade de consultas realizadas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:23/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65E7F204

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:CRYTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.073.396/0001-20. **Objeto:**Alteração do texto da Cláusula Primeira - Do Objeto, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

I – DO OBJETO

–O presente chamamento objetiva o **credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal,aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.000,00

O credenciado deve cumprir a quantidade de consultas previstas no presente instrumento para fazer jus ao pagamento integral. Caso não cumpra, o pagamento será feito proporcional a quantidade de consultas realizadas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:23/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2FD22CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:BARROS PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS TRÊS PONTAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.141.495/0001-03. **Objeto:**Alteração do texto da Cláusula Primeira - Do Objeto, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

I – DO OBJETO

–O presente chamamento objetiva o **credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal,aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.000,00

O credenciado deve cumprir a quantidade de consultas previstas no presente instrumento para fazer jus ao pagamento integral. Caso não cumpra, o pagamento será feito proporcional a quantidade de consultas realizadas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:23/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9B0786F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023 – PROCESSO N.º 279/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, **para Aquisição de Colorímetro, Kit Reagente para Colorímetro, Turbidímetro Portátil e Kit de Padrões Primários de Formazina**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/11/2023. Início da Sessão de Lances: 08/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78F11AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE COMPROMISSO DE SUPLENTE

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (20/10/2023) em sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às dezoito horas (18h) na sede da Câmara Municipal sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, iniciada com a presença de onze (11) vereadores integrantes do Poder Legislativo do Município de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, onde o então vereador Ulisses Santana Júnior "Licim" ofereceu uma denúncia de infrações político-administrativas em desfavor da Vereadora Kézia Noemi Gomes, e na sua condição de denunciante fica impedido de votar, nos termos do inciso I do art. 316 do RI, devendo ser substituído pelo seu suplente Sr. José Erinaldo Dutra, bem como a Vereadora Kézia Gomes, na condição de denunciada fica impedida de votar, devendo ser substituída pela suplente Sra. Maraísa Aparecida Guardieiro Prudente, com aplicação subsidiária do art. 316, inciso I do Regimento Interno cumulado com o art. 5º, inciso I do Decreto-Lei n.º 201/67, haja vista que tem interesse direto no desfecho do processo, e é entendimento reiterado pelos nossos Tribunais pátrios, afim de participar da votação sobre o Parecer Final emitido pela Comissão Processante, em relação ao Processo de infrações político-administrativas que tramita em desfavor da Vereadora Kézia Gomes. Sendo assim, proferiram pública e solenemente o seguinte compromisso: "- Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal observar as Leis desempenhar o compromisso que me foi

confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo Tupaciguarense".

Câmara Municipal de Tupaciguara, 20 de outubro de 2023.

Suplente compromissário: Sr. José Erinaldo Dutra.....
Suplente compromissária: Sra. Maraísa Ap. Guardieiro Prudente .....
Vereadores:
1) – Adalcino Antônio Gomes "Darço" .....
2) – Prof. Dalmo Salviano Santana .....
3) – Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria" .....
4) –Fernando do Vale Borges "Sorriso" .....
5) – Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.....
6) – Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro.....
7) – Josenildo Soares de Melo .....
8) – Moacir Júnior Cad Vieira .....
9) –Túllio Santana Pinhal - Ausente

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:B4DFFC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS
em face de PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 37.374.797/0001-05 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Pedido de esclarecimentos feito pela empresa Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda ao Edital do Processo Licitatório 132/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº067/2023.

CONSIDERANDO que a empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** solicitou esclarecimento ao Edital dentro do prazo legal segue:
O questionamento referente ao prazo de entrega feita pela empresa:
Bom dia! No item 5 do Anexo II do edital, cujo trecho segue abaixo: 5) A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma total, logo o fornecedor deverá ter o produto em estoque, tendo em vista o prazo de entrega ser de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. O estabelecimento de prazo tão exíguo só permitirá a participação de fornecedores que estejam estabelecidos no Município licitante ou muito próximo a este, eis que os demais, por questões logísticas, não conseguirão atender a este dispositivo num prazo extremamente curto. Tem possibilidade de estender o prazo de entrega para no mínimo 15 dias?
Em reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, segue resposta:
Não é possível modificar o prazo de entrega, uma vez que os medicamentos licitados são muito demandados pelo município. Qualquer alteração poderia resultar em complicações ou agravamento da situação dos pacientes que precisam desses medicamentos. Portanto, para assegurar um atendimento adequado à população e preservar a saúde dos pacientes, não faremos nenhuma alteração no prazo mencionado anteriormente.

Isto posto,

Publique-se e cumpra-se,

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:541AB6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 18.777.355/0001-57 - VALOR: R$7.300,00 - VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 118 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:72868EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/03/2024, CONFORME JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E703231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2023– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS ÉTICOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, EVENTUAIS MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Credenciamento: 08/11/2023, até das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/11/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 23 de outubro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C93731C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 110/2023 – DISPENSA Nº 27-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: 49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES, CNPJ Nº 49.867.267/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS,

IMAGENS E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (NOTÍCIAS) ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E IMAGENS POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

UNIÃO DE MINAS - 23 DE OUTUBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5F529648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: 49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES, CNPJ Nº 49.867.267/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, IMAGENS E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (NOTÍCIAS) ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E IMAGENS POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

UNIÃO DE MINAS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:91EA18EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
XTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023, REF. AO P.L Nº 116/2023 - TP Nº 17/2023

A pref. Torna público o extrato de Contrato nº 240/2023, ref. ao P.L Nº 116/2023 - TP Nº 17/2023 - **OBJETO**: Construção de Quadra Esportiva na comunidade de Boqueirão da Lagoa, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 – Contratada: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - **CNPJ: 17.818.109/0001-33** – VALOR: **R$** 214.211,61- Vigência: 05 meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 20 de outubro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7CB37C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – P.L. 108/2022 – P.E. 027/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 125/2022, referente a material esportivo em geral para as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 36.914,50. **FDO:** 637.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9DF2F813

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – P.L. 175/2022 – P.P. 021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO: C**ontrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 133/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 93.240,00. **FDO:** 211, 245, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CDAFD4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

UASG 985427. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1713/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para locação de software para controle e gestão do município e serviços interligados de implantação, treinamento, suporte técnico e banco de dados para atender o município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. A data de início e abertura será 09/11/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:75FF7268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 14/2023
Do tipo menor preço, no dia 09/11/2023, as 08h:00min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Cadastramento até as 16h:00min do dia 06/11/2023. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:56CCE037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 31/2023, Do tipo menor preço item, abertura no dia 09/11/2023, as 09h:00min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Aquisição de veículos novos para diversas secretarias do Município. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EDBE5429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO CULTURAL

O MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO CULTURAL,** para iniciativas artísticas e culturais direcionadas aos produtores e artistas do Município de Alterosa/MG. Esse edital está em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como o Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, de fomento do sistema de financiamento à cultura, sendo, portanto, realizado apartir de recursos do Governo Federal. O prazo das inscrições será de 07 de novembro até às 19h do dia 6 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado Rua Amir Ferreira Terra, nº 500 - Bairro: Vila dos Trabalhadores, às quartas-feiras, das 9h - 15h até a data limite das inscrições. Todos os anexos do presente edital poderá ser baixado em formato editável no site da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, por meio do link:https://alterosa.mg.gov.br/leipaulogustavo como forma de facilitação do preenchimento e envio das informações.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E9FEB3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AUXÍLIO CULTURAL

O MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AUXÍLIO CULTURAL,** para iniciativas artísticas e culturais direcionadas aos produtores e artistas do Município de Alterosa/MG de diversas áreas da cultura, que não o audiovisual.
Esse edital está em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como o Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023, de fomento do sistema de financiamento à cultura, sendo, portanto, realizado a partir de recursos do Governo Federal. O prazo das inscrições será de 07 de novembro até às 19h do dia 6 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado Rua Amir Ferreira Terra, nº 500 - Bairro: Vila dos Trabalhadores, às quartas-feiras, das 9h - 15h até a data limite das inscrições. Todos os anexos do presente edital poderá ser baixado em formato editável no site da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, por meio do link: https://alterosa.mg.gov.br/leipaulogustavo como forma de facilitação do preenchimento e envio das informações.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:363F1464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 09/11/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/10/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2CC40AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 050/2023, Edital 006/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 82.406,53 (oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 625 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R$ 90.484,66.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Serviços com prazo de execução de 60 (sessenta dias).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de sua assinatura. Poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:99D5D1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Adelaide Muniz da Silva", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 051/2023, Edital 007/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 83.771,47 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 624 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R$ 90.781,06
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Serviços com prazo de execução de 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de sua assinatura. Poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:3651FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.082.661,60 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.082.661,60 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 284/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 284/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E4BB29E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA REGISTRADA: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44. VALOR ESTIMADO: R$ 2.082.661,60 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 23/10/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CCF3D203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
50.395.329 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70258AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 008/2023, Edital Lei Paulo Gustavo nº**

001/2023 para a seleção de propostas culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Caldas.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação entre os dias 06 e 14 de novembro de 2023, das 08 às 17h**.**

-O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 24 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:41A358C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA 3.188 DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar projetos de infraestrutura viária e mobilidade urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogado a Lei Municipal nº 3.176 de 25 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7394FF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.189 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas relativas a carreira já existente no quadro funcional permanente, constantes da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:

I – 30 (trinta) vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – CPE 01;

Art. 2°. O preenchimento das vagas descritas no artigo anterior serão reguladas pelo disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. As novas vagas manterão as condições vigentes à carreira de provimento efetivo, mormente as questões atinentes a remuneração, carga horária e atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:710341E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.186 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e Dá Outras Providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE GOVERNO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 0213 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	42	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 0213 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	41	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D33B3636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.185 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e Dá Outras Providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:
SECRETARIA DE OBRAS

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE.			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (EMCAL)	164		756.000,00
TOTAL			756.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AAD8FB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.187 DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBUI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO. SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte do Município de Cambuí/MG, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e a manutenção dos esportes no Município e financiar as ações de fomento ao esporte.

§1º. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade, e será aplicado por meio das dotações consignadas na lei orçamentária municipal.

§ 2º. O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.2º- 0 Fundo Municipal de Esportes do Município de Cambuí/MG possui as seguintes destinações:

1- Promover o financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações, eventos e serviços desportivos, recreativos e de lazer desenvolvidos pelo setor/unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão da política esportiva local, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, público ou privado, através de convênios, contratos, termos de colaboração e fomento,

II- Realizar o aperfeiçoamento de programas, projetos e ações desportivas em atendimento.

III- Promover investimento em qualificação de agentes esportivos municipais, proporcionando aos mesmos acesso a cursos de capitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao esporte;

IV- Realizar benfeitorias em infraestrutura adequada a pratica esportiva e atividade física dos cidadãos, como: aquisição de materiais, construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para a prestação de serviço desportivo;

V- Contribuir com a criação de novos projetos esportivos e de atividade física cujos objetivos sejam, preferencialmente, de natureza comunitária ou experimental;

VI- Incentivar a diversificação da oferta de modalidades esportivas e atividades físicas, buscando implementar políticas que as preferências e características da população municipal;

VII- Ofertar atividades físicas e esportivas que alcancem todos os públicos, tais como pessoas com deficiências, idosos, crianças e jovens. Por isso é importante que sejam oferecidas atividades nas quatro manifestações: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento, Esporte de Formação.

Art. 3º. Poderá o Fundo captar os recursos para a implementação de suas ações, constituindo- se como receitas do Fundo:

I- Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do município;

II- Dotações orçamentárias repassadas pelo município e créditos adicionais suplementares que a Lei de criação do FME estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III- Recursos provenientes de taxas de inscrições para participações nos eventos esportivos municipais;

IV- Recursos provenientes de doações em forma de patrocínios nos eventos esportivos municipais:

V- Recursos provenientes da aplicação de multas, porventura existentes, relacionadas às atividades esportivas;

VI- Receitas provenientes de aluguel de espaços públicos ligados ao esporte como estádios, quadras e complexos esportivos em geral;

VII- Participação nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pelo setor/unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão esportiva local;

VIII- Vendas de espaços publicitários em eventos oficiais e em imóveis públicos destinados a pratica esportiva e atividades física;

IX- Recursos provenientes de licitações de permissão de uso para exploração de bares e lanchonetes localizados nos bens públicos administrativos pelo setor /unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão esportiva local; Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

X- Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, firmados para a execução de políticas de esporte;

XI- Transferências autorizadas de recursos de outros fundos; Transferências, intergovernamentais;

XII- Produto auferido sobre a venda de publicações esportivas citadas pelo Poder Público;

XIII- Receitas provenientes da cobrança de alvarás de serviços e eventos de cunho esportivo;

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas acima relacionadas serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta especifica a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Art.4- Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes, serão aplicados da seguinte forma:
1- no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II- na manutenção dos esportes do Município na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
III- na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, premiações, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Esporte;
IV- na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
V- nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;
VI- e em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
VII- na contratação de profissionais com domínio para o desenvolvimento de técnicas esportivas.

Art.5º 0 Fundo Municipal de Esportes será fiscalizado pela Conselho Municipal do Esporte, que poderá indicar a contratações de profissionais, projetos e programas esportivos, integrantes da política municipal de esportes, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação.

Art.6º O Secretário Municipal de Esporte será o ordenador de despesas do Fundo, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda. Parágrafo Único: Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 7-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22AF8FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.184 DE 2023

"Dispõe Sobre Alteração na Lei Municipal n.º 3.069/2022 e Dá Outras Providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÌ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei Municipal n.º 3.069/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2.º Fica fixado o valor para a Cesta Natalina de Confraternização a ser concedida ao servidor na importância de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).

....."

Art. 2.º As despesas decorrentes de cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, 18 de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:64D80C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.183 DE 2023

"Cria e da dominação a quadra esportiva localizada no Bairro dos Vazes neste município e dá outras providencias"

O POVO DO MUNICIPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas, por seus legítimos representantes legais de Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica criado o nome da quadra esportiva pertencente à Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, Bairro dos Vazes patrimônio público municipal, passa a receber a seguinte denominação:

Quadra Esportiva - Nair Maria da Rosa

Art. 2. O poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação ao SAAE (Serviço

Autônomo de Água e Esgoto) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos competentes.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7CE28F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 462/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elizangela de Fátima Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 452/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:19478467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 463/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Luiz Antônio Marques Fróes*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 230/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E6BC0A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Processo Administrativo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó. Sessão Pública dia 08/11/2023 às 13h00min, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 23 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F07F6A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Processo Administrativo nº 148/2023, Pregão Presencial nº 050/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra de mão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 09/11/2023 às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 23 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6E911A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Processo Administrativo nº 149/2023, Pregão Presencial nº 051/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 09/11/2023 às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 23 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:67F8FFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Processo Administrativo nº 150/2023, Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de

Caparaó/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelopes até às 13h00min do dia 13/11/2023, abertura dos envelopes às 13h10min do dia 13/11/2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da

Prefeitura de Caparaó/MG, 23 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO
Presidente da CPL .

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1AD1F59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023**. Processo Licitatório n° 128/2023, Pregão Eletrônico n° 051/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à solicitação das Secretarias deste Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ALIMENTOS SORETTO LTDA, CNPJ** 41.955.367/0001-46; **FAVORITA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ** 44.603.028/0001-99; **ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ** 23.407.794/0001-08; **TAIS ANDRADE SILVA LTDA, CNPJ** 42.874.595/0001-54. **Data da assinatura:** 15 de setembro de 2023. Com vigência até 13/09/2024.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9C2577F0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023**. Processo Licitatório n° 141/2023, Pregão Eletrônico n° 058/2023. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos a serem utilizados nas diversas Secretarias do Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA, CNPJ** 14.937.152/0001-20; **RAMON DE SOUZA PEREIRA, CNPJ** 35.752.150/0001-36; **BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ** 49.335.311/0001-09; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ** 86.573.904/0001-21; **CASA E COISA LTDA, CNPJ** 34.090.354/0001-96; **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ** 08.422.075/0001-72; **IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ** 17.791.755/0001-54; **LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ** 06.088.333/0001-09; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ** 37.730.284/0001-81; **REAL NEGOCIOS LTDA, CNPJ** 97.542.434/0001-55; **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, CNPJ** 08.420.626/0001-69; **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ** 06.150.919/0001-48; **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ** 21.856.981/0001-43. **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2023. Com vigência até 30/09/2024.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2FBD4308

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo novo, 0 Km, ônibus com acessibilidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte no que se refere ao transporte escolar dos alunos da rede municipal. Conforme convenio nº 1261001751/2021 da Secretaria de Estado de Educação firmado com o Município de Carmo do Paranaíba.
. DATA DA SESSÃO: 13 de novembro de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br . CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11A8983C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATOS DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Valor

Processo Licitatório nº: 004/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

O**bjeto:** Contratação de instrutores, oficineiros, professores de artesanato de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para a Prestação de Serviços de aula de oficina de artesanato.

Data de Assinatura: 17/10/2023

Ref:
Contrato 010/2023

Contratado: SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO-CPF nº 192.709.598-05
Valor do aditamento: R$350,00 (25 %) – 12,5 horas

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:98A2819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:128/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 085/2022

Contrato Nº 098/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: RPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- **CNPJ:** 16.581.168/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade CARDIOLOGIA, para atendimento e acompanhamento dos pacientes com indicação médica, na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra/MG.

Data de Assinatura: 23/10/2023

Vigência do aditamento: 23/10/2023 a 23/10/2024

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:FB34811F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 034/2023 - Tomada de Preço 005/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA PISTA ROLAMENTO DA AV. LACUSTRE COMO TAMBÉM A TRILHA ECOTURÍSTICA NO BALNEÁRIO LAGOA DOS MARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** Ovalor total da presente licitação é de **R$ 1R$ 1.240.686,65 (Um milhão duzentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**BMLL MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.993.822/0001-11.**O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 23 de Outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2DA0ED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **094/2023** modalidade Credenciamentonº**007/2023** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pela **Secretário Municipal Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: IVANA CAJUEIRO DE GOUVEIA 04568392675, inscrita no**CNPJ**sob o número 32.044.069/0001-03.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
DATA DE ASSINATURA:17/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária MunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Ivana Cajueiro de Gouveia**, **CPF** nº. 045.683.926-75 e **RG -**MG-8732284.
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EE91A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **067/2023** modalidade Tomada de preçonº**008/2023** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pela **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: LINS MENDES E PATURNIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJnº 41.451.504/0001-05.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, CONFECÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LICITATÓRIAS DESTA PASTA (NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021),ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS ESPORTIVOS,PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOSE PROGRAMAS NA ÁREA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER,AUXILIAR NA GESTÃO CONTRATOE NOTIFICAÇÃO DE

FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS E ETC, DURANTE O PERÍODO MÍNIMO 08 HORAS MENSAIS, SENDO 04 HORAS MENSAIS NA FORMA PRESENCIAL, OBSERVADO O QUANTITATIVO ESTIMADO DE 01 HORA POR SEMANA *IN LOCO*, E QUANTITATIVO DE 04 HORAS MENSAIS NA FORMA REMOTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I''.
DATA DE ASSINATURA:19/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, e oitocentos reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Leila Lemos Lins**,**CPF**059.458.456-63 e **Carteira de Identidade**nº **MG-** 12.152.134 e**OAB/MG**n°127.184.
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B3C9C05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

O Município de Cordislândia, inscrito no CNPJ nº18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12, Centro de Cordislândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Odair da Silva, torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 01/2023**– AUDIOVISUAL.**Alterações:Conforme o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, NÃO HAVERÁ** incidência de IMPOSTO DE RENDA, EXCLUINDO, portanto, o ITEM 2.3 deste Edital.**Onde se lê**: O resultado será publicado no dia 25 de outubro, **leia-se**: O resultado será divulgado no dia 23/10/2023.**Onde se lê**: O período de recurso, definido para os dias 26/10/2023 a 28 de outubro, **leia-se**: dias 24/10/2023 e 25/10/2023.**Onde se lê**: O prazo para o envio dos documentos na Etapa de Habilitação, definido para os dias 31/10/2023 até 03/11/2023, leia-se: dia 27/11/2023.**Onde se lê**: A publicação das propostas homologadas, definida para o dia 11/11/2023, **leia-se**: agora será realizada no dia 30/11/2023.**Onde se lê**: O prazo para pagamento dos recursos, definido para o dia 27/11/2023, **leia-se**: dia 16/12/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:29044579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS

O Município de Cordislândia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 02/2023**– DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS**Alterações:Conforme o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, NÃO HAVERÁ** incidência de IMPOSTO DE RENDA, EXCLUINDO, portanto, o ITEM 2.3 deste Edital.**Onde se lê**: O resultado será publicado no dia 25 de outubro, **leia-se**: O resultado será divulgado no dia 23/10/2023.**Onde se lê**: O período de recurso, definido para os dias 26/10/2023 a 28 de outubro, **leia-se**: dias 24/10/2023 e 25/10/2023.**Onde se lê**: O prazo para o envio dos documentos na Etapa de Habilitação, definido para os dias 31/10/2023 até 03/11/2023, leia-se: dia 27/11/2023.**Onde se lê**: A publicação das propostas homologadas, definida para o dia 11/11/2023, **leia-se**: agora será realizada no dia 30/10/2023.**Onde se lê**: O prazo para pagamento dos recursos, definido para o dia 27/11/2023, **leia-se**: dia 16/11/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3AA1E4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS

CNPJ: 18.712.166/0001-04
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cordislândia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 02/2023** – DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS
Alterações: Conforme o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, NÃO HAVERÁ incidência de IMPOSTO DE RENDA, EXCLUINDO, portanto, o ITEM 2.3 deste Edital.
Onde se lê: O resultado será publicado no dia 25 de outubro, **leia-se:** O resultado será divulgado no dia 23/10/2023.
Onde se lê: O período de recurso, definido para os dias 26/10/2023 a 28 de outubro, **leia-se**: dias 24/10/2023 e 25/10/2023.
Onde se lê: O prazo para o envio dos documentos na Etapa de Habilitação, definido para os dias 31/10/2023 até 03/11/2023, leia-se: dia 27/11/2023.
Onde se lê: A publicação das propostas homologadas, definida para o dia 11/11/2023, **leia-se:** agora será realizada no dia 30/10/2023.
Onde se lê: O prazo para pagamento dos recursos, definido para o dia 27/11/2023, **leia-se**: dia 16/11/2023.
Cronograma das estapas do edital

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	05/10/2023
02	Período de inscrições	10/10/2023 a 20/10/2023
03	Análise da Comissão dos Pareceristas	23/10/2023 e 24/10/2023
04	Publicação da Análise da Camissão dos Pareceristas	25/10/2023
05	Período de recurso	26/10/2023 e 27/10/2023
06	Publicação do resultado dos recursos	30/10/2023
07	Prazo para envio dos documentos Etapa da Habilitação	31/10/2023 a 03/11/2023
08	Publicação dos Habilitados e Inabilitados	07/11/2023
09	Período de recurso	08/11/2023 a 10/11/2023
10	Publicação das propostas homologadas	11/11/2023
11	Prazo para pagamento do recurso	27/11/2023

Se lê o novo cronograma das etapas do edital

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	05/10/2023
02	Período de inscrições	10/10/2023 a 20/10/2023
03	Análise da Comissão dos Pareceristas	21/10/2023 e 22/10/2023
04	Publicação da Análise da Camissão dos Pareceristas	23/10/2023
05	Período de recurso	24/10/2023 e 25/10/2023
06	Publicação do resultado dos recursos	26/10/2023
07	Prazo para envio dos documentos Etapa da Habilitação	27/10/2023
08	Publicação das propostas homologadas	30/10/2023
09	Prazo para pagamento do recurso	16/11/2023

Todas as demais disposições do edital original permanecem válidas e devem ser rigorosamente seguidas por todos os interessados.

Cordislândia, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6D1E281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do Termo de Credenciamento n° 083/2023 – Processo n° 091/2023 – Credenciamento n° 004/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **J. H. Mazzochi Clínica Médica Ltda CNPJ 24.782.548/0001-07**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de cirurgias de oftalmologia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) - Vigência 31/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:36F1DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 082/2023 – PROCESSO N° 098/2023 – CREDENCIAMENTO N° 035/2023

Retificação do Extrato do Termo de Credenciamento n° 082/2023 – Processo n° 098/2023 – Credenciamento n° 035/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Imagem da Mama Ltda CNPJ 04.992.161/0001-60**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames de mamografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) - Vigência 25/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5CD8202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 036/2023, PROCESSO N° 102/2023

Ratificação do Credenciamento n° 036/2023, Processo n° 102/2023, credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames citopatológicos, biópsia, entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Diagnóstica Ltda CNPJ 26.001.891/0001-94**. Ratificado em 16/10/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2B694138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 088/2023, PP 064/2023

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de cestas natalinas, com entrega parcial, para a distribuição na data festiva no fim do ano, para atender solicitação da Secretaria de Governo – Gabinete e Assessoria do Prefeito. Conforme Lei Municipal Nº 1097/2023. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 08/11/2023 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.brr.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:C8EC10A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**.

CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CNPJ: 34.025.911/0001-00

VALOR: R$47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais).

Franciscópolis, 19 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DC46CD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 133/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**.

CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CNPJ: 34.025.911/0001-00

VALOR: R$47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Franciscópolis, 19 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3CBE4992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.225.876/001-64
Tomada de Preço: nº 008/2023 - **Processo Licitatório** n° 081/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma e restauração de prédio inventariado pelo patrimônio histórico localizado no distrito Cajú no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.
Data da Ratificação: 19 de outubro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 110/2023: 20/10/2023 à 20/03/2024.

Valor do Contrato: R$ 96.091,74 (noventa e seis mil noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:FA6D3BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 134/2023
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais visando a construção de nova quadra de areia no Município de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 066/2023, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 260/2023 de 13 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 13 de novembro de 2023, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 23 de outubro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:9BCD0E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Presencial nº 032/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos, produtos de higiene, fraldas, dentre outros, para atender as secretarias deste município. Abertura dia 09/11/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:76F64F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 051/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 011/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rabello, no 195, Bairro: Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, representada neste ato pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, CPF 034.747.866-28, portador da cédula de identidade MG-6.621.824 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** comprovado através de notas fiscais apresentadas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro do item abaixo que passará a ter o seguinte valor:
● METFORMINA 500MG C/30 (Item 94 da Ata de Registro de Preços) marca PRATI DONADUZZI, passando o preço unitário do produto de **R$,18** (dezoito centavos) para **R$0,29** (vinte e nove centavos) a partir do dia 28/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 696.735 com data de 13/01/2023 e n.º 20.646.584 com data de 24/08/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 27 de setembro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Vale Comercial LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:364B4B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 071/2022- PREGÃO PRESENCIAL 032/2022- CONTRATO 044/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O SR. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o Sr. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Medico Veterinario CRMV nº10.220, inscrito sob o CPF:860.103.286-91, portador da cédula de identidade M-6.254.971, residente domiciliado na rua Alice Alves Vilela, nº180, Sítio Tapera na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.413.102, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o presente termo aditivo em razão do aumento quantitativo do objeto. Sendo acrescentado na descrição o serviço de "pequenas cirurgias". Tendo a porcentagem de 23,04%, no valor contratual, sendo assim o valor mensal passa a ser de R$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 28 de setembro de 2023.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

JOSE VALTECIR FIGUEIREDO
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:49B79254

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 113- PREGÃO PRES. 046- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA JR MURAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **JR MURAD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.045.670/0001-58, situada na Rua Oscar Ferreira Diniz, 27 – Novo Horizonte – Luminárias – MG – CEP: 37.240-000, neste ato representada pelo Sr. José Vicente Murad Junior, portador do CPF 000.335.676-06 e RG 7536347 – SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo a Ata de Registro de Preçoc nº 126/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o presente termo aditivo em razão da prorrogação da vigência da referida ata de registro de preços. Prorroga-se o prazo de 18 de setembro de 2023 para 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 18 de setembro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

JR MURAD Materiais de Construção LTDA
JOSÉ VICENTE MURAD JUNIOR
Empresa

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FFE29ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 113- PREGÃO PRES. 046- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE

LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MARVAN CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **MARVAN CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob p n.º 36.701.550/0001-85, situada na Avenida São Vicente de Paulo, 591 – Bela Vista – Luminárias – MG – CEP: 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Luiz dos Santos Souza, portador do CPF: 023.408.826-56 e RG 16856512, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo a Ata de Registro de Preçoc nº 127/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o presente termo aditivo em razão da prorrogação da vigência da referida ata de registro de preços. Prorroga-se o prazo de 18 de setembro de 2023 para 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 18 de setembro de 2023.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

Marvan Construção e Administração Imobiliária LTDA
MARCOS LUIZ DOS SANTOS SOUZA
Empresa

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:69EAE631

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 113- PREGÃO PRES. 046- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA JOÃO CARLOS ESPEDITO & CIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **JOÃO CARLOS ESPEDITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.407.665/0001-99, situada na Rua João Francisco Lopes, 117 – Centro, na cidade de Ijaci – MG – CEP: 37218-000, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Espedito, portador do CPF: 031.458.256-82 e RG M-8.404.667, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo a Ata de Registro de Preçoc nº 129/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o presente termo aditivo em razão da prorrogação da vigência da referida ata de registro de preços. Prorroga-se o prazo de 18 de setembro de 2023 para 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 18 de setembro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

João Carlos Espedito & Cia LTDA
JOÃO CARLOS ESPEDITO
Empresa

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3D416055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 075/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2023. Objeto: **Prestação de Serviços de Armador de Ferragem na Construção de Muro de Arrimo no Município de Machacalis**. Contratado Roberto Gonçalves Santos, inscrito no CPF sob o nº

225.353.528-18. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/10/2023 Contrato Nº 065/2023 Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** – Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 20 de outubro de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5DCB7B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº230/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº230/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº230/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 23/10/2023
1084	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	GLOBO	-	0,0840	0,11

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 18 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A990F9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 11º termo aditivo do Contrato nº 57/2022, referente Dispensa nº 73/2022, oriunda do processo nº 283/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto contratual: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de Maio a Agosto de 2023. Tendo por valor R$ 8.413,67 (oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F9688330

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 0433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12

Objeto contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de Maio a Agosto de 2023. Tendo por valor R$ 64.035,02 (sessenta quatro mil trinta e cinco reais e dois centavos), conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C15F4EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 0433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12

Objeto contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/11/2023 com vencimento em 26/11/2023.**

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:74BC26A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0445/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 34665164000150.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Educação CI 660/2023, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F88A24D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:01AADAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº
43.782.589/0001-02

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0124E1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JJ SILVA PANIFICADORA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E75679D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.799.942/0001-579.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:412B7601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1AC67356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:04A91810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento em todos os itens do contrato, conforme especificações abaixo e solicitação protocolada pela Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EDD84C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO LICITAÇÃO Nº 111/2023, PROCESSO Nº 922/2023 – DISPENSA Nº 157/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26
Objeto contratual: Contratação de empresa para assessoria Técnica e legal para implementação e realização de políticas referentes à Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022), conforme descrição e especificações contidas na proposta da contratada e no Termo de Referência os quais são parte integrante deste contrato.
Vigência: **O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, qual seja 20/10/2023 a 31/12/2023.**
Valor: **O valor total do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:01D78ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVAS - FEIRA AMBULANTES

CHAMADA PÚBLICA 05/2022
Processo Administrativo nº 568/2022
Desistência de Vaga e Convocação de Cadastro Reserva
A Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 05/2022 – **Feira de Ambulantes**, o seguinte, em relação à:

DESISTÊNCIA DE VAGAS

Nos termos do Item 9.2, alínea "a", do Edital, em decorrência da **NÃO ASSINATURA DO CONTRATO**, foram considerados desistentes os credenciados seguintes:

- Pricylla Kellen Lira de Souza GRUPO 1
- Adriano Vaz da Silva GRUPO 1
- José de Fátima da Silva GRUPO 2
- Mary Nice Guimarães GRUPO 5
- Malvina de Jesus Pires de Souza GRUPO 6
- Maria Rodrigues de Araújo Diniz GRUPO 6

Nos termos do Item 9.2, alínea "c", do Edital, em decorrência da **SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DE SEU CREDENCIAMENTO**, foi considerado desistentes o credenciado seguinte:

- Deusmira Mendes de Souza GRUPO 5

CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA

Nos termos do Item 9.1. do Edital, **CONVOCA** os credenciados em CADASTRO RESERVA, conforme lista abaixo, para comparecerem à Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura na Praça Álvaro Lima, nº 33, centro, no horário de 8:00 às 17:00, munidos da documentação pessoal em até 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato:

- Ronaldo Rogério dos Santos GRUPO 2
- Nilton José da Silva GRUPO 5
- Beatriz De Cássia Silva GRUPO 5
- Maria Lúcia Emiliana Ferreira GRUPO 6
- Rodrigo da Silva GRUPO 6

Mateus Leme, 23 de outubro de 2023

JOSÉ EUSTÁQUIO PINTO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:506B7D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 40/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro de ponto eletrônico.** A abertura está prevista para o dia 08/11/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 07/11/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CDD64579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Chamamento Publico 08/2023, cujo objeto é **Edital de chamamento publico para concessão de bolsas culturais – Lei Paulo Gustavo. O incio de recebimento de inscrições** está prevista para o dia 24/10/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3C78D7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 37/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS com** abertura está prevista para o dia 26/10/2023, às 09:30 encontra-se suspensa por motivos operacionais, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente

pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A2674545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 068.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2023 - Processo Licitatório Nº 105/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução SES Nº 7.513, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 09 de novembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F21AC0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 077-2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 - Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico 014/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal, de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**. CNPJ: nº 01.095.667/0001-88. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresas contratadas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ:** 42.799.163/0001-26**, sediada na** RUA Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, **CEP:** 31.130-250**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hélio Alves Rocha, empresário, inscrito no CPF nº 112.191.815-87**, com o valor total de **R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG CEP: 37.062-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Empresário , inscrito no CPF nº 171.445.586-68,** com o valor total de **R$ 2.662,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87,** sediada na **Av. Sócrates Mariani Bitencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem-MG, CEP: 32.010-010**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Lucas do Carmo, Coordenador de Licitações, CPF nº 072.985.756-51,** com o valor total de **R$ 14.082,30 (quatorze mil, oitenta e dois reais, trinta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, sediada na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº: 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/ MG. CEP:37640000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo, Supervisor de Licitação, inscrito no CPF nº 216.831.108-03,** com o valor total de **R$ 12.547,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:02.520.829/0001-40, sediada na Rod. Br 480, nº: 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS. CEP: 99.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, Empresário, inscrito no CPF nº 811.773.489-34,** com o valor total de **R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); MED CENTER COMERCIAL-LTDA,CNPJ: 00.874.929/0001-40, sediada na ROD JK - BR 459 KM 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes CEP: 37.552-484, em POUSO ALEGRE -MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a Márcia Pereira Daniel Nery, Empresária inscrita no CPF n o 589.845.186.20,** com o valor total de **R$ 49.641,20 (quarenta e nove mil, seisentos e quarenta e um reais, vinte centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, sediada na RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, Empresário, inscrito no CPF nº 139.498.468-59,** com o valor total de **R$ 4.664,00 (quatro mil, seicentos e sessenta e quatro reais); TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 25.296.849/0001-85, sediada na rua Doutor Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora/MG CEP: 36.032-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, Empresário, inscrito no CPF nº 070.186.986-00,** com o valor total de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais); TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº: 531, Bairro CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/ RS, CEP: 99.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriana Fatima guralski, Empresária, inscrito no CPF nº 021.847.330-32,** com o valor total de R$ 180,00 **(cento e oitenta reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOAO CARUSO, nº: 2115, bairro Industrial, ERECHIM/ RS, CEP:99706250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Boni, empresário, inscrito no CPF nº 016.789.820-59,** com o valor total de **R$ 7.837,80 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, oitenta centavos); COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09, sediada na Rua TUPINAMBAS nº: 651, Bairro CARAPINA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35060530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, Empresário, inscrito no CPF nº 875.997.246-72,** com o valor total de **R$ 19.347,88 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos);** empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, sediada na Rua PEDRO SOARES, nº: 299, Bairro VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR. CEP: 85.504-317, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonatto, Empresário, inscrito no CPF nº 046.973.639-90,** com o valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais); SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27, sediada na AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, nº: 317, Bairro FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.015-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lucélia Ferreira Gomes, Enfermeira, inscrito no CPF nº 039.013.116-45,** com o valor total de **R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Elcio Luis Bordignon, Economista, inscrito no CPF nº 972.234.769-15,** com o valor total de **R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, sediada na RUA ABILIO BARRETO, nº: 374, Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, SAO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG, CEP: 35.935-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Júnior de Oliveira pontes, Empresário, inscrito no CPF nº 015.947.246-60,** com o valor total de **R$ 1.893,93 (mil, oitocentos e noventa e tres reais, noventa e três centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. CEP: 85.933-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Maicon Uilians Backes, Empresário, inscrito no CPF nº 040.825.149-29,** com o

valor total de **R$ 13.086,24 (treze mil, oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, sediada na Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 98.880-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Guido Adão Lambert, Empresário, inscrito no CPF nº 96.810-346,** com o valor total de **R$ 10.094,40 (dez mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32, sediada na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89.815-290**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Edvar Szymanski, Empresário, inscrito no CPF nº 670.481.290-34,** com o valor total de **R$ 7.727,00 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. CN**PJ: 44.734.671/0022-86, sediada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM, 46,2, SN, SP 147 – Lot. Nações Unidas Itabira/SP, SN, KM 14, Itapira – SP, CEP: 13.974-908**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Gomes dos Santos, Representante Legal, CPF nº 281.036.848-13,** com o valor total de **R$ 16.216,00 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.893.919/0001-15, sediada na Rua TENENTE CAMARGO nº: 1312, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.601-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio, Empresária, CPF nº 092.094.049-80,** com o valor total de **R$ 5.476,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.401.571/0001-21, sediada na AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, nº: 903, Bairro BURITIS, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.493-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fábio Augusto Carvalho Pereira, Administrador de Empresas, Casado sob o Regime Comunhão parcial de Bens, CPF nº 954.264.506-68,** com o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil, e quatrocentos e cinquenta reais; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.274.237/0001-85, sediada na Rua JACINTO GODOY, nº: 390, Bairro CENTRO, ERECHIM/RS. CEP: 99.700-384, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Eva Prichoa, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 997.159.020-49,** com o valor total de **R$ 1.154,00 (mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

Objeto: **Aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047**

DATA DA ATA: 25/09/2023
VIGÊNCIA - 12 meses – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2023, Processo licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico 014/2023

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0A3B9101

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **077/2023**, Pregão Eletrônico nº **006/2023,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico 014/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal, de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**. CNPJ: nº 01.095.667/0001-88.
Objeto: **Aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI.**
Contrato Nº: **142/2023**. Empresa contratada: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ:** 42.799.163/0001-26**, sediada na** RUA Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, **CEP:** 31.130-250**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hélio Alves Rocha, empresário, inscrito no CPF nº 112.191.815-87**, com o valor total de **R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais);**
Contrato Nº: **143/2023**. Empresa contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG CEP: 37.062-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Empresário, inscrito no CPF nº 171.445.586-68,** com o valor total de **R$ 2.662,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);**
Contrato Nº: **144/2023**. Empresa contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87,** sediada na **Av. Sócrates Mariani Bitencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem-MG, CEP: 32.010-010**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Lucas do Carmo, Coordenador de Licitações, CPF nº 072.985.756-51,** com o valor total de **R$ 14.082,30 (quatorze mil, oitenta e dois reais, trinta centavos);**
Contrato Nº: **145/2023**. Empresa contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, sediada na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº: 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/ MG. CEP:37640000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo, Supervisor de Licitação, inscrito no CPF nº 216.831.108-03,** com o valor total de **R$ 12.547,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos);**
Contrato Nº: **146/2023**. Empresa contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:02.520.829/0001-40, sediada na Rod. Br 480, nº: 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS. CEP: 99.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, Empresário, inscrito no CPF nº 811.773.489-34,** com o valor total de **R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais);**
Contrato Nº: **147/2023**. Empresa contratada: **MED CENTER COMERCIAL-LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, sediada na ROD JK - BR 459 KM 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes CEP: 37.552-484, em POUSO ALEGRE -MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Márcia Pereira Daniel Nery, Empresária inscrita no CPF no 589.845.186.20,** com o valor total de **R$ 49.641,20 (quarenta e nove mil, seisentos e quarenta e um reais, vinte centavos);**
Contrato Nº: **148/2023**. Empresa contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, sediada na RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, Empresário, inscrito no CPF nº 139.498.468-59,** com o valor total de **R$ 4.664,00 (quatro mil, seicentos e sessenta e quatro reais);**
Contrato Nº: **149/2023**. Empresa contratada: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 25.296.849/0001-85, sediada na rua Doutor Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora/MG CEP: 36.032-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, Empresário, inscrito no CPF nº 070.186.986-00,** com o valor total de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais);**
Contrato Nº: **150/2023**. Empresa contratada: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº: 531, Bairro CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/ RS, CEP: 99.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriana Fatima guralski, Empresária, inscrito no CPF nº 021.847.330-32,** com o valor total de R$ 180,00 **(cento e oitenta reais);**
Contrato Nº: **151/2023**. Empresa contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOAO CARUSO, nº: 2115, bairro Industrial, ERECHIM/ RS, CEP:99706250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Boni,**

empresário, inscrito no CPF nº 016.789.820-59, com o valor total de **R$ 7.837,80 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, oitenta centavos);**

Contrato Nº: **152/2023**. Empresa contratada: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09, sediada na Rua TUPINAMBAS, nº: 651, Bairro CARAPINA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35060530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, Empresário, inscrito no CPF nº 875.997.246-72,** com o valor total de **R$ 19.347,88 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos);**

Contrato Nº: **153/2023**. Empresa contratada: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, sediada na Rua PEDRO SOARES, nº: 299, Bairro VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR. CEP: 85504317, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonatto, Empresário, inscrito no CPF nº 046.973.639-90,** com o valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais);**

Contrato Nº: **0154/2023**. Empresa contratada: **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27, sediada na AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, nº: 317, Bairro FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.015-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lucélia Ferreira Gomes, Enfermeira, inscrito no CPF nº 039.013.116-45,** com o valor total de **R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais);**

Contrato Nº: **155/2023**. Empresa contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Elcio Luis Bordignon, Economista, inscrito no CPF nº 972.234.769-15,** com o valor total de **R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais);**

Contrato Nº: **156/2023**. Empresa contratada: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, sediada na RUA ABILIO BARRETO, nº: 374, Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, SAO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG, CEP: 35.935-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo** Sr. **Marcio Júnior de Oliveira pontes, Empresário, inscrito no CPF nº 015.947.246-60,** com o valor total de **R$ 1.893,93 (mil, oitocentos e noventa e tres reais, noventa e três centavos);**

Contrato Nº: 157/**2023**. Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. CEP: 85.933-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Uilians Backes, Empresário, inscrito no CPF nº 040.825.149-29,** com o valor total de **R$ 13.086,24 (treze mil, oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos);**

Contrato Nº: **158/2023**. Empresa contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, sediada na Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 98.880-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Guido Adão Lambert, Empresário, inscrito no CPF nº 96.810-346,** com o valor total de **R$ 10.094,40 (dez mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos);**

Contrato Nº: **159/2023**. Empresa contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32, sediada na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89.815-290**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Edvar Szymanski, Empresário, inscrito no CPF nº 670.481.290-34,** com o valor total de **R$ 7.727,00 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais);**

Contrato Nº: **160/2023**. Empresa contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. CN**PJ: 44.734.671/0022-86, sediada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM, 46,2, SN, SP 147 – Lot. Nações Unidas Itabira/SP, SN, KM 14, Itapira – SP, CEP: 13.974-908**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Gomes dos Santos, Representante Legal, CPF nº 281.036.848-13,** com o valor total de **R$ 16.216,00 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais);**

Contrato Nº: **161/2023**. Empresa contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.893.919/0001-15, sediada na Rua TENENTE CAMARGO, nº: 1312, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.601-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio, Empresária, CPF nº 092.094.049-80,** com o valor total de **R$ 5.476,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais);**

Contrato Nº: **162/2023**. Empresa contratada: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.401.571/0001-21, sediada na AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, nº: 903, Bairro BURITIS, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.493-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fábio Augusto Carvalho Pereira, Administrador de Empresas, Casado sob o Regime Comunhão parcial de Bens, CPF nº 954.264.506-68,** com o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil, e quatrocentos e cinquenta reais;**

Contrato Nº: **163/2023**. Empresa contratada: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.274.237/0001-85, sediada na Rua JACINTO GODOY nº: 390, Bairro CENTRO, ERECHIM/RS. CEP: 99.700-384, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Eva Prichoa, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 997.159.020-49,** com o valor total de **R$ 1.154,00 (mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

Data do Contrato: **24 de outubro de 2023.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B5586E4C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 081/2023, Pregão autuado sob o nº: 037/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **06/11/2023**, (seis de novembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1257519D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

Processo: 119/2023
Concorrência: 005/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 005/2023

Motivo: Alteração da data do Certame.
O Município de PASSABÉM – MG, através do Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2023, TIPO: "MENOR PREÇO".

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO."

Que seria realizada no dia 24/10/2023, às 09:00 horas.
FOI PRORROGADA.
A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 26/10/2023, às 09:00min.

Passabém-MG, 23 de outubro de 2023.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:ED4DEDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.082/2023

PORTARIA Nº. 13.082/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apuração de conduta de servidora pública municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **C.A. DE J.A.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviço Gerais II, conforme artigo 25, artigo 175, incisos I, II, III, IV, e XI; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, inciso XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 25 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observando-se os seguintes fatores:
I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência;
V - responsabilidade;
VI - dedicação ao serviço;
VII - probidade e conduta;
VIII - qualidade, quantidade e método de trabalho;
IX - produtividade;
X - participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município.

Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27C3C6C0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 05
EDITAL Nº: 34/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Pregão – PERP 05
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, PRA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADE.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 33/2023 a favor da seguinte empresa: **RSC INDUSTRIA DE FLOCULANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.179/0001-00 no valor total de R$ 157.500,00 (Cento cinqüenta sete mil quinhentos reais) e **SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.454/0001-96 no valor total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos cinco mil reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 18 de Outubrosu de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:69B0B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO Nº: 54/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 15/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2023

Processo nº: 54/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 15/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE A VIABILIDADE AMBIENTAL A ÁREA DO HORTO FLORESTAL/CRUZEIRO DA SERRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.676/0001-52, situada à Rua Jamil Tannus 321, Lidice, na cidade de Uberlândia/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26 de Abril de 2023 até 30 de Novembro de 2023.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de Julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DCF66A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 18 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO OSCAR DANTE	444.108.839-68	4961/00029/2023
VICENTE GONCALVES FERREIRA	038.043.566-72	4961/00042/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

18/10/2023

02/11/2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2AF7FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:13189/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO No:13189/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4720 / 2023
CONSIDERANDO:
o que estabelece o artigo 1º da Lei 4.720/2023, que autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 216.74,03, na seguinte classificação e dotação orçamentária: 12.361.0026.1302 - 4.4.90.52.00.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1302 Convênio 1261.000912/2022
4.4.90.52.00 866 Equipamento e Material Permanente 7.131,12
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 7.131,12
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.131,12

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1303 Convênio 1261.000083/2022
4.4.90.51.00 535 Obras e Instalações 7.131,12
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 7.131,12
TOTAL: R$ 7.131,12

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:E2283079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO. PROCESSO 051/2021 – CONCORRÊNCIA 001/2021

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Revogação. Processo 051/2021 – Concorrência 001/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 051/2021 – Concorrência 001/2021 cujo objeto é a **Outorga de concessão da operação do serviço público de transporte coletivo regular por ônibus do município de Ponte Nova/MG**. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Publique-se comunicando aos interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:88670561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL FESTIVAL CANTA PONTE NOVA 2023

RESULTADO FINAL
CANTA PONTE NOVA 2023

Em evento aberto ao público em 20/10/2023, após ouvir todas as apresentações dos classificados, os jurados se reuniram e fizeram a deliberação. O resultado final do Festival Canta Ponte Nova - 7ª edição segue abaixo.
Melhor interpretação: Cibely Limma – Canção "Quem sou eu"
Melhor arranjo: Victor Fernandes – Canção "Agudá"
1º Lugar – Arthur Vinih com Quem sou eu
2º Lugar – Luisa Doné com Apesar da Despedida
3º Lugar – Victor Fernandes, Pedro de Grammont e Matheus Santiago com Agudá
4º Lugar – João Gabriel com Por que é tão difícil?
5º Lugar – Zebeto Corrêa e Fabiana Mayrink com Tempo ao tempo

Ponte Nova, 23 de outubro de 2023.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:D2B98AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13226 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.226/2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4.732 / 2023

CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 4.732 de 06 de outubro de 2023, que autoriza o crédito adicional especial criando a natureza de despesa na seguinte unidade e classificação orçamentária: 03.01.01 - 17.512.0050.3010-4.4.90.51.00

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3010 REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.221.695,39
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.221.695,39

TOTAL:.....R$ 1.221.695,39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:.....R$ 1.221.695,39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3A58BB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13227 ABRE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.227/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4.730/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 4.730 de 03 de outubro de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na

seguinte unidade e classificação orçamentária: 03.01.01 - 17.512.0050.4004 - 3.3.20.41.00

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.20.41.00 787 Contribuições.....R$ 315,910,84
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 315,910,84

TOTAL:.....R$ 315,910,84

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 315,910,84

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 19 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7FEE2C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 012/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2023, na data de 10/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 081/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a perfuração de poço semi artesiano, conforme indicado na planilha orçamentária e projeto executivo, a ser executado junto à Comunidade Estiva. A obra será executada com recurso de Transferência Especial nº 41000001/2023.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456

Porto Firme/MG, 23/10/2023

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2F33473C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública Adesão de n.º 009/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG, Ata nº 120 referente a aquisição de 01 (um) veículo Chevrolet Spin LT7 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A4F9FC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 050/2023
Pregão Presencial nº 015/2023
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 12 e 14, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. O presente instrumento tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste do preço do item 13: Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, para crianças de 1 a 10 anos, conforme os valores a seguir:

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completo, balanceado, normocalorico, normocalorico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas, minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Indicado para crianças que necessitam de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Trophic Infant, 400g - Prodiet	R$ 47,24	R$ 52,80

Data: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DA8EE4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO - Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, **onde lê-se:**

Carro reserva para 30 (trinta) dias com **7 (sete) lugares** - em todas as ocorrências de sinistro; (para TODOS os carros)
Carro reserva para 7 (sete) dias com **7 (sete) lugares** em todas as ocorrências de pane. (para TODOS os carros)

Cobertura para Danos a vidros, lanternas, faróis e retrovisores com ausência do pagamento de franquia para reparos ou reposições de para-brisa, vidros laterais e traseiros, além de retrovisores, faróis e lanternas. **Sendo que a execução do serviço de troca de vidros deverá ser no pátio desta Prefeitura.**

Ler-se-á:

Carro reserva para 30 (trinta) dias com 5 (cinco) lugares - em todas as ocorrências de sinistro; (para TODOS os carros)
Carro reserva para 7 (sete) dias com 5 (cinco) lugares em todas as ocorrências de pane. (para TODOS os carros)

Cobertura para Danos a vidros, lanternas, faróis e retrovisores com ausência do pagamento de franquia para reparos ou reposições de para-brisa, vidros laterais e traseiros, além de retrovisores, faróis e lanternas. **Sendo que a execução do serviço de troca de vidros deverá ser no pátio desta Prefeitura, ou se necessário o deslocamento do veículo, o mesmo deverá ser realizado em um raio de 60 km do município, com todas as despesas por conta da seguradora.**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, o projeto básico precisou ser analisado e alterado.

Por tratar-se de uma adequação, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam alterados os prazos e a data para início da sessão, sendo modificado para o dia 08/11/2023 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 23 de outubro de 2023.

MÁRCIO GERALDO GOMES
Secretário Municipal de Transporte (Interino)

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:549FD0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 095/2023
Dispensa nº 052/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JE Construtora e Empreendimentos LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de execução de reforma na Escola Municipal Getúlio Silva no distrito de Vitoriano Veloso/Bichinho, com fornecimento de material e mão de obra, em mais 02 meses, findando-se o prazo contratual em 22 de dezembro de 2023.
Data: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7498D78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 250/2023 – Pregão Presencial: 84/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 08 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR POR ITEM"** tendo como objeto**: Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C0DA5919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 098/2023, Dispensa de Licitação Nº 010/2023, contrato Nº 065/2023 – Contratado: **CONSORCIO DO CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com CNPJ Nº 20.885.172/0001-05- no valor de R$ 139.272,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais) - Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA**, estabelecer obrigações e responsabilidades recíprocas entre o **CODAMMA** e o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO/MG**, visando a prestação de serviços de **instalação de novos pontos em LED,** de iluminação pública municipal, com fornecimento de material e mão de obra. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso XXVI da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A3B65141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 100/2023, Dispensa de Licitação Nº 012/2023, contrato Nº 077/2023 – Contratado: **VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659**, com CNPJ Nº 20.500.289/0001-15 - no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais) - Objeto: Contratação de empresa para **de Serviços de Locução** em celebração XXXVII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AB51B4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 067/2023 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 067/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de

Preço n.º 005/2023, cujo objeto contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente –, sobre Paralepipedos, em diversas Ruas na Sede do Município, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, a favor da empresa: **MAPA CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ: 01.816.332/0001-01 - Valor Global R$ 916.392,07 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 23 de outubro de 2023.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9C19DCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 138 23 de outubro 2023

Nomeia a servidora que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

Considerando que a tutela provisória antecipada concedida no Processo nº 5001437-59.2023.8.13.0450, da Comarca de Nova Ponte,determinou ao Municípiono sentido de que a candidata fosse convocada e nomeada ao cargo de Assistente de Administração no prazo de 20 dias, se atendidos todos os demais atos administrativos necessários previstos no edital, referente ao Concurso 01/2022;

Considerando que os demais requisitos foram atendidos;
Considerando, por fim, a natureza provisória da medida judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo indicada para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovada em concurso público:

TALITA FERREIRA CASTRO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CPF: 154.967.556-70, classificada em 4º LUGAR.

Art. 2º A posse da servidora deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de**nomeação.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 23 de outubro de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C60A612D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 101/2023 – Pregão Presencial 047/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/11/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:9466C433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 102/2023 – Pregão Presencial 048/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/11/2023 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:03FC2FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 100/2023 – Pregão Presencial n. º 046/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 046/2023, do tipo menor preço por ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de máquinas com operador, manutenção e combustível por conta do contratado, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/11/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:75507AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

LICITAÇÃO N° 189/2023 - PP N° 028/2023 - O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE ÀS 09H00MIN DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, NA PREFEITURA, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS DE UMA SALA DE ÁREA DE 14,70 M² SITUADA NO ANEXO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BACEN. TIPO MAIOR PREÇO CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS NA PREFEITURA, OU EM:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BAA694F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 059/2023 – Pregão Presencial 041/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de novembro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E05AEBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 90/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 35/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo x NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPONENTES, ASSESSÓRIOS, MATERIAIS, PNEUS, E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICANTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DATA DO CONTRATO: 19/10/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:4333CC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023**, **Processo Licitatório nº 97/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 de Novembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 14/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1E42E260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N29.633.425/0001-10.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:9A5F0FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 166/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: DIGITAL COMUNICACAO E TECNOLOGIA SOLAR LTDA, CNPJ N° 14.517.053/0001-99.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS E FACHADAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E8234C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N° 36/2022 que iria ser realizado na data do dia 27/10/2023 às 09h. Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 23 de outubro de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:48EFF72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 116/2022, referente a dispensa Eletrônica n° 043/2022, Processo Licitatório n.º 0134/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.930.410/0001-10. Com fulcro, na lei 14.133/2021 e nas clausulas 4ª (quarta) e 13ª (decima terceira)do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 14 de outubro de 2024, a contar da data de 15 de outubro de 2023 e fica reajustado com base no indice INPC (periodo 10/2022 – 009/2023)o valor unitario hora da prestação de serviço de R$ 105,00 para R$ 109,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de outubro de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95FC1163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EDITAL DE LEILÃO 001/2023 - PROCESSO 067/2023

Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público leilão online através do site: www.jonasleiloeiro.com.br, em 14/11/2023, a partir das 10 horas, bens inservíveis, veículos e bens diversos. Locais de Visitação: Fiat Mobi- Pátio da Prefeitura. Outros veículos- Pátio de Obras da Prefeitura e demais itens, móveis e lâmpadas–Clube Municipal. Dias de visitação: 09/11/2023, 10/11/2023 e 13/11/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:53B6075B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PP 014/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **PUBLICAÇAO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – PA Nº 036/2023- publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM do dia 23/10/2023 – edição nº 3627,** percebeu ***erro reprográfico referente à data de realização da licitação.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:
Onde se lê: "estará realizando licitação no dia 31/10/2023, **Leia-se:** estará realizando licitação no dia **07/11/2023**

Serra dos Aimorés – MG, em 23/10/2023 –

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:02EB66FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023.
PA Nº 036/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 07 de Novembro de 2023, às 09h:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 014/2023, do Processo Administrativo nº 036/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Materiais de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 23/10/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:68717F0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2023, realizado no dia 11/10/2023, objetivando a ***Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica de engenharia para o Município de Serra dos Aimorés - MG, com relação a elaboração de documentos para nova pactuação da Escola de Educação Infantil Tipo B – Padrão FNDE (ID 11854 – Convênio702308/2010,*** **em** favor da seguinte empresa:

Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.933/0001-00, no valor global de R$ 31.777,77 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 23 de Outubro de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4F5666BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 014/2023 - PROCESSO LICITATORIO 098/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 014/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADA: CENTER MANIA PAPELARIA LTDA– CNPJ: 07.795.543/0001-91– R$ 1.007.752,50 (Um milhão, sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA ME – CNPJ: 11.698.905/0001-01- R$ 357.789,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais) - JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 11.472.563/0001-07 - R$ 632.980,70 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos) - PALIJAN PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 23.814.924/0001-27- R$ 82.572,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais) – PAPELARIA A PREFERIDA LTDA – CNPJ: 17.224.034/0001-62 – R$ 26.510,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e dez reais) - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:14C6CEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 017/2023
Processo Licitatório nº 108/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 045/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 017/2023, tipo **Menor Preço – LOTE**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REALIZADA POR DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:15h do dia 07/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6DF40AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA**, CNPJ nº 08.482.665/0001-90, com sede na Praça Osmani Antunes, nº 25 – Bairro: Floresta – CEP: 39.518-000, na cidade de Serranópolis de Minas - MG, neste ato representado pela sua Procuradora legal, a Sra. **Maria Batista de Jesus Ribeiro**, portadora do CPF n.º **985.851.506-53**, residente na Praça Osmani Antunes, nº 25 – Bairro: Floresta – CEP: 39.518-000, na cidade de Serranópolis de Minas - MG , doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor do combustível que vinha sendo praticado**,** inicial do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz, em virtude do reajuste do valor do combustível no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR	PORCETAGEM	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,20	6,29%	R$ 6,59
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,34	8,67%	R$ 6,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 23 de outubro de 2023.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 23 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Ramiro Ribeiro Neto E Cia LTDA
MARIA BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DFA2A197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023**. Objeto: Aquisição de Panelas de Pressão, destinadas ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 47.351.983/0001-74, Valor total: **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).**

Tombos – MG, 18 de outubro de **2023**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:71174014

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO DO PAL N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do do **PAL N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023**. Objeto: Aquisição de Panelas de Pressão, destinadas ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa**

Vencedora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CNPJ nº 47.351.983/0001-74, Valor total: **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).**

Tombos – MG, 20 de outubro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2FCC04AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100

PROCESSO...: PRC 00216 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100 LICITACAO: INEX001323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: NOG ENGENHARIA E SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇAO DOS ATOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVO AO SANEAMENTO BASICO DO CONJ. HABITACIONAL JOAO BATIS TA II/MG (LOTEAMENTO SOCIAL)NO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA.
VALOR.....: R$25.000,00
VIGENCIA...: 23/10/2023 a 22/10/2024
DOTACOES...:0353 - 339039 - 1545200042.027 - FEP

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:6518D28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
SUSPENSÃO PREGÃO 070

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023.
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório e escolar (1ª linha) para manutenção das atividades dos departamentos municipais, conforme solicitação.
O Município de Ubaporanga – MG, através de seu Pregoeiro comunica que o edital de licitação para contratação dos serviços enumerados em seu termo de referência, cujo julgamento ocorreria dia 24/10/2023 às 08h30min está suspenso o ***sine die***.
Nova data da seção pública, possíveis alterações do edital, ou atos administrativos inerentes ao certame serão informados e inseridos posteriormente com o chamamento público nos mesmos locais de publicação da inicial.
Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente levantadas relativas às orientações contidas na presente suspensão poderão serem solicitadas à Prefeitura Municipal de Ubaporanga, diretamente ao Departamento Municipal de Compras pelo telefone (33) 3323-1261 ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com ou ainda através do site oficial do órgão.

Ubaporanga – MG 23 de outubro de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:607D08B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 123/2023, oriundo do Processo Licitatório 094/2023, Pregão Presencial 052/2023; Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao CRAS de Urucânia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, celebrado com a pessoa física Sra. NUBIA MIRIAM DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 092.727.706-96. Valor global: R$ 45.600,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de outubro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Nubia Miriam de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 124/2023, oriundo do Processo Licitatório 095/2023, Pregão Presencial 053/2023; Objeto: Contratação de empresa **para p**restação de serviços de consultoria e assessoria no desenvolvimento da política municipal de proteção do patrimônio cultural**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Cultura de Urucânia/MG, celebrado com a empresa HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL, CNPJ Nº 27.838.859/0001-20. Valor global: R$ 12.600,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de outubro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Hudson Lucas Marques Martins.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 125/2023, oriundo do Processo Licitatório 091/2023, Pregão Presencial 051/2023; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, celebrado com a empresa TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDES SEM FIO LTDA, CNPJ Nº 09.165.783/0001-38. Valor global: R$ 60.010,41; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10 de outubro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Neuber Ferreira Franco Junior.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 126/2023, oriundo do Processo Licitatório 089/2023, Pregão Presencial 049/2023; Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG, celebrado com a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BORGES, CPF Nº 595.865.246-04. Valor global: R$ 30.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Rosângela de Oliveira Borges.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº

127/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 099/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 020/2023; Objeto: Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTABIL LTDA para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da Execução orçamentária e prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, celebrado com a empresa LBB ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 37.566.611/0001-01; Valor global: R$ 114.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20 de outubro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcus Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Leo Batista Barbosa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do Processo Licitatório 096/2023, Pregão Presencial 054/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e suplementos para dietas especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, celebrado com a empresa LEONE & CODIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 40.021.146/0001-38; Valor global: R$ 7.577,50; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Processo Licitatório 096/2023, Pregão Presencial 054/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e suplementos para dietas especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, celebrado com a empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ Nº 48.683.237/0001-40; Valor global: R$ 108.100,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Fernanda Freitas Canedo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa GIOVANI FONSECA BATISTA - ME, CNPJ Nº 01.516.751/0001-28; Valor global: R$ 570.700,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Giovani Fonseca Batista.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa COPMAYS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.300.595/0001-02; Valor global: R$ 18.449,20; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Rogerio Calais Mayrink.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa MAGALAHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22; Valor global: R$ 446,40; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Marcos Vinicius Bernardes Pacheco.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 20.161.464/0001-97; Valor global: R$ 85.112,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa SUPERMERCADO MARABVILHAS DO POVO LTDA, CNPJ Nº 42.025.935/0001-72; Valor global: R$ 8.575,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Evaldo de Souza Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa MARIA RITA CELESTINO DA SILVA 18958491604, CNPJ Nº 43.857.801/0001-80; Valor global: R$ 804.715,70; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Maria Rita Celestino.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70; Valor global: R$ 81.786,30; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Tiago Ernesto Guerra.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa VANILDA DAS GRAÇAS GOMES SILVA 09165503627, CNPJ Nº 48.594.508/0001-91; Valor global: R$ 710.761,25; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Vanilda das Graças Gomes Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.300.595/0001-02; Valor global: R$ 87.925,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Winder Alves Fernandes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 46.653.513/0001-00; Valor global: R$ 36.685,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Ronaldo Aparecido Rosa Miranda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, oriunda do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 055/2023; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa CINTIA DE CASSIA CONTARINI MARTINS DA SILVA 06964031618, CNPJ Nº 23.831.071/0001-31; Valor global: R$ 56.288,50; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Marcus Vinicius Leal Henrique, pelo Fornecedor: Cintia de Cassia Contarini Martins da Silva.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6DF300A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamentação legal no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa LBB ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.611/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Hott Gouvela,nº 54, Apt. 103 Luciano Heringer, Manhuaçu/MG, tendo por objeto, a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da Execução orçamentária e prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, perfazendo um valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 04.125.0005.2018 1.500.000.0000 3.3.90.35.00 - ficha: 231, uma vez que os atos praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente processo administrativo tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração, e, conforme ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Urucânia/MG, 20 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F950AA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Torna público o 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de tornearia, manutenção e fabricação de peças e acessórios para equipamentos, máquinas e motores do SAAE de Itaguara. Vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: LL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 17.915.350/0001-80. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:6B868958

SAAE DE ITAGUARA/MG
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

Torna público o 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção da Frota de Veículos Pesados do SAAE Itaguara, com mão de obra e serviços. Vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: LL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., CNPJ 17.915.350/0001-80. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:BBF17675

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 024/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades de todos os setores do SAAE de Itaguara/MG. Credenciamento dia 08/11/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, Lei 10.520 e decreto municipal 845/07. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 03.001.17.122.0210.2158.3.3.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:1FBB774E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 ATÉ 42/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão eletrônico nº 19/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 84/2023. Licitação com lotes para ampla concorrência e cota reserva exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana"**. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 39/2023. Início de vigência da Ata:** 17/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA – CNPJ: 67.731.091/0001-06 - preço registrado para o Lote 5; valor total: R$ 1.553.730,00. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 40/2023. Início de vigência da Ata:** 17/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 46 166 296/0002-05 - preço registrado para o Lote 6 - valor total: R$ 70.173,00; preço registrado para Lote 8 – valor total: R$ 43.090,00. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 41/2023. Início de vigência da Ata:** 17/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. - CNPJ: 07 009 980/0001-32 - preço registrado para o Lote 7; valor total: R$ 108.100,00. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 42/2023. Início de vigência da Ata:** 17/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 25 817 545/0001-16 - preço registrado para o Lote 1 - valor total: R$ 54.299,25; para o Lote 2 - valor total: R$ 18.099,75; para o Lote 3 - valor total: R$ 42.975,00; para o Lote 4 - valor total: R$ 14.325,00. **Total da licitação: R$ 1.904.792,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais, setecentos e noventa e dois reais)**. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:E371C9DE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. - Nº102/2023

PIRAPORA/MG., 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do SAAE de Pirapora/MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa,** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236, de 09 de outubro de 2023, no uso legal de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO:
1. O Processo Licitatório nº12/2023, Pregão Presencial nº06/2023, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC e ferro fundido para expansão dos sistemas de água e esgoto";
2. A Ata de Registro de Preços nº 12/2023, originada do Processo Licitatório supracitado, firmada com da empresa Hidrogerais Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 34.640.774/0001-07, com endereço à Rua Alentejo, nº1009 – CEP.: 31255-110, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG;
3. A Nota de Empenho nº. 655/2023 de 23/05/2023, enviada no dia 30/05/2023, no e-mail da fornecedora identificada no item 2 desta Portaria;
4. A notificação - Ofício SAAE Pirapora nº157/2023 de 18/07/2023) enviado no dia 18/07/2023, no e-mail da empresa supramencionada;
5. Que a empresa, qualificada anteriormente, ao ser notificada pelo atraso na entrega das 20 (vinte) unidades do material "*Til de passagem para rede coletora de esgoto sanitário DN 150 mm, fabricado em PVC, com anéis, para serem usados em tubo de PVC rígido liso DN 150 mm, na cor ocre fabricado de acordo com as NBR 7362, NBR 10570 e NBR 10569, em peça única*"; conforme declaração formal datada de 27/07/2023, alegou não ter condições de entregar o pedido (ref. nota de empenho 655/2023), devido ao aumento da matéria prima;
6. O Decreto Municipal nº.138, de 24 de novembro de 2021, que regulamenta no âmbito do Município de Pirapora, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e art. 11, da Lei nº 10.520/02 e dá outras providências;
7. Que a Ata de registro de preços, está estritamente em consonância com o disposto no art. 19, I, Decreto Municipal nº. 138 de 24 de novembro de 2021, estabelecendo que o Órgão Gerenciador, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação **ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
8. Que não foi localizada manifestação prévia (anterior ao dia 30/05/2023) do fornecedor, acerca de eventual impossibilidade do cumprimento da Ata Rp nº. 12/2023.
9. O Parecer Jurídico nº. 173/2023, emitido em 02/08/2023, pela Diretoria Jurídica desta Autarquia;
10. A manifestação do Controle Interno desta Autarquia, emitida em 04/08/2023;
11. O disposto no art. 14, do Decreto Municipal 138, de 24/11/2021, que estabelece que a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;
12. A publicidade do Processo Licitatório em questão, no sítio oficial do Órgão Gerenciar e na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2023 – Edição 3469;
13. A cláusula nona – Das multas e penalidades, da Ata de registro de preços nº.12/2023;
14. A necessidade de apurar eventual descumprimento por parte da empresa notificada;
15. Que deverá ser assegurado à empresa identificada no item 2 desta Portaria, a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal, com o fim de apurar e aplicar eventuais penalidades administrativas adequadas à suposta infração, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei no 10.520/02;
16. A portaria SAAE-Pir- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo administrativo para Apuração de Infrações praticas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG-SAAE;
17. Os memorandos SAAE/Pir.: nº122/2023 de 12/09/2023, nº124/2023 de 13/09/2023, nº132/2023 de nº25/09/2023, nº147/2023 de 19/10/2023, e, suas respectivas manifestações, devidamente acostadas nos autos do processo em epígrafe;
18. Os documentos que compõem a pasta do processo em questão, que até o dia 23/10/2023, possui páginas numeradas do nº 01 até 65.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores: 1) CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO, matricula 200454, Agente Administrativo III; 2) CLAUDIO RODRIGUES SOARES, matrícula 200401, Fiscal III; e 3) EDMAR GOMES DA SILVA, matricula 200290, Desenhista III; para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar possível infração por parte da Hidrogerais Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 34.640.774/0001-07, com endereço à Rua Alentejo, nº1009 – CEP.: 31255-110, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG,

nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei No 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 2º- A Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para as devidas apurações e finalização do Processo Administrativo. Podendo ser prorrogado ou reduzido, conforme disposto no art. 11, § único da Portaria SAAE/Pira-042/2016 de 09/08/2016.

Art. 3º - Os servidores designados obedecerão ao rito constante na Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 4º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE.

Art. 5º - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos ou à Autoridade Superior (Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG). Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 6º- Salvo disposição contrária esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D9EFD5BF

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 103/2023

Pirapora/MG., 23 de abril de 2023.
O DIRETOR **Luiz Cláudio Costa** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236/2023, de 10 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III**, matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 39/2023 durante sua vigência, celebrada entre o SAAE e a empresa **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA – CNPJ: 67.731.091/0001-06**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana**.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP, originada do Pregão Presencial nº 19/2023 – SRP – Processo 84/2023, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B5C3AD84

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 104/2023

Pirapora/MG., 23 de abril de 2023.

O DIRETOR **Luiz Cláudio Costa** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236/2023, de 10 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 40/2023 durante sua vigência, celebrada entre o SAAE e a empresa **MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 46 166 296/0002-05**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana**.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP, originada do Pregão Presencial nº 19/2023 – SRP – Processo 84/2023, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C48C919F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 105/2023

Pirapora/MG., 23 de abril de 2023.

O DIRETOR **Luiz Cláudio Costa** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236/2023, de 10 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III**, matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 41/2023 durante sua vigência, celebrada entre o SAAE e a empresa **CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. - CNPJ: 07 009 980/0001-32**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana**.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP, originada do Pregão Presencial nº 19/2023 – SRP – Processo 84/2023, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6139D2FC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 106/2023

Pirapora/MG., 23 de abril de 2023.

O DIRETOR **Luiz Cláudio Costa** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236/2023, de 10 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III**, matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 42/2023 durante sua vigência, celebrada entre o SAAE e a empresa **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 25 817 545/0001-16**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana**.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP, originada do Pregão Presencial nº 19/2023 – SRP – Processo 84/2023, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C71AA96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório n° 071/2020, modalidade Inexigibilidade nº 003/2020 – Objeto: recebimento de faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Contratante: SAAE de Cambuí-MG. **CONTRATO N° 048/2020** – Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.**, CNPJ nº 01.181.521/0001-55. **CONTRATO N° 049/2020** – Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS**, CNPJ nº 01.604.998/0001-04. **CONTRATO N° 050/2020** – Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **CONTRATO N° 051/2020** – Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **CONTRATO N° 052/2020** – Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-40. **CONTRATO N° 053/2020. BANCO SANTANDER**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **CONTRATO N° 057/2020** –Valor: R$ 1,70 (um real e setenta centavos), por documento recebido em guichê de pagamento; R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), por documento recebido em débito automático; R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em caixa eletrônico e Internet home/Office banking. Vigência até 01/10/2024.

Assinatura dos contratos: 30/09/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:7D568B4E

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

SAAE DE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 028/2023 - PRC nº 079/2023, exclusiva para ME/EPP. Registro de Preços para fornecimento de Materiais para limpeza, higiene e diversos. Credenciamento dia **08/11/2023** às 09h00min. Abertura das

propostas no mesmo dia às 09h31min. Edital na íntegra à disposição pelo e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:CD83A91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA

009SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 23/10/2023 do Processo Licitatório 036/2023, Pregão Presencial 009/2023, modalidade Maior Desconto. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme resolução normativa ANEEL n.º 482/2012, e também resolução normativa ANEEL n.º 687/2015, em atendimento às demandas do SAAE de Campo de Meio. Empresa: Consórcio Alsolar CNPJ 30.866.068/0001-19, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:87818373

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 061/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Casa 500 Materiais de Construção LTDA. Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos para ampliação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto, referente aos Lotes 20, 74 e 88. Valor: R$ 496,38 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 17-512-0017-0135-0000-4490.51 (ampliação/reforma do sistema de esgoto); 17-512-0170-0138-0000-3390.30 (operação e manutenção dos sistemas de água); 17-512-0017-0133-0000-4490.51 (ampliação/reforma e reap. do sistema de água). Processo Licitatório n° 171/2023. Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Passos/MG, 16 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:0C89636D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Julio Cezar Marques Antônio dos Santos. Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos para ampliação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto, referente aos Lotes 08, 17, 18, 19, 21 e 48. Valor: R$ 10.608,80 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17-512-0017-0135-0000-4490.51 (ampliação/reforma do sistema de esgoto); 17-512-0170-0138-0000-3390.30 (operação e manutenção dos sistemas de água); 17-512-0017-0133-0000-4490.51 (ampliação/reforma e reap. do sistema de água). Processo Licitatório n° 171/2023. Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Passos/MG, 16 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:7DD9CC72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 073/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Mauricio Massarelli ME. Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos para ampliação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto, referente aos Lotes 67 e 69. Valor: R$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 17-512-0017-0135-0000-4490.51 (ampliação/reforma do sistema de esgoto); 17-512-0170-0138-0000-3390.30 (operação e manutenção dos sistemas de água); 17-512-0017-0133-0000-4490.51 (ampliação/reforma e reap. do sistema de água). Processo Licitatório n° 171/2023. Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Passos/MG, 16 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:F56592B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma Elevatória de Esgoto Bruto (EEE) para a bacia São Domingos, na região do Distrito Industrial I, Quadra 8, no Município de Passos/MG. Abertura das propostas: 09:00 horas de 04/12/2023. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas de 04/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Informações/Esclarecimentos pela plataforma – https://ammlicita.org.br. Telefone setor de licitações SAAE: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 19 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:BF73F32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PENALIDADES

SAAE DE LAGOA DA PRATA-MG, Torna Público: **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Autarquia Municipal – SAAE de Lagoa da Prata-MG, a empresa O Ferragista Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 47.012.546/0001-26 pelo prazo de 12 (doze) meses e Cancelamento dos empenhos EO nº 1002/23 e respectiva Ordem de Fornecimento e a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Autarquia Municipal – SAAE de Lagoa da Prata-MG, a empresa Douglas Alves Damasceno, CNPJ nº 35.561.552/0001-53 pelo prazo de 12 (doze)

meses e Cancelamento dos empenhos EO nº 1110/23 e respectiva Ordem de Fornecimento.

Lagoa da Prata, 19/10/2023-

THIAGO DONIZETE DE SOUZA-
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C670C7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO, PROCESSO 049/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 023/2021 para para Contratação de Empresa de Serviço de Eficiência Energética (ESCO), para representar o SAAE junto à CEMIG apresentando PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que redundem na redução do consumo de Energia Elétrica e execução do projeto aprovado. CONTRATANTE: **SAAE**. CONTRATADA: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ: 15.103.354/0001-39. Período de vigência do contrato fica prorrogado para mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024.** O valor total será de o valor total será de **R$ 0,01 (zero reais e um centavo).**

Viçosa - MG, 23 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:CF723ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - EDITAL ATUALIZADO E DATA REMARCADA

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de peças e prestação de serviços em conjuntos motobomba horizontais. **EDITAL ATUALIZADO E DATA REMARCADA**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/11/2023 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 23/10/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F5E0C602

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0013/2023**, Processo Administrativo nº **0032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe.
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. Os percentuais de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60
Lote 3
CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – **DESCONTO DE 67,01%**

Lote 28
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 35,00%**

Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00
Lote 44
HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 30,01%**

Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99						
Lote 5						
CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%						
Lote 9						
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%						
Lote 12						
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 41
YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%
Lote 43
FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%

Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07
Lote 10
FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%
Lote 14
HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%
Lote 24
MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%
Lote 39
VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%

Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda **- CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89						
Lote 2						
BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10%	S150-	MINI	CARREGADEIRA S450 DENTRE	OUTROS	-	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Lote 4						
CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%						
Lote 11						
HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%						
Lote 13						
HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%						
Lote 16						
JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%						
Lote 17						
JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%						
Lote 18						
LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%						

Lote 19
MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 20
MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%
Lote 21
MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%

Lote 22
MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%
Lote 23
MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%
Lote 25
MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 26
MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 27								
NISSAN FRONTIER	XE-	VERSA, DENTRE	OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL	DE	DESCONTO		SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%	
Lote 30								
RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%								
Lote 32								
ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%								
Lote 33								
SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%								
Lote 34								
TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%								
Lote 36								
VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%								
Lote 37								
VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%								

Lote 40

XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%
Lote 42
AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%

Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74
Lote 35
TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%

Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05					
Lote 8					
DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR	CA250	DENTRE OUTROS.- MAIOR	PERCENTUAL	DE	DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%

Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96
Lote 1
TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%

Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40	
Lote 6	
CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%	
Lote 15	
IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS- TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS- CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS	**DESCONTO 61,10%**

Lote 29
PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 31
RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 38
VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%

Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47
Lote 7
COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F82076CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0013/2023**, Processo Administrativo nº **0032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe.
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. Os percentuais de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60
Lote 3
CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – **DESCONTO DE 67,01%**
Lote 28
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 35,00%**
Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00
Lote 44
HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 30,01%**
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99
Lote 5

CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%
Lote 9
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%
Lote 12
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 41				
YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%				
Lote 43				
FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%				
Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07				
Lote 10				
FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%				
Lote 14				
HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%				
Lote 24				
MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%				
Lote 39				
VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%				
Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda - **CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89				
Lote 2				
BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10% S150- MINI CARREGADEIRA S450 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO				
Lote 4				
CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%				
Lote 11				
HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%				
Lote 13				
HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%				
Lote 16				
JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%				
Lote 17				
JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%				
Lote 18				
LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%				
Lote 19				
MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%				
Lote 20				
MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%				
Lote 21				
MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%				
Lote 22				
MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%				
Lote 23				
MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%				
Lote 25				
MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%				
Lote 26				
MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%				
Lote 27				
NISSAN FRONTIER XE- VERSA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%				
Lote 30				
RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%				
Lote 32				
ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%				
Lote 33				
SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%				
Lote 34				
TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%				
Lote 36				
VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%				
Lote 37				
VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%				
Lote 40				
XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%				
Lote 42				
AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%				
Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74				
Lote 35				
TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%				
Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05				
Lote 8				
DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR CA250 DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%				
Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96				
Lote 1				
TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%				
Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40				
Lote 6				
CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%				
Lote 15				
IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS- TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS-	**DESCONTO 61,10%**			

CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS
Lote 29
PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 31
RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 38
VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%
Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47
Lote 7
COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D63FADBF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.

DATA: 19.10.2023

PRAZO: 19.10.2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e DETENTORAA DA ATA Nº : 0219/203, 0220/203, 0221/203, 0222/203, 0223/203, 0224/203, 0225/203, 0226/203, 0227/203 e 0228/203, com as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. O percentual de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60
Lote 3

CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – DESCONTO DE 67,01%

Lote 28
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 35,00%

Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00
Lote 44

HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,01%

Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99					
Lote 5					
CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%					
Lote 9					
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%					
Lote 12					
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%					
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 41

YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%
Lote 43

FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%

Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07
Lote 10

FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%
Lote 14

HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%
Lote 24

MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%
Lote 39

VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%

Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda - **CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89
Lote 2

BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10% S150- MINI CARREGADEIRA S450 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Lote 4

CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%
Lote 11

HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%
Lote 13

HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%
Lote 16

JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%
Lote 17

JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%
Lote 18

LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%

Lote 19

MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 20

MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%
Lote 21

MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%

Lote 22

MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%
Lote 23

MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%
Lote 25

MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 26

MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 27

NISSAN FRONTIER XE-VERSA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%
Lote 30

RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%
Lote 32

ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%
Lote 33

SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%
Lote 34

TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%
Lote 36

VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%
Lote 37

VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%

Lote 40

XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%
Lote 42

AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%

Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74
Lote 35

TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%

Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05
Lote 8

DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR CA250 DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%

Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96
Lote 1

TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%

Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40
Lote 6

CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%
Lote 15

IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS- TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS- CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS
DESCONTO 61,10%

Lote 29

PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 31

RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%
Lote 38

VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%

Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47
Lote 7

COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0EDB69FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DATA: 19.10.2023
PRAZO: 19.10.2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG/ **DETENTORAS DA ATA N° 0212/2023, 0213/2023 , 0214/2023 , 0215/2023 , 0216/2023, 0217/2023, 0218/2023**, com as **EMPRESAS: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97, A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44, CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88, JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05 E QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08,** conforme planilha abaixo:

Fornecedor: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97 LOTE: 01 – ARMÁRIO 02 PORTAS ALTO – R$ 1.688,99 LOTE 02: ARMÁRIO 02 PORTAS BAIXAS DE ARMAZENAMENTO – R$ 1.140,00 LOTE 03: ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS – R$ 1.214,50 LOTE 28: GAVETEIRO VOLANTE DE 2 ARQUIVOS - R$ 817,25 LOTE 30: MESA DE REUNIÃO OVAL - R$ 1.449,50 LOTE 31: MESA DE REUNIÃO REDONDA – R$ 602,00 LOTE 32: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – R$ 1.504,95 LOTE 33: MESA DE TRABALHO L – 1.655,00 LOTE 34: MESA DE TRABALHO – R$ 1.028,00	**VALOR DA ATA** R$ 4.936.866,00
Fornecedor: A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44 LOTE 10: CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA – R$ 900,00	**VALOR DA ATA** R$ 4.500,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19 LOTE: 05 ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO – R$ 560,00	**VALOR DA ATA** R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88 LOTE: 04 ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO – R$ 630,00 LOTE 06: ASSENTO RETRÁTIL - R$ 1.155,00 LOTE 13: CADEIRA UNIBERSITÁRIA JUVENIL PRANCHETA LATERAL - R$ 763,00 LOTE 18: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - R$ 6.670,00 LOTE 25: CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL MESA 08 CADEIRAS – 7.800,00 LOTE 26: CONJUNTO TRAPÉZIO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01MESA CENTRAL – R$ 6.020,00 LOTE 27: ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS E 09 CAIXAS DE 16 LITROS – R$ 2.231,00 LOTE 41: PISOS DE POLIPROPILENO COM EVA – R$ 520,00	**VALOR DA ATA** R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50 LOTE 39: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NOTBOOKS E TABLETS – R$ 5.198,00	**VALOR DA ATA** R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05 LOTE 15: CONJUNTO ALUNO INFANTIL – R$ 418,00 LOTE 16: CONJUNTO DE ALUNO JUVENIL – R$ 418,00	**VALOR DA ATA** R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08 LOTE 11: CADEIRA DE TREINAMENTO COMPORTA COPOS – R$ 1.380,00 LOTE 12: CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO – R$ 680,00] CADEIRA ALUNO ADULTO – R$ 915,00 LOTE 17: CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO – R$ 5.990,00 LOTE 22: CONJUNTO PROFESSOR – R$ 1.990,00 LOTE 23: CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO – R$ 6.000,00	**VALOR DA ATA** R$ 39.340.000,00

LOTE 24: CONJUNTO EFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL – R$ 5.800,00 Lote 29: mesa cadeirante – R$ 1.480,00 LOTE 42: POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA – R$ 2.450,00	
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7C5F81FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PROCESSO Nº35/2023 EDITAL N°27/2023 RP 17 - MEDALHAS E TROFÉUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2023
PROCESSO Nº. 35/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 17
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 11 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o Edital nº 27/2023, do processo administrativo n° 35/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E SOLENIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 27/2023.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA**
CNPJ: 18.426.600/0001-81
Endereço: Alameda Rio Xingu, 631. Bairro: Tietê. Divinópolis/MG.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	32	UN	MEDALHA REDONDA ACO INOX AISI 304 TAMANHO 6 CM DE DIAMETRO X 3MM DE ESPESSURA ACABAMENTO FUNDIDO BANHADO DA COR PRATA E GRAVACAO EM ALTO RELEVO COM BRASAO COLORIDO DO MUNICIPIO. COM FITA 42X2.5 CM DE GORGURAO NR 5 COR VERDE OU AZUL SILKADA NA COR BRANCO. INCLUSO ESTOJO DE VELUDO AUTO EXPOSITOR NA COR PRETO 14X10 CM ACABAMENTO INTERNO NA COR BRANCO.	- NI -	134,00	4.288,00
2	50	UN	MEDALHA REDONDA ACO INOX AISI 304 TAMANHO 6 CM DE DIAMETRO X 3MM DE EXPESSURA ACABAMENTO FUNDIDO BANHADO NA COR OURO E GRAVACAO EM ALTO RELEVO COM BRASAO COLORIDO DO MUNICIPIO AO CENTRO. COM FITA 42X2.5 CM DE GORGURAO NR 5 COR VERDE SILKADA NA COR BRANCO. INCLUSO ESTOJO DE VELUDO AUTO EXPOSITOR NA COR PRETO 14X10 CM ACABAMENTO INTERNO NA COR BRANCO.	- NI -	144,00	7.200,00
3	16	UN	PLACA DE HOMENAGEM EM ACO INOX BANHADO NA COR DOURADA MEDINDO 20 X 30 CM COM GRAVACAO EM BAIXO RELEVO PELO PROCESSO DE CORROSAO. FIXADA EM ESTOJO DE VELUDO NA MEDIDA 37 X 27 CM.	- NI -	379,00	6.064,00
4	16	UN	PLACA EM ACO INOX MEDINDO 20X14 CM COM GRAVACAO SIMPLES DE TEXTO DE HOMENAGEM FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR	- NI -	169,00	2.704,00
5	16	UN	PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 23X15 CM COM GRAVAÇAO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR.	- NI -	219,00	3.504,00
6	20	UN	TROFEU EM ACO INOX DE 0.8 MM DE ESPESSURA DE 22CM DE ALTURA. SENDO 19.5 CM EM CORTE A LASER NO FORMATO DE SILHUETA DE UMA MULHER. DEMAIS DESCRICOES EM ANEXO.	- NI -	199,00	3.980,00
7	45	UN	TROFEU EM ACO INOX DE 0.8 MM DE ESPESSURA E DE 25 CM DE ALTURA. SENDO 22 CM COM FORMATO ESPECIAL EM CORTE A LASER SOBREPOSTO POR 3 PECAS EM CORTE ESPECIAL A LASER NO LATAO DOURADO E ACABAMENTO EM VERNIZ. DEMAIS DESCRICOES EM ANEXO.	- NI -	249,00	11.205,00
8	20	UN	TROFEU EM ACO INOX DE 0.8 MM DE ESPESSURA E DE 25.5 CM DE ALTURA. SENDO 22.6 CM EM CORTE A LASER COM UM DETALHE NA ARESTA ESQUERDA FORMANDO UM EFEITO ABAULADO DE APROXIMADAMENTE 1.5X12 CM E GRAVADA EM BAIXO RELEVO PELO PROCESSO DE LITOGRAFIA E PINTURA NITROCELULOSE NAS RESPECTIVAS CORES. DEMAIS DESCRICOES EM ANEXO.	- NI -	219,00	4.380,00
Valor dos itens R$ 43.325,00						

Legenda:
Qtde= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
Un = Unidade.

CLÁUSUÇA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.150015000000000 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:
5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias, **após o envio da arte pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas** e ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no Edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 27/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:
6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias, **após o envio da arte pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas** e, na sequência, a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos das condições da proposta, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), independentemente da quantidade solicitada e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.1.1 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessária para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, observadas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que poderá solicitar o acompanhamento de um servidor do Setor de Imprensa e Produções Gráficas.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no Edital Pregão Presencial nº 27/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, no caso de haver integrantes no cadastro reserva.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:

10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.325,00** (**quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.
12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".
12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.
12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.
12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 12.4.
12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.
12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 27/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3ED09E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA -** BELO HORIZONTE – MG - RUA SIMÃO TAMM, 257, CACHOEIRINHA – CEP 31.130-250, Fone: (31)2122-9400 – email: pregaoeletronico@bhfarma.com.br, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, neste ato representada pelo(a) sr(a) LUCIANO ALVES ROCHA - CPF 289.379.615-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	R$ Total
9	2500	CITRATO DE FENTANILA 78,5mcg/ml – 2ml – Uso EV /IM	Ampola	UNIFENTAL/UNIÃ O QUÍMICA	R$ 1,60
26	1000	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 100mg/ml - ampola 1ml	Ampola	ACESYL/CASULA	R$ 11,75
40	3000	HALOPERIDOL 5mg/ml – 1ml – Uso: IM	Ampola	UNI HALOPER/UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,88
56	1000	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 mg.	Bolsa	CORTISONAL/UNI ÃO QUÍMICA	R$ 3,42
59	1000	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml – 1ml – Uso: IM / EV	Ampola	DOLO MOFF/UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,72
66	2000	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml – 5ml – Uso EV /IM	Ampola	UNIFENTAL/UNIÃ O QUÍMICA	R$ 2,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 42.799.163/0001-26

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A97E4D6

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA -** CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131 - CEP: 88.349-175 CAMBORIU – SC - Fone: 4733667867 - E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Adriano Rodrigues da Silva -** Função: Diretor Comercial - CPF: 143.179.058-33 - RG: 25.042.642-0 SSP/SP; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
16	500	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML. Ampola de 10ml	Ampola	KETAMIN	R$ 80,00
19	500	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML – 1ml – Uso IM / EV / Infusão EV	Ampola	NEPROSOL	R$ 5,70
32	1000	ETOMIDATO 2mg/ml – 10 ml – Uso: EV	Ampola	GENÉRICO	R$ 10,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.

a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33281895

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Luiz Carlos Gelotti**, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
11	400	CLORETO DE SÓDIO 20% Ampola plástica com 10ML.	Ampola	SAMTEC	R$ 0,50
23	250	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML – 1ml – Uso: IM / SC / EV	Ampola	HIPOLABOR	R$ 6,30
25	3000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML – 2ml – Uso: IM	Ampola	HIPOLABOR	R$ 2,07
36	500	FUROSEMIDA 10MG/ML . Ampola com 2ml.	Ampola	TEUTO	R$ 0,73
37	200	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. Ampola plástica com 10ml.	Ampola	HALEX ISTAR	R$ 2,04
38	2000	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML	Ampola	SAMTEC	R$ 0,45
39	4000	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML	Ampola	SAMTEC	R$ 0,55
43	120	MANITOL 200MG/ML - Solução injetável. Bolsa 250ml	Ampola	JP	R$ 9,00
51	2000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - Bolsa 500ml	Frasco	JP	R$ 5,65
53	4000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	Bolsa	JP	R$ 6,45
54	4000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -250ML	Bolsa	JP	R$ 4,40
58	800	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% . Ampola plástica com 10ml.	Frasco	SAMTEC	R$ 5,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 56.081.482/0001-06

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3813FA2C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ 25.279.552/0001-01 – CEP 85.933-000 – Fone:(45)3251-1461**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **MAICON UILIANS BACKES**, inscrito no CPF sob o nº **040.825.149-29**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
1	2500	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - (comprimido)	Comprimi do	BRASTERAPIC A	R$ 0,04
18	250	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG injetável. Ampola de 10ml.	Ampola	HIPOLABOR	R$ 3,00
21	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20mg/g (100mg/5g) ; bisnaga 30g	Frasco/Am pola	PHARLAB	R$ 5,35
31	3000	EPINEFRINA 1mg/ml – 1ml – Uso: IM / IV / SC	Ampola	HIPOLABOR	R$ 1,25
52	3000	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - 500ml - estéril e apirogênica para uso intravenoso, em sistema fechado, com rótulo impresso no recipiente.	Bolsa	JP	R$ 8,69
55	4000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -500ML	Bolsa	JP	R$ 7,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
- Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo

Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
- **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ 25.279.552/0001-0

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EEC33189

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - H

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - H
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo**, inscrito no CPF sob o nº 216.831.108-03; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
2	1000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - ampola 5ml	Ampola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 4,57
4	5000	ÁGUA PARA INJEÇÃO – 10ml.	Flaconete	FARMACE	R$ 0,24
5	1000	ATROPINA 0,25mg/1ml	Ampola	ATROFARMA - FARMACE	R$ 0,91
6	1500	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML 500MG/ML ampola com 5ml	Ampola	GENÉRICO - FARMACE	R$ 1,81
7	1000	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - ampola 1ml	Ampola	GENÉRICO - FARMACE	R$ 1,03
8	5000	CAPTOPRIL 25MG - comprimido	Comprimi do	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 0,03
10	5000	CLOPIDOGREL 75MG	Compri- mido	GENÉRICO - BIOLAB	R$ 0,40
14	1000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML – 3ml – Uso EV	Frasco/Am pola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 2,99
17	250	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml – 20ml – Uso: EV	Frasco/Am pola	GENÉRICO - HYPOFARMA	R$ 6,58

22	1500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 mg/ml. Ampola com 2ml.	Bisnaga	NOPROSIL - HALEX ISTAR	R$ 0,68
24	2500	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml – 4ml – Uso: EV / IM	Ampola	GENÉRICO - HYPOFARMA	R$ 2,08
27	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/2ml – 2ml – Uso: IM / EV	Ampola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 1,58
30	3500	DIPIRONA MONOIDRATADA 500mg/ml – 2ml – Uso: EV / IM	Comprimi do	DIPIFARMA - FARMACE	R$ 1,08
33	2000	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50mg/ml) – 5ml – Uso: EV / IM	Ampola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 1,92
35	500	FLUMAZENIL 0,1mg/ml – 5ml – Uso: EV	Ampola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 6,48
44	1000	MIDAZOLAM 5MG/ML – 10ml – Uso: IM / EV	Bolsa	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 3,49
45	3000	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ml – Uso: IM / EV	Ampola	GENÉRICO - HIPOLABOR	R$ 2,00
48	550	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml -ampola 2ml	Ampola	NITROP - HYPOFARMA	R$ 20,59
49	500	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML. Injetável.	Ampola	GENÉRICO - BLAU	R$ 6,89
50	500	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml. Frasco de 250 ml.	Ampola	HYPOFARMA HYPOFARMA	R$ 23,04
61	1000	TARTARATO DE METOPROLOL 1ml/ml – 5ml – Uso: EV	Unidade	BECA - HALEX ISTAR	R$ 19,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.

a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;

2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.

2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;

2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;

2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:

2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;

2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.

2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.

2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**

2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.

2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
-Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
-Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BAE05E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 791, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a Gestão 2.022/2.026, previsto no Decreto nº 741, de 02 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 3º da Lei nº 2076, de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, indicados para a Gestão 2022/2026, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Bruna Luana Aparecida Lacerda	108.955.039-70	Titular	Poder Executivo
Thais Mesquita Ribeiro	131.579.606-60	Suplente	Poder Executivo
Lucimar dos Santos	007.333.786-25	Titular	Trabalhadores da Educação
Alessandra Silva	821.778.726-34	Suplente	Trabalhadores da Educação
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Titular	Trabalhadores da Educação
Ismair Maria Beirigo Sousa	048.729.196-45	Suplente	Trabalhadores da Educação
Ana Lúcia da Silva Brito	071.386.626-88	Titular	Pais de Alunos
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Suplente	Pais de Alunos
Carla Poliane Duarte Silva	069.210.836-08	Titular	Pais de Alunos
Débora D'arc Martins Alves	082.662.576-20	Suplente	Pais de Alunos
Maria Lucia da Paz	036.376.016-48	Titular	Representantes da Sociedade Civil
Jucilene Venâncio da Silva Benfica Miranda	011.795.546-98	Suplente	Representantes da Sociedade Civil
Tânia Aparecida de Mesquita	994.310.256-04	Titular	Representantes da Sociedade Civil
Crislene Aparecida Adriano	104.236.426-50	Suplente	Representantes da Sociedade Civil

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2076/2022, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 741/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 23 de outubro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:86156A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Gestão 2.023/2.026, previsto no Decreto nº 745, de 29 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alterações de representantes do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 2.035, de 1º de junho de 2.021, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, indicados para a Gestão 2.023/2.026, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Bruna Luana Aparecida Lacerda	108.955.039-70	Titular	Poder Executivo
Thais Mesquita Ribeiro	131.579.606-60	Suplente	Poder Executivo
Silvania Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marli Ferreira Dias	000.890.036-16	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Lucimar dos Santos	007.333.786-25	Titular	Professores
Maria Luísa da Paz Gontijo	985.803.616-72	Suplente	Professores
Janete da Consolação Silva	697.718.126-53	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Samantha Pabline da Silva	086.534.136-26	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Marlene Vicentina de Oliveira Santos	900.408.646-34	Titular	Servidores das Escolas Publicas
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Servidores das Escolas Publicas
João Paulo da Silva	016.896.946-70	Titular	Escolas Rurais
Cléber Farias da Silva	082.602.466-19	Suplente	Escolas Rurais

Joelma do Nascimento Silva	262.041.628-02	Titular	Conselho Municipal de Educação
Daniela Aparecida de Sousa Nunes	064.007.536-30	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Alice Vieira Evangelista	118.065.136-76	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Camila Amaral Silva Nunes	107.753.926-69	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Carla Poliane Duarte Silva	069.210.836-08	Titular	Pais de Alunos
Taihene Aparecida da Silva Santos	145.384.196-21	Suplente	Pais de Alunos
Jucilene Venâncio da Silva Benfica Miranda	011.795.546-98	Titular	Pais de Alunos
Elisangela Bueno de Carvalho Nunes	065.511.616-85	Suplente	Pais de Alunos
Larissa Alves de Sousa	147.489.456-99	Titular	Alunos
Ana Vitória Thommen Maia	700.499.916-55	Suplente	Alunos
João Pedro Silva Campos	147.740.586-02	Titular	Alunos
Emylee de Castro Maciente	146.956.646-07	Suplente	Alunos
Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	Titular	Conselho Tutelar
Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	Suplente	Conselho Tutelar

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 2.035/2021, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 745, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 23 de outubro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CF3B3DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 232/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 232 - de 04 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 129.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total da Unidade 07 - - -

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	22.184,10
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	31.603,29
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**31.603,29**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	16.103,29
2.08.00.17.512.0006.2.0086-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	5.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.500,00
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	31.603,29
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	31.603,29
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	31.603,29
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**31.603,29**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1375EDAE

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 235/2023

Decreto Suplementação de Crédito Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 235 - de 04 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.997,87 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 308, 13 de Junho de 2023

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.997,87 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
25 - ENERGIA	
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA	
25.752.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
25.752.006.1.0117 - ILUMINAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	8.997,87
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	8.997,87
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	8.997,87
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	8.997,87
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.997,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E97AF2BA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 236/2023

Exercício: 2023
Decreto Especial
Decreto N° 236 - de 04 de Outubro de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 35.864,49 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 319, 20 de Setembro de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 35.864,49 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.005 - CULTURA PARA TODOS	
13.392.005.2.0119 - AÇÕES E ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL	
3.3.90.31.00-1.715.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R$	35.864,49
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	35.864,49
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	35.864,49
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	35.864,49
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**35.864,49**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - -

Decreto Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 239 - de 11 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 4.667,01 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 322, 11 de Outubro de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.667,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.302.003.2.0120 - Aquisição de ambulância	
4.4.90.52.00-1.601.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	4.667,01
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**4.667,01**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-1.601.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$	4.667,01
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.667,01
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**4.667,01**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:21127A05

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 240/2023

Exercício: 2023
Decreto Especial
Decreto N° 240 - de 11 de Outubro de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 323, 11 de Outubro de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
26 - TRANSPORTE	
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
26.782.001.2.0121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento d Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
04.122.001.2.0018 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4C33EB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00248/2023 - PREGÃO 0074/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 74/2023
Resultado da Homologação

0001 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS E TRANCA EM 40 MM - MA - Valor Referência: 509,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	MA	5,00 Unidade	350,00	1.750,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 47 M - PA120 - Valor Referência: 1.235,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	PA120	63,00 Unidade	650,00	40.950,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ARQUIVO EM AÇO - 4 GV - Valor Referência: 1.190,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	4 GV	24,00 Unidade	580,00	13.920,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BALANÇA 300 KG X 50 G - B520 - Valor Referência: 1.342,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	B520	1,00 Unidade	1.250,00	1.250,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BALANÇO COM 4 LUGARES CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS - BA - Valor Referência: 3.849,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	BA	10,00 Unidade	2.500,00	25.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - BALCÃO ATENDIMENTO - BA - Valor Referência: 3.991,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	BA	1,00 Unidade	2.650,00	2.650,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BATEDEIRA PLANETÁRIA COM12 VELOCIDADES - BP03 - Valor Referência: 650,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	BP03	8,00 Unidade	355,00	2.840,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BEBEDOURO ELÉTRICO COM DUAS TORNEIRAS - GIRA 25 LITROS - Valor Referência: 2.286,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	GIRA 25 LITROS	8,00 Unidade	1.300,00	10.400,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - BERÇO INFANTIL EM MDF BRANCO - FNDE BC-01 - Valor Referência: 1.324,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27	FNDE BC-01	15,00 Unidade	1.179,00	17.685,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BOLINHA DE SABÃO - FRASCO MEDINDO 10 CM - - - Valor Referência: 8,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	2.000,00 UN	3,60	7.200,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - BONÉ INFANTIL BRANCO - - - Valor Referência: 33,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	300,00 Unidade	18,00	5.400,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - BOTON NOVEMBRO AZUL - - - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	3.000,00 UN	1,69	5.070,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - BOTON OUTUBRO ROSA - - - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	5.500,00 UN	1,68	9.240,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANDEJA REMOVÍVEL - COSCO - Valor Referência: 632,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	COSCO	40,00 Unidade	254,00	10.160,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇO COM 4 PÉS - BASIC - Valor Referência: 412,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BASIC	40,00 UN	90,00	3.600,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira gir - Valor Referência: 481,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira gir	35,00 UN	281,90	9.866,50	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - CAIXA VAZADA - ELASTOBOR - Valor Referência: 70,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	ELASTOBOR	20,00 Unidade	49,90	998,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - CAMINHA EMPILHÁVEL - COLLOR BED - Valor Referência: 241,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFABRINK COMERCIAL LTDA	COLLOR BED	300,00 UN	125,00	37.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - CARRINHO DE BEBÊ PARA CRIANÇAS DE 0 MESES ATÉ 15 KG - ROMANO - Valor Referência: 785,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	ROMANO	50,00 Unidade	449,00	22.450,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - CARRINHO DE CARGA 150 KG - CARRINHO DE CARGA 150 KG Carrinho de car - Valor Referência: 413,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	CARRINHO DE CARGA 150 KG Carrinho de car	1,00 Unidade	300,00	300,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54
					Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - CARTILHA - XÔ DENGUE - CARTILHA 13 XÔ DENGUE - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	CARTILHA 13 XÔ DENGUE	3.000,00 UN	4,62	13.860,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - CASINHA DE BONECA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - CASINHA - Valor Referência: 7.204,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	CASINHA	5,00 Unidade	2.600,00	13.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - CHAVEIRO METÁLICO - DEZEMBRO VERMELHO - CHAVEIRO METÁLICO DEZEMBRO VERMELH - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	CHAVEIRO METÁLICO DEZEMBRO VERMELH	1.000,00 UN	7,00	7.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - CIRCUITO LOMBADA - Lombadinha - Valor Referência: 327,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS- EIRELI-ME	Lombadinha	6,00 UN	269,00	1.614,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - CIRCUITO PSICOMOTRICIDADE - 9 peças - Valor Referência: 1.219,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	9 peças	8,00 UN	599,00	4.792,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - COLCHÃO PARA BERÇO - D18 - Valor Referência: 196,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	D18	15,00 Unidade	116,00	1.740,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - COLCHONETE PARA TROCADOR - SO ESPUMAS - Valor Referência: 130,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	SO ESPUMAS	15,00 Unidade	48,70	730,50	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - CONJUNTO MESA COLETIVA - CJC 01 - Valor Referência: 970,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEZAR SLABICKI	CJC 01	25,00 Conjunto	405,00	10.125,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP01 - Valor Referência: 1.429,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEZAR SLABICKI	CJP01	150,00 Conjunto	305,00	45.750,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - COTA RESERVADA 25% - CJP01 - Valor Referência: 1.429,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEZAR SLABICKI	CJP01	50,00 Conjunto	305,00	15.250,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - CONJUNTO REFEITÓRIO - CJT-REF - Valor Referência: 2.159,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	CJT-REF	10,00 Conjunto	900,00	9.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - CJT-REF - Valor Referência: 2.155,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	CJT-REF	10,00 Unidade	800,00	8.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - ESCORREGADOR CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - - - Valor Referência: 781,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	8,00 Unidade	470,00	3.760,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - ESCORREGADOR PEQUENO CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - Grande - Valor Referência: 864,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	Grande	8,00 Unidade	346,00	2.768,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - ESPREMEDOR DE FRUTAS - - - Valor Referência: 308,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	8,00 Unidade	200,00	1.600,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - ESTANTE BAIXA EM MADEIRA, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF - ESB - Valor Referência: 1.663,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	ESB	25,00 Unidade	300,00	7.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - FANTASIA ZÉ GOTINHA COM CABEÇA DE FIBRA - VIRTUAL - Valor Referência: 3.539,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	VIRTUAL	6,00 UN	2.540,00	15.240,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - FOGÃO INDUSTRIAL - MODELO: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL BRAVO 4 BOCAS COM FORNO. - FOGAO - Valor Referência: 2.381,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	FOGAO	4,00 Unidade	1.699,00	6.796,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - FREEZER HORIZONTAL - 414 LITROS BRANCO - CONSUL CHB42 - Valor Referência: 3.657,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	CONSUL CHB42	2,00 Unidade	2.859,00	5.718,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - GANGORRA DUPLA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS - Jacare - Valor Referência: 463,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	Jacare	20,00 Unidade	170,00	3.400,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - GELADEIRA DUPLEX 375 LITROS - BRM44 - Valor Referência: 3.315,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	BRM44	5,00 Unidade	2.440,00	12.200,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - GIRA-GIRA CARROSSEL CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - GIRA - Valor Referência: 1.812,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	GIRA	10,00 Unidade	899,00	8.990,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO - NOVEMBRO AZUL - - - Valor Referência: 66,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	500,00 UN	37,00	18.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO - OUTUBRO ROSA - - - Valor Referência: 65,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	600,00 UN	37,00	22.200,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - L6270 - Valor Referência: 4.762,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	L6270	1,00 Unidade	3.166,80	3.166,80	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - JOGO EDUCATIVO - A CASA DO AEDES - Jogo Educativo - A Casa do Aedes - Valor Referência: 3.761,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	Jogo Educativo - A Casa do Aedes	2,00 UN	3.760,00	7.520,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - KIT ESCOVA DE UNHA + LIXA - KIT ESCOVA DE UNHA + LIXA - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	KIT ESCOVA DE UNHA + LIXA	600,00 Kit	8,00	4.800,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - KIT MANICURE - KIT MANICURE Kit Manicure Outubro Rosa A - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	KIT MANICURE Kit Manicure Outubro Rosa A	600,00 Kit	13,00	7.800,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - KIT MINI REVISTA ZÉ GOTINHA - KIT MINI REVISTA ZÉ - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	KIT MINI REVISTA ZÉ	2.000,00 Kit	17,00	34.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - LAVADORA DE ROUPA - 11 KG - CWH12 - Valor Referência: 1.946,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	CWH12	5,00 Unidade	1.500,00	7.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM GABINETE EM AÇO INOX - MFLBR-8 - Valor Referência: 1.306,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646	MFLBR-8	8,00 Unidade	688,99	5.511,92	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF - MS-RE - Valor Referência: 1.538,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	MS-RE	8,00 Unidade	370,00	2.960,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - MESA DIRETOR - MS-DI - Valor Referência: 700,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	MS-DI	5,00 Unidade	350,00	1.750,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - MESA PARA ESCRITORIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF - 1200 X 600MM - INNIQ - Valor Referência: 650,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INNIQ	30,00 Unidade	189,00	5.670,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM TAMPO EM MDF - MS-RE - Valor Referência: 748,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	MS-RE	10,00 Unidade	200,00	2.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - MICROONDAS 31 LITROS BRANCO - MO-02-34-W - Valor Referência: 951,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	MO-02-34-W	9,00 Unidade	600,00	5.400,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - MIXER DE ALIMENTOS - BRITANIA - Valor Referência: 302,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	BRITANIA	8,00 Unidade	169,00	1.352,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR - Valor Referência: 463,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	MULTIPROCESSADOR	8,00 Unidade	325,00	2.600,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - NOTEBOOK 15.6´ - FE15 - Valor Referência: 4.717,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646	FE15	3,00 Unidade	2.599,00	7.797,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - PISCINA DE BOLINHA - Piscina - Valor Referência: 1.249,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	Piscina	4,00 Unidade	779,90	3.119,60	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - PLASTIFICADORA - SF-320 - Valor Referência: 1.208,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	SF-320	9,00 Unidade	549,90	4.949,10	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - PLAYGROUND DESMONTÁVEL - XALINGO - Valor Referência: 10.260,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	XALINGO	9,00 UN	8.990,00	80.910,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - PLAYGROUND DESMONTÁVEL - COTA RESERVADA 25% - XALINGO - Valor Referência: 10.260,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Santa Fé Distribuidora Ltda	XALINGO	3,00 Conjunto	8.990,00	26.970,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM PAINEL TOUCH BIVOLT - ACQUA - Valor Referência: 740,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ACQUA	10,00 Unidade	650,00	6.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - QUADRO ESCOLAR BRANCO QUADRICULADO - QBQ-120CMX250CM MDF-9MM - Valor Referência: 854,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	QBQ-120CMX250CM MDF-9MM	32,00 Unidade	500,00	16.000,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - SEIO EXPRESS - SEIO EXPRESS - Valor Referência: 1.032,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda	SEIO EXPRESS	7,00 UN	950,00	6.650,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - SMART TV 55 - PHILCO PTV55G7EAGCPBL - Valor Referência: 3.107,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	PHILCO PTV55G7EAGCPBL	22,00 Unidade	2.179,00	47.938,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - SQUEEZE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML - - - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	-	500,00 Unidade	5,00	2.500,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - TATAME E.V.A - PLACA MEDINDO 1000 X 1000MM E ESPESSURA 20 MM - 10x10 - Valor Referência: 93,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atlântica didática e pedagógica distribuidora ltda EPP	10x10	800,00	28,80	23.040,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO

		Unidade			ROBERTO DA SILVA
0072 - TUNEL LÚDICO CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - TUNEL - Valor Referência: 3.837,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	TUNEL	8,00 Unidade	1.564,00	12.512,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - TUNEL SANFONADO - 1901 - Valor Referência: 351,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	1901	4,00 Unidade	249,88	999,52	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - VENTILADOR DE MESA COM 6 PÁS - VENTISOL MESA ECONOMY 40CM 6P - Valor Referência: 293,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	VENTISOL MESA ECONOMY 40CM 6P	5,00 Unidade	135,00	675,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - VENTISOL COMERCIAL PAREDE 60CM - Valor Referência: 564,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	VENTISOL COMERCIAL PAREDE 60CM	20,00 U	214,00	4.280,00	Homologado em 23/10/2023 14:39:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:28BBED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 069

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 191
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de lubrificantes, fluídos, detergentes e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves,veículos escolares, caminhões e maquinários, para que possa atender às necessidades das secretarias municipais e convênios da policia militar e civil para o exercício de 2023/2024*

Fornecedor : LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 41.490.737/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	450,00	LT	VALVOLINE	.	R$ 28,80	R$ 12.960,00	R$ 35,00	R$ 15.750,00	17,71	R$ 6,20
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX QUE ATENDAAS ESPECIFICAÇÕES API SN/FC ACEA. QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.										
3	30,00	BD	IPIRANGA	.	R$ 490,00	R$ 14.700,00	R$ 630,00	R$ 18.900,00	22,22	R$ 140,00
Descrição: GRAXAA BASE DE LÍTIO PARA ROLAMENTOS DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, BALDE DE 20 LITROS										
4	50,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 230,00	R$ 11.500,00	R$ 230,00	R$ 11.500,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, ALTAMENTE REFINADO, BALDE DE 20 LITROS, COM ADITIVOS ANTIDESGASTANTES QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA BR.										
5	15,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 375,00	R$ 5.625,00	R$ 480,00	R$ 7.200,00	21,88	R$ 105,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS ATF, BALDE DE 20 LITROS, COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGATE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO QUE ATENDAAS SPECIFICAÇÕES API G-4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.										
7	10,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 615,00	R$ 6.150,00	R$ 702,88	R$ 7.028,80	12,50	R$ 87,88
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 50, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR.										
8	110,00	UN	RADNAQ	.	R$ 14,00	R$ 1.540,00	R$ 19,00	R$ 2.090,00	26,32	R$ 5,00
Descrição: FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO,EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT.4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA VARGA										
9	50,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 490,00	R$ 24.500,00	R$ 580,00	R$ 29.000,00	15,52	R$ 90,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE DE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO,FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS MSHELL, IPIRANGA,BR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 93.925,00	Subtotal Orçado:	R$ 110.922,80	15,3239 %	R$ 16.997,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	40,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 330,00	R$ 13.200,00	R$ 380,00	R$ 15.200,00	13,16	R$ 50,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALTAMENTE REFINADO PARA VEÍCULOS DE MOTORES A DIESEL 15 W 40 BALDE DE 20 LITROS - QUE ATENDAAS ESPECIFICAÇÕES API CG-4, CF, ACEA E2, CF-4 QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.										
11	6,00	BD	VALVOLINE	.	R$ 625,00	R$ 3.750,00	R$ 709,00	R$ 4.254,00	11,85	R$ 84,00
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MULTIPLO BWB-101, BALDE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO QUE ATENDAAS ESPECIFICAÇÕES API-GL-4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTEAS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 93.925,00	Subtotal Orçado:	R$ 110.922,80	15,3239 %	R$ 16.997,80
Fornecedor : J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 20.649.395/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	40,00	BD	RADNAQ	RADNAQ	R$ 235,60	R$ 9.424,00	R$ 400,00	R$ 16.000,00	41,10	R$ 164,40
Descrição: FLUIDO PARA RADIADOR ORGANICO PRONTO PARA USO -33% - A BASE DE MONOETILENOGLICOL E GLICOIS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DA TEMPERATURA E DO CONGELAMENTO DAAGUA DO RADIADOR NA COR LARANJA, ROSA OU AZUL EMBALADOS DE BALDE DE 20 LITROS										
6	60,00	LT	YPF	YPF	R$ 25,00	R$ 1.500,00	R$ 25,00	R$ 1.500,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGENS DE 1 LITRO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.										
12	100,00	LT	RADNAQ	RADNAQ	R$ 8,99	R$ 899,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00	40,07	R$ 6,01
Descrição: Fluido de Radiador Orgânico pronto para uso -33% - A base de monoetilenoglicol e glicóis que auxiliam no controle da temperatura e do congelamento da água do radiador. Na cor rosa embalados em 1 Litro.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.823,00	Subtotal Orçado:	R$ 19.000,00	37,7736 %	R$ 7.177,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**				**Economia R$**	
R$ 105.748,00			R$ 129.922,80		18,6070 %				24.174,80	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Outubro de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:849B53C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2023 GESTOR/DIRETOR ESCOLAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2023
GESTOR/DIRETOR ESCOLAR

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Pedreira, 525A, Centro, Cristália-MG, CEP 39598-000, CRISTÁLIA-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.017.434/0001-60, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO, CPF 018.888.726-16, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem pelo presente EDITAL, tornar público o "Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023 para a contratação de Profissionais do quadro do magistério público municipal de Cristália/MG, para admissão na função de Gestor Escolar / Diretor Escolar, em atendimento à necessidade temporária de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao teor da LOM de Cristália, Lei 56/2006, Decreto Municipal 36/2023, que regem sobre o cargo objeto deste edital e demais legislações municipais e do magistério.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital seus anexos comunicações, atos complementares e eventuais retificações do Edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG, locais públicos, agências localizadas no município, no mural da prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, em acordo com as normas do Ministério da Educação e Legislação em vigor, cuja execução será de responsabilidade da empresa organizadora ARD Gestão Empresarial Ltda., CNPJ 07.564.851/0001-06, com sede na Rua dos Timbiras, nº 2.250 sala 202, Belo Horizonte/MG, sob supervisão da Comissão Organizadora, constituída para este PSS.
1.2 As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Gestor Escolar / Diretor Escolar, dar-se-á através da sua afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Progresso, no. 21 - Centro, CRISTÁLIA-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG (http://www.cristalia.mg.gov.br).
1.2.2 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA - MG, de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.
1.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, acompanhará todos os processos e etapas de execução do PSS.

1.4 O Edital 002/2023 tem os seguintes Anexos complementares:
1.4.1 - Anexo I - Cronograma das publicações referentes ao processo seletivo e suas fases.
1.4.2 - Anexo II - Ficha de Inscrição.
1.4.3 - Anexo III - Declaração Pessoal de Veracidade.
1.4.4 - Anexo IV - Protocolo de Inscrição e Recebimento de Recurso.
1.4.5 - Anexo V - Requerimento de Recurso.
1.4.6 - Anexo VI - QUADRO de vagas ao Cargo do Objeto do Processo Seletivo.
1.4.7 - Anexo VII – Conteúdo e Bibliografia da Prova Objetiva
2 - DA MODALIDADE DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA PESSOA COM DEFICIENCIA
2.1 Considerando as necessidades e a excepcional necessidade de suprimento das vagas pertinentes a função, são asseguradas 02 (duas) vagas para a prestação dos serviços por prazo determinado.

2.2 AMPLA CONCORRÊNCIA: Tipo de vaga, preenchida respeitando-se a classificação final do PSS ofertado ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

2.3 RESERVA PESSOA COM DEFICIENCIA (PcD): tipo de vaga, ofertado a candidatos aprovados no processo que atendam aos ditames legais e ao devido processo classificatório, e atenda aos requisitos de investidura na função pública como Pessoa com Deficiência (PcD).

2.4 Será reservada vaga para pessoa com deficiência, cujas atribuições do cargo, esteja compatível com a deficiência, de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento), das vagas, arredondando este número estabelecido para o primeiro número inteiro subseqüente.

2.5 Caso o número de vagas disponibilizadas não comporte a reserva de vaga, todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições pela Ampla Concorrência.

2.6 Sendo o candidato, Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7 Obrigatoriamente, o candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como a provável causa de doença e que se enquadram nas categorias indicadas no Decreto Federal 3298/1999 e posteriores alterações.

2.7.1 Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência, de que haja compatibilidade física e mental para o desempenho das funções de “agentes de combate às endemias”, conforme estabelecido na Lei Federal n. 11350, de 05 de outubro de 2006.

2.7.2 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados nesse processo, serão convocados para se submeter a pericia médica determinada pela SMS de CRISTÁLIA – MG, que atestará sobre a qualificação como deficiente nos termos do Decreto Federal 3298/1999 e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública, atestando a caracterização da deficiência, antes da posse.

2.7.3 Atestado a inexistência ou insuficiência para a posse do candidato este será considerado desclassificado, a vaga será preenchida pelo subsequente candidato classificado, desde que cumprido os requisição da avaliação médica.

2.7.4 Não havendo candidato habilitado e classificado para a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), essa vaga será ocupada por outro candidato classificado dentro do número de vagas.

3 – DA QUALIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 O Gestor Escolar/Diretor Escolar deve atuar na liderança de toda a instituição de ensino, promovendo a gestão democrática, garantindo a qualidade do ensino, o bom funcionamento dos processos, a Educação financeira da escola, o clima organizacional e o atendimento à comunidade escolar., entre outras afins, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de CRISTÁLIA, e são suas funções:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

Il - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais, base nacional comum curricular e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os para aferição e apreciação de toda a comunidade escolar;

IX - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e Conselho Deliberativo;

X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após, encaminhá-lo ao departamento da Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação para a devida aprovação;

XI - garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;

XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;

XIII - deferir os requerimentos de matrícula;

XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo para homologação; 6

XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;

XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;

XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da coordenação responsável na Secretaria Municipal de Educação;

XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;

XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXII - solicitar a Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;

XXIII - participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;

XXIV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial; 7

XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXVIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXIX - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC - FNDE;

XXX - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

3.2 O Gestor/Diretor Escolar cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento na forma prevista em lei e pelas suas funções e responsabilidades.

3.3 Para essa função pública o salário determinado será de R$2.842,60 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), acrescidos de benefícios previstos na Lei Complementar 56/2006.

4 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Para participar do processo seletivo simplificado e assumir a função de Gestor/Diretor Escolar, o servidor deve preencher os seguintes requisitos, observando ainda os artigos 61 e 64 da Lei 9.394,96, LDB e, art. 2º da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro/2019.

I – possuir curso superior em pedagogia com habilitação em gestão escolar e também outros profissionais do magistério com nível superior e com pós graduação;

II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

IV - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos; e

V – aprovação em processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação conforme edital.
5 – DO REGIME JURÍDICO E TEMPO DE NOMEAÇÃO
5.1 Os candidatos aprovados que vierem a ser nomeados, submeter-se-ão ao regime jurídico será o estabelecido pela legislação do município de CRISTÁLIA – MG, que dispõe sobre o regime para cargo em comissão.
5.2 Os candidatos aprovados neste processo terão a nomeação determinada para um período de 04 (quatro) anos.
6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2 Os formulários também estarão a disposição do candidato no endereço publicado neste Edital.
6.3 O formulário de inscrição, objeto do Anexo II, deverá ser entregue impresso, preenchido, assinado na Secretaria Municipal de Educação, acrescidos dos comprovantes previstos no artigo 4.

6.4 As inscrições serão realizadas a partir do dia 21/12/2023 de 13:00 as 17:00 e serão encerradas no dia 22/01/2024 as 17:00 hs.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estabelecidos neste edital, onde o descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da mesma;

6.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Anexo II, serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, aquele que não preencher o Formulário de Inscrição Anexo II, de forma correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos e/ou falsos. Inclusive na questão pertinente a solicitação de "condições especiais para realização da prova".

6.7 Também, estarão à disposição do candidato no endereço determinado TODAS as publicações pertinentes a este Edital para os casos de necessidade do candidato poder interpor Recursos que serão recepcionados neste mesmo local.

6.8 O candidato se responsabiliza por manter atualizado o seu endereço residencial e endereço de e-mail o qual também será utilizado para informações do Processo Seletivo.

6.9 Poderão ser realizadas inscrições neste Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, através do representante legal do candidato, que no ato da inscrição o mesmo esteja munido de procuração e cópia autenticada do documento de identificação do candidato cujos ficarão anexos a Ficha de Inscrição.
6.10 A Taxa de Inscrição será gratuita.
6.11 O candidato somente poderá se inscrever em uma única unidade escolar. Parágrafo único: Em caso de não haver candidato aprovado, para qualquer uma das unidades escolares, o Prefeito Municipal poderá indicar servidor que tenha sido aprovado no processo, em unidade diferente daquela em que este tenha sido inscrito.
6.12 Deverão ser apresentados no ato de inscrição pelos candidatos:
6.12.1 Diploma ou cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação em Pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, conforme previsto no artigo 4,1 inciso I.
6.12.2 Documento comprobatórios de sua regularidade civil conforme previsto o artigo 4.
6.12.3 Comprovante de endereço;
6.12.4 Cópia do CPF e do RG
6.12.5 Cópia do Plano de Gestão conforme previsto no Decreto 36/2023, Artigo 6 Inciso I.
7 – DOS DIREITOS DAS LACTANTES NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO
7.1 Fica assegurada a candidata lactante o direito de participarem do processo nos critérios e condições estabelecidas pelo Art. 227 da CF Art. 4 da Lei Federal 8.069/1990 e Art. 1 e 2 da Lei Federal 10.048/2000 e ainda Lei Federal 13.72/2019.
a – A Lactante deverá como os demais candidatos observar todos os ditames deste Edital, sendo responsável por marcar a opção na Ficha de Inscrição.
b – Deverá no ato da inscrição fazer constar o nome e documento de identificação da pessoa maior de 18 (dezoito) anos no ato, designado como acompanhante e responsável pela guarda da criança durante o evento em local em separado.
c - A lactante poderá se ausentar da sala por 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas para amamentar momento em que não poderá estar junto com o Acompanhante, não tendo estendido o tempo de prova. Sendo neste momento acompanhada por fiscal designado para tal fim. Cujo fiscal não poderá se comunicar com a lactante candidata, exceto o que for necessário para o procedimento. Não podendo a criança em nenhum momento ficar sozinha em nenhum local, nem mesmo no local reservado.
8 – DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS

8.1 Na ocorrência da ausência de inscritos para o exercício da função e cargo, objetos deste Edital, a Secretaria Municipal indicará servidores que atendam aos critérios obrigatório determinados na legislação, com praz de nomeação prevista em lei específica.
9 - DAS VAGAS
9.1 As destinadas neste Edital são para as seguintes unidades escolares em número de 01 (uma) vaga em cada unidade.
9.2 São as seguintes unidades:
1 – Escola Municipal Dona Caroline Ursinho;
2 – CEMEI - Lar da Esperança.
9.3 As inscrições deverão registrar para qual unidade escolar o candidato está postulando a vaga.
10 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Critério de avaliação dos candidatos no "Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, dar-se-á em 03 (três) etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:
I – Fase de inscrição com a entrega da elaboração do Plano de Gestão Escolar para análise
II - Prova de conhecimento teórico de caráter eliminatório e classificatório;
III – Entrevista com o candidato
10.1 PLANO GESTÃO ESCOLAR
No ato da Inscrição o candidato se obriga a entregar o Plano de Gestão Escolar, este tem caráter CLASSIFICATÓRIO, com pontuação de 0 (Zero) a 30 (Trinta) pontos.

10.1.2 O Plano de gestão será objeto de avaliação individual por cada membro da comissão, sendo a nota final correspondente a média das avalições de cada membro.
10.1.3 O Plano Gestor deverá conter a seguinte estrutura e deverá ser observado o número de laudas para cada item determinado.
10.1.4 É deverá conter a seguinte estrutura:
I. IDENTIFICAÇÃO /UNIDADE ESCOLAR: (Máximo de 1 lauda) Escola/Município/Endereço/Data
II. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A): (Máximo de 2 lauda) Breve currículo
III. PROPOSTA DE TRABALHO: (Máximo de 2 lauda)
a) OBJETIVOS PEDAGÓGICOS: a. Metas: b. Estratégias:
b) OBJETIVOS ADMINISTRATIVOS: a. Metas: b. Estratégias
c) OBJETIVOS FINANCEIROS: Metas Financeiras e Estratégias
d) CONSIDERAÇÕES FINAIS
e) REFERÊNCIAS:
10.2 PROVA OBJETIVA
Esta etapa terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO e constará de um total de 20 (VINTE) perguntas objetivas de múltipla escolha.
10.2.1 DOS CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA
A prova de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, e abordará os temas previstos no quadro abaixo com notas dadas de acordo com o critério estabelecido:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	VALOR DA NOTA
Língua Portuguesa	**10**	**1**	**10**
Conhecimentos Específicos	**10**	**2**	**20**
	20		**40**

10.2.2 Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima correspondente a 60% (Sessenta por cento) do total.
10.2.3 O resultado classificatório da Prova Objetiva, será fixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA, no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município WWW.cristalia.mg.gov.br, a partir do dia 29/02/2024.
10.2.4 O Conteúdo Programático e a Bibliografia, estarão definidos no Anexo VII.
Caso sejam necessários esclarecimentos referentes aos conteúdos, estes deverão ser efetivados por meio de recurso, e serão deverão efetivados e respondidos, no prazo legal, determinado no Cronograma, anexo I.
Em relação aos conhecimentos de legislação serão exigidos daquela publicada e em vigor na data de publicação do presente Edital.
A P.M. de CRISTÁLIA / MG e a organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por quaisquer cursos ou material utilizado, referentes aos temas da Prova e/ou por informações deste processo que não as publicadas por meio legal e afixadas em local determinado.
10.3 ENTREVISTA
10.3.1 A entrevista será realizada por Banca formada por membros da Empresa Organizadora e da Comissão constituída pela Secretaria de Educação de Cristália/MG, com o objetivo de aferir os conhecimento, integração ambiente escolar, participação nos processos de Gestão do Ensino, comprometimento com a função, habilidades e capacidade de agregação de equipe e participantes do processo escolar e demais avaliações objetivas e será realizado em data conforme Cronograma, constante deste Edital e será publicado na oportunidade após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
10.3.2 Serão convocados para esta etapa, inicialmente, os 05 (cinco) primeiros classificados nas etapas anteriores somadas inscritos para cada unidade, e, havendo necessidade, outros candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação.
11.3.3 A entrevista vale um total de 30 (trinta) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios, sendo o valor de cada um, 05 (cinco) pontos.
DESCRIÇÃO:
1 Conhecimento do trabalho
2 Relacionamento interpessoal
3 Autoconhecimento e equilíbrio emocional
4 Flexibilidade e Tomada de Decisão
5 Administração de conflitos
6 Liderança, Comunicação e Persistência
11.3.4 Sendo necessário serão convocados demais classificados para este processo e serão comunicados por e-mail ou terão convocação publicada e a disposição da Secretaria de Educação
10.4 A NOTA FINAL será obtida pelo somatório das etapas, segundo os critérios determinados neste Edital para cada etapa .
10.4.1 Excluídos os candidatos nas fases de caráter Eliminatório, a nota final será publicado, sendo o somatório das notas obtidas nas três etapas do processo.
10.4.2 Avaliados a totalidade de recursos apresentados seja pela Banca Examinadora ou pela Comissão Organizadora mediante acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município, o resultado será publicado no DOM, fixado na Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro da Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/04/2024, a partir das 09:00, a classificação final em ordem decrescente de pontuação obtida observando as classificação Geral e de PcD .
10.4.3 No caso de empate em pontos a classificação terá preferencia o candidato que tiver 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição na forma da Lei Federal 10.741/2003 em seu artigo 27.
10.4.4 Persistindo o empate será observado e beneficiado o candidato que tiver obtido maior pontuação obtida na Prova Objetiva:
a) Conhecimentos específicos;
b) Língua Portuguesa.

10.4.5 Persistindo o empate será beneficiado o candidato mais velho, considerando os critérios de dia, mês e ano.
10.4.6 Ainda assim, persistindo empate será realizado um sorteio em data e hora a ser divulgado na forma deste Edital.
11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
11.1 PROVA OBJETIVA
O CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição documento que garante a homologação da inscrição do candidato e onde constam dia, horário da prova e local da realização da prova será disponibilizado na SMS. O candidato poderá entrar em contato com a SME de CRISTÁLIA – MG, ou com a organizadora por meio telefônico ou por e-mail para se informar das orientações do CDI.
11.1.2 A prova será realizada no município de CRISTÁLIA – MG na data provável de 11/02/2024, com início previsto para as 09:15 hs.
11.1.3 O candidato que tiver disponível o seu CDI deverá procurar a SME de CRISTÁLIA – MG portando a Carteira de Identidade para verificar a situação e verificada a regularidade do candidato será providenciado CDI.

11.1.4 O candidato somente fará a prova no local e data determinada para sua realização, não havendo hipótese de segunda chamada.
11.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia de sua realização com antecedência de 60 (sessenta) minutos do inicio previsto da prova quando os portões serão abertos com documentos original de identificação com foto caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, preferencialmente com o CDI.
11.1.5.1. São considerados documento original de identificação, Cédula de Identidade, CTPS, CNH e passaporte em condições de legitimidade possibilitando a identificação do candidato.
11.1.5.1.1 Serão considerados desclassificados e não poderão realizar a prova os candidatos que não apresentarem o documento conforme estabelecido no item 11.1.5.1, não aceitando-se em nenhuma hipótese cópias de documento ou quaisquer outros que não os constantes no item 11.1.5.1..
11.1.5.1.2 Na hipótese de furto, perda ou roubo do documento original, é obrigatória a apresentação de BO (boletim de ocorrência) em data inferior a 30 (trinta) dias quando será coletada foto e impressão digital do candidato.
11.1.6 Os portões serão fechados, as 09 (nove) horas na presença de 02 (dois) candidatos que testemunharam o fechamento dos portões onde não será permitido acesso de candidatos.
11.1.6.1. Os candidatos que não estiverem no local da prova até o horário de fechamento dos portões serão considerados desclassificados.
11.1.7 Após entrar no local de realização da prova, ele deverá se dirigir a sala especificada no CDI, fazer as conferencias de documentação e aguardar inicio da prova, não podendo ficar transitando pelo prédio.
11.1.8 Após entrar na sala de prova, o candidato somente poderá sair para ir ao banheiro após o inicio da prova quando será acompanhado obrigatoriamente por um fiscal.
11.1.9 Durante o período de realização da prova fica expressamente proibido o candidato:
a. Usar óculos escuros, boné, bandana, chapéu, gorro, lenço e afins;
b. Relógio objeto pessoal, telefone, tablet, palmtop, gravador, transmissor/receptor, ou qualquer aparelho eletrônico;
c. Conversar ou se comunicar com outro candidato ou pessoa estranha;
d. Usar qualquer papel ou fazer anotações que não sejam nas especificas permitidas pelo fiscal de sala;
e. Fazer qualquer tipo de consulta a qualquer material alheio a prova e ao cartão resposta permitidos para ficar sobre a mesa;
f. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e guardados em saco plástico que será fornecido e deixados fora da carteira;
g. Não é permitido em nenhuma hipótese o candidato adentrar ao local de prova de posse de arma de fogo ou arma branca, mesmo que possua porte de arma.

11.1.9.1 O descumprimento de quaisquer dos itens acima serão motivo de lavratura de ata e sujeitara o candidato a desclassificação;
11.1.9.2 Somente serão permitidas garrafas de água transparentes e sem rótulo, recipiente de álcool gel pequeno para uso individual transparente.
11.1.9.3 Caso o candidato tenha cabelos longos este, obrigatoriamente deverá estar preso deixando a mostra as orelhas.
11.1.10 O candidato poderá ser submetido a verificação por Detector de Metais durante a realização da prova.
11.1.11 A prova terá duração de 03 (três) horas.
11.1.12 Todas as instruções estarão constantes no caderno de prova e serão lidas pelo fiscal de sala antes do inicio da prova.
11.1.13 O candidato deverá conferir seus dados no cartão resposta e assinar a Lista de Presença e o Caderno de Prova que será recolhido juntamente com o cartão resposta.
11.1.14 Será fornecida a última folha do caderno de prova para que o candidato que desejar anote o gabarito de prova.
11.1.15 O cartão resposta deverá ser preenchido marcando apenas uma resposta por questão e somente no quadro da letra não se responsabilizando a Organizadora pelo preenchimento errôneo ou danificação do cartão pelo candidato que não terá trocado ou outro cartão fornecido.
11.1.15.1 Somente na hipótese de danificação do cartão por membro da equipe de aplicação da prova o cartão poderá ser trocado procedendo a identificação do candidato no novo cartão e lançando em ata a ocorrência.
11.1.16 Poderão deixar a sala de provas os candidatos somente 01 (uma) hora após o inicio das provas e ao final da prova deverão ficar em sala os 03 (tres) últimos candidatos para atestarem o encerramento da prova no tempo correto de 03 (horas).
11.1.17 Na ocorrência de anulação de questão de prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida pelo candidato, onde todos os candidatos farão justo aos pontos da questão anulada.
11.1.18 O candidato será desclassificado se descumprir as normas deste Edital ou usar de meios fraudulentos recusar-se a submeter a detecção de metais desrespeitar outros candidatos ou membros da organização ou provocar distúrbios no local da prova

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Para que possa ocorrer a homologação dos candidatos classificados dentro das respectivas vagas, será aplicação conforme determina o presente Edital a Avaliação Médica.
12.1 Avaliação Médica: Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas, ou seja, 02 (duas) vagas, serão convocados formalmente para no prazo de 03 (três) dias, contados da convocação, para submeterem a avaliação médica que terá o caráter eliminatória e não será objeto de recurso, onde o candidato não comparecendo dentro do prazo definido no instrumento de convocação sujeitar-se-á perda da vaga.
12.2. Uma vez concluído a Avaliação Médica, serão afixados em local determinado por este Edital os nomes dos convocados para assumirem as vagas determinadas neste Edital. e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023, será publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal de circulação regional e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação.
12.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas existentes, 02 (duas) vagas.
12.4. O regime jurídico será o estabelecido pela legislação municipal do município de CRISTÁLIA – MG, que dispõe sobre o regime para cargos em Comissão.
12.5 As nomeações decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, não gerarão em hipótese alguma a efetivação no serviço público e terão prazo determinado.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A NOMEAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

13.1 Após publicação do resultado do PSS 002/2023 no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação, o candidato será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma formal, via correio, onde o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos, para assinar o contrato, contrato este que será por prazo determinado e terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez e pelo mesmo período em observância ao interesse público.
13.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para assinatura do contrato, perderá o direito à vaga, exceto se apresentar justificativa que ensejou impedimento do comparecimento, e desde que aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
13.3 O candidato convocado para assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:
13.3.1 Apresentar declaração que exerce outro cargo, função ou emprego junto a órgãos públicos na esfera federal, estadual e/ou municipal.

13.3.2 Apresentar cópia do RG, do CPF, do título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento de dependentes, certificado de reservista ou instrumento equivalente em se tratando do sexo masculino, comprovante de endereço (água, luz ou telefone), cópia do PIS ou PASEP.
13.3.3 Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 tiradas recentemente.
13.3.4 apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão obtida junto as varas criminais, (disponível no site WWW.jf.jf.br).
13.3.5 Apresentar declaração de bens devidamente assinada;
13.3.6 Apresentar certidão de quitação eleitoral (disponível no site WWW.tre.mg.gov.br ou no site do TRE-MG, do domicílio do candidato.
9.3.7 Cópia da carteira de trabalho da previdência social (CTPS)

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2023, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída para o fim de acompanhar e coordenar o desfecho do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023.
10.4 A substituição por desistência ou anulação de eventual contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado, conforme a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023.
10.5 Será fornecido Comprovante de comparecimento nos dias de realização de atividades descritas neste Edital.
10.6 Este edital, na sua íntegra, será publicado no Quadro de Aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG, e no quadro de aviso localizado na entrada da Secretaria Municipal de Educação, bem como encontra-se publicado no site oficial do Município: www.cristalia.mg.gov.br.

10.7 A Prefeitura municipal de CRISTÁLIA/MG, poderá solicitar no ato de assinatura da nomeação, outros documentos não listados neste Edital, quando se apresentar justificativa para o pedido.
10.8 Após assinatura , o candidato passa a condição de Servidor Comissionado Temporário e deverá entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias.
10.13 Após o término do certame a empresa organizadora, se compromete a encaminhar toda a documentação pertinente ao Processo Seletivo direcionando a Secretaria Municipal de Educação, de CRISTÁLIA/MG, para arquivamento e guarda de todo o material probatório, que ficará a disposição para eventuais pesquisas e fiscalização pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação dos atos finais do processo.
10.10 Os casos omisso serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA/MG e como assistente a empresa responsável pela organização do certame., no que lhe couber.

Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA/MG, 15 de Outubro de 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA / MG
EDITAL 002/2023

CRONOGRAMA		
ETAPA	SITUAÇÃO	DATA
Publicação do Edital		13/10/2023
Interposição de recursos Edital		16/10/2023
Publicação Resultado Recursos do Edital		20/10/2023
Realização de Inscrições		21/12/2023 a 22/01/2024
Periodo de solicitação de cond. Especial para provas		21 a 27/12/2023
Periodo de solicitação de Lactantes		21 a 27/12/2023
Homologação de Inscrições		26/01/2024
Interposição de recursos Inscrições		29/01/2024 a 31/01/2024
Publicação Resultado Final Inscrições		05/02/2024
Publicação CDI		06/02/2024
Aplicação Prova Objetiva		11/02/2024
Publicação de Gabarito P.O.		13/02/2024
Publicação resultado P. O.		21/02/2024
Interposição de recursos PO		22/02/2024 a 26/02/2024
Publicação Resultado PO e designação candidatos a 3 etapa		29/02/2024
Convocação para Etapa de Entrevista		07/03/2024
Entrevista		13/03/2024
Publicação Resultado Entrevista		19/03/2024
Publicação do Resultado Final		26/03/2024
Interposição de recursos Inscrições		27/03/2024 a 29/03/2024
Publicação Final do Resultado		03/04/2024
Data Publicação e convocação para Exame Médico		06/04/2024
Investidura no cargo		07/04/2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA / MG
EDITAL 002/2023
INSCRIÇÃO Nº_____ OPÇÃO PELA ESCOLA: _____
NOME: _____
IDENTIDADE(RG): _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: : _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO:_____/____/_____
SEXO: ( )Feminino ( ) Masculino ( ) OUTRO
NOME SOCIAL: _____
ESTADO CIVIL: _____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO: _____ - _Nº_____ - COMPL.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: ____
CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
OPÇÃO POR CONCORRER A A VAGA DE PESSOA COM DEFICIENCIA (PcD) ( )
APRESENTA E ANEXA CÓPIA DE LAUDO MÉDICO E DOC. COMPROVAÇÃO ( )
DEFICIENCIA DECLARADA: _____ CID: _____
NECESSITA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA ( ) SIM ( ) NÃO
Se SIM, DESCREVER A NECESSIDADE: _____
A CANDIDATA MULHER SE DECLARA LACTANTE ( ) SIM ( ) NÃO
NECESSITA DESIGNAR ACOMPANHANTE PARA CRIANÇA: ( ) SIM ( ) NÃO
Nome do acompanhante: _____ C I _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOAL DE VERACIDADE

ANEXO III DECLARAÇÃO PESSOAL DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

CRISTÁLIA-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO IV - PROTOCOLO FICHA DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE RECURSO

ANEXO IV **PROTOCOLO** FICHA DE INSCRIÇÃO
E RECEBIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO GESTOR/DIRETOR ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA / MG
EDITAL 002/2023
PROTOCOLO INSCRIÇÃO Nº _____
INSCRIÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO RECURSO ( ) SIM ( ) NÃO
Documentos juntados: ( ) SIM ( ) NÃO
Documentos:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

CRISTÁLIA-MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato : _____
Responsável Recebimento: _____

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO V **REQUERIMENTO DE RECURSO**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA / MG
EDITAL 002/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):_____ Inscrição nº: _____
RECURSO PARA: _____
FUNDAMENTAÇÃO:
Data ___ /____/____
Assinatura do(a)Candidato(a):----------
Documentos juntados: ( ) SIM ( ) NÃO
Documentos:
1. _____
2. _____
3. _____
Assinatura do Candidato : ____

ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS NA FUNÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS NA FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CRISTÁLIA/MG
EDITAL 002/2023

ALOCAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE / REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA TRABALHO	VAGAS A.C.	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
EDUCAÇÃO	GESTOR/DIRETOR	SUPERIOR	R$2.842,60 + benefícios previstos em Lei.	40 HORAS SEMANAIS	2	0	2

ANEXO VII - CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA DA PROVA OBJETIVA

ANEXO VII - CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE GESTOR/DIRETOR
NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA / MG
EDITAL 002/2023
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 – FUNDAMENTOS DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO PÚBLICA
2 – PRINCÍPIOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA
3 – PROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES INTERPESSOAIS
4 - GESTÃO PÚBLICA E A PEDAGOGIA
5 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA DA ESCOLA
6 – COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS
7 – CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

BIBLIOGRAFIA
1 - Interpretação de Texto
2 - Brasil. Constituição Federal (1988) (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214; https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

3 – Lei Federal 11.738de 07/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm

4 - Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

5 – Lei 14.113/2020 – FUNDEB;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

6 – Lei 13.005/2014 – PNE
https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13005&ano=2014&ato=8b4gXWE9ENVpWT136

7 – Lei 8.069/1990 – ECA
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

8 – Decreto 9.432/2018 Regulamenta e Política Nacional de Avaliaçao e Exames da Educação Ba´sica
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9432.htm

10 - Noções de Informática
http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf , e;
Artigos na internet.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:D5A5723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 84/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 84/2023
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AEI1313	DM00022945	12/07/2023	6599/2	R$293,47	27/11/2023
AEI1313	DM00022946	12/07/2023	6602/0	R$293,47	27/11/2023
AYQ5G73	DA00021449	15/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
BUZ8484	DA00024438	15/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
BZL2A17	DA00022968	11/07/2023	5592/0	R$130,16	27/11/2023

CCA6F62	DA00021448	14/07/2023	6530/0	R$195,23	01/12/2023
CFQ2174	DA00023444	11/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
CMJ7657	DA00023127	07/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
CUG0B50	DA00024346	10/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
DIE6F62	DM00012556	15/07/2023	5061/0	R$880,41	01/12/2023
DLF2248	DA00021450	15/07/2023	5509/0	R$130,16	01/12/2023
DMG2368	DA00023570	11/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
DQG5530	DM00022962	16/07/2023	6599/2	R$293,47	01/12/2023
DQG5530	DM00022963	16/07/2023	5045/0	R$293,47	01/12/2023
DQG5530	DM00022964	16/07/2023	6637/2	R$195,23	01/12/2023
DRG9C62	DA00023068	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
DSY4573	DA00023075	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
DUY2F65	DM00003697	10/07/2023	6637/1	R$195,23	27/11/2023
DUY2F65	DM00003698	10/07/2023	6050/2	R$293,47	27/11/2023
DWQ6690	DA00024379	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
DZC4618	DA00023619	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
EAY9242	DM00022311	15/07/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
EMK0J90	DM00022707	16/07/2023	6050/2	R$293,47	01/12/2023
EMK0J90	DM00022708	16/07/2023	6637/2	R$195,23	01/12/2023
EQU2445	DM00018166	12/07/2023	5576/0	R$130,16	27/11/2023
EQU2445	DM00018167	12/07/2023	5720/0	R$195,23	27/11/2023
EQU2445	DM00018168	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
FCO7A96	DA00024368	12/07/2023	5452/1	R$195,23	27/11/2023
FDG3B92	DA00022760	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
FDY3I37	DC00002402	11/07/2023	6050/3	R$293,47	27/11/2023
FDY3I37	DC00002403	11/07/2023	7056/1	R$293,47	27/11/2023
FKZ3H74	DA00022067	11/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
FMD1F98	DA00022118	14/07/2023	6050/1	R$293,47	01/12/2023
GFP2857	DA00024394	14/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
GMN5747	DA00024347	10/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
GOA0034	DA00021453	15/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
GOH3457	DM00008068	14/07/2023	6599/2	R$293,47	01/12/2023
GOH3457	DM00008069	14/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
GOZ4204	DM00021934	15/07/2023	6700/0	R$195,23	01/12/2023
GQM3H34	DA00022065	10/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
GQX1231	DA00023562	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
GQY3685	DA00023327	12/07/2023	5541/1	R$195,23	27/11/2023
GSC6403	DM00022953	15/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
GSC6403	DM00022954	15/07/2023	6769/0	R$130,16	01/12/2023
GSF2685	DA00022484	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
GSJ5I48	DA00023073	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
GSL3563	DM00021937	15/07/2023	7340/0	R$130,16	01/12/2023
GSL3563	DM00021941	15/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
GSP9515	DA00022486	12/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
GSZ2115	DA00022765	11/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
GTQ4081	DA00023139	13/07/2023	5541/4	R$195,23	30/11/2023
GUV0599	DA00000552	10/07/2023	6599/2	R$293,47	27/11/2023
GVP6C05	DA00022772	13/07/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
GWP7130	DA00024363	12/07/2023	6530/0	R$195,23	27/11/2023
GWS2J27	DA00022963	11/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
GWZ0055	DA00024357	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
GXV6803	DA00022117	11/07/2023	6050/2	R$293,47	27/11/2023
GXW1637	DA00023984	07/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
GXZ3944	DM00018276	15/07/2023	5169/1	R$2.934,70	01/12/2023
GYH8432	DA00024383	14/07/2023	7340/0	R$130,16	01/12/2023
GYT8764	DM00017283	10/07/2023	6726/1	R$195,23	27/11/2023
GYT8764	DM00017284	10/07/2023	6637/2	R$195,23	27/11/2023
GYT8764	DM00017285	10/07/2023	5010/0	R$880,41	27/11/2023
GYT8764	DM00017286	10/07/2023	6599/2	R$293,47	27/11/2023
GZB8676	DA00024367	12/07/2023	5193/0	R$293,47	27/11/2023
GZJ6993	DA00023452	14/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
GZP2482	DA00024436	15/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
HAC7H99	DA00024236	15/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
HAE2H07	DM00021935	15/07/2023	6700/0	R$195,23	01/12/2023
HAH3300	DA00024362	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HAJ5B00	DC00002334	10/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
HBL5B00	DA00023072	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
HBQ9342	DA00023620	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
HBS2J33	DA00024344	10/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HBU4216	DA00021331	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HCI7C84	DA00021110	11/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
HCO6992	DA00022072	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
HCS7630	DA00021452	15/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
HCT2972	DC00002338	10/07/2023	6602/0	R$293,47	27/11/2023
HCU3039	DC00002343	11/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
HDF3860	DC00002336	10/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HDF8J52	DA00021441	12/07/2023	5185/2	R$195,23	27/11/2023
HDH0001	DA00024349	10/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HDL0486	DC00002345	12/07/2023	6637/2	R$195,23	27/11/2023
HDP1C02	DM00021946	16/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
HDP1C02	DM00021947	16/07/2023	5274/1	R$2.934,70	01/12/2023
HDP1C02	DM00021948	16/07/2023	5215/1	R$293,47	01/12/2023
HDP1C02	DM00021950	16/07/2023	6726/1	R$195,23	01/12/2023
HDP1C02	DM00021951	16/07/2023	6599/2	R$293,47	01/12/2023
HDP1C02	DM00021952	16/07/2023	6050/2	R$293,47	01/12/2023
HDP1C02	DM00021953	16/07/2023	5835/0	R$195,23	01/12/2023
HDR6055	DA00023217	11/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
HDS4359	DA00022964	11/07/2023	5541/2	R$195,23	27/11/2023
HDX5044	DA00024372	13/07/2023	7340/0	R$130,16	30/11/2023

HEF9969	DA00024386	14/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
HEI7248	DA00023991	07/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
HEM1C03	DA00024350	10/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
HEM3444	DA00023218	13/07/2023	6050/1	R$293,47	30/11/2023
HEU2070	DA00024444	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
HFA1447	DA00023445	11/07/2023	5541/7	R$195,23	27/11/2023
HFC0I50	DM00021945	16/07/2023	6602/0	R$293,47	01/12/2023
HFC0J25	DA00023721	12/07/2023	5452/1	R$195,23	27/11/2023
HFH0797	DA00022761	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
HFS7931	DA00021119	13/07/2023	5541/7	R$195,23	30/11/2023
HFT7A70	DA00023136	10/07/2023	5720/0	R$195,23	27/11/2023
HFW2549	DA00023565	10/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
HGF3124	DA00022489	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
HGR3596	DA00024442	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
HGR3A20	DA00024369	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
HGZ2888	DA00022337	10/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
HHS5A46	DA00024374	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
HIA2591	DA00024370	12/07/2023	5738/0	R$293,47	27/11/2023
HIO9A08	DA00024389	14/07/2023	6530/0	R$195,23	01/12/2023
HIU2880	DA00022073	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
HIX4C00	DA00021326	11/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
HIZ0758	DM00021932	10/07/2023	5215/2	R$293,47	27/11/2023
HJC7647	DA00022344	12/07/2023	5541/3	R$195,23	27/11/2023
HJF9125	DA00022113	11/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
HKB2A50	DC00002349	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
HKJ1135	DM00018608	12/07/2023	6602/0	R$293,47	27/11/2023
HKJ1135	DM00018609	12/07/2023	6530/0	R$195,23	27/11/2023
HKQ4550	DC00002335	10/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
HKR6H96	DA00023990	07/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
HKS5J06	DA00024007	12/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
HLA1355	DA00023567	11/07/2023	7625/1	R$293,47	27/11/2023
HLQ4I06	DA00021255	11/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
HLW6860	DA00024351	11/07/2023	6653/1	R$195,23	27/11/2023
HLW6860	DA00024352	11/07/2023	6602/0	R$293,47	27/11/2023
HMB3374	DA00022341	10/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
HMD5002	DM00014932	16/07/2023	6530/0	R$195,23	01/12/2023
HMK1670	DA00021254	11/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
HMO0C93	DA00022974	14/07/2023	7366/2	R$130,16	01/12/2023
HMQ3600	DA00021104	10/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
HMQ6261	DA00022193	24/09/2023	5460/0	R$130,16	12/01/2024
HMV7297	DA00024433	15/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
HNG4880	DA00024441	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
HNY4588	DA00022494	13/07/2023	7625/2	R$293,47	30/11/2023
HOA4773	DM00021954	16/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
HOA4773	DM00021955	16/07/2023	5274/1	R$2.934,70	01/12/2023
HOA4773	DM00021956	16/07/2023	5215/2	R$293,47	01/12/2023
HOA4773	DM00021958	16/07/2023	6637/1	R$195,23	01/12/2023
HOA4773	DM00021959	16/07/2023	5835/0	R$195,23	01/12/2023
HOA4773	DM00021960	16/07/2023	6556/4	R$293,47	01/12/2023
HOA4773	DM00021961	16/07/2023	6602/0	R$293,47	01/12/2023
HOA4773	DM00021962	16/07/2023	6670/0	R$195,23	01/12/2023
HOA4773	DM00021963	16/07/2023	6653/1	R$195,23	01/12/2023
HOA4773	DM00021964	16/07/2023	6050/2	R$293,47	01/12/2023
ISR0A07	DA00022614	15/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
JDQ3D53	DA00024365	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
JHC4I39	DA00021120	14/07/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023
JHG9J11	DA00021260	14/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
JLL6G10	DA00022969	12/07/2023	6130/0	R$293,47	27/11/2023
JOB9F57	DA00023448	14/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
JRD3E97	DA00024439	15/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
JTT6644	DA00022783	14/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
JYA1172	DA00022112	10/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
KET3179	DA00024003	10/07/2023	5452/3	R$195,23	27/11/2023
LBH9G11	DM00021943	15/07/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
LBH9G11	DM00021944	15/07/2023	6432/1	R$195,23	01/12/2023
MBP6745	DA00022768	11/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
MPI8B31	DA00024005	10/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
MQW6644	DA00022070	11/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
MSS3258	DA00024366	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
NHG5G60	DM00022314	16/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
NYG6I95	DA00022488	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
NYP8I49	DM00014656	14/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
OAT5I85	DA00022965	11/07/2023	5541/2	R$195,23	27/11/2023
OBT4I94	DA00023329	13/07/2023	7625/1	R$293,47	30/11/2023
OLP8989	DA00024385	14/07/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
OLQ2600	DA00022961	10/07/2023	5541/2	R$195,23	27/11/2023
OLQ3305	DA00022767	11/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
OOA7H07	DA00024006	12/07/2023	5525/0	R$130,16	27/11/2023
OOY3F25	DA00022959	10/07/2023	5592/0	R$130,16	27/11/2023
OPB0729	DA00022119	14/07/2023	5959/1	R$1.467,35	01/12/2023
OPE2261	DA00024348	10/07/2023	7340/0	R$130,16	27/11/2023
OPQ0615	DA00022339	10/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
OPS1012	DA00023446	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
OPV2956	DA00022332	06/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
OQB9771	DA00023064	11/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
OQF3A27	DM00018170	16/07/2023	5460/0	R$130,16	01/12/2023
OQZ3541	DA00024371	12/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
ORA9207	DA00021330	12/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
OVL4E45	DA00024388	14/07/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023

OWH7G61	DM00022955	16/07/2023	6599/2	R$293,47	01/12/2023
OWH7G61	DM00022956	16/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
OWH7G61	DM00022957	16/07/2023	6050/1	R$293,47	01/12/2023
OWH7G61	DM00022959	16/07/2023	7340/0	R$130,16	01/12/2023
OWH7G61	DM00022960	16/07/2023	6726/1	R$195,23	01/12/2023
OWH7G61	DM00022961	16/07/2023	6769/0	R$130,16	01/12/2023
OWH9793	DA00022960	10/07/2023	6564/0	R$293,47	27/11/2023
OWM7733	DA00023043	06/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
OXA9148	DA00023571	12/07/2023	5592/0	R$130,16	27/11/2023
OXF0687	DA00021111	11/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
OXG7589	DA00023331	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
OYG9393	DA00021115	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
PAT4939	DA00023623	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
PFL0536	DA00024392	14/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
PIY1C41	DA00022115	11/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
PLU3D06	DM00009667	12/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
PQY9726	DA00022777	13/07/2023	5193/0	R$293,47	30/11/2023
PUD8I51	DA00021257	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
PUL3672	DA00022784	14/07/2023	6050/1	R$293,47	01/12/2023
PUL3672	DA00022785	14/07/2023	5991/0	R$293,47	01/12/2023
PUM6C38	DA00023722	14/07/2023	5541/1	R$195,23	01/12/2023
PUO2A57	DA00021445	14/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
PUS6D46	DA00022076	13/07/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
PUS7776	DA00022068	11/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
PUS7776	DA00022967	11/07/2023	5622/2	R$88,38	27/11/2023
PUV1177	DA00021536	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
PUY5969	DA00023573	13/07/2023	5541/4	R$195,23	30/11/2023
PUZ5C20	DA00023060	10/07/2023	5541/7	R$195,23	27/11/2023
PVD0D72	DA00024378	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
PVG4125	DA00021109	11/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
PVI5E66	DM00022950	12/07/2023	6653/1	R$195,23	27/11/2023
PVM0435	DA00024137	10/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
PVQ6H20	DM00022312	15/07/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
PWB5421	DA00024390	14/07/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023
PWD0A35	DA00024343	10/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
PWE5699	DA00021327	11/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
PWE5699	DA00023324	10/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
PWH7071	DA00023447	12/07/2023	5541/3	R$195,23	27/11/2023
PWU3754	DA00023982	07/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
PWU4103	DA00023065	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
PWY8H41	DA00022771	13/07/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
PXJ2B62	DC00001436	16/07/2023	7056/1	R$293,47	01/12/2023
PXJ2B62	DC00001437	16/07/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
PXM1387	DA00021533	10/07/2023	5460/0	R$130,16	27/11/2023
PXN4A53	DA00024169	30/08/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
PXO4639	DA00023454	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
PYK8I80	DA00023568	11/07/2023	7625/2	R$293,47	27/11/2023
PYR6750	DC00002341	10/07/2023	5380/0	R$130,16	27/11/2023
PYV1D61	DA00023135	10/07/2023	5525/0	R$130,16	27/11/2023
PYZ8442	DA00021442	12/07/2023	7625/1	R$293,47	27/11/2023
PZK9744	DA00023563	10/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
PZQ7117	DA00023453	14/07/2023	7366/2	R$130,16	01/12/2023
QDJ9G81	DA00024139	15/07/2023	6661/0	R$195,23	01/12/2023
QDT1421	DA00023330	13/07/2023	7625/2	R$293,47	30/11/2023
QKS5H98	DC00002351	13/07/2023	7234/0	R$130,16	30/11/2023
QNA2E41	DA00022530	12/07/2023	5460/0	R$130,16	27/11/2023
QNS7H47	DC00002346	12/07/2023	7366/2	R$130,16	27/11/2023
QNV9905	DA00021539	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/11/2023
QNW0B04	DA00022079	14/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
QOC0211	DA00022064	10/07/2023	5568/0	R$195,23	27/11/2023
QOI3212	DA00022758	10/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
QON2626	DA00021258	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
QOQ7C45	DC00002326	07/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
QPC0A03	DA00023061	10/07/2023	7625/1	R$293,47	27/11/2023
QPH2699	DA00022338	10/07/2023	6122/0	R$293,47	27/11/2023
QPH7H66	DM00012557	15/07/2023	5487/0	R$195,23	01/12/2023
QUA2554	DA00021446	14/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
QUL9905	DA00021535	12/07/2023	5541/4	R$195,23	27/11/2023
QUV8H14	DA00021537	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
QWW7C18	DA00021112	12/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
QWZ3C58	DA00024391	14/07/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023
QXB3A12	DM00020428	06/07/2023	7633/2	R$293,47	27/11/2023
QXB8D84	DA00023564	10/07/2023	5401/0	R$195,23	27/11/2023
QXD6167	DA00021114	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
QXF4521	DA00000553	13/07/2023	5738/0	R$293,47	30/11/2023
QXK8E19	DA00022498	13/07/2023	5541/4	R$195,23	30/11/2023
QXR7F14	DA00024375	13/07/2023	7323/2	R$130,16	30/11/2023
QYD1B30	DC00002347	12/07/2023	5509/0	R$130,16	27/11/2023
QYN9J99	DA00022485	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
RFA9A28	DA00023062	11/07/2023	5550/0	R$130,16	27/11/2023
RFD2E28	DA00023216	10/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
RFK6E01	DA00023063	11/07/2023	6050/1	R$293,47	27/11/2023
RFL1A28	DA00024435	15/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
RFS1F61	DA00022612	15/07/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
RFT7A37	DA00023617	10/07/2023	5207/0	R$88,38	27/11/2023
RFY3A16	DA00022495	13/07/2023	7633/2	R$293,47	30/11/2023
RMG8A40	DA00022343	12/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
RMQ4I26	DA00022763	10/07/2023	5185/1	R$195,23	27/11/2023
RMT2F99	DA00021534	11/07/2023	5193/0	R$293,47	27/11/2023

RMV0F67	DA00023456	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
RMW0A88	DA00024354	11/07/2023	5487/0	R$195,23	27/11/2023
RNA3B33	DA00022066	11/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
RNO9D98	DM00022309	12/07/2023	5835/0	R$195,23	27/11/2023
RNO9D98	DM00022310	12/07/2023	5738/0	R$293,47	27/11/2023
RNS2I25	DA00024445	15/07/2023	7633/1	R$293,47	01/12/2023
RTC1C59	DC00002354	16/07/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
RTN6F52	DA00022078	13/07/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
RTQ0A24	DA00024345	10/07/2023	5452/2	R$195,23	27/11/2023
RTW0B11	DA00023572	12/07/2023	5592/0	R$130,16	27/11/2023
RUA7H83	DA00022973	14/07/2023	6068/1	R$195,23	01/12/2023
RUI7D77	DA00024004	10/07/2023	7633/1	R$293,47	27/11/2023
RUM6G67	DA00023069	13/07/2023	5550/0	R$130,16	30/11/2023
RUT4B55	DC00001578	13/04/2023	7056/1	R$293,47	01/12/2023
RUU3I61	DA00024384	14/07/2023	7340/0	R$130,16	01/12/2023
RUZ6J12	DC00002353	16/07/2023	6050/3	R$293,47	01/12/2023
SHW4H79	DA00024443	15/07/2023	6653/1	R$195,23	01/12/2023
SIF6B04	DM00018277	16/07/2023	5010/0	R$880,41	01/12/2023
SIF6B04	DM00018278	16/07/2023	6580/0	R$293,47	01/12/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:102BFB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 83/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 83/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANB8382	DA00027546	14/10/2023	5550/0	15/12/2023
BCO3F34	DC00001472	16/10/2023	7323/2	18/12/2023
CIY6905	DA00027650	10/10/2023	5410/0	11/12/2023
CJA3620	DA00027314	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
CMK7570	DA00027450	10/10/2023	5401/0	11/12/2023
COO3F15	DA00025987	16/10/2023	7633/1	18/12/2023
DHP4597	DA00025498	13/10/2023	5541/4	15/12/2023
EXA2081	DC00002583	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
FCE2710	DA00028334	16/10/2023	5550/0	18/12/2023
FTF4263	DA00021697	10/10/2023	5568/0	11/12/2023
GNJ6400	DA00026560	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
GPL0273	DA00027841	10/10/2023	5185/1	11/12/2023
GQQ6C15	DA00026725	10/10/2023	6050/1	11/12/2023
GQR6A58	DA00027843	16/10/2023	5460/0	18/12/2023
GRN9690	DA00022238	14/10/2023	5550/0	15/12/2023
GRY0836	DA00027156	16/10/2023	5550/0	18/12/2023
GSX9D46	DA00027544	14/10/2023	7269/0	15/12/2023
GTD0614	DA00026559	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
GTY9301	DA00026330	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
GUZ6E41	DA00024204	10/10/2023	7633/1	11/12/2023
GWL4227	DA00022225	10/10/2023	5568/0	11/12/2023
GWS0506	DA00027652	10/10/2023	5738/0	11/12/2023
GWS3685	DA00027451	10/10/2023	5550/0	11/12/2023
GXZ9201	DA00022246	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
GXZ9201	DA00022249	16/10/2023	6599/2	18/12/2023
GYC6281	DA00027453	10/10/2023	5550/0	11/12/2023
GYC9279	DA00027539	14/10/2023	5525/0	15/12/2023
GYD1410	DA00022240	14/10/2023	7340/0	15/12/2023
GYI0G99	DA00027847	16/10/2023	5568/0	18/12/2023
GZM3H88	DA00022234	14/10/2023	5568/0	15/12/2023
HAA6224	DA00023294	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
HAL6E48	DA00028233	14/10/2023	7048/1	15/12/2023
HAM2527	DA00022250	16/10/2023	7633/1	18/12/2023
HAT8851	DA00026328	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
HBA4208	DA00027454	10/10/2023	5401/0	11/12/2023

HBR8744	DA00027540	14/10/2023	5738/0	15/12/2023
HCU1207	DA00021200	16/10/2023	7633/1	18/12/2023
HCU2349	DA00025861	10/10/2023	5550/0	11/12/2023
HDF4599	DA00021694	10/10/2023	5592/0	11/12/2023
HDG9C90	DA00022247	16/10/2023	5550/0	18/12/2023
HDG9C90	DA00022248	16/10/2023	7340/0	18/12/2023
HDI7345	DA00025982	10/10/2023	5487/0	11/12/2023
HDQ2182	DA00026058	10/10/2023	5541/3	11/12/2023
HDV7876	DA00025985	13/10/2023	5541/4	15/12/2023
HEQ9975	DA00027317	16/10/2023	7633/2	18/12/2023
HFA2960	DA00027320	16/10/2023	7340/0	18/12/2023
HFF6697	DA00021696	10/10/2023	5568/0	11/12/2023
HGF0029	DA00026324	12/10/2023	6564/0	12/12/2023
HGK9741	DA00022242	14/10/2023	7340/0	15/12/2023
HGK9C58	DA00027305	11/10/2023	7633/2	11/12/2023
HGX8642	DA00027842	10/10/2023	7633/2	11/12/2023
HGY8821	DA00021700	13/10/2023	6122/0	15/12/2023
HGZ3028	DA00022233	14/10/2023	5550/0	15/12/2023
HHG0490	DA00024208	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
HHK7D98	DA00028333	16/10/2023	6823/1	18/12/2023
HIE9038	DA00025983	10/10/2023	5487/0	11/12/2023
HIT4E53	DA00027848	16/10/2023	5568/0	18/12/2023
HJA6379	DA00026561	16/10/2023	5550/0	18/12/2023
HJB3911	DA00027158	16/10/2023	5487/0	18/12/2023
HJF2840	DA00021699	11/10/2023	5550/0	11/12/2023
HKA8795	DC00002586	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
HKB2389	DA00027933	16/10/2023	7340/0	18/12/2023
HLA1473	DA00027319	16/10/2023	5452/2	18/12/2023
HLN1J44	DA00026327	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
HMA5283	DA00027316	16/10/2023	7633/2	18/12/2023
HMF5222	DA00023295	16/10/2023	7633/1	18/12/2023
HMG5A15	DA00022231	14/10/2023	5541/4	15/12/2023
HMH3A85	DA00026325	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
HMQ4247	DA00026329	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
HMQ5434	DA00027455	11/10/2023	5720/0	11/12/2023
HMT5280	DA00027304	11/10/2023	7633/2	11/12/2023
HNN8706	DA00027844	16/10/2023	5185/1	18/12/2023
HNS6142	DA00022235	14/10/2023	5738/0	15/12/2023
HNX5447	DA00021015	11/10/2023	6050/3	11/12/2023
HNY0195	DA00022232	14/10/2023	5568/0	15/12/2023
HOK1D01	DC00002587	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
HXD3087	DA00027845	16/10/2023	7633/2	18/12/2023
IEM3H82	DA00022227	10/10/2023	5401/0	11/12/2023
ISI5217	DA00026721	10/10/2023	5452/2	11/12/2023
JHL4117	DA00022243	16/10/2023	5541/4	18/12/2023
LCI9I71	DA00026206	13/10/2023	5185/1	15/12/2023
LND2057	DA00026326	15/10/2023	5185/1	18/12/2023
LRV7I51	DA00027543	14/10/2023	5487/0	15/12/2023
MMX5110	DA00022585	16/10/2023	7633/1	18/12/2023
MOP3792	DA00027651	10/10/2023	7633/2	11/12/2023
NYB7C66	DA00026320	11/10/2023	7633/1	11/12/2023
NYC1670	DA00022224	10/10/2023	7633/1	11/12/2023
NYG0848	DA00027452	10/10/2023	6050/1	11/12/2023
NYG2C64	DA00023755	11/10/2023	7625/1	11/12/2023
OLQ2891	DA00023756	11/10/2023	5550/0	11/12/2023
OPG1828	DA00026724	10/10/2023	7633/1	11/12/2023
ORA1006	DA00027311	13/10/2023	5541/4	15/12/2023
ORC2098	DA00026323	12/10/2023	6564/0	12/12/2023
OWR1052	DC00002588	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
OXI3573	DA00025628	10/10/2023	5452/2	11/12/2023
PBU4421	DA00025631	14/10/2023	5550/0	15/12/2023
PCY9F16	DA00025497	10/10/2023	6050/1	11/12/2023
PHO3F45	DA00023758	11/10/2023	5401/0	11/12/2023
PPT7D06	DA00027299	10/10/2023	6050/1	11/12/2023
PPY2I84	DC00002582	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
PUG5374	DC00002585	16/10/2023	5738/0	18/12/2023
PUR9H91	DA00027302	10/10/2023	7633/2	11/12/2023
PVV0C87	DC00001471	11/10/2023	5819/6	11/12/2023
PVZ1413	DA00025495	10/10/2023	5541/4	11/12/2023
PWK4515	DA00025862	10/10/2023	5550/0	11/12/2023
PXL5177	DC00002589	16/10/2023	5800/0	18/12/2023
PYR1493	DA00025860	10/10/2023	5592/0	11/12/2023
QNN4488	DA00027157	16/10/2023	5550/0	18/12/2023
QOA6D16	DA00023757	11/10/2023	5185/1	11/12/2023
QOH8347	DA00023293	16/10/2023	5541/7	18/12/2023
QOH8347	DA00027315	16/10/2023	6599/2	18/12/2023
QOI1E53	DA00025630	14/10/2023	5401/0	15/12/2023
QOI5E10	DA00027159	16/10/2023	5622/2	18/12/2023
QOO3705	DA00022228	10/10/2023	5568/0	11/12/2023
QOW7186	DA00027538	14/10/2023	6050/3	15/12/2023
QPA9I47	DA00028235	16/10/2023	6050/1	18/12/2023
QQG1F98	DA00022239	14/10/2023	5550/0	15/12/2023
QSB1E94	DA00026060	13/10/2023	7625/1	15/12/2023
QUM4E20	DA00026331	16/10/2023	6602/0	18/12/2023
QUZ2F94	DA00027934	16/10/2023	7340/0	18/12/2023
QWZ5H43	DA00026322	11/10/2023	7056/1	11/12/2023
QWZ5H43	DA00027309	11/10/2023	7340/0	11/12/2023
RFK6E23	DC00002580	10/10/2023	6050/1	11/12/2023
RMH9B42	DA00027542	14/10/2023	5541/4	15/12/2023

RMJ5B24	**DA00026994**	**10/10/2023**	**5487/0**	**11/12/2023**
RMM0H44	**DA00027545**	**14/10/2023**	**7269/0**	**15/12/2023**
RNH0D07	**DA00023759**	**11/10/2023**	**6050/3**	**11/12/2023**
RUB9F16	**DC00001473**	**16/10/2023**	**5819/6**	**18/12/2023**
RUX3C95	**DA00027312**	**13/10/2023**	**5401/0**	**15/12/2023**
SHV1H98	**DA00026207**	**15/10/2023**	**6602/0**	**18/12/2023**
SIF3J10	**DA00021695**	**10/10/2023**	**5568/0**	**11/12/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44AD5F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 215/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 308/2023	9902127-6	PRISCILA APARECIDA DE CARVALHO CANDIDO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	16/08/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 314/2023	9901606-0	ANDREA LILIA TRINDADE CRUZ	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia	14/09/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 314/2023	9904224-7	JANE DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Niterói 01	02/10/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 314/2023	9904200-3	LEILA ALVES BATISTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Niterói 01	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto 01	02/10/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 315/2023	9903120-0	FERNANDA GERALDA GREGORIO	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35E92475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 313/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 216/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 313/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de troféus e medalhas conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	1.500,00000	4,10000	6.150,00	MEDALHA - com base de alumínio, cobertura de resina epóxi, fita de cetim nº 3 (15mm), impressos em vinil, tamanho de 5x7 cm.	
Total para Este Fornecedor:						6.150,00

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	250,00000	50,00000	12.500,00	TROFEU 1º lugar - Em acrílico de 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8mm de espessura, cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela SEMEJ. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela SEMEJ.	
2	UN	250,00000	45,00000	11.250,00	TROFEU 2º lugar - Em acrílico de 45 cm de altura, 25 cm de largura, 8mm de espessura, cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela SEMEJ. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela SEMEJ.	
4	UN	250,00000	80,00000	20.000,00	TROFEU campeão - de 80 cm em MDF de 15 mm, monocromático branco, ouro, prata e bronze, detalhes inerentes ao evento cortado em laser, motivo impresso em vinil sobre aço inox, filetado com espelho.	
5	UN	250,00000	60,00000	15.000,00	TROFEU vice-campeão - de 60 cm em MDF de 15 mm, monocromático branco, ouro, prata e bronze, detalhes inerentes ao evento cortado em laser, motivo impresso em vinil sobre aço inox, filetado com espelho.	
Total para Este Fornecedor:						58.750,00
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	2.000,00000	5,90000	11.800,00	MEDALHA exclusiva produzida em metal zamak, no tamanho de 7,5cm e 3mm de espessura, acompanha fita sublimada. HSPORTS	HSPORTS
6	UN	1.500,00000	3,40000	5.100,00	MEDALHA ¿ modelo escolar em duas camadas de aço inox, fita de cetim nº 2 (10mm), tamanho 5x7 cm, impressos em vinil com motivos do evento. HSPORTS	HSPORTS
7	UN	1.500,00000	4,50000	6.750,00	MEDALHA ¿ cortada a laser, cores ouro, prata e bronze, fita lisa nº 2 (10mm), com tamanho de 6x8 cm, boton com motivo em vinil sobre aço inox. HSPORTS	HSPORTS
8	UN	1.500,00000	5,50000	8.250,00	MEDALHA com gravação ¿ com base de alumínio, cobertura de resina epóxi, fita de cetim nº 3 (15mm), impressos em vinil, tamanho de 7,5 x 7,5 cm. HSPORTS	HSPORTS
10	UN	1.500,00000	4,40000	6.600,00	MEDALHA personalizada - Fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x6,5cm, boton com motivo resinado em epóxi. HSPORTS	HSPORTS
11	UN	1.500,00000	4,45000	6.675,00	MEDALHA ¿ fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x8cm, boton com motivo resinado em epóxi. HSPORTS	HSPORTS
12	UN	1.500,00000	4,40000	6.600,00	MEDALHA - em metal, no processo de fundição em alto e baixo relevo, tamanho de 6mm, banhos de ouro e níquel, com aplicação de policromia recoberta com resina e fita digitalizada de 20 cm de ouro. HSPORTS	HSPORTS
13	UN	2.000,00000	4,90000	9.800,00	MEDALHA exclusiva produzida em metal zamak, no tamanho de 6,5cm e 3mm de espessura, acompanha fita sublimada. HSPORTS	HSPORTS
Total para Este Fornecedor:						61.575,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de outubro de 2023

WESLLEYMARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Esportes E Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13C8E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.298,62
11/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 103.285,31
13/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.323,06
13/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 86.610,91
13/10/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 35.227,20
16/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.208,43
16/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 75.369,52
16/10/2023	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
17/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.345.034,80
17/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 135.302,27
17/10/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.052.080,59
18/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.557,87
18/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 86.746,40
18/10/2023	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 37.310,25
18/10/2023	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 4.025,32
19/10/2023	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 9.392,41
19/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.311,89
19/10/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.688,75
19/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 66.590,56
19/10/2023	Quese	0372-7	128507-6	R$ 453.108,93
19/10/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 64.330,62
19/10/2023	Pac Saneamento	113	0012-8	R$ 326.994,83
20/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 285.570,79
20/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 56.752,78
20/10/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.554.684,48
20/10/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.238,44

20/10/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 25.640,54
20/10/2023	Fundo Municipal de Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 497.383,94

Divinópolis, 23 de Outubro de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E84C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 012/2023- CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 015/2022 de 10/08/2022 que aprovou o orçamento de 2023, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.02	**ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	Manut. do Atendimento Médico e Exames em Geral			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25	2500	110.000,00
Total.....				**110.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2022 no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 06 de Outubro de 2023.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E5889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A SEGOV, Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício 580/2023 - Dircom;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras referente aos meses **de Agosto/2023 e Setembro/2023**, ao servidores discriminado abaixo, lotado na Diretoria de Comunicação/SEGOV, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022988	Katiuscia Freitas Dimas	Divulgação de informes institucionais de alta relevância para a população, acompanhamento e orientações aos estagiários em período integral.	O não cumprimento das atividades comprometerão a publicitação das ações institucionais em tempo real afim de garantir total acesso a população aos serviços públicos e garantia aos princípios constitucionais de transparência.	Agosto/2023 e Setembro/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Diretora de Comunicação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B368B647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ :
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Presencial 025/2023
Objeto: Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística de Ibiá/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Lote 001: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

SEVPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.554.505/0001-40					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 16 TONELADAS	Horas	200	R$406,67	R$81.334,00
2	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 1 CAV	Diárias	30	R$1.633,33	R$48.999,90
Total					**R$130.333,90**

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 18 de setembro de 2023.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

LÊ SE:
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 025/2023
Objeto: Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística de Ibiá/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Lote 001: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

SEVPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.554.505/0001-40					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 16 TONELADAS	Horas	200	R$406,67	R$81.334,00
2	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 1 CAV	Diárias	30	R$1.633,33	R$48.999,90
Total					**R$130.333,90**

Término da Vigência do Contrato: 17 de setembro de 2024.
Início da Vigência do Contrato: 18 de setembro de 2023.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:10DE95B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 286/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de peças e equipamentos e licença de software para ampliação e melhoria do sistema de telefonia dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e demais órgãos.*

Fornecedor : ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - 22.845.105/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	Leucotron	32 MG	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	R$ 3.286,00	R$ 3.286,00	13,27	R$ 436,00
Descrição: Placa Media GatewayPermite a conectividade entre os ambientes TDM e IP, função de proxy para pacotes de voz, permitindo diversas operações trans-nat, além de outros serviços no papel de concentrador. A placa de Media Gateway tem a capacidade de operar, simultaneamente, com certo número de canais de voz. Há dois modelos de placas Media Gateway, variando número de canais, conforme a necessidade da qualidade de serviço requerida: 32MG - possibilita 32 conversações simultâneas. Compatível com PABX Leucotron Ision IP, devido já existir o equipamento no patrimônio municipal.										
2	36,00	SERVIÇO	Leucotron	RAP	R$ 89,96	R$ 3.238,56	R$ 104,38	R$ 3.757,68	13,81	R$ 14,42
Descrição: Serviço de licenciamento RAMAL IP ISION										
3	14,00	SERVIÇO	Leucotron	RAP	R$ 89,96	R$ 1.259,44	R$ 104,38	R$ 1.461,32	13,81	R$ 14,42
Descrição: Serviço de Licenciamento TRONCO IP ISON										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.348,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.505,00	13,6037 %	R$ 1.157,00
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	36,00	UNIDADE	INTELBRAS	TIP 125I	R$ 326,00	R$ 11.736,00	R$ 436,32	R$ 15.707,52	25,28	R$ 110,32
Descrição: Telefone IP Suporte a uma conta SIP; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz², sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Capacidade para registro em servidor primário e secundário.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.736,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.707,52	25,2841 %	R$ 3.971,52
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 19.084,00				R$ 24.212,52		21,1812 %			5.128,52	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 23 de Outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4101D620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 286/2023

Às **09:00:04 horas do dia 10 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de peças e equipamentos e licença de software para ampliação e melhoria do sistema de telefonia dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e demais órgãos.**. O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	22.845.105/0001-84	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38454	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	22845105000184	Leucotron	32 MG	R$ 2.952,28	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição Licitante			**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA		22.845.105/0001-84			R$ 2.850,00	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43272	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	22845105000184	Leucotron	RAP	R$ 89,96	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição Licitante			**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA		22.845.105/0001-84			R$ 89,96	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97099	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	22845105000184	Leucotron	RAP	R$ 89,96	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 3							
Posição Licitante			**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA		22.845.105/0001-84			R$ 89,96	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86278	ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	22845105000184	INTELBRAS	TIP 125i	R$ 415,00	**Classificada**	--
66549	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	INTELBRAS	TIP 125I	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 4							
Posição Licitante			**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA		27.054.061/0001-98			R$ 326,00	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:31:41 horas do dia 23 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 4C6614C39C4E1AF319AEEA091D775CDB

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1EEE3E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 286/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023 referente à *Aquisição de peças e equipamentos e licença de software para ampliação e melhoria do sistema de telefonia dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e demais órgãos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - 22.845.105/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UNIDADE	Leucotron	32 MG	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	R$ 3.286,00	R$ 3.286,00	13,2684 %	R$ 436,00
Descrição: Placa Media GatewayPermite a conectividade entre os ambientes TDM e IP, função de proxy para pacotes de voz, permitindo diversas operações trans-nat, além de outros serviços no papel de concentrador. A placa de Media Gateway tem a capacidade de operar, simultaneamente, com certo número de canais de voz. Há dois modelos de placas Media Gateway, variando número de canais, conforme a necessidade da qualidade de serviço requerida: 32MG - possibilita 32 conversações simultâneas. Compatível com PABX Leucotron Ision IP, devido já existir o equipamento no patrimônio municipal.										
2	36,00	SERVIÇO	Leucotron	RAP	R$ 89,96	R$ 3.238,56	R$ 104,38	R$ 3.757,68	13,8149 %	R$ 14,42
Descrição: Serviço de licenciamento RAMAL IP ISION										
3	14,00	SERVIÇO	Leucotron	RAP	R$ 89,96	R$ 1.259,44	R$ 104,38	R$ 1.461,32	13,8149 %	R$ 14,42
Descrição: Serviço de Licenciamento TRONCO IP ISON										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 7.348,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.505,00**	**13,6037 %**	**R$ 1.157,00**

Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	36,00	UNIDADE	INTELBRAS	TIP 125I	R$ 326,00	R$ 11.736,00	R$ 436,32	R$ 15.707,52	25,2841 %	R$ 110,32
Descrição: Telefone IP Suporte a uma conta SIP; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz², sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Capacidade para registro em servidor primário e secundário.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 11.736,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.707,52**	**25,2841 %**	**R$ 3.971,52**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 19.084,00	R$ 24.212,52	21,1812 %	5.128,52

Japaraíba - Minas Gerais, 23 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:05D085CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2023 SME MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA, SECRETÁRIO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; Lei Municipal nº 2.526/2023; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 23/10/2023.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 45 (quarenta e cinco) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e negros ou pardos.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegurando 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 3 (três) vagas.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5 não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

2.2.1.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.11. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.12. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos negros ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 9 (nove) vagas.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de negro ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor de Creche
Total de Vagas	15 + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	12
PcD	1
Negros ou Pardos	3
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.493,18 (mil quatrocentos e novena e três reais e dezoito centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Total de Vagas	30 + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	22
PcD	2
Negros ou Pardos	6
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.493,18 (mil quatrocentos e novena e três reais e dezoito centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

*o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério

Função	Secretário escolar
Total de Vagas	1 + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	1
PcD	0
Negros ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R$ 21,05 h/a (vinte e um reais e cinco centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por elemento portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aulas do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:
4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche:
a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
h) participar da manutenção das condições ambientais;
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola;
j) executar outras atividades afins.

4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;

d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar
a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
k) responder ao censo escolar anual;
l) realizar outras atividades correlatas com a função;
m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/78T3fhbMmNoDEYe7A .

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 06/11/2023 às 17 horas do dia 24/11/2023, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) **Deficiência visual**: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) **Deficiência intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) **Surdocegueira**: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**: quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) **Altas habilidades ou superdotação**: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1. e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme documento do anexo observado o disposto neste Edital.

8.3. As deficiências dos candidatos deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

8.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, conforme anexo II, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

8.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.6. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.7. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 8. e subitens, deverá:
a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; e
e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.

8.7.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá anexar a ficha de inscrição os documentos descritos abaixo, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 10MB, e salvo com o nome completo do candidato, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
a) Cópia da Declaração do anexo II e do Laudo Médico de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.8.1. A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 8.1 deste Edital.

8.8.2. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.

8.8.3. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

8.8.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8.5. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11 e subitens.

8.11. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado prelimar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos e tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração deverá ser anexada à ficha de inscrição junto com os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral em escolas particulares.

9.1.2 Os documentos deste item devem ser salvos em um único arquivo pdf, que não ultrapasse 10MB, e salvo com o nome completo do candidato.

9.2. O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou pardos estará disponível no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br, até o dia 25/11/2023. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 13 e subitens deste Edital.

9.3. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, poderá refazer sua inscrição enquanto durar a inscrição.

9.4. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.5. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.2 deste Edital para concorrer como negros ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 25/11/2023 a 05/12/2023.

9.6. O procedimento de heteroidentificação do candidato negro ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.7. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.8. O Município de João Monlevade/MG convocará para a aferição da veracidade da autodeclaração o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para negros ou pardos.

9.9. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.10. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.

9.12. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.13. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizada por uma Comissão que verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, no período de 25/11/2023 a 05/12/2023.

9.14. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por no mínimo 03(três) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.15. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.16. Será indeferido o candidato que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão.

9.17. O candidato poderá ter a autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 do Edital.

9.18. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.19. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ junto ao resultado preliminar.

9.20. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 14.2 deste Edital.

9.21 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. Na hipótese de o candidato no ato da heteroidentificação ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.23. O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, figurará em lista especial dos candidatos negros ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.24. A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e assim sucessivamente, no mesmo dia da convocação geral por edital de convocação.

9.25. Os candidatos inscritos como negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.26. Em caso de desistência de candidato cotista negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.27. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos negros ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.28. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Para Monitor de Creche

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor de Creche, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor de Creche observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.2. Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas (obrigatório para o cargo, sob pena de desclassificação).	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.3. Para Secretário Escolar

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Registro profissional no órgão competente	02 pontos	02 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido como Secretário Escolar, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Secretário Escolar observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

12.4.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

12.4.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 25/10/2023;

13.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

14.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

16. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 23 de outubro de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2023 SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	23/10/2023
Período de Inscrição	06/11/2023 a 24/11/2023
Verificação da veracidade da autodeclaração	25/11/2023 a 05/12/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	06/12/2023
Recurso	07 e 08/12/2023
Divulgação da Classificação Final	15/12/2023

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, ____, _____(nome completo do candidato) (estado civil)____ portador(a) do documento de identidade nº _____,(profissão) inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____; candidato(a) (endereço completo cidade/estado/CEP) para ingresso no cargo de _____ do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 09/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de

setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, ____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Negro (a) ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C14F0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 27ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **23/10/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **24/10/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
33	FERNANDA PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	Pedagogo	24/10/2023 – Comparecimento às 13:30
34	VALDECI MONTEIRO PONCIANO	Pedagogo	24/10/2023 – Comparecimento às 13:30
35	NAYANE CRISTINA GARCIA	Pedagogo	24/10/2023 – Comparecimento às 13:30
11	SARA DOS SANTOS CRUZ	Professor B - Ensino Religioso	24/10/2023 – Comparecimento às 13:30
398	MIRTES GONÇALVEES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00
399	LÍLIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00
400	MARIA NILDA ALVES	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00
401	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00

402	LUSIONE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00
403	JOSIANE SOARES DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:00
404	LUCIENE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30
405	CLAUDINEIA VIEIRA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30
406	CARLA FABIANA FAVORITO DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30
407	GLEISON AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30
408	MÔNICA DE CÁSSIA AURÉLIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30
409	JULIANA AVELINO DE PAIVA ABDALLA	Agente de Serviços Escolares	24/10/2023 – Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3A85B705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N.º 2.911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0301	288460007 0.030 339393	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	2.500
0201	041220005 2.010 449052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00	2.500
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	2.500
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	2.500
0803	154520017 1.188 449051	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	2.500
0903	113320021 2.126 449061	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	725.000,00	2.500
0502	103020012 1089 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	2.500
TOTAL			**2.235.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I, Certidão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

C E R T I D Ã O

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2022**, da Prefeitura Municipal de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (1.500 – R$ 541.497,63) foi de **R$ 8.208.072,32** (oito milhões, duzentos e oito mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Deste montante já foi utilizado a quantia de **R$ 5.951.453,88** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), restando ainda **R$ 2.256.618,44** (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Assim, a despesa prevista na presente Lei, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 2.235.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 23 de outubro de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:67F4A578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.532, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.532, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.911/2023;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0301	288460007 0.030 339393	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	2.500
0201	041220005 2.010 449052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00	2.500
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	2.500
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	2.500
0803	154520017 1.188 449051	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	2.500
0903	113320021 2.126 449061	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	725.000,00	2.500
0502	103020012 1089 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	2.500
TOTAL			**2.235.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D73586EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO.

1
O MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.775.0007/0001-90, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social Sra. Ana Julia de Britto, e **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.210.221/0001-10, com sede na Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Sra. Marluce Paulino Fernandes**,** ajustam entre si o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor de repasse e alteração do plano de trabalho, relativo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública/Fundo Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração passa a ser de R$73.167,58 (setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R$74.324,72 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 23 de outubro de 2023.

Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz Ana Julia de Britto
PREFEITO MUNICIPAL/ REPRESENTANTE LEGAL PRESIDENTE DO FMAS
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

Marluce Paulino Fernandes
PRESIDENTE LAR DOS IDOSOS

Testemunhas:

Ilson Belchior Ferreira Luciene Pereira Espíndula
CPF: 770.122.406-87 CPF:896.233.396-15

ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS
– **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte/Fundo Municipal do Idoso		CNPJ: 45.380.640/0001-02
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001		CEP: 38.160-000
Telefone: 34 3356 8000	Fax 34 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz Nome do Presidente do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso		

– **Dados Cadastrais da Entidade**:

Nome da instituição: Lar dos Idosos Padre Panfilio		CNPJ: 02.210.221/0001-10
Endereço: Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG		CEP: 38.160-000
Telefone 34 3356 1260		E-mail institucional: marluce.fernandes134@gmail.com
Banco: Banco do Brasil	Nº Agência 3230-1	Nº Conta Corrente: 21.990-8
Nome do Responsável Legal da Instituição: Marluce Paulino Fernandes		
Função: Presidente	RG: 15.798.695	CPF: 122.785.216-91
Telefone: 34 3356.1240	Celular: 34 99963 0589	E-mail: marluce.fernandes134@gmail.com
Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião		CEP: 38.160-000 - Nova Ponte- MG
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Ricardo Aparecido Rodrigues		
Função: Vice Presidente	RG:MG-12.620.378 SSP-MG	CPF: 053.289.816-85
Telefone:3356-1921	Celular:34 9996876915	E-mail institucional: Ricardo.rodrigues2515@gmail.com
Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2023 a 03/05/2025		

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Lar dos Idosos é uma Organização Civil sem fins lucrativos, surgiu através de iniciativa do pároco local da época: Padre Panfilio, juntamente com membros da comunidade novapontense. Foi institucionalizado com Estatuto no ano de 1995, visando amparar idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos. Possui sede própria localizada na Rua Prof.º Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 711- Centro- Nova Ponte- MG, com edificação composta por 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala de estar com TV, 02 banheiros sendo um feminino e um masculino, 01 refeitório, 01 pátio para recreação com área coberta, 32 quartos com suítes, uma capelinha para orações, uma sala para fisioterapia e outra para terapia ocupacional, 01 enfermaria com depósito para medicamentos e banheiro, uma despensa para depósito dos alimentos, 01 almoxarifado.
O Lar dos Idosos é administrado por uma diretoria eleita em Assembleia entre seus associados. Sendo: presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro, secretária, vice-secretária e um conselho fiscal, sem remuneração.
Possui cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2005, sob o nº 003 e no Conselho Municipal de Assistência ao Idoso nº 001/2023.

Participa do Conselho Municipais do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Desde sua fundação vem realizado um excelente trabalho em benefício dos Idosos acolhidos.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Título do Projeto: ABRIGO E PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

O Lar dos Idosos Padre Panfílio é a única entidade a realizar esse projeto assistencial no âmbito do Município de Nova Ponte, oferece serviços de abrigamento a idosos que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias ou mesmo em situação de abandono, geralmente encaminhados por familiares, assistentes sociais, ministério público e Juiz da Comarca de Nova Ponte.
O atendimento é realizado de forma personalizada e integral, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, medicação, atendimento médico, fisioterapia, assistência social, psicológico, nutricional, dentário, terapêutico ocupacional e outros. Visa a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, sem distinção de crença política, religião, cor, sexo, raça/etnia.

O Projeto desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno Universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar dos Idosos de Nova Ponte, desde sua fundação propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

Além dos utentes, o desenvolvimento do Projeto conta com uma diretoria administrativa e com um quadro de funcionários para as diversas atividades, as quais estão determinadas pelo regimento interno da instituição. É realizado em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, 70% das aposentadorias dos usuários, doação de voluntários da sociedade e estabelecimentos comerciais, com fornecimento de leite, carnes, verduras, frutas lanches, e também ajuda financeira em espécie pelo fórum de Nova Ponte – MG.

4- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

- Receber os idosos encaminhados pelas autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Ação Social e Familiares;
-Atendimento integral de funcionamento;
-Alimentação 04 refeições diárias;
-Moradia com direito a quarto individual (quando tiver vagas) para melhor comodidade e repouso;
-Atendimento por profissionais na área da Saúde: os idosos quando necessário são levados pela equipe administrativa ao Hospital Municipal de Nova Ponte para atendimento médico. Possuí atendimento diários com os seguintes profissionais: 01 enfermeira, 04 técnicas de enfermagem 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 01 farmacêutico, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 02 Auxiliares de serviços gerais e 01 nutricionista. É oferecido ainda atendimento dentário, medicamentos, etc.
-Desenvolvimento de atividades que contribuem para o bem estar, saúde física e mental, bem como convívio com a sociedade e familiares como eventos culturais, educativos e de lazer internos e externos;
- Atividades que desenvolva suas aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e que diminua os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Servidores que contribuem com a limpeza, higiene pessoal, alimentação, medicação, vestuário, moradia de qualidade, respeitando regras de conveniência;
-Promover momentos de descontração e de interação entre outros grupos da sociedade;
-Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável, etc.

5- OBJETIVO GERAL:
Prestar serviço de acolhimento institucional às pessoas idosas, de ambos os sexos, acima dos 60 anos de idade, com ou sem vínculos familiares, ofertando cuidados e proteção de maneira contínua como medida de proteção, em regime de acolhimento em tempo integral.

6- METAS DE ATENDIMENTO

As metas a serem atingidas são acolhimento a 32 pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes ou não no município de Nova Ponte –MG-, proporcionando-lhes moradia, assistência social, saúde, educação.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO:

-Funcionários à disposição dos idosos 24 h;
-As refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) possui um cardápio variado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
-As atividades físicas são acompanhadas por fisioterapeuta todos os dias da semana, com um total de 10 horas semanais, respeitando seus limites, bem como adequados de acordo com a necessidade de cada um;
- A enfermeira acompanha os utentes de segunda a sexta, perfazendo um total de 40horas semanais;
- psicólogo, quando necessário;
- realização de outras atividades que envolva membros da sociedade, família junto com os servidores da entidade, evitando o isolamento social.

8-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Periodicidade das atividades					
Atividades	Diária	Semanal	Quinzena	Mensal	Anual
1.1. Promoção de caminhadas pela manhã ou á tarde/ cuidados com a saúde física e mental, interação e entretenimento	X				
1.2. Festa Junina com a participação de toda Comunidade do Lar.					X
1.3. Às quintas feiras o Grupo Sorriso (grupo da melhor idade) promove forrós no centro de Múltiplo Uso e todos os utentes podem participar		X			
1.4. Pic Nic no Balneário Social				X	
2.1. -É permitido a participação em cultos de suas Igrejas, respeitado o Regimento Interno.		X			
2.2. Comemoração do dia do idoso- 27 de setembro- Seresta e Lanche					X
2.3. Almoço de Confraternização de Natal, com doação de presentes a todos os residentes do Lar e Funcionários, pelas senhoras da comunidade.					X
2.4. Visita de um grupo de senhoras da Comunidade para bate papo e oração.		X			
3.1. Comemoração do dia dos pais em agosto e das mães, em maio					X
3.2. Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos.					X
3.3. Promoção de jogos e brincadeiras como: bingo, vareta, boliche, com premiações.	X				

3.4. Comemoração dos aniversários dos Idosos				X	
4. – Prestação de Serviços dos profissionais cedidos pelo Município	X				

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

A avaliação é feita pela própria diretoria e responsável técnico. A entidade está aberta a sugestões para melhoria da mesma, faz publicação de todas as atividades no face e Instagram,

10-FONTE DO RECURSO:

Governo Municipal/Fundo Municipal de Assistência ao Idoso: Dotação Orçamentária: 02 08 08244 0010 2.0424 335041.	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2023	
	1ª PARCELA R$73.167,58	**2ª PARCELA valor referente o rendimento de aplicação financeira R$ 1.157,14**
Total:	**R$74.324,72**	

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2023:

MÊS DE OUTUBRO	
1ª parcela : repassado em 02/10/2023	**R$73.167,58**
2ª parcela: rendimento de aplicação financeira	**R$1.157, 14**
TOTAL	**R$74.324,72**

12-**PLANO DE APLICAÇÃO**
Recursos do Governo Municipal ANO DE 2023

	NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
	Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), etc	**R$ 74.324,72**
	TOTAL		**R$ 74.324,72**
PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2023 **Aline Mª de Freitas Caixeta Hilton C. da Costa Carmen Lucia O. de Carvalho**			

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Entidade Lar Dos Idosos Padre Panfílio
MARLUCE PAULINO FERNANDES
Representante Legal.

Aprovado em 23/10/23

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente FMAI

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:239E7DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 261 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 261/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação dePenalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJR3472	P300006570	27/09/2023	7455-0

PZZ0A07	P300006571	27/09/2023	7455-0
HLO6542	P300006573	28/09/2023	7455-0
RMV0H72	P300006574	28/09/2023	7455-0
GXS5840	P300006575	28/09/2023	7455-0
PWS7412	P300006576	28/09/2023	7455-0
RUZ5A58	P300006577	28/09/2023	7455-0
LTB0967	P300006578	28/09/2023	7463-0
EGX2H35	P300006582	29/09/2023	7463-0
SHM6F75	P300006586	29/09/2023	7455-0
QNK5064	P300006587	29/09/2023	7455-0
OQV8623	P300006588	29/09/2023	7463-0
OQD5609	P300006589	29/09/2023	6050-3
RUE0A88	P300006591	29/09/2023	6050-3
DQI5327	P300006592	29/09/2023	6050-3
PVF2304	P300006593	29/09/2023	7455-0
SHX8E80	P300006594	29/09/2023	6050-3
SHO5F22	P300006595	29/09/2023	7455-0
KWP3075	P300006596	29/09/2023	6050-3
PWV4J56	P300006597	29/09/2023	6050-3
OMC1J91	P300006599	29/09/2023	6050-3
GBE7B71	P300006600	29/09/2023	6050-3
RUP4D54	P300006601	29/09/2023	7455-0
EPD1H35	P300006602	29/09/2023	7455-0
CKQ3595	P300006604	29/09/2023	7455-0
HGY3794	P300006605	29/09/2023	7455-0
SHG9D88	P300006606	29/09/2023	7455-0
HIZ4965	P300006607	29/09/2023	7455-0
OXG8J21	P300006608	29/09/2023	7455-0
FTG0741	P300006610	29/09/2023	7455-0
RTY2F15	P300006612	29/09/2023	7455-0
DHW8760	P300006615	29/09/2023	7455-0
RTC3C01	P300006616	29/09/2023	7455-0
PUG7429	P300006618	29/09/2023	7455-0
LOZ8111	P300006619	29/09/2023	7463-0
ERF1379	P300006620	29/09/2023	7455-0
OPF6158	P300006622	29/09/2023	7455-0
FTL1120	P300006623	29/09/2023	6050-3
CPG3A38	P300006625	29/09/2023	6050-3
QQP6E49	P300006627	29/09/2023	6050-3
EBC7G76	P300006628	29/09/2023	6050-3
OQT0I44	P300006629	29/09/2023	7455-0
GGV5I10	P300006630	29/09/2023	7455-0
HHF6H85	P300006631	29/09/2023	6050-3
HJT2E95	P300006632	29/09/2023	7463-0
HDL4D79	P300006634	29/09/2023	7471-0
HOC6E41	P300006635	29/09/2023	7455-0
KHA8381	P300006636	29/09/2023	7455-0
HJT1310	P300006639	29/09/2023	7455-0
OQA5620	P300006640	29/09/2023	7455-0
NMK8C83	P300006642	29/09/2023	6050-3
GYX5770	P300006643	29/09/2023	6050-3
APH1395	P300006645	29/09/2023	6050-3
RMW5E37	P300006646	29/09/2023	6050-3
CXX5E56	P300006647	29/09/2023	6050-3
CSN6D36	P300006651	29/09/2023	7455-0
HJS1844	P300006652	29/09/2023	7455-0
FSP3D82	P300006653	29/09/2023	7455-0
QXN3168	P300006654	29/09/2023	7455-0
PYD7414	P300006660	29/09/2023	7455-0
HOC6C81	P300006661	29/09/2023	7455-0
RTA8A47	P300006663	29/09/2023	7463-0
DIQ6754	P300006665	29/09/2023	7455-0
QXT1F55	P300006580	29/09/2023	7455-0
QUS6951	P300006581	29/09/2023	7455-0
HEF2258	P300006666	29/09/2023	7455-0
RBT8A39	P300006667	29/09/2023	7455-0
PVQ9389	P300006668	29/09/2023	7455-0
RMY5B46	P300006669	29/09/2023	7455-0
QXB8024	P300006670	29/09/2023	7455-0
LTB0967	P300006671	29/09/2023	7463-0
PVD2001	P300006673	29/09/2023	7455-0
QOT5593	P300006674	29/09/2023	7463-0
DDJ0077	P300006703	30/09/2023	7455-0
KGN7B98	P300006704	30/09/2023	7455-0
HOB9880	P300006705	30/09/2023	7455-0
OQR3239	P300006706	30/09/2023	7455-0
FEP7J71	P300006707	30/09/2023	7455-0
QWZ6762	P300006708	30/09/2023	7455-0
FZN5I95	P300006709	30/09/2023	7455-0
OQU9253	P300006711	30/09/2023	7455-0
FWQ7A23	P300006712	30/09/2023	7463-0
MBA8933	P300006713	30/09/2023	7455-0
DUM1345	P300006714	30/09/2023	7455-0
RNC7C38	P300006715	30/09/2023	7455-0
BQV7004	P300006716	30/09/2023	7455-0
HOC6E41	P300006717	30/09/2023	6050-3
AIY0A54	P300006718	30/09/2023	7463-0
PWT4168	P300006719	30/09/2023	6050-3
NRF1H45	P300006722	30/09/2023	7455-0

CUF9I15	P300006723	30/09/2023	6050-3
GCM5E52	P300006724	30/09/2023	7455-0
ERY4H95	P300006725	30/09/2023	6050-3
RVJ9I49	P300006726	30/09/2023	6050-3
QOP5339	P300006728	30/09/2023	6050-3
HBR0980	P300006729	30/09/2023	6050-3
QXS3B55	P300006730	30/09/2023	6050-3
LAW1G54	P300006731	30/09/2023	6050-3
DSI7904	P300006732	30/09/2023	7455-0
OQY4645	P300006733	30/09/2023	7455-0
FIP0F15	P300006734	30/09/2023	7455-0
RBP4H46	P300006735	30/09/2023	7455-0
SIJ6A17	P300006736	30/09/2023	7455-0
MQI2364	P300006737	30/09/2023	7455-0
OPG0405	P300006738	30/09/2023	7455-0
DYF7623	P300006739	30/09/2023	7463-0
DZX3B16	P300006740	30/09/2023	7455-0
DWB9859	P300006741	30/09/2023	7455-0
HMH8B81	P300006742	30/09/2023	7463-0
DWH0C62	P300006743	30/09/2023	7455-0
HJT4719	P300006744	30/09/2023	7455-0
QQC9A39	P300006747	30/09/2023	7455-0
EPK4A40	P300006748	30/09/2023	7455-0
EPU3430	P300006749	30/09/2023	7455-0
PZS1937	P300006750	30/09/2023	7455-0
OWQ9666	P300006751	30/09/2023	6050-3
HMH0694	P300006754	30/09/2023	6050-3
ELG5F28	P300006755	30/09/2023	7455-0
MTF0J08	P300006756	30/09/2023	6050-3
QPY6041	P300006758	30/09/2023	6050-3
HOC6E41	P300006759	30/09/2023	6050-3
HKF4054	P300006761	30/09/2023	7455-0
ETF6430	P300006763	30/09/2023	7455-0
CLD0246	P300006764	30/09/2023	7455-0
FGZ4570	P300006765	30/09/2023	7455-0
FUJ4J81	P300006767	30/09/2023	7455-0
GZO5533	P300006768	30/09/2023	7455-0
HCT6456	P300006770	30/09/2023	7463-0
PXJ0471	P300006771	30/09/2023	7455-0
PUR5454	P300006772	30/09/2023	6050-3
NMK8C83	P300006773	30/09/2023	6050-3
OPY0711	P300006775	30/09/2023	6050-3
HAM7I50	P300006776	30/09/2023	6050-3
FZI1865	P300006780	30/09/2023	6050-3
HIZ4936	P300006781	30/09/2023	6050-3
RTP6F53	P300006782	30/09/2023	7455-0
QNQ1523	P300006784	30/09/2023	7463-0
GZK2624	P300006785	30/09/2023	7455-0
DHR8457	P300006786	30/09/2023	7455-0
HHD7D83	P300006787	30/09/2023	6050-3
HRN7588	P300006788	30/09/2023	7455-0
RFV1E11	P300006789	30/09/2023	6050-3
CNY2G57	P300006790	30/09/2023	6050-3
GZJ5H23	P300006791	30/09/2023	7455-0
QPS4735	P300006793	30/09/2023	6050-3
HPI3064	P300006794	30/09/2023	6050-3
HHD7D83	P300006795	30/09/2023	6050-3
JPK1568	P300006796	30/09/2023	7455-0
JPK1568	P300006797	30/09/2023	6050-3
SHF8B92	P300006798	30/09/2023	7455-0
JHP4298	P300006800	30/09/2023	7455-0
GWI0E05	P300006801	30/09/2023	7455-0
RTE6F90	P300006802	30/09/2023	7455-0
EPH5816	P300006803	30/09/2023	7455-0
GYJ1890	P300006804	30/09/2023	7455-0
QOU8F04	P300006805	30/09/2023	7455-0
OPL7547	P300006806	30/09/2023	7455-0
PXN8D37	P300006808	30/09/2023	7455-0
KNX9D81	P300006809	30/09/2023	7455-0
BXI4A49	P300006810	30/09/2023	7455-0
HJT1H64	P300006811	30/09/2023	7455-0
EAP1J15	P300006812	30/09/2023	7455-0
QOQ4829	P300006675	30/09/2023	7455-0
MBZ7899	P300006676	30/09/2023	7455-0
ETW3G25	P300006679	30/09/2023	7463-0
RTO5I92	P300006681	30/09/2023	7455-0
NYD0844	P300006683	30/09/2023	7455-0
QND1608	P300006685	30/09/2023	7455-0
SHI6E30	P300006686	30/09/2023	7455-0
HLY9534	P300006688	30/09/2023	7455-0
HOB8441	P300006689	30/09/2023	7455-0
AMB2170	P300006690	30/09/2023	7455-0
PUC3C25	P300006691	30/09/2023	7455-0
FYP2J21	P300006692	30/09/2023	7455-0
FIP0F15	P300006693	30/09/2023	7455-0
FBU8C51	P300006695	01/10/2023	7455-0
QMT6H19	P300006696	01/10/2023	7455-0
HCM2374	P300006697	01/10/2023	7471-0
ENY5G72	P300006698	01/10/2023	7455-0

HJT3689	P300006700	01/10/2023	7455-0
HCM4209	P300006701	01/10/2023	7455-0
GSC0C50	P300006702	01/10/2023	7455-0
FJY2H79	P300006814	01/10/2023	6050-3
RGB6J79	P300006816	01/10/2023	6050-3
GGK8A89	P300006817	01/10/2023	6050-3
RNO9H37	P300006818	01/10/2023	7455-0
EDC6520	P300006820	01/10/2023	7455-0
EDC6520	P300006821	01/10/2023	6050-3
GAS3A17	P300006822	01/10/2023	6050-3
EIR1E63	P300006823	01/10/2023	6050-3
HIC3405	P300006826	01/10/2023	6050-3
DIZ6885	P300006827	01/10/2023	7455-0
EDC6520	P300006828	01/10/2023	7471-0
RGB9E63	P300006829	01/10/2023	7455-0
BBE9J06	P300006830	01/10/2023	7455-0
RFJ3G11	P300006831	01/10/2023	7463-0
LHG6A81	P300006832	01/10/2023	7455-0
NGJ6954	P300006833	01/10/2023	7455-0
SIE0H73	P300006834	01/10/2023	7455-0
DZX3B16	P300006835	01/10/2023	7455-0
AUJ3G55	P300006836	01/10/2023	6050-3
HFC3420	P300006837	01/10/2023	6050-3
OPO9267	P300006838	01/10/2023	6050-3
OWH4565	P300006839	01/10/2023	6050-3
HND8D04	P300006840	01/10/2023	6050-3
HNY9G35	P300006841	01/10/2023	6050-3
PZJ1E82	P300006842	01/10/2023	7455-0
QWY5J12	P300006845	01/10/2023	6050-3
HNS7E71	P300006846	01/10/2023	6050-3
CNN1344	P300006847	01/10/2023	6050-3
GTB2083	P300006848	01/10/2023	6050-3
DDA8G32	P300006849	01/10/2023	6050-3
JGM3G13	P300006850	01/10/2023	6050-3
FRQ2E07	P300006851	01/10/2023	6050-3
AOY3C36	P300006852	01/10/2023	6050-3
PZG8147	P300006854	01/10/2023	6050-3
GGF5I31	P300006855	01/10/2023	6050-3
HCI0J08	P300006856	01/10/2023	6050-3
FRT9119	P300006858	01/10/2023	7455-0
HEG0919	P300006859	01/10/2023	6050-3
EGW1C50	P300006861	01/10/2023	7455-0
PWW5A48	P300006862	01/10/2023	6050-3
EJA7246	P300006863	01/10/2023	6050-3
DEX1987	P300006864	01/10/2023	7463-0
HKA7G51	P300006865	01/10/2023	7463-0
GXF1309	P300006866	01/10/2023	7455-0
EBN0E46	P300006867	01/10/2023	7455-0
RFY9D29	P300006869	01/10/2023	7463-0
HGH0551	P300006870	01/10/2023	7455-0
GDT1A11	P300006890	01/10/2023	7455-0
OMB3F34	P300006880	01/10/2023	7455-0
HJT4724	P300006881	01/10/2023	7455-0
HFC3819	P300006882	01/10/2023	7455-0
PXX2645	P300006883	01/10/2023	7455-0
OQJ7B49	P300006884	01/10/2023	7455-0
FEH5F89	P300006885	01/10/2023	7463-0
HKW7J12	P300006886	01/10/2023	7455-0
EMO7266	P300006888	01/10/2023	7455-0
EQX2286	P300006889	01/10/2023	7455-0
DNK7J96	P300006875	01/10/2023	6050-3
GSO4842	P300006892	01/10/2023	7455-0
HGF8068	P300006893	01/10/2023	7455-0
DJP0828	P300006894	01/10/2023	7455-0
PXF3A88	P300006896	01/10/2023	7455-0
SHV0J87	P300006897	01/10/2023	7463-0
DRE1B19	P300006898	01/10/2023	7455-0
PYQ5F56	P300006900	01/10/2023	7455-0
PKD6D78	P300006901	01/10/2023	7455-0
HHF6591	P300006902	01/10/2023	7455-0
HKI1C20	P300006872	01/10/2023	6050-3
RTR6B91	P300006876	01/10/2023	6050-3
RME4H65	P300006877	01/10/2023	7455-0
PRI5H85	P300006962	02/10/2023	6050-3
FEU5793	P300006969	02/10/2023	7455-0
HAM8112	P300006968	02/10/2023	6050-3
EQZ4066	P300006967	02/10/2023	7455-0
HND6648	P300006966	02/10/2023	7455-0
HKF4054	P300006965	02/10/2023	7455-0
KNX9D81	P300006963	02/10/2023	7455-0
HDB0779	P300006989	02/10/2023	7455-0
SIN7A16	P300006990	02/10/2023	7455-0
LNJ9848	P300006992	02/10/2023	7455-0
RFJ9A42	P300006909	02/10/2023	7455-0
PZU2561	P300006971	02/10/2023	7455-0
LTL9F56	P300006961	02/10/2023	6050-3
ARA8I12	P300006994	02/10/2023	7455-0
QQP6E49	P300006960	02/10/2023	6050-3
GRW4I61	P300006905	02/10/2023	7455-0

PWK1252	P300006906	02/10/2023	7463-0
HMZ6254	P300006907	02/10/2023	7455-0
PYJ9171	P300006908	02/10/2023	7455-0
QNS9894	P300006988	02/10/2023	7463-0
FIZ1A56	P300006912	02/10/2023	7455-0
RVM8C78	P300006980	02/10/2023	7455-0
HOB8903	P300006981	02/10/2023	7455-0
NTD6602	P300006982	02/10/2023	7463-0
RUT9H60	P300006983	02/10/2023	7463-0
EYD6D54	P300006984	02/10/2023	7455-0
EQT2J85	P300006985	02/10/2023	7455-0
QNG8H45	P300006979	02/10/2023	6050-3
QXV1J10	P300006977	02/10/2023	6050-3
SIT6I28	P300006976	02/10/2023	6050-3
RNJ9D48	P300006975	02/10/2023	6050-3
JDU9J56	P300006974	02/10/2023	6050-3
GUS7487	P300006987	02/10/2023	7455-0
HAM7077	P300006972	02/10/2023	6050-3
EZK9685	P300006923	02/10/2023	7455-0
PWS3I12	P300006924	02/10/2023	7455-0
GMO0F00	P300006925	02/10/2023	7455-0
HCM5913	P300006927	02/10/2023	7455-0
FBU8C51	P300006928	02/10/2023	7455-0
QOQ6A02	P300006929	02/10/2023	7455-0
NSC2A82	P300006930	02/10/2023	7455-0
HMO3D27	P300006931	02/10/2023	7463-0
GRR1143	P300006933	02/10/2023	7455-0
LSI0J54	P300006934	02/10/2023	7455-0
HHE9D60	P300006935	02/10/2023	7455-0
FDB3581	P300006936	02/10/2023	7455-0
FZN5I95	P300006938	02/10/2023	7455-0
JRQ5967	P300006939	02/10/2023	7455-0
NTD6602	P300006940	02/10/2023	6050-3
OMG6238	P300006941	02/10/2023	6050-3
MZI3714	P300006943	02/10/2023	7455-0
EYV2C98	P300006946	02/10/2023	6050-3
SIH6A79	P300006947	02/10/2023	7455-0
CDU9701	P300006948	02/10/2023	6050-3
CLY3A33	P300006950	02/10/2023	6050-3
HJT2218	P300006952	02/10/2023	7455-0
HOK5730	P300006953	02/10/2023	7455-0
PUE5718	P300006954	02/10/2023	7463-0
RUE5B19	P300006955	02/10/2023	7455-0
HJD1E04	P300006956	02/10/2023	7455-0
HMK1A06	P300006958	02/10/2023	7455-0
HJG0851	P300006995	03/10/2023	7455-0
LNI4I41	P300006996	03/10/2023	7455-0
FTW2291	P300006997	03/10/2023	7455-0
LTB0967	P300006998	03/10/2023	7455-0
LTB0967	P300006999	03/10/2023	7455-0
QPT5F60	P300007000	03/10/2023	7455-0
APS9361	P300007001	03/10/2023	7455-0
FZT5G38	P300007002	03/10/2023	7455-0
HAM7077	P300007003	03/10/2023	7463-0
PYW3A11	P300007006	03/10/2023	6050-3
SHH7H73	P300006916	03/10/2023	7455-0
HJT2218	P300006917	03/10/2023	7455-0
RND8F54	P300006919	03/10/2023	7455-0
EYL3E72	P300006920	03/10/2023	7455-0
APS9361	P300006921	03/10/2023	7463-0
RVM8C71	P300007012	03/10/2023	6050-3
HGY3675	P300007010	03/10/2023	6050-3
HGY0882	P300007009	03/10/2023	6050-3
DFZ3744	P300007008	03/10/2023	6050-3
DFZ3744	P300007007	03/10/2023	6050-3
GUI2255	P300007005	03/10/2023	6050-3
RFF5G00	P300007013	03/10/2023	7471-0
FRM6E59	L002936546	04/10/2023	5541-2
HML1306	L002936549	04/10/2023	5541-2
LOP8760	L002936552	04/10/2023	5541-2
FBQ3C31	L002936553	04/10/2023	5541-2
HAM9743	L002936554	04/10/2023	5541-2
EBR1C40	L002936189	05/10/2023	5185-1
HHF5514	L002935850	05/10/2023	5185-1
DRT4F20	L002936191	05/10/2023	7633-1
QOB8170	L002936605	05/10/2023	5541-2
DRU2I94	L002936606	05/10/2023	5541-2
QPL2A58	L002935730	05/10/2023	6041-1
QPL2A58	L002936608	05/10/2023	5738-0
RFI5A86	L002933582	05/10/2023	7366-2
PUH0A86	L002936536	05/10/2023	7633-1
HOK6909	L002935664	05/10/2023	7633-1
RVY2F33	L002936686	05/10/2023	7056-2
PXF7I98	L002935665	05/10/2023	7633-1
HGG5E12	L002936537	05/10/2023	5843-3
HCW1568	L002936538	05/10/2023	5843-3
RUS6H22	L002936539	05/10/2023	7374-0
EWM2038	L002936540	05/10/2023	7633-1
DPP2J84	L002936541	05/10/2023	5185-1

RUI5I51	L002936642	05/10/2023	7633-1
PLS3G18	L002936643	05/10/2023	7633-1
DXX1F83	L002936644	05/10/2023	7633-1
EEX4A72	L002936645	05/10/2023	5843-3
EAX3026	L002936687	05/10/2023	7633-2
RMQ4H51	L002936688	05/10/2023	7633-2
RMP1C89	L002936689	05/10/2023	5568-0
RFM6J57	L002936690	05/10/2023	7030-1
GST8531	L002936691	05/10/2023	6050-1
GRR0419	L002935886	05/10/2023	5185-1
OXK0418	L002930909	05/10/2023	5967-0
OQL4509	L002935887	05/10/2023	5665-0
DPW8D31	L002930910	05/10/2023	5487-0
HES4124	L002936011	05/10/2023	5185-1
FWB2855	L002933683	05/10/2023	7633-1
HOB9833	L002935889	05/10/2023	6017-4
GXF2777	L002936609	05/10/2023	5185-1
AOG3I32	L002936745	05/10/2023	5185-1
HHF9536	L002936746	05/10/2023	5185-1
HOK2872	L002936748	05/10/2023	5185-1
OLY8F79	L002936749	05/10/2023	5185-1
MEI3A00	L002936750	05/10/2023	5185-1
HOK6649	L002936751	05/10/2023	5185-1
CKJ0F41	L002936752	05/10/2023	5185-1
HCM4895	L002936754	05/10/2023	5185-1
DAD3610	L002936755	05/10/2023	5185-1
DXG7H04	L002936757	05/10/2023	5185-1
GKH0175	L002936758	05/10/2023	5185-1
PVX4018	L002936759	05/10/2023	5185-1
DYB4G62	L002936760	05/10/2023	5185-1
BFJ0224	L002936761	05/10/2023	5185-1
OLY7434	L002936782	05/10/2023	5185-1
HMT0C89	L002936784	05/10/2023	5185-1
QXH4757	L002936785	05/10/2023	5185-1
GRR4506	L002936786	05/10/2023	5185-1
GRW7D25	L002936787	05/10/2023	5185-1
HJT3379	L002936788	05/10/2023	5185-1
EZI5393	L002936789	05/10/2023	5185-1
EMR2I53	L002936790	05/10/2023	5185-1
HGZ6G78	L002936792	05/10/2023	5185-1
HKV4614	L002936793	05/10/2023	5185-1
DIP3D81	L002936794	05/10/2023	5185-1
CXS2G18	L002936796	05/10/2023	5185-1
FVX0519	L002936797	05/10/2023	5185-1
DZX0J18	L002936798	05/10/2023	5185-1
HEM6635	L002936800	05/10/2023	5185-1
CMJ2H18	L002936801	05/10/2023	5185-1
LME1A13	L002936822	05/10/2023	5185-1
FGP3470	L002936824	05/10/2023	5185-1
KYV4709	L002936825	05/10/2023	5185-1
HBU5452	L002936826	05/10/2023	5185-1
HHW6976	L002936827	05/10/2023	5185-1
GWQ5627	L002936828	05/10/2023	5185-1
ETO5446	L002936829	05/10/2023	5185-1
DGQ5G21	L002936831	05/10/2023	5185-1
EBZ6899	L002936832	05/10/2023	5185-1
GZI7905	L002936833	05/10/2023	5185-1
QNP0082	L002936834	05/10/2023	5185-1
IQQ5B34	L002936835	05/10/2023	5185-1
BOG0090	L002936836	05/10/2023	5185-1
RUR7D51	L002936839	05/10/2023	5185-1
ENJ2D43	L002936840	05/10/2023	5185-1
HLW1307	L002936842	05/10/2023	5185-1
FCY0E19	L002936845	05/10/2023	5185-1
DXX1F83	L002936846	05/10/2023	5185-1
OLY8F79	L002936847	05/10/2023	7633-1
RNX9F02	L002936848	05/10/2023	7633-1
EWM2038	L002936851	05/10/2023	7633-1
FBN9E48	L002936853	05/10/2023	7633-1
AYO7G03	L002936854	05/10/2023	5550-0
AYO7G03	L002936855	05/10/2023	7293-0
LCM0538	L002936856	05/10/2023	5185-1
HGG1J16	L002936857	05/10/2023	7633-1
FCY0E19	L002936859	05/10/2023	7633-1
PUB4952	L002936861	05/10/2023	5452-2
EUF7G36	L002933302	05/10/2023	5185-1
QUE5C62	L002936547	05/10/2023	5541-2
DBZ2F78	L002936555	05/10/2023	5541-2
HLJ1528	L002936557	05/10/2023	5541-2
QXB9752	L002936559	05/10/2023	5541-2
DQX8H84	L002936560	05/10/2023	5541-2
QOZ6686	L002936561	05/10/2023	5541-2
OLZ1D08	L002936395	05/10/2023	5568-0
RXP5H08	L002936396	05/10/2023	5541-7
RNP4H35	L002936398	05/10/2023	5541-7
PWD1B18	L002936401	06/10/2023	5568-0
NFP4470	L002936403	06/10/2023	5550-0
HNB6345	L002936405	06/10/2023	6050-2
QQA3191	L002936402	06/10/2023	5550-0

FKM0978	L002936399	06/10/2023	5550-0
EZM7529	L002936144	06/10/2023	7633-1
HES7I53	L002936610	06/10/2023	5541-2
AUM2924	L002936613	06/10/2023	5541-2
EAY3106	L002936615	06/10/2023	5541-2
FPQ9D54	L002933500	06/10/2023	5541-7
OMC8667	L002936647	06/10/2023	5843-3
GLP8H81	L002936648	06/10/2023	5843-3
CRG4528	L002936649	06/10/2023	5843-3
GAU1J16	L002936650	06/10/2023	5843-3
QOA1096	L002936651	06/10/2023	5843-3
QNP1598	L002936652	06/10/2023	5843-3
CQE7C73	L002936653	06/10/2023	5452-6
QXJ8F90	L002936654	06/10/2023	5843-3
LAV2575	L002936655	06/10/2023	5185-1
ODO5G15	L002936656	06/10/2023	5843-3
AIG7995	L002936657	06/10/2023	5843-3
CYC0354	L002936658	06/10/2023	5843-3
QUN6347	L002936659	06/10/2023	5843-3
QWX1D09	L002936660	06/10/2023	5843-3
BHC9629	L002936661	06/10/2023	5185-1
RFU0H62	L002936862	06/10/2023	6050-2
CAN3J12	L002936693	06/10/2023	5550-0
QQL9156	L002936694	06/10/2023	5550-0
LRZ0H65	L002936697	06/10/2023	7633-1
RUA2G48	L002933684	06/10/2023	6041-1
HGJ5C78	L002936012	06/10/2023	5185-1
QNY9510	L002933685	06/10/2023	5541-7
HHN3448	L002936902	06/10/2023	5185-1
DAX9932	L002936903	06/10/2023	5185-1
OLP8990	L002936904	06/10/2023	5185-1
BST8743	L002936905	06/10/2023	5185-1
GLP8H81	L002936907	06/10/2023	5185-1
EHL1327	L002936908	06/10/2023	5185-1
EGL6A27	L002936909	06/10/2023	5185-1
QOA1096	L002936910	06/10/2023	5185-1
CKG6G37	L002936911	06/10/2023	5185-1
EVH6I78	L002936912	06/10/2023	5185-1
ERJ9I65	L002936913	06/10/2023	5185-1
GXQ4138	L002936914	06/10/2023	5185-1
NYH3F14	L002936915	06/10/2023	5185-1
DXX2289	L002936917	06/10/2023	5185-1
AKF0960	L002936919	06/10/2023	5185-1
HFX0766	L002936920	06/10/2023	5185-1
GLP8H81	L002936921	06/10/2023	5185-1
GKW1C94	L002936942	06/10/2023	5185-1
SIK9D87	L002936945	06/10/2023	5185-1
GZA7520	L002936946	06/10/2023	5185-1
FGK5833	L002936947	06/10/2023	5185-1
CEY4667	L002936948	06/10/2023	5185-1
AIG7995	L002936949	06/10/2023	5185-1
LRZ0H65	L002936951	06/10/2023	5185-1
HDD1F66	L002936952	06/10/2023	5185-1
HJT1289	L002936953	06/10/2023	5185-1
HHF6D26	L002936954	06/10/2023	5185-1
GRK1523	L002936955	06/10/2023	5185-1
MBX9507	L002936956	06/10/2023	5185-1
KHA8381	L002936958	06/10/2023	5185-1
PVJ3483	L002936960	06/10/2023	5185-1
FDG2373	L002936961	06/10/2023	5185-1
HJT1289	L002937002	06/10/2023	5185-1
HCM4467	L002937003	06/10/2023	5185-1
KXT4386	L002937005	06/10/2023	5185-1
PZU5A98	L002937007	06/10/2023	5185-1
GVG6D33	L002937009	06/10/2023	5185-1
OQL2C06	L002937010	06/10/2023	5185-1
PUB4952	L002937011	06/10/2023	5185-1
QOM1061	L002937012	06/10/2023	5185-1
EFR4I35	L002937013	06/10/2023	5185-1
OQN7647	L002937014	06/10/2023	5185-1
HIW1497	L002937015	06/10/2023	5185-1
LCK1778	L002937016	06/10/2023	5185-1
DQX0692	L002937020	06/10/2023	5843-3
ELX9117	L002937021	06/10/2023	5843-3
IVY2B00	L002937024	06/10/2023	5843-3
QPG3200	L002937025	06/10/2023	5843-3
NYY8348	L002937026	06/10/2023	5843-3
EPL7F10	L002937027	06/10/2023	5843-3
OWK6C78	L002937030	06/10/2023	5843-3
CZX3681	L002937033	06/10/2023	5843-3
SHU4C41	L002937034	06/10/2023	5843-3
OLY8F79	L002937037	06/10/2023	5843-3
HOB9117	L002937038	06/10/2023	5843-3
FTJ6E99	L002937040	06/10/2023	5843-3
DUL9B85	L002937041	06/10/2023	5843-3
RFT8B20	L002937043	06/10/2023	5843-3
OWZ8204	L002937044	06/10/2023	5843-3
HEM6802	L002937045	06/10/2023	5843-3
RUR5H06	L002937046	06/10/2023	5843-3

HMQ3D34	L002937048	06/10/2023	5843-3
EBC0869	L002937049	06/10/2023	5452-1
GYI0629	L002937051	06/10/2023	5185-1
GDE2H29	L002937052	06/10/2023	5843-3
GZE7237	L002937060	06/10/2023	5185-1
PEM4730	L002937061	06/10/2023	5452-6
RTP8G81	L002937242	06/10/2023	5541-2
PUA5836	L002937243	06/10/2023	5541-2
HMT8196	L002937245	06/10/2023	5541-2
OPR5212	L002936406	09/10/2023	5550-0
FJU0036	L002936407	09/10/2023	5568-0
ELR9289	L002936408	09/10/2023	5541-7
PZY4301	L002936409	09/10/2023	5541-7
EWR5723	L002936412	09/10/2023	5452-6
GQP1F80	L002936413	09/10/2023	5720-0
PUR7230	L002936415	10/10/2023	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de outubro de 2023 - Total de registros: 551			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:61ABDA5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 327/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MSTERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS "**. Detentora**: BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI-EPP**. Valor: R$ 16.113,00 (dezesseis mil cento e treze reais) Vencedora dos itens : 02,03,04,05. Data da assinatura: 16/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
253	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1494	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1355	ACORDO DE DÍVIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2127.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
278	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2156.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
279	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	FEDERAL	02.011.0010.0301.0002.2158.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1363	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0002.2224.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BBD27007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0547/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de outubro/2023, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
04544	Adriana Vilarinho Da Silva	Agente De Endemias	04/11/2021 a 03/11/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
07757	Agdalberto Costa Machado	Serviços Gerais	05/07/2023 a 04/07/2023	10/10/2023 a 08/11/2023
04034	Aline Machado Ferreira	Auxiliar Administrativo	03/06/2021 a 02/06/2022	11/10/2023 a 30/10/2023
07754	Ana Carolina Pereira Quintiliano	Motorista de v. leve	04/07/2022 a 03/07/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07308	Ana Isa Alves De Carvalho	Enfermeira Padrão	01/06/2022 a 31/05/2023	05/10/2023 a 03/11/2023
07804	Aniqueli Santos Ferreira	Auxiliar Administrativo	19/09/2022 a 18/09/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
07499	Barbara de Morais Silva	Fisioterapeuta	03/11/2021 a 02/11/2022	18/10/2023 a 16/11/2023
06077	Benedito De Assis Junqueira Costa	Vigia	02/07/2021 a 01/07/2022	16/10/2023 a 14/11/2023
05809	Carla Lorraine Franco Aquino	Serviços Gerais	01/09/2022 a 31/08/2023	05/10/2023 a 03/11/2023
06995	Carla Fernanda Rodrigues Silva	Auxiliar Administrativo	04/01/2021 a 03/01/2022	16/10/2023 a 14/11/2023
06047	Cláudia Carvalho Ferreira	Auxiliar De Serviços	01/07/2022 a 30/06/2023	03/10/2023 a 01/11/2023
07140	Cláudio Roberto da Silva	Motorista de Caminhão	03/02/2022 a 02/02/2023	10/10/2023 a 08/11/2023
07704	Daniela Alves de Melo	Fisioterapeuta	02/03/2022 a 01/03/2023	09/10/2023 a 07/11/2023
07474	Danilso Novaes Vilela	Vigia	06/10/2021 a 05/10/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
07782	Diego Novaes Pádua Silva	Secretário Municipal De Obras	02/08/2022 a 01/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
03854	Dulce Maria De Freitas	Agente Comunitário De Saúde	15/05/2022 a 14/05/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
05854	Eder Ferreira Da Silva	Vigia	11/01/2022 a 10/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
06090	Eldivan Calixto De Almeida	Vigia	04/07/2022 a 03/07/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
03639	Edmur Alves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	23/10/2021 a 31/10/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
07458	Eudson Alves Costa	Agente De Endemias	04/10/2022 a 03/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023
04102	Fabiana Cipriano de Oliveira	Operário	02/01/2021 a 01/01/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
0600	Gilberto Ferreira Nunes	Auxiliar Administrativo	04/04/2022 a 03/04/2023	02/10/2023 a 31/10/2023

07439	Gilciane Alves Andrade	Enfermeira Padrão	01/10/2021 a 30/09/2022	01/10/2023 a 30/10/2023
07019	Giselly Freitas Menegaz Vilela	Médico Generalista	04/01/2022 a 03/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07103	Gleicemara Aparecida Souza oliveira	Serviços Gerais	12/01/2022 a 11/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
03598	Graciane Vilela De Paula	Técnico Em Contabilidade	23/10/2021 a 22/10/2022.	02/10/2023 a 31/10/2023
06439	Heberson Souza Macedo	Motorista De Ambulância	04/04/2021 a 03/04/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
05698	João Roberto Silva	Operário	03/08/2020 a 02/08/2021	02/10/2023 a 31/10/2023
05876	Juliana Aparecida Carrijo Souza	Agente Comunitário De Saúde	04/02/2022 a 03/02/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07484	Juliano Gonçalves da Silva	Serviços Gerais	11/10/2021 a 10/10/2022	01/10/2023 a 30/10/2023
04031	Junio Donizete Fernandes Silva	Serviços Públicos	03/06/2022 a 02/06/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
05494	Letícia Morais Gomes	Agente Comunitário De Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
04461	Liovanir Alves Lopes	Cirurgião Dentista	05/04/2022 a 04/04/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
04381	Liscleia Theodoro Rosa	Agente De Endemias	13/01/2022 a 12/01/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
03593	Lorena Davi Vilela	Auxiliar de Saúde Bucal	23/10/2020 a 22/10/2021	03/10/2023 a 01/11/2023
07275	Luan De Oliveira Evangelista	Vigia	09/04/2022 a 08/04/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
04459	Lucas Marques José	Enfermeiro Padrão	05/04/2022 a 04/04/2023	04/10/2023 a 02/11/2023
07370	Marçal Cleder de Oliveira Silva	Operário	05/07/2022 a 04/07/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
05818	Marcos Vinícius Freitas Alves	Agente De Endemias	05/10/2022 a 04/10/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
05197	Maria Helena Gonçalves Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	08/04/2023 a 07/04/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
04028	Maria Laudelina Dos Santos	Auxiliar de Serviços	03/06/2022 a 02/06/2023	09/10/2023 a 07/11/2023
04922	Maria Nunes De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	05/07/2022 a 04/07/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07486	Maria Paula Vieira Lemes	Assessor de Projeto	13/10/2022 a 12/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023
07361	Marta Aparecida Vieira Ferreira	Oficial Administrativo	01/07/2022 a 30/06/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07248	Maurício Nascimento de Sales	Operário	08/30/2022 a 07/03/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07082	Mirlaine Aparecida Silva Souto	Técnico Em Enfermagem	07/01/2022 a 06/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07133	Nilson Miguel De Jesus	Serviços Gerais	01/02/2022 a 31/01/2023	01/10/2023 a 30/10/2023
07507	Nizi Eurípedes Da Silva Costa	Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
07815	Pollyana Rezende Reis	Psicologo	10/10/2022 a 09/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
07256	Ricardo Mamede Pacheco	Motorista V. Leve	22/03/2022 a 21/03/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
07801	Rhanna Gabrielli Caixeta Ribeiro	Serviços Gerais	13/09/2022 a 12/09/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
05709	Sônia Aparecida Silva Alves	Serviços Gerais	03/08/2020 a 02/08/2021	04/10/2023 a 02/11/2023
05798	Themis De Barros Júnior	Motorista de V. Leve	20/08/2022 a 19/08/2023	05/10/2023 a 03/11/2023
05816	Vanira Marcelino Silva	Agente Comunitário De Saúde	01/10/2021 a 30/09/2022	16/10/2023 a 14/11/2023
03602	Wagner da Fonseca Lima	Serviço Gerais	23/10/2021 a 22/10/2022	30/10/2023 a 28/11/2023
07477	Wecerly Pires Machado	Serviços Gerais	07/10/2021 a 06/10/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
05997	Wilgner Reis De Almeida	Agente De Endemias	01/04/2022 a 31/03/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
07810	Zeneide Rodrigues da Silva	Pedagogo	03/10/2022 a 02/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D108C688

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0548/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de **outubro/2023**, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
04034	Aline Machado Ferreira	Auxiliar Administrativo	03/06/2021 a 02/06/2022	11/10/2023a 30/10/2023
07463	Camila Tessaro	Auxiliar De Saúde Bocal	05/10/2022 a 04/10/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
07217	Cíntia Da Silva Freitas	Agente De Endemias	15/02/2022 a 14/02/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
07440	Cristiano Hilarindo Camilo	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.	02/10/2022 a 01/10/2023	02/10/2023 a 21/10/2023
03653	Ellidayane Honorato de Morais	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2021 a 31/10/2022	02/10/2023 a 11/10/2023
07041	Franciene Aparecida Alves	Técnico em Enfermagem	04/01/2022 a 03/01/2023	09/10/2023 a 23/10/2023
04136	Gracielle Naves Gonçalves	Nutricionista	05/01/2022 a 04/01/2023	16/10/2023 a 20/10/2023
07505	Isa Eurides Junqueira	Coordenador Executivo Do Procon	22/11/2021 a 21/11/2022	16/10/2023 a 21/10/2023
07397	Laryssa Souto Lopes	Cirurgiã Dentista	01/09/2021 a 31/08/2022	16/10/2023 a 30/10/2023
07285	Laura Alves Vilela	Médico Clinico	14/04/2022 a 13/04/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
05683	Letiane Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	20/07/2021 a 19/07/2022	09/10/2023 a 28/10/2023
05818	Marcos Vinícius Freitas Alves	Agente de Endemias	05/102022 a 04/10/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
07693	Naleska Mendes Almeida	Farmacêutico Bioquímico	14/02/2022 a 13/02/2023	01/10/2023 a 15/10/2023
07142	Polliana Oliveira Tannus Bernardes	Secretária Municipal de Educação	04/02/2022 a 03/02/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
06989	Romy Carla Souza Feliciano	Serviço Gerais	04/01/2022 a 03/01/2023	16/10/2023 a 30/01/2023
07703	Rosimar Caetano da Silva	Serviço Gerais	01/03/2022 a 28/02/2023	02/10/2023 a 16/10/2023
06982	Tatiele Nascimento Souza	Serviços Gerais	04/01/2022 a 03/01/2023	09/10/2023 a 23/10/2023
04161	Vinícius Virgílio Ridolfo	Cirurgião Dentista	06/01/2022 a 13/11/2023	30/10/2023 a 13/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A328473C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0551/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de outubro/2023,** aos servidores a seguir:

03632	Tatiane Rodrigues Arantes	Serviços Gerais	1°	03/11/20211 a 02/11/2016
Matrícula	**Nome**	**Cargo/Função**	**Mês**	**Período Aquisitivo**
0676	Alcinei Estevão Da Silva	Professor I	1°	03/02/2017 a 02/02/2022
03528	Azarias Alves De Oliveira Neto	Motorista de Veiculo Leve	3°	01/11/2011 a 31/10/2016
03705	Beatriz Nunes Costa	Servente Escolar	2°	06/02/2017 a 05/02/2022
04010	Cristina Martins Batista	Servente Escolar	1°	23/04/2018 a 22/04/2023
03609	Dilson Evandro Marcelino Machado	Serviços Gerais	2°	15/01/2001 a 14/01/2006
06036	Dinah Aparecida De Souza	Auxiliar De Serviços	2°	01/06/2016 a 31/05/2021
05854	Eder Ferreira Da Silva	Vigia	1°	11/01/2016 a 10/01/2021
03692	Elbia Santos Ferreira	Auxiliar De Serviços	3°	15/01/2012 a 14/01/2017
04172	Gladson Gonçalves Dos Santos	Operador De Maquinas	1°	06/04/2004 a 05/04/2009
06439	Heberson Souza Macedo	Motorista De Ambulância	1°	04/04/2018 a 03/04/2023
04108	José Seleson De Lima	Operário	1°	26/01/2005 a 25/01/2010
04031	Júnio Donizete Fernandes Silva	Serviços Públicos	2°	15/01/2011 a 14/01/2016
03523	Liciane De Oliveira Silva	Auxiliar De Serviços	2°	17/06/2021 a 16/06/2022
06151	Lorrana Silva Rosa	Auxiliar Administrativo	2°	04/01/2017 a 03/01/2022
03593	Lorena Davi Vilela	Auxiliar De Saúde Bucal	2°	23/10/2011 a 22/10/2016
06108	Marcela Mendes Franco	Enfermeira Padrão	2°	18/05/2012 a 17/05/2017
00031	Marcelo Da Silva Freitas	Auxiliar Administrativo	2°	02/02/2013 a 01/02/2018
06145	Marcos Henrique Santos Souza	Motorista de Veiculo Leve	1°	04/01/2017 a 13/01/2022
04616	Maria Estela Jacob Sabino	Enfermeira Padrão	3°	18/04/2016 a 17/04/2021
04028	Maria Laudelina Dos Santos	Auxiliar De Serviços	1°	03/06/2013 a 02/06/2018
00716	Maria Lúcia Felix Diniz	Professor I	2°	02/05/2017 a 01/05/2022
04164	Meiridiany Garcia De Castro	Fisioterapeuta	3°	06/01/2009 A 05/01/2014
04193	Nair Franco Vilela	Fisioterapeuta	3°	29/06/2011 a 28/06/2016
06445	Renato Alves Fernandes	Motorista De Caminhão	3°	03/12/2016 a 02/12/2021
03626	Simone Da Silva Costa	Serviços Gerais	3°	03/11/2016 a 02/11/2021
03632	Tatiane Rodrigues Arantes	Serviços Gerais	1°	03/11/2011 a 02/11/2016
05696	Virginia Maria Terra Silva	Psicologa	2°	03/05/2011 a 02/05/2016
06095	Vitalina Da Silva Gomes	Serviços Gerais	3°	04/07/2016 a 03/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:07B15C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 157/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 157/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
896ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKR7D51	25/09/2023	14/04/2023	RJ-1467/2023	R100025005	INDEFERIDO
HKR7D51	25/09/2023	26/04/2023	RJ-1468/2023	R100027062	INDEFERIDO
PUS9I82	25/09/2023	22/07/2022	RJ-1469/2023	AG05525574	INDEFERIDO
AIQ3636	25/09/2023	12/08/2022	RJ-1470/2023	R005714651	INDEFERIDO
QNX8A66	25/09/2023	17/07/2022	RJ-1471/2023	R005670391	INDEFERIDO
HFS9782	25/09/2023	19/08/2022	RJ-1472/2023	AG05524130	INDEFERIDO
HGN1D51	25/09/2023	17/08/2022	RJ-1473/2023	AG05521830	INDEFERIDO
HKY3C94	25/09/2023	10/06/2022	RJ-1474/2023	R005605141	INDEFERIDO
RNR2G77	25/09/2023	17/06/2022	RJ-1475/2023	R005617881	INDEFERIDO
QOC9577	25/09/2023	17/09/2022	RJ-1476/2023	AG05517140	INDEFERIDO
QNR3066	25/09/2023	24/07/2022	RJ-1477/2023	R005682281	INDEFERIDO
RMS7F38	25/09/2023	29/08/2022	RJ-1478/2023	AG05525041	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de outubro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A13C9ED0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 158/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 158/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
897ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQO1H35	26/09/2023	29/06/2022	RJ-912/2023	C000006171	INDEFERIDO
RTS5I76	26/09/2023	10/04/2023	RJ-1479/2023	AG06604083	INDEFERIDO
HEI0180	26/09/2023	24/03/2023	RJ-1480/2023	R100021826	INDEFERIDO
HEI0180	26/09/2023	17/04/2023	RJ-1481/2023	AG06604197	INDEFERIDO
OWM2C12	26/09/2023	22/07/2022	RJ-1482/2023	R005677641	INDEFERIDO
OWM8H69	26/09/2023	25/03/2023	RJ-1483/2023	AG06610627	INDEFERIDO
OWM8H69	26/09/2023	25/03/2023	RJ-1484/2023	AG06610628	INDEFERIDO
PVO1979	26/09/2023	25/03/2023	RJ-1485/2023	AG06610555	INDEFERIDO
GQC4822	26/09/2023	23/03/2023	RJ-1486/2023	R100021611	INDEFERIDO
ARW5G10	26/09/2023	25/03/2023	RJ-1487/2023	AG06610624	INDEFERIDO
ARW5G10	26/09/2023	25/03/2023	RJ-1488/2023	AG06610625	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de outubro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EAB7B0F9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 159/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 159/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
898ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQF1H34	27/09/2023	15/08/2022	RJ-1489/2023	C000011616	INDEFERIDO
OQF1H34	27/09/2023	15/08/2022	RJ-1490/2023	R005722171	INDEFERIDO
GXO0241	27/09/2023	05/03/2023	RJ-1491/2023	R100018947	INDEFERIDO
RFY2E67	27/09/2023	14/03/2023	RJ-1492/2023	AG06614612	INDEFERIDO
OOV5G95	27/09/2023	03/08/2022	RJ-1493/2023	R005701791	INDEFERIDO
GUZ6I50	27/09/2023	08/04/2023	RJ-1494/2023	AG06606134	INDEFERIDO
QMQ7C71	27/09/2023	05/03/2023	RJ-1495/2023	R100018663	INDEFERIDO
QQC4C35	27/09/2023	24/09/2022	RJ-1496/2023	R005780751	INDEFERIDO
HNV7972	27/09/2023	09/08/2022	RJ-1497/2023	AG05521639	INDEFERIDO
QNM5816	27/09/2023	18/08/2022	RJ-1498/2023	R005724221	INDEFERIDO
QNY8862	27/09/2023	14/03/2023	RJ-1499/2023	R100020332	INDEFERIDO
HJF3194	27/09/2023	19/07/2022	RJ-1500/2023	R005673591	INDEFERIDO
HJO7C32	27/09/2023	12/08/2022	RJ-1501/2023	C000011000	INDEFERIDO
QXP9A72	27/09/2023	28/06/2022	RJ-1502/2023	R005636171	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de outubro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:60E556D8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HIB6571	N200000020	19/06/2023	5002-0
2	CQU6C06	N200000021	19/06/2023	5002-0
3	EAZ5968	N200000022	19/06/2023	5002-0
4	RUL7G07	N200000023	19/06/2023	5002-0
5	RFU6D84	N200000024	19/06/2023	5002-0
6	GVQ4246	N200000027	19/06/2023	5002-0
7	RMK3C37	N200000028	19/06/2023	5002-0
8	QMS8968	N200000029	19/06/2023	5002-0
9	ETC6115	N200000030	19/06/2023	5002-0
10	QOX8648	N200000031	19/06/2023	5002-0
11	PXC7J79	N200000033	19/06/2023	5002-0
12	QPH2177	N200000034	19/06/2023	5002-0
13	HEA4357	N200000035	19/06/2023	5002-0
14	OQY0171	N200000037	19/06/2023	5002-0
15	RVB3H88	N200000038	19/06/2023	5002-0
16	PXR4H34	N200000039	19/06/2023	5002-0
17	RMM2E57	N200000043	19/06/2023	5002-0
18	EGK9487	N200000044	19/06/2023	5002-0
19	PUQ1D03	N200000045	19/06/2023	5002-0
20	GFX9C97	N200000046	19/06/2023	5002-0
21	DJC9489	N200000047	19/06/2023	5002-0
22	PZR6307	N200000049	19/06/2023	5002-0
23	PUU7522	N200000051	19/06/2023	5002-0
24	HKZ1545	N200000052	19/06/2023	5002-0
25	OQO1794	N200000053	19/06/2023	5002-0
26	OWK5B87	N200000054	19/06/2023	5002-0
27	HKJ1986	N200000055	19/06/2023	5002-0
28	QWW2171	N200000056	19/06/2023	5002-0
29	HCA8065	N200000057	19/06/2023	5002-0
30	PWU5916	N200000058	19/06/2023	5002-0
31	PWU5916	N200000059	19/06/2023	5002-0
32	FYQ8F25	N200000060	19/06/2023	5002-0
33	HDI7904	N200000061	19/06/2023	5002-0
34	PZD8H81	N200000062	19/06/2023	5002-0
35	QUG5C36	N200000063	19/06/2023	5002-0
36	HJU3I56	N200000064	19/06/2023	5002-0
37	OOZ3D96	N200000065	19/06/2023	5002-0
38	RFG2I16	N200000066	19/06/2023	5002-0
39	PNZ0J73	N200000067	19/06/2023	5002-0
40	PWZ2567	N200000068	19/06/2023	5002-0
41	QQJ9904	N200000069	19/06/2023	5002-0
42	PUQ1C82	N200000070	19/06/2023	5002-0
43	QQM6881	N200000497	26/06/2023	5002-0
44	QXU2C45	N200000498	26/06/2023	5002-0
45	QXX1F97	N200000499	26/06/2023	5002-0
46	OPZ3165	N200000500	26/06/2023	5002-0
47	QXO1135	N200000501	26/06/2023	5002-0
48	OLX6995	N200000502	26/06/2023	5002-0
49	KYP8D01	N200000503	26/06/2023	5002-0
50	PGY8C20	N200000504	26/06/2023	5002-0
51	QUG5673	N200000505	26/06/2023	5002-0
52	ORA6D13	N200000506	26/06/2023	5002-0
53	GFJ0615	N200000507	26/06/2023	5002-0
54	RFD8I09	N200000508	26/06/2023	5002-0
55	RTA2J38	N200000509	26/06/2023	5002-0
56	RNM5F35	N200000510	26/06/2023	5002-0
57	RNR2I43	N200000511	26/06/2023	5002-0
58	SDW7E10	N200000512	26/06/2023	5002-0
59	RUY9D29	N200000513	26/06/2023	5002-0
60	QQU6F75	N200000514	26/06/2023	5002-0
61	PUL2757	N200000515	26/06/2023	5002-0
62	RHN5J83	N200000516	26/06/2023	5002-0
63	HNO3130	N200000517	26/06/2023	5002-0
64	QOT7H19	N200000518	26/06/2023	5002-0
65	RMI1I59	N200000519	26/06/2023	5002-0
66	HIJ4713	N200000520	26/06/2023	5002-0

67	GFT9D16	N200000521	26/06/2023	5002-0
68	EZU4G54	N200000522	26/06/2023	5002-0
69	PXQ0A52	N200000523	26/06/2023	5002-0
70	ABL1A78	N200000524	26/06/2023	5002-0
71	HJN3856	N200000525	26/06/2023	5002-0
72	OWX0693	N200000526	26/06/2023	5002-0
73	RHN5J83	N200000527	26/06/2023	5002-0
74	RMZ5A29	N200000528	26/06/2023	5002-0
75	BZG9949	N200000529	26/06/2023	5002-0
76	RTW1F81	N200000530	26/06/2023	5002-0
77	RTZ7J55	N200000531	26/06/2023	5002-0
78	RTZ7J55	N200000532	26/06/2023	5002-0
79	GJQ0648	N200000533	26/06/2023	5002-0
80	OLS8620	N200000534	26/06/2023	5002-0
81	PGY8C20	N200000535	26/06/2023	5002-0
82	GZT0041	N200000536	26/06/2023	5002-0
83	QPH5F71	N200000537	26/06/2023	5002-0
84	RUT8G66	N200000538	26/06/2023	5002-0
85	HKJ1986	N200000540	26/06/2023	5002-0
86	OQO4350	N200000541	26/06/2023	5002-0
87	HKE3937	N200000542	26/06/2023	5002-0
88	JUS1909	N200000543	26/06/2023	5002-0
89	EES2D21	N200000544	26/06/2023	5002-0
90	HGI1E59	N200000546	26/06/2023	5002-0
91	DMJ2502	N200000547	26/06/2023	5002-0
92	PWD9I93	N200000549	26/06/2023	5002-0
93	RTJ3G39	N200000550	26/06/2023	5002-0
94	RTE5I72	N200000551	26/06/2023	5002-0
95	NYA8G00	N200000553	26/06/2023	5002-0
96	HIB6571	N200000554	26/06/2023	5002-0
97	ENC3C25	N200000555	26/06/2023	5002-0
98	ENC3C25	N200000556	26/06/2023	5002-0
99	OPO1825	N200000557	26/06/2023	5002-0
100	PZX3B83	N200000558	26/06/2023	5002-0
101	QPH5F71	N200000560	26/06/2023	5002-0
102	FQW1F24	N200000561	26/06/2023	5002-0
103	GXZ3H14	N200000562	26/06/2023	5002-0
104	FCW2G49	N200000563	26/06/2023	5002-0
105	HNU2736	N200000564	26/06/2023	5002-0
106	QNT7H18	N200000567	26/06/2023	5002-0
107	RNA9G03	N200000569	26/06/2023	5002-0
108	OXY2I68	N200000570	26/06/2023	5002-0
109	QUY6155	N200000571	26/06/2023	5002-0
110	PYT4158	N200000574	26/06/2023	5002-0
111	PXA7G22	N200000575	26/06/2023	5002-0
112	DAV3I66	N200000576	26/06/2023	5002-0
113	OXY2I68	N200000577	26/06/2023	5002-0
114	RVT9G35	N200000579	26/06/2023	5002-0
115	HLN7E71	N200000580	26/06/2023	5002-0
116	RUE1C68	N200000581	26/06/2023	5002-0
117	HNI1E83	N200000582	26/06/2023	5002-0
118	RNR3I69	N200000583	26/06/2023	5002-0
119	RUJ5D08	N200000584	26/06/2023	5002-0
120	HMM5336	N200000585	26/06/2023	5002-0
121	PZR6F75	N200000586	26/06/2023	5002-0
122	HKC3505	N200000588	26/06/2023	5002-0
123	RVV0E47	N200000589	26/06/2023	5002-0
124	NYC9F32	N200000590	26/06/2023	5002-0
125	DJT7C23	N200000591	26/06/2023	5002-0
126	QQM6881	N200000592	26/06/2023	5002-0
127	QPH9F98	N200000594	26/06/2023	5002-0
128	RNC2H78	N200000595	26/06/2023	5002-0
129	FWF0C02	N200000597	26/06/2023	5002-0
130	GWC7248	N200000598	26/06/2023	5002-0
131	OPT3C55	N200000599	26/06/2023	5002-0
132	RUH1D15	N200000601	26/06/2023	5002-0
133	RFM6D44	N200000604	26/06/2023	5002-0
134	QXC2A66	N200000605	26/06/2023	5002-0
135	QNK6568	N200000607	26/06/2023	5002-0
136	RND5A66	N200000608	26/06/2023	5002-0
137	OPT3373	N200000609	26/06/2023	5002-0
138	RNN6A63	N200000610	26/06/2023	5002-0
139	HNE7169	N200000611	26/06/2023	5002-0
140	RNW7I40	N200000612	26/06/2023	5002-0
141	OWW8803	N200000613	26/06/2023	5002-0
142	RNZ3A96	N200000614	26/06/2023	5002-0
143	DPC7077	N200000615	26/06/2023	5002-0
144	PXH6038	N200000616	26/06/2023	5002-0
145	RTT7G65	N200000617	26/06/2023	5002-0
146	QOH4141	N200000618	26/06/2023	5002-0
147	HNH1H14	N200000619	26/06/2023	5002-0
148	QQT5433	N200000620	26/06/2023	5002-0
149	HIK3709	N200000621	26/06/2023	5002-0
150	LPT3H10	N200000622	26/06/2023	5002-0
151	GYV4043	N200000623	26/06/2023	5002-0
152	GUS5C77	N200000624	26/06/2023	5002-0
153	PVK5602	N200000625	26/06/2023	5002-0
154	OPT3373	N200000626	26/06/2023	5002-0
155	RNC0F58	N200000627	26/06/2023	5002-0

156	RMI1H21	N200000628	26/06/2023	5002-0
157	RHJ2J71	N200000629	26/06/2023	5002-0
158	QWY7099	N200000630	26/06/2023	5002-0
159	QNS7J98	N200000631	26/06/2023	5002-0
160	HIL0D02	N200000632	26/06/2023	5002-0
161	RTZ0C89	N200000633	26/06/2023	5002-0
162	GRV6577	N200000634	26/06/2023	5002-0
163	QPW4139	N200000635	26/06/2023	5002-0
164	EHW4B63	N200000636	26/06/2023	5002-0
165	RNN1F04	N200000638	26/06/2023	5002-0
166	QXE0652	N200000639	26/06/2023	5002-0
167	QQT5433	N200000640	26/06/2023	5002-0
168	RMQ0J70	N200000641	26/06/2023	5002-0
169	RMZ2E86	N200000642	26/06/2023	5002-0
170	RMY0A61	N200000643	26/06/2023	5002-0
171	FII6C25	N200000644	26/06/2023	5002-0
172	KJO5D64	N200000645	26/06/2023	5002-0
173	QXH8770	N200000646	26/06/2023	5002-0
174	QNG1H63	N200000647	26/06/2023	5002-0
175	QUC2843	N200000648	26/06/2023	5002-0
176	QQC3308	N200000649	26/06/2023	5002-0
177	RUM1F32	N200000650	26/06/2023	5002-0
178	RUN2E47	N200000651	26/06/2023	5002-0
179	GXH5313	N200000652	26/06/2023	5002-0
180	RVI3B69	N200000655	26/06/2023	5002-0
181	RGC7B34	N200000656	26/06/2023	5002-0
182	RUX6C92	N200000658	26/06/2023	5002-0
183	PVK0A49	N200000659	26/06/2023	5002-0
184	ORG3A98	N200000662	26/06/2023	5002-0
185	RMP8D11	N200000663	26/06/2023	5002-0
186	DAV4J21	N200000664	26/06/2023	5002-0
187	RVX1H35	N200000665	26/06/2023	5002-0
188	HDM0160	N200000666	26/06/2023	5002-0
189	QQC3308	N200000667	26/06/2023	5002-0
190	HDV4260	N200000669	26/06/2023	5002-0
191	RUI5I89	N200000670	26/06/2023	5002-0
192	LQR6F24	N200000671	26/06/2023	5002-0
193	RFF0I76	N200000672	26/06/2023	5002-0
194	RMW2J07	N200000673	26/06/2023	5002-0
195	RNO9E98	N200000674	26/06/2023	5002-0
196	FZY3F63	N200000675	26/06/2023	5002-0
197	GKS3J95	N200000676	26/06/2023	5002-0
198	PYO9038	N200000677	26/06/2023	5002-0
199	RFI8A56	N200000678	26/06/2023	5002-0
200	HIX2374	N200000679	26/06/2023	5002-0
201	OPJ5969	N200000680	26/06/2023	5002-0
202	OPV9368	N200000681	26/06/2023	5002-0
203	RNT3D18	N200000682	26/06/2023	5002-0
204	FAQ5C67	N200000683	26/06/2023	5002-0
205	CUE8D76	N200000684	26/06/2023	5002-0
206	HIK3709	N200000685	26/06/2023	5002-0
207	QQA0E93	N200000687	26/06/2023	5002-0
208	PYT4158	N200000688	26/06/2023	5002-0
209	QWW2172	N200000689	26/06/2023	5002-0
210	PYM9254	N200000690	26/06/2023	5002-0
211	QPC9150	N200000691	26/06/2023	5002-0
212	PYA2938	N200000692	26/06/2023	5002-0
213	FRH3F13	N200000693	26/06/2023	5002-0
214	PUV9855	N200000694	26/06/2023	5002-0
215	QXE4037	N200000695	26/06/2023	5002-0
216	EAZ5968	N200000697	26/06/2023	5002-0
217	HLZ4974	N200000698	26/06/2023	5002-0
218	FZH5G06	N200000699	26/06/2023	5002-0
219	HEX4083	N200000700	26/06/2023	5002-0
220	RTS1A93	N200000701	26/06/2023	5002-0
221	QPV0438	N200000702	26/06/2023	5002-0
222	RUR9D10	N200000703	26/06/2023	5002-0
223	RUM2E11	N200000704	26/06/2023	5002-0
224	QUZ2497	N200000705	26/06/2023	5002-0
225	HLQ5414	N200000706	26/06/2023	5002-0
226	QXP3D62	N200000707	26/06/2023	5002-0
227	HGZ7159	N200000709	26/06/2023	5002-0
228	OPS6228	N200000711	26/06/2023	5002-0
229	GXC0139	N200000712	26/06/2023	5002-0
230	FCU7B27	N200000713	26/06/2023	5002-0
231	RUR9D10	N200000714	26/06/2023	5002-0
232	RNZ9D17	N200000716	26/06/2023	5002-0
233	JDW5885	N200000717	26/06/2023	5002-0
234	GZK8965	N200000719	26/06/2023	5002-0
235	PZP0819	N200000720	26/06/2023	5002-0
236	QNP6657	N200000721	26/06/2023	5002-0
237	RVM1J55	N200000722	26/06/2023	5002-0
238	OWP9G05	N200000724	26/06/2023	5002-0
239	QNC2C30	N200000725	26/06/2023	5002-0
240	FDJ9F38	N200000726	26/06/2023	5002-0
241	RFA7E71	N200000727	26/06/2023	5002-0
242	RNP0B60	N200000728	26/06/2023	5002-0
243	HJU1916	N200000729	26/06/2023	5002-0
244	OQS1623	N200000730	26/06/2023	5002-0

245	PVK0A49	N200000731	26/06/2023	5002-0
246	RTS3B55	N200000732	26/06/2023	5002-0
247	FSS1D01	N200000735	26/06/2023	5002-0
248	FNR9A63	N200000736	26/06/2023	5002-0
249	OLT7517	N200000737	26/06/2023	5002-0
250	RMQ9B85	N200000738	26/06/2023	5002-0
251	PWG2B01	N200000740	26/06/2023	5002-0
252	GCV7A64	N200000741	26/06/2023	5002-0
253	OUT1F15	N200000742	26/06/2023	5002-0
254	RUM5F00	N200000743	26/06/2023	5002-0
255	RTU0D97	N200000744	26/06/2023	5002-0
256	QUU2319	N200000745	26/06/2023	5002-0
257	RNE8B55	N200000746	26/06/2023	5002-0
258	RTK8F40	N200000747	26/06/2023	5002-0
259	SDX5H27	N200000748	26/06/2023	5002-0
260	HGP6824	N200000749	26/06/2023	5002-0
261	OWJ8490	N200000750	26/06/2023	5002-0
262	RFD0F94	N200000752	26/06/2023	5002-0
263	QNK1751	N200000753	26/06/2023	5002-0
264	RVB5G87	N200000754	26/06/2023	5002-0
265	ENN3B61	N200000755	26/06/2023	5002-0
266	RTG7H09	N200000756	26/06/2023	5002-0
267	SDW6G68	N200000757	26/06/2023	5002-0
268	AQE5J30	N200000758	26/06/2023	5002-0
269	HLQ5414	N200000759	26/06/2023	5002-0
270	NYD7981	N200000760	26/06/2023	5002-0
271	RTI9C69	N200000761	26/06/2023	5002-0
272	RTK8F50	N200000762	26/06/2023	5002-0
273	QGC6I41	N200000763	26/06/2023	5002-0
274	HDW7728	N200000764	26/06/2023	5002-0
275	QQT8D36	N200000765	26/06/2023	5002-0
276	LLT4C44	N200000766	26/06/2023	5002-0
277	RTP4G69	N200000767	26/06/2023	5002-0
278	HNU2689	N200000768	26/06/2023	5002-0
279	RUY0H22	N200000769	26/06/2023	5002-0
280	PXD0418	N200000770	26/06/2023	5002-0
281	QUM7754	N200000771	26/06/2023	5002-0
282	RUH1D15	N200000772	26/06/2023	5002-0
283	RTL2C37	N200000773	26/06/2023	5002-0
284	QWV4669	N200000774	26/06/2023	5002-0
285	RTO8A11	N200000775	26/06/2023	5002-0
286	RFY7G32	N200000776	26/06/2023	5002-0
287	GVQ4002	N200000777	26/06/2023	5002-0
288	QUM7754	N200000778	26/06/2023	5002-0
289	RJX6F92	N200000779	26/06/2023	5002-0
290	HMD0402	N200000780	26/06/2023	5002-0
291	ENZ9F42	N200000781	26/06/2023	5002-0
292	RNC0F58	N200000782	26/06/2023	5002-0
293	OQQ6287	N200000783	26/06/2023	5002-0
294	OLU3673	N200000785	26/06/2023	5002-0
295	GUP7808	N200000786	26/06/2023	5002-0
296	GZB2283	N200000787	26/06/2023	5002-0
297	RHR3I39	N200000788	26/06/2023	5002-0
298	HOC0800	N200000789	26/06/2023	5002-0
299	OUT1F15	N200000790	26/06/2023	5002-0
300	OMF6920	N200000791	26/06/2023	5002-0
301	HIF4B41	N200000792	26/06/2023	5002-0
302	OPW5525	N200000793	26/06/2023	5002-0
303	RUX9G45	N200000794	26/06/2023	5002-0
304	ELO0035	N200000795	26/06/2023	5002-0
305	OXA6G80	N200000796	26/06/2023	5002-0
306	HIR7553	N200000797	26/06/2023	5002-0
307	RMJ4D50	N200000799	26/06/2023	5002-0
308	HIU8014	N200000800	26/06/2023	5002-0
309	RUF4H96	N200000801	26/06/2023	5002-0
310	QMR6132	N200000802	26/06/2023	5002-0
311	RNN2B96	N200000803	26/06/2023	5002-0
312	RNA5E11	N200000804	26/06/2023	5002-0
313	QOV1A36	N200000805	26/06/2023	5002-0
314	OPY3D57	N200000806	26/06/2023	5002-0
315	BTS5F61	N200000807	26/06/2023	5002-0
316	HMC9988	N200000808	26/06/2023	5002-0
317	QDW1592	N200000809	26/06/2023	5002-0
318	QPG0693	N200000810	26/06/2023	5002-0
319	RNN1514	N200000811	24/07/2023	5002-0
320	FKA5F22	N200000812	24/07/2023	5002-0
321	QUJ9372	N200000813	24/07/2023	5002-0
322	GGO7093	N200000814	24/07/2023	5002-0
323	QQU1D80	N200000815	24/07/2023	5002-0
324	RFY9B73	N200000816	24/07/2023	5002-0
325	QQG6806	N200000817	24/07/2023	5002-0
326	EFC3F80	N200000819	24/07/2023	5002-0
327	RNT9A63	N200000820	24/07/2023	5002-0
328	RFJ6G54	N200000821	24/07/2023	5002-0
329	PUH9564	N200000822	24/07/2023	5002-0
330	KXL2C31	N200000823	24/07/2023	5002-0
331	OLU7220	N200000824	24/07/2023	5002-0
332	RMW6G37	N200000825	24/07/2023	5002-0
333	RTS3J57	N200000826	24/07/2023	5002-0

334	DAV4J21	N200000827	24/07/2023	5002-0
335	QPB9596	N200000828	24/07/2023	5002-0
336	PXM9568	N200000829	24/07/2023	5002-0
337	FNR9A63	N200000830	24/07/2023	5002-0
338	QQX2D45	N200000831	24/07/2023	5002-0
339	HMG8759	N200000832	24/07/2023	5002-0
340	OQE6106	N200000833	24/07/2023	5002-0
341	FOB2953	N200000834	24/07/2023	5002-0
342	LUD8D45	N200000835	24/07/2023	5002-0
343	HJU1032	N200000836	24/07/2023	5002-0
344	RNY9C83	N200000837	24/07/2023	5002-0
345	MTJ0E68	N200000838	24/07/2023	5002-0
346	HAO9249	N200000839	24/07/2023	5002-0
347	RUF3B95	N200000842	24/07/2023	5002-0
348	RNW2J76	N200000843	24/07/2023	5002-0
349	PUD6895	N200000844	24/07/2023	5002-0
350	HIU8I73	N200000845	24/07/2023	5002-0
351	QPS2D72	N200000846	24/07/2023	5002-0
352	HNE6864	N200000848	24/07/2023	5002-0
353	QNF2639	N200000849	24/07/2023	5002-0
354	RFY2G23	N200000850	24/07/2023	5002-0
355	QQY4G99	N200000852	24/07/2023	5002-0
356	HJA7307	N200000853	24/07/2023	5002-0
357	QXF6H70	N200000854	24/07/2023	5002-0
358	RFI0F59	N200000855	24/07/2023	5002-0
359	QQC5A51	N200000856	24/07/2023	5002-0
360	GVE2299	N200000857	24/07/2023	5002-0
361	RNC0F58	N200000858	24/07/2023	5002-0
362	RVJ6D54	N200000859	24/07/2023	5002-0
363	PUM0760	N200000860	24/07/2023	5002-0
364	RMG4I10	N200000861	24/07/2023	5002-0
365	QQT8D36	N200000862	24/07/2023	5002-0
366	OQM0516	N200000863	24/07/2023	5002-0
367	EAZ5968	N200000866	24/07/2023	5002-0
368	HMZ4547	N200000867	24/07/2023	5002-0
369	RFU7C03	N200000868	24/07/2023	5002-0
370	QPQ6D75	N200000869	24/07/2023	5002-0
371	QOI8451	N200000870	24/07/2023	5002-0
372	QOP7A27	N200000871	24/07/2023	5002-0
373	RFJ5E33	N200000872	24/07/2023	5002-0
374	PZY2D91	N200000873	24/07/2023	5002-0
375	HID1625	N200000874	24/07/2023	5002-0
376	RFQ1C29	N200000875	24/07/2023	5002-0
377	RUG4H98	N200000876	24/07/2023	5002-0
378	PUC9J67	N200000877	24/07/2023	5002-0
379	RNY5J44	N200000878	24/07/2023	5002-0
380	PWK4508	N200000879	24/07/2023	5002-0
381	FHB2312	N200000880	24/07/2023	5002-0
382	PVT2F16	N200000881	24/07/2023	5002-0
383	ELQ4F36	N200000882	24/07/2023	5002-0
384	OQP3J41	N200000883	24/07/2023	5002-0
385	RNW9F62	N200000884	24/07/2023	5002-0
386	QOY9F64	N200000886	24/07/2023	5002-0
387	HIB6571	N200000887	24/07/2023	5002-0
388	RUV9F62	N200000888	24/07/2023	5002-0
389	LOD4525	N200000889	24/07/2023	5002-0
390	HOJ8331	N200000891	24/07/2023	5002-0
391	RHD0G13	N200000892	24/07/2023	5002-0
392	PYC3053	N200000893	24/07/2023	5002-0
393	GUT6398	N200000894	24/07/2023	5002-0
394	HGS8277	N200000896	24/07/2023	5002-0
395	ENS3099	N200000897	24/07/2023	5002-0
396	QXG3041	N200000898	24/07/2023	5002-0
397	HAX9I92	N200000899	24/07/2023	5002-0
398	HNZ0C67	N200000900	24/07/2023	5002-0
399	SDW4C57	N200000901	24/07/2023	5002-0
400	ATC1I52	N200000902	24/07/2023	5002-0
401	RVD7G52	N200000903	24/07/2023	5002-0
402	QPT8446	N200000904	24/07/2023	5002-0
403	RFJ5E33	N200000905	14/08/2023	5002-0
404	RUH6I92	N200000906	14/08/2023	5002-0
405	BDT0J40	N200000907	14/08/2023	5002-0
406	QQV4698	N200000908	14/08/2023	5002-0
407	GSJ5F37	N200000909	14/08/2023	5002-0
408	RFL4D58	N200000910	14/08/2023	5002-0
409	QND5121	N200000911	14/08/2023	5002-0
410	LUG2H64	N200000912	14/08/2023	5002-0
411	GHT6I12	N200000913	14/08/2023	5002-0
412	HJI1C29	N200000914	14/08/2023	5002-0
413	IZP1I53	N200000915	14/08/2023	5002-0
414	HMO8A56	N200000917	14/08/2023	5002-0
415	RUE4C19	N200000918	14/08/2023	5002-0
416	HJG3J10	N200000919	14/08/2023	5002-0
417	RUT7C26	N200000920	14/08/2023	5002-0
418	RMV6G93	N200000921	14/08/2023	5002-0
419	HNN9007	N200000922	14/08/2023	5002-0
420	QNZ0197	N200000923	14/08/2023	5002-0
421	PVL3412	N200000924	14/08/2023	5002-0
422	QUF0054	N200000925	14/08/2023	5002-0

423	PVK0A49	N200000926	14/08/2023	5002-0
424	FGD3G29	N200000927	14/08/2023	5002-0
425	RMT4A32	N200000928	14/08/2023	5002-0
426	RUG4H98	N200000929	14/08/2023	5002-0
427	RTD6H14	N200000930	14/08/2023	5002-0
428	SDT5F48	N200000931	14/08/2023	5002-0
429	RUU1J98	N200000932	14/08/2023	5002-0
430	OQP3J41	N200000933	14/08/2023	5002-0
431	OQP3J41	N200000934	14/08/2023	5002-0
432	EAZ5968	N200000935	14/08/2023	5002-0
433	QND0G71	N200000937	14/08/2023	5002-0
434	OME2206	N200000938	14/08/2023	5002-0
435	GKA1J25	N200000939	14/08/2023	5002-0
436	CRR3D67	N200000942	14/08/2023	5002-0
437	HED6756	N200000943	14/08/2023	5002-0
438	RVT2A77	N200000944	14/08/2023	5002-0
439	PZA8122	N200000945	14/08/2023	5002-0
440	QQR0G45	N200000946	14/08/2023	5002-0
441	GGY9A93	N200000947	14/08/2023	5002-0
442	HLG9170	N200000948	14/08/2023	5002-0
443	RFH6J45	N200000949	14/08/2023	5002-0
444	PVD1E74	N200000950	14/08/2023	5002-0
445	OQO3968	N200000951	14/08/2023	5002-0
446	PVD1E74	N200000952	14/08/2023	5002-0
447	RBG4G15	N200000954	14/08/2023	5002-0
448	QQT5433	N200000956	14/08/2023	5002-0
449	HAX2540	N200000957	14/08/2023	5002-0
450	GYZ2B29	N200000958	14/08/2023	5002-0
451	QUM5561	N200000959	14/08/2023	5002-0
452	RUU1J98	N200000960	14/08/2023	5002-0
453	RUS6D75	N200000961	14/08/2023	5002-0
454	DJT7C23	N200000963	14/08/2023	5002-0
455	RTS9G24	N200000965	14/08/2023	5002-0
456	RUQ6H95	N200000966	14/08/2023	5002-0
457	QXP1D50	N200000967	14/08/2023	5002-0
458	DEY8861	N200000968	14/08/2023	5002-0
459	RNY9J19	N200000970	14/08/2023	5002-0
460	RMR5I68	N200000971	14/08/2023	5002-0
461	GKO3041	N200000972	14/08/2023	5002-0
462	RVB5G87	N200000973	14/08/2023	5002-0
463	LLT6051	N200000975	14/08/2023	5002-0
464	QWW0660	N200000976	14/08/2023	5002-0
465	GWL6205	N200000977	14/08/2023	5002-0
466	PYC3053	N200000979	14/08/2023	5002-0
467	QNI9828	N200000980	14/08/2023	5002-0
468	RVT5J52	N200000981	14/08/2023	5002-0
469	RMT0D79	N200000982	14/08/2023	5002-0
470	LQU9F01	N200000983	14/08/2023	5002-0
471	QNT5H50	N200000984	14/08/2023	5002-0
472	QOZ9A06	N200000985	14/08/2023	5002-0
473	RTO5B25	N200000986	14/08/2023	5002-0
474	DZW2H15	N200000988	14/08/2023	5002-0
475	RVO5A37	N200000989	14/08/2023	5002-0
476	DZW2H15	N200000990	14/08/2023	5002-0
477	HNM1094	N200000991	14/08/2023	5002-0
478	RHD5B71	N200000992	14/08/2023	5002-0
479	PXM0F83	N200000993	14/08/2023	5002-0
480	RHB0J40	N200000994	14/08/2023	5002-0
481	HIK3709	N200000995	14/08/2023	5002-0
482	RVA1I98	N200000996	14/08/2023	5002-0
483	PWW4594	N200000997	14/08/2023	5002-0
484	HGL6022	N200000998	14/08/2023	5002-0
485	GKE4D76	N200000999	14/08/2023	5002-0
486	GKE4D76	N200001000	14/08/2023	5002-0
487	HAX2540	N200001002	14/08/2023	5002-0
488	QOM0803	N200001003	14/08/2023	5002-0
489	RTZ7F63	N200001004	14/08/2023	5002-0
490	RNC0F58	N200001005	14/08/2023	5002-0
491	ELL5793	N200001006	14/08/2023	5002-0
492	PYZ3919	N200001007	14/08/2023	5002-0
493	OHU3J20	N200001009	14/08/2023	5002-0
494	PYZ0997	N200001010	14/08/2023	5002-0
495	RHR5I42	N200001011	14/08/2023	5002-0
496	PYZ0997	N200001012	14/08/2023	5002-0
497	RFR5B66	N200001013	14/08/2023	5002-0
498	PXW7B45	N200001014	14/08/2023	5002-0
499	QQE9I62	N200001015	14/08/2023	5002-0
500	GKD6H74	N200001016	14/08/2023	5002-0
501	BBX7C59	N200001017	14/08/2023	5002-0
502	PYQ1F78	N200001018	14/08/2023	5002-0
503	OWV0369	N200001019	14/08/2023	5002-0
504	RHN8F65	N200001021	14/08/2023	5002-0
505	RUB3J98	N200001022	14/08/2023	5002-0
506	ELL3H74	N200001023	14/08/2023	5002-0
507	HLP9565	N200001024	14/08/2023	5002-0
508	OPI9062	N200001025	14/08/2023	5002-0
509	RFM1C26	N200001026	14/08/2023	5002-0
510	RNC0F58	N200001027	14/08/2023	5002-0
511	RFV7B92	N200001028	14/08/2023	5002-0

512	EOA3550	N200001029	14/08/2023	5002-0
513	GDZ7F95	N200001030	14/08/2023	5002-0
514	LLT6051	N200001031	14/08/2023	5002-0
515	RUM4H34	N200001032	14/08/2023	5002-0
516	PUQ1D15	N200001033	14/08/2023	5002-0
517	HIF1I01	N200001034	14/08/2023	5002-0
518	OQR7005	N200001035	14/08/2023	5002-0
519	PUI9240	N200001036	14/08/2023	5002-0
520	QPM8G96	N200001037	14/08/2023	5002-0
521	PYZ3919	N200001038	14/08/2023	5002-0
522	RUR9D10	N200001039	14/08/2023	5002-0
523	PZI6D39	N200001041	14/08/2023	5002-0
524	BEZ6F72	N200001042	14/08/2023	5002-0
525	GEB7554	N200001044	14/08/2023	5002-0
526	QXC6507	N200001045	14/08/2023	5002-0
527	HLI7B34	N200001046	14/08/2023	5002-0
528	GVK1274	N200001047	14/08/2023	5002-0
529	HLN8C45	N200001048	14/08/2023	5002-0
530	ATC1I52	N200001049	14/08/2023	5002-0
531	OPD5423	N200001050	14/08/2023	5002-0
532	QPA7239	N200001051	14/08/2023	5002-0
533	RNS9I64	N200001052	14/08/2023	5002-0
534	HMK0120	N200001053	14/08/2023	5002-0
535	OLS9E92	N200001054	14/08/2023	5002-0
536	PUC9J67	N200001055	14/08/2023	5002-0
537	HJA7320	N200001056	14/08/2023	5002-0
538	PXZ2353	N200001057	14/08/2023	5002-0
539	RUS1D89	N200001058	14/08/2023	5002-0
540	RVU6B51	N200001060	14/08/2023	5002-0
541	FFC8I90	N200001063	14/08/2023	5002-0
542	RVM7B79	N200001064	14/08/2023	5002-0
543	RVG6H07	N200001065	14/08/2023	5002-0
544	QQU9063	N200001066	14/08/2023	5002-0
545	RTR0H80	N200001068	14/08/2023	5002-0
546	RNR0B16	N200001070	14/08/2023	5002-0
547	RHQ8B04	N200001071	14/08/2023	5002-0
548	QQB4543	N200001072	14/08/2023	5002-0
549	RFS7D83	N200001073	14/08/2023	5002-0
550	RHL0D15	N200001074	14/08/2023	5002-0
551	RVG7F45	N200001075	14/08/2023	5002-0
552	QXQ6D21	N200001076	14/08/2023	5002-0
553	RNI6H53	N200001078	14/08/2023	5002-0
554	QWY6396	N200001079	14/08/2023	5002-0
555	LSE3430	N200001080	14/08/2023	5002-0
556	RMX9F32	N200001081	14/08/2023	5002-0
557	GJV6G18	N200001083	14/08/2023	5002-0
558	PYS8600	N200001084	14/08/2023	5002-0
559	OXH6101	N200001085	14/08/2023	5002-0
560	EKX3G96	N200001086	14/08/2023	5002-0
561	QWR9434	N200001087	14/08/2023	5002-0
562	RTB9H69	N200001088	14/08/2023	5002-0
563	QPL5674	N200001089	14/08/2023	5002-0
564	QNF5538	N200001090	14/08/2023	5002-0
565	RFI3I40	N200001091	14/08/2023	5002-0
566	RTL6J95	N200001092	14/08/2023	5002-0
567	GWD5C73	N200001093	14/08/2023	5002-0
568	QQN1D91	N200001094	14/08/2023	5002-0
569	PDH7G02	N200001095	14/08/2023	5002-0
570	PWB9940	N200001097	14/08/2023	5002-0
571	GVK1274	N200001098	14/08/2023	5002-0
572	GWH1566	N200001099	14/08/2023	5002-0
573	PVD3243	N200001100	14/08/2023	5002-0
574	HAB7A03	N200001101	14/08/2023	5002-0
575	QQV4729	N200001102	14/08/2023	5002-0
576	FHH1B92	N200001103	14/08/2023	5002-0
577	QUT7410	N200001104	14/08/2023	5002-0
578	QPZ4280	N200001105	14/08/2023	5002-0
579	RME7A33	N200001106	14/08/2023	5002-0
580	RMY7H76	N200001107	14/08/2023	5002-0
581	RKR3D87	N200001108	14/08/2023	5002-0
582	FKX3220	N200001109	14/08/2023	5002-0
583	QQF6C76	N200001110	14/08/2023	5002-0
584	RUY2C86	N200001111	14/08/2023	5002-0
585	RMN9A92	N200001112	14/08/2023	5002-0
586	RFL4D58	N200001113	14/08/2023	5002-0
587	QOK3H89	N200001114	14/08/2023	5002-0
588	EFA1065	N200001115	14/08/2023	5002-0
589	OXJ2182	N200001116	14/08/2023	5002-0
590	CRA0C00	N200001117	14/08/2023	5002-0
591	PUO1C73	N200001118	14/08/2023	5002-0
592	QUY9G16	N200001119	14/08/2023	5002-0
593	PUE9968	N200001120	14/08/2023	5002-0
594	OQP3J41	N200001121	14/08/2023	5002-0
595	RVB0H22	N200001122	14/08/2023	5002-0
596	PYY9F17	N200001123	14/08/2023	5002-0
597	OQV9080	N200001124	14/08/2023	5002-0
598	HMN9G12	N200001125	14/08/2023	5002-0
599	PLL9J01	N200001127	14/08/2023	5002-0
600	GQO0C44	N200001128	14/08/2023	5002-0

601	PUU7H09	N200001129	14/08/2023	5002-0
602	QOK5D84	N200001130	14/08/2023	5002-0
603	HGZ7159	N200001131	14/08/2023	5002-0
604	RUM9684	N200001133	14/08/2023	5002-0
605	RVU8F79	N200001134	14/08/2023	5002-0
606	RML5C04	N200001135	14/08/2023	5002-0
607	RVO4C29	N200001136	14/08/2023	5002-0
608	HKI6250	N200001137	14/08/2023	5002-0
609	GJR6H01	N200001138	14/08/2023	5002-0
610	PYO3H42	N200001139	14/08/2023	5002-0
611	RTP1H24	N200001140	14/08/2023	5002-0
612	QQE4540	N200001141	14/08/2023	5002-0
613	RNO1G34	N200001142	14/08/2023	5002-0
614	PWB9940	N200001145	14/08/2023	5002-0
615	PYD3517	N200001146	14/08/2023	5002-0
616	QPS6050	N200001147	14/08/2023	5002-0
617	OWJ3H24	N200001148	14/08/2023	5002-0
618	PYQ2G54	N200001149	14/08/2023	5002-0
619	PVQ9247	N200001150	14/08/2023	5002-0
620	QMW7E13	N200001151	14/08/2023	5002-0
621	RFQ4G80	N200001152	14/08/2023	5002-0
622	RNS6J30	N200001153	14/08/2023	5002-0
623	RFM7B79	N200001154	14/08/2023	5002-0
624	QQK2204	N200001155	14/08/2023	5002-0
625	RTW5G12	N200001156	14/08/2023	5002-0
626	RND2H33	N200001157	14/08/2023	5002-0
627	RFZ5H98	N200001158	14/08/2023	5002-0
628	PVA1931	N200001159	14/08/2023	5002-0
629	RTS2B51	N200001160	14/08/2023	5002-0
630	HMG4D04	N200001162	14/08/2023	5002-0
631	QQQ5H00	N200001163	14/08/2023	5002-0
632	PYC4868	N200001164	14/08/2023	5002-0
633	SHD3J94	N200001165	14/08/2023	5002-0
634	PZM7I49	N200001166	14/08/2023	5002-0
635	HOH9357	N200001167	14/08/2023	5002-0
636	QOC9476	N200001168	14/08/2023	5002-0
637	OLW2088	N200001169	14/08/2023	5002-0
638	HGZ7F33	N200001170	14/08/2023	5002-0
639	HKZ5A15	N200001171	14/08/2023	5002-0
640	QOF6879	N200001172	14/08/2023	5002-0
641	PVB9850	N200001173	14/08/2023	5002-0
642	PXN4713	N200001174	14/08/2023	5002-0
643	RTI2I02	N200001175	14/08/2023	5002-0
644	PZF1G28	N200001176	14/08/2023	5002-0
645	PYF8783	N200001177	14/08/2023	5002-0
646	LSM1G22	N200001178	14/08/2023	5002-0
647	RUI7I85	N200001179	14/08/2023	5002-0
648	HKM4409	N200001180	14/08/2023	5002-0
649	NHK1F71	N200001181	14/08/2023	5002-0
650	RFJ3B16	N200001182	14/08/2023	5002-0
651	RUZ8J97	N200001183	14/08/2023	5002-0
652	HBY8165	N200001184	14/08/2023	5002-0
653	LSM1G22	N200001187	14/08/2023	5002-0
654	OQO3760	N200001188	14/08/2023	5002-0
655	FYQ0C64	N200001189	14/08/2023	5002-0
656	OQU7168	N200001190	14/08/2023	5002-0
657	PAY7094	N200001192	14/08/2023	5002-0
658	RMG0B53	N200001193	14/08/2023	5002-0
659	DCU5C04	N200001194	14/08/2023	5002-0
660	PYE9134	N200001195	14/08/2023	5002-0
661	RML3A36	N200001196	14/08/2023	5002-0
662	OPF2062	N200001197	14/08/2023	5002-0
663	QXH8133	N200001198	14/08/2023	5002-0
664	HJR7758	N200001199	14/08/2023	5002-0
665	JWT3E47	N200001200	14/08/2023	5002-0
666	RTW9J78	N200001201	14/08/2023	5002-0
667	GDQ0J57	N200001202	14/08/2023	5002-0
668	HGV8E66	N200001203	14/08/2023	5002-0
669	QNZ6837	N200001204	14/08/2023	5002-0
670	OMH1217	N200001205	14/08/2023	5002-0
671	PZP0819	N200001206	14/08/2023	5002-0
672	JPY8145	N200001207	14/08/2023	5002-0
673	OPJ3I83	N200001209	14/08/2023	5002-0
674	RUB9A66	N200001210	14/08/2023	5002-0
675	HBQ6B27	N200001211	14/08/2023	5002-0
676	JEJ5481	N200001213	14/08/2023	5002-0
677	OQQ1773	N200001214	14/08/2023	5002-0
678	RVU7D15	N200001215	14/08/2023	5002-0
679	OPY3D57	N200001216	14/08/2023	5002-0
680	QNC6H36	N200001218	14/08/2023	5002-0
681	RTU7I24	N200001219	14/08/2023	5002-0
682	RTC2B91	N200001220	14/08/2023	5002-0
683	RTR5A13	N200001221	14/08/2023	5002-0
684	FJL3371	N200001222	14/08/2023	5002-0
685	RUX2B36	N200001223	14/08/2023	5002-0
686	RGD3A39	N200001224	14/08/2023	5002-0
687	HNN9007	N200001225	14/08/2023	5002-0
688	PZZ4040	N200001226	14/08/2023	5002-0
689	QOB2J61	N200001227	14/08/2023	5002-0

690	FKU4054	N200001228	14/08/2023	5002-0
691	OPX3B62	N200001229	14/08/2023	5002-0
692	HIE2303	N200001230	14/08/2023	5002-0
693	QZU1A65	N200001231	14/08/2023	5002-0
694	RFU3B72	N200001232	14/08/2023	5002-0
695	RQQ0H81	N200001233	14/08/2023	5002-0
696	HLN7E71	N200001234	14/08/2023	5002-0
697	GJJ5C16	N200001236	14/08/2023	5002-0
698	SHC2D22	N200001237	14/08/2023	5002-0
699	RVZ9B74	N200001238	14/08/2023	5002-0
700	QNP8211	N200001239	14/08/2023	5002-0
701	FRX7E43	N200001240	14/08/2023	5002-0
702	RNQ0J55	N200001241	14/08/2023	5002-0
703	RHT2J45	N200001242	14/08/2023	5002-0
704	RNQ2F36	N200001243	14/08/2023	5002-0
705	FCO0E82	N200001244	14/08/2023	5002-0
706	RTA4J49	N200001245	14/08/2023	5002-0
707	PUP7137	N200001246	14/08/2023	5002-0
708	RFM1C26	N200001247	14/08/2023	5002-0
709	RNT9A63	N200001248	14/08/2023	5002-0
710	PYP1928	N200001249	14/08/2023	5002-0
711	OXF4F81	N200001250	14/08/2023	5002-0
712	IHA6974	N200001251	14/08/2023	5002-0
713	QWY0C77	N200001252	14/08/2023	5002-0
714	OQP3J41	N200001253	14/08/2023	5002-0
715	RVJ7I04	N200001254	14/08/2023	5002-0
716	HKD7255	N200001255	14/08/2023	5002-0
717	OWJ3100	N200001256	14/08/2023	5002-0
718	RUY0H21	N200001257	14/08/2023	5002-0
719	FRW2I45	N200001259	14/08/2023	5002-0
720	HGE5993	N200001260	14/08/2023	5002-0
721	RUV1C26	N200001261	14/08/2023	5002-0
722	PWH7I78	N200001262	14/08/2023	5002-0
723	RUV1C26	N200001263	14/08/2023	5002-0
724	QUM7874	N200001264	14/08/2023	5002-0
725	DJM6515	N200001265	14/08/2023	5002-0
726	OHB5G31	N200001266	14/08/2023	5002-0
727	PVC4J40	N200001267	14/08/2023	5002-0
728	QPA8E29	N200001268	14/08/2023	5002-0
729	ATC1I52	N200001269	14/08/2023	5002-0
730	RNZ3A96	N200001270	14/08/2023	5002-0
731	NCW8A53	N200001271	14/08/2023	5002-0
732	HBZ1891	N200001272	14/08/2023	5002-0
733	GHM7D15	N200001275	14/08/2023	5002-0
734	ECU6G17	N200001277	14/08/2023	5002-0
735	HJR8067	N200001281	14/08/2023	5002-0
736	RFD5J71	N200001282	14/08/2023	5002-0
737	DMC0H36	N200001283	14/08/2023	5002-0
738	NXX8A71	N200001284	14/08/2023	5002-0
739	QND0G71	N200001285	14/08/2023	5002-0
740	RUJ9H00	N200001286	14/08/2023	5002-0
741	RNL3J28	N200001287	14/08/2023	5002-0
742	FNZ1J01	N200001290	08/09/2023	5002-0
743	QXT3J44	N200001291	08/09/2023	5002-0
744	RUP0D83	N200001293	08/09/2023	5002-0
745	FCH9311	N200001294	08/09/2023	5002-0
746	OQP8D69	N200001295	08/09/2023	5002-0
747	RTQ7E29	N200001296	08/09/2023	5002-0
748	HBZ1I48	N200001297	08/09/2023	5002-0
749	RNG6D71	N200001298	08/09/2023	5002-0
750	OQP8D69	N200001299	08/09/2023	5002-0
751	QXE3863	N200001300	08/09/2023	5002-0
752	RNT9A63	N200001301	08/09/2023	5002-0
753	HDV6991	N200001302	08/09/2023	5002-0
754	QYS3I56	N200001303	08/09/2023	5002-0
755	RTB4I45	N200001304	08/09/2023	5002-0
756	RTQ7E29	N200001305	08/09/2023	5002-0
757	RUZ7C75	N200001306	08/09/2023	5002-0
758	SDW6E96	N200001307	08/09/2023	5002-0
759	QQO3B74	N200001308	08/09/2023	5002-0
760	RML2F97	N200001309	08/09/2023	5002-0
761	PVM0045	N200001310	08/09/2023	5002-0
762	HJR6866	N200001312	08/09/2023	5002-0
763	QQF7164	N200001313	08/09/2023	5002-0
764	EZT8C02	N200001315	08/09/2023	5002-0
765	RVP5A90	N200001316	08/09/2023	5002-0
766	HLQ1H91	N200001318	08/09/2023	5002-0
767	QMW1D79	N200001319	08/09/2023	5002-0
768	RMT3E93	N200001320	08/09/2023	5002-0
769	OMF4F44	N200001321	08/09/2023	5002-0
770	OQR1999	N200001322	08/09/2023	5002-0
771	RVT3C33	N200001323	08/09/2023	5002-0
772	HLQ1H91	N200001324	08/09/2023	5002-0
773	OPU8728	N200001325	08/09/2023	5002-0
774	HKK7F53	N200001326	08/09/2023	5002-0
775	PYE9134	N200001327	08/09/2023	5002-0
776	EEP3D84	N200001328	08/09/2023	5002-0
777	HKK7F53	N200001329	08/09/2023	5002-0
778	GYI4B54	N200001330	08/09/2023	5002-0

779	FBM4434	N200001331	08/09/2023	5002-0
780	FPV7E36	N200001332	08/09/2023	5002-0
781	PYT5263	N200001333	08/09/2023	5002-0
782	PDV6593	N200001335	08/09/2023	5002-0
783	PVB4715	N200001336	08/09/2023	5002-0
784	RVW1A51	N200001337	08/09/2023	5002-0
785	RNE1C32	N200001338	08/09/2023	5002-0
786	RUT3A65	N200001339	08/09/2023	5002-0
787	RVS0C16	N200001340	08/09/2023	5002-0
788	QQC1682	N200001342	08/09/2023	5002-0
789	NYC9F32	N200001343	08/09/2023	5002-0
790	RUM2B53	N200001344	08/09/2023	5002-0
791	RND9F92	N200001345	08/09/2023	5002-0
792	GMF8A83	N200001346	08/09/2023	5002-0
793	HEA4589	N200001347	08/09/2023	5002-0
794	OMC6B94	N200001348	08/09/2023	5002-0
795	EJX4288	N200001349	08/09/2023	5002-0
796	RUM4H34	N200001350	08/09/2023	5002-0
797	QQN6696	N200001351	08/09/2023	5002-0
798	PWA1179	N200001352	08/09/2023	5002-0
799	DLY0029	N200001355	08/09/2023	5002-0
800	PUU6986	N200001356	08/09/2023	5002-0
801	HFX3H26	N200001357	08/09/2023	5002-0
802	QWW7960	N200001358	08/09/2023	5002-0
803	GZD9927	N200001359	08/09/2023	5002-0
804	LSX6B22	N200001361	08/09/2023	5002-0
805	RVB8G93	N200001362	08/09/2023	5002-0
806	RTA2J38	N200001369	08/09/2023	5002-0
807	QMS3J88	N200001370	08/09/2023	5002-0
808	SFP6H07	N200001371	08/09/2023	5002-0
809	QUN4E89	N200001373	08/09/2023	5002-0
810	QWV7264	N200001374	08/09/2023	5002-0
811	QOH1092	N200001375	08/09/2023	5002-0
812	ORA3J17	N200001376	08/09/2023	5002-0
813	QWR8080	N200001377	08/09/2023	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de outubro de 2023 - Total de registros: 813

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D883C6F9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 26/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 26/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	KPG5771	C000008074	20/07/2022	7455-0	130,16
2	GZF5662	R005676011	20/07/2022	7455-0	130,16
3	OWL1760	R005675531	20/07/2022	7455-0	130,16
4	HDJ0732	R005675581	20/07/2022	7463-0	195,23
5	EWJ0519	R005676251	20/07/2022	7455-0	130,16
6	QQJ6A53	R005674981	20/07/2022	7455-0	130,16
7	OXE2G75	R100007929	30/12/2022	7455-0	130,16
8	PWA8C13	R100008009	30/12/2022	7463-0	195,23
9	HOD9645	R100008533	03/01/2023	7455-0	130,16
10	PAH4E42	R100008944	04/01/2023	7455-0	130,16
11	HBJ6884	R100008702	04/01/2023	6050-3	293,47
12	QUQ8961	AG06615480	05/01/2023	5568-0	195,23
13	OLU4003	R100009102	07/01/2023	7455-0	130,16
14	RTM4C18	R100009236	07/01/2023	7455-0	130,16
15	RTM4C18	R100009246	07/01/2023	7455-0	130,16
16	GWJ5C42	AG06615444	08/01/2023	5185-1	195,23
17	GWJ5C42	AG06615446	08/01/2023	5207-0	88,38
18	QNY2D79	R100009519	09/01/2023	7455-0	130,16
19	RMS4I90	R100009592	10/01/2023	7455-0	130,16

20	PLX7J61	R100009678	11/01/2023	5673-2	130,16
21	GZB2027	R100010111	13/01/2023	7455-0	130,16
22	OFT1B26	R100010190	14/01/2023	7455-0	130,16
23	HNE5573	R100010766	16/01/2023	6050-3	293,47
24	OQB1114	AG06617906	18/01/2023	5550-0	130,16
25	HKR7D51	R100010992	18/01/2023	7455-0	130,16
26	RTH5H88	AG06615024	19/01/2023	6050-2	293,47
27	RFW5G63	R100011210	19/01/2023	7455-0	130,16
28	OPC8391	R100011227	19/01/2023	7463-0	195,23
29	RFW5G63	R100011493	20/01/2023	7455-0	130,16
30	EDT0A96	AG06617936	20/01/2023	5541-2	195,23
31	GQU7J44	R100011284	21/01/2023	7463-0	195,23
32	PXI4949	R100011538	22/01/2023	7455-0	130,16
33	HOJ8D89	R100011776	23/01/2023	7455-0	130,16
34	HKR7D51	R100011858	23/01/2023	7471-0	880,41
35	OPQ1483	R100011992	24/01/2023	7455-0	130,16
36	HDS9J22	R100012091	24/01/2023	6050-3	293,47
37	RFF0D31	R100011980	25/01/2023	7455-0	130,16
38	HOI6792	R100012140	25/01/2023	6050-3	293,47
39	QQP5226	R100012209	25/01/2023	7455-0	130,16
40	GPY7E35	AG06615869	26/01/2023	5550-0	130,16
41	HKR7D51	R100012518	27/01/2023	7463-0	195,23
42	QPW9J78	R100013020	27/01/2023	7455-0	130,16
43	AXE2J53	R100012646	28/01/2023	7471-0	880,41
44	HDH9793	R100012956	29/01/2023	7455-0	130,16
45	HMA4762	R100012905	30/01/2023	7455-0	130,16
46	HGB9B85	AG06613719	30/01/2023	7366-2	130,16
47	PVX7729	AG06616011	31/01/2023	7366-2	130,16
48	GWC3373	AG06615794	31/01/2023	5924-2	1467,35
49	NXY6408	R100013219	31/01/2023	7455-0	130,16
50	QWZ7210	R100013278	31/01/2023	7455-0	130,16
51	OMD6315	AG06613720	01/02/2023	5541-4	195,23
52	GVQ5836	AG06618140	01/02/2023	5541-2	195,23
53	HGV4301	AG06611668	01/02/2023	5541-2	195,23
54	QPH9655	R100013348	01/02/2023	6050-3	293,47
55	HKR7D51	R100013364	01/02/2023	7463-0	195,23
56	GZN5939	R100013584	02/02/2023	7455-0	130,16
57	OQJ9904	AG06613821	03/02/2023	7633-1	293,47
58	HKR7D51	R100013601	03/02/2023	7463-0	195,23
59	GZI1B28	R100013699	04/02/2023	6050-3	293,47
60	HKR7D51	R100013984	05/02/2023	7471-0	880,41
61	HNO5D20	R100014206	06/02/2023	5673-2	130,16
62	OOY5A37	R100014386	07/02/2023	7455-0	130,16
63	OOY5A37	R100014400	07/02/2023	7455-0	130,16
64	HLJ8I93	AG06616246	09/02/2023	6440-0	88,38
65	RFW5G63	R100014756	10/02/2023	7455-0	130,16
66	GKU1134	R100014948	11/02/2023	7455-0	130,16
67	HKR8535	R100015081	12/02/2023	7463-0	195,23
68	PUL3103	R100015058	12/02/2023	7455-0	130,16
69	PUV7883	R100015088	12/02/2023	6050-3	293,47
70	HMC4600	AM03203465	12/02/2023	6530-0	195,23
71	OWW2171	AG06618568	13/02/2023	5509-0	130,16
72	PWK8920	AG06611797	13/02/2023	7030-1	293,47
73	HFI4A37	R100015286	13/02/2023	7463-0	195,23
74	QUG0129	R100015147	13/02/2023	7455-0	130,16
75	LCT1775	R100015567	13/02/2023	7455-0	130,16
76	PUJ8J68	R100015691	16/02/2023	7455-0	130,16
77	RTY1G19	R100015692	16/02/2023	7455-0	130,16
78	QUG0129	R100015704	16/02/2023	7455-0	130,16
79	QUG0129	R100015766	16/02/2023	7455-0	130,16
80	PCW5D33	R100015781	16/02/2023	7455-0	130,16
81	QUG0129	R100015790	16/02/2023	7471-0	880,41
82	HIY6871	R100016010	18/02/2023	7471-0	880,41
83	QUG0129	R100016157	19/02/2023	7463-0	195,23
84	HKR7D51	R100016499	21/02/2023	7455-0	130,16
85	OXK3723	R100016500	21/02/2023	7455-0	130,16
86	GQL4F32	R100017028	22/02/2023	7455-0	130,16
87	DFM1883	R100016938	23/02/2023	7455-0	130,16
88	MEO0J68	AG06612332	25/02/2023	5819-6	880,41
89	HHB5058	R100017881	28/02/2023	7455-0	130,16
90	QXK2860	R100017948	28/02/2023	7455-0	130,16
91	HOJ3E30	AG06610093	02/03/2023	5541-4	195,23
92	PXU0425	AG06610245	03/03/2023	6122-0	293,47
93	PXY2F51	AG06610244	03/03/2023	5843-2	195,23
94	MRO2F59	AG06612497	03/03/2023	5550-0	130,16
95	HJJ9D09	AG06616740	03/03/2023	5185-1	195,23
96	OOX0802	R100018639	05/03/2023	7455-0	130,16
97	QNQ0E12	AG06610255	06/03/2023	6530-0	195,23
98	QNQ6971	AG06614441	06/03/2023	5550-0	130,16
99	RFQ7C34	AG06614287	08/03/2023	5568-0	195,23
100	QOL4948	AG06609860	08/03/2023	6530-0	195,23
101	HOJ3E30	AG06612471	08/03/2023	5541-4	195,23
102	HJR5537	AG06614703	09/03/2023	5550-0	130,16
103	QQK8650	R100019561	11/03/2023	7455-0	130,16
104	HNQ6818	AG06614683	11/03/2023	7625-2	293,47
105	PZZ7C78	R100020157	13/03/2023	7455-0	130,16
106	HNV6948	AG06616809	13/03/2023	5550-0	130,16
107	KKR5701	AG06610319	14/03/2023	7366-2	130,16
108	OWU0J54	AG06617015	16/03/2023	5568-0	195,23

109	OQS1268	AG06612751	22/03/2023	5550-0	130,16
110	QNQ6971	AG06612737	24/03/2023	5550-0	130,16
111	HKA5910	R100021681	24/03/2023	7455-0	130,16
112	PUR8220	AM02296408	26/03/2023	6530-0	195,23
113	HJR5537	AG06610519	27/03/2023	5550-0	130,16
114	HNI0717	AG06606301	31/03/2023	5185-1	195,23
115	MPD2899	AG06601790	06/04/2023	5550-0	130,16
116	GSB3970	AG06601788	08/04/2023	5185-1	195,23
117	RNM6H98	R100034175	16/06/2023	7455-0	130,16
118	PYQ6998	R100034176	16/06/2023	7455-0	130,16
119	EOA3550	R100034177	16/06/2023	7455-0	130,16
120	PXZ8028	R100034179	16/06/2023	6050-3	293,47
121	GJZ4A70	R100034180	16/06/2023	6050-3	293,47
122	SHR4B38	R100034182	16/06/2023	7463-0	195,23
123	HCI2C69	R100034184	16/06/2023	7463-0	195,23
124	OWU9H28	R100034281	17/06/2023	7455-0	130,16
125	RHU7A64	R100034282	17/06/2023	7455-0	130,16
126	FVM6A47	R100034283	17/06/2023	7455-0	130,16
127	QMT7E51	R100034285	17/06/2023	7455-0	130,16
128	HCJ6B13	R100034289	17/06/2023	7455-0	130,16
129	PZI6978	R100034297	17/06/2023	7455-0	130,16
130	RVJ8D45	R100034204	17/06/2023	7455-0	130,16
131	GXJ2372	R100034206	17/06/2023	7455-0	130,16
132	HLZ2H66	R100034207	17/06/2023	7455-0	130,16
133	ORY2F05	R100034208	17/06/2023	7455-0	130,16
134	CSI9H02	R100034209	17/06/2023	7455-0	130,16
135	HET4983	R100034210	17/06/2023	7455-0	130,16
136	NXY0611	R100034212	17/06/2023	7455-0	130,16
137	PXO3F84	R100034216	17/06/2023	7455-0	130,16
138	HJN7299	R100034218	17/06/2023	7455-0	130,16
139	GXW0357	R100034222	17/06/2023	6050-3	293,47
140	HFE1G45	R100034224	17/06/2023	7455-0	130,16
141	HZR4910	R100034226	17/06/2023	7455-0	130,16
142	ODL0I59	R100034228	17/06/2023	7455-0	130,16
143	RFU3B72	R100034230	17/06/2023	7455-0	130,16
144	QOB7261	R100034233	17/06/2023	7463-0	195,23
145	OQA5914	R100034235	17/06/2023	7463-0	195,23
146	HHJ8H36	R100034236	17/06/2023	6050-3	293,47
147	NYB4I39	R100034237	17/06/2023	7463-0	195,23
148	HBL8135	R100034305	17/06/2023	7463-0	195,23
149	HNG5D89	R100034307	17/06/2023	6050-3	293,47
150	FIS3243	R100034312	17/06/2023	7455-0	130,16
151	OXH0322	R100034319	17/06/2023	7455-0	130,16
152	HEI5A50	R100034324	17/06/2023	7455-0	130,16
153	NFM2407	R100034327	17/06/2023	7455-0	130,16
154	HFZ1930	R100034328	17/06/2023	7455-0	130,16
155	HCO9F91	R100034330	17/06/2023	7463-0	195,23
156	HMC1E58	R100034332	17/06/2023	7455-0	130,16
157	PXK6532	R100034335	17/06/2023	7463-0	195,23
158	GMF3C76	R100034338	17/06/2023	7455-0	130,16
159	HID0C43	R100034339	17/06/2023	7455-0	130,16
160	QPJ9449	R100034345	17/06/2023	7463-0	195,23
161	OPZ6J68	R100034346	17/06/2023	7455-0	130,16
162	PWD3331	R100034349	17/06/2023	7455-0	130,16
163	HJU4580	R100034352	17/06/2023	7455-0	130,16
164	NYE3650	R100034353	17/06/2023	7463-0	195,23
165	PXX1F31	R100034360	17/06/2023	7455-0	130,16
166	PWT2G46	R100034363	17/06/2023	7455-0	130,16
167	HFS8304	R100034367	17/06/2023	7455-0	130,16
168	NXY6F94	R100034369	17/06/2023	7455-0	130,16
169	EOA3550	R100034373	17/06/2023	7455-0	130,16
170	RNR2C71	R100034374	17/06/2023	7455-0	130,16
171	QUZ4402	R100034375	17/06/2023	7455-0	130,16
172	HKJ2G69	R100034376	17/06/2023	7455-0	130,16
173	HFB4F80	R100034377	17/06/2023	7463-0	195,23
174	HFV2696	R100034298	17/06/2023	7463-0	195,23
175	HBM2093	R100034301	17/06/2023	7463-0	195,23
176	OWM1194	R100034302	17/06/2023	7455-0	130,16
177	RUQ8J37	R100034306	17/06/2023	7455-0	130,16
178	FQS9E97	R100034308	17/06/2023	7455-0	130,16
179	BWD8043	R100034311	17/06/2023	7455-0	130,16
180	HAL2797	R100034313	17/06/2023	7455-0	130,16
181	PZH6708	R100034316	17/06/2023	7455-0	130,16
182	SHQ6E68	R100034318	17/06/2023	7455-0	130,16
183	HHK0226	R100034320	17/06/2023	7455-0	130,16
184	RFA9H08	R100034337	17/06/2023	7455-0	130,16
185	RNW5B39	R100034340	17/06/2023	7455-0	130,16
186	HBL7033	R100034342	17/06/2023	7463-0	195,23
187	OLV3F64	R100034356	17/06/2023	7455-0	130,16
188	HJC8518	R100034362	17/06/2023	7455-0	130,16
189	OOY1E09	R100034378	17/06/2023	7455-0	130,16
190	RFJ6E10	R100034380	17/06/2023	7455-0	130,16
191	LVC9I27	R100034387	17/06/2023	7463-0	195,23
192	RFJ6E10	R100034240	17/06/2023	7455-0	130,16
193	GWM9D35	R100034242	17/06/2023	6050-3	293,47
194	OMN4400	R100034243	17/06/2023	6050-3	293,47
195	GQL3067	R100034244	17/06/2023	6050-3	293,47
196	OWZ4E73	R100034245	17/06/2023	6050-3	293,47
197	NXX9957	R100034246	17/06/2023	6050-3	293,47

198	AAY8C76	R100034248	17/06/2023	6050-3	293,47
199	QCQ5D10	R100034249	17/06/2023	6050-3	293,47
200	QKM2E10	R100034250	17/06/2023	6050-3	293,47
201	PWD3331	R100034251	17/06/2023	6050-3	293,47
202	OOW3362	R100034255	17/06/2023	7455-0	130,16
203	OWQ5D44	R100034256	17/06/2023	7455-0	130,16
204	HGS9J56	R100034257	17/06/2023	7463-0	195,23
205	HNU1913	R100034259	17/06/2023	7455-0	130,16
206	OQX3D64	R100034262	17/06/2023	7455-0	130,16
207	HJC2A80	R100034266	17/06/2023	7455-0	130,16
208	HCE3A79	R100034268	17/06/2023	7455-0	130,16
209	EZI9617	R100034270	17/06/2023	7455-0	130,16
210	PVK3570	R100034273	17/06/2023	7455-0	130,16
211	DUE1I05	R100034274	17/06/2023	7455-0	130,16
212	HBL8135	R100034277	17/06/2023	7471-0	880,41
213	HNQ4604	R100034508	18/06/2023	7455-0	130,16
214	RTS7F07	R100034509	18/06/2023	7455-0	130,16
215	PVC3599	R100034510	18/06/2023	7455-0	130,16
216	DHH6218	R100034511	18/06/2023	7455-0	130,16
217	OMH6J06	R100034513	18/06/2023	7455-0	130,16
218	LQT6C55	R100034515	18/06/2023	7455-0	130,16
219	OQV4566	R100034517	18/06/2023	7455-0	130,16
220	HFW3499	R100034518	18/06/2023	7455-0	130,16
221	HCY9418	R100034519	18/06/2023	7455-0	130,16
222	PZC1H66	R100034521	18/06/2023	7463-0	195,23
223	BDY9B03	R100034524	18/06/2023	7455-0	130,16
224	PUY9700	R100034525	18/06/2023	7455-0	130,16
225	PXI4963	R100034528	18/06/2023	7455-0	130,16
226	GWR7534	R100034529	18/06/2023	7463-0	195,23
227	RFE5D50	R100034530	18/06/2023	7455-0	130,16
228	OPO0341	R100034531	18/06/2023	7455-0	130,16
229	PWG0759	R100034535	18/06/2023	7455-0	130,16
230	KKN7G87	R100034536	18/06/2023	7455-0	130,16
231	HDG6503	R100034540	18/06/2023	7455-0	130,16
232	GWF4B15	R100034541	18/06/2023	7455-0	130,16
233	QXJ6532	R100034542	18/06/2023	7455-0	130,16
234	OWM4778	R100034543	18/06/2023	7463-0	195,23
235	QNW6C22	R100034544	18/06/2023	7455-0	130,16
236	QPQ7G35	R100034548	18/06/2023	7455-0	130,16
237	PXW6A57	R100034550	18/06/2023	7455-0	130,16
238	PWB4709	R100034552	18/06/2023	7463-0	195,23
239	PVA2G60	R100034554	18/06/2023	7455-0	130,16
240	PXV6B29	R100034558	18/06/2023	7463-0	195,23
241	KWY5741	R100034560	18/06/2023	7455-0	130,16
242	HAW3131	R100034561	18/06/2023	7463-0	195,23
243	KLO4108	R100034565	18/06/2023	7455-0	130,16
244	AZP3167	R100034567	18/06/2023	7455-0	130,16
245	GXW3360	R100034568	18/06/2023	7455-0	130,16
246	JLS4444	R100034570	18/06/2023	7455-0	130,16
247	PVN4073	R100034573	18/06/2023	7455-0	130,16
248	HJP2859	R100034576	18/06/2023	7455-0	130,16
249	FON6119	R100034577	18/06/2023	7455-0	130,16
250	HLG1760	R100034579	18/06/2023	7455-0	130,16
251	RND6I83	R100034581	18/06/2023	6050-3	293,47
252	HCV7252	R100034585	18/06/2023	6050-3	293,47
253	SHQ6E68	R100034587	18/06/2023	7455-0	130,16
254	PYP3578	R100034589	18/06/2023	7455-0	130,16
255	OUL3729	R100034590	18/06/2023	6050-3	293,47
256	HNW3101	R100034591	18/06/2023	7455-0	130,16
257	KWQ3G51	R100034595	18/06/2023	7455-0	130,16
258	HNW3513	R100034596	18/06/2023	7455-0	130,16
259	PUI6F53	R100034599	18/06/2023	6050-3	293,47
260	GUH1G25	R100034600	18/06/2023	7455-0	130,16
261	HBR9455	R100034601	18/06/2023	6050-3	293,47
262	HKT5892	R100034603	18/06/2023	7455-0	130,16
263	HEJ2I47	R100034606	18/06/2023	6050-3	293,47
264	HOC4108	R100034608	18/06/2023	7455-0	130,16
265	HKZ5553	R100034609	18/06/2023	7455-0	130,16
266	OQQ9570	R100034610	18/06/2023	7455-0	130,16
267	HML6975	R100034614	18/06/2023	7455-0	130,16
268	HAR9322	R100034615	18/06/2023	7455-0	130,16
269	NTV4876	R100034616	18/06/2023	7455-0	130,16
270	OWR4659	R100034618	18/06/2023	7455-0	130,16
271	OQO9C71	R100034619	18/06/2023	7455-0	130,16
272	GUM2974	R100034621	18/06/2023	7455-0	130,16
273	PYJ0I13	R100034631	18/06/2023	7455-0	130,16
274	PPU7F35	R100034633	18/06/2023	7455-0	130,16
275	GWD5283	R100034635	18/06/2023	7455-0	130,16
276	HDM2B36	R100034637	18/06/2023	7455-0	130,16
277	PWY5A57	R100034638	18/06/2023	7455-0	130,16
278	PYW5725	R100034641	18/06/2023	7463-0	195,23
279	FBD8G82	R100034642	18/06/2023	7455-0	130,16
280	QWS1C08	R100034644	18/06/2023	7455-0	130,16
281	HES9117	R100034648	18/06/2023	7455-0	130,16
282	RTQ0B72	R100034651	18/06/2023	7455-0	130,16
283	KWO9E33	R100034652	18/06/2023	7455-0	130,16
284	GUH9799	R100034654	18/06/2023	7463-0	195,23
285	PZN3487	R100034655	18/06/2023	7455-0	130,16
286	HKC7H49	R100034657	18/06/2023	7463-0	195,23

287	OMB4382	R100034660	18/06/2023	7463-0	195,23
288	GWR1B32	R100034661	18/06/2023	7455-0	130,16
289	GUH1G25	R100034662	18/06/2023	7455-0	130,16
290	HFW9609	R100034665	18/06/2023	7455-0	130,16
291	HBL5G42	R100034666	18/06/2023	7455-0	130,16
292	QPG6A89	R100034667	18/06/2023	7455-0	130,16
293	HZW1B12	R100034670	18/06/2023	7455-0	130,16
294	HGO8778	R100034671	18/06/2023	7455-0	130,16
295	RFJ3B26	R100034672	18/06/2023	7455-0	130,16
296	PXP5731	R100034674	18/06/2023	7455-0	130,16
297	QGD7937	R100034676	18/06/2023	7455-0	130,16
298	ODG6212	R100034677	18/06/2023	7455-0	130,16
299	QDR4H98	R100034678	18/06/2023	7455-0	130,16
300	GDH9G58	R100034679	18/06/2023	6050-3	293,47
301	PVP2035	R100034681	18/06/2023	6050-3	293,47
302	PYH0H68	R100034682	18/06/2023	6050-3	293,47
303	PZC4G97	R100034683	18/06/2023	6050-3	293,47
304	OWK8D92	R100034684	18/06/2023	6050-3	293,47
305	QNU3B26	R100034685	18/06/2023	6050-3	293,47
306	HJT8B13	R100034688	18/06/2023	7455-0	130,16
307	EVC8H36	R100034691	18/06/2023	7455-0	130,16
308	HAD9269	R100034692	18/06/2023	7455-0	130,16
309	RKT9I15	R100034696	18/06/2023	7455-0	130,16
310	GGO1B30	R100034698	18/06/2023	7463-0	195,23
311	PXS6654	R100034699	18/06/2023	7455-0	130,16
312	FLD3F26	R100034702	18/06/2023	7463-0	195,23
313	HJW2E14	R100034704	18/06/2023	7455-0	130,16
314	HDC7121	R100034706	18/06/2023	7463-0	195,23
315	GAJ9C47	R100034709	18/06/2023	7455-0	130,16
316	NDZ5A51	R100034710	18/06/2023	7455-0	130,16
317	EJH9585	R100034711	18/06/2023	7463-0	195,23
318	NTV4876	R100034712	18/06/2023	7455-0	130,16
319	PAW8833	R100034713	18/06/2023	7463-0	195,23
320	GZA6E21	R100034714	18/06/2023	7455-0	130,16
321	AFR0021	R100034715	18/06/2023	7463-0	195,23
322	OQO9C71	R100034716	18/06/2023	7455-0	130,16
323	NON5H87	R100034718	18/06/2023	7455-0	130,16
324	QPA2972	R100034719	18/06/2023	7455-0	130,16
325	RFV9I98	R100034725	18/06/2023	7455-0	130,16
326	EJP0E59	R100034727	18/06/2023	7455-0	130,16
327	HNQ4492	R100034729	18/06/2023	7455-0	130,16
328	HKT4I55	R100034732	18/06/2023	7455-0	130,16
329	QOD3B56	R100034735	18/06/2023	7455-0	130,16
330	GSX4F29	R100034738	18/06/2023	7463-0	195,23
331	QXC6D79	R100034739	18/06/2023	7455-0	130,16
332	HEY4383	R100034741	18/06/2023	7463-0	195,23
333	QNP0D52	R100034742	19/06/2023	7463-0	195,23
334	HDD3309	R100034750	19/06/2023	7455-0	130,16
335	POV9B73	R100034751	19/06/2023	7455-0	130,16
336	GYA3A53	R100034757	19/06/2023	7455-0	130,16
337	HHE7H94	R100034758	19/06/2023	7455-0	130,16
338	ORA5320	R100034759	19/06/2023	7463-0	195,23
339	QND5C70	R100034761	19/06/2023	7455-0	130,16
340	HMY8H29	R100034763	19/06/2023	7463-0	195,23
341	ILU2154	R100034766	19/06/2023	7455-0	130,16
342	HGX8F63	R100034769	19/06/2023	7455-0	130,16
343	PWR9075	R100034770	19/06/2023	7455-0	130,16
344	HDT9441	R100034772	19/06/2023	7455-0	130,16
345	NKI1523	R100034775	19/06/2023	7455-0	130,16
346	PZS0F84	R100034776	19/06/2023	7455-0	130,16
347	FWO6A33	R100034779	19/06/2023	7463-0	195,23
348	HHJ7031	R100034781	19/06/2023	7455-0	130,16
349	HHE7H94	R100034783	19/06/2023	7455-0	130,16
350	QOY8G93	R100034787	19/06/2023	7463-0	195,23
351	KKV4545	R100034788	19/06/2023	7463-0	195,23
352	OOV0A89	R100034789	19/06/2023	7455-0	130,16
353	OWL5606	R100034792	19/06/2023	6050-3	293,47
354	RNR3A64	R100034797	19/06/2023	7455-0	130,16
355	HNC9I23	R100034799	19/06/2023	7463-0	195,23
356	NXY5081	R100034800	19/06/2023	6050-3	293,47
357	OQM9B39	R100034803	19/06/2023	7455-0	130,16
358	OPS3I53	R100034805	19/06/2023	7455-0	130,16
359	KYP6F83	R100034806	19/06/2023	7455-0	130,16
360	GMV9D74	R100034807	19/06/2023	7455-0	130,16
361	PVC2990	R100034808	19/06/2023	7455-0	130,16
362	JQJ9G13	R100034811	19/06/2023	7455-0	130,16
363	PUB2398	R100034812	19/06/2023	7463-0	195,23
364	QNN9A67	R100034813	19/06/2023	7455-0	130,16
365	EZN0E34	R100034814	19/06/2023	7471-0	880,41
366	LLC4B12	R100034840	19/06/2023	7455-0	130,16
367	HFS1332	R100034841	19/06/2023	7455-0	130,16
368	RMY5D07	R100034844	19/06/2023	7455-0	130,16
369	GVL8789	R100034847	19/06/2023	7463-0	195,23
370	HIG4D00	R100034852	19/06/2023	7455-0	130,16
371	RUJ4I16	R100034857	19/06/2023	7455-0	130,16
372	HNZ7677	R100034863	19/06/2023	7455-0	130,16
373	GVV1131	R100034864	19/06/2023	7455-0	130,16
374	QQD3639	R100034865	19/06/2023	7455-0	130,16
375	RGD1I20	R100034866	19/06/2023	7463-0	195,23

376	HMO6E35	R100034867	19/06/2023	7455-0	130,16
377	QQC2847	R100034869	19/06/2023	7455-0	130,16
378	PBX6I68	R100034870	19/06/2023	7463-0	195,23
379	HMR5545	R100034871	19/06/2023	7455-0	130,16
380	PVC0F59	R100034817	19/06/2023	7455-0	130,16
381	GTH2219	R100034818	19/06/2023	7455-0	130,16
382	KNZ4J81	R100034826	19/06/2023	7455-0	130,16
383	HLA7688	R100034827	19/06/2023	7455-0	130,16
384	RTH4H20	R100034828	19/06/2023	7455-0	130,16
385	HDO6J85	R100034830	19/06/2023	7455-0	130,16
386	NXX3212	R100034832	19/06/2023	7455-0	130,16
387	QMW5894	R100034834	19/06/2023	6050-3	293,47
388	HCY3J93	R100034835	19/06/2023	6050-3	293,47
389	PYE8H95	R100034836	19/06/2023	6050-3	293,47
390	HAB1372	R100034837	19/06/2023	6050-3	293,47
391	RMK6D42	R100034838	19/06/2023	6050-3	293,47
392	GKL6J83	R100034850	19/06/2023	6050-3	293,47
393	GSW5850	R100034856	19/06/2023	6050-3	293,47
394	ILU2154	R100034875	19/06/2023	7455-0	130,16
395	QPU7G54	R100034876	19/06/2023	7463-0	195,23
396	OLP4E18	R100034921	20/06/2023	7455-0	130,16
397	PYV0E07	R100034922	20/06/2023	7463-0	195,23
398	HAR9322	R100034926	20/06/2023	5673-2	130,16
399	FTC1H03	R100034927	20/06/2023	7455-0	130,16
400	RTX5A79	R100034928	20/06/2023	7455-0	130,16
401	GYZ0478	R100034930	20/06/2023	7455-0	130,16
402	PYV0E07	R100034933	20/06/2023	7455-0	130,16
403	OLO1F91	R100034935	20/06/2023	7455-0	130,16
404	OYP1450	R100034936	20/06/2023	7455-0	130,16
405	OHN9J75	R100034937	20/06/2023	7455-0	130,16
406	NSG9892	R100034938	20/06/2023	7455-0	130,16
407	KIL9054	R100034940	20/06/2023	7463-0	195,23
408	HRI7A36	R100034941	20/06/2023	7455-0	130,16
409	FJL9J81	R100034943	20/06/2023	7463-0	195,23
410	ODG9B12	R100034944	20/06/2023	7455-0	130,16
411	QNR4A61	R100034945	20/06/2023	7455-0	130,16
412	HJF1E39	R100034952	20/06/2023	7463-0	195,23
413	JHE2J20	R100034955	20/06/2023	7455-0	130,16
414	SHM5B76	R100034956	20/06/2023	7463-0	195,23
415	JHE2J20	R100034957	20/06/2023	7455-0	130,16
416	HKE9A99	R100034965	20/06/2023	7455-0	130,16
417	QNN9A67	R100034966	20/06/2023	7455-0	130,16
418	HBS1454	R100034968	20/06/2023	7455-0	130,16
419	NMQ3033	R100034969	20/06/2023	7455-0	130,16
420	GVW5279	R100034970	20/06/2023	7463-0	195,23
421	OWK0868	R100034971	20/06/2023	6050-3	293,47
422	DSN8770	R100034972	20/06/2023	7455-0	130,16
423	PXZ2047	R100034973	20/06/2023	7455-0	130,16
424	PUW2564	R100034975	20/06/2023	7455-0	130,16
425	JHO0032	R100034977	20/06/2023	7455-0	130,16
426	QPS0G19	R100034978	20/06/2023	7455-0	130,16
427	FJD0C66	R100034981	20/06/2023	6050-3	293,47
428	QPY2655	R100034982	20/06/2023	7463-0	195,23
429	HJJ2H81	R100034986	20/06/2023	7455-0	130,16
430	AGV3H26	R100034987	20/06/2023	7455-0	130,16
431	FIC6F20	R100034988	20/06/2023	7455-0	130,16
432	HCC7C29	R100034990	20/06/2023	7455-0	130,16
433	QXF4G59	R100034991	20/06/2023	7455-0	130,16
434	HHB4152	R100034992	20/06/2023	7455-0	130,16
435	OSD1F23	R100034993	20/06/2023	7455-0	130,16
436	HNA5429	R100034994	20/06/2023	7455-0	130,16
437	QUZ3779	R100034996	20/06/2023	7455-0	130,16
438	GZF2H95	R100034997	20/06/2023	7455-0	130,16
439	OPH4J81	R100034998	20/06/2023	7463-0	195,23
440	PXI4G57	R100034999	20/06/2023	7463-0	195,23
441	HIX1B79	R100035001	20/06/2023	7455-0	130,16
442	RVY6H57	R100035005	20/06/2023	7455-0	130,16
443	GWL6754	R100035010	20/06/2023	7455-0	130,16
444	RUF6C29	R100035011	20/06/2023	7455-0	130,16
445	RTH2A92	R100035014	20/06/2023	7455-0	130,16
446	QNN1E69	R100035015	20/06/2023	7463-0	195,23
447	EIL2414	R100035019	20/06/2023	7455-0	130,16
448	HAE3H71	R100035020	20/06/2023	7455-0	130,16
449	RNC4E09	R100035021	20/06/2023	7455-0	130,16
450	DVD5083	R100035023	20/06/2023	7455-0	130,16
451	QOG0917	R100035027	20/06/2023	7455-0	130,16
452	HHZ3599	R100035029	20/06/2023	7455-0	130,16
453	SHH7D79	R100035030	20/06/2023	7455-0	130,16
454	GXA4440	R100035036	20/06/2023	7455-0	130,16
455	PKC6E53	R100035037	20/06/2023	7455-0	130,16
456	HAI4C59	R100035038	20/06/2023	7463-0	195,23
457	GYW6I50	R100035039	20/06/2023	7455-0	130,16
458	QOB7721	R100035041	20/06/2023	7455-0	130,16
459	GSI4775	R100035042	20/06/2023	7455-0	130,16
460	GDY7J82	R100035043	20/06/2023	7455-0	130,16
461	PWD8B92	R100035044	20/06/2023	7455-0	130,16
462	SHH7D79	R100035045	20/06/2023	7455-0	130,16
463	SHM5B76	R100035048	20/06/2023	6050-3	293,47
464	HHR4615	R100035052	20/06/2023	7455-0	130,16

465	GGO1B30	R100035053	20/06/2023	7455-0	130,16
466	HDV0I15	R100035057	20/06/2023	7455-0	130,16
467	SHP5D42	R100035137	21/06/2023	7455-0	130,16
468	QXD3B87	R100035164	21/06/2023	7455-0	130,16
469	HAE9J67	R100035165	21/06/2023	7463-0	195,23
470	QQW8C81	R100035168	21/06/2023	7455-0	130,16
471	OWM3841	R100035171	21/06/2023	7455-0	130,16
472	HKT4I55	R100035176	21/06/2023	7471-0	880,41
473	MTT3A58	R100035178	21/06/2023	6050-3	293,47
474	EFY7755	R100035180	21/06/2023	7455-0	130,16
475	HKC4621	R100035183	21/06/2023	5673-2	130,16
476	PWD3331	R100035184	21/06/2023	6050-3	293,47
477	HIH9430	R100035185	21/06/2023	7455-0	130,16
478	HKE9A99	R100035186	21/06/2023	7455-0	130,16
479	HMI8524	R100035191	21/06/2023	7455-0	130,16
480	HJU7384	R100035192	21/06/2023	6050-3	293,47
481	QQL6773	R100035193	21/06/2023	7463-0	195,23
482	HHO9362	R100035196	21/06/2023	7455-0	130,16
483	RMM6E82	R100035197	21/06/2023	6050-3	293,47
484	HNZ3172	R100035198	21/06/2023	7455-0	130,16
485	HEA6313	R100035199	21/06/2023	7455-0	130,16
486	HMO0H59	R100035200	21/06/2023	7455-0	130,16
487	GJB0I36	R100035202	21/06/2023	7455-0	130,16
488	HNQ4414	R100035205	21/06/2023	7455-0	130,16
489	HNI4G88	R100035209	21/06/2023	7455-0	130,16
490	SHY5G12	R100035210	21/06/2023	7455-0	130,16
491	FTE0647	R100035211	21/06/2023	7455-0	130,16
492	QQO0C11	R100035212	21/06/2023	7455-0	130,16
493	PWT0306	R100035214	21/06/2023	7455-0	130,16
494	PWL3E28	R100034879	21/06/2023	7463-0	195,23
495	OWQ6486	R100034880	21/06/2023	7455-0	130,16
496	GZG6051	R100034882	21/06/2023	7455-0	130,16
497	OWF5117	R100034884	21/06/2023	7455-0	130,16
498	HLQ2514	R100034887	21/06/2023	7455-0	130,16
499	GWB5516	R100034888	21/06/2023	7455-0	130,16
500	DQN8F62	R100034889	21/06/2023	7455-0	130,16
501	HZN5808	R100034890	21/06/2023	7455-0	130,16
502	PVP2509	R100034891	21/06/2023	7455-0	130,16
503	PYY0273	R100034895	21/06/2023	7455-0	130,16
504	GNS3226	R100034896	21/06/2023	7455-0	130,16
505	HBV0999	R100034897	21/06/2023	7455-0	130,16
506	GYK5533	R100034898	21/06/2023	7455-0	130,16
507	PWT0306	R100034899	21/06/2023	7455-0	130,16
508	HML7A79	R100034900	21/06/2023	7455-0	130,16
509	NRY1071	R100034903	21/06/2023	7463-0	195,23
510	HIM5755	R100034904	21/06/2023	7455-0	130,16
511	HIH9430	R100034905	21/06/2023	7455-0	130,16
512	PVQ8F01	R100034906	21/06/2023	7463-0	195,23
513	PVQ7690	R100034907	21/06/2023	7455-0	130,16
514	MOT8E74	R100034909	21/06/2023	7455-0	130,16
515	HEA2J41	R100034910	21/06/2023	7455-0	130,16
516	LBM1B06	R100034911	21/06/2023	7455-0	130,16
517	PWR1I48	R100034912	21/06/2023	7455-0	130,16
518	QWR7998	R100034914	21/06/2023	7455-0	130,16
519	LOG7041	R100034915	21/06/2023	7455-0	130,16
520	RUH3I48	R100034948	21/06/2023	7455-0	130,16
521	PVA2H62	R100034954	21/06/2023	7463-0	195,23
522	HHR5272	R100035058	21/06/2023	6050-3	293,47
523	RMQ5E26	R100035061	21/06/2023	7463-0	195,23
524	QEU4814	R100035062	21/06/2023	7455-0	130,16
525	HNS8685	R100035067	21/06/2023	7463-0	195,23
526	OLP4E18	R100035081	21/06/2023	7463-0	195,23
527	HJB7685	R100035119	21/06/2023	7463-0	195,23
528	HEW3433	R100035122	21/06/2023	7455-0	130,16
529	HOC1245	R100035124	21/06/2023	7455-0	130,16
530	QOC4G25	R100035130	21/06/2023	7455-0	130,16
531	HBB5774	R100035131	21/06/2023	7455-0	130,16
532	RFV9I98	R100035133	21/06/2023	7455-0	130,16
533	QNV2844	R100035135	21/06/2023	7455-0	130,16
534	RJI6G32	R100035215	22/06/2023	7455-0	130,16
535	OLS8700	R100035446	22/06/2023	7463-0	195,23
536	GUH2A72	R100035217	22/06/2023	7455-0	130,16
537	HDY2E90	R100035219	22/06/2023	7455-0	130,16
538	QNG4886	R100035220	22/06/2023	7455-0	130,16
539	HFO9685	R100035221	22/06/2023	7455-0	130,16
540	MTR7D46	R100035222	22/06/2023	7455-0	130,16
541	JNW1271	R100035227	22/06/2023	7455-0	130,16
542	MDQ6293	R100035229	22/06/2023	7455-0	130,16
543	HHS5F39	R100035432	22/06/2023	7463-0	195,23
544	GXH9H23	R100035230	22/06/2023	7455-0	130,16
545	RUI1I21	R100035232	22/06/2023	7455-0	130,16
546	KKA8484	R100035074	22/06/2023	7455-0	130,16
547	SHN9D41	R100035082	22/06/2023	7455-0	130,16
548	HOG5609	R100035433	22/06/2023	7463-0	195,23
549	OYN7D73	R100035085	22/06/2023	7455-0	130,16
550	PZA3020	R100035090	22/06/2023	7455-0	130,16
551	HNE8D32	R100035091	22/06/2023	7455-0	130,16
552	PXW5913	R100035435	22/06/2023	7463-0	195,23
553	OVG9A35	R100035092	22/06/2023	7455-0	130,16

554	JKK4J50	R100035093	22/06/2023	7455-0	130,16
555	PWD3331	R100035438	22/06/2023	6050-3	293,47
556	HHS5F39	R100035440	22/06/2023	7463-0	195,23
557	GXK8E49	R100035100	22/06/2023	7455-0	130,16
558	OQH9032	R100035101	22/06/2023	7455-0	130,16
559	RMN3E87	R100035102	22/06/2023	7455-0	130,16
560	HFW1A96	R100035103	22/06/2023	7455-0	130,16
561	QPY7765	R100035104	22/06/2023	7455-0	130,16
562	QOD9A59	R100035108	22/06/2023	7455-0	130,16
563	OQW2I37	R100035111	22/06/2023	7455-0	130,16
564	LNZ3803	R100035112	22/06/2023	7455-0	130,16
565	FMH8D58	R100035113	22/06/2023	7455-0	130,16
566	ODL0463	R100035114	22/06/2023	7455-0	130,16
567	HFR7I78	R100035442	22/06/2023	7463-0	195,23
568	QUN1C26	R100035443	22/06/2023	7463-0	195,23
569	KBS5929	R100035118	22/06/2023	7455-0	130,16
570	HJC1778	R100035427	22/06/2023	7463-0	195,23
571	PYS8600	R100035120	22/06/2023	7455-0	130,16
572	QOG5G43	R100035138	22/06/2023	7455-0	130,16
573	RTI5D81	R100035139	22/06/2023	7455-0	130,16
574	RMQ6G33	R100035428	22/06/2023	7463-0	195,23
575	HLV8G57	R100035142	22/06/2023	7455-0	130,16
576	HMZ5724	R100035143	22/06/2023	7455-0	130,16
577	HMO8219	R100035144	22/06/2023	7455-0	130,16
578	KXT8F44	R100035145	22/06/2023	7455-0	130,16
579	HIA0703	R100035151	22/06/2023	7455-0	130,16
580	QQT8D36	R100035157	22/06/2023	7455-0	130,16
581	PUZ9A23	R100035235	22/06/2023	7455-0	130,16
582	OQN9408	R100035237	22/06/2023	7455-0	130,16
583	HJK2139	R100035239	22/06/2023	7455-0	130,16
584	RNY2B09	R100035240	22/06/2023	7455-0	130,16
585	SDY1G52	R100035241	22/06/2023	7455-0	130,16
586	HIA0703	R100035242	22/06/2023	7455-0	130,16
587	MPG1146	R100035244	22/06/2023	7455-0	130,16
588	PZY5B63	R100035250	22/06/2023	7455-0	130,16
589	HDW2035	R100035436	22/06/2023	6050-3	293,47
590	LSG5H56	R100035425	22/06/2023	6050-3	293,47
591	GMS1144	R100035407	22/06/2023	6050-3	293,47
592	NYG0066	R100035408	22/06/2023	7463-0	195,23
593	ODW8854	R100035252	22/06/2023	7455-0	130,16
594	HLQ0352	R100035254	22/06/2023	7455-0	130,16
595	EMJ9C24	R100035286	23/06/2023	7455-0	130,16
596	HFW1H24	R100035287	23/06/2023	7455-0	130,16
597	GQN8282	R100035290	23/06/2023	7455-0	130,16
598	EQW4F53	R100035299	23/06/2023	7455-0	130,16
599	QUL2F04	R100035301	23/06/2023	7455-0	130,16
600	DMC5I10	R100035302	23/06/2023	7455-0	130,16
601	PYV1I83	R100035306	23/06/2023	7455-0	130,16
602	PYK1581	R100035307	23/06/2023	7455-0	130,16
603	GYT1952	R100035308	23/06/2023	7455-0	130,16
604	GPX0993	R100035310	23/06/2023	7455-0	130,16
605	GMH3355	R100035315	23/06/2023	7455-0	130,16
606	GMF4686	R100035317	23/06/2023	7455-0	130,16
607	OXF0355	R100035318	23/06/2023	7455-0	130,16
608	HHP4J60	R100035320	23/06/2023	7455-0	130,16
609	HLG1E98	R100035323	23/06/2023	6050-3	293,47
610	HKF3C00	R100035324	23/06/2023	7455-0	130,16
611	KFQ0I51	R100035326	23/06/2023	7471-0	880,41
612	RFL6B60	R100035327	23/06/2023	7455-0	130,16
613	HFR8578	R100035328	23/06/2023	7463-0	195,23
614	HCC8242	R100035329	23/06/2023	7463-0	195,23
615	HKO3F67	R100035330	23/06/2023	7463-0	195,23
616	PUT0229	R100035331	23/06/2023	7455-0	130,16
617	HJA4I72	R100035332	23/06/2023	7455-0	130,16
618	PZT3C59	R100035333	23/06/2023	7463-0	195,23
619	QNA4A97	R100035334	23/06/2023	7455-0	130,16
620	REP9E22	R100035335	23/06/2023	7455-0	130,16
621	OPV2A71	R100035336	23/06/2023	7463-0	195,23
622	KLD1I92	R100035339	23/06/2023	7455-0	130,16
623	KNO5J31	R100035341	23/06/2023	7463-0	195,23
624	FGL7J94	R100035342	23/06/2023	7471-0	880,41
625	OWQ0E38	R100035343	23/06/2023	7455-0	130,16
626	OPS9083	R100035346	23/06/2023	7455-0	130,16
627	PZA4C02	R100035348	23/06/2023	7463-0	195,23
628	RNW6F69	R100035410	23/06/2023	7455-0	130,16
629	RVI7A40	R100035412	23/06/2023	7455-0	130,16
630	GUJ1876	R100035413	23/06/2023	7455-0	130,16
631	QOH1340	R100035414	23/06/2023	7455-0	130,16
632	GTM4636	R100035415	23/06/2023	7455-0	130,16
633	GQR0788	R100035416	23/06/2023	7463-0	195,23
634	OFP6I06	R100035423	23/06/2023	7455-0	130,16
635	RUT2I70	R100035424	23/06/2023	7455-0	130,16
636	HOH5619	R100035368	23/06/2023	7455-0	130,16
637	EGJ9846	R100035369	23/06/2023	7463-0	195,23
638	HMR6736	R100035370	23/06/2023	7463-0	195,23
639	KXK6475	R100035376	23/06/2023	7455-0	130,16
640	QXG4C22	R100035379	23/06/2023	7455-0	130,16
641	QNE8348	R100035385	23/06/2023	7463-0	195,23
642	RCT8B14	R100035390	23/06/2023	7455-0	130,16

643	QXC4D48	R100035392	23/06/2023	7455-0	130,16
644	QOH3F40	R100035395	23/06/2023	7455-0	130,16
645	HGR7670	R100035401	23/06/2023	7463-0	195,23
646	GUL4236	R100035402	23/06/2023	7463-0	195,23
647	CSQ1244	R100035404	23/06/2023	7455-0	130,16
648	NBH6C64	R100035351	23/06/2023	7455-0	130,16
649	HIO0750	R100035352	23/06/2023	7455-0	130,16
650	NXY5B20	R100035353	23/06/2023	7463-0	195,23
651	HJK4627	R100035354	23/06/2023	7455-0	130,16
652	OQY0J10	R100035355	23/06/2023	7455-0	130,16
653	PVN9065	R100035356	23/06/2023	7455-0	130,16
654	FUL1D79	R100035358	23/06/2023	7455-0	130,16
655	SHH4I96	R100035359	23/06/2023	7455-0	130,16
656	PUI1B85	R100035362	23/06/2023	7455-0	130,16
657	NKS5A27	R100035363	23/06/2023	7455-0	130,16
658	HMZ7953	R100035364	23/06/2023	7455-0	130,16
659	HLN7F43	R100035365	23/06/2023	7455-0	130,16
660	RFM4F46	R100035371	23/06/2023	7455-0	130,16
661	PVN9065	R100035372	23/06/2023	7463-0	195,23
662	OWZ5266	R100035378	23/06/2023	7455-0	130,16
663	HWZ5811	R100035380	23/06/2023	7455-0	130,16
664	GTJ2A36	R100035384	23/06/2023	6050-3	293,47
665	HLZ3245	R100035387	23/06/2023	6050-3	293,47
666	AHQ0335	R100035391	23/06/2023	6050-3	293,47
667	NYG8D88	R100035393	23/06/2023	7455-0	130,16
668	ABY7491	R100035397	23/06/2023	7455-0	130,16
669	OWM3737	R100035399	23/06/2023	7455-0	130,16
670	EQW4F53	R100035403	23/06/2023	7455-0	130,16
671	EVJ8E88	R100035257	23/06/2023	7455-0	130,16
672	RUH1D17	R100035260	23/06/2023	7455-0	130,16
673	OPA6697	R100035266	23/06/2023	7455-0	130,16
674	QPB3490	R100035267	23/06/2023	7455-0	130,16
675	HCA6762	R100035271	23/06/2023	7455-0	130,16
676	JJT9077	R100035275	23/06/2023	7455-0	130,16
677	OXF0355	R100035280	23/06/2023	7455-0	130,16
678	PXI2905	R100035281	23/06/2023	7455-0	130,16
679	PXR6853	R100035282	23/06/2023	7455-0	130,16
680	GUI2B41	R100035448	24/06/2023	7455-0	130,16
681	QNY2768	R100035450	24/06/2023	7455-0	130,16
682	GUP2640	R100035452	24/06/2023	7455-0	130,16
683	QXB8C00	R100035455	24/06/2023	7463-0	195,23
684	HAM3924	R100035456	24/06/2023	7455-0	130,16
685	PUQ0111	R100035459	24/06/2023	7455-0	130,16
686	ETT4494	R100035463	24/06/2023	7455-0	130,16
687	QPA8A27	R100035465	24/06/2023	7463-0	195,23
688	HLA1396	R100035466	24/06/2023	7463-0	195,23
689	PWR2302	R100035468	24/06/2023	7455-0	130,16
690	HOA7A30	R100035469	24/06/2023	7455-0	130,16
691	AXZ0347	R100035472	24/06/2023	7455-0	130,16
692	EPN4H62	R100035473	24/06/2023	7455-0	130,16
693	QQA5E84	R100035476	24/06/2023	7455-0	130,16
694	OWU3264	R100035478	24/06/2023	7463-0	195,23
695	GZK3712	R100035479	24/06/2023	7455-0	130,16
696	HIO4888	R100035480	24/06/2023	7463-0	195,23
697	RMM6J47	R100035482	24/06/2023	7455-0	130,16
698	PVB4664	R100035485	24/06/2023	7455-0	130,16
699	EGD6072	R100035487	24/06/2023	7463-0	195,23
700	GWM3C61	R100035490	24/06/2023	7455-0	130,16
701	GXK1059	R100035491	24/06/2023	6050-3	293,47
702	GQV2337	R100035495	24/06/2023	7455-0	130,16
703	JPF9037	R100035497	24/06/2023	7455-0	130,16
704	OMF5C29	R100035500	24/06/2023	7455-0	130,16
705	GBR2120	R100035502	24/06/2023	7455-0	130,16
706	PWP4C44	R100035504	24/06/2023	7455-0	130,16
707	RNY2C85	R100035506	24/06/2023	7455-0	130,16
708	HKL7D33	R100035510	24/06/2023	7455-0	130,16
709	PWR6994	R100035512	24/06/2023	7455-0	130,16
710	GTP9075	R100035513	24/06/2023	7455-0	130,16
711	QPA1035	R100035514	24/06/2023	7455-0	130,16
712	GZH1C46	R100035515	24/06/2023	7455-0	130,16
713	HCC7411	R100035516	24/06/2023	7463-0	195,23
714	OWR4725	R100035517	24/06/2023	7455-0	130,16
715	GZD9939	R100035519	24/06/2023	7455-0	130,16
716	PZY3A24	R100035520	24/06/2023	7455-0	130,16
717	RMQ7C29	R100035521	24/06/2023	7463-0	195,23
718	HOJ5983	R100035522	24/06/2023	7455-0	130,16
719	HKR0947	R100035524	24/06/2023	7455-0	130,16
720	HKO0F61	R100035525	24/06/2023	7471-0	880,41
721	PVB7H65	R100035527	24/06/2023	7455-0	130,16
722	GTJ1830	R100035529	24/06/2023	7463-0	195,23
723	OPJ6118	R100035530	24/06/2023	7463-0	195,23
724	QQO6398	R100035534	24/06/2023	7471-0	880,41
725	DVC4J77	R100035535	24/06/2023	7455-0	130,16
726	RUQ5A17	R100035536	24/06/2023	7463-0	195,23
727	QUE6942	R100035538	24/06/2023	7455-0	130,16
728	HKA0B81	R100035539	24/06/2023	7455-0	130,16
729	RIX7D42	R100035540	24/06/2023	7455-0	130,16
730	LLL9B31	R100035541	24/06/2023	7455-0	130,16
731	HEL0816	R100035545	24/06/2023	7455-0	130,16

732	OPW8826	R100035546	24/06/2023	7471-0	880,41
733	PUD4997	R100035551	24/06/2023	7455-0	130,16
734	DBQ8651	R100035552	24/06/2023	7455-0	130,16
735	RFP9J81	R100035554	24/06/2023	7463-0	195,23
736	PVJ2966	R100035555	24/06/2023	7455-0	130,16
737	HCS7356	R100035559	24/06/2023	7455-0	130,16
738	GPQ3090	R100035560	24/06/2023	7471-0	880,41
739	QLF7E48	R100035562	24/06/2023	7455-0	130,16
740	OLW6447	R100035564	24/06/2023	7455-0	130,16
741	NYB1000	R100035572	24/06/2023	7455-0	130,16
742	OAC8343	R100035575	24/06/2023	7455-0	130,16
743	OXA7C17	R100035580	24/06/2023	7455-0	130,16
744	HFP7247	R100035583	24/06/2023	7455-0	130,16
745	PVO2516	R100035584	24/06/2023	7455-0	130,16
746	HAM0938	R100035585	24/06/2023	7455-0	130,16
747	RGA4G64	R100035587	24/06/2023	7455-0	130,16
748	GUS6093	R100035589	24/06/2023	7455-0	130,16
749	GSO6H06	R100035593	24/06/2023	7455-0	130,16
750	QOY1G84	R100035594	24/06/2023	7455-0	130,16
751	HOD0H04	R100035596	24/06/2023	7455-0	130,16
752	LCM3F85	R100035599	24/06/2023	7455-0	130,16
753	QQL0H31	R100035600	24/06/2023	7455-0	130,16
754	CFT4590	R100035602	24/06/2023	7455-0	130,16
755	NXX6019	R100035603	24/06/2023	7455-0	130,16
756	HKO3730	R100035604	24/06/2023	7455-0	130,16
757	QOZ9J50	R100035605	24/06/2023	7455-0	130,16
758	PWI3C75	R100035607	24/06/2023	7455-0	130,16
759	GSI0525	R100035608	24/06/2023	7455-0	130,16
760	QQK7D67	R100035609	24/06/2023	7455-0	130,16
761	RNT2H90	R100035611	24/06/2023	7455-0	130,16
762	RVB2B65	R100035612	24/06/2023	7455-0	130,16
763	OXJ0161	R100035614	24/06/2023	7455-0	130,16
764	PUG2774	R100035616	24/06/2023	6050-3	293,47
765	QOK7827	R100035618	24/06/2023	6050-3	293,47
766	HNG7121	R100035621	24/06/2023	6050-3	293,47
767	HLH0497	R100035622	24/06/2023	6050-3	293,47
768	HOG4663	R100035623	24/06/2023	6050-3	293,47
769	QQD3417	R100035628	24/06/2023	7463-0	195,23
770	OQB4C03	R100035629	24/06/2023	7455-0	130,16
771	OZF5596	R100035631	24/06/2023	7455-0	130,16
772	PWQ7918	R100035634	24/06/2023	7471-0	880,41
773	PZL7514	R100035635	24/06/2023	7455-0	130,16
774	RFI8I99	R100035636	24/06/2023	7455-0	130,16
775	QXA6A60	R100035639	24/06/2023	7455-0	130,16
776	PVQ7I07	R100035642	24/06/2023	7463-0	195,23
777	RTS6C03	R100035644	24/06/2023	7455-0	130,16
778	PXS6322	R100035645	24/06/2023	7463-0	195,23
779	RMY8E68	R100035646	24/06/2023	7471-0	880,41
780	NYE0170	R100035647	24/06/2023	7455-0	130,16
781	QOT9I51	R100035648	24/06/2023	7455-0	130,16
782	GVH4E14	R100035649	24/06/2023	7463-0	195,23
783	QOI3A00	R100035650	24/06/2023	7455-0	130,16
784	QUS8295	R100035652	24/06/2023	7463-0	195,23
785	RVG7G52	R100035653	24/06/2023	7455-0	130,16
786	NYZ9H48	R100035656	24/06/2023	7455-0	130,16
787	RFW9D44	R100035657	24/06/2023	7455-0	130,16
788	QNS7462	R100035659	24/06/2023	7455-0	130,16
789	HMC1E58	R100035876	25/06/2023	7455-0	130,16
790	QNK2D90	R100035878	25/06/2023	7455-0	130,16
791	PCV6D93	R100035879	25/06/2023	7455-0	130,16
792	NYA2A19	R100035880	25/06/2023	7455-0	130,16
793	OMF1723	R100035885	25/06/2023	7455-0	130,16
794	OWM3E46	R100035886	25/06/2023	7455-0	130,16
795	HIP8572	R100035888	25/06/2023	7455-0	130,16
796	KXF3I21	R100035857	25/06/2023	7455-0	130,16
797	HHO3534	R100035859	25/06/2023	7463-0	195,23
798	RGD9E10	R100035860	25/06/2023	7455-0	130,16
799	QQH3131	R100035861	25/06/2023	7455-0	130,16
800	RVQ0G67	R100035801	25/06/2023	7455-0	130,16
801	QXT3B92	R100035807	25/06/2023	7455-0	130,16
802	HFB5J22	R100035810	25/06/2023	7455-0	130,16
803	GWI7B98	R100035812	25/06/2023	7455-0	130,16
804	QQA8593	R100035814	25/06/2023	7455-0	130,16
805	HAU9E97	R100035822	25/06/2023	7455-0	130,16
806	HHF3B50	R100035824	25/06/2023	7455-0	130,16
807	HME1351	R100035830	25/06/2023	7455-0	130,16
808	RFG9J07	R100035835	25/06/2023	7455-0	130,16
809	GXP1569	R100035837	25/06/2023	7455-0	130,16
810	RFQ6C91	R100035839	25/06/2023	7455-0	130,16
811	LQC3C79	R100035841	25/06/2023	7455-0	130,16
812	GOK3253	R100035842	25/06/2023	7463-0	195,23
813	NYG9E71	R100035844	25/06/2023	7471-0	880,41
814	CLE8125	R100035846	25/06/2023	7455-0	130,16
815	HIT9419	R100035847	25/06/2023	7455-0	130,16
816	GXW5I77	R100035661	25/06/2023	7455-0	130,16
817	HFN0982	R100035662	25/06/2023	7455-0	130,16
818	RGA6G19	R100035664	25/06/2023	7455-0	130,16
819	QNO0F72	R100035668	25/06/2023	7463-0	195,23
820	HAB8A10	R100035669	25/06/2023	7463-0	195,23

821	OPX9B75	R100035670	25/06/2023	7455-0	130,16
822	DKT9186	R100035671	25/06/2023	7455-0	130,16
823	HDK6D59	R100035674	25/06/2023	7455-0	130,16
824	PVO8538	R100035675	25/06/2023	7455-0	130,16
825	HCG6367	R100035677	25/06/2023	7455-0	130,16
826	PAM0J12	R100035679	25/06/2023	7455-0	130,16
827	QXJ1221	R100035680	25/06/2023	7455-0	130,16
828	HHA0431	R100035681	25/06/2023	7455-0	130,16
829	PYB7773	R100035682	25/06/2023	7455-0	130,16
830	HFS7H41	R100035687	25/06/2023	7455-0	130,16
831	PKL0H46	R100035688	25/06/2023	7463-0	195,23
832	HBA5341	R100035689	25/06/2023	7455-0	130,16
833	QQD3464	R100035691	25/06/2023	7463-0	195,23
834	KKZ5326	R100035692	25/06/2023	7455-0	130,16
835	RTQ2H28	R100035693	25/06/2023	7455-0	130,16
836	PXB6094	R100035694	25/06/2023	7455-0	130,16
837	GWH5598	R100035695	25/06/2023	7455-0	130,16
838	NYS7G46	R100035696	25/06/2023	7463-0	195,23
839	PYX6659	R100035697	25/06/2023	7455-0	130,16
840	HBJ2439	R100035699	25/06/2023	7455-0	130,16
841	HNZ0D21	R100035701	25/06/2023	7455-0	130,16
842	ILO2C93	R100035705	25/06/2023	7463-0	195,23
843	OKP6C08	R100035707	25/06/2023	7455-0	130,16
844	OQO0819	R100035710	25/06/2023	7455-0	130,16
845	RNG3H29	R100035712	25/06/2023	7463-0	195,23
846	QOP4768	R100035713	25/06/2023	7455-0	130,16
847	PUC4044	R100035715	25/06/2023	7455-0	130,16
848	HDQ0131	R100035718	25/06/2023	7455-0	130,16
849	QOZ3A82	R100035721	25/06/2023	5673-2	130,16
850	OPD8I96	R100035722	25/06/2023	7463-0	195,23
851	HLZ4874	R100035724	25/06/2023	6050-3	293,47
852	HNA5H76	R100035725	25/06/2023	7455-0	130,16
853	GWK9894	R100035730	25/06/2023	7463-0	195,23
854	GZN9429	R100035731	25/06/2023	7455-0	130,16
855	BIB1486	R100035733	25/06/2023	7455-0	130,16
856	RMQ1D93	R100035734	25/06/2023	7455-0	130,16
857	PZQ8J51	R100035736	25/06/2023	7455-0	130,16
858	GYV1666	R100035737	25/06/2023	6050-3	293,47
859	OOW9G41	R100035738	25/06/2023	7455-0	130,16
860	KPQ4161	R100035741	25/06/2023	7455-0	130,16
861	QXC9A38	R100035742	25/06/2023	7455-0	130,16
862	HFG5824	R100035746	25/06/2023	7455-0	130,16
863	HHH3D55	R100035747	25/06/2023	7455-0	130,16
864	GOK3253	R100035748	25/06/2023	7455-0	130,16
865	GQZ9G21	R100035752	25/06/2023	7455-0	130,16
866	GRK5306	R100035753	25/06/2023	7455-0	130,16
867	JPK8128	R100035756	25/06/2023	7455-0	130,16
868	FLO5H70	R100035758	25/06/2023	7455-0	130,16
869	HIK0555	R100035759	25/06/2023	7455-0	130,16
870	GWK7238	R100035760	25/06/2023	7463-0	195,23
871	PXR1610	R100035761	25/06/2023	7455-0	130,16
872	FSQ9459	R100035762	25/06/2023	7455-0	130,16
873	HOD8G24	R100035763	25/06/2023	7471-0	880,41
874	CGU3350	R100035766	25/06/2023	7455-0	130,16
875	QOD5848	R100035767	25/06/2023	7463-0	195,23
876	RVZ9B12	R100035768	25/06/2023	7455-0	130,16
877	OWX9637	R100035769	25/06/2023	7455-0	130,16
878	OWH9986	R100035770	25/06/2023	7455-0	130,16
879	GZK6D02	R100035772	25/06/2023	7455-0	130,16
880	OPJ8913	R100035773	25/06/2023	7455-0	130,16
881	JQV3D78	R100035774	25/06/2023	7455-0	130,16
882	FLA3E32	R100035775	25/06/2023	7455-0	130,16
883	AMN3D17	R100035778	25/06/2023	7455-0	130,16
884	OLO0349	R100035781	25/06/2023	7455-0	130,16
885	LQU1B45	R100035782	25/06/2023	7455-0	130,16
886	HLU7985	R100035783	25/06/2023	7455-0	130,16
887	PVI3J13	R100035788	25/06/2023	7455-0	130,16
888	HGS5781	R100035789	25/06/2023	7455-0	130,16
889	QUK0791	R100035790	25/06/2023	7455-0	130,16
890	KAR1C71	R100035791	25/06/2023	7455-0	130,16
891	HMM1011	R100035792	25/06/2023	7455-0	130,16
892	RMK1A01	R100035793	25/06/2023	7463-0	195,23
893	QUE6942	R100035795	25/06/2023	7455-0	130,16
894	RMG0A98	R100035797	25/06/2023	7455-0	130,16
895	LPK1E45	R100035798	25/06/2023	7455-0	130,16
896	HKL5070	R100035803	25/06/2023	7455-0	130,16
897	HOJ7H10	R100035808	25/06/2023	7455-0	130,16
898	OQO5351	R100035811	25/06/2023	7455-0	130,16
899	PVC7562	R100035813	25/06/2023	7455-0	130,16
900	NUQ8632	R100035815	25/06/2023	7455-0	130,16
901	HFB3I22	R100035817	25/06/2023	7455-0	130,16
902	RNT5D78	R100035819	25/06/2023	7455-0	130,16
903	QXH1D94	R100035820	25/06/2023	7455-0	130,16
904	HMR0885	R100035821	25/06/2023	7455-0	130,16
905	HIX4E67	R100035825	25/06/2023	7455-0	130,16
906	HGF8384	R100035828	25/06/2023	7455-0	130,16
907	QNE8348	R100035832	25/06/2023	7463-0	195,23
908	RFG0A82	R100035834	25/06/2023	7455-0	130,16
909	OPU8416	R100035882	25/06/2023	7455-0	130,16

910	RVV2E89	R100035884	25/06/2023	7455-0	130,16
911	GTV3855	R100035889	25/06/2023	7455-0	130,16
912	PVY2E33	R100035890	25/06/2023	7455-0	130,16
913	OPU2H87	R100035891	25/06/2023	7455-0	130,16
914	HFC5497	R100035892	25/06/2023	7455-0	130,16
915	OWS0639	R100035894	25/06/2023	6050-3	293,47
916	NYP6I10	R100035896	25/06/2023	6050-3	293,47
917	QXI3615	R100035897	25/06/2023	6050-3	293,47
918	JQV3D78	R100035900	25/06/2023	6050-3	293,47
919	PZK4712	R100035901	25/06/2023	6050-3	293,47
920	PXD3E36	R100035903	25/06/2023	6050-3	293,47
921	GQP6347	R100035865	25/06/2023	7455-0	130,16
922	HKN8509	R100035867	25/06/2023	7455-0	130,16
923	PVV9473	R100035868	25/06/2023	7455-0	130,16
924	HFR2479	R100035870	25/06/2023	7455-0	130,16
925	GSW6B81	R100035871	25/06/2023	7455-0	130,16
926	RFX2A46	R100035873	25/06/2023	7455-0	130,16
927	RIQ1G91	R100035874	25/06/2023	7463-0	195,23
928	QQB9571	R100035911	26/06/2023	7455-0	130,16
929	HHR4646	R100035912	26/06/2023	7455-0	130,16
930	QPE8J64	R100035919	26/06/2023	7455-0	130,16
931	QUR0J64	R100035920	26/06/2023	7455-0	130,16
932	GTT7075	R100035921	26/06/2023	5673-2	130,16
933	OLU1584	R100035923	26/06/2023	7455-0	130,16
934	HDB9640	R100035924	26/06/2023	7455-0	130,16
935	LKY6860	R100035926	26/06/2023	6050-3	293,47
936	GZO8694	R100035927	26/06/2023	7455-0	130,16
937	QXB0J51	R100035930	26/06/2023	7471-0	880,41
938	DXA1G39	R100035931	26/06/2023	7455-0	130,16
939	GXC3D98	R100035933	26/06/2023	7463-0	195,23
940	HLU1509	R100035934	26/06/2023	7455-0	130,16
941	HLZ1929	R100035935	26/06/2023	7463-0	195,23
942	ORW7B73	R100035936	26/06/2023	7455-0	130,16
943	EMF7D82	R100035937	26/06/2023	7455-0	130,16
944	HKN3D26	R100035938	26/06/2023	7455-0	130,16
945	HES5D35	R100035939	26/06/2023	7463-0	195,23
946	OQW3689	R100035942	26/06/2023	7463-0	195,23
947	GLY3333	R100035944	26/06/2023	7455-0	130,16
948	LQW5J90	R100035945	26/06/2023	7463-0	195,23
949	OLU1584	R100035946	26/06/2023	7463-0	195,23
950	PYA2A51	R100035947	26/06/2023	7463-0	195,23
951	HHI3C11	R100035949	26/06/2023	7455-0	130,16
952	QUF9A70	R100035951	26/06/2023	7463-0	195,23
953	RFY3F00	R100035952	26/06/2023	7455-0	130,16
954	QUN2834	R100035953	26/06/2023	7455-0	130,16
955	GVE2307	R100035954	26/06/2023	7463-0	195,23
956	GPZ8010	R100035955	26/06/2023	7455-0	130,16
957	HKC6870	R100035957	26/06/2023	7455-0	130,16
958	GSO8133	R100035958	26/06/2023	7455-0	130,16
959	RTU5D91	R100035959	26/06/2023	7455-0	130,16
960	PWH6958	R100035960	26/06/2023	7455-0	130,16
961	JLM3E64	R100035962	26/06/2023	7455-0	130,16
962	BOF2592	R100035965	26/06/2023	7455-0	130,16
963	HML7H39	R100035967	26/06/2023	7455-0	130,16
964	HKW3133	R100035968	26/06/2023	7455-0	130,16
965	DVD5083	R100035969	26/06/2023	7455-0	130,16
966	OXD2046	R100035970	26/06/2023	7455-0	130,16
967	PUK3D77	R100035971	26/06/2023	7455-0	130,16
968	QXQ0J59	R100035972	26/06/2023	7455-0	130,16
969	HHR3B32	R100035973	26/06/2023	7455-0	130,16
970	GPN6029	R100035976	26/06/2023	6050-3	293,47
971	OQP3J39	R100035978	26/06/2023	6050-3	293,47
972	HHI3C11	R100035982	26/06/2023	7455-0	130,16
973	OPS7423	R100035983	26/06/2023	7455-0	130,16
974	HGI8F69	R100035985	26/06/2023	7455-0	130,16
975	HHJ6D37	R100035986	26/06/2023	7455-0	130,16
976	OKK5C91	R100035987	26/06/2023	7455-0	130,16
977	SHS2J34	R100035988	26/06/2023	7463-0	195,23
978	HKL6792	R100035989	26/06/2023	7455-0	130,16
979	HKK5E94	R100035990	26/06/2023	7455-0	130,16
980	SHG6C03	R100035992	26/06/2023	7455-0	130,16
981	HJF5J81	R100035999	26/06/2023	7455-0	130,16
982	PYJ6F85	R100036000	26/06/2023	7455-0	130,16
983	CUZ0H07	R100036001	26/06/2023	7455-0	130,16
984	HLM4054	R100036005	26/06/2023	7455-0	130,16
985	HJR6694	R100036011	26/06/2023	7463-0	195,23
986	HNA9I86	R100036012	26/06/2023	7471-0	880,41
987	HJO3F29	R100036013	26/06/2023	7455-0	130,16
988	PXN9D37	R100036014	26/06/2023	7463-0	195,23
989	SIA2E09	R100035993	27/06/2023	7455-0	130,16
990	HBL8704	R100035994	27/06/2023	7455-0	130,16
991	HMU2630	R100036016	27/06/2023	7455-0	130,16
992	RNA0G87	R100036020	27/06/2023	7463-0	195,23
993	GMG1909	R100036021	27/06/2023	7455-0	130,16
994	OMB8I02	R100036022	27/06/2023	7455-0	130,16
995	QOM6219	R100036023	27/06/2023	7463-0	195,23
996	HJR4049	R100036025	27/06/2023	7455-0	130,16
997	OLZ4148	R100036028	27/06/2023	7463-0	195,23
998	PVC5076	R100036032	27/06/2023	7455-0	130,16

999	HFS0664	R100036033	27/06/2023	7455-0	130,16
1000	HIT0348	R100036034	27/06/2023	7463-0	195,23
1001	HLF4B56	R100036035	27/06/2023	7463-0	195,23
1002	HJA7J44	R100036038	27/06/2023	7455-0	130,16
1003	RME8D70	R100036040	27/06/2023	7455-0	130,16
1004	JVA1717	R100036042	27/06/2023	7471-0	880,41
1005	HMC1106	R100036045	27/06/2023	7455-0	130,16
1006	QUP3709	R100036050	27/06/2023	7455-0	130,16
1007	HID9542	R100036052	27/06/2023	7455-0	130,16
1008	NYD0696	R100036055	27/06/2023	6050-3	293,47
1009	PXW3621	R100036057	27/06/2023	7455-0	130,16
1010	RFD6A09	R100036058	27/06/2023	7455-0	130,16
1011	SHQ6A00	R100036060	27/06/2023	7455-0	130,16
1012	EYD4200	R100036062	27/06/2023	7455-0	130,16
1013	KXS3B21	R100036063	27/06/2023	7455-0	130,16
1014	OPL6657	R100036066	27/06/2023	7455-0	130,16
1015	QOK2E96	R100036067	27/06/2023	6050-3	293,47
1016	GVX2C47	R100036071	27/06/2023	7463-0	195,23
1017	OLZ0H57	R100036074	27/06/2023	7455-0	130,16
1018	NKY8890	R100036076	27/06/2023	7463-0	195,23
1019	OPM8453	R100036077	27/06/2023	7463-0	195,23
1020	RFT2F76	R100036079	27/06/2023	7455-0	130,16
1021	RMY7H76	R100036080	27/06/2023	7455-0	130,16
1022	OKR0F09	R100036081	27/06/2023	7455-0	130,16
1023	NYA0307	R100036082	27/06/2023	7455-0	130,16
1024	EVR8184	R100036084	27/06/2023	7455-0	130,16
1025	QNK1471	R100036086	27/06/2023	7455-0	130,16
1026	QTN3B00	R100036087	27/06/2023	7455-0	130,16
1027	HDQ0C53	R100036088	27/06/2023	7455-0	130,16
1028	BOF2592	R100036089	27/06/2023	7455-0	130,16
1029	MQN8274	R100036090	27/06/2023	7455-0	130,16
1030	NGN2E89	R100036092	27/06/2023	7455-0	130,16
1031	SHG6C03	R100036093	27/06/2023	7455-0	130,16
1032	RUM2C60	R100036095	27/06/2023	7455-0	130,16
1033	HKL5388	R100036096	27/06/2023	7455-0	130,16
1034	PUN6484	R100036097	27/06/2023	7455-0	130,16
1035	HHO0J06	R100036100	27/06/2023	7455-0	130,16
1036	GXG4511	R100036101	27/06/2023	7455-0	130,16
1037	OXE2A57	R100036103	27/06/2023	7455-0	130,16
1038	HKH5967	R100036104	27/06/2023	7471-0	880,41
1039	HHX9798	R100036105	27/06/2023	7455-0	130,16
1040	OLQ7914	R100036106	27/06/2023	7455-0	130,16
1041	QNH1827	R100036107	27/06/2023	7455-0	130,16
1042	GQI0G28	R100036108	27/06/2023	7463-0	195,23
1043	SHG6C76	R100036109	27/06/2023	7455-0	130,16
1044	HBB2I85	R100036111	27/06/2023	7455-0	130,16
1045	GTZ0139	R100036114	27/06/2023	7455-0	130,16
1046	ARA7D88	R100036116	27/06/2023	7455-0	130,16
1047	ETU1C31	R100036118	27/06/2023	7455-0	130,16
1048	PXN0094	R100036120	27/06/2023	7455-0	130,16
1049	OLV6621	R100036121	27/06/2023	7455-0	130,16
1050	OPI1H95	R100036123	27/06/2023	7455-0	130,16
1051	HBH1832	R100036124	27/06/2023	7455-0	130,16
1052	PUA4466	R100036125	27/06/2023	7463-0	195,23
1053	RVB2B65	R100036126	27/06/2023	7455-0	130,16
1054	QOF6J37	R100036127	27/06/2023	7455-0	130,16
1055	SHN9H83	R100036129	27/06/2023	7455-0	130,16
1056	PFZ0D19	R100036131	27/06/2023	7455-0	130,16
1057	QUC6H55	R100036132	27/06/2023	7455-0	130,16
1058	GPG9B83	R100036133	27/06/2023	7455-0	130,16
1059	HLN1J13	R100036134	27/06/2023	7455-0	130,16
1060	GSI9687	R100036135	27/06/2023	7471-0	880,41
1061	KIH7345	R100036137	27/06/2023	6050-3	293,47
1062	EPU3D50	R100036139	27/06/2023	6050-3	293,47
1063	QPR9471	R100036141	27/06/2023	6050-3	293,47
1064	RTB8F76	R100036144	27/06/2023	6050-3	293,47
1065	EIM8A68	R100036145	27/06/2023	6050-3	293,47
1066	PIL9C68	R100036148	27/06/2023	7455-0	130,16
1067	GYC6058	R100036149	27/06/2023	7455-0	130,16
1068	AQE5J30	R100036151	27/06/2023	7455-0	130,16
1069	HIU4I82	R100036153	28/06/2023	7455-0	130,16
1070	PWU8F18	R100036154	28/06/2023	7455-0	130,16
1071	RVH1I65	R100036155	28/06/2023	7455-0	130,16
1072	RUM3B94	R100036157	28/06/2023	7455-0	130,16
1073	QPF4244	R100036159	28/06/2023	7455-0	130,16
1074	HNB6799	R100036161	28/06/2023	7455-0	130,16
1075	PET9448	R100036162	28/06/2023	7455-0	130,16
1076	RTU6H47	R100036164	28/06/2023	7455-0	130,16
1077	RTT3G58	R100036165	28/06/2023	7455-0	130,16
1078	HBB5774	R100036167	28/06/2023	7455-0	130,16
1079	HHG7248	R100036169	28/06/2023	7455-0	130,16
1080	PYU9A37	R100036170	28/06/2023	7455-0	130,16
1081	AMN2H67	R100036171	28/06/2023	7455-0	130,16
1082	GRV1910	R100036184	28/06/2023	7463-0	195,23
1083	OQW9I96	R100036186	28/06/2023	7455-0	130,16
1084	PXS9J63	R100036187	28/06/2023	7463-0	195,23
1085	GSO9625	R100036190	28/06/2023	7455-0	130,16
1086	DHY5C80	R100036194	28/06/2023	7463-0	195,23
1087	OWL9801	R100036197	28/06/2023	7455-0	130,16

1088	HHG7248	R100036199	28/06/2023	7455-0	130,16
1089	PXO3F84	R100036201	28/06/2023	7455-0	130,16
1090	HIA8E32	R100036203	28/06/2023	7455-0	130,16
1091	HJR4049	R100036204	28/06/2023	7455-0	130,16
1092	OPA6I08	R100036205	28/06/2023	7455-0	130,16
1093	HKC4795	R100036207	28/06/2023	6050-3	293,47
1094	GXO2855	R100036209	28/06/2023	7455-0	130,16
1095	GZH3792	R100036216	28/06/2023	6050-3	293,47
1096	HGR2554	R100036217	28/06/2023	7455-0	130,16
1097	FYB4H91	R100036218	28/06/2023	7455-0	130,16
1098	NYG9A87	R100036219	28/06/2023	7455-0	130,16
1099	GSZ4744	R100036221	28/06/2023	7455-0	130,16
1100	SHZ1D13	R100036224	28/06/2023	7455-0	130,16
1101	GUV6776	R100036225	28/06/2023	7455-0	130,16
1102	GYS4J81	R100036227	28/06/2023	7455-0	130,16
1103	GDL9F06	R100036228	28/06/2023	6050-3	293,47
1104	FSX4A09	R100036230	28/06/2023	7455-0	130,16
1105	OMH3781	R100036231	28/06/2023	7455-0	130,16
1106	OPT1B27	R100036232	28/06/2023	7455-0	130,16
1107	DLT0E39	R100036234	28/06/2023	7455-0	130,16
1108	GXP4991	R100036236	28/06/2023	7455-0	130,16
1109	NHO9J69	R100036237	28/06/2023	7455-0	130,16
1110	HIH9430	R100036239	28/06/2023	7455-0	130,16
1111	CEC4608	R100036241	28/06/2023	7455-0	130,16
1112	QNP6E44	R100036243	28/06/2023	7455-0	130,16
1113	HJR7776	R100036248	28/06/2023	7455-0	130,16
1114	RFH0D90	R100036249	28/06/2023	7455-0	130,16
1115	HHG7248	R100036256	28/06/2023	7471-0	880,41
1116	RUP8C61	R100036259	28/06/2023	7455-0	130,16
1117	EGJ9846	R100036264	28/06/2023	7455-0	130,16
1118	OHR8000	R100036265	28/06/2023	7463-0	195,23
1119	QNB8587	R100036266	28/06/2023	7455-0	130,16
1120	OWQ0E38	R100036267	28/06/2023	7455-0	130,16
1121	RMP8H20	R100036269	28/06/2023	7455-0	130,16
1122	HNK5819	R100036270	28/06/2023	7463-0	195,23
1123	QQK2592	R100036271	28/06/2023	7455-0	130,16
1124	OPO4C44	R100036240	28/06/2023	7455-0	130,16
1125	OQN7A33	R100036244	28/06/2023	7455-0	130,16
1126	PYH1E58	R100036252	28/06/2023	7463-0	195,23
1127	HLG9303	R100036255	28/06/2023	7455-0	130,16
1128	OPG4532	R100036258	28/06/2023	7455-0	130,16
1129	RNL7G11	R100036260	28/06/2023	7455-0	130,16
1130	QUR0246	R100036261	28/06/2023	7455-0	130,16
1131	QNI6C36	R100036272	28/06/2023	7463-0	195,23
1132	PLG1641	R100036273	28/06/2023	7455-0	130,16
1133	ELV7I14	R100036174	28/06/2023	7455-0	130,16
1134	HEI0G02	R100036176	28/06/2023	7455-0	130,16
1135	NYR3H14	R100036177	28/06/2023	7455-0	130,16
1136	JFY4E38	R100036180	28/06/2023	7455-0	130,16
1137	OMB2257	R100036182	28/06/2023	7455-0	130,16
1138	OXI2C89	R100036183	28/06/2023	7463-0	195,23
1139	QPQ9603	R100036185	28/06/2023	7455-0	130,16
1140	HLG9303	R100036200	28/06/2023	7455-0	130,16
1141	PVQ6H94	R100036210	28/06/2023	6050-3	293,47
1142	HKJ9890	R100036211	28/06/2023	6050-3	293,47
1143	QQZ5100	R100036212	28/06/2023	6050-3	293,47
1144	QMQ3G50	R100036213	28/06/2023	6050-3	293,47
1145	OPL4327	R100036222	28/06/2023	7455-0	130,16
1146	OPT4765	R100036223	28/06/2023	7455-0	130,16
1147	OQO4F78	R100036274	29/06/2023	7455-0	130,16
1148	PXU7G69	R100036275	29/06/2023	7463-0	195,23
1149	PXA1767	R100036279	29/06/2023	7455-0	130,16
1150	SHO9A32	R100036282	29/06/2023	7455-0	130,16
1151	PYP8F19	R100036283	29/06/2023	7455-0	130,16
1152	HGN1939	R100036285	29/06/2023	7455-0	130,16
1153	DHH4059	R100036287	29/06/2023	7455-0	130,16
1154	OMF5C29	R100036288	29/06/2023	7455-0	130,16
1155	HFB9J67	R100036291	29/06/2023	7455-0	130,16
1156	QPS1C67	R100036292	29/06/2023	7455-0	130,16
1157	PUJ5A45	R100036294	29/06/2023	7455-0	130,16
1158	NYA4J25	R100036296	29/06/2023	7463-0	195,23
1159	HLH7A52	R100036299	29/06/2023	7455-0	130,16
1160	GRW2338	R100036300	29/06/2023	7455-0	130,16
1161	HIO9G37	R100036301	29/06/2023	7455-0	130,16
1162	QUT4G36	R100036303	29/06/2023	7455-0	130,16
1163	PXR3H95	R100036304	29/06/2023	7455-0	130,16
1164	GZQ8878	R100036307	29/06/2023	7455-0	130,16
1165	PXS5395	R100036309	29/06/2023	7455-0	130,16
1166	HMB7C81	R100036311	29/06/2023	7455-0	130,16
1167	RTX9H65	R100036312	29/06/2023	7455-0	130,16
1168	PVN9065	R100036313	29/06/2023	7455-0	130,16
1169	OQT8458	R100036314	29/06/2023	7455-0	130,16
1170	HNH1913	R100036315	29/06/2023	7455-0	130,16
1171	HBL5H90	R100036316	29/06/2023	7455-0	130,16
1172	PZL7F15	R100036318	29/06/2023	7455-0	130,16
1173	GFV2C72	R100036319	29/06/2023	7455-0	130,16
1174	HOG8H05	R100036321	29/06/2023	7455-0	130,16
1175	HAG1F45	R100036323	29/06/2023	7455-0	130,16
1176	HEL7854	R100036327	29/06/2023	7455-0	130,16

1177	RND9E95	R100036328	29/06/2023	7455-0	130,16
1178	RVI2G06	R100036329	29/06/2023	7455-0	130,16
1179	GUM2974	R100036330	29/06/2023	7455-0	130,16
1180	GYY0911	R100036334	29/06/2023	7463-0	195,23
1181	OLH1A29	R100036335	29/06/2023	7455-0	130,16
1182	QNU1F40	R100036336	29/06/2023	7455-0	130,16
1183	HLJ0627	R100036337	29/06/2023	7463-0	195,23
1184	HBN4134	R100036338	29/06/2023	7455-0	130,16
1185	GSM7862	R100036340	29/06/2023	7455-0	130,16
1186	OPR2284	R100036341	29/06/2023	7455-0	130,16
1187	HAB2368	R100036342	29/06/2023	7463-0	195,23
1188	OXG6886	R100036343	29/06/2023	7455-0	130,16
1189	CSS3H45	R100036345	29/06/2023	7455-0	130,16
1190	HKQ4631	R100036374	29/06/2023	7455-0	130,16
1191	HHI4855	R100036381	29/06/2023	7455-0	130,16
1192	HBB9811	R100036383	29/06/2023	7463-0	195,23
1193	HJU8466	R100036385	29/06/2023	7455-0	130,16
1194	HFW6I23	R100036387	29/06/2023	7455-0	130,16
1195	HKJ9890	R100036390	29/06/2023	7455-0	130,16
1196	HJK2C57	R100036394	29/06/2023	7455-0	130,16
1197	RFM1G14	R100036396	29/06/2023	7455-0	130,16
1198	GZD5755	R100036397	29/06/2023	7455-0	130,16
1199	PUI9B22	R100036401	29/06/2023	7455-0	130,16
1200	SHZ6J45	R100036403	29/06/2023	7471-0	880,41
1201	HIF3577	R100036404	29/06/2023	7455-0	130,16
1202	HAQ7516	R100036405	29/06/2023	7471-0	880,41
1203	ERB5G43	R100036408	29/06/2023	7455-0	130,16
1204	CYH4545	R100036409	29/06/2023	7455-0	130,16
1205	HBB0958	R100036411	29/06/2023	7463-0	195,23
1206	RTZ0C06	R100036413	29/06/2023	7455-0	130,16
1207	HIR0140	R100036414	29/06/2023	7455-0	130,16
1208	GXW4153	R100036417	29/06/2023	7455-0	130,16
1209	OQC6773	R100036418	29/06/2023	7455-0	130,16
1210	RGB8J90	R100036421	29/06/2023	7455-0	130,16
1211	HNW8100	R100036422	29/06/2023	7455-0	130,16
1212	GSI9687	R100036423	29/06/2023	7471-0	880,41
1213	NXQ3G01	R100036425	29/06/2023	7455-0	130,16
1214	QNB1J46	R100036426	29/06/2023	7455-0	130,16
1215	RTZ0C06	R100036427	29/06/2023	7455-0	130,16
1216	OQC6773	R100036428	29/06/2023	7455-0	130,16
1217	OXE3388	R100036431	29/06/2023	7455-0	130,16
1218	HEA8I26	R100036432	29/06/2023	7455-0	130,16
1219	SHM9A49	R100036433	29/06/2023	7455-0	130,16
1220	PYJ3195	R100036435	29/06/2023	7455-0	130,16
1221	GWK9640	R100036437	29/06/2023	6050-3	293,47
1222	NXY5A61	R100036438	29/06/2023	6050-3	293,47
1223	QXD2G17	R100036439	29/06/2023	6050-3	293,47
1224	PWB6A83	AG06603346	30/06/2023	5452-2	195,23
1225	RNP8D16	AG06607815	30/06/2023	7366-2	130,16
1226	QMG1A90	AG06607813	30/06/2023	7366-2	130,16
1227	RUF9A90	R100036346	30/06/2023	7455-0	130,16
1228	JIR1699	R100036348	30/06/2023	7455-0	130,16
1229	OAV9B10	R100036349	30/06/2023	7463-0	195,23
1230	ERH2752	R100036352	30/06/2023	7455-0	130,16
1231	MTT2J91	R100036353	30/06/2023	7455-0	130,16
1232	HCC6593	R100036355	30/06/2023	7463-0	195,23
1233	GUC9163	R100036356	30/06/2023	7455-0	130,16
1234	QOC2J79	R100036358	30/06/2023	7455-0	130,16
1235	GLK1F49	R100036363	30/06/2023	7455-0	130,16
1236	OQB8J93	R100036364	30/06/2023	7455-0	130,16
1237	HNK2134	R100036365	30/06/2023	7455-0	130,16
1238	GNS8G32	R100036366	30/06/2023	7455-0	130,16
1239	QQW4B34	R100036367	30/06/2023	6050-3	293,47
1240	LSD7D02	R100036368	30/06/2023	6050-3	293,47
1241	ODL0I59	R100036369	30/06/2023	7455-0	130,16
1242	OPR4745	R100036370	30/06/2023	7455-0	130,16
1243	MTY8124	R100036371	30/06/2023	5673-2	130,16
1244	GWI5D59	R100036377	30/06/2023	7455-0	130,16
1245	RFD8E81	R100036380	30/06/2023	7455-0	130,16
1246	RTU6I89	R100036382	30/06/2023	7455-0	130,16
1247	QGM2F03	R100036388	30/06/2023	7455-0	130,16
1248	QPT5780	R100036391	30/06/2023	7455-0	130,16
1249	OPD2B58	R100036393	30/06/2023	7455-0	130,16
1250	LOP3H69	R100036410	30/06/2023	6050-3	293,47
1251	HEW6340	R100036412	30/06/2023	7455-0	130,16
1252	OWW9120	R100036446	30/06/2023	7455-0	130,16
1253	PVL3G46	R100036447	30/06/2023	7463-0	195,23
1254	GZW2265	R100036449	30/06/2023	7455-0	130,16
1255	QUY4272	R100036451	30/06/2023	7455-0	130,16
1256	HGN1364	R100036456	30/06/2023	7463-0	195,23
1257	PYS8600	R100036458	30/06/2023	7455-0	130,16
1258	QQV4154	R100036459	30/06/2023	7455-0	130,16
1259	BOF2592	R100036462	30/06/2023	7455-0	130,16
1260	GTW0578	R100036464	30/06/2023	7455-0	130,16
1261	GUL2378	R100036465	30/06/2023	7463-0	195,23
1262	OPI1054	R100036466	30/06/2023	7463-0	195,23
1263	HJB6D53	R100036467	30/06/2023	7455-0	130,16
1264	RNR2E02	R100036470	30/06/2023	7455-0	130,16
1265	MSP5G68	R100036471	30/06/2023	7455-0	130,16

1266	QXV7B65	R100036473	30/06/2023	7455-0	130,16
1267	HEF7340	R100036475	30/06/2023	7463-0	195,23
1268	PUY7373	R100036478	30/06/2023	7455-0	130,16
1269	PYQ8634	R100036481	30/06/2023	7455-0	130,16
1270	GSP5C85	R100036483	30/06/2023	7455-0	130,16
1271	OLQ2687	R100036486	30/06/2023	7455-0	130,16
1272	PXH1B96	R100036487	30/06/2023	7455-0	130,16
1273	HHS2H48	R100036488	30/06/2023	7455-0	130,16
1274	OFY7J88	R100036490	30/06/2023	7455-0	130,16
1275	PWV8579	R100036491	30/06/2023	7455-0	130,16
1276	QXE2241	R100036493	30/06/2023	7455-0	130,16
1277	OQW0788	R100036494	30/06/2023	7455-0	130,16
1278	SHU8I27	R100036495	30/06/2023	7455-0	130,16
1279	PUU0393	R100036496	30/06/2023	7455-0	130,16
1280	PWN9932	R100036499	30/06/2023	7455-0	130,16
1281	QXP9G05	R100036501	30/06/2023	7455-0	130,16
1282	HJR7C32	R100036504	30/06/2023	7455-0	130,16
1283	HNO1G13	R100036505	30/06/2023	7455-0	130,16
1284	HGF5F27	R100036474	30/06/2023	7455-0	130,16
1285	RMK3G98	R100036506	30/06/2023	7455-0	130,16
1286	LRQ8A60	R100036507	30/06/2023	7455-0	130,16
1287	PVO0D96	R100036508	30/06/2023	7455-0	130,16
1288	CAN4A06	R100036509	30/06/2023	7455-0	130,16
1289	OXA7C17	R100036510	30/06/2023	7455-0	130,16
1290	ORB4664	R100036511	30/06/2023	7455-0	130,16
1291	GTY1J97	R100036512	30/06/2023	7455-0	130,16
1292	QOG8H73	R100036516	30/06/2023	6050-3	293,47
1293	SHC1C95	R100036517	30/06/2023	7463-0	195,23
1294	QUH1730	R100036519	30/06/2023	7455-0	130,16
1295	NXX7D46	R100036520	30/06/2023	7455-0	130,16
1296	HPB6854	AG06601028	30/06/2023	5452-1	195,23
1297	QPS6G69	AG06607816	01/07/2023	5509-0	130,16
1298	JGQ5I16	AG06601128	01/07/2023	5550-0	130,16
1299	OOV0A89	AG06603237	01/07/2023	5568-0	195,23
1300	QXK7J01	AG06603236	01/07/2023	5568-0	195,23
1301	OMB5019	AG06603233	01/07/2023	5568-0	195,23
1302	PVS0646	AG06603232	01/07/2023	5819-6	880,41
1303	AHG4A11	AG06605413	01/07/2023	7366-2	130,16
1304	HJE5126	AG06605412	01/07/2023	7366-2	130,16
1305	RMJ1H37	AG06601160	01/07/2023	6530-0	195,23
1306	GUL2198	AG06601161	01/07/2023	6530-0	195,23
1307	QOH5219	R100036521	01/07/2023	7455-0	130,16
1308	GKY5951	R100036524	01/07/2023	7463-0	195,23
1309	KOC6E00	R100036525	01/07/2023	7455-0	130,16
1310	RNM2H79	R100036526	01/07/2023	7455-0	130,16
1311	HDW7782	R100036529	01/07/2023	7455-0	130,16
1312	HMH9J31	R100036530	01/07/2023	7455-0	130,16
1313	FAB7D44	R100036531	01/07/2023	7455-0	130,16
1314	JHC6621	R100036533	01/07/2023	7455-0	130,16
1315	HAY2260	R100036534	01/07/2023	7455-0	130,16
1316	LSY9F43	R100036535	01/07/2023	7455-0	130,16
1317	HJA8982	R100036536	01/07/2023	7455-0	130,16
1318	ARE3473	R100036537	01/07/2023	7455-0	130,16
1319	GXM5576	R100036539	01/07/2023	7455-0	130,16
1320	HFA5385	R100036540	01/07/2023	7463-0	195,23
1321	PYA0A54	R100036541	01/07/2023	7455-0	130,16
1322	RVM8C32	R100036542	01/07/2023	7455-0	130,16
1323	RTE6A23	R100036543	01/07/2023	7455-0	130,16
1324	HIM7E76	R100036544	01/07/2023	7455-0	130,16
1325	GLL5A23	R100036545	01/07/2023	7455-0	130,16
1326	KIY6832	R100036547	01/07/2023	7455-0	130,16
1327	PTF9F95	R100036548	01/07/2023	7455-0	130,16
1328	PXK6532	R100036549	01/07/2023	6050-3	293,47
1329	PUN4075	R100036551	01/07/2023	7455-0	130,16
1330	HKM3984	R100036553	01/07/2023	7455-0	130,16
1331	RMV3E98	R100036555	01/07/2023	7455-0	130,16
1332	OOY9100	R100036556	01/07/2023	7455-0	130,16
1333	BQL5152	R100036557	01/07/2023	6050-3	293,47
1334	HOC1J49	R100036559	01/07/2023	7455-0	130,16
1335	OSN7I95	R100036561	01/07/2023	7455-0	130,16
1336	JLB2175	R100036562	01/07/2023	5673-2	130,16
1337	OTD0461	R100036563	01/07/2023	5673-2	130,16
1338	GWH5422	R100036566	01/07/2023	7455-0	130,16
1339	RFO3F27	R100036568	01/07/2023	7455-0	130,16
1340	HIN0A12	R100036571	01/07/2023	7455-0	130,16
1341	FKF2C33	R100036572	01/07/2023	7455-0	130,16
1342	GVL7I47	R100036574	01/07/2023	7455-0	130,16
1343	HMV7E15	R100036576	01/07/2023	7455-0	130,16
1344	QPO1I32	R100036578	01/07/2023	7455-0	130,16
1345	HJJ0520	R100036580	01/07/2023	7455-0	130,16
1346	RIX7D42	R100036581	01/07/2023	7463-0	195,23
1347	QUN8019	R100036582	01/07/2023	7455-0	130,16
1348	HIF3577	R100036583	01/07/2023	7455-0	130,16
1349	QPC3C47	R100036584	01/07/2023	7463-0	195,23
1350	GZT8J59	R100036586	01/07/2023	7463-0	195,23
1351	QPC3C47	R100036587	01/07/2023	7455-0	130,16
1352	QUA5E61	R100036588	01/07/2023	7455-0	130,16
1353	PVV8368	R100036590	01/07/2023	7455-0	130,16
1354	EYG7881	R100036591	01/07/2023	7455-0	130,16

1355	HIE9726	R100036592	01/07/2023	7455-0	130,16
1356	QOW4F97	R100036594	01/07/2023	7455-0	130,16
1357	HJU2144	R100036596	01/07/2023	7455-0	130,16
1358	GTW0578	R100036597	01/07/2023	7455-0	130,16
1359	GSW6B81	R100036598	01/07/2023	7455-0	130,16
1360	GTJ0F77	R100036600	01/07/2023	7455-0	130,16
1361	QUD1336	R100036601	01/07/2023	7455-0	130,16
1362	DPA7734	R100036602	01/07/2023	7455-0	130,16
1363	PZU7075	R100036604	01/07/2023	7463-0	195,23
1364	HJG8841	R100036606	01/07/2023	7455-0	130,16
1365	HIE2I81	R100036607	01/07/2023	7455-0	130,16
1366	QPS4968	R100036608	01/07/2023	7455-0	130,16
1367	GWI0975	R100036609	01/07/2023	7463-0	195,23
1368	HKC5833	R100036610	01/07/2023	7455-0	130,16
1369	HMP9326	R100036611	01/07/2023	7455-0	130,16
1370	GPY7E35	R100036613	01/07/2023	7455-0	130,16
1371	MUL1C85	R100036615	01/07/2023	7455-0	130,16
1372	QMX2895	R100036616	01/07/2023	7455-0	130,16
1373	GSG6I98	R100036617	01/07/2023	7455-0	130,16
1374	RFP5J35	R100036618	01/07/2023	7455-0	130,16
1375	QWV8I01	R100036620	01/07/2023	7455-0	130,16
1376	OPZ3C19	R100036622	01/07/2023	7455-0	130,16
1377	HAM6B31	R100036623	01/07/2023	7455-0	130,16
1378	OLX8843	R100036624	01/07/2023	7455-0	130,16
1379	QUK8F41	R100036628	01/07/2023	7455-0	130,16
1380	OWP3860	R100036632	01/07/2023	7455-0	130,16
1381	LLR3B74	R100036633	01/07/2023	7455-0	130,16
1382	HDQ2307	R100036634	01/07/2023	7455-0	130,16
1383	QSJ1C88	R100036638	01/07/2023	7455-0	130,16
1384	NMR6027	R100036641	01/07/2023	7455-0	130,16
1385	PUG9808	R100036643	01/07/2023	7455-0	130,16
1386	HKW9A63	R100036644	01/07/2023	7455-0	130,16
1387	QWX7169	R100036645	01/07/2023	7455-0	130,16
1388	RMX6F98	R100036647	01/07/2023	7463-0	195,23
1389	HAT5H93	R100036650	01/07/2023	7455-0	130,16
1390	GTP7827	R100036652	01/07/2023	7455-0	130,16
1391	PPX5B66	R100036653	01/07/2023	7455-0	130,16
1392	GWO1337	R100036654	01/07/2023	6050-3	293,47
1393	GSM3528	R100036656	01/07/2023	6050-3	293,47
1394	OUI9A53	R100036658	01/07/2023	6050-3	293,47
1395	OYJ6I64	R100036659	01/07/2023	6050-3	293,47
1396	AHW2471	R100036662	01/07/2023	6050-3	293,47
1397	OKR5594	R100036663	01/07/2023	6050-3	293,47
1398	GPU8F72	R100036664	01/07/2023	6050-3	293,47
1399	HJJ0520	R100036665	01/07/2023	6050-3	293,47
1400	ORY2F05	R100036669	01/07/2023	5673-2	130,16
1401	GUI5095	R100036671	01/07/2023	7455-0	130,16
1402	QMT7E51	R100036672	01/07/2023	7455-0	130,16
1403	HBM7011	R100036673	01/07/2023	7455-0	130,16
1404	RVJ3F86	R100036674	01/07/2023	7455-0	130,16
1405	PWB1614	R100036675	01/07/2023	7455-0	130,16
1406	PXJ6756	R100036677	01/07/2023	7455-0	130,16
1407	RML6H81	R100036678	01/07/2023	7455-0	130,16
1408	KWR3016	AG06605415	01/07/2023	7366-2	130,16
1409	QMT4J27	R100036732	02/07/2023	7455-0	130,16
1410	PVD8828	R100036733	02/07/2023	7455-0	130,16
1411	OPL2441	R100036734	02/07/2023	7455-0	130,16
1412	QMX1408	R100036735	02/07/2023	7455-0	130,16
1413	QUX3014	R100036736	02/07/2023	7455-0	130,16
1414	HLR0270	R100036737	02/07/2023	7455-0	130,16
1415	IRF7604	R100036741	02/07/2023	7455-0	130,16
1416	HDV2H70	R100036742	02/07/2023	7455-0	130,16
1417	HGP4H58	R100036743	02/07/2023	7471-0	880,41
1418	GTC9592	R100036744	02/07/2023	7455-0	130,16
1419	OWK1170	R100036745	02/07/2023	7455-0	130,16
1420	RFM0B85	R100036746	02/07/2023	7455-0	130,16
1421	GUI2486	R100036747	02/07/2023	7455-0	130,16
1422	DFX9J35	R100036748	02/07/2023	7463-0	195,23
1423	OWV5429	R100036749	02/07/2023	7455-0	130,16
1424	GJT3J46	R100036751	02/07/2023	7463-0	195,23
1425	CNE4692	R100036755	02/07/2023	7455-0	130,16
1426	PYW1G72	R100036756	02/07/2023	7463-0	195,23
1427	QNQ1316	R100036758	02/07/2023	7463-0	195,23
1428	HHT3902	R100036760	02/07/2023	7463-0	195,23
1429	QNW2A72	R100036761	02/07/2023	7463-0	195,23
1430	EMS0I82	R100036762	02/07/2023	7455-0	130,16
1431	GTB0581	R100036763	02/07/2023	7455-0	130,16
1432	HNZ8B51	R100036764	02/07/2023	7455-0	130,16
1433	PZX0689	R100036765	02/07/2023	7455-0	130,16
1434	OWU6E05	R100036770	02/07/2023	7455-0	130,16
1435	KLX7B67	R100036773	02/07/2023	7455-0	130,16
1436	HEE6522	R100036774	02/07/2023	7455-0	130,16
1437	HFO9J19	R100036777	02/07/2023	7455-0	130,16
1438	GNU5F87	R100036781	02/07/2023	7455-0	130,16
1439	JHU9565	R100036782	02/07/2023	7455-0	130,16
1440	GTG9137	R100036783	02/07/2023	7463-0	195,23
1441	GTG9137	R100036784	02/07/2023	7455-0	130,16
1442	HHP2503	R100036785	02/07/2023	7455-0	130,16
1443	PHJ6B96	R100036786	02/07/2023	7463-0	195,23

1444	PVD9140	R100036788	02/07/2023	7455-0	130,16
1445	PYM4069	R100036789	02/07/2023	6050-3	293,47
1446	EXZ0I80	R100036791	02/07/2023	7455-0	130,16
1447	QPS0G19	R100036793	02/07/2023	7463-0	195,23
1448	DLR8481	R100036794	02/07/2023	7455-0	130,16
1449	GXW9693	R100036799	02/07/2023	7455-0	130,16
1450	QMV8B86	R100036800	02/07/2023	7455-0	130,16
1451	QTW3G61	R100036801	02/07/2023	7463-0	195,23
1452	OMH2735	R100036802	02/07/2023	6050-3	293,47
1453	HFU3375	R100036803	02/07/2023	7455-0	130,16
1454	AEJ9600	R100036804	02/07/2023	7463-0	195,23
1455	OXK5F26	R100036809	02/07/2023	7455-0	130,16
1456	NHM8813	R100036810	02/07/2023	7455-0	130,16
1457	HLH3B26	R100036813	02/07/2023	7455-0	130,16
1458	HKO1245	R100036814	02/07/2023	7455-0	130,16
1459	PUR4E63	R100036816	02/07/2023	7455-0	130,16
1460	HDR8174	R100036818	02/07/2023	7455-0	130,16
1461	HHJ8701	R100036819	02/07/2023	7471-0	880,41
1462	HBZ1I48	R100036820	02/07/2023	7455-0	130,16
1463	GWQ2872	R100036822	02/07/2023	7455-0	130,16
1464	QXN2664	R100036823	02/07/2023	7463-0	195,23
1465	KKF5614	R100036824	02/07/2023	7455-0	130,16
1466	HDM1B59	R100036825	02/07/2023	7463-0	195,23
1467	LUY2506	R100036827	02/07/2023	7455-0	130,16
1468	ODM9C81	R100036828	02/07/2023	7463-0	195,23
1469	BDX3C26	R100036829	02/07/2023	7455-0	130,16
1470	RFB8C80	R100036831	02/07/2023	7455-0	130,16
1471	EOA3550	R100036832	02/07/2023	7463-0	195,23
1472	QPQ8840	R100036833	02/07/2023	7455-0	130,16
1473	OPJ8A10	R100036834	02/07/2023	7463-0	195,23
1474	QOE3793	R100036837	02/07/2023	7455-0	130,16
1475	HIY0257	R100036839	02/07/2023	7455-0	130,16
1476	GYY2337	R100036840	02/07/2023	7455-0	130,16
1477	GAD3C96	R100036842	02/07/2023	7463-0	195,23
1478	GXP0760	R100036846	02/07/2023	7463-0	195,23
1479	HEI7G71	R100036847	02/07/2023	7455-0	130,16
1480	OWV5429	R100036848	02/07/2023	7455-0	130,16
1481	OQI9229	R100036849	02/07/2023	7455-0	130,16
1482	HZS3610	R100036850	02/07/2023	7455-0	130,16
1483	PEE2J29	R100036856	02/07/2023	7463-0	195,23
1484	GQS5896	R100036859	02/07/2023	7455-0	130,16
1485	HLX5J09	R100036861	02/07/2023	7455-0	130,16
1486	KMO3B19	R100036862	02/07/2023	7455-0	130,16
1487	HDQ2307	R100036864	02/07/2023	7463-0	195,23
1488	OMH8B16	R100036865	02/07/2023	7455-0	130,16
1489	RUO2A79	R100036866	02/07/2023	7455-0	130,16
1490	HKR6939	R100036867	02/07/2023	7455-0	130,16
1491	RNE1B86	R100036871	02/07/2023	7455-0	130,16
1492	HAR9905	R100036872	02/07/2023	7455-0	130,16
1493	GAT8E54	R100036874	02/07/2023	7455-0	130,16
1494	OLP4E18	R100036875	02/07/2023	7455-0	130,16
1495	HNK6663	R100036878	02/07/2023	6050-3	293,47
1496	PRA4D78	R100036879	02/07/2023	6050-3	293,47
1497	GVW3G34	R100036880	02/07/2023	6050-3	293,47
1498	HNG3H13	R100036882	02/07/2023	6050-3	293,47
1499	HFW4561	R100036884	02/07/2023	6050-3	293,47
1500	GTC9592	R100036886	02/07/2023	7455-0	130,16
1501	QMT4J27	R100036887	02/07/2023	7455-0	130,16
1502	CNE4692	R100036888	02/07/2023	7455-0	130,16
1503	HAK1536	R100036891	02/07/2023	7455-0	130,16
1504	HEA3224	R100036892	02/07/2023	7455-0	130,16
1505	NZV4E33	AG06607827	02/07/2023	6947-1	195,23
1506	AQT0J14	R100036679	02/07/2023	7455-0	130,16
1507	QND8103	R100036681	02/07/2023	7455-0	130,16
1508	HGI9778	AG06601033	02/07/2023	5452-1	195,23
1509	HFR9B62	AG06603422	02/07/2023	6530-0	195,23
1510	QCQ4H73	AG06603421	02/07/2023	7366-2	130,16
1511	JIE7904	AG06603417	02/07/2023	5185-1	195,23
1512	PUN2960	AG06605331	02/07/2023	5185-1	195,23
1513	OQN0C94	AG06605330	02/07/2023	5185-1	195,23
1514	HJA2I99	AG06605329	02/07/2023	5185-1	195,23
1515	HDX8800	AG06605327	02/07/2023	5185-1	195,23
1516	HBH2955	AG06605326	02/07/2023	5185-1	195,23
1517	HMP2A88	AG06605325	02/07/2023	5185-1	195,23
1518	OOX8C78	AG06605324	02/07/2023	5185-1	195,23
1519	OPM0907	AG06605323	02/07/2023	5185-1	195,23
1520	HEJ9559	AG06605322	02/07/2023	5185-1	195,23
1521	HEB9266	AG06605321	02/07/2023	5185-1	195,23
1522	OPM1891	AG06605320	02/07/2023	7366-2	130,16
1523	GLK2887	AG06605317	02/07/2023	5185-1	195,23
1524	GMU3558	AG06601133	02/07/2023	5185-1	195,23
1525	JSI2D87	AG06601131	02/07/2023	5185-1	195,23
1526	GXW8169	AG06605266	02/07/2023	5550-0	130,16
1527	GXO3679	R100036895	03/07/2023	7455-0	130,16
1528	QWW4602	R100036896	03/07/2023	7455-0	130,16
1529	JNC8084	R100036897	03/07/2023	7455-0	130,16
1530	OPA9452	R100036898	03/07/2023	7455-0	130,16
1531	LOJ1508	R100036899	03/07/2023	7455-0	130,16
1532	PWF8635	R100036900	03/07/2023	7463-0	195,23

1533	PFF2G67	R100036903	03/07/2023	7455-0	130,16
1534	RUA5E95	R100036904	03/07/2023	7455-0	130,16
1535	GSV3907	R100036905	03/07/2023	7455-0	130,16
1536	QOK1162	R100036906	03/07/2023	7455-0	130,16
1537	HHB3867	R100036907	03/07/2023	7455-0	130,16
1538	GCD4B95	R100036908	03/07/2023	7455-0	130,16
1539	HHS5J65	R100036909	03/07/2023	7455-0	130,16
1540	ROA0F16	R100036910	03/07/2023	7455-0	130,16
1541	PZT9475	R100036913	03/07/2023	7455-0	130,16
1542	OPY3D57	R100036914	03/07/2023	7455-0	130,16
1543	QFB6J05	R100036916	03/07/2023	5673-2	130,16
1544	OWW3401	R100036919	03/07/2023	7455-0	130,16
1545	PVQ3G61	R100036920	03/07/2023	7463-0	195,23
1546	HBR7E07	R100036921	03/07/2023	7455-0	130,16
1547	RMU2J71	R100036922	03/07/2023	7455-0	130,16
1548	HAR5163	R100036923	03/07/2023	6050-3	293,47
1549	HMP4053	R100036924	03/07/2023	7455-0	130,16
1550	HMY6A97	R100036926	03/07/2023	7455-0	130,16
1551	GUH4G14	R100036928	03/07/2023	6050-3	293,47
1552	GYA3A53	R100036929	03/07/2023	7455-0	130,16
1553	RGD9G47	R100036930	03/07/2023	7455-0	130,16
1554	HKO6J46	R100036933	03/07/2023	7463-0	195,23
1555	HMM5336	R100036934	03/07/2023	7455-0	130,16
1556	QOB2764	R100036937	03/07/2023	7455-0	130,16
1557	IDL5518	R100036939	03/07/2023	7455-0	130,16
1558	BOF2592	R100036940	03/07/2023	7455-0	130,16
1559	HIF9973	R100036943	03/07/2023	7463-0	195,23
1560	PVJ8001	R100036944	03/07/2023	7455-0	130,16
1561	RFD6A09	R100036946	03/07/2023	7455-0	130,16
1562	HDU2D39	R100036948	03/07/2023	7455-0	130,16
1563	OQE1I37	R100036950	03/07/2023	7455-0	130,16
1564	RGA3J20	R100036951	03/07/2023	7455-0	130,16
1565	HDQ7A08	R100036952	03/07/2023	7455-0	130,16
1566	BYG2756	R100036953	03/07/2023	7455-0	130,16
1567	RNL4E77	R100036955	03/07/2023	7455-0	130,16
1568	LZS1966	R100036956	03/07/2023	7455-0	130,16
1569	AQT0J14	R100036961	03/07/2023	7455-0	130,16
1570	GZN0A93	R100036962	03/07/2023	7455-0	130,16
1571	PXW7620	R100036963	03/07/2023	7463-0	195,23
1572	RUW1D01	R100036721	03/07/2023	7455-0	130,16
1573	HNQ9627	R100036722	03/07/2023	7455-0	130,16
1574	QUO5C21	R100036723	03/07/2023	7455-0	130,16
1575	AKD3665	R100036724	03/07/2023	7455-0	130,16
1576	GXG7676	R100036727	03/07/2023	7455-0	130,16
1577	HEW2767	R100036728	03/07/2023	7455-0	130,16
1578	QOS1G37	R100036692	03/07/2023	7455-0	130,16
1579	PWN9932	R100036693	03/07/2023	7455-0	130,16
1580	HMB8I27	R100036695	03/07/2023	7455-0	130,16
1581	AQT0J14	R100036696	03/07/2023	7455-0	130,16
1582	HNP8I87	R100036699	03/07/2023	7455-0	130,16
1583	HGL4543	R100036700	03/07/2023	7455-0	130,16
1584	HLN2H34	R100036701	03/07/2023	7455-0	130,16
1585	QPU7H23	R100036702	03/07/2023	7455-0	130,16
1586	QWW4602	R100036705	03/07/2023	7463-0	195,23
1587	LRE3G27	R100036706	03/07/2023	7455-0	130,16
1588	PXP3646	R100036707	03/07/2023	7455-0	130,16
1589	FMZ1H36	R100036708	03/07/2023	7455-0	130,16
1590	RUW1D01	R100036709	03/07/2023	7455-0	130,16
1591	GUK9602	R100036710	03/07/2023	7455-0	130,16
1592	AVX7044	R100036711	03/07/2023	7455-0	130,16
1593	RNJ3E85	R100036712	03/07/2023	7455-0	130,16
1594	MQI2I17	R100036713	03/07/2023	7455-0	130,16
1595	QUT2978	R100036714	03/07/2023	6050-3	293,47
1596	DUE4311	R100036715	03/07/2023	6050-3	293,47
1597	GXG7676	R100036717	03/07/2023	6050-3	293,47
1598	QNG3021	R100036719	03/07/2023	7455-0	130,16
1599	GYL7D73	AG06603474	03/07/2023	6122-0	293,47
1600	PUY1938	AG06603466	03/07/2023	5606-0	88,38
1601	GXQ4546	AG06605152	03/07/2023	6530-0	195,23
1602	DWN9A94	AG06603140	03/07/2023	5509-0	130,16
1603	QNR0363	AG06603462	03/07/2023	5665-0	130,16
1604	HGX4A84	AG06608048	03/07/2023	5550-0	130,16
1605	PZA9518	AG06608045	03/07/2023	7684-1	130,16
1606	LLL9B31	AG06608043	03/07/2023	7684-2	130,16
1607	GTJ6833	AG06607864	03/07/2023	5185-1	195,23
1608	HDV9069	AG06607862	03/07/2023	5185-1	195,23
1609	SHF8E65	AG06609562	03/07/2023	7056-1	293,47
1610	GTV8B79	AG06603464	03/07/2023	5185-1	195,23
1611	OXK4862	AG06603463	03/07/2023	5185-1	195,23
1612	HJO6803	AG06603483	03/07/2023	5207-0	88,38
1613	HJO6803	AG06603482	03/07/2023	7684-1	130,16
1614	RUE8C28	AG06603477	03/07/2023	5207-0	88,38
1615	RUE8C28	AG06603476	03/07/2023	7684-1	130,16
1616	HEJ1579	AG06609553	03/07/2023	5550-0	130,16
1617	OPF3E41	AG06603429	03/07/2023	5550-0	130,16
1618	HGR4175	AG06607826	03/07/2023	5550-0	130,16
1619	PYK7048	AG06607825	03/07/2023	5452-1	195,23
1620	GZP0074	AG06607824	03/07/2023	5509-0	130,16
1621	SHT9J86	AG06607823	03/07/2023	5800-0	195,23

1622	PZK5G74	AG06607821	03/07/2023	5550-0	130,16
1623	LSI0H34	AG06605664	03/07/2023	5550-0	130,16
1624	GZP1346	AG06605268	03/07/2023	7625-2	293,47
1625	HES0G12	AG06605267	03/07/2023	5541-4	195,23
1626	GZK4H85	AG06605502	03/07/2023	5541-4	195,23
1627	GVS7663	AG06605501	03/07/2023	5541-4	195,23
1628	RTH4D88	AG06601233	03/07/2023	7684-2	130,16
1629	HJB7655	R100036682	03/07/2023	7455-0	130,16
1630	SHF4E03	R100036684	03/07/2023	7455-0	130,16
1631	HKT4I55	R100036685	03/07/2023	7455-0	130,16
1632	EWS2B32	R100036686	03/07/2023	7455-0	130,16
1633	OQM3901	R100036688	03/07/2023	6050-3	293,47
1634	QQI8H12	R100036690	03/07/2023	7455-0	130,16
1635	RTE6A55	R100036691	03/07/2023	7455-0	130,16
1636	QQA3F89	AG06603451	03/07/2023	5738-0	293,47
1637	HKL9F68	AG06605576	04/07/2023	7684-1	130,16
1638	RTV5I64	AG06601030	04/07/2023	5738-0	293,47
1639	HGX5405	AG06603145	04/07/2023	5568-0	195,23
1640	GYA3A53	AG06601208	04/07/2023	5185-1	195,23
1641	RVH5J49	AG06601207	04/07/2023	5185-1	195,23
1642	PZQ2676	AG06609337	04/07/2023	7633-2	293,47
1643	PVC3004	AG06603431	04/07/2023	5185-1	195,23
1644	HGL0H34	AG06603430	04/07/2023	5185-1	195,23
1645	KKB3H25	AG06603448	04/07/2023	5550-0	130,16
1646	HJB4B88	AG06603447	04/07/2023	7366-2	130,16
1647	GVX6495	AG06603440	04/07/2023	5185-1	195,23
1648	QXV8C81	AG06603439	04/07/2023	7366-2	130,16
1649	HHX5173	AG06603437	04/07/2023	7366-2	130,16
1650	OPO3219	AG06603436	04/07/2023	5185-1	195,23
1651	HLJ5I41	AG06603434	04/07/2023	5185-1	195,23
1652	PYB4088	AG06607995	04/07/2023	5541-1	195,23
1653	NYS6449	AG06603450	04/07/2023	7366-2	130,16
1654	HFW9643	AG06600909	04/07/2023	5550-0	130,16
1655	LQA6G38	AG06603536	04/07/2023	7633-2	293,47
1656	OWW8803	AG06603534	04/07/2023	7633-2	293,47
1657	RFT7F83	AG06603533	04/07/2023	5193-0	293,47
1658	PYT2275	AG06607808	04/07/2023	5460-0	130,16
1659	HAM4933	AG06607807	04/07/2023	5185-1	195,23
1660	GZT2H27	AG06607806	04/07/2023	7366-2	130,16
1661	GMH3A69	AG06607805	04/07/2023	7366-2	130,16
1662	PWN1159	AG06607804	04/07/2023	5185-1	195,23
1663	HCQ7D53	AG06607800	04/07/2023	6564-0	293,47
1664	HGL6502	AG06605270	04/07/2023	5185-1	195,23
1665	GZP8511	AG06603531	04/07/2023	7633-2	293,47
1666	QXD3D13	AG06603530	04/07/2023	7633-1	293,47
1667	HLJ5930	AG06603528	04/07/2023	7366-2	130,16
1668	PZM7I49	AG06609350	04/07/2023	7366-2	130,16
1669	HDH4I19	AG06609349	04/07/2023	7366-2	130,16
1670	QXY9A70	AG06603147	04/07/2023	7366-2	130,16
1671	HAE1173	AG06603146	04/07/2023	5550-0	130,16
1672	GSP6933	AG06603142	04/07/2023	5550-0	130,16
1673	HEN5627	AG06609348	04/07/2023	6017-4	293,47
1674	PZQ7280	AG06609347	04/07/2023	7633-2	293,47
1675	QXQ2H62	AG06609344	04/07/2023	7633-2	293,47
1676	HIM3859	AG06609343	04/07/2023	7633-2	293,47
1677	OQW5026	AG06609339	04/07/2023	7633-2	293,47
1678	ONT5F45	AG06609338	04/07/2023	7633-2	293,47
1679	GXS6184	AG06605721	04/07/2023	6815-0	195,23
1680	GXP3971	AG06603491	05/07/2023	5843-4	195,23
1681	HKD4492	AG06605749	05/07/2023	5550-0	130,16
1682	HCZ1F61	AG06605748	05/07/2023	5550-0	130,16
1683	HZW4797	AG06605747	05/07/2023	5509-0	130,16
1684	QWR2916	AG06605797	05/07/2023	5878-0	130,16
1685	QXK3122	AG06605795	05/07/2023	5568-0	195,23
1686	JIA6008	AG06605793	05/07/2023	5550-0	130,16
1687	HNS8H32	AG06605153	05/07/2023	5541-1	195,23
1688	HFS3J41	AG06605790	05/07/2023	5550-0	130,16
1689	JGN5754	AG06605789	05/07/2023	5550-0	130,16
1690	HMF4415	AG06605669	05/07/2023	5550-0	130,16
1691	OPU4B47	AG06605667	05/07/2023	5550-0	130,16
1692	HCL8E40	AG06603148	05/07/2023	5568-0	195,23
1693	HDQ5A78	AG06605687	05/07/2023	5185-1	195,23
1694	HIM2E96	AG06605686	05/07/2023	7633-1	293,47
1695	GXP9701	AG06605684	05/07/2023	5185-1	195,23
1696	OQQ8982	AG06605682	05/07/2023	7633-1	293,47
1697	GZT9850	AG06603550	05/07/2023	5185-1	195,23
1698	GZA5940	AG06603549	05/07/2023	5185-1	195,23
1699	HEW9E19	AG06600824	05/07/2023	7366-2	130,16
1700	HOG4567	AG06600823	05/07/2023	5550-0	130,16
1701	HJR8317	AG06607997	05/07/2023	5819-6	880,41
1702	RQO1A30	AG06607854	05/07/2023	5797-0	2934,70
1703	CYR5184	AG06607853	05/07/2023	5550-0	130,16
1704	HEO7238	AG06603452	05/07/2023	5541-1	195,23
1705	OLO7D63	AG06603540	05/07/2023	5819-6	880,41
1706	GWX7888	AG06603539	05/07/2023	5185-1	195,23
1707	HFP4B91	AG06605798	06/07/2023	5550-0	130,16
1708	QQI2426	AG06605157	06/07/2023	5550-0	130,16
1709	HEZ3A12	AG06601169	06/07/2023	7048-1	293,47
1710	HOD5I66	AG06605804	06/07/2023	7366-2	130,16

1711	HYR2024	AG06605690	06/07/2023	5550-0	130,16
1712	BSQ9161	AG06605688	06/07/2023	7366-2	130,16
1713	PUC2019	AG06605156	06/07/2023	5185-1	195,23
1714	OWI0232	AG06605154	06/07/2023	7366-2	130,16
1715	SHX2F55	AG06603157	06/07/2023	5541-4	195,23
1716	QPI5H59	AG06603156	06/07/2023	5550-0	130,16
1717	GYK5641	AG06603155	06/07/2023	5738-0	293,47
1718	QNQ0094	AG06603154	06/07/2023	5550-0	130,16
1719	QPA1401	AG06603152	06/07/2023	5550-0	130,16
1720	DOR0B04	AG06603151	06/07/2023	5550-0	130,16
1721	QPA1401	AG06608116	06/07/2023	5550-0	130,16
1722	KYA4198	AG06608115	06/07/2023	5550-0	130,16
1723	HGR4D48	AG06608114	06/07/2023	5193-0	293,47
1724	OQD1506	AG06608112	06/07/2023	7366-2	130,16
1725	PWL6C16	AG06608111	06/07/2023	5185-1	195,23
1726	HHK0G83	AG06603526	06/07/2023	7366-2	130,16
1727	QNQ3B56	AG06603524	06/07/2023	5185-1	195,23
1728	PUR1E26	AG06603523	06/07/2023	5185-1	195,23
1729	OPH0F96	AG06603520	06/07/2023	5185-1	195,23
1730	QPG3383	AG06603519	06/07/2023	7366-2	130,16
1731	PNX8649	AG06603456	06/07/2023	7366-2	130,16
1732	GTL0793	AG06603454	06/07/2023	7366-2	130,16
1733	PUT7365	AG06603453	06/07/2023	5185-1	195,23
1734	QPA1401	AG06605752	06/07/2023	5550-0	130,16
1735	QQO4I07	AG06603493	06/07/2023	5568-0	195,23
1736	PUG4A62	AG06603492	06/07/2023	5568-0	195,23
1737	HCN7723	AG06605594	06/07/2023	7684-1	130,16
1738	RUA1J64	AG06605593	06/07/2023	7684-1	130,16
1739	HKW1844	AG06605592	06/07/2023	7684-1	130,16
1740	SHN1G92	AG06605619	06/07/2023	7684-2	130,16
1741	SHS1J58	AG06605618	06/07/2023	7684-2	130,16
1742	HFK1B12	AG06607019	07/07/2023	5819-6	880,41
1743	HAO3D54	AG06605434	07/07/2023	5185-1	195,23
1744	RUT7B80	AG06605433	07/07/2023	5185-1	195,23
1745	HFK6674	AG06605432	07/07/2023	5185-1	195,23
1746	HKJ8059	AG06605431	07/07/2023	5185-1	195,23
1747	HJP8335	AG06605428	07/07/2023	5185-1	195,23
1748	PUU3410	AG06605427	07/07/2023	5185-1	195,23
1749	NXX6A14	AG06605424	07/07/2023	5185-1	195,23
1750	LTH4B24	AG06605421	07/07/2023	5185-1	195,23
1751	JNG3871	AG06605420	07/07/2023	5185-1	195,23
1752	HKO0630	AG06605419	07/07/2023	7366-2	130,16
1753	RTC2C29	AG06605417	07/07/2023	5509-0	130,16
1754	HLO1474	AG06605416	07/07/2023	5509-0	130,16
1755	PUH8729	AG06601175	07/07/2023	5843-4	195,23
1756	PUM0409	AG06603497	07/07/2023	6050-2	293,47
1757	HMR2664	AG06605162	07/07/2023	5550-0	130,16
1758	HHR3G93	AG06605723	07/07/2023	6530-0	195,23
1759	HHV4047	AG06601173	07/07/2023	5843-3	195,23
1760	PUH8729	AG06601174	07/07/2023	5843-3	195,23
1761	HBJ2103	AG06601171	07/07/2023	6815-0	195,23
1762	HGO5772	AG06605163	07/07/2023	5819-6	880,41
1763	HIR7F11	AG06608219	07/07/2023	6530-0	195,23
1764	HCT3I44	AG06608221	07/07/2023	5843-4	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de outubro de 2023 - Total de registros: 1764

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9786F5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO EDITAL DE Nº: 05-2023

PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO EDITAL DE Nº: 05-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Nº 05/2023.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Jose Trindade Ferreira, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, para contratação por tempo determinado de 08 (oito) vagas para as funções de Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Professor de Projetos Educacionais, sociais ou lazer, estagiário na área de educação física e Gestor de Redes Sociais, conforme (ANEXO I) para atuar no Projeto Municipal , financiado através de Projeto Social de Incentivo Fiscal 2022/2023 pela Empresa Minas Liga, através do Edital de Seleção próprio.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Edital de Convocação nº 05/2023 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela **Portaria nº: 76 de 23 de Outubro de 2023**, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.

O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas: 1ª – Entrega de documentos para análise; e 2ª - Entrevista com equipe especializada. Será selecionado na etapa de Análise de documentos ate o quádruplo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento das vagas contidas neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 05/2023, serão realizadas até dia **30/10/2023** no horário de 07:00h, às 11:00h e das 13:00 as 17:00 hrs no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.

O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:

Documento de identidade com foto;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;

Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;

Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Declaração de acúmulo legal de cargos, informando horários e locais de trabalho;

Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.

As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irretratável aquiescência às normas deste Edital.

Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.

Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.

Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.

Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.

O período do contrato que trata este edital será de 05 (cinco) a 20 (vinte) meses, coforme o cargo a ser ocupado, podendo ser prorrogado, na possibilidade de haver prorrogação do Projeto.

Alem dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.

2.1 – DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA COM PSICÓLOGO.

Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao quádruplo do numero de vagas do **Anexo I.**

A portaria nomeando o(s) responsável(eis) pela segunda etapa, informando local e horário da realização será publicada no site oficial de publicação do município e afixado no quadro da sede com endereço declinado no preâmbulo deste edital, **no dia 06/11/2023.**

Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.

A pontuação atribuída**, na Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO E RECURSOS

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.

O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.

O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00 sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
Possuir formação acadêmica exigida para a função pública;
Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.
O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 05/2023 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.
A homologação das Convocações e preenchimentos das vagas que se refere este edital é da competência do Prefeito.
O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
O Contrato Administrativo terá vigência nos termos do Anexo I, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.
A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
Prática de falta grave, devidamente comprovada;
prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
Insuficiência de desempenho;

Os locais de trabalho serão aqueles definidos no Projeto Esportivo, quais sejam: Campo de Futebol do Município, Ginásio Poliesportivo Leônidas Alves Ribeiro, na Quadra e campo de futebol localizados no Distrito de Lagoa de Baixo e Quadra e Campo de Futebol localizado no Distrito de Amparo do Sitio.

Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado nº 05/2023.

Rubelita/MG 23/10/2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.
FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÕES	REQUISITOS MINIMOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Projetos Educacionais, Sociais e Lazer.	Curso superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.	002	R20 horas	20 meses	R$ 2.014,77
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	101	R20 horas	10 meses	R$ 1.556,40
Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	101	R20 horas	20 meses	R$ 1.845,63
Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social ou curso similar e registro no respectivo conselho de classe.	101	R20 horas	05 meses	R$ 2.128,85
Estagiário em Ed. Fisica	Curso superior incompleto em Educação Física (cursando).	102	R30 horas	20 meses	R$ 1.238,33
Gestor de Redes Sociais	Segundo Grau Completo	001	52 Postagens nas redes sociais do Municipio de Rubelita	20 meses	R$ 550,00

Obs¹: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários, tendo em vista as normas que definem o calendário de aulas pelo convênio.

ANEXO II.
DOS PRAZOS.

FASES	DATAS
Publicação do Edital	23/10/2023
Prazo para Impugnação do Edital	24/10/2023
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Até 30/10/2023 Das 07:00hs11:00h
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	31/10/2023
Período para recurso da 1ª etapa	01/11/2023
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	06/11/2023
2ª etapa entrevista com psicólogo	07/11/2023
Publicação dos candidatos selecionados 2º Etapa	08/11/2023
Período para recurso da 2ª etapa	09/11/2023
Publicação da decisão dos recursos e homologação final do Processo Seletivo	10/11/2023
Assinatura dos contratos a partir de	13/11/2023

ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.

Descrição do Critério	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada de ensino, desde que especifico na área do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Certidão de tempo na função específica de Educador Físico em práticas esportivas das modalidades de Futsal, Handebol ou Voleibol para o cargo de Professor de Projetos Educacionais, Sociais e Lazer.	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Capacitação na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 hs.	0,5 (meio ponto para cada capacitação)	1,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
	Total	27 pontos

OBS¹: Não será computado como curso declarações de palestrar e correlatas, será aceito participação de congresso na área de educação.
OBS²: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2023

CURRICULO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____ CPF nº_____, RG nº_____, Título de Eleitor nº_____Endereço: _____, Cidade:_____ Estado:_____, CEP: _____Telefone fixo:_____,
Celular: _____
e-mail:_____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

Formação

Na descrição, especificar:

Curso: _____
Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____
Data de conclusão: _____

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição:
Cidade: _____
Função: _____ Atividade: _____ Mês/ano do início:_____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
_____, _____ de _____ de 2023
Assinatura: _____ _____

Observações:

É <u>indispensável</u> anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.

FICHA DE INSCRIÇÃO
(anexo V)
Edital para o Processo Seletivo Simplificado 005/2023 – Prefeitura de Rubelita-MG

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG/ÓRGÃO EMISSOR: ___

CPF: _____

ENDEREÇO (deverá ser o mesmo apresentado para atender o solicitado no item 2, alínea "d" do edital convocação) : _____
_____

_____

FONE E E-MAIL: _____

_____

_____, _____ de _____ de _____

_____ _____
(assinatura por extenso do candidato)

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DFB1EE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 018/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
Objetivas Projetos e Serviços Ltda - 026/2023	Contratação de assessoria e consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviços de gerenciamento e supervisão de obras, apoio administrativo, estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, sondagem, levantamentos planialtimétricos, ensaios de solo em campo e em laboratório, ensaios de pavimento para atender às demandas da infraestrutura e edificações.	Robson Raimundo do Nascimento – 101262-2
Consórcio Metaverso Engenharia – 085/2023	Contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.	Robson Raimundo do Nascimento – 101262-2

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:54D3B069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.756

LEI MUNICIPAL Nº 7.756 /2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de natureza suplementar R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), na forma que específica e dá outras providências."

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1605 -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0006	Programa de Gestão Administrativa em Saúde
Atividade	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Mod. de Aplicação	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 4.500.000,00	Quatro milhões, quinhentos mil reais
Ficha	**1372**	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0006	Programa de Gestão Administrativa em Saúde
Atividade	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Mod. de Aplicação	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 2.500.000,00	Dois milhões, quinhentos mil reais
Ficha	**1373**	

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de Outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:32D8E87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA, firmado em 26 de agosto de 2022, mediante processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A - Local de Instalação - do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica incluído o ponto de internet do tipo banda larga para a sala da Assistência Jurídica Municipal, localizada à Rua Caratinga, nº 106-A, Centro, Três Marias/MG, na modalidade Banda 02, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, **a partir do dia 01 de outubro de 2023,** com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão do ponto objeto deste aditivo, será acrescido ao valor mensal do contrato, a importância de **R$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) mensais**, relativo ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 - Man.Sec.Mun.Assistência Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 014/2023 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2023.
Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom LTDA –

Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	01
02	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	47
03	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	08

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO			
Local	**Endereço**	**Secretaria**	**Tipo da Banda**
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Assistência Jurídica Municipal	**Rua Caratinga, nº 106-A, Centro**	**SEMAPS**	**Banda 02**
Estádio Municipal da Enseada	Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01	SECETUR	Banda 02
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tenis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Museu Manuelzão	Av. João Alexandre de Oliveira, 07- Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal – São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Morais	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Morais	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03

Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Morais	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DBC9BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELETRO 3 IRMAOS LTDA						
0001	Locação de caminhão munk		247	Horas	250,00	61.750,00
Total do Fornecedor: 61.750,00						
Total Geral: 61.750,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D5BA3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços geotécnicos, contemplando serviços sondagem e deslocamento, a serem realizados em diversas obras do Municipio de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especificações do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Un	V. Unit	Total
MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA Lote: 0001 - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS DE SONDAGEM E DESLOCAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023					
0001	Serviço de perfuração e sondagem	30,0000	Sv.	1.750,00	52.500,00
0002	Serviço de deslocamento/mobilização, com instalação de equipamentos necessários.	6,0000	Sv.	1.583,33	9.499,98
Total do Lote: 61.999,98					
Total do Fornecedor: 61.999,98					
Total Geral: 61.999,98					

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:8E433034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Objeto: o **Registros de Preços para aquisição de Material de Laboratório para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/ Nº. 040/2023						
0002	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0003	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,8MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0007	Anti A	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0008	Anti B	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0009	Anti D	EBRAM	3	UN	31,85	95,55
0010	Anti IGG	EBRAM	2	UN	35,85	71,70
0011	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0012	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0013	Aslo com soro positivo e negativo	BIOCLIN	2	Kit	85,00	170,00
0014	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	BIOCLIN	20	UN	52,00	1.040,00
0015	BHCG - 25 Determinações	ECO	15	UN	28,40	426,00
0020	BIOFLUOL CONCENTRADO 250 ML - BIOTÉCNICA	BIOTÉCNICA	30	UN	175,40	5.262,00
0028	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	99,00	4.950,00
0029	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRSTLAB	10.000	UN	0,43	4.300,00
0030	COLETOR INFANTIL	LABOR IMPORT	1.000	UN	0,58	580,00

0031	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	58,70	117,40
0032	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	RENYLAB	10	UN	13,85	138,50
0033	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	RENYLAB	10	Kit	40,00	400,00
0035	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	BIOSDIAGNOSTICA	1	Cx	110,00	110,00
0037	Curativo	DESKARPLAS	30	Cx	17,80	534,00
0038	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEWPROV	2	UN	20,70	41,40
0039	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	29,00	1.450,00
0040	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	90,00	2.700,00
0041	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	5,25	5.250,00
0042	Envelope Plástico para resultados de exames	ICELTEC	10.000	UN	0,35	3.500,00
0043	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	24,20	96,80
0044	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	METALIC	4	UN	25,00	100,00
0045	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	39,00	156,00
0046	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0047	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0048	Fator reumatóide com soro controle	BIOCLIN	2	Kit	54,00	108,00
0049	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	BIOCLIN	15	Kit	30,00	450,00
0050	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	30,00	600,00
0051	Fita p/ urina	WAMA	40	Cx	37,00	1.480,00
0059	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEN	70	Cx	6,70	469,00
0060	Laminula lisa vidro 22x22	OLEN	30	Cx	6,00	180,00
0062	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0063	LIQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO 250 ML	BIOTECNICA	30	UN	93,00	2.790,00
0064	Liquido de Turk	NEWPROV	1	UN	19,90	19,90
0065	Lugol	NEWPROV	1	UN	40,00	40,00
0067	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0068	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0069	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0070	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0071	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0072	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0073	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0074	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0075	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0076	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0082	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	BIOCLIN	2	Kit	82,00	164,00
0083	PCR SEM CONTROLE	BIOCLIN	30	UN	35,00	1.050,00
0085	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	CRAL	50	Pct	85,00	4.250,00
0086	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	5,00	100,00
0087	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0088	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0089	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	5,28	52,80
0090	PIPETADOR - PIPETA PASTEUR DE (PLÁSTICO) 3ML	CRAL	10	Pct	12,00	120,00
0091	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	JPROLAB	1	UN	21,00	21,00
0092	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0093	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0094	Placa Escavada p/ VDRL	GLOBAL	5	UN	40,00	200,00
0095	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,03	90,00
0096	PONTEIRA 100 A 1000UL	CRAL	1.000	UN	0,05	50,00
0101	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	135,00	4.050,00
0102	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	102,00	2.040,00
0103	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0104	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG IGM	ECO	50	Cx	335,00	16.750,00
0105	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	ABBOTT	40	Kit	177,90	7.116,00
0106	Teste rápido para dengue	ABBOTT	20	Kit	219,00	4.380,00
0107	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	WAMA	50	Kit	63,00	3.150,00
0109	TESTE RÁPIDO PARA HIV	ECO	30	Cx	65,50	1.965,00
0110	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0111	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0112	Teste rápido para Zika Vírus	ECO	10	Kit	480,00	4.800,00
0116	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	52,50	1.050,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	CRAL	1.000	UN	0,30	300,00
0118	TUBO CONICO PP 10 ML MANUAL GRADUADO C 100	CRAL	5	Pct	60,00	300,00
0119	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA	CRAL	2.000	UN	0,25	500,00
0120	TUBO ENSAIO VIDRO 75X12 MM	PRECISION	3.000	UN	0,19	570,00
0121	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,60	4.200,00
0122	TUBO PARA COLETA A VACUO COM ATIVIDADE DE COAGULO 9ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,85	5.950,00
0123	TUBO PARA COLETA A VACUO C CITRATO	FIRSTLAB	2.000	UN	0,95	1.900,00
0124	Tubo para coleta á vácuo c/ EDTA	FIRSTLAB	10.000	UN	0,55	5.500,00
0125	TUBO PARA COLETA A VACUO C FLUORETO	FIRSTLAB	10.000	UN	0,59	5.900,00
0126	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	FIRSTLAB	3.000	UN	0,75	2.250,00
0128	VDRL C/ SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	WAMA	2	Kit	90,00	180,00
0129	VDLR SEM SORO CONTROLE	WAMA	10	UN	26,85	268,50
0131	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE	PLATLAB	3	UN	7,00	21,00
0132	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO	METALIC	3	UN	31,00	93,00
0133	ALÇA PARA MICROBIOLOGIA / INOCULAÇÃO LOOPS ESTERELIZADA	PLATLAB	1.000	UN	5,00	5.000,00
0134	BICO DE BUNSEN 15CM C/ REGISTRO P/ GÁS	JPROLAB	2	UN	95,00	190,00
Total do Fornecedor: 161.330,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA/ Nº. 041/2023						
0021	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	DV	150	UN	2,90	435,00
0077	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	HORIBA	20	UN	90,00	1.800,00
0078	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	HORIBA	10	UN	255,00	2.550,00
0079	Minoclair 400ml	HORIBA	3	UN	78,00	234,00
0080	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	HORIBA	15	UN	215,00	3.225,00
0081	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	HORIBA	4	UN	600,00	2.400,00
0108	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ANALISA	50	Kit	58,90	2.945,00
Total do Fornecedor: 13.589,00						
Total Geral: 174.919,85						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:697AF9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 062/2023

Fica aditivado o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o município de Caldas e a empresa H.A Distribuidora LTDA.

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000062/2023	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	002	18/10/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	18/10/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/03/2023	19/03/2024	R$ 120,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:BF76E151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

CNPJ: 18.712.166/0001-04
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Cordislândia, inscrito no CNPJ nº18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12, Centro de Cordislândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Odair da Silva, torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 01/2023** – AUDIOVISUAL
Alterações:
Conforme o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, NÃO HAVERÁ incidência de IMPOSTO DE RENDA, EXCLUINDO, portanto, o ITEM 2.3 deste Edital.
Onde se lê: O resultado será publicado no dia 25 de outubro, **leia-se**:
O resultado será divulgado no dia 23/10/2023.
Onde se lê: O período de recurso, definido para os dias 26/10/2023 a 28 de outubro, **leia-se**: dias 24/10/2023 e 25/10/2023.
Onde se lê: O prazo para o envio dos documentos na Etapa de Habilitação, definido para os dias 31/10/2023 até 03/11/2023, leia-se: dia 27/11/2023.
Onde se lê: A publicação das propostas homologadas, definida para o dia 11/11/2023, **leia-se**: agora será realizada no dia 30/11/2023.
Onde se lê: O prazo para pagamento dos recursos, definido para o dia 27/11/2023, **leia-se:** dia 16/12/2023.
Cronograma das estapas do edital

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	05/10/2023
02	Período de inscrições	10/10/2023 a 20/10/2023
03	Análise da Comissão dos Pareceristas	23/10/2023 e 24/10/2023
04	Publicação da Análise da Camissão dos Pareceristas	25/10/2023
05	Período de recurso	26/10/2023 e 27/10/2023
06	Publicação do resultado dos recursos	30/10/2023
07	Prazo para envio dos documentos Etapa da Habilitação	31/10/2023 a 03/11/2023
08	Publicação dos Habilitados e Inabilitados	07/11/2023
09	Período de recurso	08/11/2023 a 10/11/2023
10	Publicação das propostas homologadas	11/11/2023
11	Prazo para pagamento do recurso	27/11/2023

Se lê o novo cronograma das etapas do edital

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	05/10/2023
02	Período de inscrições	10/10/2023 a 20/10/2023
03	Análise da Comissão dos Pareceristas	21/10/2023 e 22/10/2023
04	Publicação da Análise da Camissão dos Pareceristas	23/10/2023
05	Período de recurso	24/10/2023 e 25/10/2023

06	Publicação do resultado dos recursos	26/10/2023
07	Prazo para envio dos documentos Etapa da Habilitação	27/10/2023
08	Publicação das propostas homologadas	30/10/2023
09	Prazo para pagamento do recurso	16/11/2023

Todas as demais disposições do edital original permanecem válidas e devem ser rigorosamente seguidas por todos os interessados.

Cordislândia, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E4642A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 232/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 62 EDITAL Nº: 154/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 232/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 62
Edital nº: 154/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO, COM FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	CIVITT	200	73,5000	14.700,00
Valor dos itens R$ 14.700,00						

EMPRESA - MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA NAO METALICA MATERIA PRIMA EM NYLON DIMENSOES MEDINDO 140 X 35 MM COR BRANCA.	UN	MILLA	30000	0,0300	900,00
4	ARCO PARA SERRA FIXO MATERIA PRIMA ACO MEDIDA 12 POLEGADAS.	UN	STARFER	100	12,0000	1.200,00
11	FECHADURA EXTERNA	UN	SOBRANO	200	31,0000	6.200,00
13	PARAFUSO COM FENDA MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO CABECA CHATA COM BUCHA DE NYLON 6 MM.	UN	COFER	15000	0,1000	1.500,00
22	SOQUETE MATERIA PRIMA PORCELANA APLICACAO LAMPADA LED/ FLUORECENTE COM RABICHO TIPO E27.	UN	SIL	2000	1,1500	2.300,00
30	TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO TIPO PARA FILTRO DE AGUA COR BRANCA.	UN	ACQUA BELL	200	4,0000	800,00
Valor dos itens R$ 12.900,00						

EMPRESA - REDNOV FERRAMENTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALMOFADADO	UN	ALUMASA	100	42,7000	4.270,00
Valor dos itens R$ 4.270,00						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABRACADEIRA NAO METALICA MATERIA PRIMA EM NYLON DIMENSOES MEDINDO 200 X 36 MM COR BRANCA.	UN	AJAX	30000	0,0500	1.500,00
3	ABRACADEIRA NAO METALICA MATERIA PRIMA EM NYLON DIMENSOES MEDINDO 300 X 76 MM COR BRANCA.	UN	AJAX	30000	0,1000	3.000,00
6	CABO PARA FERRAMENTA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, FERRAMENTA: ENXADA	UN	EUCALPTO	300	4,8000	1.440,00
7	CABO PARA FERRAMENTA MATERIA PRIMA MADEIRA TIPO DE FERRAMENTA PICARETA MEDIDA ACIMA DE 90 CM.	UN	EUCALPTO	300	12,5000	3.750,00
8	CAL TIPO HIDRATADA COR BRANCA	PC	MAISCAL	500	7,4000	3.700,00
9	DOBRADICA TIPO PARA PORTA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 3 1/2	RL	ZN	900	1,4800	1.332,00
10	ESTOPA MATERIA PRIMA ALGODAO TIPO PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTACAO ALVEJADA.	KG	PLUS	1000	2,8000	2.800,00
12	PARAFUSO COM FENDA MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO CABECA CHATA COM BUCHA DE NYLON 10 MM.	UN	BELENUS	15000	0,2000	3.000,00
14	PARAFUSO COM FENDA MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO CABECA CHATA COM BUCHA DE NYLON 8 MM.	UN	BELENUS	15000	0,1500	2.250,00
15	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA 3/16.	UN	BELENUS	5000	0,0400	200,00
16	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	BELENUS	5000	0,0700	350,00
17	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA MEIA POLEGADA	UN	BELENUS	5000	0,4500	2.250,00
18	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA TRES OITAVO	UN	BELENUS	5000	0,1200	600,00
19	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA UM QUARTO	UN	BELENUS	5000	0,0666	333,00
20	RODO VEDANTE DE PORTA MEDIDAS 80 CM	UN	TRILHOBRAS	100	7,4800	748,00

21	RODO VEDANTE DE PORTA MEDIDAS 90 CM	UN	TRILHOBRAS	100	7,4800	748,00
23	SPUD PARA VEDACAO HIDRAULICO/SANITARIO TIPO PARA VASO SANITARIO.	UN	KRONA	500	2,4000	1.200,00
24	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAIXILHO 10X10 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	FORMINOX	200	5,7000	1.140,00
25	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAXILHO 15X15 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	FORMINOX	200	12,4900	2.498,00
26	TANQUE DE AGUA USO DOMESTICO MATERIA PRIMA MARMOFIBRA NA COR CINZA MEDIDA 60 X 60.	UN	FIBRART	50	58,4900	2.924,50
28	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO COBRADO BITOLA 1/2 POLEGADA TIPO PARA LAVATORIO ABS COM FECHAMENTO MANUAL/LATERAL BICA MOVEL 360° ROSCA 1/2 TUBO 5/8	UN	ESDRA	300	42,9000	12.870,00
29	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO BITOLA 1/2 TIPO 1158 PARA TANQUE/PIA COM CANOPLA DE ACABAMENTO.	UN	ESDRA	200	32,4900	6.498,00
31	TORNEIRA MATERIAPRIMA METAL CROMADO MEDIDA 1/4 POLEGADA TIPO PARA PIA	UN	ESDRA	100	41,6000	4.160,00
32	TORNEIRA PARA PIA COZINHA TIPO DE PAREDE BICA MOVEL MATERIA PRIMA ACO INOX BITOLA 1/4.	UN	ESDRA	100	41,4900	4.149,00
Valor dos itens R$ 63.440,50						

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67EB8633



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	NKT2928	AM02589366	03/09/2023	5622-1
2	NKT2928	AM02589365	03/09/2023	5657-0
3	EWM6915	AM02589439	04/09/2023	5452-2
4	GNU7E75	AG08056694	06/09/2023	5550-0
5	QOZ9877	AG08056695	06/09/2023	5568-0
6	HJP9488	AG08056696	06/09/2023	7366-2
7	GWB7B26	AG08056697	06/09/2023	5509-0
8	HMR9208	AM02296499	07/09/2023	6530-0
9	HEH2664	AG08056698	08/09/2023	7366-2
10	PWN2001	R100050811	08/09/2023	7455-0
11	RMI4J20	R100050812	08/09/2023	5673-2
12	HDZ0C48	R100050816	08/09/2023	5673-2
13	HJL0619	R100050818	08/09/2023	7455-0
14	HHO3F76	R100050820	08/09/2023	7455-0
15	GVT6D19	R100050822	08/09/2023	7455-0
16	QUZ4402	R100050825	08/09/2023	7463-0
17	HCG5057	R100050827	08/09/2023	7463-0
18	OMD8G94	R100050828	08/09/2023	7455-0
19	QPQ6G97	R100050829	08/09/2023	7455-0
20	PVU5793	R100050830	08/09/2023	7455-0
21	HKA4B97	R100050831	08/09/2023	7455-0
22	GTV1819	R100050832	08/09/2023	7455-0
23	DPX7E67	R100050833	08/09/2023	7455-0
24	RUL6A07	R100050834	08/09/2023	7455-0
25	KQR8B23	R100050835	08/09/2023	7455-0
26	QNN4099	R100050836	08/09/2023	7455-0
27	HLV2C63	R100050837	08/09/2023	7463-0
28	GMV8C53	R100050838	08/09/2023	7471-0
29	HAU7099	R100050839	08/09/2023	7455-0
30	HAL4241	R100050841	08/09/2023	7455-0
31	DPX7E67	R100050844	08/09/2023	7455-0
32	HMG4714	R100050845	08/09/2023	7463-0
33	QQE9746	R100050846	08/09/2023	7455-0
34	QUY0J01	R100050847	08/09/2023	7455-0
35	OQZ6J54	R100050850	08/09/2023	7463-0
36	RFJ3I83	R100050851	08/09/2023	7463-0

37	RFN8J69	R100050852	08/09/2023	7455-0
38	HJA1693	R100050853	08/09/2023	7455-0
39	HKZ9236	R100050854	08/09/2023	7455-0
40	GYC6802	R100050855	08/09/2023	7455-0
41	FNM3C13	R100050856	08/09/2023	7455-0
42	KKH3452	R100050857	08/09/2023	7455-0
43	HGU1C01	R100050859	09/09/2023	5673-2
44	GPP4I67	R100050860	09/09/2023	7463-0
45	QNR6I07	R100050862	09/09/2023	6050-3
46	PVC9847	R100050867	09/09/2023	7455-0
47	RFF1F15	R100050868	09/09/2023	7455-0
48	QWZ7160	R100050869	09/09/2023	7455-0
49	OWP9761	R100050871	09/09/2023	7455-0
50	HZQ7J78	R100050872	09/09/2023	7463-0
51	RVU0E26	R100050873	09/09/2023	7455-0
52	HAY9240	R100050874	09/09/2023	7455-0
53	RMP0E52	R100050875	09/09/2023	7455-0
54	HOI6D52	R100050876	09/09/2023	7455-0
55	OXC7789	R100050877	09/09/2023	7455-0
56	SHE3J98	R100050879	09/09/2023	7455-0
57	MPB0A76	R100050880	09/09/2023	7455-0
58	PYX4280	R100050881	09/09/2023	7455-0
59	SHX2H99	R100050882	09/09/2023	7455-0
60	DPX7E67	R100050883	09/09/2023	7455-0
61	HGX6357	R100050884	09/09/2023	7463-0
62	RFX7B08	R100050885	09/09/2023	7455-0
63	HMF7809	R100050886	09/09/2023	7455-0
64	SIA0A54	R100050888	09/09/2023	7455-0
65	DQV2C42	R100050889	09/09/2023	7455-0
66	RTH4C92	R100050890	09/09/2023	7455-0
67	GVV6415	R100050891	09/09/2023	7455-0
68	OMC8419	R100050895	09/09/2023	7455-0
69	QOM8E86	R100050896	09/09/2023	7455-0
70	HJU2C63	R100050897	09/09/2023	7455-0
71	OWP9761	R100050899	09/09/2023	7455-0
72	RTZ6F94	R100050901	09/09/2023	7455-0
73	OXA2E03	R100050902	09/09/2023	7455-0
74	RMP0E52	R100050903	09/09/2023	7463-0
75	GNP0796	R100050905	09/09/2023	7463-0
76	OPE7325	R100050908	09/09/2023	7455-0
77	RTQ1A67	R100050909	09/09/2023	7455-0
78	GSJ1721	R100050910	09/09/2023	7455-0
79	GXL0C84	AM02589551	09/09/2023	5738-0
80	HHE5F47	AG08057034	10/09/2023	7056-1
81	HHE5F47	AG08057035	10/09/2023	7684-1
82	SHN9A14	AG08057036	10/09/2023	7684-1
83	HIJ1D21	AM02589388	11/09/2023	7048-1
84	HLV3718	AM02295626	11/09/2023	7048-1
85	HIS2B07	R100050920	11/09/2023	6050-3
86	HHX1078	R100050923	11/09/2023	7455-0
87	HMU1494	R100050924	11/09/2023	7463-0
88	NYC3F18	R100050926	11/09/2023	5673-2
89	PWV9422	R100050928	11/09/2023	5673-2
90	HKW7978	R100050977	12/09/2023	7455-0
91	QQD1201	R100050978	12/09/2023	7455-0
92	RFP3A64	R100050981	12/09/2023	7455-0
93	QOI7444	R100050983	12/09/2023	7455-0
94	OMD1759	R100050985	12/09/2023	7463-0
95	GVU4594	R100050987	12/09/2023	7455-0
96	QXK4I52	R100050988	12/09/2023	7463-0
97	HAO4201	R100050989	12/09/2023	7455-0
98	OUQ4860	R100050990	12/09/2023	7463-0
99	HOK0590	R100050992	12/09/2023	7455-0

100	GYA6F78	R100050993	12/09/2023	7455-0
101	MTM7B49	R100050995	12/09/2023	7455-0
102	GOH4612	R100050997	12/09/2023	7471-0
103	GPW8046	R100050998	12/09/2023	7471-0
104	OLT4980	R100050999	12/09/2023	7455-0
105	GOH5274	R100051000	12/09/2023	7455-0
106	GVI6I58	R100051001	12/09/2023	7455-0
107	HER9400	R100051002	12/09/2023	7455-0
108	HIM2D28	R100051004	12/09/2023	7455-0
109	HDQ6501	R100051005	12/09/2023	7463-0
110	HKO4681	R100051006	12/09/2023	7455-0
111	NEM8756	R100051007	12/09/2023	7455-0
112	OLT4980	R100051008	12/09/2023	7455-0
113	HLX3E78	R100051009	13/09/2023	5673-2
114	HIZ7452	R100051011	13/09/2023	5673-2
115	OWX1082	R100051012	13/09/2023	5673-2
116	HJU6451	R100051013	13/09/2023	7455-0
117	HCG0I02	R100051014	13/09/2023	7455-0
118	HJO5309	R100051015	13/09/2023	7463-0
119	HNI8867	R100051017	13/09/2023	7455-0
120	HIL2E95	R100051018	13/09/2023	7455-0
121	FBB1597	R100051020	13/09/2023	7455-0
122	HBR8F32	R100051021	13/09/2023	7455-0
123	JZY1429	R100051024	13/09/2023	7455-0
124	QUZ0238	R100051025	13/09/2023	7455-0
125	PXG6840	R100051027	13/09/2023	7455-0
126	EKQ9451	R100051031	13/09/2023	7455-0
127	GZP5646	R100051032	13/09/2023	7455-0
128	QUY2763	R100051033	13/09/2023	7455-0
129	KKD3D69	R100051035	13/09/2023	7455-0
130	EBR6D86	R100051037	13/09/2023	7455-0
131	PUS1F64	R100051038	13/09/2023	7463-0
132	HLX3E78	R100051039	13/09/2023	7455-0
133	HEA0G62	R100051040	13/09/2023	7455-0
134	PVZ0941	R100051042	13/09/2023	7463-0
135	EVL3G00	R100051046	13/09/2023	7455-0
136	QUY2763	R100051047	13/09/2023	7455-0
137	HAB8676	R100051048	13/09/2023	7463-0
138	JUM7630	R100051054	13/09/2023	7455-0
139	RUF3G66	R100051058	13/09/2023	7455-0
140	GPG0900	R100051059	13/09/2023	7455-0
141	PVS3J01	R100048864	13/09/2023	7455-0
142	OOQ6C57	R100048865	13/09/2023	7455-0
143	RUM2B84	R100048869	13/09/2023	7455-0
144	RFJ2G93	R100048870	13/09/2023	7455-0
145	DZF8I28	R100048871	13/09/2023	7463-0
146	RTU5I23	R100048874	13/09/2023	7455-0
147	OPQ0145	R100048876	13/09/2023	7455-0
148	HOJ0201	R100048877	13/09/2023	7455-0
149	SHO8I42	R100048878	13/09/2023	7455-0
150	OPS7523	R100048882	13/09/2023	7455-0
151	QPZ4277	R100048885	13/09/2023	7455-0
152	QNC9168	R100048888	13/09/2023	7463-0
153	PXK1D62	R100048889	13/09/2023	7455-0
154	RMO5A13	R100048890	13/09/2023	7455-0
155	HNI4G88	R100048891	13/09/2023	7463-0
156	PYQ6267	R100048892	13/09/2023	7455-0
157	HMR8G91	R100048893	13/09/2023	7455-0
158	QWW6E89	R100048894	13/09/2023	7455-0
159	GZQ1177	R100048896	13/09/2023	7455-0
160	DLP1J91	R100048897	13/09/2023	7455-0
161	HGO5I92	R100048898	13/09/2023	7455-0
162	PUM3E38	R100048899	13/09/2023	7455-0

163	JDT9995	R100048900	13/09/2023	7455-0
164	QQF7259	R100048901	13/09/2023	7455-0
165	RUF3G66	R100048902	13/09/2023	7455-0
166	HGV3859	R100048903	13/09/2023	7455-0
167	HFX1D57	R100048904	13/09/2023	7455-0
168	QUZ1926	R100048905	13/09/2023	7455-0
169	GSO3968	R100048906	13/09/2023	7455-0
170	HAB9D09	R100048909	13/09/2023	7471-0
171	RTP1C11	R100048911	13/09/2023	7455-0
172	GRP2I19	R100048913	13/09/2023	7455-0
173	GZP5646	R100048914	13/09/2023	6050-3
174	KHY4129	R100048916	13/09/2023	7455-0
175	HNV6544	R100048918	13/09/2023	7455-0
176	GUL9937	R100048919	13/09/2023	7455-0
177	HKH7269	R100048920	13/09/2023	6050-3
178	GSM9006	R100048921	13/09/2023	7455-0
179	PXV8949	R100048923	13/09/2023	7455-0
180	GSW4986	R100048924	13/09/2023	7455-0
181	HIK9J60	R100048925	13/09/2023	7455-0
182	AZB0978	R100048927	13/09/2023	7455-0
183	HKY9E40	R100048928	13/09/2023	7455-0
184	FLQ2B60	R100048930	13/09/2023	7455-0
185	FDT4J67	R100048932	13/09/2023	7455-0
186	HJO7H26	R100048933	13/09/2023	7455-0
187	OKS0C69	R100048934	13/09/2023	7455-0
188	OPJ6A04	R100048935	13/09/2023	7463-0
189	OXK1666	R100048937	13/09/2023	7455-0
190	QQI1E87	R100048938	13/09/2023	7455-0
191	PXZ1A86	R100048939	13/09/2023	7455-0
192	KVK8H05	R100048940	13/09/2023	7455-0
193	QOB0B28	R100048941	13/09/2023	7455-0
194	HKK3396	R100048942	13/09/2023	7455-0
195	QMU2A95	R100048943	13/09/2023	7455-0
196	OQF2G71	R100048945	13/09/2023	7463-0
197	PZX4284	R100048946	13/09/2023	7455-0
198	RFB7A76	R100048947	13/09/2023	7463-0
199	RTH0D19	R100048948	13/09/2023	7455-0
200	HJE9772	R100048949	13/09/2023	7455-0
201	PZE1D51	R100048950	13/09/2023	7455-0
202	GSV4924	R100048951	13/09/2023	7455-0
203	HDW8H58	R100048953	13/09/2023	7455-0
204	HIY9C43	R100048955	13/09/2023	7463-0
205	RUZ5I31	R100048956	13/09/2023	7455-0
206	PXP7414	R100048958	13/09/2023	7455-0
207	QXS1G95	R100048959	13/09/2023	7463-0
208	QMO9E27	R100048961	13/09/2023	7455-0
209	HEJ1514	R100048962	13/09/2023	7455-0
210	PIF3E16	R100048966	13/09/2023	7455-0
211	NYF5806	R100048967	13/09/2023	6050-3
212	GXO3601	R100048969	13/09/2023	6050-3
213	PWS8A34	R100048970	13/09/2023	6050-3
214	RNZ4A14	R100048971	13/09/2023	6050-3
215	HMI5G01	R100048972	13/09/2023	6050-3
216	HJQ5C89	R100048973	14/09/2023	7455-0
217	HHV4047	R100048974	14/09/2023	6050-3
218	JKN4D56	R100048976	14/09/2023	7455-0
219	QNP5J23	R100048978	14/09/2023	7455-0
220	HDO9617	R100048979	14/09/2023	7455-0
221	PVS3066	R100048980	14/09/2023	7455-0
222	QZE8I35	R100048982	14/09/2023	7463-0
223	RNP4F02	R100048983	14/09/2023	7455-0
224	SHO8J95	R100048984	14/09/2023	7455-0
225	FWV1C56	R100048985	14/09/2023	7455-0

226	QWU7224	R100048986	14/09/2023	7455-0
227	RUB5H86	R100048987	14/09/2023	7455-0
228	QNP3564	R100048990	14/09/2023	7455-0
229	GYR6031	R100048991	14/09/2023	7455-0
230	PVW3J27	R100048992	14/09/2023	7455-0
231	HZP7243	R100048994	14/09/2023	7455-0
232	HGX9J48	R100048995	14/09/2023	7463-0
233	GVV9815	R100048996	14/09/2023	7455-0
234	GYW2A76	R100048997	14/09/2023	7455-0
235	HJU5324	R100048998	14/09/2023	7463-0
236	QQG1D60	R100048999	14/09/2023	7463-0
237	NNF2073	R100049001	14/09/2023	7455-0
238	NXY3592	R100049002	14/09/2023	7463-0
239	QQJ4416	R100049003	14/09/2023	7455-0
240	HFR2558	R100049005	14/09/2023	7455-0
241	PUF0G62	R100049007	14/09/2023	7455-0
242	RFJ3B02	R100049008	14/09/2023	7455-0
243	OQL4230	R100049009	14/09/2023	7455-0
244	PWT2B75	R100049010	14/09/2023	7455-0
245	RMF2I05	R100049011	14/09/2023	7455-0
246	OXA8I86	R100049012	14/09/2023	7463-0
247	DWJ1G96	R100049013	14/09/2023	7455-0
248	QXP1D60	R100049014	14/09/2023	7455-0
249	EBB9H35	R100049017	14/09/2023	5673-2
250	LLQ7B28	R100049019	14/09/2023	7455-0
251	OUM1113	R100049020	14/09/2023	5673-2
252	RNT4F18	R100049021	14/09/2023	5673-2
253	GZB2283	R100049022	14/09/2023	7455-0
254	QNV6G13	R100049023	14/09/2023	7455-0
255	HEO1D73	R100049027	14/09/2023	7455-0
256	BIQ0765	R100049028	14/09/2023	7455-0
257	EYD5I93	R100049029	14/09/2023	7455-0
258	GYB1E24	R100049030	14/09/2023	7455-0
259	EOO3H65	R100049031	14/09/2023	7455-0
260	RVO9E59	R100049032	14/09/2023	7455-0
261	QGC6070	R100049033	14/09/2023	7463-0
262	HEJ8007	R100049034	14/09/2023	7455-0
263	GXW2633	R100049036	14/09/2023	7455-0
264	QMT4250	R100049037	14/09/2023	7463-0
265	HNX2772	R100049038	14/09/2023	7455-0
266	OPN5E41	R100049039	14/09/2023	7455-0
267	GNW0376	R100049040	14/09/2023	7455-0
268	HNX6102	R100049041	14/09/2023	7463-0
269	HLG3781	R100049046	14/09/2023	7463-0
270	HIX2127	R100049047	14/09/2023	7455-0
271	HHY3575	R100049048	14/09/2023	7455-0
272	ORB1J43	R100049049	14/09/2023	7463-0
273	HNW2941	R100049050	14/09/2023	7455-0
274	HLX2247	R100049051	14/09/2023	7455-0
275	RVA5H86	R100049053	14/09/2023	7455-0
276	RCR9B15	R100049063	14/09/2023	7455-0
277	PUX4605	R100049064	14/09/2023	7455-0
278	PXX0A55	R100049065	14/09/2023	7455-0
279	PXA7256	R100049067	14/09/2023	7455-0
280	CSC8D72	R100049068	14/09/2023	7455-0
281	HHQ8914	R100049069	14/09/2023	7455-0
282	RFB7A76	R100049070	14/09/2023	7455-0
283	QPH8732	R100049071	14/09/2023	7455-0
284	FQU4A35	R100049072	14/09/2023	7455-0
285	HJD4I02	R100049073	14/09/2023	7455-0
286	OQO9904	R100049074	14/09/2023	7455-0
287	HEG9629	R100049075	14/09/2023	7455-0
288	HJO7H26	R100049076	14/09/2023	7455-0

289	PUO7817	R100049077	14/09/2023	7455-0
290	HEW2317	R100049078	14/09/2023	7455-0
291	RTT6H59	R100049080	14/09/2023	7455-0
292	OPR8I01	R100049082	14/09/2023	7463-0
293	HKC8F65	R100049054	14/09/2023	7471-0
294	PWJ2986	R100049083	14/09/2023	7455-0
295	HAF0J86	R100049084	14/09/2023	7455-0
296	PYX4E08	R100049087	14/09/2023	7455-0
297	HHR4755	R100049055	14/09/2023	6050-3
298	QOX6B66	R100049056	14/09/2023	6050-3
299	PZP7E73	R100049057	14/09/2023	6050-3
300	GYQ0608	R100049058	14/09/2023	6050-3
301	LSA7A09	R100049061	14/09/2023	6050-3
302	QXP5F23	R100049062	14/09/2023	6050-3
303	HGV0J60	R100051098	14/09/2023	7455-0
304	QQO9499	R100051101	14/09/2023	7455-0
305	RMG4A83	R100051117	14/09/2023	7455-0
306	QZE8I35	R100051120	14/09/2023	7455-0
307	KQJ1421	R100051124	14/09/2023	7455-0
308	HMG9H81	R100051125	14/09/2023	7463-0
309	HIL2E95	R100051126	14/09/2023	7455-0
310	HHS3036	R100051127	14/09/2023	7455-0
311	GOK7036	R100051128	14/09/2023	7455-0
312	HHW1F00	R100051129	14/09/2023	7455-0
313	KXM7G77	R100051130	14/09/2023	7455-0
314	HGN8513	R100051131	14/09/2023	7455-0
315	RNJ8G43	R100051132	14/09/2023	5673-2
316	OVV5H49	R100051133	14/09/2023	5673-2
317	BIQ0765	R100051165	14/09/2023	7463-0
318	PFQ7130	R100051168	14/09/2023	7455-0
319	HHK9467	R100051169	14/09/2023	7455-0
320	HXY2494	R100051172	14/09/2023	7455-0
321	HNW0788	R100051174	14/09/2023	7455-0
322	HGV6275	R100051177	14/09/2023	7455-0
323	HEJ5743	R100051179	14/09/2023	7455-0
324	QBE4J10	R100051180	14/09/2023	7455-0
325	GVQ3600	R100051183	14/09/2023	7455-0
326	EJI2B91	R100051185	14/09/2023	7455-0
327	BIQ0765	R100051186	14/09/2023	7463-0
328	RVT2E83	R100051187	14/09/2023	7455-0
329	HJK2139	R100051188	14/09/2023	7455-0
330	HGV6275	R100051190	14/09/2023	7455-0
331	HZP7243	R100051060	14/09/2023	7455-0
332	GMP8046	R100051063	14/09/2023	7455-0
333	PWU6057	R100049088	14/09/2023	7463-0
334	HDW5021	R100049091	14/09/2023	7455-0
335	KVH5685	R100049095	14/09/2023	7455-0
336	HEL8077	AG08057039	14/09/2023	5550-0
337	KCJ0932	AG08057040	14/09/2023	5550-0
338	GRV4869	AG08057041	14/09/2023	5550-0
339	JGU2336	AG08060535	15/09/2023	6530-0
340	QXX4J05	R100049096	15/09/2023	7455-0
341	SHI4G32	R100049097	15/09/2023	7455-0
342	LFB3911	R100049098	15/09/2023	7455-0
343	PWJ2986	R100049100	15/09/2023	7463-0
344	HEF9746	R100049101	15/09/2023	7455-0
345	KRV8J85	R100049105	15/09/2023	5673-2
346	HBZ5188	R100049107	15/09/2023	7455-0
347	RNV4C89	R100049110	15/09/2023	7455-0
348	RFT5C71	R100049111	15/09/2023	7455-0
349	QFJ6I72	R100049112	15/09/2023	7455-0
350	JNO3E57	R100049113	15/09/2023	7455-0
351	LNL3F95	R100049115	15/09/2023	7455-0

352	OQM8A38	R100049116	15/09/2023	7455-0
353	RMO8E73	R100049117	15/09/2023	7455-0
354	OPF1F70	R100049118	15/09/2023	7455-0
355	OPH6703	R100049119	15/09/2023	7455-0
356	PXJ8575	R100049120	15/09/2023	7455-0
357	HEH5498	R100049121	15/09/2023	7463-0
358	HLR8570	R100049122	15/09/2023	7455-0
359	CVO8792	R100049124	15/09/2023	6050-3
360	RFP4J72	R100049125	15/09/2023	6050-3
361	GAH6A53	R100049126	15/09/2023	6050-3
362	KZF8J19	R100049128	15/09/2023	7455-0
363	HLI5461	R100049129	15/09/2023	7463-0
364	HDN6605	R100049130	15/09/2023	6050-3
365	HGF8B03	R100049131	15/09/2023	7455-0
366	QQF4J56	R100049132	15/09/2023	6050-3
367	OQL9027	R100049133	15/09/2023	6050-3
368	KQM2611	R100049135	15/09/2023	7455-0
369	HGX1J05	R100049138	15/09/2023	7455-0
370	OXI6334	R100049139	15/09/2023	7455-0
371	PWX0789	R100049140	15/09/2023	7455-0
372	OPW2B31	R100049141	15/09/2023	7455-0
373	HNZ3334	R100049142	15/09/2023	7455-0
374	AYK9322	R100049143	15/09/2023	7455-0
375	GZF2E43	R100049144	15/09/2023	7455-0
376	RUO7E57	R100049145	15/09/2023	7455-0
377	HHV6956	R100049147	15/09/2023	7455-0
378	RTS8C00	R100049148	15/09/2023	7455-0
379	GSW6F88	R100049149	15/09/2023	7455-0
380	OPD7126	R100049150	15/09/2023	7455-0
381	HEB9332	R100049151	15/09/2023	7455-0
382	PDI9065	R100049152	15/09/2023	7463-0
383	QPB9198	R100049153	15/09/2023	7463-0
384	HNK0B75	R100049154	15/09/2023	7463-0
385	PGC3F55	R100049155	15/09/2023	7455-0
386	HGB9797	R100049156	15/09/2023	7455-0
387	EOA3550	R100049157	15/09/2023	7455-0
388	HEF8G18	R100049158	15/09/2023	7455-0
389	GKS0462	R100049159	15/09/2023	7455-0
390	SIB7I60	R100049161	15/09/2023	7455-0
391	QQE7689	R100049162	15/09/2023	7455-0
392	PYZ2683	R100049163	15/09/2023	7463-0
393	GWL7128	R100049164	15/09/2023	7463-0
394	QQR4G21	R100049166	15/09/2023	7455-0
395	PDI9065	R100049167	15/09/2023	7455-0
396	QPB9198	R100049169	15/09/2023	7463-0
397	SHC3H38	R100049170	15/09/2023	7455-0
398	HNI6065	R100049172	15/09/2023	7455-0
399	HLH9758	R100049173	15/09/2023	7455-0
400	OXF1965	R100049174	15/09/2023	7455-0
401	QUP5493	R100049176	15/09/2023	7471-0
402	GYQ0608	R100049177	15/09/2023	7455-0
403	OQR1508	R100049178	15/09/2023	7455-0
404	BXI8542	R100049179	15/09/2023	7463-0
405	SHU4D44	R100049180	15/09/2023	7455-0
406	HFA0712	R100049181	15/09/2023	7471-0
407	RMI0H93	R100049183	15/09/2023	7455-0
408	ERA0I57	R100049184	15/09/2023	7455-0
409	HIT6969	R100049185	15/09/2023	7455-0
410	HBH5111	R100049186	15/09/2023	7455-0
411	RNY8J70	R100049187	15/09/2023	7455-0
412	HEJ2I22	R100049188	15/09/2023	7463-0
413	HFD9608	R100049189	15/09/2023	7455-0
414	HOJ8F78	R100049190	15/09/2023	7455-0

415	HHQ4368	R100049191	15/09/2023	7455-0
416	POB1F43	R100049192	15/09/2023	6050-3
417	RTS5J79	R100049193	15/09/2023	6050-3
418	GVU4871	R100049196	15/09/2023	6050-3
419	HKC2J54	R100051134	15/09/2023	7455-0
420	OMP9A35	R100051136	15/09/2023	7455-0
421	RMO6G96	R100051138	15/09/2023	5673-2
422	HIL2E95	R100051139	15/09/2023	7455-0
423	POL2C80	R100051141	15/09/2023	7463-0
424	HGV0504	R100051143	15/09/2023	5673-2
425	QUL6422	R100051145	15/09/2023	7463-0
426	HFY5213	R100051147	15/09/2023	7455-0
427	PWD2B25	R100051149	15/09/2023	7455-0
428	PYX1E81	R100051150	15/09/2023	7455-0
429	SIP4J81	R100051152	15/09/2023	7455-0
430	HIA1E54	R100051154	15/09/2023	7455-0
431	LCK3245	R100051155	15/09/2023	7455-0
432	HLZ6699	R100051156	15/09/2023	7463-0
433	QQY1A91	R100051157	15/09/2023	7455-0
434	LKY9H84	R100051159	15/09/2023	7455-0
435	HNE0C11	R100051160	15/09/2023	7455-0
436	EEU0549	R100051162	15/09/2023	7455-0
437	GZB8D84	R100051163	15/09/2023	7455-0
438	QQY1A91	R100051164	15/09/2023	7455-0
439	HIA5187	R100051170	15/09/2023	7455-0
440	PWD2B25	R100051171	15/09/2023	7455-0
441	SIP4J81	R100051173	15/09/2023	7463-0
442	GRA1D73	R100051175	15/09/2023	7455-0
443	HNV3873	R100051182	15/09/2023	7455-0
444	OQA2H05	R100051191	15/09/2023	7471-0
445	OLS7197	R100051192	15/09/2023	7455-0
446	SIL9C22	R100051067	15/09/2023	7455-0
447	HEH5498	R100051068	15/09/2023	7455-0
448	GRM3854	R100051071	15/09/2023	7471-0
449	GLQ0406	R100051072	15/09/2023	7463-0
450	HHY3575	R100051073	15/09/2023	7455-0
451	HCY2282	R100051074	15/09/2023	7455-0
452	HFT6822	R100051075	15/09/2023	7455-0
453	GUI7645	R100051266	16/09/2023	7455-0
454	SHE2H57	R100051270	16/09/2023	7463-0
455	SEA5D39	R100051271	16/09/2023	7455-0
456	RNH1I57	R100051272	16/09/2023	6050-3
457	AWU0589	R100051326	16/09/2023	7455-0
458	QYC9H67	R100051379	16/09/2023	7455-0
459	SHI1B54	R100051394	16/09/2023	7455-0
460	HVN7092	R100051398	16/09/2023	7455-0
461	HFW5134	R100051399	16/09/2023	5673-2
462	HMR2637	R100051401	16/09/2023	5673-2
463	OLS9332	R100051402	16/09/2023	7455-0
464	NYG5801	R100051321	16/09/2023	7455-0
465	PVB7G04	R100051322	16/09/2023	7463-0
466	HKT7769	R100051325	16/09/2023	7455-0
467	OQZ1I66	R100051327	16/09/2023	7455-0
468	OQP4256	R100051330	16/09/2023	7455-0
469	HIM7G97	R100051333	16/09/2023	7455-0
470	HXK7533	R100051334	16/09/2023	7455-0
471	PVE6E58	R100051335	16/09/2023	7455-0
472	OMH3C11	R100051336	16/09/2023	7455-0
473	HJI5I34	R100051337	16/09/2023	7455-0
474	PYP7J83	R100051338	16/09/2023	7455-0
475	OMC8419	R100051340	16/09/2023	7455-0
476	PYP7J83	R100051341	16/09/2023	7455-0
477	GDH9G58	R100051343	16/09/2023	7455-0

478	HLA3711	R100051344	16/09/2023	7455-0
479	QUE9J59	R100051346	16/09/2023	7455-0
480	HZN8079	R100051347	16/09/2023	7463-0
481	QXM7C71	R100051348	16/09/2023	7455-0
482	PKM5I96	R100051350	16/09/2023	7455-0
483	JHV1J77	R100051352	16/09/2023	7455-0
484	NEV9G97	R100051353	16/09/2023	7455-0
485	QXC2G85	R100049197	16/09/2023	7455-0
486	HKA2579	R100049198	16/09/2023	7455-0
487	PZW8194	R100049199	16/09/2023	7455-0
488	QPR6269	R100049200	16/09/2023	7455-0
489	KNR9118	R100049202	16/09/2023	7471-0
490	HJU0D23	R100049205	16/09/2023	7463-0
491	RNL8H49	R100049208	16/09/2023	7455-0
492	GXZ7E51	R100049209	16/09/2023	7455-0
493	BPP1827	R100049210	16/09/2023	7455-0
494	OWO1066	R100049211	16/09/2023	7455-0
495	HIT9419	R100049212	16/09/2023	7455-0
496	RUO6D65	R100049213	16/09/2023	7455-0
497	QPF9H04	R100049215	16/09/2023	7455-0
498	HAA8933	R100049216	16/09/2023	7455-0
499	OWW1232	R100049217	16/09/2023	7455-0
500	OQJ9574	R100049218	16/09/2023	7455-0
501	SHV1I22	R100049222	16/09/2023	7455-0
502	PUD2E49	R100049223	16/09/2023	7463-0
503	HDQ6322	R100049226	16/09/2023	7455-0
504	HKT7769	R100049227	16/09/2023	7455-0
505	BEP6C99	R100049229	16/09/2023	7455-0
506	GWV8973	R100049230	16/09/2023	7455-0
507	JEJ1093	R100049232	16/09/2023	7463-0
508	GAS4E28	R100049233	16/09/2023	7463-0
509	HAR9643	R100049236	16/09/2023	7455-0
510	HBW8574	R100049237	16/09/2023	7455-0
511	PUA4980	R100049238	16/09/2023	7455-0
512	LSA3480	R100049239	16/09/2023	7455-0
513	QPU0962	R100049242	16/09/2023	7455-0
514	OPG5G95	R100049244	16/09/2023	7455-0
515	PYW9352	R100049245	16/09/2023	7455-0
516	HCO5120	R100049246	16/09/2023	7455-0
517	PQO2641	R100049248	16/09/2023	7455-0
518	DGG6G93	R100049250	16/09/2023	7455-0
519	QUN7359	R100049252	16/09/2023	7455-0
520	RNL4E78	R100049254	16/09/2023	7455-0
521	GJB5G83	R100049257	16/09/2023	7455-0
522	PVG0B79	R100049258	16/09/2023	7455-0
523	PVV8B75	R100049260	16/09/2023	7455-0
524	QXK4I52	R100049261	16/09/2023	7455-0
525	HGO1076	R100049263	16/09/2023	7455-0
526	QXR2D65	R100049264	16/09/2023	7471-0
527	RFL1I17	R100049265	16/09/2023	7455-0
528	GVX3842	R100049266	16/09/2023	6050-3
529	HJV0579	R100049267	16/09/2023	7455-0
530	PML2B41	R100049269	16/09/2023	7455-0
531	OQN2F47	R100049270	16/09/2023	5673-2
532	HNH8I83	R100049271	16/09/2023	5673-2
533	LRD9F65	R100049272	16/09/2023	7455-0
534	OPT4765	R100049274	16/09/2023	7455-0
535	EKS3E56	R100049275	16/09/2023	7455-0
536	HJO7080	R100049276	16/09/2023	7455-0
537	QPC8404	R100049279	16/09/2023	7463-0
538	OPN4972	R100049280	16/09/2023	7455-0
539	QPL0830	R100049281	16/09/2023	7455-0
540	RVX5A85	R100049282	16/09/2023	7455-0

541	OQF7I51	R100049283	16/09/2023	7471-0
542	HAV1198	R100049284	16/09/2023	7455-0
543	HDM1979	R100049287	16/09/2023	7455-0
544	RMK3G98	R100049288	16/09/2023	7455-0
545	HAB5450	R100049289	16/09/2023	7455-0
546	RFJ9A83	R100049290	16/09/2023	7455-0
547	MSW8E14	R100049292	16/09/2023	7455-0
548	JGA2968	R100049293	16/09/2023	7455-0
549	QUB6179	R100049294	16/09/2023	7463-0
550	HHJ5039	R100049296	16/09/2023	7455-0
551	OQA7674	R100049297	16/09/2023	7463-0
552	HLB3I04	R100049298	16/09/2023	7455-0
553	RGD7B17	R100049299	16/09/2023	7455-0
554	EJM1I82	R100049301	16/09/2023	7463-0
555	PWE9E54	R100049302	16/09/2023	7455-0
556	HDQ3961	R100049304	16/09/2023	7455-0
557	OLV5738	R100049306	16/09/2023	7455-0
558	HKO0F61	R100049307	16/09/2023	7455-0
559	RGD1J28	R100049310	16/09/2023	7455-0
560	RME4E46	R100049311	16/09/2023	7455-0
561	OLX2D19	R100049312	16/09/2023	7455-0
562	HJK2692	R100049317	16/09/2023	7455-0
563	HAL7J07	R100049319	16/09/2023	7463-0
564	HAJ1I76	R100049320	16/09/2023	7455-0
565	GSY0257	R100049321	16/09/2023	7463-0
566	QOX4447	R100049322	16/09/2023	7463-0
567	RMV5B00	R100049323	16/09/2023	7455-0
568	QNE2540	R100049324	16/09/2023	7455-0
569	QWY7F57	R100049326	16/09/2023	7455-0
570	QUB3D38	R100049327	16/09/2023	7463-0
571	PZY3771	R100049328	16/09/2023	7455-0
572	CHU9I08	R100049329	16/09/2023	7463-0
573	JGC8363	R100049332	16/09/2023	7455-0
574	QXN0D10	R100049334	16/09/2023	6050-3
575	KXQ7B83	R100049335	16/09/2023	6050-3
576	RFX1D60	R100049336	16/09/2023	6050-3
577	GQL9I26	R100049337	16/09/2023	6050-3
578	ONW6866	R100049339	16/09/2023	6050-3
579	GBD0797	R100049340	16/09/2023	6050-3
580	HJN4E05	R100049341	16/09/2023	6050-3
581	OPO8D76	R100049342	16/09/2023	6050-3
582	GQJ1J69	AG08060529	16/09/2023	5550-0
583	HQD3174	AG08060531	16/09/2023	5550-0
584	HBA3852	AG08060532	16/09/2023	5550-0
585	HAO1544	AG08060525	16/09/2023	5550-0
586	OWS6158	AG08060527	16/09/2023	5550-0
587	GQR6430	R100051354	16/09/2023	7463-0
588	OQY4D87	R100051355	16/09/2023	7455-0
589	HCW4788	R100051356	16/09/2023	7463-0
590	GWS9C51	R100051357	16/09/2023	7463-0
591	SIL9B07	R100051359	16/09/2023	7455-0
592	OWN8F14	R100051363	16/09/2023	7463-0
593	JEJ1093	R100051366	16/09/2023	7455-0
594	GSG0912	R100051367	16/09/2023	7455-0
595	GPR2143	R100051368	16/09/2023	7455-0
596	HBW6066	R100051370	16/09/2023	7455-0
597	QPW7G47	R100051371	16/09/2023	7455-0
598	SIJ6A63	R100051372	16/09/2023	7455-0
599	HCU8C25	R100051232	17/09/2023	7455-0
600	PZU6856	R100051233	17/09/2023	7455-0
601	PJF8I94	R100051235	17/09/2023	7455-0
602	CRX8575	R100051237	17/09/2023	7455-0
603	OPA7C88	R100051238	17/09/2023	7455-0

604	JWR1H44	R100051239	17/09/2023	7455-0
605	OPT5B80	R100051245	17/09/2023	7455-0
606	OWV8882	R100051246	17/09/2023	7455-0
607	QOS0H11	R100051247	17/09/2023	7455-0
608	OQO1132	R100051248	17/09/2023	7455-0
609	OPK2577	R100051249	17/09/2023	7463-0
610	SHP5D42	R100051250	17/09/2023	7455-0
611	QNT2385	R100051251	17/09/2023	7455-0
612	COD0411	R100051252	17/09/2023	7455-0
613	FKM7D77	R100051254	17/09/2023	7463-0
614	HFX5B88	R100051256	17/09/2023	7455-0
615	PUS5719	R100051259	17/09/2023	7455-0
616	HEU6A06	R100051260	17/09/2023	7455-0
617	GTW5E32	R100051261	17/09/2023	7455-0
618	HMB4E81	R100051262	17/09/2023	7455-0
619	HJD3503	R100051263	17/09/2023	7455-0
620	HDL1232	R100051264	17/09/2023	7455-0
621	PVH5B98	R100051265	17/09/2023	7455-0
622	QPQ1361	R100051267	17/09/2023	7463-0
623	HHM1225	R100051268	17/09/2023	7455-0
624	HAG2633	R100051269	17/09/2023	7463-0
625	HJF6654	R100051273	17/09/2023	7455-0
626	HKR0667	R100051277	17/09/2023	7455-0
627	RNF1A50	R100051278	17/09/2023	7455-0
628	NYB0505	R100051280	17/09/2023	7455-0
629	HAG2633	R100051281	17/09/2023	7455-0
630	FBL5G16	R100049356	17/09/2023	7455-0
631	OLQ2910	R100049357	17/09/2023	6050-3
632	HIH4C87	R100049358	17/09/2023	5673-2
633	GVK4I53	R100049359	17/09/2023	7455-0
634	HHQ0669	R100049361	17/09/2023	7455-0
635	RUR5G30	R100049362	17/09/2023	7463-0
636	PYB2955	R100049363	17/09/2023	7455-0
637	HFO9J19	R100049364	17/09/2023	7455-0
638	HFI6310	R100049365	17/09/2023	7455-0
639	OPL8583	R100049347	17/09/2023	7455-0
640	PXG9244	R100049353	17/09/2023	6050-3
641	OWT6061	R100049355	17/09/2023	7455-0
642	HFV4538	R100049346	17/09/2023	7455-0
643	HAJ7J92	R100049344	17/09/2023	7455-0
644	QOB5F86	R100049345	17/09/2023	7455-0
645	OLZ2H27	R100049366	17/09/2023	7455-0
646	GWD3748	R100049367	17/09/2023	7455-0
647	PXO3G07	R100049368	17/09/2023	7455-0
648	HEA9E01	R100049369	17/09/2023	7455-0
649	KNU5478	R100049372	17/09/2023	7463-0
650	QNM9738	R100049374	17/09/2023	7455-0
651	GUG3109	R100049375	17/09/2023	7455-0
652	FKE9D41	R100049378	17/09/2023	7471-0
653	PUB2C81	R100049383	17/09/2023	7455-0
654	EAP3999	R100049384	17/09/2023	7455-0
655	GWB3I10	R100049385	17/09/2023	7455-0
656	GRZ7877	R100049387	17/09/2023	7455-0
657	HDI5753	R100049390	17/09/2023	7455-0
658	HJR1332	R100049391	17/09/2023	7455-0
659	GUA4F48	R100049392	17/09/2023	7463-0
660	HHY4D77	R100049393	17/09/2023	7463-0
661	OWV8882	R100049394	17/09/2023	7455-0
662	PVN8I70	R100049396	17/09/2023	7455-0
663	QUD9916	R100049398	17/09/2023	7455-0
664	RMX5B65	R100049400	17/09/2023	7455-0
665	OAU4186	R100049403	17/09/2023	7455-0
666	QNO8776	R100049404	17/09/2023	7455-0

667	REF8F45	R100049406	17/09/2023	7455-0
668	HBA9H13	R100049408	17/09/2023	7455-0
669	PVP2I14	R100049410	17/09/2023	7455-0
670	SHF8A16	R100049411	17/09/2023	7463-0
671	GYW3705	R100049412	17/09/2023	7455-0
672	QNR1964	R100049416	17/09/2023	7455-0
673	OPT5B80	R100049418	17/09/2023	7463-0
674	QOS0H11	R100049419	17/09/2023	7471-0
675	GZO6021	R100049420	17/09/2023	7455-0
676	HKH8359	R100049421	17/09/2023	7455-0
677	QPQ1361	R100049422	17/09/2023	7455-0
678	OPH6703	R100049424	17/09/2023	7463-0
679	RNA9A30	R100049427	17/09/2023	7463-0
680	RUJ2B71	R100049430	17/09/2023	7463-0
681	QNK3675	R100049431	17/09/2023	7463-0
682	EZN1456	R100049434	17/09/2023	7455-0
683	NXZ5901	R100049436	17/09/2023	7455-0
684	KKN7G87	R100049437	17/09/2023	7455-0
685	SHC4E82	R100049438	17/09/2023	7455-0
686	HMB5H12	R100049440	17/09/2023	7455-0
687	HLJ6551	R100049441	17/09/2023	7455-0
688	HDQ1942	R100049442	17/09/2023	7455-0
689	GQL9I26	R100049443	17/09/2023	7463-0
690	PXA1F19	R100049444	17/09/2023	6050-3
691	JDT0302	R100049448	17/09/2023	7455-0
692	PVK1A79	R100049450	17/09/2023	7455-0
693	HDQ0916	R100049451	17/09/2023	7455-0
694	HKC0C68	R100049452	17/09/2023	7463-0
695	OQR2113	R100049453	17/09/2023	7455-0
696	OYD9C07	R100049454	17/09/2023	6050-3
697	KFB8606	R100049456	17/09/2023	6050-3
698	PWG6B31	R100049458	17/09/2023	6050-3
699	FCZ1I74	R100049459	17/09/2023	7455-0
700	HVN7092	R100049464	17/09/2023	7455-0
701	PSO2I12	R100049465	17/09/2023	7455-0
702	QNA0I31	R100049466	17/09/2023	7455-0
703	HKH8026	R100049467	17/09/2023	6050-3
704	HGX7693	R100049469	17/09/2023	7455-0
705	HIX4877	R100049470	17/09/2023	7455-0
706	QOM6742	R100049473	17/09/2023	7455-0
707	GSB5E04	R100049476	17/09/2023	7455-0
708	QNV1791	R100049477	17/09/2023	7455-0
709	HEA4422	R100049478	17/09/2023	7455-0
710	OWQ0041	R100049480	17/09/2023	7463-0
711	HNU0693	R100049481	17/09/2023	7455-0
712	HEK9107	R100049483	17/09/2023	7455-0
713	KVF7379	R100049485	17/09/2023	7455-0
714	PVI1747	R100049487	17/09/2023	7455-0
715	PZU6423	R100049488	17/09/2023	7455-0
716	GUI1628	R100049490	17/09/2023	7455-0
717	GNN2621	R100049491	17/09/2023	7463-0
718	GPT4939	R100049492	17/09/2023	7471-0
719	HEO4972	R100049494	17/09/2023	7455-0
720	OWU4859	R100049495	17/09/2023	7455-0
721	QOO8B06	R100049497	17/09/2023	7463-0
722	FUE6J69	R100049498	17/09/2023	7455-0
723	KRS4A22	R100049499	17/09/2023	7455-0
724	CCR6779	R100049500	17/09/2023	7455-0
725	QPQ1361	R100049501	17/09/2023	7455-0
726	HFX5959	R100049502	17/09/2023	7455-0
727	HCW3593	R100049503	17/09/2023	7463-0
728	QON4G47	R100049504	17/09/2023	7455-0
729	HMY2951	R100049505	17/09/2023	7463-0

730	NXX6630	R100049506	17/09/2023	7463-0
731	HHJ9790	R100049507	17/09/2023	7455-0
732	SEB8E39	R100051194	17/09/2023	7455-0
733	HNZ3334	R100051199	17/09/2023	7455-0
734	HKC0C68	R100051200	17/09/2023	7471-0
735	HVN7092	R100051202	17/09/2023	7455-0
736	HHV7C53	R100051203	17/09/2023	6050-3
737	PWE1862	R100051204	17/09/2023	7455-0
738	QUF6J08	R100051207	17/09/2023	5673-2
739	OPE9B84	R100051403	17/09/2023	7455-0
740	HBB5774	R100051404	17/09/2023	7455-0
741	HFW1G26	R100051405	17/09/2023	7455-0
742	HAE3368	R100051406	17/09/2023	5673-2
743	HLT9316	R100051408	17/09/2023	7455-0
744	PVQ9B42	R100051209	17/09/2023	7455-0
745	QPU3F32	R100051210	17/09/2023	7455-0
746	BUY7792	R100051211	17/09/2023	7455-0
747	HKP7C19	R100051213	17/09/2023	7463-0
748	QNE4535	R100051214	17/09/2023	7455-0
749	HKC0C68	R100051215	17/09/2023	7455-0
750	HDD5276	R100051216	17/09/2023	7455-0
751	HNN9969	R100051217	17/09/2023	7455-0
752	OME7F88	R100051221	17/09/2023	7455-0
753	HMP3926	R100051223	17/09/2023	7455-0
754	QOS4827	R100051411	17/09/2023	7463-0
755	RFO8G74	R100051414	17/09/2023	7455-0
756	HGL4543	R100051415	17/09/2023	7463-0
757	HJR1069	R100051416	17/09/2023	7455-0
758	QXS4F35	R100051417	17/09/2023	7455-0
759	OPR7093	R100051220	17/09/2023	7455-0
760	GUE1871	R100051224	17/09/2023	7455-0
761	GQH6580	R100051227	17/09/2023	7455-0
762	AOD0I52	R100051230	17/09/2023	7455-0
763	HMV2J56	R100049508	17/09/2023	7455-0
764	RMX4D59	R100049509	17/09/2023	7455-0
765	RMN6C06	R100049510	17/09/2023	7455-0
766	GQO6621	R100049511	17/09/2023	7455-0
767	HMB7418	R100049513	17/09/2023	7455-0
768	HHL4J60	R100049514	17/09/2023	7455-0
769	GKX1G05	R100049515	17/09/2023	7455-0
770	HMR2529	R100049519	17/09/2023	7455-0
771	HIU3F26	R100049520	17/09/2023	7455-0
772	GTX8A03	R100049524	17/09/2023	7463-0
773	HIK7509	R100049525	17/09/2023	7463-0
774	QPX8213	R100049527	17/09/2023	7455-0
775	OPM6683	R100049529	17/09/2023	7455-0
776	PUT7G24	R100049533	17/09/2023	7455-0
777	GHI6C20	R100049534	17/09/2023	7455-0
778	HMP3050	R100049535	17/09/2023	7455-0
779	RTO0D44	R100049536	17/09/2023	7455-0
780	PUG6935	R100049537	17/09/2023	7463-0
781	HFV4538	R100049538	17/09/2023	7455-0
782	FZK3F43	R100049540	17/09/2023	7455-0
783	PVL9G78	R100049541	17/09/2023	7455-0
784	HCW2A56	R100049542	17/09/2023	7455-0
785	BIA5513	R100049544	17/09/2023	7463-0
786	SFS0D64	R100049546	17/09/2023	7455-0
787	OXE3820	R100049547	17/09/2023	7463-0
788	CCR6779	R100049548	17/09/2023	7463-0
789	HMN8657	R100049551	17/09/2023	7455-0
790	QUD9916	R100049552	17/09/2023	7455-0
791	OQF2167	R100049554	17/09/2023	7455-0
792	PUY1F15	R100049555	17/09/2023	7455-0

793	HKL1C97	R100049556	17/09/2023	7455-0
794	RVO3E77	R100049557	17/09/2023	7455-0
795	OQQ2035	R100049558	17/09/2023	7463-0
796	GXJ9030	R100049560	17/09/2023	7455-0
797	COO7608	R100049564	17/09/2023	7463-0
798	OWS6555	R100049565	17/09/2023	7455-0
799	OPI2105	R100049566	17/09/2023	7463-0
800	HMC8449	R100049567	17/09/2023	7455-0
801	PVB4634	R100049570	17/09/2023	6050-3
802	OPI8518	R100049571	17/09/2023	6050-3
803	HMI1216	R100049572	17/09/2023	6050-3
804	GTF7937	R100049573	17/09/2023	6050-3
805	HIK6C85	R100049575	17/09/2023	6050-3
806	PWM4295	R100049576	17/09/2023	6050-3
807	HHW2093	R100049577	17/09/2023	6050-3
808	CCF4717	R100049578	17/09/2023	6050-3
809	OPL3150	R100049597	18/09/2023	7455-0
810	QQV9F95	R100049598	18/09/2023	7455-0
811	OPK6137	R100049599	18/09/2023	7455-0
812	HEI8288	R100049600	18/09/2023	7463-0
813	RME9J19	R100049601	18/09/2023	7455-0
814	RTQ4G21	R100049603	18/09/2023	7455-0
815	PXN2G73	R100049604	18/09/2023	7455-0
816	FXD8E34	R100049606	18/09/2023	7455-0
817	HAB2724	R100049610	18/09/2023	7455-0
818	GDT5G39	R100049612	18/09/2023	7455-0
819	QPQ7D78	R100049613	18/09/2023	7455-0
820	OQJ4B33	R100049618	18/09/2023	7455-0
821	QOM7170	R100049619	18/09/2023	6050-3
822	HGO8732	R100049620	18/09/2023	7455-0
823	HDR7I10	R100049624	18/09/2023	7455-0
824	OQG3972	R100049626	18/09/2023	7455-0
825	LUR4002	R100049627	18/09/2023	7455-0
826	OXI0262	R100049629	18/09/2023	7455-0
827	HJR7636	R100049630	18/09/2023	7455-0
828	RFJ0A30	R100049631	18/09/2023	7455-0
829	HRZ5324	R100049633	18/09/2023	7455-0
830	HOK7110	R100049634	18/09/2023	7463-0
831	GZM4E85	R100049638	18/09/2023	7455-0
832	OLY7413	R100049639	18/09/2023	7455-0
833	HNO8I86	R100049643	18/09/2023	7455-0
834	OFI0045	R100049645	18/09/2023	7455-0
835	OXI2D65	R100049647	18/09/2023	7455-0
836	HLA5323	R100049649	18/09/2023	7455-0
837	RUO7E57	R100049650	18/09/2023	7455-0
838	HGT0J68	R100049651	18/09/2023	7463-0
839	HDW8614	R100049652	18/09/2023	7463-0
840	DWG5214	R100049653	18/09/2023	7455-0
841	QNF4759	R100049654	18/09/2023	7455-0
842	HFX5735	R100049657	18/09/2023	7463-0
843	SHH7C45	R100049658	18/09/2023	7463-0
844	HLA8464	R100049659	18/09/2023	7455-0
845	ETC3D93	R100049661	18/09/2023	7463-0
846	BDX0D68	R100049665	18/09/2023	7455-0
847	HIF6373	R100049666	18/09/2023	7463-0
848	OPN5E41	R100049667	18/09/2023	7455-0
849	QOJ5983	R100049670	18/09/2023	7455-0
850	HMQ0C61	R100049672	18/09/2023	7463-0
851	OQN6956	R100049673	18/09/2023	7455-0
852	HBY8395	R100049674	18/09/2023	7455-0
853	HLL6890	R100049675	18/09/2023	7455-0
854	OXH2D70	R100049676	18/09/2023	7455-0
855	HLD2B14	R100049677	18/09/2023	7455-0

856	HEN4870	R100049678	18/09/2023	7455-0
857	RNY8J70	R100049679	18/09/2023	7463-0
858	OPH4I26	R100049681	18/09/2023	6050-3
859	RFP6A91	R100049683	18/09/2023	6050-3
860	HDH5718	R100049684	18/09/2023	6050-3
861	OPG5397	AG08057089	18/09/2023	5550-0
862	OWY4108	AG08056221	18/09/2023	5509-0
863	CTO5069	AG08056223	18/09/2023	5550-0
864	JTR9423	AG08056224	18/09/2023	5550-0
865	HNU5C20	AG08060093	18/09/2023	5550-0
866	HJQ0B35	AG08060095	18/09/2023	5550-0
867	HDR1742	AG08060096	18/09/2023	5550-0
868	GZF8174	AG08060098	18/09/2023	5550-0
869	GWB7H07	AG08060099	18/09/2023	5550-0
870	OXB2H51	AG08055544	18/09/2023	5185-1
871	HAO6865	AG08055673	18/09/2023	5541-4
872	HNS8G66	AG08055674	18/09/2023	5541-4
873	HDR1742	AG08055676	18/09/2023	5541-1
874	QMR5112	AG08056092	18/09/2023	5541-1
875	HNN1G80	AG08056296	18/09/2023	5185-1
876	PWD0G56	AG08060540	18/09/2023	5193-0
877	RNZ6H30	AG08060725	18/09/2023	6491-0
878	RNZ6H30	AG08060722	18/09/2023	6017-4
879	OQW2894	AG08061692	18/09/2023	5550-0
880	QNK1659	AG08061693	18/09/2023	5550-0
881	PWR7527	AG08060479	18/09/2023	5541-4
882	HMG2458	AG08060507	18/09/2023	5452-1
883	DIR0355	AG08060510	18/09/2023	5568-0
884	HAB1D02	AG08060511	18/09/2023	5452-1
885	JTP6091	AG08057156	18/09/2023	5185-1
886	BLP9E44	AG08057157	18/09/2023	5185-1
887	ELA1F08	AG08057160	18/09/2023	7366-2
888	HHX2170	AG08057161	18/09/2023	5185-1
889	HJU5C11	AG08057162	18/09/2023	7366-2
890	PAB6J14	AG08057174	18/09/2023	5185-1
891	QNK1659	AG08057177	18/09/2023	5550-0
892	QXS1I27	AG08057204	18/09/2023	7684-1
893	PUC6108	AG08057026	18/09/2023	7633-2
894	HKP6E13	AG08057180	18/09/2023	5185-1
895	OXF5E18	R100049579	18/09/2023	7455-0
896	PXV8238	R100049580	18/09/2023	7455-0
897	QXX2C20	R100049582	18/09/2023	7455-0
898	HKD3977	R100049583	18/09/2023	7455-0
899	IRU6B99	R100049584	18/09/2023	7455-0
900	PWI2D05	R100049588	18/09/2023	5673-2
901	ODG5C03	R100049593	18/09/2023	7455-0
902	HAD9289	AG08056677	18/09/2023	5452-1
903	QXJ9017	AG08056668	18/09/2023	7625-1
904	GZQ0902	AG08056667	18/09/2023	5550-0
905	GON7729	AG08056672	18/09/2023	5550-0
906	GOI0F21	AG08056675	18/09/2023	5452-1
907	OMA9269	R100051433	18/09/2023	7471-0
908	HFX0371	R100051450	18/09/2023	7455-0
909	HBY5812	R100051452	18/09/2023	7455-0
910	OUV0260	R100051453	18/09/2023	7455-0
911	GZH1I77	R100051454	18/09/2023	7455-0
912	OWH3350	R100051455	18/09/2023	7455-0
913	HDM1200	R100051456	18/09/2023	7455-0
914	QXT4C97	R100051457	18/09/2023	7455-0
915	QOM9G33	R100051458	18/09/2023	7455-0
916	RVG1B30	R100051460	18/09/2023	7455-0
917	MDA9H46	R100051461	18/09/2023	7455-0
918	HIC8406	R100051462	18/09/2023	7455-0

919	HIM4937	R100051438	18/09/2023	7455-0
920	HFI0833	R100051440	18/09/2023	7455-0
921	HND3607	R100051442	18/09/2023	7463-0
922	HAE6425	R100051443	18/09/2023	7455-0
923	OXI0262	R100051444	18/09/2023	7463-0
924	HKL1C97	R100051447	18/09/2023	7455-0
925	PYD7679	R100051448	18/09/2023	7455-0
926	HAQ7812	R100051449	18/09/2023	7455-0
927	HIB1E76	R100051480	18/09/2023	7455-0
928	RNL6D92	R100051482	18/09/2023	7455-0
929	RFJ0A30	R100051483	18/09/2023	7455-0
930	QOP6963	R100051484	18/09/2023	7455-0
931	OQM5E00	R100051486	18/09/2023	7455-0
932	RVW4H06	R100051419	18/09/2023	7463-0
933	HKD2855	R100051420	18/09/2023	7455-0
934	FDB0C37	R100051422	18/09/2023	7455-0
935	SIP4J81	R100051424	18/09/2023	7455-0
936	HHQ3251	R100051425	18/09/2023	7455-0
937	EOA3550	R100051426	18/09/2023	7455-0
938	QNV0198	R100051427	18/09/2023	7455-0
939	HOA1680	R100051428	18/09/2023	7455-0
940	PVQ3860	R100051430	18/09/2023	7455-0
941	PXM1694	R100051519	19/09/2023	5673-2
942	QNG6B24	R100051521	19/09/2023	7471-0
943	SIP4J81	R100051522	19/09/2023	7455-0
944	RFB3E96	R100051525	19/09/2023	7455-0
945	GKT9701	R100051526	19/09/2023	7455-0
946	HKD2J08	R100051527	19/09/2023	7455-0
947	RUM2C60	R100051528	19/09/2023	7455-0
948	GTG7H03	R100051529	19/09/2023	7455-0
949	HGU4707	R100051530	19/09/2023	7455-0
950	HKF3I66	R100051531	19/09/2023	7455-0
951	RMT8D59	R100051532	19/09/2023	7463-0
952	RMQ3D69	R100051533	19/09/2023	7455-0
953	LLH1E27	R100051535	19/09/2023	7455-0
954	ONW7E20	R100051539	19/09/2023	7455-0
955	OXD0A79	R100051540	19/09/2023	7455-0
956	QOA3E53	R100051543	19/09/2023	7455-0
957	GWD5433	R100051544	19/09/2023	7455-0
958	AVO8B72	AM02589392	19/09/2023	5541-1
959	GVW5512	AM02589346	19/09/2023	5550-0
960	GWE3090	AG08056823	19/09/2023	5550-0
961	ODS3C45	AG08056824	19/09/2023	5550-0
962	OPA7063	R100049685	19/09/2023	7455-0
963	HIM6D63	R100049686	19/09/2023	7463-0
964	RFI6E18	R100049687	19/09/2023	7455-0
965	PXN9I00	R100049688	19/09/2023	6050-3
966	HBZ0B65	R100049689	19/09/2023	7455-0
967	QPE9F98	R100049690	19/09/2023	7455-0
968	HKL2C08	R100049691	19/09/2023	7455-0
969	GKK2596	R100049694	19/09/2023	7455-0
970	HNX6I63	R100049695	19/09/2023	7455-0
971	RUZ1B68	R100049697	19/09/2023	7463-0
972	QPC6062	R100049698	19/09/2023	7455-0
973	GTM9185	R100049699	19/09/2023	7455-0
974	HHR6849	R100049702	19/09/2023	7455-0
975	HIR0C25	R100049705	19/09/2023	7455-0
976	BEJ6C43	R100049708	19/09/2023	7455-0
977	HJI7790	R100049709	19/09/2023	7455-0
978	RVD0I73	R100049710	19/09/2023	7463-0
979	QNQ9793	R100049711	19/09/2023	7455-0
980	PZL6707	R100049712	19/09/2023	7455-0
981	QNQ5193	R100049713	19/09/2023	7455-0

982	OWL9454	R100049714	19/09/2023	7463-0
983	HMB3B85	R100049715	19/09/2023	7455-0
984	GSO0313	R100049716	19/09/2023	7455-0
985	OQI9043	R100049717	19/09/2023	7455-0
986	OPE9355	R100049719	19/09/2023	7455-0
987	OCE2F16	R100049720	19/09/2023	7455-0
988	RUZ1B68	R100049721	19/09/2023	7455-0
989	QOU9331	R100049722	19/09/2023	7455-0
990	GSE3659	R100049724	19/09/2023	7455-0
991	OWP6478	R100049726	19/09/2023	7455-0
992	RUM2C60	R100049729	19/09/2023	7455-0
993	PVL4531	R100049730	19/09/2023	7455-0
994	HEH6101	R100049732	19/09/2023	7463-0
995	KML1041	R100049733	19/09/2023	7463-0
996	HHX6888	R100049734	19/09/2023	7463-0
997	GVH7128	R100049735	19/09/2023	7471-0
998	IUO0455	R100049738	19/09/2023	7463-0
999	QPN7939	R100049739	19/09/2023	7455-0
1000	HBS4834	R100049740	19/09/2023	7455-0
1001	HLI4924	R100049742	19/09/2023	7455-0
1002	GRV2566	R100049743	19/09/2023	7455-0
1003	HNC7733	R100049744	19/09/2023	7455-0
1004	RUO7E57	R100049745	19/09/2023	7455-0
1005	OMG3252	R100049746	19/09/2023	7455-0
1006	OLP6I19	R100049747	19/09/2023	7455-0
1007	HID9H77	R100049748	19/09/2023	7463-0
1008	HJR8460	R100049750	19/09/2023	7455-0
1009	HHR7D55	R100049751	19/09/2023	7455-0
1010	GXK6391	R100049752	19/09/2023	7455-0
1011	NIJ1B13	R100049753	19/09/2023	7463-0
1012	PZL3B97	R100049756	19/09/2023	7463-0
1013	GXI7061	R100049760	19/09/2023	7455-0
1014	SIK7C78	R100049762	19/09/2023	7455-0
1015	SHH9I51	R100049763	19/09/2023	7455-0
1016	PZD8H81	R100049764	19/09/2023	6050-3
1017	PJP2954	R100049765	19/09/2023	6050-3
1018	HFF3G33	R100049766	19/09/2023	6050-3
1019	QUL7G36	R100049767	19/09/2023	6050-3
1020	HNU4G26	R100049768	19/09/2023	6050-3
1021	GNZ8988	AG08057292	19/09/2023	5185-1
1022	HAE8G30	AG08057293	19/09/2023	5541-1
1023	HAK4915	AG08057295	19/09/2023	5185-1
1024	GVP6042	AG08057297	19/09/2023	5185-1
1025	HNY6319	AG08057296	19/09/2023	5185-1
1026	GVS9648	AG08057298	19/09/2023	5185-1
1027	GVX6962	AG08057416	19/09/2023	7625-1
1028	HMG2458	AG08059354	19/09/2023	5452-1
1029	OXI7G48	AG08056348	19/09/2023	6122-0
1030	GWW9304	AG08056354	19/09/2023	6122-0
1031	GMU2H14	AG08059287	19/09/2023	7633-1
1032	OOY9890	AG08059293	19/09/2023	5185-1
1033	HMR4214	AG08059302	19/09/2023	7633-1
1034	NUA8781	AG08059303	19/09/2023	7633-1
1035	GVU5716	AG08059306	19/09/2023	7633-1
1036	RFV5A72	AG08059307	19/09/2023	7633-1
1037	HEB3953	AG08056275	19/09/2023	5541-4
1038	HKC9400	AG08056282	19/09/2023	5452-1
1039	PKM6C59	AG08056277	19/09/2023	5452-1
1040	HAO5C58	AG08059314	19/09/2023	7633-1
1041	LLF1B00	AG08059316	19/09/2023	7633-1
1042	NYD8204	AG08056356	19/09/2023	5185-1
1043	OQZ5528	AG08059300	19/09/2023	7633-1
1044	OVX2F54	AG08056285	19/09/2023	5452-1

1045	PWB7B71	AG08059317	19/09/2023	7633-1
1046	EKO9321	AG08059318	19/09/2023	7633-1
1047	GVP0212	AG08059292	19/09/2023	7633-1
1048	PWQ4C13	AG08056278	19/09/2023	5452-1
1049	QMA6B30	AG08056274	19/09/2023	5550-0
1050	PZZ4095	AG08059308	19/09/2023	7633-1
1051	HNX4920	AG08057318	19/09/2023	5550-0
1052	RUD8C29	AG08056352	19/09/2023	5991-0
1053	PWM8713	AG08059294	19/09/2023	5991-0
1054	HGS2781	AG08059312	19/09/2023	7633-1
1055	HNZ7055	AG08057097	19/09/2023	5452-1
1056	OPF6828	AG08059315	19/09/2023	7633-1
1057	HAT8249	AG08056353	19/09/2023	5185-1
1058	FYW4D25	AG08059297	19/09/2023	7633-1
1059	MRO2F59	AG08059309	19/09/2023	6122-0
1060	HAB4085	AG08056093	19/09/2023	7366-2
1061	OQW2894	AG08057317	19/09/2023	5550-0
1062	GSF7F42	AG08060481	19/09/2023	5550-0
1063	HKZ6520	AG08056349	19/09/2023	7633-1
1064	GPC9045	AG08056355	19/09/2023	5185-1
1065	QXX5H61	AG08059288	19/09/2023	5185-1
1066	OQK2F66	AG08059289	19/09/2023	7633-1
1067	FII6C25	AG08059296	19/09/2023	7633-1
1068	HHP1J17	AG08059299	19/09/2023	7633-1
1069	HKW8967	AG08059301	19/09/2023	7633-1
1070	GZD6175	AG08059304	19/09/2023	7633-1
1071	HAV5979	AG08057319	19/09/2023	6530-0
1072	RTM2C79	AG08059319	19/09/2023	5541-1
1073	HAB9D28	AG08057096	19/09/2023	5550-0
1074	HBL7480	AG08056370	19/09/2023	5541-1
1075	HGO6983	AG08056276	19/09/2023	5452-1
1076	QOZ1A51	AG08056280	19/09/2023	5452-1
1077	OOZ2387	AG08056284	19/09/2023	5550-0
1078	HNI8869	AG08056227	19/09/2023	5550-0
1079	HGB9606	AG08056228	19/09/2023	5550-0
1080	CHB4D39	AG08057343	19/09/2023	5541-1
1081	MPV0F84	AG08057344	19/09/2023	5541-1
1082	RNG3F73	R100051545	19/09/2023	7463-0
1083	QPT4I16	R100051546	19/09/2023	7463-0
1084	OWM8299	R100051547	19/09/2023	7455-0
1085	RMH4D42	R100051550	19/09/2023	7463-0
1086	OWW1736	R100051551	19/09/2023	7455-0
1087	HJU4133	R100051552	19/09/2023	7463-0
1088	QXS8B66	R100051554	19/09/2023	7455-0
1089	HIM6D63	R100051555	19/09/2023	7455-0
1090	RGA6C67	R100051556	19/09/2023	7463-0
1091	HEG0J88	R100051557	19/09/2023	7455-0
1092	OPT4765	R100051558	19/09/2023	7455-0
1093	FHJ8401	R100051559	19/09/2023	7455-0
1094	PUU7939	R100051560	19/09/2023	7455-0
1095	OQS1623	R100051077	20/09/2023	7455-0
1096	GWA4919	R100051078	20/09/2023	7455-0
1097	CNB4B71	R100051080	20/09/2023	7455-0
1098	PVB5460	R100051081	20/09/2023	7455-0
1099	PUG1495	R100051084	20/09/2023	7455-0
1100	GRQ2511	R100051089	20/09/2023	7455-0
1101	PXY3I30	R100051091	20/09/2023	7463-0
1102	PYS8E37	R100051093	20/09/2023	7455-0
1103	EVD5A70	R100051094	20/09/2023	7455-0
1104	OWJ8841	R100051095	20/09/2023	7455-0
1105	HKZ6084	R100051096	20/09/2023	7455-0
1106	HBD5G35	R100051097	20/09/2023	7455-0
1107	HDK3660	R100051515	20/09/2023	7455-0

1108	HHV4047	R100051516	20/09/2023	7463-0
1109	OVT5I64	R100051517	20/09/2023	7455-0
1110	GYE4893	R100051518	20/09/2023	7455-0
1111	HHR0D53	R100051320	20/09/2023	7455-0
1112	HJO4271	R100051487	20/09/2023	7455-0
1113	PYB5C92	R100051488	20/09/2023	7463-0
1114	OLT4923	R100051489	20/09/2023	7455-0
1115	QUA0655	R100051490	20/09/2023	7455-0
1116	OWR8F59	R100051492	20/09/2023	7455-0
1117	JNO3E57	R100051493	20/09/2023	7455-0
1118	PVQ2007	R100051495	20/09/2023	7455-0
1119	QQP1091	R100051496	20/09/2023	7455-0
1120	QUG2110	R100051501	20/09/2023	7455-0
1121	OOX4B49	R100051502	20/09/2023	7455-0
1122	FSV9G69	R100051503	20/09/2023	7455-0
1123	SIP4J81	R100051506	20/09/2023	7455-0
1124	QNI6C36	R100051507	20/09/2023	7463-0
1125	HLX3E78	R100051508	20/09/2023	7455-0
1126	RFB3E96	R100051509	20/09/2023	7455-0
1127	GKS3629	R100051510	20/09/2023	7455-0
1128	QOC2B13	R100051511	20/09/2023	7455-0
1129	HGV3670	R100051512	20/09/2023	7455-0
1130	HEE7D42	AG08060726	20/09/2023	6530-0
1131	HEE7D42	AG08060727	20/09/2023	5843-3
1132	HEZ3452	AG08056085	20/09/2023	7684-1
1133	HLS6E43	AG08056088	20/09/2023	7684-1
1134	QXU6F67	AG08056089	20/09/2023	7684-1
1135	HHZ3599	AG08056087	20/09/2023	5185-1
1136	HFS7H23	AG08056083	20/09/2023	5541-1
1137	QQP1G89	AG08056308	20/09/2023	7633-2
1138	PVI9C38	AG08056305	20/09/2023	7366-2
1139	HGS8277	AG08056307	20/09/2023	7366-2
1140	PYL1B12	AG08056094	20/09/2023	7633-2
1141	GTM2B61	AG08056095	20/09/2023	5193-0
1142	HEV9756	AG08057100	20/09/2023	5550-0
1143	OPF1380	AG08056098	20/09/2023	6122-0
1144	OPN1788	AG08056097	20/09/2023	5622-2
1145	CCK4H00	AG08060638	20/09/2023	5185-1
1146	HCW6D11	AG08057105	20/09/2023	5550-0
1147	HCW6D11	AG08057393	20/09/2023	5550-0
1148	PXT6979	AG08057385	20/09/2023	5550-0
1149	LLY3G28	AG08057103	20/09/2023	5550-0
1150	GOP4095	AG08057386	20/09/2023	5550-0
1151	PUO5G11	AG08059365	20/09/2023	5452-2
1152	QQT7A39	AG08057184	20/09/2023	7366-2
1153	EQO7B64	AG08059367	20/09/2023	5550-0
1154	OQW2894	AG08059368	20/09/2023	5550-0
1155	HMR7834	AG08057387	20/09/2023	5550-0
1156	HAB1D02	AG08056233	20/09/2023	5452-1
1157	GWC2E33	AG08056234	20/09/2023	5452-1
1158	RVG9B69	AG08056235	20/09/2023	7366-2
1159	GZV7D14	AG08057104	20/09/2023	5550-0
1160	LPV2J56	AG08057384	20/09/2023	5525-0
1161	HCF1029	AG08057388	20/09/2023	5550-0
1162	GZV7D14	AG08057392	20/09/2023	5550-0
1163	HLG1B46	AG08060563	20/09/2023	5550-0
1164	HMB5710	AG08059324	20/09/2023	5550-0
1165	GNO3I60	AG08059326	20/09/2023	5509-0
1166	OPF6828	AG08059325	20/09/2023	7366-2
1167	JQU7968	AG08059320	20/09/2023	5541-4
1168	HAB1D02	AG08059322	20/09/2023	5452-1
1169	GWC2E33	AG08059323	20/09/2023	5452-1
1170	GZF2E27	AG08057394	20/09/2023	5550-0

1171	GXT6J25	AG08057395	20/09/2023	5550-0
1172	GXX9903	R100049769	20/09/2023	7463-0
1173	HAO9A18	R100049770	20/09/2023	7471-0
1174	PUH2I76	R100049771	20/09/2023	7455-0
1175	SHH9I51	R100049772	20/09/2023	7455-0
1176	QON1J10	R100049773	20/09/2023	7455-0
1177	LQC3C79	R100049774	20/09/2023	7455-0
1178	GPL6070	R100049775	20/09/2023	6050-3
1179	HCK0I44	R100049776	20/09/2023	7455-0
1180	HKA5I65	R100049777	20/09/2023	7463-0
1181	HBV0E78	R100049778	20/09/2023	6050-3
1182	PXX4E64	R100049779	20/09/2023	7455-0
1183	QOM6219	R100049781	20/09/2023	7455-0
1184	QQT1196	R100049782	20/09/2023	7455-0
1185	GNO7961	R100049783	20/09/2023	7455-0
1186	PYH5H69	R100049784	20/09/2023	7463-0
1187	HLZ3542	R100049785	20/09/2023	7455-0
1188	HNI5G40	R100049786	20/09/2023	7455-0
1189	RMG7H42	R100049789	20/09/2023	7455-0
1190	RFO0G90	R100049791	20/09/2023	7455-0
1191	PUX5A64	R100049792	20/09/2023	7463-0
1192	RVO3A00	R100049794	20/09/2023	7455-0
1193	QXH8C84	R100049795	20/09/2023	7455-0
1194	SHF8A96	R100049797	20/09/2023	7463-0
1195	QQG1B74	R100049799	20/09/2023	7455-0
1196	GQS4675	R100049800	20/09/2023	7455-0
1197	GQL9I26	R100049801	20/09/2023	7455-0
1198	EBB9H35	R100049802	20/09/2023	7463-0
1199	HKT0987	R100049804	20/09/2023	6050-3
1200	PYH5H69	R100049805	20/09/2023	7455-0
1201	PVA0035	R100049806	20/09/2023	7455-0
1202	HJK0J94	R100049807	20/09/2023	7455-0
1203	EIV7F79	R100049808	20/09/2023	6050-3
1204	HNU8051	R100049809	20/09/2023	5673-2
1205	HFP4C50	R100049810	20/09/2023	7455-0
1206	HDW8114	R100049812	20/09/2023	7471-0
1207	MNW2C72	R100049813	20/09/2023	7455-0
1208	RTH3E66	R100049816	20/09/2023	7455-0
1209	QOK7I84	R100049817	20/09/2023	7463-0
1210	GRV6745	R100049821	20/09/2023	7455-0
1211	OPY0H09	R100049824	20/09/2023	7455-0
1212	QOC2B13	R100049825	20/09/2023	7455-0
1213	PUO5G11	R100049826	20/09/2023	7455-0
1214	HJE2352	R100049827	20/09/2023	7455-0
1215	OWR1J22	R100049829	20/09/2023	7455-0
1216	HMY2375	R100049830	20/09/2023	7455-0
1217	HBD6F30	R100049831	20/09/2023	7455-0
1218	HHS1470	R100049832	20/09/2023	7455-0
1219	PUQ1G85	R100049834	20/09/2023	7455-0
1220	NXY1H12	R100049836	20/09/2023	7455-0
1221	OWX5339	R100049838	20/09/2023	7455-0
1222	RUO7E57	R100049839	20/09/2023	7455-0
1223	HNU5G55	R100049840	20/09/2023	7455-0
1224	DBS6A67	R100049841	20/09/2023	7455-0
1225	OPA2C45	R100049842	20/09/2023	7455-0
1226	OPR9F27	R100049843	20/09/2023	7455-0
1227	MUT6068	R100049844	20/09/2023	7455-0
1228	SHU7G21	R100049846	20/09/2023	7455-0
1229	HLP4C93	R100049847	20/09/2023	7455-0
1230	QPI0B66	R100049849	20/09/2023	7455-0
1231	HDW7E27	R100049851	20/09/2023	7455-0
1232	OWN5314	R100049852	20/09/2023	7455-0
1233	PYH6630	R100049853	20/09/2023	7455-0

1234	QQG6424	R100049854	20/09/2023	7455-0
1235	SHR4C80	R100049855	20/09/2023	7463-0
1236	SHH4I96	R100049856	20/09/2023	7463-0
1237	RNA5E21	R100049857	20/09/2023	7455-0
1238	QXN5H48	R100049859	20/09/2023	7455-0
1239	PXY6883	R100049860	20/09/2023	7471-0
1240	RTH3E66	R100049861	20/09/2023	7471-0
1241	NMA0D50	R100049862	20/09/2023	7463-0
1242	CMK9533	R100049863	20/09/2023	7455-0
1243	GWB1229	R100049864	20/09/2023	6050-3
1244	HKA8H90	R100049866	20/09/2023	6050-3
1245	HCP2869	AG08059358	20/09/2023	5452-1
1246	HFF3A54	AG08060647	20/09/2023	5452-1
1247	GWC2E33	AG08060648	20/09/2023	5452-1
1248	GSZ1F81	AG08060649	20/09/2023	5452-1
1249	HBD6344	AG08060101	20/09/2023	6050-1
1250	GQR9991	AG08060652	20/09/2023	5550-0
1251	PVP7E45	AG08060650	20/09/2023	7366-2
1252	QPG9J71	AG08060653	20/09/2023	5550-0
1253	HKP7B99	R100049876	21/09/2023	7455-0
1254	HCO9818	R100049878	21/09/2023	7455-0
1255	OYV3G77	R100049879	21/09/2023	7455-0
1256	HLD5969	R100049881	21/09/2023	7455-0
1257	HFX7J05	R100049882	21/09/2023	7455-0
1258	OMD0906	R100049884	21/09/2023	6050-3
1259	GSO4556	R100049885	21/09/2023	6050-3
1260	GWG0023	R100049886	21/09/2023	7455-0
1261	QPP0366	R100049887	21/09/2023	7455-0
1262	QJW8J34	R100049888	21/09/2023	7463-0
1263	SIM6E62	R100049889	21/09/2023	7455-0
1264	PVZ6562	R100049890	21/09/2023	6050-3
1265	RTS5B55	R100049891	21/09/2023	7455-0
1266	GMV8C53	R100049893	21/09/2023	7455-0
1267	DWN7E16	R100049894	21/09/2023	7455-0
1268	HIT8G87	R100049895	21/09/2023	7463-0
1269	HOC5H30	R100049896	21/09/2023	7455-0
1270	OOX9D70	R100049897	21/09/2023	7455-0
1271	PVV3457	R100049898	21/09/2023	7455-0
1272	HNQ9E82	R100049899	21/09/2023	7455-0
1273	DHF6920	R100049902	21/09/2023	7455-0
1274	HHN8C23	R100049904	21/09/2023	7455-0
1275	GXX9I79	R100049906	21/09/2023	7455-0
1276	RTQ4B79	R100049907	21/09/2023	7455-0
1277	FES2B54	R100049909	21/09/2023	7463-0
1278	FQL4B92	R100049910	21/09/2023	7455-0
1279	QJH8H39	R100049911	21/09/2023	7455-0
1280	LPH6A12	R100049913	21/09/2023	7455-0
1281	GSD6E57	R100049914	21/09/2023	7471-0
1282	OGG1C22	R100049915	21/09/2023	7455-0
1283	HNK7368	R100049918	21/09/2023	7455-0
1284	QNR7701	R100049920	21/09/2023	7455-0
1285	PYH8694	R100049921	21/09/2023	7455-0
1286	HHU1080	R100049922	21/09/2023	7455-0
1287	HHJ5395	R100049924	21/09/2023	7455-0
1288	GSF7C33	R100049925	21/09/2023	7463-0
1289	LRP8F65	R100049927	21/09/2023	7463-0
1290	SHK6E45	R100049929	21/09/2023	7463-0
1291	PVW3F49	R100049930	21/09/2023	7463-0
1292	CCR6779	R100049931	21/09/2023	7455-0
1293	PYV0C90	R100049932	21/09/2023	7455-0
1294	OIL0D14	R100049933	21/09/2023	7455-0
1295	RFL3I09	R100049935	21/09/2023	7463-0
1296	KKK2004	R100049936	21/09/2023	7455-0

1297	OQO9188	R100049937	21/09/2023	7455-0
1298	QNX9017	R100049938	21/09/2023	7455-0
1299	QNW6E06	R100049939	21/09/2023	7455-0
1300	OPJ4174	R100049943	21/09/2023	7455-0
1301	DXF3289	R100049944	21/09/2023	7455-0
1302	RVZ0E62	R100049945	21/09/2023	7455-0
1303	HAG4959	R100049946	21/09/2023	7455-0
1304	HBP5699	R100049947	21/09/2023	7463-0
1305	HHN8727	R100049949	21/09/2023	7455-0
1306	HIS2F92	R100049950	21/09/2023	7455-0
1307	PIF3E16	R100049951	21/09/2023	7455-0
1308	QNN8E45	R100049952	21/09/2023	7455-0
1309	GTP4626	R100049954	21/09/2023	6050-3
1310	GKJ1G63	AG08059360	21/09/2023	5568-0
1311	PZZ0H71	AG08059361	21/09/2023	5568-0
1312	RVQ9B61	R100051102	21/09/2023	7455-0
1313	PZM0205	R100051103	21/09/2023	7455-0
1314	HNX6508	R100051104	21/09/2023	7455-0
1315	PWD3331	R100051106	21/09/2023	7463-0
1316	HAV9C09	R100051114	21/09/2023	7455-0
1317	HMZ4547	R100051115	21/09/2023	7455-0
1318	PUA4466	R100051116	21/09/2023	7455-0
1319	JJS8280	R100051119	21/09/2023	7455-0
1320	HKM4I30	R100051121	21/09/2023	7455-0
1321	OXC7789	R100051122	21/09/2023	7455-0
1322	PYM0101	R100051284	21/09/2023	7455-0
1323	HHN8C23	R100051286	21/09/2023	7455-0
1324	KXC6877	R100051287	21/09/2023	7455-0
1325	HOC5912	R100051288	21/09/2023	7455-0
1326	QOK4057	R100051290	21/09/2023	7455-0
1327	NXX0182	R100051292	21/09/2023	7455-0
1328	GYR9863	R100051293	21/09/2023	7455-0
1329	HDS8316	R100051294	21/09/2023	7455-0
1330	SHC0C38	R100051295	21/09/2023	7455-0
1331	PUH7232	R100051296	21/09/2023	7455-0
1332	LCG3578	R100051297	21/09/2023	7455-0
1333	DWL5I41	R100051298	21/09/2023	7455-0
1334	KBS5A38	R100051299	21/09/2023	7463-0
1335	RFA5H52	R100051301	21/09/2023	7455-0
1336	RUP3B92	R100051304	21/09/2023	7455-0
1337	GLD7435	R100051305	21/09/2023	7463-0
1338	HNE8409	R100051306	21/09/2023	7455-0
1339	OTY5207	R100051307	21/09/2023	7455-0
1340	PUT7D82	R100051308	21/09/2023	7455-0
1341	HJI6J69	AG08056665	21/09/2023	5550-0
1342	BYK1B29	AG08057261	21/09/2023	5215-2
1343	OQW2894	AG08057262	21/09/2023	5550-0
1344	QNK1659	AG08057263	21/09/2023	5550-0
1345	HKD3J87	AG08060732	21/09/2023	7684-1
1346	SHX5C98	AG08059249	21/09/2023	7684-1
1347	RMW2B32	AG08058878	21/09/2023	5568-0
1348	HEB9431	AG08059388	21/09/2023	5541-4
1349	FLX2D64	AG08060489	21/09/2023	6084-4
1350	GUU7H96	AG08057468	21/09/2023	6084-4
1351	NBQ7B37	AG08057470	21/09/2023	6084-4
1352	PWQ2619	AG08057473	21/09/2023	6084-4
1353	HKH6877	AG08059372	21/09/2023	5550-0
1354	PYB3D18	AG08057437	21/09/2023	7633-1
1355	SEG0B26	AG08057451	21/09/2023	7633-1
1356	HHB4D32	AG08060602	21/09/2023	6122-0
1357	ETI2E96	AG08060485	21/09/2023	5185-1
1358	QOF1B79	AG08057482	21/09/2023	6084-4
1359	GSP9548	AG08057474	21/09/2023	6084-4

1360	PZZ0H71	AG08057299	21/09/2023	5568-0
1361	EXW3E75	AG08056288	21/09/2023	5452-1
1362	LOO8243	AG08057462	21/09/2023	6084-4
1363	HKK1D26	AG08060483	21/09/2023	5568-0
1364	HER5E38	AG08057475	21/09/2023	6084-4
1365	HJR7940	AG08060568	21/09/2023	5550-0
1366	HBR8H49	AG08060570	21/09/2023	5452-1
1367	HKD9F68	AG08057434	21/09/2023	6122-0
1368	QNK1659	AG08060571	21/09/2023	5550-0
1369	GWK7A02	AG08060183	21/09/2023	5398-0
1370	GWA7J30	AG08057108	21/09/2023	5550-0
1371	GXJ4684	AG08059313	21/09/2023	6122-0
1372	HDS9J22	AG08057461	21/09/2023	6084-4
1373	GVR9282	AG08057485	21/09/2023	5550-0
1374	QKV6G70	AG08060181	21/09/2023	7633-1
1375	QMQ7C49	AG08060182	21/09/2023	7633-1
1376	KUV9J24	AG08057448	21/09/2023	7633-1
1377	HAB1D02	AG08057452	21/09/2023	5452-1
1378	GWK8949	AG08056290	21/09/2023	5550-0
1379	KTS2146	AG08058879	21/09/2023	6122-0
1380	EDF0I69	AG08058876	21/09/2023	5550-0
1381	GSZ1A30	AG08060486	21/09/2023	5185-1
1382	GVS6544	AG08057464	21/09/2023	6084-4
1383	HDM5159	AG08057472	21/09/2023	6084-4
1384	PZY0245	AG08057476	21/09/2023	6084-4
1385	RUE3F74	AG08057478	21/09/2023	6084-4
1386	NYF2845	AG08057479	21/09/2023	6084-4
1387	PUR6B18	AG08057483	21/09/2023	6084-4
1388	GTA2415	AG08057484	21/09/2023	6084-4
1389	HIM1089	AG08057442	21/09/2023	7633-1
1390	PXH6H50	AG08057443	21/09/2023	7633-1
1391	HHE3A39	AG08057444	21/09/2023	7633-1
1392	FWA4595	AG08060573	21/09/2023	5185-1
1393	PUN7255	AG08060577	21/09/2023	5550-0
1394	OGX7E76	AG08059369	21/09/2023	5541-4
1395	HDQ1942	AG08060487	21/09/2023	5630-0
1396	RTP9I16	R100049987	21/09/2023	7455-0
1397	GYP3E89	R100049989	21/09/2023	7455-0
1398	HJP5120	R100049991	21/09/2023	7455-0
1399	OQS8D16	R100049992	21/09/2023	7455-0
1400	QOU9C58	R100049994	21/09/2023	7455-0
1401	PXZ1A86	R100049995	21/09/2023	7463-0
1402	GVO1756	R100049997	21/09/2023	7455-0
1403	PXN1268	R100049998	21/09/2023	7455-0
1404	HBE6416	R100049999	21/09/2023	7455-0
1405	RNW9D54	R100050001	21/09/2023	7463-0
1406	RTN8J01	R100050003	21/09/2023	7455-0
1407	HKL2C08	R100050004	21/09/2023	7455-0
1408	HJO1737	R100050005	21/09/2023	7455-0
1409	HFN0773	R100050006	21/09/2023	7463-0
1410	PYA2609	R100050007	21/09/2023	7455-0
1411	RMI6A67	R100050008	21/09/2023	7455-0
1412	OPH0F96	R100050009	21/09/2023	7463-0
1413	RUR7C42	R100049869	21/09/2023	7455-0
1414	PUK9J26	R100049870	21/09/2023	7455-0
1415	OQN6956	R100049871	21/09/2023	7455-0
1416	HGB0474	R100049872	21/09/2023	7455-0
1417	RHC9J34	R100049873	21/09/2023	7455-0
1418	HHQ4013	R100049874	21/09/2023	7455-0
1419	SIL5E83	AG08059390	22/09/2023	6122-0
1420	PVU2J20	AG08059389	22/09/2023	6530-0
1421	PVM9F13	AG08057548	22/09/2023	5185-1
1422	HFW5971	AG08059328	22/09/2023	5509-0

1423	GYB2F47	AG08060645	22/09/2023	7625-2
1424	GYV6A87	AG08060773	22/09/2023	7625-1
1425	GUH7F21	AG08057348	22/09/2023	6530-0
1426	OPH1A56	AG08057349	22/09/2023	6530-0
1427	HEN0524	AG08057347	22/09/2023	7684-1
1428	DWT9080	AG08058880	22/09/2023	5541-4
1429	GNT7445	AG08059329	22/09/2023	5550-0
1430	OLW5038	AG08059453	22/09/2023	5550-0
1431	PUT2E02	AG08059376	22/09/2023	5550-0
1432	OXI3E58	AG08060580	22/09/2023	5185-2
1433	HMI2F29	AG08059375	22/09/2023	5550-0
1434	JQB2G77	AG08059548	22/09/2023	5541-4
1435	RFP6B81	R100050040	22/09/2023	7455-0
1436	HKK8G42	R100050035	22/09/2023	7455-0
1437	GXL1C08	R100050036	22/09/2023	7455-0
1438	RFH1G74	R100050038	22/09/2023	7455-0
1439	QNG3159	R100050023	22/09/2023	7463-0
1440	PIG3F01	R100050026	22/09/2023	7455-0
1441	RVM6I72	R100050028	22/09/2023	7455-0
1442	HIJ1754	R100050029	22/09/2023	7455-0
1443	HEF7869	R100050031	22/09/2023	7455-0
1444	NYD9C74	R100050033	22/09/2023	7455-0
1445	NZG6252	R100050012	22/09/2023	7455-0
1446	HEN7A06	R100050014	22/09/2023	7463-0
1447	RUD8D93	R100050187	22/09/2023	7455-0
1448	HFO9J19	R100050018	22/09/2023	7463-0
1449	HFO9J19	R100050019	22/09/2023	7463-0
1450	DTZ4A95	R100050042	22/09/2023	7455-0
1451	HKL2C08	R100050043	22/09/2023	7455-0
1452	HOA9281	R100050044	22/09/2023	7455-0
1453	HJZ7068	R100051374	22/09/2023	5673-2
1454	QOO8B06	R100051375	22/09/2023	7455-0
1455	RTB0B33	R100051376	22/09/2023	7455-0
1456	QUF5C78	R100051380	22/09/2023	7455-0
1457	SIP4J81	R100051381	22/09/2023	7463-0
1458	PUW0A08	R100051382	22/09/2023	7455-0
1459	GMG9183	R100051383	22/09/2023	7455-0
1460	OWJ3466	R100051386	22/09/2023	7455-0
1461	HMZ4547	R100051387	22/09/2023	7455-0
1462	PWK7D06	R100051389	22/09/2023	7455-0
1463	SIH6C64	R100051391	22/09/2023	7455-0
1464	HJR5269	R100051392	22/09/2023	7455-0
1465	OOW6963	R100051393	22/09/2023	7455-0
1466	HJP0866	R100051395	22/09/2023	7455-0
1467	RFD6J50	R100051396	22/09/2023	7455-0
1468	HHW7A95	R100051467	22/09/2023	7455-0
1469	HAY9240	R100051468	22/09/2023	7471-0
1470	QXT3J44	R100051469	22/09/2023	7455-0
1471	OWO0665	R100051470	22/09/2023	7455-0
1472	SIA5C21	R100051472	22/09/2023	7455-0
1473	OQO3802	R100051473	22/09/2023	7455-0
1474	HDK1J72	R100051474	22/09/2023	7455-0
1475	PYX6E86	R100051475	22/09/2023	7455-0
1476	QUZ9398	R100051310	22/09/2023	7455-0
1477	RNG4F64	R100051311	22/09/2023	7455-0
1478	PWY3I08	R100051312	22/09/2023	7455-0
1479	GZD3B96	R100051313	22/09/2023	7463-0
1480	HGJ5481	R100051314	22/09/2023	7455-0
1481	PYN3346	R100051315	22/09/2023	7455-0
1482	GZT0538	R100051316	22/09/2023	7455-0
1483	OPF9I88	R100051317	22/09/2023	7463-0
1484	GSY0F03	R100051318	22/09/2023	7455-0
1485	PYN6H09	R100051319	22/09/2023	7455-0

1486	QOO8B06	R100049956	22/09/2023	7463-0
1487	PIG3F01	R100049957	22/09/2023	7455-0
1488	IAE1279	R100049958	22/09/2023	7455-0
1489	PXT3320	R100049959	22/09/2023	7455-0
1490	QUZ9398	R100049960	22/09/2023	7455-0
1491	QXQ4F69	R100049962	22/09/2023	7455-0
1492	RTS5J68	R100049964	22/09/2023	7455-0
1493	GPC4153	R100050045	22/09/2023	7455-0
1494	HZP7243	R100050046	22/09/2023	7455-0
1495	OPF9I88	R100050047	22/09/2023	7455-0
1496	QOB1828	R100049966	22/09/2023	7463-0
1497	PYN6H09	R100050048	22/09/2023	7455-0
1498	HLB4I04	R100049967	22/09/2023	7463-0
1499	GXJ6637	R100050050	22/09/2023	7455-0
1500	HOA6B67	R100049968	22/09/2023	7463-0
1501	KCQ3671	R100050051	22/09/2023	7455-0
1502	QYR0C37	R100049969	22/09/2023	7463-0
1503	OWV6971	R100050052	22/09/2023	7455-0
1504	GYW3342	R100049970	22/09/2023	7463-0
1505	PCU8844	R100050053	22/09/2023	7455-0
1506	RFR7A66	R100050054	22/09/2023	7455-0
1507	FDA6306	R100050055	22/09/2023	7455-0
1508	HGS8277	R100050056	22/09/2023	7455-0
1509	HDR8E34	R100050057	22/09/2023	7455-0
1510	HNE3G05	R100049972	22/09/2023	6050-3
1511	FBW2580	R100050058	22/09/2023	7455-0
1512	QSJ1C88	R100050060	22/09/2023	7455-0
1513	GGV3B47	R100049974	22/09/2023	7471-0
1514	KZX9J27	R100050061	22/09/2023	7455-0
1515	HMP3457	R100050062	22/09/2023	7455-0
1516	PJZ2I55	R100050064	22/09/2023	7455-0
1517	OJV5I17	R100050066	22/09/2023	7455-0
1518	RFX3D15	R100050067	22/09/2023	7455-0
1519	MVQ6186	R100050068	22/09/2023	7455-0
1520	PYD9375	R100050069	22/09/2023	7455-0
1521	GXZ7614	R100049976	22/09/2023	7463-0
1522	RGD9E10	R100050073	22/09/2023	7455-0
1523	GPW8155	R100049977	22/09/2023	7463-0
1524	HFR6033	R100050074	22/09/2023	7455-0
1525	RUR6H62	R100050075	22/09/2023	7455-0
1526	KWY9521	R100050078	22/09/2023	7455-0
1527	HKD8383	R100050079	22/09/2023	7455-0
1528	OQN7631	R100049978	22/09/2023	7463-0
1529	HNV7761	R100050080	22/09/2023	7455-0
1530	HHT7870	R100050081	22/09/2023	7455-0
1531	HMT4688	R100049979	22/09/2023	7471-0
1532	PZL7G95	R100050082	22/09/2023	7455-0
1533	RTH8J92	R100050084	22/09/2023	7455-0
1534	HHV2466	R100050085	22/09/2023	7455-0
1535	FDV1761	R100050087	22/09/2023	7455-0
1536	PWQ2C34	R100050088	22/09/2023	7455-0
1537	OPQ0I33	R100049981	22/09/2023	7463-0
1538	HNB8767	R100049982	22/09/2023	7463-0
1539	PUL9C88	R100050089	22/09/2023	7455-0
1540	QXQ4F69	R100050090	22/09/2023	7455-0
1541	QQM5397	R100050092	22/09/2023	7455-0
1542	REM4G14	R100050093	22/09/2023	7455-0
1543	QXB1471	R100050094	22/09/2023	7455-0
1544	PUK5914	R100050096	22/09/2023	7455-0
1545	QPF7D49	R100050099	22/09/2023	7455-0
1546	HNL7B06	R100050104	22/09/2023	7455-0
1547	KBF3J84	R100050105	22/09/2023	7455-0
1548	PXH5B37	R100049985	22/09/2023	6050-3

1549	OWY6I35	R100049986	22/09/2023	6050-3
1550	KLK0J30	AG08060692	22/09/2023	5541-4
1551	KFQ0I51	AG08060694	22/09/2023	5541-4
1552	PUW6D16	AG08060690	22/09/2023	5550-0
1553	PVC0B62	AG08060693	22/09/2023	5541-4
1554	HAY1790	AG08060697	22/09/2023	7366-2
1555	FAH2693	AG08056678	22/09/2023	5568-0
1556	RIU3J97	R100051561	23/09/2023	5673-2
1557	PPA7892	R100051562	23/09/2023	7455-0
1558	OLX3B01	R100051564	23/09/2023	7463-0
1559	FCQ1299	R100051565	23/09/2023	7455-0
1560	KDP2535	R100051566	23/09/2023	7455-0
1561	MQN8274	R100051567	23/09/2023	7455-0
1562	AYO5E38	R100051568	23/09/2023	7463-0
1563	HLL1738	R100051570	23/09/2023	7455-0
1564	RNS2I95	R100051572	23/09/2023	7455-0
1565	HJR6239	R100051573	23/09/2023	7455-0
1566	GYI0E67	R100051574	23/09/2023	7463-0
1567	HKO9B05	R100051576	23/09/2023	7455-0
1568	GOL7274	R100051577	23/09/2023	7455-0
1569	PUB0G23	R100051578	23/09/2023	7455-0
1570	HFS8379	R100051579	23/09/2023	7455-0
1571	MPM4A13	R100051582	23/09/2023	7455-0
1572	PWK1171	R100051583	23/09/2023	7455-0
1573	BJI8G06	R100051586	23/09/2023	7471-0
1574	HKD4587	R100051587	23/09/2023	7455-0
1575	HLN9220	R100051588	23/09/2023	7455-0
1576	QUH5H02	R100051589	23/09/2023	7455-0
1577	BJI8G06	R100051590	23/09/2023	7471-0
1578	OPQ1B47	R100051591	23/09/2023	7455-0
1579	HMI8666	R100051594	23/09/2023	7455-0
1580	BBR4B17	R100051595	23/09/2023	7455-0
1581	OXB9195	R100051596	23/09/2023	7455-0
1582	HKK2809	R100051598	23/09/2023	7455-0
1583	GYI0E67	R100051600	23/09/2023	7455-0
1584	GOL7274	R100051601	23/09/2023	7455-0
1585	OWX9269	R100051602	23/09/2023	7455-0
1586	HLQ0B00	R100051606	23/09/2023	7455-0
1587	HZW5B45	R100051609	23/09/2023	7463-0
1588	BJI8G06	R100051611	23/09/2023	7471-0
1589	HJX6642	R100051612	23/09/2023	7455-0
1590	HAR8D83	R100051613	23/09/2023	7455-0
1591	SIP4J81	R100051616	23/09/2023	7455-0
1592	QPD0F45	R100051617	23/09/2023	7455-0
1593	GYC9811	R100051619	23/09/2023	7455-0
1594	OYN7193	R100051620	23/09/2023	7455-0
1595	SHX9I52	R100051621	23/09/2023	7455-0
1596	HFS7501	R100051622	23/09/2023	7455-0
1597	HEE7784	R100051624	23/09/2023	7455-0
1598	QPC5F60	R100051626	23/09/2023	7463-0
1599	HJD1315	R100051628	23/09/2023	7471-0
1600	GOL2334	R100051629	23/09/2023	7455-0
1601	HKC2I72	R100051633	23/09/2023	7463-0
1602	MVK0589	R100051635	23/09/2023	7455-0
1603	OPV2B82	R100051637	23/09/2023	7455-0
1604	HJB6644	R100051638	23/09/2023	7455-0
1605	SIO7C91	R100051640	23/09/2023	7463-0
1606	LLJ6H69	R100051641	23/09/2023	7455-0
1607	GZQ6A76	R100050107	23/09/2023	7455-0
1608	PZV9064	R100050108	23/09/2023	7455-0
1609	QPX1268	R100050110	23/09/2023	7455-0
1610	HGL2424	R100050111	23/09/2023	7455-0
1611	FQH4H43	R100050112	23/09/2023	7455-0

1612	HKC2I72	R100050113	23/09/2023	7455-0
1613	QXI7370	R100050117	23/09/2023	7463-0
1614	HKO3730	R100050119	23/09/2023	7455-0
1615	HIN0A13	R100050121	23/09/2023	7455-0
1616	GTP1592	R100050123	23/09/2023	7455-0
1617	HGG7565	R100050124	23/09/2023	7455-0
1618	OKT9G51	R100050125	23/09/2023	7455-0
1619	QPC5F60	R100050126	23/09/2023	7463-0
1620	PUS0B85	R100050127	23/09/2023	7455-0
1621	HMB0E05	R100050133	23/09/2023	7455-0
1622	QQX3513	R100050135	23/09/2023	7455-0
1623	PWF0B23	R100050136	23/09/2023	7455-0
1624	HDQ9891	R100050138	23/09/2023	7463-0
1625	PZX2F34	R100050139	23/09/2023	7455-0
1626	RMS4I90	R100050141	23/09/2023	7455-0
1627	HEW8I35	R100050143	23/09/2023	7455-0
1628	HBY5528	R100050144	23/09/2023	7455-0
1629	MPK3505	R100050151	23/09/2023	7455-0
1630	HEI6J35	R100050152	23/09/2023	6050-3
1631	GCZ0D37	R100050157	23/09/2023	7455-0
1632	HKH9I52	R100050159	23/09/2023	7455-0
1633	HBS5594	R100050160	23/09/2023	7455-0
1634	GUP2B30	R100050161	23/09/2023	7455-0
1635	HKK4B86	R100050162	23/09/2023	7471-0
1636	IMM0086	R100050165	23/09/2023	7455-0
1637	PVG0B79	R100050166	23/09/2023	7455-0
1638	ENQ9330	R100050168	23/09/2023	7455-0
1639	GYS1676	R100050169	23/09/2023	7455-0
1640	GLQ8415	R100050170	23/09/2023	7455-0
1641	OXG4G93	R100050171	23/09/2023	7455-0
1642	HEI2G68	R100050172	23/09/2023	7455-0
1643	HDW6735	R100050173	23/09/2023	7455-0
1644	PVQ6072	R100050174	23/09/2023	7455-0
1645	KLJ4F05	R100050175	23/09/2023	7455-0
1646	HAI9119	R100050178	23/09/2023	7455-0
1647	NWM3E68	R100050181	23/09/2023	7463-0
1648	HNI6C64	R100050183	23/09/2023	7455-0
1649	KVP1E86	R100050185	23/09/2023	7455-0
1650	SIJ7G87	R100050186	23/09/2023	7455-0
1651	HFG2213	R100050188	23/09/2023	7455-0
1652	QNL9E12	R100050190	23/09/2023	7455-0
1653	QOY0767	R100050191	23/09/2023	7455-0
1654	FGW6A63	R100050192	23/09/2023	7455-0
1655	GSV1G47	R100050193	23/09/2023	7455-0
1656	SHJ5F13	R100050194	23/09/2023	7455-0
1657	GZV7926	R100050428	23/09/2023	7455-0
1658	OMD1231	R100050429	23/09/2023	7455-0
1659	JLX5496	R100050430	23/09/2023	7455-0
1660	QUU6F21	R100050431	23/09/2023	7455-0
1661	HAL7I19	R100050432	23/09/2023	7463-0
1662	RTN5J74	R100050433	23/09/2023	7455-0
1663	HIU2D07	R100050434	23/09/2023	7455-0
1664	HFY0A79	R100050435	23/09/2023	7455-0
1665	HNY6080	R100050437	23/09/2023	7455-0
1666	QOS3371	R100050438	23/09/2023	7455-0
1667	HIH4C87	R100050440	23/09/2023	7455-0
1668	HDQ1E18	R100050441	23/09/2023	7455-0
1669	OXK1D53	R100050442	23/09/2023	7455-0
1670	HNK6663	R100050443	23/09/2023	7455-0
1671	QUY2B38	R100050444	23/09/2023	7455-0
1672	HCR6917	R100050445	23/09/2023	7455-0
1673	RNV2C39	R100050446	23/09/2023	7455-0
1674	QXV7D73	R100050447	23/09/2023	7455-0

1675	RMT1J69	R100050448	23/09/2023	7455-0
1676	HAK5408	R100050449	23/09/2023	7463-0
1677	HNK6663	R100050450	23/09/2023	7455-0
1678	HGL4788	R100050451	23/09/2023	7455-0
1679	RUZ2C78	R100050452	23/09/2023	7455-0
1680	OQZ1485	R100050453	23/09/2023	7455-0
1681	QQO6398	R100050455	23/09/2023	7455-0
1682	HJQ9030	R100050460	23/09/2023	6050-3
1683	GVS8811	R100050461	23/09/2023	6050-3
1684	HJF9H09	R100050462	23/09/2023	6050-3
1685	HAE2211	R100050463	23/09/2023	6050-3
1686	QPJ4381	AG08060783	23/09/2023	5541-1
1687	HRM2I97	AG08057379	23/09/2023	7633-2
1688	HGE9841	AG08059331	23/09/2023	5541-4
1689	HEQ8G67	AG08059551	23/09/2023	5541-4
1690	HKT9905	AG08057351	23/09/2023	6050-2
1691	RVW2F76	AG08060286	23/09/2023	5207-0
1692	RVW2F76	AG08060287	23/09/2023	5720-0
1693	HHW2178	AG08057307	23/09/2023	5568-0
1694	QXC2335	AG08059458	23/09/2023	5550-0
1695	GKV4J03	AG08060584	23/09/2023	5550-0
1696	EGM3010	AG08059332	23/09/2023	5967-0
1697	HEN4B53	AG08059459	23/09/2023	5550-0
1698	GUX2449	AG08057308	23/09/2023	5568-0
1699	HKN3D07	AG08059460	23/09/2023	5568-0
1700	GQM5661	AG08059461	23/09/2023	5509-0
1701	HDL1884	R100050466	23/09/2023	7455-0
1702	AYQ6216	R100050467	23/09/2023	7455-0
1703	RMS4B82	R100050468	23/09/2023	7455-0
1704	OPA6D77	R100050470	23/09/2023	7463-0
1705	RTS6F66	R100050471	23/09/2023	7455-0
1706	DUS9219	R100050473	23/09/2023	7455-0
1707	OPT9B72	R100050475	23/09/2023	7455-0
1708	RUD8D93	R100050479	23/09/2023	7455-0
1709	GOY1233	R100050480	23/09/2023	7455-0
1710	HKO6785	R100050481	23/09/2023	7463-0
1711	PWD5977	R100050482	23/09/2023	7455-0
1712	KRK7F95	R100050485	23/09/2023	7455-0
1713	HSH6408	R100050486	23/09/2023	7455-0
1714	RVB8C80	R100050487	23/09/2023	7455-0
1715	GXZ7E51	R100050490	23/09/2023	7455-0
1716	RFG3G90	R100050491	23/09/2023	7455-0
1717	OPQ1328	R100050492	23/09/2023	7455-0
1718	KYV4234	AG08059106	23/09/2023	5185-1
1719	GXF6D08	AG08059208	23/09/2023	5185-1
1720	HHX6G62	AG08059107	23/09/2023	5185-1
1721	BNM4I66	AG08059210	23/09/2023	5185-1
1722	HFT0D80	AG08059205	23/09/2023	5185-1
1723	PVT7C68	R100050198	24/09/2023	7455-0
1724	QUM7357	R100050199	24/09/2023	7455-0
1725	OXG2731	R100050200	24/09/2023	7455-0
1726	GWZ4945	R100050202	24/09/2023	7455-0
1727	HFC6D00	R100050203	24/09/2023	7455-0
1728	HNZ5905	R100050205	24/09/2023	7455-0
1729	RFL8J62	R100050207	24/09/2023	7455-0
1730	OLV6722	R100050210	24/09/2023	7455-0
1731	FLP9E57	R100050212	24/09/2023	7471-0
1732	HAI1600	R100050213	24/09/2023	7455-0
1733	HCY2326	R100050214	24/09/2023	7455-0
1734	OQZ0046	R100050215	24/09/2023	7455-0
1735	MSI6401	R100050216	24/09/2023	7463-0
1736	GYM0506	R100050217	24/09/2023	7455-0
1737	HGB9D92	R100050218	24/09/2023	7455-0

1738	QPE9405	R100050219	24/09/2023	7455-0
1739	GZW0H34	R100050220	24/09/2023	7455-0
1740	DNI0I35	R100050221	24/09/2023	7463-0
1741	QPO7373	R100050225	24/09/2023	7455-0
1742	QMV8A81	R100050226	24/09/2023	7455-0
1743	JVL8573	R100050227	24/09/2023	7455-0
1744	OPC0265	R100050229	24/09/2023	7455-0
1745	GYG2C72	R100050235	24/09/2023	7455-0
1746	RNY0C93	R100050237	24/09/2023	7455-0
1747	SIO7F43	R100050238	24/09/2023	7455-0
1748	OSZ6034	R100050239	24/09/2023	7455-0
1749	QQT5D59	R100050240	24/09/2023	7463-0
1750	GSM6224	R100050241	24/09/2023	7455-0
1751	RNC0G87	R100050244	24/09/2023	7455-0
1752	QWU0A38	R100050250	24/09/2023	7455-0
1753	HDQ1942	R100050252	24/09/2023	7455-0
1754	HDQ0B46	R100050253	24/09/2023	7455-0
1755	HBL5F11	R100050255	24/09/2023	7455-0
1756	SHO7I71	R100050256	24/09/2023	7455-0
1757	HJP2859	R100050258	24/09/2023	7455-0
1758	HMJ4G45	R100050260	24/09/2023	7455-0
1759	GXK2832	R100050261	24/09/2023	7455-0
1760	QXJ6591	R100050262	24/09/2023	6050-3
1761	HAZ6462	R100050263	24/09/2023	7455-0
1762	HGB9807	R100050265	24/09/2023	7455-0
1763	GXY0938	R100050266	24/09/2023	7455-0
1764	HGX8J59	R100050267	24/09/2023	6050-3
1765	PUC0723	R100050268	24/09/2023	6050-3
1766	HJP9925	R100050269	24/09/2023	6050-3
1767	OQZ8J05	R100050270	24/09/2023	7455-0
1768	QNW5C61	R100050271	24/09/2023	7455-0
1769	JGB7656	R100050273	24/09/2023	6050-3
1770	OWL8241	R100050274	24/09/2023	7455-0
1771	GVH7090	R100050276	24/09/2023	6050-3
1772	PVO3983	R100050279	24/09/2023	7455-0
1773	HGP5436	R100050280	24/09/2023	7455-0
1774	GTM8079	R100050282	24/09/2023	7455-0
1775	NXY6204	R100050284	24/09/2023	7455-0
1776	RNY0A25	R100050285	24/09/2023	7455-0
1777	HDW2H44	R100050287	24/09/2023	7455-0
1778	QQU4A44	R100050288	24/09/2023	7455-0
1779	KFY5B41	R100050289	24/09/2023	7455-0
1780	AOO9B64	R100050291	24/09/2023	7455-0
1781	HCL3244	R100050292	24/09/2023	7455-0
1782	DUE4311	R100050293	24/09/2023	7455-0
1783	HAB5277	R100050294	24/09/2023	7455-0
1784	JSM1258	R100050295	24/09/2023	7463-0
1785	HLZ2109	R100050296	24/09/2023	7455-0
1786	HEB9941	R100050300	24/09/2023	7455-0
1787	OQJ4E48	R100050301	24/09/2023	7455-0
1788	OQY5055	R100050303	24/09/2023	7455-0
1789	QNJ7482	R100050304	24/09/2023	7455-0
1790	FGN1324	R100050305	24/09/2023	7463-0
1791	GXG7C80	R100050306	24/09/2023	7455-0
1792	HHF5553	R100050308	24/09/2023	7455-0
1793	HLX2247	R100050309	24/09/2023	7455-0
1794	OEK9900	R100050310	24/09/2023	7463-0
1795	OPJ6A04	R100050311	24/09/2023	7455-0
1796	HBB5774	R100050312	24/09/2023	7455-0
1797	QPG7H79	R100050313	24/09/2023	7455-0
1798	QNE2540	R100050316	24/09/2023	7455-0
1799	PWN6239	R100050317	24/09/2023	7463-0
1800	NXI0F08	R100050321	24/09/2023	7455-0

1801	FVJ0180	R100050322	24/09/2023	7455-0
1802	RFO1I60	R100050323	24/09/2023	7455-0
1803	GVS2977	R100050325	24/09/2023	7463-0
1804	MQL5F93	R100050326	24/09/2023	7455-0
1805	RUJ1G76	R100050328	24/09/2023	7455-0
1806	PVP8G35	R100050329	24/09/2023	7455-0
1807	HJR5738	R100050331	24/09/2023	7455-0
1808	HLA0J12	R100050332	24/09/2023	7463-0
1809	HDR6688	R100050333	24/09/2023	7455-0
1810	OWK8083	R100050334	24/09/2023	7455-0
1811	PXQ3553	R100050335	24/09/2023	7455-0
1812	HJH8782	R100050336	24/09/2023	7455-0
1813	GXE2533	R100050337	24/09/2023	7463-0
1814	RTJ4C40	R100050340	24/09/2023	7463-0
1815	OES7A58	R100050341	24/09/2023	7455-0
1816	NOO9E85	R100050342	24/09/2023	7455-0
1817	GXS3294	R100050348	24/09/2023	7455-0
1818	HKY9E40	R100050349	24/09/2023	7455-0
1819	HFH5E51	R100050350	24/09/2023	7455-0
1820	GYM0506	R100050352	24/09/2023	7463-0
1821	FLD2776	R100050354	24/09/2023	7455-0
1822	SHM5I91	R100050356	24/09/2023	7455-0
1823	SHZ2I42	R100050357	24/09/2023	7463-0
1824	GXU6H86	R100050360	24/09/2023	7455-0
1825	HHF5553	R100050362	24/09/2023	6050-3
1826	DCQ5539	R100050364	24/09/2023	6050-3
1827	HNI6A62	R100050365	24/09/2023	6050-3
1828	KDY3H72	R100050366	24/09/2023	6050-3
1829	QNA4992	R100050367	24/09/2023	6050-3
1830	HDF5G49	R100050368	24/09/2023	6050-3
1831	HMO3711	R100050370	24/09/2023	7455-0
1832	NYF9H44	R100050374	24/09/2023	7463-0
1833	SHM3I29	R100050375	24/09/2023	7455-0
1834	NYF9H44	R100050376	24/09/2023	7463-0
1835	RFR1I30	R100050378	24/09/2023	7455-0
1836	SIH7G64	R100050379	24/09/2023	7455-0
1837	HJA2D17	R100050380	24/09/2023	7455-0
1838	QNP0D52	R100050383	24/09/2023	7455-0
1839	KWN6A87	R100050384	24/09/2023	7463-0
1840	HMQ2665	R100050385	24/09/2023	7471-0
1841	GVS2977	R100050386	24/09/2023	7455-0
1842	PZO4I64	R100050387	24/09/2023	7455-0
1843	HET3140	R100050389	24/09/2023	7455-0
1844	PUB6600	R100050390	24/09/2023	7455-0
1845	HIQ2280	R100050392	24/09/2023	7455-0
1846	PXO3F84	R100050393	24/09/2023	7455-0
1847	RMZ9G99	R100050396	24/09/2023	7471-0
1848	GXW0282	R100050397	24/09/2023	7455-0
1849	QPL0J99	R100050398	24/09/2023	7455-0
1850	HBZ1899	R100050400	24/09/2023	7455-0
1851	PZH2G73	R100050401	24/09/2023	5673-2
1852	FEY8562	R100050402	24/09/2023	7455-0
1853	HNX1857	R100050403	24/09/2023	7455-0
1854	PVW1837	R100050404	24/09/2023	7455-0
1855	KWV1256	R100050406	24/09/2023	7455-0
1856	HAV1696	R100050407	24/09/2023	7463-0
1857	QUB7930	R100050408	24/09/2023	7455-0
1858	PYS2A28	R100050409	24/09/2023	7455-0
1859	PYF5E69	R100050410	24/09/2023	7455-0
1860	HKB4503	R100050411	24/09/2023	7455-0
1861	HLG9F83	R100050412	24/09/2023	5673-2
1862	RTD3F83	R100050413	24/09/2023	7463-0
1863	HBM3582	R100050414	24/09/2023	7455-0

1864	FCX8E12	R100050415	24/09/2023	7471-0
1865	HMC3C65	R100050417	24/09/2023	7455-0
1866	GSX4F29	R100050418	24/09/2023	7455-0
1867	QNF8E52	R100050419	24/09/2023	7455-0
1868	KWZ3C80	R100050421	24/09/2023	7455-0
1869	RNL8H49	R100050425	24/09/2023	7455-0
1870	HOA9281	R100050426	24/09/2023	7463-0
1871	OWY6E68	AG08059273	24/09/2023	7684-1
1872	HDJ7560	AG08060853	24/09/2023	5207-0
1873	HED1228	AG08060855	24/09/2023	5207-0
1874	GZT8G26	AG08060848	24/09/2023	5185-1
1875	GQU9D40	AG08060854	24/09/2023	5185-2
1876	GTM2B61	AG08059392	24/09/2023	5452-1
1877	HJN9054	AG08059252	24/09/2023	5452-1
1878	QPU4469	AG08060791	24/09/2023	7633-2
1879	OLT4J45	AG08060796	24/09/2023	7633-2
1880	HNB5921	AG08060325	24/09/2023	5185-1
1881	QUV7543	AG08060686	24/09/2023	7366-2
1882	HMZ4547	AG08060699	24/09/2023	5185-1
1883	PWN6273	AG08057487	24/09/2023	5550-0
1884	CSA6944	AG08060687	24/09/2023	5185-1
1885	OLQ9C73	AG08057488	24/09/2023	5550-0
1886	HID0064	AG08057489	24/09/2023	5550-0
1887	QXC2A51	AG08057490	24/09/2023	5550-0
1888	RUG9F39	R100051774	24/09/2023	7455-0
1889	PWN0J56	R100051775	24/09/2023	7463-0
1890	HGB9807	R100051776	24/09/2023	7455-0
1891	SHW3G16	R100051778	24/09/2023	7463-0
1892	RVG1J93	R100051779	24/09/2023	7455-0
1893	GOL1965	R100051782	24/09/2023	7455-0
1894	HFX5991	R100051783	24/09/2023	7455-0
1895	PXZ2H35	R100051784	24/09/2023	7455-0
1896	HAB4085	R100051786	24/09/2023	7455-0
1897	PVU4F18	R100051788	24/09/2023	7455-0
1898	OWS6F74	R100051791	24/09/2023	7455-0
1899	OQP4433	R100051792	24/09/2023	7455-0
1900	QQC1589	R100051796	24/09/2023	6050-3
1901	RMT8D62	R100051797	24/09/2023	7455-0
1902	OQP7095	R100051800	24/09/2023	7455-0
1903	ETN4320	R100051802	24/09/2023	7455-0
1904	FLP9E57	R100051803	24/09/2023	7455-0
1905	QUB6179	R100051804	24/09/2023	7471-0
1906	RMG8D06	R100051805	24/09/2023	7455-0
1907	HJQ4730	R100051807	24/09/2023	7463-0
1908	GWC5542	R100051808	24/09/2023	7455-0
1909	GZT7I94	R100051810	24/09/2023	7463-0
1910	QQU2G67	R100051811	24/09/2023	7455-0
1911	PXX4A35	R100051812	24/09/2023	7455-0
1912	PVS5129	R100051813	24/09/2023	7455-0
1913	GYP6I93	R100051814	24/09/2023	7455-0
1914	HFW1908	R100051815	24/09/2023	7455-0
1915	HIM7G97	R100051816	24/09/2023	7455-0
1916	GZW0H34	R100051817	24/09/2023	7455-0
1917	CRO6D38	R100051820	24/09/2023	7455-0
1918	OWY8B52	R100051821	24/09/2023	7455-0
1919	QNB6448	R100051642	24/09/2023	7455-0
1920	JJV7C19	R100051648	24/09/2023	7455-0
1921	HMB8B41	R100051649	24/09/2023	7455-0
1922	GLA1451	R100051652	24/09/2023	7455-0
1923	HNT1J87	R100051653	24/09/2023	7463-0
1924	HBI8374	R100051655	24/09/2023	7455-0
1925	HDD4C53	R100051656	24/09/2023	7463-0
1926	LPN5F12	R100051657	24/09/2023	7455-0

1927	HGX4818	R100051658	24/09/2023	7455-0
1928	HAL8615	R100051660	24/09/2023	7455-0
1929	NRX0455	R100051662	24/09/2023	7455-0
1930	OXE3388	R100051663	24/09/2023	7463-0
1931	PVS3571	R100051664	24/09/2023	7463-0
1932	HHJ4006	R100051667	24/09/2023	7455-0
1933	NZR0H05	R100051669	24/09/2023	7463-0
1934	HFN7G67	R100051670	24/09/2023	7455-0
1935	FUV0552	R100051673	24/09/2023	7455-0
1936	RMD2I52	R100051674	24/09/2023	7463-0
1937	IPW5753	R100051675	24/09/2023	7455-0
1938	HHM1E89	R100051676	24/09/2023	7455-0
1939	PXA7E27	R100051677	24/09/2023	7471-0
1940	GSR6534	R100051679	24/09/2023	7463-0
1941	GWL7D24	R100051680	24/09/2023	7455-0
1942	OWJ3021	R100051683	24/09/2023	7455-0
1943	FSW2G53	R100051684	24/09/2023	7463-0
1944	HOC4154	R100051685	24/09/2023	7463-0
1945	GOY5697	R100051686	24/09/2023	7455-0
1946	PYI1I51	R100051687	24/09/2023	7455-0
1947	HMB8B41	R100051688	24/09/2023	7455-0
1948	HID7706	R100051689	24/09/2023	7463-0
1949	GKU4311	R100051822	25/09/2023	6050-3
1950	HLA9674	R100051824	25/09/2023	6050-3
1951	HAO6A48	R100051825	25/09/2023	7455-0
1952	SIH3B00	R100051827	25/09/2023	7463-0
1953	SIJ9D23	R100051828	25/09/2023	7455-0
1954	GXP4I72	R100051829	25/09/2023	7455-0
1955	HMZ4547	R100051831	25/09/2023	7455-0
1956	NFK1197	R100051833	25/09/2023	7455-0
1957	SIP4J81	R100051834	25/09/2023	7455-0
1958	LNB1274	R100051837	25/09/2023	7455-0
1959	OQL9027	R100051839	25/09/2023	7455-0
1960	PZS5754	R100051840	25/09/2023	7455-0
1961	HLX3441	R100051841	25/09/2023	7455-0
1962	NXY6075	R100051842	25/09/2023	7455-0
1963	PUG1495	R100051843	25/09/2023	7463-0
1964	HDW1J18	R100051844	25/09/2023	7455-0
1965	ETN4320	R100051845	25/09/2023	7455-0
1966	SEO6E78	R100051846	25/09/2023	7463-0
1967	LSQ5013	R100051848	25/09/2023	7455-0
1968	GMG9183	R100051849	25/09/2023	7455-0
1969	GSU0863	R100051850	25/09/2023	7455-0
1970	LDB9E93	R100051851	25/09/2023	7455-0
1971	OXK8G91	R100051691	25/09/2023	7455-0
1972	PYX4667	R100051695	25/09/2023	7455-0
1973	OSV8B92	R100051696	25/09/2023	7455-0
1974	HJD0906	R100051697	25/09/2023	7455-0
1975	GKJ4G80	R100051700	25/09/2023	7455-0
1976	HAA6G12	R100051701	25/09/2023	7455-0
1977	GSW4326	R100051702	25/09/2023	7455-0
1978	PWP0622	R100051704	25/09/2023	7463-0
1979	RTN5H78	R100051706	25/09/2023	7463-0
1980	GYM6193	R100051707	25/09/2023	7455-0
1981	HKR8869	R100051708	25/09/2023	7455-0
1982	PAE1125	R100051709	25/09/2023	7455-0
1983	OMH5803	R100051710	25/09/2023	7455-0
1984	HFI2J10	R100051712	25/09/2023	7471-0
1985	PYR2A20	R100051713	25/09/2023	7455-0
1986	PUU6H74	R100051714	25/09/2023	7455-0
1987	NHK1F71	R100051715	25/09/2023	7455-0
1988	RVU7I71	R100051716	25/09/2023	7455-0
1989	HNZ7022	R100051718	25/09/2023	7455-0

1990	RMR0B78	R100051720	25/09/2023	7463-0
1991	RTM0B38	R100051722	25/09/2023	7455-0
1992	QUJ6269	R100051723	25/09/2023	7455-0
1993	GYH6943	R100051725	25/09/2023	7455-0
1994	LQY0057	R100051727	25/09/2023	7455-0
1995	PWQ6J84	R100051728	25/09/2023	7455-0
1996	HHT1D01	R100051729	25/09/2023	7455-0
1997	QNV7834	R100051730	25/09/2023	7455-0
1998	PZS8605	R100050560	25/09/2023	7455-0
1999	PZR4298	R100050561	25/09/2023	7455-0
2000	OPT9889	R100050562	25/09/2023	7455-0
2001	GXZ4G01	R100050563	25/09/2023	7455-0
2002	BAB5848	R100050564	25/09/2023	7455-0
2003	SHX2H38	R100050565	25/09/2023	7463-0
2004	HIZ7I87	R100050566	25/09/2023	7455-0
2005	RFB7A76	R100050567	25/09/2023	7463-0
2006	GZU1891	R100050571	25/09/2023	7455-0
2007	GZM1H40	R100050574	25/09/2023	7455-0
2008	SHD1G75	R100050576	25/09/2023	7455-0
2009	HKI1H74	R100050577	25/09/2023	7455-0
2010	RNY8J70	R100050578	25/09/2023	7455-0
2011	OQN0032	R100050579	25/09/2023	7455-0
2012	NZE0C76	R100050580	25/09/2023	7455-0
2013	NYC4202	R100050581	25/09/2023	6050-3
2014	HBL1I50	R100050582	25/09/2023	7455-0
2015	OXK4097	R100050583	25/09/2023	7455-0
2016	QNN0968	R100050584	25/09/2023	7455-0
2017	GZG4090	R100050588	25/09/2023	7455-0
2018	PYL7H20	R100050589	25/09/2023	7455-0
2019	GUL6414	R100050591	25/09/2023	7455-0
2020	QNR9B65	R100050592	25/09/2023	7455-0
2021	OAS8C09	R100050593	25/09/2023	7455-0
2022	GYD2J83	R100050594	25/09/2023	7455-0
2023	OYD4J34	R100050595	25/09/2023	7455-0
2024	PEN7645	R100050598	25/09/2023	7455-0
2025	PVY7C19	R100050599	25/09/2023	7455-0
2026	HDL6897	R100050602	25/09/2023	7455-0
2027	PUT0024	R100050603	25/09/2023	7455-0
2028	CVO5A87	R100050605	25/09/2023	7463-0
2029	HIH3268	R100050606	25/09/2023	7463-0
2030	HGO8732	R100050607	25/09/2023	7455-0
2031	GWG4J42	R100050613	25/09/2023	7455-0
2032	HMR7949	R100050615	25/09/2023	7455-0
2033	OQR7115	AG08059393	25/09/2023	5622-1
2034	GZB4376	AG08057313	25/09/2023	7366-2
2035	MWR6181	AG08057660	25/09/2023	6530-0
2036	PVX1773	AG08060799	25/09/2023	7625-1
2037	DWL4998	AG08060801	25/09/2023	7625-2
2038	GXW2358	AG08060816	25/09/2023	5185-1
2039	GXW2358	AG08060817	25/09/2023	6530-0
2040	GXW2358	AG08057659	25/09/2023	5738-0
2041	HZM9768	AG08060803	25/09/2023	7625-2
2042	OLT6178	AG08059211	25/09/2023	7633-2
2043	OXC4I09	AG08059212	25/09/2023	7633-2
2044	HLT5A31	AG08057491	25/09/2023	5550-0
2045	HFO2525	AG08060582	25/09/2023	5541-4
2046	RIX6C45	AG08060611	25/09/2023	5541-1
2047	PWC4J54	AG08060586	25/09/2023	5525-0
2048	RUE3E91	AG08057311	25/09/2023	5541-1
2049	HGP5B73	AG08057492	25/09/2023	5550-0
2050	MPJ4D79	AG08059333	25/09/2023	5185-1
2051	GXQ2D06	AG08059334	25/09/2023	5541-4
2052	HKT0403	AG08060581	25/09/2023	5819-6

2053	HMC6H49	AG08059336	25/09/2023	6122-0
2054	HML5642	AG08060610	25/09/2023	5452-1
2055	HKJ5C36	AG08057312	25/09/2023	5568-0
2056	PWO8D38	AG08057493	25/09/2023	5509-0
2057	DVL2425	AG08059335	25/09/2023	5541-4
2058	HKC8C58	AG08057578	25/09/2023	5452-1
2059	OLS6326	AG08057453	25/09/2023	7633-1
2060	PZX5055	R100050494	25/09/2023	7455-0
2061	QUK6060	R100050496	25/09/2023	7455-0
2062	FPS5E17	R100050497	25/09/2023	7455-0
2063	HMP4517	R100050498	25/09/2023	7455-0
2064	QNF0H32	R100050499	25/09/2023	7455-0
2065	HMZ1331	R100050500	25/09/2023	7455-0
2066	RNL3F46	R100050501	25/09/2023	7455-0
2067	RUU7F85	R100050503	25/09/2023	7463-0
2068	HJH0954	R100050504	25/09/2023	7455-0
2069	QUT1D80	R100050505	25/09/2023	7455-0
2070	HLU9423	R100050506	25/09/2023	7463-0
2071	HJD2998	R100050507	25/09/2023	7463-0
2072	HHK3747	R100050508	25/09/2023	7463-0
2073	PUL4F95	R100050509	25/09/2023	7455-0
2074	OQV0A11	R100050511	25/09/2023	7455-0
2075	RTQ0H70	R100050513	25/09/2023	7455-0
2076	HGZ6E99	R100050516	25/09/2023	7455-0
2077	RMS8E52	R100050517	25/09/2023	7455-0
2078	EFQ2529	R100050518	25/09/2023	7455-0
2079	SIA6C50	R100050521	25/09/2023	7455-0
2080	GQQ6E00	R100050523	25/09/2023	7463-0
2081	GUR5665	R100050524	25/09/2023	7455-0
2082	QPP3D69	R100050527	25/09/2023	6050-3
2083	HFG1763	R100050528	25/09/2023	6050-3
2084	PFH5858	R100050529	25/09/2023	7455-0
2085	RFV8G36	R100050531	25/09/2023	7455-0
2086	QNO8776	R100050533	25/09/2023	7463-0
2087	FZI0B30	R100050534	25/09/2023	6050-3
2088	GOJ3F10	R100050535	25/09/2023	7455-0
2089	HCQ9I40	R100050538	25/09/2023	7455-0
2090	HBE6148	R100050539	25/09/2023	7463-0
2091	KWY9521	R100050543	25/09/2023	7455-0
2092	QWV1G52	R100050544	25/09/2023	7455-0
2093	PRY2D71	R100050545	25/09/2023	7455-0
2094	GWC6I64	R100050546	25/09/2023	7463-0
2095	PYO0D57	R100050548	25/09/2023	7455-0
2096	FUK4A28	R100050550	25/09/2023	7455-0
2097	HCO5511	R100050551	25/09/2023	7455-0
2098	GVN5J81	R100050552	25/09/2023	7455-0
2099	HHQ3251	R100050553	25/09/2023	7455-0
2100	HNK0819	R100050554	25/09/2023	7455-0
2101	PZS5754	R100050556	25/09/2023	7463-0
2102	HLX3E78	R100050559	25/09/2023	7455-0
2103	PYQ1A20	R100051853	26/09/2023	5673-2
2104	PYA6B20	R100051854	26/09/2023	7455-0
2105	HBS7859	R100051855	26/09/2023	7463-0
2106	PZC2C09	R100051857	26/09/2023	7455-0
2107	PWW1058	R100051858	26/09/2023	7455-0
2108	QXK4409	R100051859	26/09/2023	7455-0
2109	EBF5H67	R100051860	26/09/2023	7455-0
2110	KXC6877	R100051867	26/09/2023	7455-0
2111	AVE1184	R100051868	26/09/2023	7463-0
2112	HMI7G75	R100051869	26/09/2023	7455-0
2113	RUL7J21	R100051870	26/09/2023	7455-0
2114	OAW2D22	R100051872	26/09/2023	7455-0
2115	HKC8F62	R100051875	26/09/2023	7455-0

2116	RNP1D40	R100051731	26/09/2023	7455-0
2117	GSK5895	R100051732	26/09/2023	7455-0
2118	HCY2282	R100051733	26/09/2023	7463-0
2119	PUH9J23	R100051734	26/09/2023	7455-0
2120	HCS7729	R100051735	26/09/2023	7455-0
2121	JLX2648	R100051736	26/09/2023	7455-0
2122	HJF1465	R100051738	26/09/2023	7455-0
2123	PUU6H74	R100051739	26/09/2023	7455-0
2124	JPM8884	R100051740	26/09/2023	7455-0
2125	OWQ4D76	R100051741	26/09/2023	7463-0
2126	HEA3431	R100051742	26/09/2023	7463-0
2127	NFW4J34	R100051743	26/09/2023	7455-0
2128	RND4D07	R100051745	26/09/2023	7455-0
2129	QXC0716	R100050616	26/09/2023	7455-0
2130	PYN4498	R100050620	26/09/2023	7455-0
2131	QOZ2677	R100050621	26/09/2023	7455-0
2132	NTI7J99	R100050622	26/09/2023	7455-0
2133	PUL9994	R100050623	26/09/2023	7455-0
2134	RTN5H78	R100050624	26/09/2023	7455-0
2135	QOO3G69	R100050628	26/09/2023	7455-0
2136	HOD9269	R100050629	26/09/2023	7455-0
2137	EPZ2G79	R100050630	26/09/2023	7455-0
2138	HAH0090	R100050634	26/09/2023	7455-0
2139	OLO5878	R100050635	26/09/2023	7455-0
2140	PZD1629	R100050636	26/09/2023	7455-0
2141	HML8168	R100050640	26/09/2023	5673-2
2142	OLQ9718	R100050641	26/09/2023	7455-0
2143	GJE4B30	R100050644	26/09/2023	6050-3
2144	NIB9G50	R100050645	26/09/2023	7455-0
2145	HHM1475	R100050646	26/09/2023	7455-0
2146	HLS8E69	R100050647	26/09/2023	7455-0
2147	HLO5F49	R100050649	26/09/2023	7455-0
2148	RUR6H62	R100050650	26/09/2023	7455-0
2149	SHZ5I95	R100050651	26/09/2023	7455-0
2150	QUD0F13	R100050652	26/09/2023	7455-0
2151	OQC6G16	R100050653	26/09/2023	7455-0
2152	KVE7B98	R100050654	26/09/2023	7455-0
2153	HHR7C33	R100050659	26/09/2023	7455-0
2154	KVH9J21	R100050660	26/09/2023	7455-0
2155	QNN3E54	R100050663	26/09/2023	7455-0
2156	HMD0978	R100050664	26/09/2023	7455-0
2157	HIR5050	R100050665	26/09/2023	7463-0
2158	QUH4113	R100050666	26/09/2023	7463-0
2159	QGP3G45	R100050668	26/09/2023	7455-0
2160	OWQ2869	R100050669	26/09/2023	7455-0
2161	SHX2C80	R100050670	26/09/2023	7463-0
2162	PYX3769	R100050672	26/09/2023	7455-0
2163	RNH4F14	R100050674	26/09/2023	7455-0
2164	OWR0335	R100050675	26/09/2023	7455-0
2165	LTA2F18	R100050676	26/09/2023	7455-0
2166	HNU7110	R100050678	26/09/2023	7455-0
2167	JXY1G61	R100050680	26/09/2023	7455-0
2168	EUT1I81	R100050682	26/09/2023	7463-0
2169	SEA5A49	R100050683	26/09/2023	7455-0
2170	FWA4595	R100050684	26/09/2023	7463-0
2171	FYO3A93	R100050685	26/09/2023	7463-0
2172	GRD9B01	R100050689	26/09/2023	7455-0
2173	HFN9831	R100050692	26/09/2023	6050-3
2174	PBS9H12	R100050694	26/09/2023	6050-3
2175	QXT1I97	R100050696	26/09/2023	6050-3
2176	HHS3H30	R100050697	26/09/2023	5673-2
2177	RFS3E80	R100050698	26/09/2023	6050-3
2178	PWT2I00	R100050702	26/09/2023	7455-0

2179	LMS7499	R100050703	26/09/2023	7455-0
2180	DLT0E39	R100050704	26/09/2023	7455-0
2181	SHP7A48	R100050705	26/09/2023	7455-0
2182	HBZ6I33	R100050706	26/09/2023	7455-0
2183	HDL2I83	R100050707	26/09/2023	6050-3
2184	QOX8900	R100050708	26/09/2023	7463-0
2185	PVV0250	R100050709	26/09/2023	7455-0
2186	RFO8A41	R100050711	26/09/2023	7455-0
2187	PWE3769	R100050713	26/09/2023	7455-0
2188	HKH6832	R100050714	26/09/2023	7455-0
2189	HFS7299	R100050716	26/09/2023	7455-0
2190	FSU0D33	R100050717	26/09/2023	7455-0
2191	KRC9C54	AG08060614	26/09/2023	5487-0
2192	SID9H53	AG08059421	26/09/2023	7366-2
2193	QPC5874	AG08057617	26/09/2023	5800-0
2194	HKT9B36	AG08057620	26/09/2023	5185-1
2195	HDI1B30	AG08059215	26/09/2023	5185-1
2196	HLJ6781	AG08057662	26/09/2023	5185-1
2197	PXN8B08	AG08059463	26/09/2023	5452-2
2198	OXA7J99	AG08060706	26/09/2023	5541-4
2199	HGB9306	AG08060704	26/09/2023	5185-1
2200	HHU5281	AG08059341	26/09/2023	5185-2
2201	PVD7E98	AG08059338	26/09/2023	5487-0
2202	GZH0I46	AG08057775	26/09/2023	5550-0
2203	HCV3113	AG08060612	26/09/2023	5550-0
2204	GON7729	AG08060613	26/09/2023	5550-0
2205	QOS9910	AG08060707	26/09/2023	5541-4
2206	OPB7520	AG08059340	26/09/2023	5185-1
2207	HLZ6541	AG08057579	26/09/2023	5509-0
2208	QOH9483	AG08057726	26/09/2023	7684-1
2209	QOH9483	AG08057727	26/09/2023	6513-0
2210	FHZ3J54	R100050721	27/09/2023	7455-0
2211	HHV5413	R100050723	27/09/2023	7455-0
2212	SIO5D00	R100050724	27/09/2023	7455-0
2213	HAF7965	R100050727	27/09/2023	7455-0
2214	GFV1H47	R100050728	27/09/2023	7463-0
2215	LOZ2537	R100050729	27/09/2023	7455-0
2216	OXE0D44	R100050730	27/09/2023	7463-0
2217	OMB4481	AG08057314	27/09/2023	5185-1
2218	OOV0A89	AG08060217	27/09/2023	5185-1
2219	HMI5560	AG08059420	27/09/2023	5550-0
2220	HEX6178	AG08060038	27/09/2023	5452-1
2221	IXV0H09	AG08060040	27/09/2023	5185-1
2222	GYM2898	AG08060959	27/09/2023	5185-1
2223	GKS0E45	AG08060615	27/09/2023	5550-0
2224	GON7334	AG08060616	27/09/2023	5550-0
2225	PYJ7I16	AG08060818	27/09/2023	5452-1
2226	GZT9365	AG08060218	27/09/2023	5509-0
2227	GQQ2429	AG08060219	27/09/2023	5185-1
2228	HCF0E69	AG08057686	27/09/2023	5185-1
2229	HGE8814	AG08057687	27/09/2023	5185-1
2230	HHX6C87	AG08057690	27/09/2023	5185-1
2231	CCE3714	AG08057691	27/09/2023	7366-2
2232	GUP8I41	AG08057692	27/09/2023	5185-1
2233	DKG8C66	AG08057698	27/09/2023	5185-1
2234	HES9876	AG08060222	27/09/2023	5568-0
2235	HDJ0075	AG08057680	27/09/2023	5185-1
2236	HBL8I47	AG08057681	27/09/2023	5185-1
2237	GQQ3G23	AG08057684	27/09/2023	5185-1
2238	HJF1055	AG08057685	27/09/2023	5185-1
2239	HJA0H13	AG08059465	27/09/2023	5550-0
2240	OQL3930	AG08057658	27/09/2023	7030-1
2241	HCN0A32	AG08060984	27/09/2023	7030-1

2242	SIE9G66	AG08060988	27/09/2023	5371-0
2243	RUP8B41	AG08059466	27/09/2023	7366-2
2244	RTZ2J40	AG08059468	27/09/2023	5550-0
2245	DFU5I40	AG08057699	27/09/2023	7633-1
2246	HJD4D56	AG08057700	27/09/2023	6122-0
2247	HLG4518	AG08057702	27/09/2023	5185-1
2248	JFN5C62	AG08057703	27/09/2023	6122-0
2249	PXZ3708	AG08057706	27/09/2023	5185-1
2250	PVA3875	AG08057708	27/09/2023	5185-1
2251	FXG4B70	AG08057710	27/09/2023	5185-1
2252	HKH6832	AG08057712	27/09/2023	5185-1
2253	GXZ6774	AG08057713	27/09/2023	5185-1
2254	HFT3D38	AG08057714	27/09/2023	5185-1
2255	GVR5G38	AG08057715	27/09/2023	5185-1
2256	HLN7D58	AG08057716	27/09/2023	7633-1
2257	OMD6094	AG08057717	27/09/2023	6122-0
2258	HJQ9F08	AG08060993	27/09/2023	7030-1
2259	GTJ7891	AG08060223	27/09/2023	7633-1
2260	OWU8654	AG08060895	27/09/2023	7633-1
2261	HEK8867	AG08060897	27/09/2023	7633-1
2262	GTY2640	AG08060898	27/09/2023	5185-1
2263	PZW9J89	AG08060899	27/09/2023	7633-1
2264	PXJ3894	AG08060900	27/09/2023	5185-1
2265	OOV9193	AG08060902	27/09/2023	5185-1
2266	PVI1747	AG08060904	27/09/2023	5185-1
2267	PWB3I91	AG08060907	27/09/2023	5185-1
2268	JIA9604	AG08060909	27/09/2023	5185-1
2269	JHN6B81	AG08060910	27/09/2023	7633-1
2270	MRX1015	AG08060912	27/09/2023	7633-1
2271	GGA5D48	AG08057581	27/09/2023	5568-0
2272	HIC5J05	AG08057584	27/09/2023	5487-0
2273	OVH7H62	AG08057585	27/09/2023	5452-2
2274	HEI8777	AG08057358	27/09/2023	5185-1
2275	JLZ3618	AG08057360	27/09/2023	5185-2
2276	HJN9D89	AG08057361	27/09/2023	5185-2
2277	RMD6H79	AG08057362	27/09/2023	5185-2
2278	MQK8585	AG08057363	27/09/2023	5185-2
2279	BUS2655	AG08060943	27/09/2023	5185-1
2280	OLO9H59	AG08060944	27/09/2023	5185-1
2281	HGO4705	AG08060945	27/09/2023	5185-2
2282	HJU2302	AG08060946	27/09/2023	5185-2
2283	GVQ7498	AG08060948	27/09/2023	5185-1
2284	GXO3J67	AG08060950	27/09/2023	5185-1
2285	GVV9E55	AG08060953	27/09/2023	5185-1
2286	GVV9E55	AG08060954	27/09/2023	5185-2
2287	HCF2030	AG08060956	27/09/2023	5185-1
2288	HOE8J97	AG08060958	27/09/2023	5185-1
2289	HCL6660	AG08060593	27/09/2023	5738-0
2290	HEM8H45	AG08060594	27/09/2023	5452-1
2291	HCW6709	AG08060595	27/09/2023	5541-4
2292	HEI1G77	AG08060596	27/09/2023	5541-4
2293	HHP7572	AG08057458	27/09/2023	5550-0
2294	QXY9H47	AG08060604	27/09/2023	7633-1
2295	HKI6604	AG08060605	27/09/2023	5185-1
2296	OXH9911	AG08060606	27/09/2023	5185-1
2297	GRZ1I11	AG08060607	27/09/2023	5185-1
2298	GTJ6833	AG08060608	27/09/2023	5185-1
2299	HDV2193	AG08060609	27/09/2023	5185-1
2300	NTL7D28	AG08060742	27/09/2023	5452-1
2301	PYV1940	R100051877	27/09/2023	7455-0
2302	OPL8776	R100051879	27/09/2023	7455-0
2303	GTJ0790	R100051880	27/09/2023	7455-0
2304	HMQ0E04	R100051881	27/09/2023	7455-0

2305	BUR4426	R100051882	27/09/2023	7455-0
2306	PXD2468	R100051884	27/09/2023	7455-0
2307	QPG6D08	R100051887	27/09/2023	7463-0
2308	AVE1184	R100051888	27/09/2023	7463-0
2309	NTC8404	R100051889	27/09/2023	6050-3
2310	PXF1498	R100051890	27/09/2023	7455-0
2311	PVP6584	R100051891	27/09/2023	7455-0
2312	NYP5059	R100051892	27/09/2023	7455-0
2313	OQQ1781	R100051894	27/09/2023	7463-0
2314	HDV3335	R100051898	27/09/2023	7455-0
2315	PYI8320	R100051900	27/09/2023	7455-0
2316	HIX8175	R100051901	27/09/2023	7455-0
2317	DWD2A96	R100051903	27/09/2023	7455-0
2318	PUU8392	R100051906	27/09/2023	7455-0
2319	HBB0635	R100051911	27/09/2023	7455-0
2320	PWB2682	R100051913	27/09/2023	7463-0
2321	QXH8F81	R100051917	27/09/2023	7463-0
2322	QOW1880	R100051918	27/09/2023	7455-0
2323	QNN5974	R100051919	27/09/2023	7455-0
2324	BUX7883	R100051921	27/09/2023	7455-0
2325	PVL9591	R100051923	27/09/2023	7455-0
2326	RNL2C93	R100051924	27/09/2023	7455-0
2327	HIC5J05	R100051927	27/09/2023	7455-0
2328	HKL7515	R100051929	27/09/2023	7455-0
2329	GAM8B99	R100051930	27/09/2023	7463-0
2330	OPW3089	R100051931	27/09/2023	7455-0
2331	HMB1J53	R100051934	27/09/2023	7455-0
2332	HDQ0F74	R100051935	27/09/2023	7455-0
2333	QNU4J04	R100051936	27/09/2023	7455-0
2334	LSC8I01	R100051938	27/09/2023	7463-0
2335	HOA9035	R100051940	27/09/2023	7455-0
2336	OXB8D25	R100051941	27/09/2023	7463-0
2337	OQI9051	R100051942	27/09/2023	7455-0
2338	NYP6I10	R100051944	27/09/2023	6050-3
2339	HFO9J19	R100051947	27/09/2023	7455-0
2340	PXC5B62	R100051948	27/09/2023	7455-0
2341	HFN8573	R100051949	27/09/2023	7455-0
2342	QUG0129	R100051950	27/09/2023	7455-0
2343	PYF5E69	R100051951	27/09/2023	7463-0
2344	PWO6632	R100051952	27/09/2023	7455-0
2345	HNP4678	R100051953	27/09/2023	7463-0
2346	OPX6726	R100051954	27/09/2023	7455-0
2347	HJR7850	R100051955	27/09/2023	7463-0
2348	NVI4B47	R100051959	27/09/2023	7471-0
2349	RFJ0A30	R100051960	27/09/2023	7455-0
2350	GNT1561	R100051961	27/09/2023	7455-0
2351	EBF5H67	R100051962	27/09/2023	7455-0
2352	BIQ0765	R100051963	27/09/2023	7463-0
2353	PIM3419	R100051965	27/09/2023	7455-0
2354	PKM5I96	R100051967	27/09/2023	7455-0
2355	HAV3797	R100051968	27/09/2023	7455-0
2356	NVI4B47	R100051969	27/09/2023	7471-0
2357	BIQ0765	R100051970	27/09/2023	7455-0
2358	PWW0J57	R100051971	27/09/2023	7455-0
2359	PVC7B94	R100051972	27/09/2023	7463-0
2360	JPC8F94	R100051973	27/09/2023	7455-0
2361	QNN1398	R100051974	27/09/2023	7455-0
2362	OWW6G10	R100051746	27/09/2023	7455-0
2363	QOO3770	R100051747	27/09/2023	7455-0
2364	JBP0B64	R100051748	27/09/2023	7455-0
2365	HJZ3B48	R100051750	27/09/2023	7455-0
2366	QPV3I48	R100051755	27/09/2023	7455-0
2367	RTX9G96	R100051756	27/09/2023	7455-0

2368	PVX0911	R100051758	27/09/2023	7455-0
2369	PWD9683	R100052048	28/09/2023	7455-0
2370	OQN6956	R100052049	28/09/2023	7455-0
2371	SIN2C90	R100052050	28/09/2023	7455-0
2372	HDN6683	R100052051	28/09/2023	7455-0
2373	QWR1B57	R100052054	28/09/2023	7455-0
2374	QNM8562	R100052055	28/09/2023	7455-0
2375	GXW7201	R100052056	28/09/2023	7455-0
2376	LQR5F08	R100052057	28/09/2023	7455-0
2377	HCO9802	R100052058	28/09/2023	7455-0
2378	GWJ0B73	R100052059	28/09/2023	7455-0
2379	HCC6617	R100052060	28/09/2023	7455-0
2380	ODP2A12	R100052061	28/09/2023	7455-0
2381	HKD4539	R100052062	28/09/2023	7455-0
2382	OYP1450	R100052063	28/09/2023	7455-0
2383	OQN6956	R100052064	28/09/2023	7455-0
2384	GKJ4G80	R100051762	28/09/2023	7455-0
2385	OPJ6810	R100051763	28/09/2023	7455-0
2386	QOM1A32	R100052070	28/09/2023	7463-0
2387	GLF6J07	R100052072	28/09/2023	7463-0
2388	PZI2231	AG08060821	28/09/2023	5541-4
2389	PSF1C34	AG08060963	28/09/2023	7633-1
2390	KEY0070	AG08057749	28/09/2023	5185-1
2391	GWL7E10	AG08059470	28/09/2023	5541-4
2392	QXE3621	AG08057721	28/09/2023	5738-0
2393	OPD2J74	R100050732	28/09/2023	7455-0
2394	SHI8D27	R100050733	28/09/2023	7455-0
2395	QON0H07	R100050734	28/09/2023	7471-0
2396	GXK2832	R100050737	28/09/2023	7455-0
2397	OPH2G69	R100050739	28/09/2023	7455-0
2398	GWP5234	R100050740	28/09/2023	7463-0
2399	QQU9621	R100050741	28/09/2023	7463-0
2400	HDJ3C30	R100050742	28/09/2023	7455-0
2401	HMG2A83	AG08057778	28/09/2023	5550-0
2402	HMS0549	AG08057779	28/09/2023	5550-0
2403	HMJ7563	AG08057780	28/09/2023	5568-0
2404	HAB9D28	AG08057781	28/09/2023	5550-0
2405	HKT6600	AG08057782	28/09/2023	5509-0
2406	GSF8398	AG08057783	28/09/2023	5550-0
2407	PWF8706	AG08057784	28/09/2023	5550-0
2408	HKT6I52	AG08057785	28/09/2023	5550-0
2409	ISS4856	AG08057786	28/09/2023	5550-0
2410	GPW4187	AG08057788	28/09/2023	5550-0
2411	QPF7H77	AG08057635	28/09/2023	5460-0
2412	QOF5490	AG08057044	28/09/2023	5380-0
2413	PYC9816	R100051975	28/09/2023	7455-0
2414	PPW1I67	R100051976	28/09/2023	7463-0
2415	HCG0678	R100051979	28/09/2023	7455-0
2416	PWX0D42	R100051980	28/09/2023	7455-0
2417	SFV9C79	R100051981	28/09/2023	7455-0
2418	MQU5J51	R100051983	28/09/2023	7455-0
2419	GVO2C53	R100051984	28/09/2023	7455-0
2420	PNZ0G53	R100051986	28/09/2023	7455-0
2421	PYQ6D57	R100051987	28/09/2023	7455-0
2422	GYW8785	R100051988	28/09/2023	6050-3
2423	SEA1J03	R100051989	28/09/2023	7455-0
2424	RUP3B44	R100051990	28/09/2023	7455-0
2425	JMB6A11	R100051991	28/09/2023	7455-0
2426	HBL1G70	R100051992	28/09/2023	6050-3
2427	QON0H07	R100051994	28/09/2023	7455-0
2428	EYS9A66	R100051995	28/09/2023	7455-0
2429	PUG1495	R100051997	28/09/2023	7455-0
2430	RVZ1F56	R100051998	28/09/2023	7455-0

2431	HJR8647	R100051999	28/09/2023	7455-0
2432	OMA7253	R100052000	28/09/2023	7455-0
2433	OPU7086	R100052002	28/09/2023	7455-0
2434	RFT2B73	R100052007	28/09/2023	7455-0
2435	QXH4D98	R100052008	28/09/2023	7455-0
2436	REM4G14	R100052009	28/09/2023	7455-0
2437	HEX5048	R100052010	28/09/2023	7463-0
2438	PXE5027	R100052013	28/09/2023	7455-0
2439	PWV2615	R100052014	28/09/2023	7455-0
2440	JKI7996	R100052015	28/09/2023	7455-0
2441	GZN4238	R100052016	28/09/2023	7455-0
2442	RGD1I20	R100052017	28/09/2023	7455-0
2443	OOW4D89	R100052018	28/09/2023	7455-0
2444	AJT6G96	R100052019	28/09/2023	7455-0
2445	QMQ5865	R100052020	28/09/2023	7455-0
2446	HKK3396	R100052022	28/09/2023	7455-0
2447	RMR7C07	R100052024	28/09/2023	7455-0
2448	HCC8939	R100052025	28/09/2023	7463-0
2449	KQR8B23	R100052026	28/09/2023	7463-0
2450	RGD3H39	R100052029	28/09/2023	7455-0
2451	GYV1260	R100052033	28/09/2023	7455-0
2452	HLN8603	R100052036	28/09/2023	7455-0
2453	GWV7612	R100052038	28/09/2023	7455-0
2454	JGA5563	R100052039	28/09/2023	7455-0
2455	GVP6432	R100052042	28/09/2023	6050-3
2456	ODJ6C27	R100052043	28/09/2023	6050-3
2457	PZQ6D35	R100052044	28/09/2023	6050-3
2458	OLQ0776	R100052045	28/09/2023	7455-0
2459	OQL5052	R100052073	29/09/2023	7455-0
2460	HLG0C73	R100052075	29/09/2023	7455-0
2461	LNR8G42	R100052076	29/09/2023	7455-0
2462	RNL8J35	R100052077	29/09/2023	7455-0
2463	QOI7464	R100052079	29/09/2023	7463-0
2464	GSW6F88	R100052080	29/09/2023	7455-0
2465	HKZ5553	R100052086	29/09/2023	7455-0
2466	JRW7B15	R100052087	29/09/2023	7463-0
2467	QUX2577	R100052088	29/09/2023	7455-0
2468	QQS8038	R100052089	29/09/2023	7455-0
2469	OWO9009	R100052090	29/09/2023	6050-3
2470	GTG9881	R100052091	29/09/2023	5673-2
2471	EKW5D25	R100052093	29/09/2023	6050-3
2472	QOC6A33	R100052094	29/09/2023	7455-0
2473	HCY9608	R100052095	29/09/2023	7455-0
2474	QNT5G43	R100052096	29/09/2023	7455-0
2475	OXC7789	R100052097	29/09/2023	7455-0
2476	PVN8745	R100052098	29/09/2023	7455-0
2477	PWN9932	R100052099	29/09/2023	7455-0
2478	DYA2515	R100052100	29/09/2023	7455-0
2479	QOU1D92	R100052101	29/09/2023	7455-0
2480	MQD0946	R100052104	29/09/2023	7455-0
2481	FVY9266	R100052106	29/09/2023	7463-0
2482	QOB5D69	R100052107	29/09/2023	7455-0
2483	GYB2815	R100052109	29/09/2023	7455-0
2484	OQG5303	R100052110	29/09/2023	7455-0
2485	PYI2H73	R100052111	29/09/2023	7455-0
2486	HAQ6E01	R100052113	29/09/2023	7463-0
2487	NYC8374	R100052114	29/09/2023	7455-0
2488	HEZ3469	R100052115	29/09/2023	7463-0
2489	PXB6714	R100052116	29/09/2023	7455-0
2490	QPY8C55	R100052117	29/09/2023	7471-0
2491	PBU0C48	R100052118	29/09/2023	7455-0
2492	QXN6284	R100052120	29/09/2023	6050-3
2493	SEA7J93	R100052121	29/09/2023	6050-3

2494	JKI4E35	R100052122	29/09/2023	7455-0
2495	HLU7898	R100052123	29/09/2023	7455-0
2496	HJO4271	R100052124	29/09/2023	7455-0
2497	RUW2D74	R100052125	29/09/2023	7455-0
2498	SHN3E16	R100052126	29/09/2023	7455-0
2499	OWM0D19	R100052127	29/09/2023	7455-0
2500	JKI7996	R100052128	29/09/2023	7455-0
2501	PUD1J00	R100052129	29/09/2023	7455-0
2502	HNA3E89	R100052130	29/09/2023	7455-0
2503	PYH3E88	R100052131	29/09/2023	7455-0
2504	GUL9258	R100052132	29/09/2023	7455-0
2505	RUH3I48	R100052133	29/09/2023	7455-0
2506	QPA9418	R100052134	29/09/2023	7455-0
2507	HKK3396	R100052135	29/09/2023	7455-0
2508	OWM0D19	R100052137	29/09/2023	7455-0
2509	FPM1F79	R100052138	29/09/2023	7455-0
2510	RFG5J58	R100052139	29/09/2023	7455-0
2511	OWV3F21	R100052140	29/09/2023	7455-0
2512	HMC5606	R100052141	29/09/2023	7463-0
2513	EPM5853	R100052142	29/09/2023	7455-0
2514	KNC3842	R100051769	29/09/2023	7455-0
2515	PXS8634	R100051770	29/09/2023	7455-0
2516	HCC8975	R100051771	29/09/2023	7463-0
2517	EOA3550	R100051772	29/09/2023	7455-0
2518	HET6868	R100052143	29/09/2023	7455-0
2519	GSM7E81	R100052144	29/09/2023	7455-0
2520	NYG8D88	R100052146	29/09/2023	7455-0
2521	IRB2D83	AG08059471	29/09/2023	5185-1
2522	HFC4309	AG08059473	29/09/2023	5550-0
2523	PVC2317	AG08059342	29/09/2023	5185-1
2524	QUC1382	AG08057841	29/09/2023	5738-0
2525	RFS8J73	AG08057842	29/09/2023	5738-0
2526	QUI0A73	AG08057753	29/09/2023	7633-2
2527	HFX9I69	AG08057672	29/09/2023	5541-4
2528	HEH4652	AG08060492	29/09/2023	5550-0
2529	HBY6294	AG08060599	29/09/2023	5185-1
2530	HHB5H16	AG08060600	29/09/2023	6530-0
2531	GPX3501	AG08060601	29/09/2023	6530-0
2532	GPX3501	AG08057851	29/09/2023	5185-1
2533	HEI4E89	AG08060914	29/09/2023	5185-1
2534	GZK0592	AG08060915	29/09/2023	5185-1
2535	HKO9D24	AG08060916	29/09/2023	7633-1
2536	PYL6298	AG08060917	29/09/2023	5185-1
2537	GVV4022	AG08060918	29/09/2023	5185-1
2538	GYZ5I13	AG08060919	29/09/2023	5185-1
2539	GZW5373	AG08060921	29/09/2023	7633-1
2540	HEE7468	AG08060922	29/09/2023	5185-1
2541	HGX4E75	AG08060924	29/09/2023	5185-1
2542	GNM3042	AG08060925	29/09/2023	5185-1
2543	PWH2621	AG08060928	29/09/2023	7633-1
2544	QUE2061	AG08060930	29/09/2023	5185-1
2545	HAO6865	AG08060931	29/09/2023	5568-0
2546	QWZ0J15	AG08057673	29/09/2023	5819-6
2547	GPZ6967	AG08057668	29/09/2023	7633-2
2548	HBZ7B61	AG08061048	29/09/2023	5185-2
2549	HMO4043	AG08057589	29/09/2023	5452-1
2550	HFS9090	AG08057590	29/09/2023	5452-1
2551	HJK8366	AG08057591	29/09/2023	5452-1
2552	GUF0752	AG08057593	29/09/2023	5452-1
2553	ILF6J52	AG08057594	29/09/2023	5550-0
2554	HFI9737	AG08057595	29/09/2023	5509-0
2555	FAC3G69	AG08057596	29/09/2023	5452-1
2556	CKA0B06	AG08057600	29/09/2023	5452-1

2557	HBY8J41	AG08057602	29/09/2023	5509-0
2558	HEH3953	AG08057603	29/09/2023	5509-0
2559	RFJ1I14	AG08057605	29/09/2023	5452-1
2560	OWZ9952	AG08060825	29/09/2023	5550-0
2561	OPO5A50	AG08057606	29/09/2023	7633-2
2562	PXT8120	AG08057382	29/09/2023	5452-2
2563	QOU8C46	R100050744	29/09/2023	7463-0
2564	PVB0D88	R100050745	29/09/2023	7455-0
2565	QUW8735	R100050747	29/09/2023	7455-0
2566	PEK1H73	R100050748	29/09/2023	7463-0
2567	PBJ4B06	R100050749	29/09/2023	7455-0
2568	MPV0F84	R100050750	29/09/2023	7455-0
2569	HKK2B50	R100050752	29/09/2023	7463-0
2570	PYU5C61	R100050754	29/09/2023	7455-0
2571	HNG5435	R100050756	29/09/2023	7455-0
2572	QOB9F84	R100050758	29/09/2023	7455-0
2573	RNJ4H51	R100050760	29/09/2023	7455-0
2574	QAD3E30	R100050762	29/09/2023	7455-0
2575	RFM6G69	R100050764	29/09/2023	7455-0
2576	HRI5B70	R100050766	29/09/2023	7455-0
2577	HMN9I95	R100050767	29/09/2023	7455-0
2578	HJU0D23	R100050769	29/09/2023	7455-0
2579	PWX2055	R100050770	29/09/2023	7455-0
2580	PWX2055	R100050771	29/09/2023	7455-0
2581	SHX5C98	AG08057624	29/09/2023	5720-0
2582	SHM1G26	AG08057626	29/09/2023	7684-1
2583	HGN8779	AG08057627	29/09/2023	7684-1
2584	GMG9183	AG08060857	29/09/2023	6270-0
2585	HKW1844	AG08060858	29/09/2023	7684-1
2586	HFI6G91	AG08060859	29/09/2023	7684-1
2587	NYB8807	AG08060860	29/09/2023	7684-1
2588	PYJ6D04	AG08060863	29/09/2023	7684-1
2589	HOA2D70	AG08060864	29/09/2023	7684-1
2590	HES9596	AG08060865	29/09/2023	7684-1
2591	KDT8108	AG08060868	29/09/2023	5185-1
2592	OLX8A96	AG08060869	29/09/2023	5185-1
2593	HDI4105	AG08060870	29/09/2023	5185-1
2594	RUF1A08	AG08060871	29/09/2023	7684-1
2595	HDL8397	AG08060874	29/09/2023	7684-1
2596	SHY9E78	R100050772	30/09/2023	7455-0
2597	ESA0D83	R100050775	30/09/2023	7455-0
2598	OPW5661	R100050776	30/09/2023	7463-0
2599	OPK8I64	R100050777	30/09/2023	7455-0
2600	QMO9E27	R100050778	30/09/2023	7455-0
2601	HBZ1499	R100050779	30/09/2023	7455-0
2602	NYB5D88	R100050781	30/09/2023	7455-0
2603	QUG0129	R100050782	30/09/2023	7455-0
2604	QPC5056	R100050783	30/09/2023	7463-0
2605	FEY2B29	R100050784	30/09/2023	7455-0
2606	PYN7702	R100050785	30/09/2023	7455-0
2607	GZG4J57	R100050786	30/09/2023	7463-0
2608	PZS9248	R100050788	30/09/2023	7455-0
2609	RVH7A36	R100050791	30/09/2023	7455-0
2610	SIS6G52	R100050793	30/09/2023	6050-3
2611	RVU4I43	R100050794	30/09/2023	7455-0
2612	LRD9F65	R100050795	30/09/2023	7455-0
2613	QNP2360	R100050796	30/09/2023	7463-0
2614	HCR9B96	R100050797	30/09/2023	7455-0
2615	OQQ6272	R100050798	30/09/2023	7455-0
2616	HGD4J12	R100050799	30/09/2023	7455-0
2617	QPC5056	R100050800	30/09/2023	7455-0
2618	HLS2D35	R100050802	30/09/2023	7463-0
2619	HOH1I09	R100050803	30/09/2023	7463-0

2620	OXE0D44	R100050806	30/09/2023	7463-0
2621	GZG4J57	R100050807	30/09/2023	7471-0
2622	EFY7755	R100050808	30/09/2023	7463-0
2623	OPK6B97	R100050809	30/09/2023	7471-0
2624	GNQ4B41	R100050810	30/09/2023	7455-0
2625	GTT7075	AG08060826	30/09/2023	5509-0
2626	GXJ8848	AG08060827	30/09/2023	7366-2
2627	QUO7763	AG08057550	30/09/2023	7684-1
2628	RVM6C79	AG08057843	30/09/2023	6017-4
2629	HHB5H16	AG08057552	30/09/2023	7366-2
2630	HHB5H16	AG08057554	30/09/2023	5185-1
2631	HHB5H16	AG08057555	30/09/2023	6530-0
2632	HAE4C25	AG08060967	30/09/2023	5185-1
2633	GZQ1B74	AG08060970	30/09/2023	5185-1
2634	GVQ8726	AG08060971	30/09/2023	5185-1
2635	HLN2126	AG08060973	30/09/2023	5185-1
2636	HLN2126	AG08060974	30/09/2023	5185-2
2637	GZH8D71	AG08060976	30/09/2023	5185-1
2638	HMN5434	AG08060977	30/09/2023	5185-1
2639	HMN5434	AG08060978	30/09/2023	5185-2
2640	EWN8992	AG08060979	30/09/2023	5185-2
2641	HNK7054	AG08060980	30/09/2023	5185-2
2642	HBS2777	AG08060982	30/09/2023	5185-2
2643	GXS3892	AG08061834	30/09/2023	5185-1
2644	GOU0847	AG08061057	30/09/2023	6815-0
2645	GOU0847	AG08061058	30/09/2023	5185-1
2646	HLY1I48	AG08061059	30/09/2023	6530-0
2647	QQL4943	AG08061060	30/09/2023	5185-1
2648	KZS3621	AG08061061	30/09/2023	5185-1
2649	GRM2323	AG08061064	30/09/2023	5185-1
2650	PWN9918	AG08061065	30/09/2023	5185-1
2651	OSD2D31	AG08060754	30/09/2023	5185-1
2652	GZO6I90	AG08057730	30/09/2023	6530-0
2653	GXE1769	AG08057731	30/09/2023	7684-2
2654	HLK7110	AG08057045	30/09/2023	7366-2
2655	GNU1224	R100052148	30/09/2023	7455-0
2656	HFZ2C00	R100052149	30/09/2023	7455-0
2657	PWG5009	R100052150	30/09/2023	7463-0
2658	GZH3651	R100052151	30/09/2023	7455-0
2659	EUL1G58	R100052152	30/09/2023	7455-0
2660	PWD0338	R100052153	30/09/2023	7455-0
2661	HZL1739	R100052155	30/09/2023	7455-0
2662	EPZ2G79	R100052156	30/09/2023	7455-0
2663	HGH5776	R100052158	30/09/2023	7463-0
2664	PYR6B29	R100052159	30/09/2023	7455-0
2665	HZO7J66	R100052160	30/09/2023	7463-0
2666	GXA8312	R100052161	30/09/2023	7455-0
2667	HEX4572	R100052162	30/09/2023	7455-0
2668	AWE9843	R100052164	30/09/2023	7455-0
2669	GSI5806	R100052165	30/09/2023	7455-0
2670	HEJ0H80	R100052167	30/09/2023	7463-0
2671	HEF8B70	R100052168	30/09/2023	7455-0
2672	HHS7946	R100052169	30/09/2023	7455-0
2673	EFR6G13	R100052170	30/09/2023	7455-0
2674	PVQ3254	R100052172	30/09/2023	7463-0
2675	JQB3703	R100052173	30/09/2023	7463-0
2676	OLV1D81	R100052176	30/09/2023	6050-3
2677	GVX0058	R100052177	30/09/2023	6050-3
2678	HGL2H66	R100052178	30/09/2023	7455-0
2679	NXY4G18	R100052181	30/09/2023	6050-3
2680	QXJ1213	R100052182	30/09/2023	7463-0
2681	QUQ8E29	R100052184	30/09/2023	6050-3
2682	JGA6D56	R100052186	30/09/2023	7455-0

2683	PVF0228	R100052187	30/09/2023	6050-3
2684	GZH1997	R100052188	30/09/2023	6050-3
2685	HAM3119	R100052189	30/09/2023	7455-0
2686	DKT0351	R100052192	30/09/2023	7455-0
2687	JSQ5I28	R100052193	30/09/2023	7455-0
2688	EVM0852	R100052194	30/09/2023	7455-0
2689	OQS4H54	R100052195	30/09/2023	7455-0
2690	QUT4365	R100052197	30/09/2023	7455-0
2691	SIK0H86	R100052198	30/09/2023	7455-0
2692	HNZ3712	R100052199	30/09/2023	7455-0
2693	QTZ2G31	R100052200	30/09/2023	7455-0
2694	GKR4264	R100052205	30/09/2023	7455-0
2695	HEA0E63	R100052206	30/09/2023	7455-0
2696	OOW4D89	R100052207	30/09/2023	7455-0
2697	HHO0004	R100052209	30/09/2023	7455-0
2698	SIJ6F21	R100052211	30/09/2023	7455-0
2699	JHV0305	R100052212	30/09/2023	7463-0
2700	HLK8632	R100052215	30/09/2023	7455-0
2701	GQS5896	R100052216	30/09/2023	7455-0
2702	HIU6447	R100052217	30/09/2023	7455-0
2703	PEJ9206	R100052218	30/09/2023	7455-0
2704	RFS3C11	R100052219	30/09/2023	7455-0
2705	HJF2680	R100052220	30/09/2023	7463-0
2706	GTX4E97	R100052221	30/09/2023	7455-0
2707	PWG5009	R100052223	30/09/2023	7471-0
2708	QNN3E54	R100052225	30/09/2023	7463-0
2709	RND3B41	R100052226	30/09/2023	7455-0
2710	KEA4209	R100052228	30/09/2023	7455-0
2711	QGS7C75	R100052229	30/09/2023	7471-0
2712	PVO8538	R100052231	30/09/2023	7455-0
2713	RDA2G23	R100052232	30/09/2023	7455-0
2714	JQJ9E17	R100052233	30/09/2023	7455-0
2715	PUG6935	R100052235	30/09/2023	7463-0
2716	RTE3D84	R100052236	30/09/2023	7455-0
2717	MTC5H25	R100052237	30/09/2023	7455-0
2718	PAO6I46	R100052238	30/09/2023	7455-0
2719	GXP5052	R100052241	30/09/2023	7455-0
2720	EBJ0H64	R100052244	30/09/2023	7455-0
2721	GGG7J27	R100052246	30/09/2023	7455-0
2722	MSD5I02	R100052247	30/09/2023	7455-0
2723	HKF3I66	R100052248	30/09/2023	7455-0
2724	FHR3178	R100052249	30/09/2023	7455-0
2725	HJQ8D25	R100052250	30/09/2023	7455-0
2726	HMR0192	R100052252	30/09/2023	7463-0
2727	OIZ5935	R100052254	30/09/2023	7455-0
2728	OQG3J69	R100052255	30/09/2023	7455-0
2729	HJZ3932	R100052257	30/09/2023	7455-0
2730	HGG1967	R100052258	30/09/2023	7463-0
2731	OJA8392	R100052259	30/09/2023	7463-0
2732	GUR1273	R100052260	30/09/2023	7463-0
2733	NYG7999	R100052262	30/09/2023	6050-3
2734	GUE3529	AG08061068	30/09/2023	6530-0
2735	GUE3529	AG08061069	30/09/2023	5185-1
2736	HKC8I42	R100052267	30/09/2023	5673-2
2737	SIC9J34	R100052270	30/09/2023	7455-0
2738	HOD0A05	R100052275	30/09/2023	7455-0
2739	OQQ6272	R100052276	30/09/2023	7455-0
2740	HGV7220	R100052278	30/09/2023	7455-0
2741	EYC4B89	R100052284	30/09/2023	7455-0
2742	FBZ4E15	R100052285	30/09/2023	7463-0
2743	RKR0I68	R100052286	30/09/2023	7455-0
2744	HCB8D69	R100052287	30/09/2023	7463-0
2745	EOA3550	R100052288	30/09/2023	7455-0

2746	AMV1846	R100052290	30/09/2023	7455-0
2747	HIT0A80	R100052291	30/09/2023	7455-0
2748	QQJ0A59	R100052294	30/09/2023	7455-0
2749	OME1960	R100052296	30/09/2023	7455-0
2750	RME0C94	R100052297	30/09/2023	7455-0
2751	QXD2593	R100052298	30/09/2023	7455-0
2752	QXF9A12	R100052300	30/09/2023	7455-0
2753	GYA3165	R100052303	01/10/2023	7463-0
2754	RTA2I35	R100052304	01/10/2023	7455-0
2755	ELH0I85	R100052305	01/10/2023	7455-0
2756	RHF5G70	R100052308	01/10/2023	7455-0
2757	GWT6I91	R100052309	01/10/2023	7463-0
2758	GLQ0406	R100052310	01/10/2023	7455-0
2759	NYE6309	R100052311	01/10/2023	7455-0
2760	ODN4E30	R100052312	01/10/2023	7455-0
2761	OQA3110	R100052313	01/10/2023	7455-0
2762	PGE7C32	R100052316	01/10/2023	7463-0
2763	GXZ7205	R100052317	01/10/2023	7455-0
2764	SHH1B82	R100052322	01/10/2023	7455-0
2765	FPX8F74	R100052323	01/10/2023	7455-0
2766	QPA0A20	R100052324	01/10/2023	7455-0
2767	FXB3G42	R100052326	01/10/2023	7455-0
2768	QWU3990	R100052327	01/10/2023	7455-0
2769	PVV8B75	R100052333	01/10/2023	7463-0
2770	DTG3C34	R100052334	01/10/2023	7455-0
2771	HGS5240	R100052338	01/10/2023	7455-0
2772	KHT1517	R100052339	01/10/2023	7455-0
2773	KYF2E98	R100052345	01/10/2023	6050-3
2774	PYX0A84	R100052346	01/10/2023	6050-3
2775	GPU4813	R100052347	01/10/2023	6050-3
2776	HEX4006	R100052351	01/10/2023	5673-2
2777	GNO1A07	R100052352	01/10/2023	7455-0
2778	PWA4H13	R100052355	01/10/2023	7455-0
2779	HFN5288	R100052356	01/10/2023	7455-0
2780	RTA2I35	R100052358	01/10/2023	7463-0
2781	HEU7G95	R100052359	01/10/2023	7455-0
2782	OLW2815	R100052360	01/10/2023	7463-0
2783	RMJ9D55	R100052361	01/10/2023	7455-0
2784	HFR9256	R100052363	01/10/2023	7455-0
2785	QXJ5647	R100052364	01/10/2023	7455-0
2786	OQF0E58	R100052365	01/10/2023	7455-0
2787	HNI0138	R100052366	01/10/2023	7463-0
2788	HLO8642	R100052368	01/10/2023	7455-0
2789	RNS2C26	R100052369	01/10/2023	7455-0
2790	QPW9794	R100052370	01/10/2023	7463-0
2791	HHR7C33	R100052371	01/10/2023	7455-0
2792	QOX7B75	R100052372	01/10/2023	7455-0
2793	GPJ6135	R100052373	01/10/2023	7455-0
2794	HFE3012	R100052375	01/10/2023	7455-0
2795	GUJ9695	R100052376	01/10/2023	7455-0
2796	HNZ2I50	R100052377	01/10/2023	7455-0
2797	RVY6J09	R100052379	01/10/2023	7463-0
2798	HIK9875	R100052382	01/10/2023	7455-0
2799	QOU1D92	R100052385	01/10/2023	7455-0
2800	OWZ3G10	R100052386	01/10/2023	7455-0
2801	SHC7I54	R100052389	01/10/2023	7463-0
2802	GLN9747	R100052391	01/10/2023	7455-0
2803	GYA3165	R100052393	01/10/2023	7463-0
2804	PXO1209	R100052395	01/10/2023	7455-0
2805	PUU6744	R100052397	01/10/2023	7455-0
2806	OMF4373	R100052398	01/10/2023	7455-0
2807	HMB1958	R100052400	01/10/2023	7455-0
2808	ETP8758	R100052403	01/10/2023	7455-0

2809	RFL3I09	R100052404	01/10/2023	7463-0
2810	PVV6G88	R100052405	01/10/2023	7471-0
2811	QUW7I82	R100052406	01/10/2023	7455-0
2812	HHS3167	R100052408	01/10/2023	7455-0
2813	PZH6708	R100052409	01/10/2023	7455-0
2814	OPG8287	R100052410	01/10/2023	7455-0
2815	OWT9561	R100052411	01/10/2023	7455-0
2816	GWB6E10	R100052412	01/10/2023	7455-0
2817	OOW4D89	R100052413	01/10/2023	7455-0
2818	HHO3A86	R100052415	01/10/2023	7455-0
2819	GUN6C58	R100052416	01/10/2023	7455-0
2820	HFG1E34	R100052418	01/10/2023	7455-0
2821	PZY0J04	R100052419	01/10/2023	7455-0
2822	RGD1I20	R100052420	01/10/2023	7455-0
2823	QXH7H92	R100052422	01/10/2023	7455-0
2824	HMB4071	R100052423	01/10/2023	6050-3
2825	HIE8E58	R100052424	01/10/2023	6050-3
2826	RFS2B38	R100052426	01/10/2023	6050-3
2827	KXI1F97	AG08061005	01/10/2023	5380-0
2828	GUG7171	AG08060933	01/10/2023	5185-1
2829	HJJ2H81	AG08060936	01/10/2023	5185-1
2830	CVB2D40	AG08060937	01/10/2023	5185-1
2831	GXF6G30	AG08060938	01/10/2023	7366-2
2832	GPY3A66	AG08060939	01/10/2023	5185-1
2833	HCK4C53	AG08061077	01/10/2023	5185-1
2834	EDN6851	AG08061078	01/10/2023	5185-1
2835	GSO3840	AG08061079	01/10/2023	5185-1
2836	HIO5434	AG08060756	01/10/2023	7625-1
2837	HLH9I95	AG08057564	01/10/2023	6530-0
2838	DNO6J16	AG08057566	01/10/2023	6530-0
2839	NXZ2236	AG08061081	01/10/2023	5185-1
2840	HJZ9E03	AG08061082	01/10/2023	5185-1
2841	QPM1487	AG08057732	01/10/2023	5541-7
2842	GRX7406	AG08057630	01/10/2023	5835-0
2843	GRX7406	AG08057631	01/10/2023	5185-1
2844	GRX7406	AG08057632	01/10/2023	5207-0
2845	HGG4E01	R100050929	01/10/2023	7455-0
2846	NGR1F89	R100050931	01/10/2023	7471-0
2847	QXR9J28	R100050933	01/10/2023	7463-0
2848	PVH6B02	R100050935	01/10/2023	7463-0
2849	RGC6I69	R100050936	01/10/2023	7455-0
2850	PUR7226	R100050937	01/10/2023	7455-0
2851	QXH7E99	R100050939	01/10/2023	7455-0
2852	SIQ5I15	R100050940	01/10/2023	7463-0
2853	PYX0A84	R100050941	01/10/2023	7463-0
2854	RNW9G05	R100050943	01/10/2023	7455-0
2855	PEN4C93	R100050944	01/10/2023	7455-0
2856	RMI0G94	R100050945	01/10/2023	7455-0
2857	LQC7J21	R100050946	01/10/2023	7455-0
2858	ELH0I85	R100050947	01/10/2023	7455-0
2859	JGF9745	R100050948	01/10/2023	7455-0
2860	JKC1755	R100050950	01/10/2023	7455-0
2861	HBE6009	R100050951	01/10/2023	7455-0
2862	GXP5A35	R100050953	01/10/2023	7455-0
2863	MOX6E29	R100050954	01/10/2023	7455-0
2864	HHO3A86	R100050955	01/10/2023	7463-0
2865	OWO9239	R100050957	01/10/2023	7463-0
2866	SHC9J63	R100050959	01/10/2023	7463-0
2867	OQK6183	R100050961	01/10/2023	7455-0
2868	HHK6A89	R100050962	01/10/2023	7455-0
2869	KYT6539	R100050963	01/10/2023	7455-0
2870	GZN9929	R100050964	01/10/2023	7455-0
2871	PZO3E62	R100050965	01/10/2023	7455-0

2872	OXC5017	R100050967	01/10/2023	7455-0
2873	PYB2955	R100050968	01/10/2023	7455-0
2874	QQU4406	R100050971	01/10/2023	7455-0
2875	GXR2769	R100050972	01/10/2023	7463-0
2876	HBB8073	R100052478	01/10/2023	5673-2
2877	SHH2A32	R100052479	01/10/2023	5673-2
2878	RML4G45	R100052480	01/10/2023	7455-0
2879	HNX6508	R100052482	01/10/2023	7455-0
2880	PZW6H11	R100052487	01/10/2023	7455-0
2881	KJT2E80	R100052488	01/10/2023	7471-0
2882	HGJ6509	R100052489	01/10/2023	7455-0
2883	HBM6776	R100052490	01/10/2023	5673-2
2884	CYD1600	R100052492	01/10/2023	7463-0
2885	OPG8751	R100052493	01/10/2023	7455-0
2886	PZM8I12	R100052494	01/10/2023	7455-0
2887	QXC3J52	R100052495	01/10/2023	7455-0
2888	GJY5F31	R100052496	01/10/2023	7463-0
2889	BUY7792	R100052497	01/10/2023	7463-0
2890	HKV1517	R100052498	01/10/2023	7455-0
2891	HIC6991	R100052499	01/10/2023	7463-0
2892	PXB9697	R100052500	01/10/2023	7455-0
2893	QOP3D20	R100052501	01/10/2023	7455-0
2894	HCA5250	R100052503	01/10/2023	7455-0
2895	ERL8377	R100052504	01/10/2023	7455-0
2896	PVH8538	R100052506	01/10/2023	7455-0
2897	HGI8683	R100052507	01/10/2023	7455-0
2898	SHX2H98	R100052508	01/10/2023	7463-0
2899	CYD1600	R100052509	01/10/2023	7463-0
2900	GSJ2H46	R100052510	01/10/2023	7455-0
2901	BUY7792	R100052511	01/10/2023	7455-0
2902	PVS7145	R100052512	01/10/2023	7455-0
2903	ASS1235	R100052513	01/10/2023	7463-0
2904	HLN4949	R100052514	01/10/2023	7455-0
2905	EJW9I64	R100052517	01/10/2023	7455-0
2906	SHR3F75	R100052518	01/10/2023	7455-0
2907	PUR7E80	R100052520	01/10/2023	7463-0
2908	GUG6702	R100052521	01/10/2023	7455-0
2909	HBY9483	R100052522	01/10/2023	7455-0
2910	QXX1D85	R100052523	01/10/2023	7455-0
2911	HEC1803	R100052524	01/10/2023	7455-0
2912	KOQ5G04	R100052526	01/10/2023	7455-0
2913	RFO2G13	R100052527	01/10/2023	7455-0
2914	GZK4519	R100052528	01/10/2023	7455-0
2915	EPZ2G79	R100052529	01/10/2023	7463-0
2916	HJK7599	R100052530	01/10/2023	7455-0
2917	EOA3550	R100052532	01/10/2023	7455-0
2918	GTF0621	R100052533	01/10/2023	7455-0
2919	GQS8C09	R100052535	01/10/2023	7455-0
2920	GQS8C09	R100052536	01/10/2023	7455-0
2921	PVC4J40	R100052537	01/10/2023	7455-0
2922	RNO9B85	R100052538	01/10/2023	7455-0
2923	QPE9405	R100052539	01/10/2023	7455-0
2924	HCF4874	R100052540	01/10/2023	7455-0
2925	QNC3B39	R100052544	01/10/2023	7455-0
2926	RFY9A41	R100052545	01/10/2023	7455-0
2927	RVJ3F86	R100052547	01/10/2023	7455-0
2928	HDR8962	R100052548	01/10/2023	7455-0
2929	RFM5E76	R100052549	01/10/2023	7455-0
2930	GWR1755	R100052550	01/10/2023	7455-0
2931	QUY8975	AG08060836	02/10/2023	5568-0
2932	QMX6C61	R100052650	02/10/2023	7455-0
2933	HFR3J91	R100052652	02/10/2023	7455-0
2934	HJN7299	R100052654	02/10/2023	7455-0

2935	NYE3240	R100052655	02/10/2023	7455-0
2936	GXY2346	R100052657	02/10/2023	5673-2
2937	HCR4964	R100052658	02/10/2023	7463-0
2938	RND8C29	R100052659	02/10/2023	7455-0
2939	PUG1495	R100052660	02/10/2023	7455-0
2940	HHT6166	R100052661	02/10/2023	7455-0
2941	OQF7I51	R100052662	02/10/2023	7463-0
2942	PXH8G20	R100052663	02/10/2023	7455-0
2943	HIA1017	R100052665	02/10/2023	7455-0
2944	PGS9258	R100052667	02/10/2023	7455-0
2945	GVQ3600	R100052669	02/10/2023	7455-0
2946	EFO8H92	R100052671	02/10/2023	7455-0
2947	OPM3918	R100052674	02/10/2023	7455-0
2948	GRQ8866	R100052675	02/10/2023	7455-0
2949	PWK8252	R100052676	02/10/2023	7455-0
2950	GNK5754	R100052677	02/10/2023	7455-0
2951	BIQ0765	R100052680	02/10/2023	7455-0
2952	HJR6210	R100052682	02/10/2023	7455-0
2953	HFN8300	R100052551	02/10/2023	7463-0
2954	SHM5B76	R100052552	02/10/2023	7455-0
2955	HKH2791	R100052553	02/10/2023	7463-0
2956	RNA6E05	R100052555	02/10/2023	7455-0
2957	GUY4855	R100052556	02/10/2023	7463-0
2958	OOV7774	R100052557	02/10/2023	7455-0
2959	EGG0E28	R100052558	02/10/2023	7455-0
2960	HFU2F54	R100052559	02/10/2023	7463-0
2961	PVS7145	R100052560	02/10/2023	7455-0
2962	QNX9J05	R100052562	02/10/2023	7455-0
2963	RFW8G71	R100052563	02/10/2023	7463-0
2964	OGJ2099	R100052565	02/10/2023	7463-0
2965	SIF0I25	R100052566	02/10/2023	7455-0
2966	NYA9055	R100052568	02/10/2023	7455-0
2967	HAA9D71	R100052302	02/10/2023	7455-0
2968	RMR5E45	R100052455	02/10/2023	7455-0
2969	GVW8H70	R100052456	02/10/2023	7455-0
2970	HLM5108	R100052458	02/10/2023	7455-0
2971	RGA7E90	R100052459	02/10/2023	7463-0
2972	PWN0J56	R100050973	02/10/2023	7463-0
2973	PVA4H08	R100050974	02/10/2023	7455-0
2974	PXA2643	R100052462	02/10/2023	7463-0
2975	RTP5B57	R100052463	02/10/2023	7455-0
2976	HBZ6206	R100052464	02/10/2023	7455-0
2977	HEG7917	R100052466	02/10/2023	7455-0
2978	HIJ3165	R100052467	02/10/2023	7455-0
2979	GYH5F13	R100052468	02/10/2023	7455-0
2980	PVS3066	R100052469	02/10/2023	7455-0
2981	HFO9J19	R100052470	02/10/2023	7455-0
2982	GYM1940	R100052472	02/10/2023	7455-0
2983	NYV0396	R100052474	02/10/2023	7455-0
2984	HHO3031	R100052475	02/10/2023	7455-0
2985	HKK4B86	R100052476	02/10/2023	7455-0
2986	HZS3625	AG08061050	02/10/2023	5185-1
2987	HMU9498	AG08060880	02/10/2023	7030-1
2988	HNZ7H62	AG08060883	02/10/2023	7633-2
2989	JDQ3096	AG08057793	02/10/2023	5509-0
2990	NYS8D36	AG08057794	02/10/2023	5487-0
2991	KJL9389	AG08057795	02/10/2023	5550-0
2992	OKQ5447	AG08057796	02/10/2023	5452-1
2993	GUB3901	AG08057845	02/10/2023	5452-1
2994	IAN8754	AG08057846	02/10/2023	5452-1
2995	HES3297	AG08057847	02/10/2023	5452-1
2996	GVS8118	AG08057678	02/10/2023	5622-1
2997	JIU2849	AG08059363	02/10/2023	5550-0

2998	HJR7140	AG08060662	02/10/2023	5550-0
2999	HBZ3F66	AG08060664	02/10/2023	7366-2
3000	HDK0828	AG08060828	02/10/2023	5550-0
3001	PYB3075	AG08060829	02/10/2023	5550-0
3002	HAR8395	AG08060832	02/10/2023	7366-2
3003	HKM4409	AG08060833	02/10/2023	5550-0
3004	HAV5754	AG08059343	02/10/2023	5541-4
3005	GTF6007	AG08059344	02/10/2023	5550-0
3006	GTF6609	AG08057860	02/10/2023	5568-0
3007	OEG0H83	AG08060761	02/10/2023	5550-0
3008	QNK1659	AG08060762	02/10/2023	5550-0
3009	RVL9H92	AG08060763	02/10/2023	5738-0
3010	HHJ7685	AG08060764	02/10/2023	5568-0
3011	ENW3406	R100052428	02/10/2023	7455-0
3012	HKJ0227	R100052430	02/10/2023	7455-0
3013	GZK6658	R100052431	02/10/2023	7455-0
3014	RFG2H35	R100052432	02/10/2023	7463-0
3015	HKF2442	R100052435	02/10/2023	7455-0
3016	CYB5400	R100052439	02/10/2023	7455-0
3017	HFH1133	R100052440	02/10/2023	7455-0
3018	HAR6A18	R100052441	02/10/2023	7455-0
3019	GVS4763	R100052444	02/10/2023	7455-0
3020	QQP5C23	R100052445	02/10/2023	7455-0
3021	HKH2791	R100052447	02/10/2023	7463-0
3022	HGS6440	R100052448	02/10/2023	7463-0
3023	OPJ3930	R100052449	02/10/2023	7455-0
3024	HDV6765	R100052477	02/10/2023	7455-0
3025	HHT6166	R100052569	02/10/2023	7455-0
3026	RFO2A13	R100052570	02/10/2023	7455-0
3027	QPG0J79	R100052571	02/10/2023	7471-0
3028	RMO1C07	R100052573	02/10/2023	7455-0
3029	GVT1686	R100052578	02/10/2023	7455-0
3030	GXZ8054	R100052580	02/10/2023	6050-3
3031	HGB8410	R100052581	02/10/2023	7455-0
3032	OPG3F54	R100052582	02/10/2023	7455-0
3033	GZJ1E49	R100052583	02/10/2023	7455-0
3034	PXA4986	R100052585	02/10/2023	7455-0
3035	HMG0J43	R100052588	02/10/2023	7455-0
3036	PWN0J56	R100052450	02/10/2023	7455-0
3037	DMX1A30	R100052451	02/10/2023	7455-0
3038	HGP4H58	R100052452	02/10/2023	7455-0
3039	HID5091	R100052591	02/10/2023	7455-0
3040	AGV2D36	R100052592	02/10/2023	7455-0
3041	DGB4C99	R100052594	02/10/2023	7463-0
3042	HLX5063	R100052596	02/10/2023	7455-0
3043	OKK7994	R100052597	02/10/2023	7455-0
3044	HGB9470	R100052598	02/10/2023	7455-0
3045	CKN8838	R100052599	02/10/2023	7455-0
3046	HHK7I10	R100052601	02/10/2023	7455-0
3047	QXB9776	R100052602	02/10/2023	7455-0
3048	HDW7335	R100052603	02/10/2023	7463-0
3049	GMD6895	R100052604	02/10/2023	7455-0
3050	PWK8252	R100052605	02/10/2023	7455-0
3051	QUP9825	R100052606	02/10/2023	7463-0
3052	GTE9748	R100052610	02/10/2023	7455-0
3053	GPW0035	R100052611	02/10/2023	7455-0
3054	CDL4I02	R100052612	02/10/2023	7455-0
3055	HHB4J06	R100052613	02/10/2023	7455-0
3056	JKI7996	R100052614	02/10/2023	7455-0
3057	PZV6891	R100052615	02/10/2023	7455-0
3058	HFP6G00	R100052616	02/10/2023	7455-0
3059	HBG3816	R100052617	02/10/2023	7455-0
3060	SHF0B77	R100052618	02/10/2023	7455-0

3061	RNY8J58	R100052619	02/10/2023	7455-0
3062	HMG0809	R100052620	02/10/2023	7455-0
3063	HDY2E79	R100052621	02/10/2023	7463-0
3064	HCA9G54	R100052622	02/10/2023	7455-0
3065	RJX0F70	R100052623	02/10/2023	7455-0
3066	QXY6G27	R100052630	02/10/2023	7455-0
3067	QUZ5I76	R100052631	02/10/2023	7455-0
3068	PWC2C55	R100052632	02/10/2023	7455-0
3069	RTI5J65	R100052633	02/10/2023	7455-0
3070	OWQ4968	R100052636	02/10/2023	7455-0
3071	SHZ1D43	R100052639	02/10/2023	7471-0
3072	HAS1H31	R100052640	02/10/2023	7455-0
3073	RNY8J70	R100052641	02/10/2023	7455-0
3074	HCL3E03	R100052642	02/10/2023	7455-0
3075	QUO7596	R100052644	02/10/2023	6050-3
3076	RVC7A87	R100052646	02/10/2023	6050-3
3077	NYG3584	R100052647	02/10/2023	6050-3
3078	HMZ5H12	R100052649	02/10/2023	6050-3
3079	SIF0D04	AG08059425	02/10/2023	5819-5
3080	OWT2831	R100052626	03/10/2023	7455-0
3081	QOF4C34	R100052627	03/10/2023	7455-0
3082	MDO5758	R100052628	03/10/2023	7455-0
3083	HDI6294	R100052629	03/10/2023	7455-0
3084	SHZ1H67	R100052768	03/10/2023	7471-0
3085	HLG4A59	R100052769	03/10/2023	7455-0
3086	QOI8E98	R100052770	03/10/2023	7463-0
3087	OPH2D50	R100052771	03/10/2023	7463-0
3088	PWH3140	R100052772	03/10/2023	7455-0
3089	PUX5814	R100052776	03/10/2023	7455-0
3090	OLV7A63	R100052777	03/10/2023	7455-0
3091	GKS0E45	R100052778	03/10/2023	7455-0
3092	FIB0I46	R100052779	03/10/2023	7455-0
3093	QUT3F10	R100052780	03/10/2023	7455-0
3094	GSJ5F37	R100052781	03/10/2023	7455-0
3095	HFN1421	R100052784	03/10/2023	7455-0
3096	OWQ6B54	R100052785	03/10/2023	7455-0
3097	NYE3256	R100052786	03/10/2023	7463-0
3098	RNI2C58	R100052787	03/10/2023	6050-3
3099	GUG7B41	R100052789	03/10/2023	7455-0
3100	HGB9B27	R100052790	03/10/2023	7455-0
3101	OPL1921	R100052791	03/10/2023	7455-0
3102	EID7E34	R100052792	03/10/2023	7455-0
3103	OMH7E79	R100052793	03/10/2023	6050-3
3104	HBH0G06	R100052797	03/10/2023	7463-0
3105	HCE3A79	R100052798	03/10/2023	7463-0
3106	HKW9648	R100052803	03/10/2023	7455-0
3107	QNB1718	R100052804	03/10/2023	7455-0
3108	OQL9B57	R100052805	03/10/2023	7455-0
3109	HBZ1I48	R100052806	03/10/2023	7455-0
3110	PVL2A19	R100052807	03/10/2023	7455-0
3111	HDV9392	R100052808	03/10/2023	7455-0
3112	GZK7728	R100052810	03/10/2023	7455-0
3113	AVO1730	R100052811	03/10/2023	7463-0
3114	HMY7832	R100052812	03/10/2023	7455-0
3115	GUY8D98	R100052813	03/10/2023	7463-0
3116	HFU5C87	R100052814	03/10/2023	7455-0
3117	HMX5533	R100052815	03/10/2023	7455-0
3118	GWB9351	R100052818	03/10/2023	7455-0
3119	GWY7H60	R100052821	03/10/2023	7455-0
3120	RFA9G30	R100052822	03/10/2023	7455-0
3121	PZI3962	R100052823	03/10/2023	7455-0
3122	HIJ3B45	R100052824	03/10/2023	7455-0
3123	QOT0H11	R100052825	03/10/2023	7455-0

3124	PWD0C12	R100052828	03/10/2023	7455-0
3125	HKA4B97	R100052829	03/10/2023	7455-0
3126	HDL6497	R100052830	03/10/2023	7455-0
3127	CKZ3134	R100052831	03/10/2023	7455-0
3128	GXW0282	R100052834	03/10/2023	7455-0
3129	QXP8E01	R100052835	03/10/2023	7455-0
3130	CEN0254	R100052838	03/10/2023	6050-3
3131	HDX3H06	R100052689	03/10/2023	7455-0
3132	PVL1482	R100052691	03/10/2023	7455-0
3133	PVS4427	R100052692	03/10/2023	7455-0
3134	GYZ1755	R100052693	03/10/2023	7463-0
3135	HHO9J27	R100052697	03/10/2023	5673-2
3136	LLV1J37	R100052698	03/10/2023	7455-0
3137	QND4B53	R100052701	03/10/2023	7455-0
3138	HOI2489	R100052702	03/10/2023	7455-0
3139	GXV7H07	R100052703	03/10/2023	7455-0
3140	GYZ1755	R100052704	03/10/2023	7455-0
3141	OWM6J38	R100052707	03/10/2023	7455-0
3142	PWB3715	R100052708	03/10/2023	7463-0
3143	HBZ2974	R100052710	03/10/2023	7455-0
3144	GSM2B89	R100052711	03/10/2023	7455-0
3145	HJR6210	R100052714	03/10/2023	7455-0
3146	HDE2400	R100052715	03/10/2023	7455-0
3147	FHW5307	R100052719	03/10/2023	7455-0
3148	QPC5932	R100052720	03/10/2023	7455-0
3149	HAD9150	R100052721	03/10/2023	7455-0
3150	DKK8B38	R100052726	03/10/2023	7455-0
3151	QOM0D84	R100052727	03/10/2023	7455-0
3152	HAB7513	R100052728	03/10/2023	7455-0
3153	QOQ4002	R100052731	03/10/2023	7455-0
3154	HBA0J32	R100052732	03/10/2023	7455-0
3155	OMG2B47	R100052733	03/10/2023	7455-0
3156	HLO8642	R100052735	03/10/2023	7463-0
3157	HNM0E56	R100052736	03/10/2023	7455-0
3158	JGG8835	R100052737	03/10/2023	7455-0
3159	GQS8C09	R100052738	03/10/2023	7455-0
3160	GQS8C09	R100052739	03/10/2023	7455-0
3161	OWM3386	R100052740	03/10/2023	7455-0
3162	PPL4I38	R100052742	03/10/2023	7455-0
3163	QRK8B56	R100052744	03/10/2023	7455-0
3164	HAB4338	R100052745	03/10/2023	7455-0
3165	DJD3G07	AG08059347	03/10/2023	5185-1
3166	ORA1804	AG08059348	03/10/2023	7633-1
3167	HDQ1772	AG08059350	03/10/2023	7633-1
3168	OKJ7A00	AG08059351	03/10/2023	7633-1
3169	GUL7C52	AG08059352	03/10/2023	5185-1
3170	EZH0F37	AG08061173	03/10/2023	6122-0
3171	RFD3A44	AG08061174	03/10/2023	6122-0
3172	RFJ0J36	AG08057853	03/10/2023	6050-2
3173	PVK6619	AG08057637	03/10/2023	5185-1
3174	GWA8118	AG08057640	03/10/2023	5185-1
3175	GLD6523	AG08057643	03/10/2023	5185-1
3176	HLB0169	AG08061083	03/10/2023	7633-1
3177	OQF2066	AG08061084	03/10/2023	5185-1
3178	AVW6496	AG08057647	03/10/2023	5185-1
3179	GUE3529	AG08057648	03/10/2023	6530-0
3180	HHB9066	AG08061187	03/10/2023	5185-1
3181	HHB9066	AG08061188	03/10/2023	5193-0
3182	HCY7F22	AG08061189	03/10/2023	5185-1
3183	MTB4633	AG08061190	03/10/2023	5185-1
3184	GWF2082	AG08061191	03/10/2023	5185-1
3185	HML6616	AG08061086	03/10/2023	5185-1
3186	HZO3620	AG08061087	03/10/2023	7633-1

3187	GSY7250	AG08061088	03/10/2023	6122-0
3188	HKW3006	AG08061090	03/10/2023	5185-1
3189	HDJ2192	AG08061093	03/10/2023	5185-1
3190	HNN6311	AG08061094	03/10/2023	5185-1
3191	EMP3786	AG08061095	03/10/2023	5185-1
3192	QNX8032	AG08061096	03/10/2023	5185-1
3193	HHI8H22	AG08057849	03/10/2023	5738-0
3194	OPS1E67	AG08057268	03/10/2023	7633-1
3195	NXX2558	AG08057734	03/10/2023	5550-0
3196	RMN0C68	AG08057735	03/10/2023	7684-2
3197	HCN3873	AG08057736	03/10/2023	7684-2
3198	HEZ3611	AG08057738	03/10/2023	7684-2
3199	QUO7J63	AG08057739	03/10/2023	7684-2
3200	SHX5G91	AG08061013	03/10/2023	7684-2
3201	GXE2342	AG08061014	03/10/2023	7684-2
3202	HLR0511	AG08060744	03/10/2023	5185-1
3203	HJG7766	AG08060745	03/10/2023	5185-1
3204	KLI5A53	AG08060750	03/10/2023	5185-1
3205	PUK9691	AG08060751	03/10/2023	5185-1
3206	GZE9954	AG08061238	03/10/2023	6122-0
3207	GPW8I27	AG08061239	03/10/2023	5185-1
3208	HMC9G78	AG08061240	03/10/2023	5185-1
3209	HEJ7151	AG08061242	03/10/2023	5185-1
3210	HLJ0772	AG08061244	03/10/2023	5185-1
3211	OPE9355	AG08061245	03/10/2023	7633-1
3212	RUK8F60	AG08057972	03/10/2023	7684-2
3213	RNL0C97	AG08057974	03/10/2023	7684-2
3214	HHT3542	AG08060767	03/10/2023	5550-0
3215	QQZ0D40	AG08057607	03/10/2023	5452-1
3216	PUG3C24	AG08057609	03/10/2023	5452-1
3217	AYE2J55	AG08057611	03/10/2023	5550-0
3218	EAP2767	AG08057612	03/10/2023	5550-0
3219	HIM0986	AG08057613	03/10/2023	5509-0
3220	HJN0245	AG08060887	03/10/2023	5509-0
3221	QND7655	AG08060888	03/10/2023	5452-1
3222	EVP1C65	AG08060889	03/10/2023	5452-1
3223	HHR5H06	AG08060890	03/10/2023	5452-1
3224	HBQ9880	AG08060891	03/10/2023	5452-1
3225	HLN0B23	AG08060892	03/10/2023	5550-0
3226	GZN5136	AG08060893	03/10/2023	5550-0
3227	HOI2489	AG08057861	03/10/2023	7633-1
3228	HJR6740	AG08057863	03/10/2023	5185-1
3229	GSW0792	AG08057865	03/10/2023	5185-1
3230	OLV9811	AG08057866	03/10/2023	5185-1
3231	BMH4C52	AG08057869	03/10/2023	7633-1
3232	HJJ5510	AG08057870	03/10/2023	7633-1
3233	QGF2036	AG08057872	03/10/2023	7633-1
3234	PGC9G70	AG08057873	03/10/2023	7633-1
3235	HBA4484	AG08057876	03/10/2023	7633-1
3236	PXG2549	AG08057877	03/10/2023	5185-1
3237	PVZ2H80	AG08057878	03/10/2023	7633-1
3238	HJP9488	AG08057879	03/10/2023	7633-1
3239	HHB8259	AG08057880	03/10/2023	5185-1
3240	OWJ0857	AG08057881	03/10/2023	6122-0
3241	PXI2121	AG08057882	03/10/2023	5185-1
3242	HCF2A11	AG08057884	03/10/2023	5509-0
3243	HKJ6B00	AG08059345	03/10/2023	5185-1
3244	PVH2580	AG08059346	03/10/2023	5185-1
3245	GNV6154	AG08061099	03/10/2023	5185-1
3246	ATC1I52	AG08061100	03/10/2023	7366-2
3247	HGX4E75	R100052842	04/10/2023	7455-0
3248	OXI0262	R100052843	04/10/2023	7463-0
3249	HLQ4967	R100052847	04/10/2023	7455-0

3250	GZF9193	R100052848	04/10/2023	7455-0
3251	DYC9925	R100052851	04/10/2023	7455-0
3252	PZL5442	R100052853	04/10/2023	7455-0
3253	NYG2791	R100052854	04/10/2023	7471-0
3254	OPT0047	R100052856	04/10/2023	7455-0
3255	HNA1G22	R100052860	04/10/2023	7455-0
3256	HCO5E93	R100052863	04/10/2023	7455-0
3257	EXO1H24	R100052864	04/10/2023	6050-3
3258	QQM0H76	R100052865	04/10/2023	7455-0
3259	HNU7515	R100052866	04/10/2023	7455-0
3260	OQS1C75	R100052869	04/10/2023	7455-0
3261	HFW2998	R100052870	04/10/2023	7455-0
3262	PUS0E88	R100052871	04/10/2023	7455-0
3263	PWD3331	R100052872	04/10/2023	6050-3
3264	QOE1509	R100052874	04/10/2023	7455-0
3265	HBN8C61	R100052877	04/10/2023	7455-0
3266	OLX3C36	R100052878	04/10/2023	6050-3
3267	GPU7328	R100052880	04/10/2023	7455-0
3268	GSE2581	R100052883	04/10/2023	7455-0
3269	HEF8932	R100052884	04/10/2023	7463-0
3270	PZL7G95	R100052887	04/10/2023	7455-0
3271	HBM7767	R100052889	04/10/2023	7455-0
3272	GMX7512	R100052890	04/10/2023	7455-0
3273	RMH9G36	R100052891	04/10/2023	7455-0
3274	HHG7H47	R100052892	04/10/2023	7455-0
3275	HJP9475	R100052893	04/10/2023	7455-0
3276	QMV8112	R100052894	04/10/2023	7463-0
3277	PVI9C38	R100052896	04/10/2023	7463-0
3278	QMS7816	R100052898	04/10/2023	7455-0
3279	HCY0521	R100052899	04/10/2023	7455-0
3280	RTK9D31	R100052900	04/10/2023	7455-0
3281	RNO4I67	R100052901	04/10/2023	7455-0
3282	RNU8D54	R100052902	04/10/2023	7455-0
3283	MQR6F81	R100052903	04/10/2023	7463-0
3284	GWL5772	R100052904	04/10/2023	6050-3
3285	PBB5I80	AG08057052	04/10/2023	5550-0
3286	KPQ9957	AG08057054	04/10/2023	5509-0
3287	GYV4921	AG08060666	04/10/2023	6041-2
3288	MJI6F63	AG08057050	04/10/2023	5550-0
3289	HDV7927	AG08061175	04/10/2023	5541-4
3290	GZT2996	AG08061176	04/10/2023	5541-4
3291	GZA5373	AG08061177	04/10/2023	5550-0
3292	OMC6185	AG08057797	04/10/2023	5452-2
3293	JRW7B15	AG08057799	04/10/2023	5550-0
3294	HDQ5833	AG08057800	04/10/2023	5550-0
3295	HAX5I85	AG08057801	04/10/2023	5550-0
3296	ADS2750	AG08059411	04/10/2023	5185-1
3297	HBZ3776	AG08059413	04/10/2023	5185-1
3298	HFG3030	AG08059415	04/10/2023	5193-0
3299	GUJ3D68	AG08061228	04/10/2023	7366-2
3300	HCY2J98	AG08061229	04/10/2023	7366-2
3301	HLJ6781	AG08061230	04/10/2023	5185-1
3302	HFK1B12	AG08061016	04/10/2023	5185-1
3303	HDQ4H36	AG08057757	04/10/2023	5185-1
3304	GWL1998	AG08057758	04/10/2023	7366-2
3305	HMP7E11	AG08057759	04/10/2023	5550-0
3306	SIM8C41	AG08057761	04/10/2023	5550-0
3307	HNE5422	AG08057762	04/10/2023	5509-0
3308	GTV9095	AG08057051	04/10/2023	5509-0
3309	HML6C10	AG08058113	04/10/2023	5550-0
3310	QOQ4109	AG08058117	04/10/2023	5452-1
3311	HOJ4G85	AG08058110	04/10/2023	5550-0
3312	OQO1I89	AG08058116	04/10/2023	5550-0

3313	GYM2625	AG08058111	04/10/2023	5550-0
3314	GWS3531	AG08058112	04/10/2023	5185-1
3315	NZP3H96	AG08058115	04/10/2023	5550-0
3316	HMI1A15	AG08060837	04/10/2023	5550-0
3317	GRY7A77	AG08060840	04/10/2023	5550-0
3318	HNI8869	AG08060839	04/10/2023	5550-0
3319	HLV3H94	R100052906	04/10/2023	7455-0
3320	RTQ5B24	R100052908	04/10/2023	7463-0
3321	HKZ6D44	R100052911	04/10/2023	7455-0
3322	PVC1A28	R100052912	04/10/2023	7455-0
3323	HGB7J29	R100052913	04/10/2023	7455-0
3324	CMH5429	R100052914	04/10/2023	7455-0
3325	HBP5699	R100052915	04/10/2023	7455-0
3326	GWV3H78	R100052917	04/10/2023	7455-0
3327	HLA1937	R100052918	04/10/2023	7455-0
3328	PWU0270	R100052919	04/10/2023	7455-0
3329	OYS2G07	R100052920	04/10/2023	7455-0
3330	RTP1F07	R100052921	04/10/2023	7455-0
3331	HKP0E36	R100052922	04/10/2023	6050-3
3332	RUI6A55	R100052923	04/10/2023	7455-0
3333	GYI8J58	R100052924	04/10/2023	7455-0
3334	ETW9745	R100052926	04/10/2023	7455-0
3335	QOM6219	R100052928	04/10/2023	7455-0
3336	PSO2I12	R100052930	04/10/2023	7455-0
3337	GXZ3F62	R100052931	04/10/2023	7455-0
3338	RFZ8J27	R100052932	04/10/2023	7455-0
3339	SHW3G16	R100052934	04/10/2023	7455-0
3340	QQU2679	R100052935	04/10/2023	7455-0
3341	RMI3D71	R100052936	04/10/2023	7455-0
3342	QWS2J86	R100052937	04/10/2023	7463-0
3343	PUP6882	R100052938	04/10/2023	7463-0
3344	OWZ9053	R100052939	04/10/2023	5673-2
3345	PXQ9J85	R100052940	04/10/2023	7455-0
3346	ORA3374	R100052943	04/10/2023	7455-0
3347	OQN6956	R100052945	04/10/2023	7455-0
3348	HIM5755	R100052946	04/10/2023	7455-0
3349	OQL9027	R100052947	04/10/2023	7455-0
3350	BIQ0765	R100052948	04/10/2023	7463-0
3351	QPU3F32	R100052949	04/10/2023	7455-0
3352	AZP3G09	R100052950	04/10/2023	7455-0
3353	LCP8J32	R100052953	04/10/2023	7455-0
3354	HOF4G78	R100052954	04/10/2023	7455-0
3355	BIQ0765	R100052955	04/10/2023	7455-0
3356	GZV7C29	R100052956	04/10/2023	7455-0
3357	RFN4E52	R100052957	04/10/2023	7455-0
3358	HBH1832	R100052959	04/10/2023	7455-0
3359	HCY7I95	R100052748	04/10/2023	7455-0
3360	PVC5H23	R100052750	04/10/2023	7455-0
3361	QQF1I58	R100052751	04/10/2023	7455-0
3362	GSD5F02	R100052753	04/10/2023	7455-0
3363	LSD6A80	R100052754	04/10/2023	7455-0
3364	DOS7297	R100052755	04/10/2023	7455-0
3365	OQD3H24	R100052758	04/10/2023	7455-0
3366	GSW6732	R100052760	04/10/2023	7455-0
3367	HNY4700	R100052765	04/10/2023	7455-0
3368	OPR9408	AG08060668	05/10/2023	7633-1
3369	HNJ4F05	AG08061024	05/10/2023	7684-2
3370	HFZ8D78	AG08061021	05/10/2023	7684-2
3371	QXI1I13	AG08058022	05/10/2023	5550-0
3372	HNU0D60	AG08058021	05/10/2023	5541-1
3373	JAO1C20	AG08058023	05/10/2023	5509-0
3374	QNS4968	AG08061132	05/10/2023	5509-0
3375	ORB6875	AG08060772	05/10/2023	5541-4

3376	GPE9G76	AG08061231	05/10/2023	5479-0
3377	QOR0E15	AG08061193	05/10/2023	6530-0
3378	JIF6675	AG08058012	05/10/2023	5487-0
3379	HKK1536	AG08058013	05/10/2023	6068-1
3380	HKK1536	AG08058014	05/10/2023	6050-2
3381	OLO1B57	AG08058017	05/10/2023	6068-1
3382	OLO1B57	AG08058018	05/10/2023	5185-1
3383	OXJ3C14	AG08058156	05/10/2023	5185-1
3384	RFL7F15	AG08058154	05/10/2023	7030-1
3385	RFL7F15	AG08058155	05/10/2023	5207-0
3386	HAU9J92	AG08060670	05/10/2023	5738-0
3387	GTY5482	AG08057935	05/10/2023	5452-1
3388	HBB1625	AG08057270	05/10/2023	6122-0
3389	OPR0J37	AG08057928	05/10/2023	5452-1
3390	OPK4191	AG08057929	05/10/2023	5452-1
3391	RTJ9B88	AG08057927	05/10/2023	5541-4
3392	GUF9H39	AG08060771	05/10/2023	5550-0
3393	KJU3722	AG08057934	05/10/2023	5452-1
3394	OLI7B21	AG08057939	05/10/2023	5452-1
3395	JGQ5I16	AG08060770	05/10/2023	5550-0
3396	GTT5A61	AG08057936	05/10/2023	5550-0
3397	LBA1663	AG08057937	05/10/2023	5550-0
3398	QQA8E71	AG08057938	05/10/2023	5380-0
3399	HOD5731	AG08057269	05/10/2023	7633-1
3400	GKK0349	AG08060676	06/10/2023	5185-1
3401	HFW0H06	AG08061205	06/10/2023	5380-0
3402	OQS1C04	AG08060675	06/10/2023	5622-5
3403	GYQ0D54	AG08057803	06/10/2023	7366-2
3404	RMS4A22	AG08057993	06/10/2023	7684-1
3405	HLC9I08	AG08061203	06/10/2023	6530-0
3406	HLC9I08	AG08061204	06/10/2023	7633-2
3407	PUZ7431	AG08059428	06/10/2023	5738-0
3408	OXH1H51	AG08061020	06/10/2023	5967-0
3409	RTP7H67	AG08060739	06/10/2023	6530-0
3410	HGR6870	AG08060674	06/10/2023	5541-4
3411	ELS3B40	AG08060672	06/10/2023	5380-0
3412	QXD9024	AG08057766	06/10/2023	5509-0
3413	GLT9D00	AG08059440	06/10/2023	7366-2
3414	HIK2H98	AG08059432	06/10/2023	7366-2
3415	HKZ7E67	AG08057919	06/10/2023	5541-4
3416	RFH7C56	AG08058026	06/10/2023	7366-2
3417	RNC6D53	AG08061698	06/10/2023	6858-0
3418	DRH5H34	AG08057772	06/10/2023	5185-1
3419	RFF2A05	AG08059431	06/10/2023	7030-1
3420	GAJ9C47	AG08059434	06/10/2023	7030-1
3421	HNR2E64	AG08058109	06/10/2023	6068-1
3422	OPI1I57	AG08059433	06/10/2023	7366-2
3423	HID4571	AG08061696	06/10/2023	5185-1
3424	HHJ6650	AG08059436	06/10/2023	7366-2
3425	GUX8A56	AG08059437	06/10/2023	5193-0
3426	HJA9582	AG08059438	06/10/2023	5185-1
3427	HZO8742	AG08058107	06/10/2023	6530-0
3428	GTD1265	AG08061695	06/10/2023	5185-1
3429	HEI0222	AG08057764	06/10/2023	5509-0
3430	HJA9582	AG08057767	06/10/2023	5185-1
3431	OOV3069	AG08057770	06/10/2023	5185-1
3432	LSV0A53	AG08057771	06/10/2023	5185-1
3433	HMH2209	AG08057773	06/10/2023	5185-1
3434	HHT5908	AG08057774	06/10/2023	5185-1
3435	HAO8504	AG08058106	06/10/2023	5185-1
3436	HJR5537	AG08060679	06/10/2023	5185-1
3437	RMO5C00	AG08061136	06/10/2023	5738-0
3438	HNI8446	AG08061340	07/10/2023	5185-1

3439	RMX3E87	AG08061349	07/10/2023	7633-1
3440	RMI7G90	AG08057855	07/10/2023	7633-2
3441	HNQ3H95	AG08057942	07/10/2023	5550-0
3442	HNW0J25	AG08061360	07/10/2023	5185-1
3443	OQQ0D74	AG08061374	07/10/2023	7633-1
3444	GIX6C36	AG08061070	07/10/2023	7056-1
3445	GMG8677	AG08057940	07/10/2023	5452-1
3446	PYT7289	AG08061346	07/10/2023	7633-1
3447	PXQ6466	AG08061350	07/10/2023	5185-1
3448	GKO1225	AG08057947	07/10/2023	5843-3
3449	KJH4C86	AG08061336	07/10/2023	5185-1
3450	GYJ9F97	AG08061338	07/10/2023	7633-1
3451	QWY7H48	AG08061343	07/10/2023	7633-1
3452	OPH3597	AG08061367	07/10/2023	5568-0
3453	HHX8737	AG08061371	07/10/2023	5185-1
3454	HNZ7049	AG08061372	07/10/2023	5185-1
3455	HJA8A26	AG08061375	07/10/2023	5185-1
3456	EJZ7192	AG08061377	07/10/2023	5185-1
3457	GWZ1E93	AG08061378	07/10/2023	7633-1
3458	GSM2D07	AG08057945	07/10/2023	5541-4
3459	DGI7201	AG08061339	07/10/2023	7633-1
3460	ATA6955	AG08061345	07/10/2023	5185-1
3461	HKT4659	AG08061352	07/10/2023	5185-1
3462	HML5783	AG08061358	07/10/2023	5185-1
3463	HOJ2132	AG08061362	07/10/2023	5185-1
3464	OOW4C07	AG08061365	07/10/2023	5185-1
3465	PTV4A58	AG08058002	07/10/2023	5185-1
3466	OOZ8B20	AG08060347	07/10/2023	5550-0
3467	SHX5C98	AG08057891	07/10/2023	7366-2
3468	SHX5C98	AG08057892	07/10/2023	5835-0
3469	SHX5C98	AG08057895	07/10/2023	5967-0
3470	SHX5C98	AG08057899	07/10/2023	5207-0
3471	HDS8F95	AG08058031	07/10/2023	5550-0
3472	OLQ1096	AG08060358	07/10/2023	5509-0
3473	HNP4827	AG08060359	07/10/2023	5509-0
3474	RNB3D70	AG08060360	07/10/2023	5509-0
3475	CPG3264	AG08058029	07/10/2023	5568-0
3476	DWB9H37	AG08060345	07/10/2023	6530-0
3477	HGJ7I38	AG08060357	07/10/2023	5207-0
3478	SHU9A44	AG08060348	07/10/2023	7056-1
3479	SHU9A44	AG08060349	07/10/2023	5835-0
3480	KWZ4653	AG08060353	07/10/2023	5185-1
3481	KWZ4653	AG08060354	07/10/2023	7633-2
3482	HJR6659	AG08060350	07/10/2023	5185-1
3483	HJR6659	AG08060351	07/10/2023	5525-0
3484	HJP9E63	AG08061383	07/10/2023	7633-2
3485	QQF5D09	AG08061382	07/10/2023	7633-2
3486	GVR0318	AG08061390	07/10/2023	5185-1
3487	NVR7303	AG08061366	07/10/2023	7633-1
3488	FEP9785	AG08061376	07/10/2023	5185-1
3489	OQP3574	AG08057948	07/10/2023	5452-1
3490	GZT9119	AG08061337	07/10/2023	5185-1
3491	HCV0428	AG08061342	07/10/2023	5185-1
3492	HFW0H06	AG08061344	07/10/2023	5185-1
3493	GTP3D16	AG08061353	07/10/2023	5185-1
3494	OXD9600	AG08061354	07/10/2023	5185-1
3495	HHS5D08	AG08061356	07/10/2023	7633-1
3496	RFT3F40	AG08061357	07/10/2023	5185-1
3497	GYA1395	AG08061361	07/10/2023	7633-1
3498	PWD3254	AG08061348	07/10/2023	7633-1
3499	JUG0I20	AG08058177	08/10/2023	6530-0
3500	PVD5G99	AG08061260	08/10/2023	5550-0
3501	PXJ0525	AG08060680	08/10/2023	5193-0

3502	RNZ6H25	AG08060681	08/10/2023	5193-0
3503	RMI3J86	AG08060682	08/10/2023	7030-1
3504	HCN1674	AG08058180	08/10/2023	7048-1
3505	HCN1674	AG08058181	08/10/2023	5835-0
3506	GZO4662	AG08058182	08/10/2023	5568-0
3507	HHU6338	AG08057903	08/10/2023	5967-0
3508	HHW2D59	AG08061419	08/10/2023	5185-2
3509	HLW5293	AG08057921	08/10/2023	5541-1
3510	RMP9D03	AG08057901	08/10/2023	5967-0
3511	RMP9D03	AG08057902	08/10/2023	5720-0
3512	BPT6F74	AG08057904	08/10/2023	5525-0
3513	HED1228	AG08057905	08/10/2023	7684-1
3514	HAQ7G52	AG08057906	08/10/2023	7684-1
3515	SHK7A28	AG08057907	08/10/2023	7684-1
3516	HJF6B87	AG08057910	08/10/2023	7684-1
3517	HKQ3814	AG08057913	08/10/2023	7684-1
3518	OXC8B61	AG08061498	08/10/2023	7633-2
3519	GXP1D09	AG08057912	08/10/2023	5185-1
3520	PWK7225	AG08058118	08/10/2023	5568-0
3521	PUF6F61	AG08061321	09/10/2023	7633-2
3522	ENT1F89	AG08058035	09/10/2023	5509-0
3523	RNS8G40	AG08058067	09/10/2023	5835-0
3524	RNS8G40	AG08058071	09/10/2023	5967-0
3525	RNS8G40	AG08058072	09/10/2023	6394-1
3526	QNR6I07	AG08058161	09/10/2023	7030-1
3527	COE1B99	AG08058020	09/10/2023	5568-0
3528	HFW0H06	AG08058157	09/10/2023	6530-0
3529	HAL3351	AG08061178	09/10/2023	7030-1
3530	HIY4531	AG08058278	09/10/2023	7684-1
3531	PUK5E48	AG08058272	09/10/2023	7030-1
3532	FRW5C32	AG08061421	09/10/2023	7633-2
3533	OPI1054	AG08058144	09/10/2023	7633-1
3534	NMR9H35	AG08058145	09/10/2023	5541-1
3535	GVE8785	AG08058148	09/10/2023	5185-1
3536	FNI8492	AG08058149	09/10/2023	7633-1
3537	OXK0D72	AG08058151	09/10/2023	5185-1
3538	HMO2137	AG08061428	09/10/2023	5185-1
3539	HOI7839	AG08061429	09/10/2023	5185-1
3540	LRH6966	AG08061432	09/10/2023	7633-1
3541	GNI9848	AG08061036	09/10/2023	5550-0
3542	GTM4G57	AG08061439	09/10/2023	5185-1
3543	HMZ3014	AG08061442	09/10/2023	5185-1
3544	SHX4C58	AG08061380	09/10/2023	7633-1
3545	HOC5H21	AG08061037	09/10/2023	5541-4
3546	HKY4997	AG08061444	09/10/2023	6122-0
3547	HJK7721	AG08061431	09/10/2023	7633-1
3548	HGS9H11	AG08057856	09/10/2023	5550-0
3549	GVE7836	AG08061445	09/10/2023	5185-1
3550	HLG9465	AG08058037	09/10/2023	5541-4
3551	QUG0129	AG08058150	09/10/2023	5185-1
3552	HOJ9488	AG08057952	09/10/2023	5550-0
3553	OWS2937	AG08057953	09/10/2023	5452-1
3554	JOB4201	AG08057955	09/10/2023	5541-4
3555	OLP6550	AG08058146	09/10/2023	5541-4
3556	HEI3175	AG08058147	09/10/2023	5185-1
3557	HOG9A03	AG08058152	09/10/2023	5185-1
3558	HHT7634	AG08061379	09/10/2023	5185-1
3559	JSU1B14	AG08061430	09/10/2023	7633-1
3560	HGB8439	AG08061433	09/10/2023	5185-1
3561	PYP1D30	AG08061434	09/10/2023	7633-1
3562	HJE2382	AG08061435	09/10/2023	5185-1
3563	DJH2516	AG08057857	09/10/2023	5541-4
3564	GZH2374	AG08061437	09/10/2023	5185-1

3565	HJU9409	AG08061440	09/10/2023	5185-1
3566	HEL6C32	AG08061443	09/10/2023	7633-1
3567	DMP7I36	AG08060683	10/10/2023	6157-0
3568	GQH3836	AG08060362	10/10/2023	5568-0
3569	GOW7832	AG08060713	10/10/2023	5550-0
3570	PVP4I09	AG08060711	10/10/2023	5550-0
3571	GWF5371	AG08057958	10/10/2023	5509-0
3572	HAL3F46	AG08057959	10/10/2023	5738-0
3573	HHJ4802	AG08060716	10/10/2023	5550-0
3574	GQQ8876	AG08058041	10/10/2023	5550-0
3575	PVD6G83	AG08061497	10/10/2023	5185-1
3576	HGB3069	AG08061426	10/10/2023	5185-1
3577	HHX4515	AG08061424	10/10/2023	7633-2
3578	HJR5C23	AG08060841	10/10/2023	5550-0
3579	QQO7019	AG08058251	10/10/2023	5541-1
3580	RTK5G92	AG08058247	10/10/2023	5550-0
3581	RTK5G92	AG08057810	10/10/2023	5568-0
3582	GTJ4632	AG08058249	10/10/2023	5550-0
3583	GPZ9B62	AG08061427	10/10/2023	5185-1
3584	MXX7F25	AG08061496	10/10/2023	7633-2
3585	LOX2191	AG08061486	10/10/2023	5819-1
3586	HNX5336	AG08060844	10/10/2023	6858-0
3587	PUK7832	AG08058038	10/10/2023	7366-2
3588	QMX6047	AG08057808	10/10/2023	5550-0
3589	PUA3015	AG08059400	11/10/2023	7633-1
3590	HOA2103	AG08058079	11/10/2023	5843-3
3591	PWY9265	AG08058255	11/10/2023	7633-1
3592	OYA7G22	AG08059402	11/10/2023	7633-1
3593	BSF4E57	AG08059401	11/10/2023	7633-1
3594	HNY1318	AG08059404	11/10/2023	7633-1
3595	HDN3C37	AG08059398	11/10/2023	7633-1
3596	HFO2C90	AG08058256	11/10/2023	7633-1
3597	HFN4J11	AG08059396	11/10/2023	7633-1
3598	HFH2203	AG08059399	11/10/2023	7633-1
3599	BBE2691	AG08058214	11/10/2023	5541-4
3600	GRW3E50	AG08061582	11/10/2023	5550-0
3601	HNS4157	AG08058121	11/10/2023	5550-0
3602	JHJ4503	AG08058123	11/10/2023	5550-0
3603	HBU6533	AG08058304	11/10/2023	7633-1
3604	OPI0876	AG08061585	11/10/2023	7633-1
3605	HEV4776	AG08061446	11/10/2023	5541-4
3606	GZH9537	AG08061449	11/10/2023	5541-4
3607	PZT0434	AG08058288	11/10/2023	5185-1
3608	HNB4573	AG08058289	11/10/2023	5185-1
3609	HNE8092	AG08058293	11/10/2023	7633-1
3610	GQQ6E16	AG08058295	11/10/2023	5185-1
3611	OWP8827	AG08058296	11/10/2023	7633-1
3612	FPX6G44	AG08061105	11/10/2023	5185-1
3613	PWD3254	AG08058253	11/10/2023	7366-2
3614	OQW5710	AG08058303	11/10/2023	7633-1
3615	QPA5C26	AG08058043	11/10/2023	7625-2
3616	SIQ6B63	AG08058307	11/10/2023	5452-1
3617	OLX9859	AG08061451	11/10/2023	5185-1
3618	HIP4611	AG08061458	11/10/2023	5185-1
3619	PVI5276	AG08061459	11/10/2023	5185-1
3620	PWC9860	AG08057967	11/10/2023	5452-1
3621	HJL6G61	AG08061579	11/10/2023	7633-1
3622	GTA8886	AG08057964	11/10/2023	5380-0
3623	KPY0733	AG08058316	11/10/2023	5452-1
3624	ORA9602	AG08058317	11/10/2023	5452-1
3625	HKE5122	AG08061107	11/10/2023	7366-2
3626	GVP5H47	AG08061108	11/10/2023	5185-1
3627	EFV7H46	AG08058302	11/10/2023	7633-1

3628	OJB7D89	AG08058294	11/10/2023	5185-1
3629	QOC7193	AG08061589	11/10/2023	6122-0
3630	QUH9413	AG08061590	11/10/2023	5991-0
3631	HIV7E13	AG08057962	11/10/2023	5550-0
3632	AZE3B32	AG08058306	11/10/2023	5509-0
3633	QNY8830	AG08061040	11/10/2023	5550-0
3634	HNN9267	AG08058300	11/10/2023	5185-1
3635	HML6616	AG08061450	11/10/2023	5568-0
3636	GVS3574	AG08061455	11/10/2023	5185-1
3637	COD7I02	AG08061461	11/10/2023	5185-1
3638	GWA9A43	AG08058315	11/10/2023	5452-1
3639	FHP9193	AG08061454	11/10/2023	5185-1
3640	GTH7G09	AG08058301	11/10/2023	7633-1
3641	HAO6I50	AG08061587	11/10/2023	6122-0
3642	HGX5932	AG08058044	11/10/2023	5550-0
3643	HCA5907	AG08057966	11/10/2023	5509-0
3644	QOZ1A51	AG08057970	11/10/2023	5452-1
3645	GTY5988	AG08058308	11/10/2023	5452-1
3646	HMY0J09	AG08058311	11/10/2023	5550-0
3647	HEI6885	AG08058314	11/10/2023	5452-1
3648	HRI9590	AG08058318	11/10/2023	5452-1
3649	QQQ6505	AG08061038	11/10/2023	7633-2
3650	GWR6247	AG08058215	11/10/2023	5541-4
3651	GWM2156	AG08061453	11/10/2023	5185-1
3652	HEH7910	AG08061456	11/10/2023	5185-1
3653	HOD4I24	AG08061457	11/10/2023	5185-1
3654	OQE8H66	AG08061460	11/10/2023	7633-1
3655	HLP4125	AG08058286	11/10/2023	7633-1
3656	HCI3807	AG08058287	11/10/2023	5185-1
3657	GRR7986	AG08058290	11/10/2023	5185-1
3658	NYC7J71	AG08058291	11/10/2023	5185-1
3659	QPO4G28	AG08058298	11/10/2023	7633-1
3660	HGB9B27	AG08058299	11/10/2023	7633-1
3661	DBS6A67	AG08079756	11/10/2023	6122-0
3662	GKK7644	AG08061141	12/10/2023	5550-0
3663	PZF7J77	AG08061322	12/10/2023	5525-0
3664	GZH2215	AG08061504	12/10/2023	6530-0
3665	HMJ4627	AG08058184	12/10/2023	5185-1
3666	HMJ4627	AG08058185	12/10/2023	6050-2
3667	GYI1348	AG08058351	12/10/2023	5568-0
3668	GYG1758	AG08061160	12/10/2023	5185-1
3669	CGR1435	AG08061147	12/10/2023	7366-2
3670	HNI3647	AG08061152	12/10/2023	5185-1
3671	GYM7612	AG08061143	12/10/2023	5185-1
3672	HAV4811	AG08061149	12/10/2023	5185-1
3673	GYO0895	AG08061156	12/10/2023	5185-1
3674	GZN4238	AG08061157	12/10/2023	7633-1
3675	HDJ0109	AG08061158	12/10/2023	5185-1
3676	GVT7730	AG08061159	12/10/2023	5185-1
3677	OWX2714	AG08058352	12/10/2023	5550-0
3678	GPW3700	AG08061527	12/10/2023	5550-0
3679	HBB7E42	AG08061323	12/10/2023	5720-0
3680	SIM7F05	AG08061531	12/10/2023	5568-0
3681	RMH4E16	AG08061532	12/10/2023	5568-0
3682	SID9H53	AG08058375	12/10/2023	7684-1
3683	GZK7076	AG08058354	12/10/2023	5185-1
3684	HEI1E97	AG08058357	12/10/2023	5185-1
3685	GRM4716	AG08061534	12/10/2023	5550-0
3686	HAB3562	AG08061487	12/10/2023	5185-1
3687	HGL4596	AG08061528	12/10/2023	5550-0
3688	HIP8572	AG08057924	12/10/2023	7633-2
3689	GMP4271	AG08058397	13/10/2023	5185-1
3690	OPJ2773	AG08061335	13/10/2023	6858-0

3691	OPJ2773	AG08079752	13/10/2023	5193-0
3692	GSZ1H75	AG08079753	13/10/2023	5410-0
3693	HCY7F22	AG08058192	13/10/2023	5550-0
3694	HHM6586	AG08061591	13/10/2023	5738-0
3695	KWM4F60	AG08061593	13/10/2023	7633-1
3696	GUN4A43	AG08061489	13/10/2023	5185-1
3697	HGX5I39	AG08058391	13/10/2023	5185-1
3698	GCB7C21	AG08058393	13/10/2023	5185-2
3699	HAB6445	AG08061041	13/10/2023	6122-0
3700	MBN3E08	AG08061394	13/10/2023	5550-0
3701	KDE3073	AG08061395	13/10/2023	5550-0
3702	QQE1011	AG08061396	13/10/2023	5550-0
3703	ORA6D13	AG08061397	13/10/2023	5525-0
3704	OLY8G60	AG08061398	13/10/2023	5550-0
3705	HKQ5A21	AG08061399	13/10/2023	5550-0
3706	PUW9D19	AG08061535	14/10/2023	5550-0
3707	SHD4J67	AG08058387	14/10/2023	7714-2
3708	HKL1329	AG08061508	14/10/2023	7714-2
3709	GXE2B17	AG08061182	14/10/2023	5380-0
3710	PUV4C28	AG08061183	14/10/2023	5380-0
3711	GQH3836	AG08079761	14/10/2023	5720-0
3712	GQH3836	AG08079762	14/10/2023	5185-1
3713	GQH3836	AG08079763	14/10/2023	7315-0
3714	EKW6J42	AG08058200	14/10/2023	5525-0
3715	HNL0173	AG08079755	14/10/2023	5452-4
3716	HMI3048	AG08058358	14/10/2023	5185-1
3717	GZJ8252	AG08058359	14/10/2023	5185-1
3718	HNP6690	AG08058360	14/10/2023	5185-1
3719	GZN7445	AG08058362	14/10/2023	5185-1
3720	HEM3499	AG08058363	14/10/2023	5185-1
3721	OLW7G24	AG08058365	14/10/2023	5185-1
3722	HIF3G92	AG08058366	14/10/2023	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de outubro de 2023 - Total de registros: 3722

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:54F98E58

